

Nuno C. J. Campos

PATRIMÓNIO E SIMBOLOGIA
(OS CASOS DE SILVES E FARO)



Dissertação
de **MESTRADO EM ESTUDOS DO PATRIMÓNIO**
Orientador: Professor Doutor Paulo Oliveira Ramos

UNIVERSIDADE ABERTA
Departamento de Ciências Humanas e Sociais
Lisboa
2007

Nuno C. J. Campos

PATRIMÓNIO E SIMBOLOGIA
(OS CASOS DE SILVES E FARO)

Dissertação
de **MESTRADO EM ESTUDOS DO PATRIMÓNIO**
Orientador: Professor Doutor Paulo Oliveira Ramos

UNIVERSIDADE ABERTA
Departamento de Ciências Humanas e Sociais
Lisboa
2007

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

SIGLAS E ABREVIATURAS

CAPÍTULO 1. A causa da Identidade em torno do Património	p. 1
1. Património – uma herança que documenta	p. 1
2. A Heráldica é Património?	p. 4
2.1. O que se entende por Heráldica	p. 4
2.2. Onde e quando surgiu a Heráldica	p. 7
2.3. A Heráldica ganha foros de civilidade	p. 11
2.4. Ancestralidade de uma Heráldica Autárquica Portuguesa: Quatro elementos-símbolo do poder territorial	p. 11
2.4.1. As Bandeiras	p. 11
2.4.2. Os Selos	p. 12
2.4.3. Os Pelourinhos	p. 14
2.4.4. Os Forais «Manuelinos»	p. 17
3. Os Armoriais – os primeiros registos organizados de uma Heráldica Autárquica	p. 20
3.1. O Património na representação heráldica	p. 23
4. Uma Academia portuguesa em busca do Património	p. 26
 CAPÍTULO 2. A Heráldica entre o Poder e o Património	 p. 29
1. O Passado que está presente	p. 29
1.1. Perda de Monumento – Perda Nacional	p. 29
1.2. O Estado e a sociedade à volta do Património. O papel das várias comissões	p. 32
1.3. O Património na legislação	p. 41
1.4. O que é e não é Monumento/Património	p. 46
1.5. Delapidações	p. 50
1.6. Património e Progresso – há compatibilidade?	p. 53
2. O Património perpetuado no Símbolo - As primeiras medidas liberais para uma Heráldica Autárquica	p. 56

CAPÍTULO 3. A Nação e o Património – uma simbiose entre

o passado e o presente	p. 62
1. Ruptura ou continuidade na defesa do Património? – O tempo da I República	p. 62
1.1. O Património ensina a ler o Passado	p. 63
2. Um Passado herdado a defender	p. 64
2.1. O Estado ao serviço do Património: a defesa e a valorização	p. 68
2.2. O Estado ao serviço do Património: a divulgação	p. 71
3. A Nação através da Heráldica Municipal: dos tempos da I República ao Estado Novo	p. 77
3.1. A Heráldica Autárquica ao serviço da Nação	p. 83
4. A Nação corporativa em torno dos Concelhos	p. 85
4.1. A Heráldica de terras vivas reforma-se e expõe-se	p. 87
5. Qual o património identificativo das terras presente nos brasões?	p. 92
5.1. Património Tangível: o Edificado	p. 92
5.2. Património Tangível: a Natureza	p. 93
5.3. Património Tangível: o Trabalho	p. 94
5.4. Património Intangível	p. 95
6. A primeira Reforma Heráldica	p. 96
6.1. O significado da «Circular de 14 de Abril de 1930» no contexto do Estado Nacional	p. 101
7. 1982-1991 - A segunda Reforma Heráldica	p. 104
7.1. Os antecedentes parlamentares	p. 104
7.2. Da primeira à segunda Reforma – O que mudou	p. 108

CAPÍTULO 4. Símbolos que se alteram – Memórias e Patrimónios

que sobrevivem	p. 111
1. As duas capitais do Reino do Algarve: suas conquistas e significados	p. 111
1.1. Silves: uma capital antiga	p. 111
1.2. Faro: a importância da sua antiguidade	p. 118
1.3. A decadência de Silves e a emergência de Faro	p. 128
2. O significado de Silves e Faro pelos símbolos – uma evolução no tempo	p. 132
2.1. Castelos e Muralhas – Patrimónios que identificam Silves e Faro	p. 146
2.2. Os Paços do Concelho de Silves e Faro: edifícios identitários	p. 163

2.3. As representações heráldicas do Património	p. 173
2.4. Os logotipos de Silves e Faro – uma representação institucional ou de identidade?	p. 188
CONCLUSÃO	p. 197
FONTES E BIBLIOGRAFIA	p. 200

II VOLUME

Ilustrações – Capítulos 1, 2 e 4	p. 2
Ilustrações do Capítulo 1	p. 3
Ilustrações do Capítulo 2	p. 8
Ilustrações do Capítulo 4	p. 11
Quadros e Mapas – Capítulos 1 e 3	p. 33
Capítulo 1	p. 34
Capítulo 3	p. 71
Documentos – Capítulos 1, 3 e 4	p. 156

INTRODUÇÃO

Genericamente, entende-se Património como algo que se herda e se preserva para legar a alguém, singular ou plural, a poder revestir-se de aspectos materiais como imateriais ou, por outras palavras mais próximas ao património, tangíveis ou intangíveis.

Sempre que há preocupação em legar património, constata-se haver quase sempre a intenção de se deixar testemunhos da sua proveniência, muitas vezes na esfera da memória. Razão por que pode dizer-se ser a memória uma forma de dar consistência ao porquê de se estar num determinado espaço, num determinado tempo. E, por isso, o património ganha foros de documento-prova.

Os sinais, usados desde há muito, estão associados à memória e ao património. Se, por um lado, remetem para um tempo, tornando-o inteligível, por outro, identificam materialmente o legado, ao mesmo tempo que identificam o seu proprietário, particular ou institucional. Pode ainda caracterizar-se por ser individual, familiar, ou social; neste último caso, se fôr uma comunidade mais vasta, formada por indivíduos provenientes dos mais díspares lugares e residentes há muito ou pouco tempo num espaço. Esse espaço tem de ser identificado. É uma necessidade humana. O nome ou designação toponímica pode indicar qualquer característica que o particularize geograficamente e dê identidade às populações. Mas não basta. Houve a necessidade de criar uma linguagem visual, de símbolos de fácil compreensão para todos, que a identifiquem de uma forma particular.

Esta forma de transmitir uma informação personalizada através do símbolo está patente na Heráldica e, mais concretamente na sua vertente autárquica, dada a sua dimensão colectiva.

Entendida a Heráldica como forma de identificação através de símbolos, ela pretende perpetuar no tempo factos ou feitos que notabilizaram ou particularizaram os detentores, explicando a sua razão de ser de uma forma intemporal. A Heráldica, tenha tido as suas raízes na zona do Médio Oriente ou na Europa, teve a sua consolidação na Idade Média europeia, altura em que se organizaram e ganharam consistência as regras heráldicas, que continuam válidas.

Esses símbolos, se se revestem de significado de um passado que, na maior parte da vezes, já perdeu importância, não deixam de explicar a razão de ser do hoje que se constrói e que molda a identidade.

A representação dos símbolos é feita através de formas ou cores (esmaltes, na Heráldica) empregues, significando, por isso, algo, visível ou sentido - a memória e o património.

Os brasões de Silves e Faro têm neles representada a memória da sua ancestralidade. O brasão de Silves não mostra de uma forma imediata o seu património. Pelo contrário, este pressente-se e remete para uma herança material e humana que há que cuidar, objectivo que muitas das vezes, não é conseguido. Por sua vez, o de Faro tem um património patente que informa da existência de algo do passado construído e que chegou até ao presente, comprometendo-nos em o legar. Mas, ao mesmo tempo, envia-nos para uma memória cultural de que, desde há muito, se perdeu referência.

Mas é só o aspecto de monumentalidade que os dois brasões dão a conhecer ou é mais do que isso?

A Heráldica, e a Autárquica no caso em estudo, é a forma de marcar presença. Esta significa a identidade.

Nos dias de hoje, em que tudo se processa mais rapidamente, a Heráldica Autárquica, aos olhos essencialmente de autoridades políticas, deixou de fazer sentido; há necessidade de algo que transmita movimento, mesmo que, no concreto, se esteja

parado e estagnado. Já quanto às populações, isso não faz sentido, pois, mesmo sem saber o significado da Heráldica e sua antiguidade, é uma forma de identificar e de se identificarem.

Assim, o logotipo substituiu-a, sendo remetida para os actos mais solenes e oficiais. Mas se as autarquias têm função de serviço às colectividades, tudo é oficial. E, portanto, aquilo que a identifica enquanto instituição de uma localidade/terra ganha sentido que esteja presente, pois está ao serviço das suas populações residentes.

A Heráldica Autárquica é válida enquanto existir a unidade geo-administrante respectiva, conforme assim estabelece a legislação; o logotipo é temporário. A lei obriga à sua actualização regular; por outro lado, a sua actualidade está dependente do gosto da força política a exercer, à época, o poder. Isso não cria raízes identitárias das populações, mas só das instituições e limitadas no tempo.

O logotipo, como forma de comunicação, não obedece a regras, como a Heráldica o tem de fazer. Fica-se muito pelo sentido estético e impacto visual. Mas pode empregar os mesmos elementos que esta. E pode transmitir mensagens de identidade locais, umas mais evidentes, outras menos.

São os casos dos logotipos de Silves, dois em muito pouco tempo, em que aparece uma imensidade de património local, e o de Faro, em que o logotipo é mais figurativo. No primeiro caso a leitura é possível, com a memória e o património a poderem permitir o estabelecimento de uma identidade vincular das populações. No de Faro, não é possível a leitura imediata, havendo o recurso à imaginação e à livre interpretação para se tentar encontrar explicação identitária.

Ora esta só é possível mediante uma linguagem simbólica única, comum a todos e que só a Heráldica permite, pelo código linguístico que ela comporta.

Nos dias de hoje, entre o brasão e o logotipo, qual é o mais válido e qual o que tem mais a ver com as populações? Será que o brasão é uma coisa do passado, com uma forte carga negativa e em que a sua linguagem está ultrapassada e, ao contrário, o logotipo aparece, de uma forma mais simples, a reflectir e a transmitir o que é uma terra e as suas gentes? E onde está o património?

2. Estado da questão

Muitos trabalhos têm surgido em torno da Heráldica e do Património, embora tratados separadamente.

A Heráldica é vítima de duas perspectivas limitadoras e que impedem o seu progresso. Por um lado, para o comum das pessoas, a Heráldica é vista como só dizendo respeito aos aristocratas, aos seus títulos e, logo, há uma certa resistência ou condescendência. Por outro, os próprios estudiosos da matéria, na sua generalidade, limitam-se a estudar a Heráldica numa das suas facetas, a Heráldica de Família, para justificarem as raízes familiares. E, qualquer um destes dois intervenientes, na generalidade, esquece-se de que há outras heráldicas a necessitar de serem estudadas, como é a Heráldica Autárquica, embora, ao longo do tempo, sempre se fosse chamando a atenção para a importância do estudo deste ramo.

Em torno dela, têm surgido trabalhos meritórios, uns de divulgação, outros de cunho científico, mas isolados, por iniciativa das autoridades locais ou por interesse e gosto dos investigadores. Em matéria de estudo científico no âmbito de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutoramento pouco ou nada tem sido estudado nas Universidades Portuguesas públicas e privadas, salvaguardando como exceção Margarida Ambrósio Pessoa Fragoso, com a sua Dissertação de Mestrado em Comunicação Educacional Multimedia, defendida na Universidade Aberta, versando a emblemática lisboeta (Margarida Ambrósio Pessoa Fragoso, *O Emblema da cidade de Lisboa – Suporte Comunicacional da Identidade Municipal*, Lisboa, Livros Horizonte, 2002).

3. Justificação do tema

Tentar analisar o que a simbologia local nos diz sobre um tema e qual o tipo de património que lá aparece reflectido e se, nos dias de hoje, ele continua a estar presente nas gentes ou já faz parte só de uma memória, a partir dos casos concretos de Silves e de Faro, foi o que nos motivou para este trabalho.

Este compõe-se de dois volumes. O primeiro, o texto da investigação propriamente dita. O segundo com a documentação e material iconográfico em anexo. Optou-se por não inserir nenhuma ilustração a acompanhar o texto principal, uma vez achar-se que todas elas são importantes, individualmente e no conjunto.

4. Pesquisa

A investigação documental efectuou-se em duas vertentes. A primeira, relativa à Heráldica, essencialmente nos arquivos municipais de Silves e de Faro, onde foi consultada a documentação relativa a cada uma das cidades na parte da Heráldica. Ainda assim, refira-se que a investigação esteve mais facilitada para o caso de Faro, uma vez a autarquia ter organizado processos relativos à simbologia local mais actual. Com Silves, já não foi assim, limitando-nos a consultar os livros de Actas da Câmara.

Um outro Arquivo importante e, mais uma vez, para Faro, é o Arquivo Distrital, onde se encontra a documentação histórica para este concelho, no que diz respeito à Heráldica.

Em Lisboa, a Biblioteca Nacional foi um local que se tornou essencial, principalmente na sua secção de Reservados, em matéria de fontes de Heráldica, e na Hemeroteca, por causa da imprensa local e regional disponível para consulta.

A segunda vertente deste estudo, a do Património, centrou-se no Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, um local privilegiado pela documentação que guarda.

5. Agradecimentos

A maior parte é para o sexo feminino – mãe, madrinha, mulher, filhas e Ana Gomes Silva; ao Francisco Jorge de Matos que, muito discretamente, me meteu nestas andanças da Heráldica. Ao Ismael Martins, uma chefia de vistas largas que aposta na formação dos funcionários, mesmo que tal não tenha a ver directamente com o serviço, uma vez entender que, de uma forma ou de outra, isso traz sempre benefícios para o trabalho.

Aos funcionários com quem contactei, das autarquias de Silves e Faro, do Arquivo Distrital de Faro, da Biblioteca Nacional e do Arquivo Histórico das Obras Públicas, sendo de destacar o profissionalismo, mas, principalmente, a simpatia e a boa vontade com que satisfizeram os meus pedidos. Num tempo em que o elemento humano que forma a máquina do Estado é criticado e atacado por tudo e por nada era bom que se reflectisse sobre o seu papel na defesa de memórias e património.

Aos confrades da Academia Lusitana de Heráldica e da Academia de Heráldica do Algarve.

Por fim, ao meu Orientador, Professor Doutor Paulo Oliveira Ramos. Sempre presente!

SIGLAS E ABREVIATURAS

§ - Parágrafo

AAP – Associação dos Arqueólogos Portugueses

ADF – Arquivo Distrital de Faro

AHMF – Arquivo Histórico Municipal de Faro

AHML – Arquivo Histórico Municipal de Lisboa

AHOP – Arquivo Histórico das Obras Públicas

MAS – Arquivo Municipal de Silves

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

art. cit. – artigo citado

BNL – Biblioteca Nacional de Lisboa

Cap. - capítulo

cf. – Conforme

CMF – Câmara Municipal de Faro

Cod. - Códice

coord. – coordenação

d. C. – depois de Cristo

DGEMN – Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

dir. – direcção

Doc. – Documento

fol. - fólho

h/H – hegira/Hegira

op. cit. – *opus citæ*

p./pp. – página/ páginas

r. - recto

s.d. – sem data

s.l. – sem local

v. - verso

vol. - volume

CAPÍTULO 1. A causa da Identidade em torno do Património

1. Património – uma herança que documenta

Tida a memória como a capacidade de trazer à lembrança, selectivamente, aspectos, factos e acontecimentos, singulares ou plurais, que se deram ou existiram num determinado tempo, espaço e envolvimentos, elaborada, exclusivamente, no âmbito do consciente, a memória, numa interpretação abrangente a várias áreas da Ciência, tem de ser vista acima de tudo na sua faceta globalizante que é a social¹:

A formação do eu de cada indivíduo será, assim, inseparável da maneira como ele se relaciona com os valores da(s) sociedade(s) e grupo(s) em que se situa e do modo como, à luz do seu passado, organiza o seu percurso como projecto².

A memória é entendida como forma de exercício de poder, pois quem consegue fazer uma ponte lógica com o passado consegue perpetuar uma realidade no presente e garantir a estabilidade no futuro³.

A ela, enquanto poder, estão associados dois conceitos que se revestem de extrema importância – o esquecimento⁴ e o enaltecimento, porque permitem que a memória se

¹ José Manuel Sobral, *Memória Social e Identidade. Experiências individuais, experiências colectivas in A História: Entre Memória e Invenção* (coord. Pedro Cardim), CNCDP-Cursos da Arrábida, nº 3, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1998, pp. 38, 41 e respectiva nota 19; Fernando Catroga, *Memória, História e Historiografia*, Coimbra, Quarteto Editora, 2001, pp. 16-20.

² F. Catroga, *op. cit.*, p. 20.

³ J. M. Sobral, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 42; Ettore Finazzi-Agrò, *Sylvae: Os (Des) Caminhos da memória e os lugares da invenção na Idade Média in A História: Entre Memória e...*, p. 62; António Augusto Tavares, «Memórias e Matrizes Culturais da Europa» in *Discursos. Língua, Cultura e Sociedade*, III Série, nº 3: «Memória e Sociedade», Lisboa, Universidade Aberta, 2001, p. 11.

⁴ E. Finazzi-Agrò, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 66.

afaste da realidade que pretende reavivar. Em relação ao primeiro, e aqui abstraímos a queda involuntária no esquecimento, entre outras razões ou objectivos, faz parte da estratégia de poder, pois há conveniência do que não interessa ser esquecido ou apagado da lembrança dos homens. E o que interfere, de uma maneira consciente, neste fenómeno, pode estabelecer quais os critérios de selecção, distinguir o que é importante do que é supérfluo, e ordenar o apagamento deste:

a memória estará sempre ameaçada pela amnésia, permanente direito que a anamnese tem de pagar ao esquecimento. Ora, se esta dialéctica tem muito de espontâneo, quanto maior for a dimensão colectiva e histórica da memória, maior será a margem para a sua inversão e para o seu uso e abuso⁵.

Em relação ao enaltecimento, o poder, ao mesmo tempo que manda esquecer, também estabelece os critérios de selecção do que interessa ser salientado e de que forma.

No patamar do exercício de poder, ao assistir-se à metamorfose e consequente cristalização do que é apresentado como património comum, isso significa a sua institucionalização, entrando nas várias formas de discurso do poder e, logo, maneira de lhe dar continuidade. O colectivo, por seu lado, aceita essa assunção de património, entendida como factor da sua unidade e coesão enquanto sobrevivência identitária e, ao mesmo tempo, apresentada como elemento de superioridade em confronto com outros patrimónios, se bem que possa existir contestação ao património definido pelo poder, efectuada por um contra-poder, que faz outras leituras e interpretações, tentando, dessa forma, conservar viva a memória que é intenção de outros apagar, dentro de uma dialéctica re-activa que, muitas das vezes, é conflituosa e origina rupturas:

É esta plurivocalidade, que opõe celebração e contestação, que é o reflexo de leituras distintas de uma mesma forma material, expressando diferenças por vezes profundamente antagónicas, que dá sentido político aos monumentos. Mais do que artefactos estéticos, são objectos em torno dos quais diversos confrontos podem se dar⁶.

Como a memória passa pela conjugação no tempo de vestígios ou elementos materiais e espirituais, ela ganha valor afectivo junto do colectivo social, ajudando a estabelecer a identidade espaço-temporal comunitária.

Porque normalmente há uma selecção do que é preservado pela memória, esta selecção

⁵ F. Catroga, *op. cit.*, pp. 22-23.

⁶ Roberto Lobato Corrêa, *Monumentos, Política e Espaço*, in *Geo Critica – Scripta Nova-Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*, vol. IX-nº 183, Universidad de Barcelona, 15 de Fevereiro de 2005 – <http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-183.htm> (27.12.2005).

é o legado ao futuro colectivo, vindo a ganhar feição de património, uma vez passar a ser de todos. Pode dizer-se, assim, ser o património uma criação social. Isto permite constatar que o património não é só o que, simplesmente, é herdado, mas, também, o que é escolhido para ser perpetuado:

Aquilo que é ou não é património, depende do que, para um determinado colectivo humano e num determinado lapso de tempo, se considera socialmente digno de ser legado a gerações futuras⁷,

e que pode revestir-se da faceta monumental, recuperadora e divulgadora de memórias, se houver uma relação de “afectividade”⁸ e de “partilha”⁹. Por isso, é entendido que o património, ao caracterizar-se pela sua resistência ao tempo¹⁰, torna-se documento, pois permite o entendimento da consciência social passada, fundamento da actual¹¹, por um lado, e, por outro, em relação à presente, dá-lhe estabilidade e, logo, razões de continuidade identitárias¹². É o jogo com um passado, sempre valorizado, que justifica o presente e abre caminho, numa continuidade quase que imperceptível, ao futuro que, à pequena escala, se circunscreve à família, mas que, ampliado, é de todos. O cruzamento dos pequenos patrimónios forma o património colectivo.

Os homens, singular ou colectivamente, sempre sentiram necessidade de representar de várias maneiras as suas raízes memoriais e patrimoniais, forma de auto-valorização, por um lado, e, por outro, forma de diferenciação no seio da comunidade a que pertencem. Uma das formas de mostrar a sua ancestralidade passa pelo recurso ao simbólico, que, numa dialéctica memória – património – documento, com o tempo, se torna testemunho vivencial e factor de equilíbrio da pessoa enquanto ser individual e/ou colectivo, concentrado num ou em vários elementos/objectos. E dentro da linguagem do simbolismo encontra-se a Heráldica.

⁷ Elsa Peralta da Silva, *Património e Identidade. Os desafios do turismo cultural*, p. 1 (<http://www.aguaforte.com/antropologia/Peralta.html> - 08.11.2005).

⁸ F. Catroga, *op. cit.*, p. 25.

⁹ *Ibidem.*

¹⁰ E. Finazzi-Agrò, «art. cit.», *in op. cit.*, p. 66.

¹¹ Jacques Le Goff, *Documento/Monumento* in *Enciclopédia Einaudi*, vol. 1 «Memória – História», s.l., Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984, pp. 95-104.

¹² E. Peralta da Silva, *art. cit.*, (<http://www.aguaforte.com/antropologia/Peralta.html> - 08.11.2005); Marta Anico, *Património, Turismo e Políticas Culturais Autárquicas. Conflitualidade e Convergência de Interesses?*, p. 4.

2. A Heráldica é Património?

2.1. O que se entende por Heráldica

Como definição resumida e generalista, a Heráldica pode ser entendida quer como a “[arte] ou ciência dos brasões”¹³, quer como o “[conjunto] dos emblemas de brasão”¹⁴, ou como a “arte que trata dos brasões de armas, que ensina a conhecê-los, a lavrá-los, etc.”¹⁵. Actualmente, porque cada vez mais reconhecida a sua importância científica, pode definir-se de uma forma mais completa enquanto ciência que tem por centro do seu estudo a intervenção humana, “singular ou colectiva, moral ou territorial”¹⁶ representada, identificada e perpetuada no tempo e no espaço através de uma linguagem e vocabulário gráfico-simbólicos de regras definidas, embora, e, como F. P. de Almeida Langhans afirmou, “[nem] tudo o que é inventado pela mão do homem pode aproveitar-se como elemento heráldico de um «brasão»”¹⁷, sendo o brasão ou o escudo o seu suporte de escrita¹⁸.

Desde tempos remotos que os homens sentiram a necessidade em identificar e mostrar o mundo a que pertenciam através de elementos representativos, primeiro através do recurso a sinalética simples, depois já em forma de signos, ou seja, já de base figurativa mais elaborada e a obrigar a uma interpretação ainda que denotativa, a qual, gradualmente, evoluiu para os símbolos e emblemas, já de carácter marcadamente conotativo em que os elementos estão na vez do concreto¹⁹. E é nesta última fase que pode situar-se a Heráldica.

¹³ Cândido de Figueiredo, *Dicionário da Língua Portuguesa*, vol. II (H a Z), 23ª Edição, Venda Nova, Bertrand Editora, S.A.R.L., 1986 – Entrada «Heráldica», p. 23.

¹⁴ *Ibidem*.

¹⁵ *Diccionario Contemporaneo da Língua Portuguesa – Feito sobre um Plano Inteiramente Novo*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881 – Entrada «Heráldica», p. 896.

¹⁶ Franz-Paul de Almeida Langhans, «Heráldica», in Joel Serrão (Dir.) *Dicionário de História de Portugal*, vol. III-Fiança-Lisboa, Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, p. 199; Luís Stubbs Saldanha Monteiro Bandeira, *Vocabulário Heráldico*, 3ª edição, Lisboa, Edições Mama Sume, [1985] – entrada «Heráldica», p. 143.

¹⁷ F. P. de A. Langhans, *Heráldica – Ciência de Temas Vivos*, Lisboa, Gabinete de Heráldica Corporativa/Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, 1966, p. 41.

¹⁸ De uma forma generalizada, o brasão também é tratado como escudo ou armas, razão por que no texto aparecerá indistintamente (cf. F. P. de A. Langhans, *Heráldica – Ciência...*, p. 45; L. S. S. M. Bandeira, *op. cit.* – entradas «Armas», «Brasão» e «Escudo», pp. 36; 56; 108.

¹⁹ Instituto Português de Heráldica, «1. Emblemática e Armaria», in *Introdução ao Estudo da Heráldica*, Cursos de Introdução às Ciências Genealógica e Heráldica, texto dactilografado, s.l., s.d.

Ao ser *per se* uma forma de comunicação essencialmente visual, ela é uma representação da personalidade do seu detentor, seja individual ou colectivo, o que, só por isso, é também uma mensagem para o exterior, ao situar o seu proprietário inserido num grupo e este numa comunidade mais lata²⁰, ultrapassando a leitura meramente denotativa, ganhando uma vertente conotativa, e logo simbólica. O escudo, numa percepção imediata, pode servir de sinal e significado associado a nobreza ou destaque, com os elementos que o possam acompanhar a reforçar a mensagem que se pretenda transmitir.

Como a memória permite abrir caminho ao património estabelecendo a identidade de um grupo social mais ou menos alargado, pode afirmar-se que os dois se constituem como documentos²¹ pertença de todos, podendo encontrar-se revestidos de uma simbologia representativa e identificativa enquanto código linguístico familiar à Heráldica.

A Heráldica Municipal, representada em vários tipos de suportes, com recurso a várias formas de expressão plástica e iconográfica²², é uma prova consistente da existência de autonomia administrativa concelhia²³. Numa fase de simbolismo mais elaborado, as construções de carácter militar, como castelos, ou congéneres - panos de muralhas, fortes, etc. - foram elementos cedo introduzidos na Vexilologia e Sigilografia. À medida que se assistiu à consolidação de uma heráldica propriamente dita de âmbito territorial, aqueles elementos passaram a ser factores identificativos de uma localidade e do território da sua alçada jurisdicional. Mas não foram só estes tipos de construção os utilizados na Heráldica, pois houve outros adoptados, de natureza civil - sejam pontes, fontes, habitações, etc²⁴. Encontramos, também, símbolos figurativos de carácter mais

²⁰ Michel Pastoureau, «Héraldique», in *Encyclopædie Universalis*, Corpus 11, Encyclopædie Universalis-Éditeur à Paris, Paris, 1989, p. 342.

²¹ J. Le Goff, «Documento/Monumento» in *Enciclopèdia Einaudi*, vol. 1 «Memória – História», s.l., Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984, pp. 95-104.

²² Pedro Sameiro, «A Heráldica Autárquica em Portugal» in *Almanson*, nº 4, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1986, pp. 88, 91; P. Sameiro, *L'Héraldique Municipale Portugaise*, Sep. das *Actes du XXI Congrès International des Sciences Généalogique et Héraldique*, Luxembourg, 1994, pp. 346-349; Jorge de Matos, *A Heráldica Autárquica do Extinto Município de Belém*, Lisboa, Hugin-Editores, Lda, 1998, p. 37; D. Luiz Gonzaga de Lancastre e Távora, quanto à existência de armas de pedra, avança uns séculos, situando-as no século XVII (cf. D. L. G. de Lancastre e Távora, *O Selo Medieval de Coimbra e o seu simbolismo esotérico*, Separata das *Armas e Troféus*, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, 1979, p. 8).

²³ Pedro Sameiro estabelece uma tabela cronológica quanto à evolução da Heráldica Municipal Portuguesa, dividida em quatro grandes períodos: 1 – das primeiras manifestações até princípios do Século XVI; 2 – até 1834, considerado o fim do Antigo Regime; 3 – de 1834 a 1930-período do Liberalismo, que culmina com o fim da I República; 4 – do Estado Novo até ao presente (P. Sameiro, *L'Héraldique Municipale Portugaise...*, p. 344).

²⁴ Afonso de Dornelas, «Origem e desenvolvimento e Heraldica Portuguesa de Domínio», in *Jornal do Meio Dia*, de 17 de Agosto de 1935; D. L. G. de L. e Távora, *O Selo Medieval de Coimbra e o seu*

conotativo, ligados a astros, como estrelas, sol, lua, a representações de figuras humanas ou partes delas, ligados ao exercício de poder, civil ou eclesiástico, representados por ceptros, coroas, mitras e báculos; ou, ainda, representações de vários tipos de fauna e flora²⁵.

Por que razão estes elementos entraram na linguagem que é a Heráldica e de que forma, com o andar do tempo, se tornaram representativos de património generalizado a uma comunidade, chegando aos dias de hoje?

Para exemplificar, pode referir-se que a representação de um leão num brasão não é só um mero desenho de um animal. Ela adquire um significado conotativo muito mais amplo, pois o seu detentor pretende transmitir a mensagem de possuir coragem, bravura, fortaleza, valor e honra, o que não deixa de ser sinónimo de realeza. E o leão é o Rei dos animais. Esta mensagem de realeza psicológica e ética consolida-se e amplia-se ao adquirir um valor identificativo de grupo quando passa a estar associado a um território, como é o caso das armas do concelho de Olhão, em que aparece um leão como elemento por excelência, pretendendo perpetuar um feito histórico das populações algarvias, nomeadamente, dos olhanenses aquando da primeira invasão francesa.

Mas outros casos podem servir de exemplo. Veja-se o vasto mundo da emblemática religiosa, que ultrapassa o mundo da Igreja e ganha foros de laicidade, embora demonstrativos de uma fé ou crença de uma comunidade, e que se perpetuou na memória, ficando, a todo o tempo, registado simbolicamente, sendo assumido por todos como um significante de sua pertença, logo a identificar uma terra. Estamos a pensar no caso das armas de Faro e a falar da imagem de Nossa Senhora da Conceição, nimbada de ouro, e a que não pode deixar de se associar a lenda referida na «Cantiga CLXXXIII de Afonso X»²⁶. São exemplos de simbologia que quisemos mostrar a partir da Heráldica Autárquica algarvia actual e que permitem demonstrar a intemporalidade das mensagens que, se são memória, também são património, neste caso, intangível, mas noutros

simbolismo..., pp. 7-8; P. Sameiro, «A Heráldica Autárquica em Portugal...», in *op. cit.* p. 83; P. Sameiro, *L'Héraldique Municipale Portugaise...*, pp. 344-346; J. de Matos, *A Heráldica Autárquica...*, p. 36; J. de Matos, «A Foralidade Portuguesa e a Heráldica Nacional», in *Vária Escrita – Cadernos de Estudos Arquivísticos, Históricos e Documentais*, nº 10 – Tomo I, Sintra, Câmara Municipal de Sintra, 2003, p. 64.

²⁵ F. P. de A. Langhans, *op. cit.*, p. 324.

²⁶ Francisco Lameira, *Faro – A arte na história da cidade*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1999, p. 23; Jaime Ferreiro Alemparte, *A Cidade Moçárabe de Santa Maria de Faro e o Milagre da Cantiga CLXXXIII em Fontes anteriores ao Rei Sábio*, in *Anais do Município de Faro*, vol. VII, 1977.

tangível.

2. 2. Onde e quando surgiu a Heráldica

Se, dentro do grupo de investigadores, há unanimidade em associar a difusão da Heráldica à Europa Medieval – o continente e o contexto que permitiram o estabelecimento de regras que, ainda hoje, regem a Heráldica –, o mesmo já não se verifica quando se discute sobre o seu «berço».

Sempre foi defendido que o desenvolvimento e o estabelecimento da Heráldica tenha ocorrido na Europa Ocidental, leia-se Alemanha e França²⁷, mais concretamente na região entre o Loire e o Reno²⁸ e dentro da conjuntura político-social e militar de uma Europa medieval, interpretação actualmente reafirmada e sustentada por estudos sobre a evolução e composição do equipamento militar das várias tropas senhoriais e cristãs (**cf. Ilustração nº 1**). Se há unanimidade quanto ao continente e região, já o mesmo não se passa quanto à data. Embora se aponte para que tivesse surgido durante o século XII, na primeira metade para uns autores²⁹, ou na segunda metade para outros³⁰, nos séculos XVII e XVIII recua-se o seu início para o século X ou o XI³¹, o que é confirmado pelos testemunhos heráldicos existentes na “Tapeçaria de Bayeux” (c. 1070-1080)³² (**cf. Ilustração nº 2 A-B**). Certa é a sua difusão por quase todo o continente europeu a partir dos séculos XII e XIII³³.

²⁷ M. O Abbade de Vallemont, *Elementos da Historia ou o que he necessario saber-se da Chronologia, da Geografia, do Brazão, da Historia universal, da Igreja do Testamento velho, das Monarquias antigas, da Igreja do Testamento novo, e das Monarquias novas antes de ler a Historia Particular, Traduzida da língua Franceza na Portugueza por Pedro de Sousa de Castello Branco*, Lisboa, Officina de António Vicente da Silva, MDCCLXVI [Edição facsimilada, Lisboa, Rervm, IIMIV], pp. 6, 8.

²⁸ M. Pastoureau, «Hèraldique», in *Encyclopædie...*, p. 341; *L’Heraldique dans les manuscrits antérieurs a 1600*, Catalogue rédigé par C. Van Den Bergen-Pantens, Bruxelles, Bibliotheque Royale Albert Ier., 1985, p. 9.

²⁹ Michel Pastoureau, *Traité d’Héraldique*, Grand Manuels Picard, 3ª edição, Paris, 1997, p. 27; *L’Heraldique dans les manuscrits antérieurs...*, p. 9; Francisco de Simas Alves de Azevedo, «Expressivo Emblema da Sociedade Histórica da Independência de Portugal», in *Independência, Revista de Cultura Lusitana*, Ano II – II Série, nº 3, Junho-Dezembro de 1981 – www.ship.pt/pdf/emblema_ship.pdf - 12. 09. 2005.

³⁰ António Machado de Faria de P. Cabral, *Origens da Heráldica Medieval Portuguesa (Comunicação apresentada à 7ª secção do Congresso Luso-Espanhol do Porto-1942)*, Porto, Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências/Imprensa Portuguesa, 1944, pp. 6, 8.

³¹ M. O A. de Vallemont, *op. cit.*, pp. 6, 8.

³² Retrata a vitória das forças normandas na Batalha de Hastings, em 1066, contra os ingleses.

³³ M. Pastoureau, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 340.

No decurso de mil e seiscentos e mil e setecentos, na Europa, entre os estudiosos de Heráldica, difundiu-se uma outra tese quanto à criação de símbolos, localizando-a na zona que é hoje designada por Médio Oriente, mais concretamente na região da outrora Assíria, tendo-se expandido através de uma adaptação para símbolos heráldicos³⁴ (cf. **Ilustração nº 3**).

Forma de justificar uma ancestralidade oriental, como é o caso de um tratado português de heráldica seiscentista anónimo³⁵, recuou-se tanto a Heráldica no tempo, que se chegou ao exagero fantasioso de atribuir armas a Adão³⁶, dar a sua origem a Jacob³⁷ ou aos imperadores gregos e latinos que a trouxeram para Ocidente³⁸. Esta pretensa ligação ao Oriente manteve-se ao longo de todo o século XVIII, como o reafirmou Álvaro Ferreira de Vera³⁹, ao mesmo tempo que situou a sociedade medieval francesa como foco irradiador da Heráldica a toda a restante Europa⁴⁰.

A «certidão de nascimento» oriental não foi aceite por outros tratadistas setecentistas, acusando os seus defensores de se servirem dela mais para mostrar os seus conhecimentos dos clássicos do que para formar o público leitor⁴¹. Quanto à ideia da

³⁴ João du Cros, *Livro do Armeiro-Mor*, Organizado e Iluminado por João du Cros e Precedido de um Estudo de António Machado de Faria, Académico Correspondente, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1956, p. 17.

³⁵ *Razoes d'armaria e descursos da nobreza* (BN, Cod. 1145).

³⁶ A. M. de F. de P. Cabral, *Origens da Heráldica Medieval...*, p. 6.

³⁷ *Razoes d'armaria e descursos...*, «Cap. 12 – De como as insígnias, e armas se tomarão da proficia de Yacob», fls 19-20 (BN, Cod. 1145).

³⁸ *Razoes d'armaria e descursos...*, «Cap. 16 – [D]onde tomarão origem as armas»; L.R.P.P.M.D.L.C.D.I., *L'Origine et vraye pratique de l'art du Blason avec Le Dictionnaire Armorial; ov explication des termes latins de l'art. Tres-Vtile povr faciliter l'intelligence non seulement des Autheurs qui en ont escrit en cette Langue; mais aussi de tous les Historiens*, Edition nouvelle, augmentée d'un Discours en forme d'Avant-Propos, & enrichie des Figures necessaires, Lyon, Jean Bapt. Devenet, M.DC.LIX - «Origine des Armoires a la Gavilloise», p. 1; Manoel Severim de Faria, *Noticias de Portugal. Em que se declaram as Grandes Commodidades, que tem para crescer em gente, industria, commercio, riquezas, e forças militares por mar, e terra, as Origens de todos os appellidos, e Armas das Familias Nobres do Reyno, as Moedas, que correrão nesta Provincia do tempo dos Romanos até o presente, e se referem varios Elogios de Principes, e Varoens Illustres Portuguezes. Nesta segunda Impressão acrescentadas, pelo padre D. Jozé Barbosa*, Lisboa Occidental, Officina de António Isidoro da Fonseca, M.DCC.XL – «Discurso III. Da Nobreza das Familias de Portugal com a noticia de sua antiguidade, origem dos Appellidos, e razão dos Brazões das Armas de cada huma», pp. 86-87.

³⁹ Álvaro Ferreira de Vera, *Origem da Nobreza Política, Blassoens de Armas, Appellidos, Cargos, e Títulos Nobres dirigido a Luiz d'Albuquerque de Mello, & Cª*, Fielmente reimpressa por Manoel Antonio Monteiro de Campos Coelho, e Soisa, Filho, Lisboa, Off. de João Antunes da Silva, Impressor de Sua Magestade, 1791, p. 83.

⁴⁰ *Ibidem*.

⁴¹ M. O A. de Vallemont, *Elementos da Historia ou o que he necessario saber-se da Chronologia, da Geografia, do Brazão...*, pp. 6-7.

difusão da Heráldica para o resto do continente⁴² centrada na Alemanha e na França, por aquela ser a criadora das Armas, devido aos torneios⁴³, e esta por ser a criadora das regras heráldicas e tê-la tornado uma “Arte”⁴⁴, ela não foi contestada.

Já em pleno século XX, a questão da origem da Heráldica nunca deixou de estar inserida no ambiente ideológico e político. Situando-nos no espaço da investigação portuguesa, Armando de Mattos foi o primeiro que, de uma forma explícita, aponta como razão do seu aparecimento o acima referido ambiente medieval, embora dê destaque às Cruzadas como o grande momento para o aperfeiçoamento identificativo racional da Heráldica e conseqüente adopção e expansão: “justas, duelos e torneios, tam em voga, que, nas cruzadas encontrou a sua sistematização e ordenação inicial”⁴⁵. Dada a conhecer nos anos da consolidação do Estado Novo, pode entender-se ser uma interpretação histórica próxima da ideologia do regime, que se legitimava apresentando-se imbuído de uma dupla missão, evangelizadora, por um lado, e defensora da «Civilização», por outro:

Quis o povo ser independente, livre, livre no seu território, e quiseram os reis que ele fosse, conquistando-lhe e mantendo-lhe a independência; e porque mandava em seus destinos, a Nação definiu um pensamento de vida colectiva, um ideal de expansão e de civilização a que tem sido secularmente fiel⁴⁶.

Um outro investigador, Raul Gerard, em meados do século XX, na *American Numismatic Association Convention*, recupera a tese orientalista quanto ao Médio Oriente como local da origem de símbolos apontados como proto-heráldicos e de onde se expandiram para Oriente e para Ocidente⁴⁷. Este autor explica essa expansão para o Ocidente através de três movimentos, embora cronológica e geograficamente distantes uns dos outros:

⁴² A. F. de Vera, *op. cit.*, p. 83.

⁴³ *Idem*, p. 6.

⁴⁴ M. O A. de Vallemont, *op. cit.*, p. 8.

⁴⁵ Armando de Mattos, *Manual de Heráldica Portuguesa*, Porto, Editores Fernando Machado & C^a, Ld^a, 1941, p. 15. J. du Cros, *op. cit.*, pp. 15-16.

⁴⁶ Salazar – *Antologia (Discursos, Entrevistas, Artigos, Teses, Notas e Relatórios – 1909-1966)*, 3^a edição, Direcção e Nota Prévia de Manuel Dias da Fonseca/Escolha de Textos e Ordenação de Eduardo Freitas Costa, Coimbra, Coimbra Editora, Limitada, 1966 – «800 anos de independência – Discurso no Castelo de Guimarães, em 4 de Junho [1940]» – (*Discursos*, Vol. III, págs. 256-257 e 258-259), p. 212.

⁴⁷ J. du Cros, *Livro do Armeiro-Mor...*, p. 16.

- i. Um primeiro, graças a um processo de aculturação política havido ao longo do período romano-bizantino, testemunhado pela águia bicéfala dos sumérios ou assírios e adoptada, entretanto, pelo Imperador Constantino (século IV d.C.)⁴⁸.
- ii. Um segundo momento, que, para este autor, foi mais importante pelo impacto sociológico de que se revestiu, está identificado com o período da expansão árabe; este movimento, também adoptando a iconografia simbólica da zona da Assíria e Pérsia, trouxe-a nas suas conquistas do Norte de África, entrando na Europa pela Península Ibérica (século VIII) (cf. Ilustração nº 3).
- iii. Associadas a este movimento estão as expedições militares das Cruzadas, que foram um outro veículo de assimilação e transmissão⁴⁹.

Ainda dentro do mundo da investigação heráldica portuguesa, Luís Belard da Fonseca põe em causa esta teoria das Cruzadas, sustentado no argumento de que “os primeiros Cruzados já levavam consigo escudos pintados e emblemas heráldicos...”⁵⁰. Mas se rebate as Cruzadas como factor de transmissão, já aceita a origem da Heráldica no sudoeste europeu e sua progressão, gradual, e “praticamente a toda a Europa” como é sugerido por Luís Stubbs Bandeira⁵¹, ou seja, a Heráldica da Península Ibérica é a mais antiga do continente europeu, o que é possível de se comprovar pela sua simplicidade. Esta tese é identificada por “alguns dos brasões de armas mais antigos da Península (como, por exemplo, os escudos de Leão, Castela, Navarra e Aragão, e o escudo presumível de D. Afonso Henriques, as primeiras armas de Portugal)”⁵² (cf. **Ilustração nº 4**). Já António Machado de Faria sempre foi cauteloso quanto à Península Ibérica ser

⁴⁸ *L’Heraldique dans les manuscrits antérieurs...*, p. 9 (neste catálogo, é mencionado um parentesco simbólico com o leão e a águia suméria); Manuel Artur Norton, *Acerca da Simbologia*, Braga, Separata de *O Distrito de Braga*, vol. III da 2ª Série (VII), 1978, pp. 4, 6; Jean Chevallier e Alain Gheerbrant atribuem aos hititas a origem da águia bicéfala, com o significado de poder imperial (cf. Jean Chevallier e Alain Gheerbrant, *Dicionário dos Símbolos: Mitos, Sonhos, Costumes, Gestos, Formas, Figuras, Cores, Números*, Lisboa, Editorial Teorema, [1994], - entrada «Águia (de duas cabeças)», p. 49); em 1659, aparece representando, respectivamente, o Império Romano Ocidental e o Império Romano Oriental (L.R.P.P.M.D.L.C.D.I., *L’Origine et vraye pratique de l’art dy Blason...* - «Blasons d’animaux volans XXIX - § 4», p. 132); Michael Maclagan, «The Byzantine Empire and Heraldry», in *Genealogia e Heráldica – Actas do 17º Congresso Internacional das Ciências Genealógica e Heráldica – Heráldica*, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, [1989], p. 346; Manuel Artur Norton refere uma resistência à adopção deste símbolo animal na Heráldica portuguesa pelo facto de estar associado ao inimigo bizantino (cf. Manuel Artur Norton, *A Heráldica em Portugal – Raízes, Simbologias e Expressões Histórico-Culturais*, vol. I, Lisboa, Dislivro Histórica, 2004, p. 909).

⁴⁹ *Ibidem*; A de Mattos, *Manual de Heráldica...*, p. 15.

⁵⁰ Luís Belard da Fonseca, *Origens da Heráldica*, 1998 – <http://pwp.netcabo.pt/0218254001/Terravista/origens.html> (27.12.2005).

⁵¹ L. S. S. M. Bandeira, *Vocabulário...* – Entrada «Heráldica», p. 144.

⁵² L. B. da Fonseca, *Origens da Heráldica*, 1998... <http://pwp.netcabo.pt/0218254001/Terravista/origens.html> (27.12.2005).

a «casa-mãe» da Heráldica europeia⁵³.

Mais recentemente, e como Manuel Artur Norton sintetiza, associa-se o seu aparecimento ao simbolismo representativo “dos grandes movimentos, dos bárbaros ou dos muçulmanos ou das cruzadas”⁵⁴.

2.3. A Heráldica ganha foros de civilidade

À medida que se assistiu à pacificação política da Europa e à crescente importância sociológica da Heráldica, esta veio a perder o seu carácter guerreiro mais imediato e a começar a ser adoptada por outros grupos sociais – “O Escudo tem três formas, Escudo, Ouvado, Lizonja, ahinda que hoie se vai ornando com diferente feitio, o Escudo serue a todos, o Ouvado ao Eccleziastico, a Lizonja as mulheres”⁵⁵ (cf. **Ilustração nº 5**) –, o que significa haver uma ampliação da sua área interventora. Como se viu, o escudo foi adoptado para suporte dos símbolos identificativos de terras e localidades.

2.4. Ancestralidade de uma Heráldica Autárquica Portuguesa: Quatro elementos-símbolo do poder territorial

2.4.1. As Bandeiras

Na sequência de um conflito entre os concelhos da Covilhã e Castelo Branco por causa dos limites territoriais dos respectivos concelhos, do acordado é notório o respeito devido aos vexilos identificativos das duas localidades, quer em guerra –

quando o concelho da Covilhã for no exército real contra cristãos o de Castelo Branco, levando o seu estandarte, guarde e proteja o estandarte da Covilhã e, sendo a expedição contra os sarracenos, os de Castelo Branco sigam o mestre e os freires do Templo, se se acharem, e, se não, acompanhem os da Covilhã e defendam seu estandarte⁵⁶ –,

quer em actos oficiais –

que o alcaide da Covilhã, acompanhado dos alcaldes e de dez cavaleiros da dita vila, conduza a bandeira da Covilhã a Castelo Branco e que este último concelho, tendo congregado pelo pregoeiro todos os moradores do seu termo, saia fora a receber

⁵³ J. du Cros, *Livro do Armeiro-Mor...*, p. 16.

⁵⁴ M. A. Norton, *op. cit.*, p. 41.

⁵⁵ BNL, *Arte da nobreza* – § 6, Cod. 1316.

⁵⁶ Alexandre Herculano, *História de Portugal-VIII: «Parte III»*, XVII volume, s.l., Círculo de Leitores, 1987, p. 162.

honorificamente a dita bandeira e que o comendador de Castelo Branco, tomando aquela insígnia, a hasteie no lugar mais elevado da alcáçova. Feito isto, todos os de Castelo Branco erguerão as mãos para o céu e farão perante Deus a promessa de observar e manter para sempre tudo quanto neste acordo se contém. Então os da Covilhã repetirão a mesma cerimónia⁵⁷.

2.4.2. Os Selos

Os selos são símbolos de identificação de quem os possui, seja pessoa singular ou pessoa colectiva, privada ou estatal, validando o seu possuidor junto da sociedade e instituições⁵⁸.

Aponta-se para que date da segunda metade do século XII o início do emprego de selos em documentos⁵⁹, embora haja menção ao seu uso esparso na primeira metade, com a generalização a ocorrer no século seguinte e indo até ao século XV⁶⁰, razão por que, referindo-se D. Luís Gonzaga de Lancastre e Távora ao valor jurídico dos selos, afirme que estes tenham suplantado em importância as assinaturas⁶¹.

Não se conhecendo quais os elementos compósitos das bandeiras e estandartes municipais, o vestígio mais antigo que chegou até aos dias de hoje e que podemos sugerir como sendo próximo do símbolo vexilológico é o selo medieval do então concelho de Castelo Mendo, datado de 1202⁶² (**cf. Ilustração nº 6**), o que nos permite talvez concluir serem os selos elementos proto-heráldicos que são conservados e que ganham carácter identificativo oficial e colectivo⁶³.

⁵⁷ *Idem*, p. 163.

⁵⁸ D. L. G. de L. e Távora (Marquês de Abrantes e de Fontes), *O Estudo da Sigilografia Medieval Portuguesa ...*, p. 80.

⁵⁹ Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa – 1ª Parte, Publicação mandada fazer a expensas da Camara Municipal de Lisboa, para commemorar o centenario do Marquez de Pombal em 8 de maio de 1882*, Tomo XII, Lisboa, Typographia Universal (Imprensa da Casa Real), 1903, nota 2, p. 131.

⁶⁰ D. Luís Gonzaga de Lancastre e Távora (Marquês de Abrantes e Fontes), *O Estudo da Sigilografia Medieval Portuguesa. I – Panorama dos estudos sigilográficos no nosso País e normas para a sua sistematização. II – Esboço de um Corpus Esfragístico Medieval Português*, 1ª edição, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa/Secretaria de Estado do Ensino Superior/Ministério da Educação, 1983 p. 32.

⁶¹ *Ibidem*.

⁶² D. L. G. de L. e Távora (Marquês de Abrantes e de Fontes), *O Estudo da Sigilografia Medieval Portuguesa ...*, pp. 147-148; D. L. G. de L. e Távora (Marquês de Abrantes), *O Estudo da Sigilografia Medieval Portuguesa. Índices Esfragísticos*, Lisboa, Instituto Português de Heráldica c/ o apoio de Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1990, p. 59.

⁶³ L. B. da Fonseca, *Origens da Heráldica*, 1998...

Sabendo-se da importância do selo para a autarquia de Lisboa, como forma de oficializar documentação expedida pelos vários responsáveis locais⁶⁴, este mesmo peso institucional pode ser generalizado a outras câmaras e concelhos, motivos por que são apontados os selos como símbolos da legitimidade jurisdicional das forças locais dentro das suas áreas territoriais, administrativamente definidas e reconhecidas. Assim se entende que devessem estar sempre nas mãos de alguém ligado à administração da terra, que, para o caso de Lisboa, variou, no tempo, entre o chanceler⁶⁵, o vereador mais antigo ou nomeado pelo rei⁶⁶, ou, ainda, todos os vereadores em exercício, numa rotação anual entre si⁶⁷.

Havendo várias formas de apresentação dos selos, na sua generalidade predomina o circular para os selos «das localidades», que, segundo D. Luiz Gonzaga de Lancastre e Távora, se cifra em 40 %⁶⁸.

Dentro de “uma certa economia”⁶⁹, o recurso iconográfico simbólico que veio a revestir os selos – associado à paisagem do território, ao poder real, à devoção popular local pré ou pós cristianismo⁷⁰ – adquiriu, depressa, valor heráldico, tornando-se no testemunho de Heráldica mais antigo em suporte resistente, razão por que há quem defenda que eles tenham sido os seus impulsionadores⁷¹.

<http://pwp.netcabo.pt/0218254001/Terravista/origens.html> (27.12.2005).

⁶⁴ Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da Administração Municipal de Lisboa no século XV*, Separata dos números 101 a 109 da *Revista Municipal*, Lisboa, Imprensa Municipal de Lisboa, 1968, p. 52.

⁶⁵ E. F. de Oliveira, *Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa – 1ª Parte, Publicação mandada fazer a expensas da Camara Municipal de Lisboa, para commemorar o centenario do Marquez de Pombal em 8 de maio de 1882*, Tomo I, Lisboa, Typographia Universal (Imprensa da Casa Real), 1887 (Reimpressão na Tipografia Municipal, 1932), nota 3, p. 67; M. T. C. Rodrigues, *op. cit.*, p. 57.

⁶⁶ *Annaes do Municipio de Lisboa – 1857*, nº 29 – «Documentos Historicos: Regimento dado pelo Senhor Rei D. Sebastião á Camara de Lisboa» (Conclusão) – § 7, p. 232.

⁶⁷ E. F. de Oliveira, *Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa – 1ª Parte...*, Tomo I, nota 3, p. 66; Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes. Notas da História Social*, Coimbra, CEFA, 1986, p. 18.

⁶⁸ D. L. G. de L. e Távora (Marquês de Abrantes e de Fontes), *O Estudo da Sigilografia Medieval Portuguesa ...*, pp. 45-48; D. L. G. de L. e Távora, *O Selo Medieval de Coimbra e o seu simbolismo...*, pp. 8-10; P. Sameiro, «A Heráldica Autárquica...» in *op. cit.*, pp. 84; 86; 90-91; 94; P. Sameiro, *L'Héraldique Municipale Portugaise...*, p. 345; J. de Matos, *A Heráldica Autárquica do Extinto Municipio de...*, p. 36.

⁶⁹ P. Sameiro, «A Heráldica Autárquica...» in *op. cit.*, p. 84.

⁷⁰ *Ibidem*, p. 91.

⁷¹ A. M. de F. de P. Cabral, *Origens da Heráldica Medieval...*, p. 8.

Em matéria de Diplomática, os selos nunca perderam a sua importância institucional, continuando a ter funções legitimadoras de chancela dos documentos. Refira-se que, ao longo dos tempos, à medida de eventuais evoluções ou de alterações da heráldica dos concelhos, os selos, na sua composição, acompanharam essas possíveis modificações, sendo, actualmente, parte integrante da simbologia municipal, a par dos brasões e das bandeiras, conforme está estipulado na lei, e no caso português nomeadamente a partir do Estado Novo⁷².

2.4.3. Os Pelourinhos

Um outro símbolo de poder foram os pelourinhos⁷³, erguidos por iniciativa das autoridades da terra – coroa, senhores laicos ou eclesiásticos, homens bons –, localizados sempre próximo do centro de decisão local: “o fórum da vida comunal dos vizinhos, desde que aos concelhos foi permitido nos fins do século XII erigirem por seus tais monumentos”⁷⁴.

Os pelourinhos revestiram-se, duplamente, de simbologia de poder de uma determinada administração local⁷⁵. Por um lado, as autoridades da terra tiveram a preocupação de que nos padrões houvesse a identificação do seu poder de uma forma clara através dos brasões, colocados no topo de modo a ser visível por todos e à distância. Esse poder patenteado informa sobre quem foi a autoridade, mas, também, a entidade protectora a quem recorrer em caso de necessidade. Do alto, a sua presença constante vigia e protege a comunidade. Por outro lado, é comumente apontado como palco da divulgação⁷⁶ e da aplicação da justiça, a qual podia passar pela punição física ou psicológica⁷⁷,

⁷² *Código Administrativo – Aprovado pelo Decreto-lei nº 27.424 de 31 de Dezembro de 1936*, Edição Revista, com Notas Marginais, Divisão Administrativa e Repertório Alfabético pelo Dr. Jaime Lopes Dias, Lisboa, Empresa Universidade Editôra, s.d., - «Artigo 13º» e «Artigo 48º», pp. 41, 53.

⁷³ Luís Chaves, *Os Pelourinhos Portugueses*, Estudos Nacionais sob a égide do Instituto de Coimbra, Gaia, Edições Apolono, 1930, pp. 15; 29; 49; Ruy d’Abreu Torres, «Pelourinho, ou Picota», in Joel Serrão (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. V: «Paróquia-Sintra», Porto, Livraria Figueirinhas, 1981 – nota: este autor segue de muito perto *Os Pelourinhos Portugueses* de Luís Chaves; M. H. da Cruz Coelho e J. Romero Magalhães, *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes...*, p. 36.

⁷⁴ L. Chaves, *op cit.*, p. 15; E. B. de A. Malafaia, *Pelourinhos Portugueses: Tentâmes de Inventário Geral*, Colecção Presença da Imagem, s.l., Imprensa Nacional-Casa da Moeda, s.d., p. 35.

⁷⁵ L. Chaves, *Os Pelourinhos: Elementos para o seu Catálogo Geral*, Lisboa, Edições José Fernandes Júnior, 1938, pp. LXVII.

⁷⁶ E. F. de Oliveira, *Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa– 1ª Parte...*, Tomo I, «nota 3», p. 330.

⁷⁷ *Idem*, «nota 2», pp. 213-214 (em especial, a p. 214); Francisco Manuel Alves (Abade de Baçal), «Um destino inédito (?) dos Pelourinhos», in *Revista de Arqueologia*, Tomo III, s.l., 1936, pp. 257-258.

podendo ir até à execução da pena de morte⁷⁸. Numa outra leitura, o material empregue para fazer o pelourinho, a pedra, pode simbolizar a inflexibilidade e dureza da justiça e a sua perenidade⁷⁹.

Seja como for, e ainda em matéria de justiça, à medida que ela se apurou, depressa os pelourinhos passaram a ser o local por excelência, ao longo do século XIX, segundo palavras do Visconde de Juromenha, para a afixação dos “editais do Município e [dos] anúncios judiciais, fiscais, etc.”⁸⁰, ganhando, desta maneira, uma vertente de natureza mais burocrática, no contexto da complexidade do aparelho governativo do Estado.

A par desta conotação judicial do pelourinho, este passou a ser visto com valor representativo do poder administrativo do concelho⁸¹, na sequência da vitória das forças liberais: “[em] 1833, [...] arrancaram-se os ganchos de alguns pelourinhos, para apagar a lembrança do préstimo que tinham tido”⁸². Estas alterações, para outros, como por exemplo Eduardo Freire de Oliveira, são consideradas como actos de destruição ou de amputação, intencionais nalguns casos⁸³, argumento apontado como crítica para rebater aquela leitura de símbolo identificativo local⁸⁴. Refira-se, no entanto, que o que veio a persistir foi mais a conotação política e não tanto a judicial, aliás aceite pelo entidade a trabalhar com o Estado na defesa de monumentos – a *Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes* – que definiu os pelourinhos como “característico vestígio em que se reúnem as mais das vezes predicados artisticos, historicos e

⁷⁸ Inácio Vilhena Barbosa, «Fragmentos de um Roteiro de Lisboa (Inédito) – Praça do Pelourinho», in *Archivo Pittoresco-Semanario Ilustrado*, vol. VI – 1863, Lisboa, Typographia de Castro Irmão, 1863, p. 131; este autor refere que o pelourinho de Lisboa serviu de local de execução sumária algures no início do século XIX, já no século XX, estudiosos como Luís Chaves, tentam contrariar esta tese, defendendo que o pelourinho se destinou ao açoite e à exposição pública, enquanto a aplicação da morte teve dois locais, dependendo do estrato social, para “os nobres” o cadafalso e a forca “para os plebeus” (cf. L. Chaves, *Os Pelourinhos Portugueses...*, p. 16; L. Chaves, *Os Pelourinhos: Elementos...*, pp. XIII-XIV, XXXVII-XXXIX; Luís Chaves, citando por várias vezes Pinheiro Chagas, mostra a contradição dos que se referiam ao pelourinho, situado entre “padrão de autonomia do concelho” (Pinheiro Chagas, *Historia de Portugal*, vol. VI, p. 32), “poste de ignominia” (*ibidem*), “[manifestação artística]” (Pinheiro Chagas, *Historia de Portugal*, vol. II, p. 630) e “[interessante e digna de veneração]” (Pinheiro Chagas, *Historia de Portugal*, vol. X, p. 624).

⁷⁹ E. B. de A. Malafaia, *op. cit.*, p. 23.

⁸⁰ L. Chaves, *Os Pelourinhos Portugueses...*, p. 38; «Pelourinho», in *Grande Enciclopédia Portuguesa e ...*, p. 913.

⁸¹ L. Chaves (*op. cit.*, p. 14), citando Alexandre Herculano (Alexandre Herculano, *Historia de Portugal*, vol. IV, p. 239) e na linha de Inácio Vilhena de Barbosa (I. V. Barbosa, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 131).

⁸² I. V. Barbosa, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 131.

⁸³ L. Chaves, *Os Pelourinhos Portugueses...*, pp. 14-15; 48-55; E. B. de Ataíde Malafaia, *Pelourinhos Portugueses...*, p. 49.

⁸⁴ E. F. de Oliveira, *Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa – 1ª Parte...*, Tomo I, nota 4, pp. 409-413 (em especial, p. 410).

tradicional da administração municipal portuguesa”⁸⁵. Foi esta a interpretação que chegou ao século XX.

O destaque que o Estado Novo lhes veio a dar como símbolos locais – “Os pelourinhos, que em Portugal são mais símbolos de autonomia regional do que locais de tortura”⁸⁶ – no âmbito da sua classificação como “imóveis de interesse público”⁸⁷, pode ser entendida como forma de transmitir, através deste tipo de documento-monumento, a mensagem de a nação se haver formado e constituída por corpos que são os concelhos e freguesias. Às novas autoridades, respeitadoras do passado, só coube o honrarem a sua existência e identidade como suportes da Nação, razão para que Garcez Teixeira propusesse serem um símbolo a existir em todos os concelhos, independentemente da sua antiguidade⁸⁸.

Luís Chaves deu aos pelourinhos um significado muito próximo à heráldica, uma vez qualquer um deles ou os dois juntos, representarem o símbolo “do localismo”⁸⁹, com este adjectivo a ser visto na óptica do defendido por António Sardinha, ou seja, entendido próximo a

todas as manifestações do homem nos seus primeiros graus de sociabilidade. Compreende tanto as relações políticas de indivíduo para indivíduo dentro de uma determinada área – município, como dentro duma dada série de interesses comuns, – corporação ou federação corporativa⁹⁰.

Sublinhe-se que esta visão não andou longe do conceito ideológico da «nação corporativa» do Estado Novo.

A realidade deste património no Algarve sempre foi apontada como pobre, o que é confirmado pelo inquérito da Academia Nacional de Belas Artes, que dá Trás-os-

⁸⁵ L. Chaves (L. Chaves, *Os Pelourinhos: Elementos...*, p. XVIII), citando *Boletim da Real Associação dos Architectos Cívicos e Archeologos Portuguezes*, vol. XI, p. 76.

⁸⁶ *Diário do Governo* nº 231-I Série, 11 de Outubro de 1933 – Ministério da Instrução Pública-Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes: Decreto nº 23. 122, pp. 1736-1737; *Pelourinhos – Inventário conforme o inquérito determinado pelo decreto nº 23122 de 11 de Outubro de 1933*, Lisboa, Academia Nacional de Belas-Artes, 1935.

⁸⁷ *Diário do Governo* nº 231-I Série, 11 de Outubro de 1933..., p. 1736; *Pelourinhos – Inventário conforme o inquérito determinado pelo decreto nº 23122 de 11 de Outubro de 1933...*, p. 3.

⁸⁸ Garcez Teixeira, *Inquérito sobre Pelourinhos*, in *Revista de Arqueologia*, Tomo III, s.l., 1936, p. 55.

⁸⁹ L. Chaves, *Os Pelourinhos Portugueses...*, p. 34; E. B. de A. Malafaia, *Pelourinhos Portugueses...*, p. 23.

⁹⁰ António Sardinha citado por Luís Chaves (L. Chaves, *op. cit.*, pp. 33-34).

Montes e Beiras como as regiões onde se encontram mais destes testemunhos⁹¹. Ainda quanto a esta fonte, dos dezasseis concelhos do Algarve, nenhum há que tenha pelourinho erguido em sede concelhia, embora indique haver fragmentos de quatro concelhios, referentes a Castro Marim (expostos no Museu da Vila), Loulé (na posse particular) (cf. **Ilustração nº 7**), Monchique (na posse da Câmara Municipal e de um particular) e Silves⁹². Quanto a pelourinhos, erigidos ou não, noutras localidades algarvias que não sedes de concelho, o resultado é zero⁹³. Anos mais tarde, mas ainda na década de 30 do século XX, é conhecido um fragmento do de Lagos⁹⁴ (cf. **Ilustração nº 8**).

Mais recentemente, de localidades com pelourinhos, além das acima referidas, conhece-se um fragmento do pelourinho de Aljezur⁹⁵ e há referências a pelourinhos em Portimão⁹⁶, Tavira⁹⁷ e Vila do Bispo⁹⁸. Há ainda suspeitas, embora sem qualquer base de apoio, de que em Albufeira⁹⁹ e Faro¹⁰⁰ também tivessem existido. Destes, o único que se conhece com motivos heráldicos é o de Lagos, com o remate das armas de Portugal antigo¹⁰¹.

2.4.4. Os Forais «Manuelinos»

Durante os séculos XII e XIII, com a consolidação da conquista de territórios e a correspondente política de povoamento, houve urgência de uma reestruturação administrativa dos mesmos, o que passou pela criação e definição dos concelhos¹⁰², um

⁹¹ L. Chaves, *op. cit.*, p. 55.

⁹² *Pelourinhos – Inventário conforme o inquérito determinado pelo decreto nº 23122...*; G. Teixeira, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 53; Nuno Catharino Cardoso, *Arte Portuguesa-VIII: Pelourinhos do Alentejo e Algarve*, Lisboa, Edição do Autor, 1936, p. 5; *idem*, pp. 58, 63; L. Chaves, *Os Pelourinhos: Elementos...*, p. 104; o pelourinho de Silves, inicialmente, esteve exposto no Museu Municipal de Faro (cf. *Pelourinhos – Inventário conforme o inquérito determinado pelo decreto nº 23122...*, p. 13), sendo, posteriormente, levado para Silves (cf. E. B. de A. Malafaia, *Pelourinhos Portugueses...*, p. 384).

⁹³ G. Teixeira, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 53.

⁹⁴ L. Chaves, *Os Pelourinhos: Elementos...*, pp. 105-106.

⁹⁵ E. B. de A. Malafaia, *Pelourinhos Portugueses...*, p. 449.

⁹⁶ *Idem*, p. 529.

⁹⁷ *Idem*, p. 554.

⁹⁸ *Idem*, p. 560.

⁹⁹ *Idem*, p. 569.

¹⁰⁰ *Idem*, p. 573.

¹⁰¹ L. Chaves, *Os Pelourinhos: Elementos...*, p. 105.

¹⁰² Torquato Sousa Soares, *Concelho*, in Joel Serrão (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. II:

legado derivado das necessidades de organização da vida social e económica quer rural quer urbana, “[e] daí impor-se a sua divisão em dois grandes grupos, [...]: concelhos rurais e concelhos urbanos”¹⁰³. Estas classes de circunscrições territorio-administrativas, em solo político considerado já português, veio a ser legitimado ao ser-lhes atribuído um Foral, concedido, na maior parte dos casos, pela autoridade régia, embora houvesse a permissão para que estes documentos pudessem ser também dados pelos senhores donatários, laicos, eclesiásticos ou religioso-militares¹⁰⁴.

Outorgado por autoridade competente, estabeleceu aquele diploma as regras de vivência das populações no seio do concelho e com os vizinhos¹⁰⁵, incidindo, assim, em matérias que, resumidas, foram do exercício da administração da cidade e da justiça à regulamentação das actividades económicas¹⁰⁶. Os direitos reais ou senhoriais, dependendo de quem concedeu o Foral, foram, evidentemente, salvaguardados, incidindo sobre a tributação fiscal e a forma de ser paga ou efectuada¹⁰⁷.

Ao generalizar-se no seio da sociedade portuguesa a insatisfação pelo facto de o Foral, enquanto documento legislativo se tornar de incidência meramente particular e local¹⁰⁸ e, por tal, ser um diploma que, mais que regulador e estabilizador, se transformou em factor impeditivo de crescimento económico pela diversidade de interesses, os povos em

«Castanhoso-Fez», Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, p. 137; Marcelo Caetano, *A Administração Municipal de Lisboa durante a 1ª Dinastia (1179-1383)*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1981, p. 215 (cit. por José António Santos, *Regionalização-Processo Histórico*, Lisboa, Livros Horizonte – Col. Espaço e Sociedade, 1985, pp. 18; 20); «Concelho», in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 7, Lisboa-Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, s.d., p. 347; Humberto Baquero Moreno, *Os Municípios Portugueses nos Séculos XIII a XVI – Estudos de História*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, p. 11.

¹⁰³ Mário Júlio de Almeida Costa, «Forais», in Joel Serrão (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. III: «Fiança-Lisboa», Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, p. 55; T. Sousa Soares, «art. cit.», in Joel Serrão (dir.), *op. cit.*; M. H. da C. Coelho e J. R. Magalhães, *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes...*, pp. 1-3.

¹⁰⁴ T. Sousa Soares, «art. cit.», in Joel Serrão (dir.), *op. cit.*, pp. 137-139; «Foral», in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 11, Lisboa-Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, s.d., p. 609; M. H. da Cruz Coelho e J. Romero Magalhães, *op. cit.*, p. 3 e respectiva nota 10; J. A. Santos, *op. cit.*, p. 17.

¹⁰⁵ Joaquim Thomaz Lobo d’Avila, *Estudos de Administração*, Lisboa, Typographia Universal, 1874, p. 6; «Foral», in *Grande Enciclopédia Portuguesa e...*, p. 608.

¹⁰⁶ M. J. de Almeida Costa, «art. cit.», in Joel Serrão (dir.), *op. cit.*; Nuno Campos, *D. Manuel, o Foral e Lisboa*, in *Foral Manuelino de Lisboa – Estudos. Edição Facsímilada. Transcrição*, Edição Comemorativa dos 500 anos da concessão do Foral a Lisboa por D. Manuel, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa – Cultura/DPC-Arquivo Municipal de Lisboa, 2000, pp. 19-25 e vária bibliografia citada; N. Campos, «O Foral de Lisboa Quinhentista», in *Vária Escrita – Cadernos de Estudos Arquivísticos, Históricos e Documentais*, nº 10 – Tomo I, Sintra, Câmara Municipal de Sintra, 2003, p. 79.

¹⁰⁷ *Ibidem*.

¹⁰⁸ J. T. Lobo d’Avila, *Estudos de Administração...*, p. 13.

várias cortes reivindicaram a sua revisão¹⁰⁹. Da parte da Coroa, estas reclamações foram aproveitadas para implementar medidas políticas tendentes a concentrar em torno de si a política de cariz nacional e de uniformizar as leis¹¹⁰.

A concretização desta estratégia deu-se com D. Manuel I, com a conhecida Reforma dos Forais, que, no preâmbulo destes, se apresentou como legítimo e máximo representante do poder e do Estado¹¹¹. Não se devendo generalizar, há casos de forais manuelinos em que as representações heráldicas reais/nacionais e local, do respectivo concelho, são visíveis: no topo, estão aquelas e na base as concelhias, o que, numa hierarquia institucional, simboliza a superioridade do Rei e do Estado em relação ao poder concelhio (cf. **Ilustração nº 9**).

O final da sua importância como instrumento legal ocorreu na primeira metade do século XIX, já no período do Liberalismo, fundamentado nos Decretos de 16 de Maio e 13 de Agosto de 1832. O primeiro destinado a reorganizar administrativamente o Reino em Províncias, Câmaras e Concelhos e a abolir qualquer outro tipo de divisão territorial¹¹², e o segundo a pôr fim ao Foral enquanto documento administrativo local, bem como outros privilégios e direitos locais e senhoriais, e a favor das «Leis Gerais» da Nação¹¹³.

É neste contexto que surge a importância da heráldica como símbolo de identidade de populações, no plano sociológico e no plano institucional. Com oscilações ao sabor das conjunturas temporais, com maior ou menor importância em função dos interesses do poder vigente, seja ele de incidência central ou local, o brasão autárquico, presente em vários tipos de suporte, conseguiu sobreviver e chega aos dias de hoje como uma importante forma de comunicação que ultrapassa os contextos políticos, culturais e administrativos, reflectindo as diferentes formas de ser e de estar das populações que ele representa, resumidas na palavra «identidade», dentro de uma articulação plena com a

¹⁰⁹ T. Sousa Soares, «art. cit.», in Joel Serrão (dir.), *op. cit.*, p. 139.

¹¹⁰ *Ibidem*.

¹¹¹ J. T. Lobo d'Avila, *op. cit.*, p. 15; N. Campos, «D. Manuel, o Foral e Lisboa», in *Foral Manuelino de Lisboa...*, p. 20.

¹¹² *Collecção de Decretos e regulamentos mandados publicar por Sua Majestade Imperial o Regente do Reino desde que assumiu a regencia em 3 de Março de 1832 até á sua entrada em Lisboa em 28 de Julho de 1833*, Segunda Série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1836, pp. 87-101; N. Campos, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 20.

¹¹³ *Collecção de Decretos e regulamentos mandados publicar por Sua Majestade Imperial o Regente do Reino desde que assumiu a regencia em 3 de Março de 1832 até ...*, pp. 216-218; N. Campos, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 20.

memória e o património, que se pode designar por Heráldica Autárquica.

3. Os Armoriais – os primeiros registos organizados de uma Heráldica Autárquica

Na Idade Média, a Heráldica «concelhia» resultou da assimilação de símbolos que, quer o tempo, quer a aceitação passiva por todos, ajudou a cristalizarem-se e a serem tomados como legitimamente ligados à terra¹¹⁴. Ao longo do tempo, à medida que se assistiu à concentração do poder e do Estado em torno do Rei¹¹⁵, este, por ser o garante máximo da organização e da estruturação social, também o veio a ser no plano da Heráldica, quanto ao direito legal do uso de armas, tanto por indivíduos e famílias, com a atribuição de «Cartas de Brasão» ou «de Armas», como por municípios. Para este caso, o facto de em muitos forais reformados estarem patentes os respectivos símbolos heráldicos locais, se pode significar o reconhecimento régio, também pode ser entendido como forma de os legitimar quanto à sua ancestralidade. Lida à distância, a Heráldica perdeu o carácter utilitário medieval, evoluindo para o honorífico, uma vez passar a ser um privilégio concedido pelo Rei¹¹⁶. É dentro desta óptica que se permite entender que os concelhos sem heráldica própria tenham vindo a adoptar, na maior parte dos casos, símbolos reais como seus.

Datam do século XVI os registos heráldicos mais antigos com representação de brasões autárquicos. O *Livro de Armas da Nobreza e Fidalguia do Reino de Portugal*, retirado de um armorial elaborado entre os séculos XV e XVI e designado por *Livro do Guarda Roupa do Rei D. Manuel*, da autoria de Brás Pereira Brandão e continuado pelo seu sobrinho Brás Pereira de Miranda, é o armorial mais antigo que se conhece, datando de 1575¹¹⁷. Segundo heraldistas que tiveram a oportunidade de o consultar, nele se

¹¹⁴ Conde de São Payo (D. António), «Do Direito Heraldico Portuguez», in *Archivo do Conselho Nobiliario de Portugal*, III (1928), p. 65 (citado por Martim de Albuquerque, *As Armas de Camões (O «Livro antigo dos Reys de Armas» e o «Livro da Guarda Roupa dos reis de Portugal»)*, Separata da *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. 31, Coimbra, 1984, p. 558).

¹¹⁵ Nuno Campos, «D. Manuel, o Foral e Lisboa», in *Foral Manuelino de Lisboa...*, p. 20 e vária bibliografia citada.

¹¹⁶ Pedro Sameiro, «A Heráldica Autárquica em Portugal» in *Almansor*, nº 4, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Montemor-o-Novo, 1986, p. 91; P. Sameiro, «L'Héraldique Municipale Portugaise», in *Sep. des Actes du XXI Congrès International des Sciences Généalogique et Héraldique*, Luxembourg, 1994, p. 353.

¹¹⁷ Marquês de Abrantes, *Introdução ao Estudo da Heráldica*, Biblioteca Breve, volume 127, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa/Ministério da Educação, 1992, p. 52; P. Sameiro, «L'Héraldique Municipale Portugaise», in *op. cit.*, p. 352; Jorge de Matos, *A Heráldica Autárquica do Extinto Município de Belém*, Lisboa, Hugin – Editores, Lda, 1998, p. 38.

encontram, “inovadoramente [acrescentados]”, os brasões de cidades sedes de bispado, encimados de coronéis de nobreza estilizados¹¹⁸: Braga, Bragança, Porto, Lamego, Guarda, Viseu, Coimbra, Leiria, Santarém, Lisboa, Elvas, Évora, Beja e Silves¹¹⁹ (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 1**).

Já no século XVII, em 1645, é dado a público, em Madrid, o *Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroycas...*, da iniciativa de Rodrigo Mendes da Silva, com segunda edição em 1675, onde, na parte referente ao Reino de Portugal, na descrição das localidades¹²⁰, estão identificados dezoito brasões de cidades de um total de dezanove e alguns das cento e cinquenta e seis vilas (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 1**).

Anos mais tarde, em 1675, saiu o *Thesouro da Nobreza*¹²¹, da pena de Francisco Coelho, então Rei Armas Índia¹²², identificado por Pedro Sameiro como o “[le] plus important compilateur de l’héraldique municipale portugaise”¹²³.

Ao longo de vários fólhos¹²⁴, surgem representados os símbolos de noventa e duas localidades de Portugal Continental, respeitantes a dezassete cidades e setenta e seis

¹¹⁸ P. Sameiro, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 352; J. de Matos, *op. cit.*, pp. 38-39.

¹¹⁹ J. de Matos, *op. cit.*, p. 39.

¹²⁰ Rodrigo Mendes Silva, *Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroycas. Descriptiones agradables, Grandezas notables, Excelencias gloriosas, y Svcessos Memorables, com Mvchas, y Cvriosas Noticias, Flores cogidas en el estimable Iardin de la preciosa antiguedad. Reales Genealogias, y Catalogos de Dignidades Eclesiasticas, y Seglares*, Dedicado al Señor D. Fernando Valenzuela, Cavallero del Orden de Santiago, & ca., Madrid, Diego Dias de la Carrera, 1645; para os dados referidos no texto, seguiu-se a edição de 1675: R. M. da Silva, *Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroycas. Descriptiones agradables, Grandezas notables, Excelencias gloriosas, y Svcessos Memorables, com Mvchas, y Cvriosas Noticias, Flores cogidas en el estimable Iardin de la preciosa antiguedad. Reales Genealogias, y Catalogos de Dignidades Eclesiasticas, y Seglares*, Añadida, y emmendada por el mismo en esta vltima impression, Dedicado al Señor D. Fernando Valenzuela, Cavallero del Orden de Santiago, & ca., Madrid, Roque Rico de Miranda, 1675 pp. 113v-154r.

¹²¹ ANTT, Francisco Coelho, *Tombo das armas dos reis e titulares intitulado... Thesouro da Nobreza*, (<http://ttonline.iantt.pt> - Código de Referência-PT-TT-CR/C/A/1/21); Pedro A. Azevedo dá-o como proveniente do Mosteiro de Alcobaça, na sequência da extinção das ordens religiosas, tendo sido integrado no “Archivo Nacional (cf. Pedro A. Azevedo, «Heraldica Municipal» in *O Archeologo Português-Collecção Illustrada de Materiaes e Noticias*, vol. VIII, nºs 10 a 12, Outubro a Dezembro de 1908, p. 276).

¹²² ANTT, Francisco Coelho, *Tombo das armas dos reis e titulares intitulado... Thesouro da Nobreza*, (<http://ttonline.iantt.pt> - Código de Referência-PT-TT-CR/C/A/1/21); P. A. Azevedo, «art. cit.» in *op. cit.*, p. 276; Pedro A. Azevedo indica-o como sendo filho de António Coelho, Rei Armas no reinado de D. João IV.

¹²³ P. Sameiro, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 353.

¹²⁴ ANTT, F. Coelho, *Tombo das armas dos reis e titulares intitulado...*, fls. 10-19 (<http://ttonline.iantt.pt> - Código de Referência-PT-TT-CR/C/A/1/21).

vilas, não contando com os brasões das ilhas de S. Miguel e da Terceira, nos Açores, da cidade do Funchal, na Madeira, e do Brasil e Goa¹²⁵ (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 1**).

Ao analisar-se a disposição desta heráldica na obra, ela revela muito de uma perspectiva institucional do território pertença da Coroa Portuguesa. Em primeiro lugar, os brasões “de algumas cidades da Conquista de Portugal”, na qual se inserem as armas de todos os territórios, reinos ou localidades fora das fronteiras do Reino de Portugal, aquém e além-mar e onde se encontram os brasões de terras do Reino do Algarve¹²⁶. Os outros fólhos já dizem respeito às cidades de Portugal¹²⁷ e às vilas que tomaram parte em cortes, todas elas continentais, e, aqui, já não se encontram distinções entre quais as do Reino de Portugal e quais as do Reino do Algarve¹²⁸.

Ainda segundo Pedro Sameiro, existe um outro manuscrito, *Armas das cidades de Portugal quando se explicam por figuras*, de autoria desconhecida, que regista os brasões das principais cidades de Portugal¹²⁹.

Posterior a 1640, conhece-se o manuscrito anónimo *Brazões d’Armas d’algumas Cidades e Villas*, onde se informa sobre as trinta e sete “[...] Cidades e Villas de Portugal e de sua fundação, e origem, com as inseqnias, que algũas trazem por Armas, e de outras antiguidades notauéis dellas”¹³⁰, correspondendo a catorze cidades e vinte e três vilas, igualmente sem qualquer tipo aparente de ordenação e sem descrever as citadas insígnias (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 1**).

Do século XVIII, também em manuscrito, conhecem-se os *Brasõis e Armas das cidades, villas e geraçõis de Portugal*¹³¹. Ao contrário do anterior, ainda que com uma

¹²⁵ *Idem*, fl. 10.

¹²⁶ *Ibidem*.

¹²⁷ *Idem*, fl. 11.

¹²⁸ *Idem*, fls. 12-19.

¹²⁹ Biblioteca Pública de Évora, Ms. Cod. CXIV/1-8, «Miscelânea», fl. 52, cit. por P. Sameiro, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 353.

¹³⁰ BNL, *Brazões d’Armas d’algumas Cidades e Villas*, Cod. 655 – fls. 188v-198r; nota: o ano de 1640 tem como base o capítulo intitulado “Manifesto politico de fundamento, e origem das Armas dos Reynos de Portugal e da felicissima aclamação e Legitima successão, que nelles tem o muyto Alto e poderoso Senhor Rey Dom João o 4º do nome e XVII em numero dos verdadeiros Reys Portuguezes, ao que se acrecentão algũas antiguidades pertencentes a Insigne Igreja Collegiada Real de Santa Maria de Oliveira de Guimaraens” (cf. *idem*, fl. 178r).

¹³¹ BNL, *Brasõis e Armas das cidades, villas e geraçõis de Portugal*, Cod. 1152 (FR. 879).

distribuição aleatória das dezasseis localidades – quinze cidades e uma vila – há uma novidade que é a sua arrumação geográfica no âmbito do Reino de Portugal e do Reino do Algarve e ilha da Madeira (Funchal)¹³² (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 1**).

Ainda no período setecentista, as *Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal*¹³³, obra anónima, apresenta misturadas vinte localidades – dezoito cidades e duas vilas, dos Reinos de Portugal e do Algarve, mais da Madeira – embora as cidades algarvias estejam agrupadas¹³⁴ (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 1**). Para cada uma delas há, igualmente, a descrição das suas armas.

3.1. O Património na representação heráldica

No século XVII, Portugal continental dividia-se em cinco províncias – Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes, Beira, Estremadura e Alentejo – e mais o Reino do Algarve¹³⁵. Ao analisar-se *O Tesouro da Nobreza*, verifica-se que, além de não haver uma arrumação nem alfabética, nem geográfica dos noventa e dois concelhos com brasão lá representados, estes não obedecem a uma distribuição equitativa entre as várias províncias. Das cinco províncias, o Alentejo é a província com mais concelhos identificados, num total de trinta e quatro, seguido da Estremadura, com vinte e um. A província da Beira surge em terceiro lugar, com um total de catorze brasões. Com onze, Entre Douro e Minho. Com um número reduzido, curiosamente, aparecem o Reino do Algarve, com sete, e Trás-os-Montes, com cinco (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 2**).

Vários factores podem explicar a razão da escolha por Francisco Coelho:

- i. Povoações normalmente presentes em Cortes;
- ii. Povoações situadas junto à fronteira terrestre e com referências históricas na luta contra Leão e Castela/Espanha;
- iii. Povoações situadas junto ao litoral e a zonas ribeirinhas, ganhando feições de povoações de fronteira;
- iv. Povoações de interior, relativamente próximas das fronteiras, consistindo numa segunda linha defensiva.

¹³² *Idem*, fls. 1r-2v.

¹³³ BNL, *Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal*, Cod. 7641.

¹³⁴ *Idem*, fls. 87r/v.

¹³⁵ José António Santos, *Regionalização...*, p. 39.

Numa leitura respeitante à heráldica autárquica, pode verificar-se que, quanto às coroas, nenhum dos brasões apresenta este elemento, à exceção do brasão de Lisboa, a capital, com uma coroa de marquês; em relação a partições, à exceção de Palmela, com uma faixa de verde em chefe, todos os outros noventa e um brasões não têm partição alguma; quanto a formas de representação iconográfica, há com frequência a naturalista, visível nas cores do céu, nas águas, na sua maioria aguadas entre os esmaltes prata, azul e verde, nos desenhos das embarcações, nas representações dos terrados e em algumas figuras humanas, principalmente as identificadas com S. Jorge e Santiago.

A heráldica autárquica emprega basicamente sete esmaltes no campo do escudo, correspondendo a dois metais – ouro/amarelo e prata/branco – e a cinco cores: vermelho, azul, verde, negro e outra (mais vulgarmente a púrpura). Constata-se haver o predomínio da prata e do vermelho, cada cor num total de vinte e cinco, seguido do azul, em número de vinte e dois brasões; o verde aparece em menor número, onze; o ouro, com três, e a púrpura, com dois, são os esmaltes de menor emprego. O negro é a cor que não aparece na heráldica autárquica de Francisco Coelho. Há ainda quatro brasões em que não foi possível determinar quais os esmaltes empregues (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 3**)¹³⁶.

Quanto à província de Entre Douro e Minho, mais de metade dos seus concelhos têm o azul no campo, o que coincide com a investigação em torno da heráldica de família para o século XVI, em que esta cor e o verde são os esmaltes mais adoptados¹³⁷. Com dois brasões, de prata surgem dois concelhos, o mesmo acontecendo com o verde. O vermelho é empregue no campo de brasão de um concelho.

A província de Trás-os-Montes aparenta estar mais reduzida no seu cromatismo. Dos cinco concelhos, três têm o campo dos seus brasões pintados de vermelho; um de prata e outro de azul.

Já a província da Beira, segue a tendência da anterior quanto ao domínio do vermelho nos campos dos brasões, em número de seis, seguido do azul, com quatro; dois concelhos têm os seus brasões de verde; um é de ouro e outro de prata. Em termos de

¹³⁶ Refira-se que Rodrigo Mendes Silva descreve o campo do brasão de Lamego de negro (cf. R. M Silva, *Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroicas...*, p. 119v).

¹³⁷ Manuel Artur Norton, *A Heráldica em Portugal – Raízes, Simbologia e Expressões Histórico-Culturais*, vol. I, Lisboa, DisLivro Historica, 2004, pp. 101-102.

variedade cromática, aproxima-se da realidade de Entre Douro e Minho.

Em relação à província da Estremadura, verifica-se haver o predomínio da prata, com oito brasões, seguido do vermelho, com cinco; três concelhos têm o azul no campo, acontecendo o mesmo com o verde; há, ainda, um concelho cujo brasão é de púrpura, e um outro em que aquele não é identificável.

Quanto ao Alentejo, a província com mais concelhos representados pela heráldica, uma vez mais o vermelho é o esmalte predominante, com dez concelhos identificados, seguido do azul com oito concelhos, e outros sete com o campo dos brasões de prata; quatro concelhos têm o campo dos seus brasões de verde e um outro tem-no de púrpura; os esmaltes de dois são desconhecidos.

Por fim, o Reino do Algarve. De um total de sete concelhos expostos, Francisco Coelho identifica seis, todos eles com o campo das armas de prata; um outro não se conhece qual o esmalte que comporia o campo do brasão. Curiosamente, com um só brasão de prata ele resolve logo o problema da representação das cidades de Lagos, Silves e Faro¹³⁸.

Numa apreciação dissecante dos desenhos, estes podem ser inseridos em duas grandes famílias patrimoniais: uma primeira, relacionada mais directamente com o património tangível, edificado ou não, mas perceptível (**cf. Quadros e Mapas - Anexo 4**); uma segunda, relacionada com o património intangível, mais velada na sua razão de ser e no seu significado (**cf. Quadros e Mapas - Anexo nº 4**).

Em relação ao tangível arquitectónico, quanto a edificações militares, sejam elas castelos ou torres, Francisco Coelho é muito variado nas suas representações, o que pode, por vezes, originar confusão na leitura heráldica, como são os casos do desenho do castelo das armas de Castelo Branco e a torre do brasão de Torres Vedras ou das representações do castelo de Sintra e da torre do brasão de Torres Novas (**cf. Ilustração nº 10**).

¹³⁸ ANTT, F. Coelho, *Tombo das armas dos reis e titulares intitulado...*, fl. 10 (<http://ttonline.iantt.pt> - Código de Referência-PT-TT-CR/C/A/1/21).

4. Uma Academia portuguesa em busca do Património

A criação, por vontade régia de D. João V, da Academia Real da História Portuguesa, a 8 de Dezembro de 1720, pode ser entendida como o primeiro marco da defesa e preservação do passado memório-patrimonial em espaço geo-político da coroa portuguesa, apontando como finalidade desta novel instituição, “que se escreva a Historia Ecclesiastica destes Reynos, tudo o que pertencer a toda a Historia delles, e de suas Conquistas”¹³⁹, frisado por outras palavras reais:

espero resulte uma Historia tão útil, conservando-se as acções tão dignas de memoria, que estes Reynos se tem obrado no augmento do serviço de Deus, da Igreja Catholica, dos Reys meus predecessores, e meus¹⁴⁰,

só possível com a retirada do esquecimento dos que trabalharam, ao longo dos tempos, sobre o passado e “que merecem o inestimável prémio da mais dilatada lembrança”¹⁴¹, mas, também, com a sua defesa, evitando “que pereção as memorias, e documentos, que provão a certeza dos factos”¹⁴².

Se há preocupação em que esta Academia cuide dos testemunhos escritos, comprovadores dignos do passado, os monumentos, também importantes fontes de informação histórica, não foram esquecidos, sendo-lhe confiado zelar pelo seu destino, o que foi definido por Alvará de 20 de Agosto de 1721¹⁴³, que, de uma forma explícita, ficou encarregada de

[procurar] examinar [...] os monumentos antigos que havia, e se podião descobrir no Reyno dos tempos em que nelle dominarão os Phenices, Gregos, Penos, Romanos,

¹³⁹ Manuel Telles da Sylva, *Historia da Academia Real da Historia Portugueza*, Lisboa Occidental, Officina de Joseph António da Sylva, 1727, pp. 22-23; José Carlos Vilhena Mesquita, *O Algarve nos Primórdios da Academia Real da História Portuguesa*, Loulé, Secretaria de Estado da Cultura – Delegação Regional do Sul, 1995, pp. 43-44.

¹⁴⁰ *Ibidem*.

¹⁴¹ *Ibidem*.

¹⁴² *Ibidem*.

¹⁴³ Alvará de 20 de Agosto de 1721; *Gazeta de Lisboa Occidental*, Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva, 25 de Setembro de 1721; Ramalho Ortigão, *O Culto da Arte em Portugal. Monumentos architectonicos – Restaurações – Desacatos - Pintura e esculptura - Artes industriaes - O Génio e o trabalho do povo - Indifferença official – Decadencia - Anarchia esthetica - Desnacionalisação da arte - Dissolução dos sentimentos - Urgencia de uma reforma*, Lisboa, António Maria Pereira, Livreiro-Editor, 1896, pp. 154-155; Paulo Oliveira Ramos, *O Alvará Régio de 20 de Agosto de 1721 e D. Rodrigo Anes de Sá Almeida e Meneses, o 1º Marquês de Abrantes. Uma Leitura*, in *Discursos. Língua, Cultura e Sociedade*, III Série, nº 6: «Estudos de Património», Lisboa, Universidade Aberta, 2006, pp. 87-97; este autor situa estas competências entre as “comissões oficiais dos monumentos nacionais” e as “associações do «Património»” surgidas na segunda metade de oitocentos (cf. «art. cit.», in *op. cit.*, p. 95).

Godos, e Arábios [...] [que] por incuria, e ignorancia do vulgo, se tinham consumido¹⁴⁴, além de inquirir sobre a possível existência de

Estatuas, Marmores, e Cippos, em que estiverem esculpidas algumas figuras, ou tiverem letreyros Phenices, Gregos, Romanos, Gothicos, e Arabios, ou Laminas, ou chapas de qualquer metal que contiverem os ditos letreyros, ou caracteres, como outrosim medalhas, moedas, que mostrarem ser daquelles tempos, nem dos inferiores até o Reynado do Senhor Rey Dom Sebastião¹⁴⁵.

Chama-se a atenção para o que Paulo Oliveira Ramos sugere quanto a poder ter havido uma forte influência da legislação romana contemporânea, defensora de património¹⁴⁶.

Se há uma apresentação estruturada sobre o que, à época, era entendido por monumentos, há, também, uma elucidação quanto à obrigatoriedade da sua defesa de qualquer acto de destruição. Além das atribuições institucionais da Academia, também os concelhos vieram a ganhar competências em matéria da sua salvaguarda:

encarrego às Camaras das Cidades, e Villas deste Reyno tenham muyto particular cuidado em conservar, e guardar todas as antiguidades sobreditas, e de semelhante qualidade que houver ao presente, ou ao diante se descobrirem nos lemites do seu districto, e logo que se achar, ou descobrir alguma de novo darão conta ao Secretario da dita Academia Real para elle a comunicar ao Director, e Censores, e mais Academicos: e ao dito Director, e Censores com a noticia que se lhe participar poderão dar a providencia que lhes parecer necessária para que melhor se conserve o dito monumento assim descuberto¹⁴⁷.

Para uma maior eficácia desta vontade, D. João V estabeleceu uma abrangência por todo o Reino, não isentando as terras donatárias, onde a administração da Coroa não pode actuar:

[E] para que venha à noticia de todos, mando [...] [se] faça publicar este [...] Alvará na Chancellaria, e enviar logo cartas com o traslado delle sob [selo real], e seu sinal a todas as Camaras das Cidades, e Villas do Reyno sem excepção alguma, e ainda às das terras dos Donatarios, e aos Corregedores, Ouvidores das Comarcas, e aos dos mesmos Donatarios em que os Corregedores não entrão por correção, aos quaes mando que

¹⁴⁴ Alvará de 20 de Agosto de 1721; Paulo Oliveira Ramos lembra a actualidade destes objectivos (cf. *idem*, p. 93).

¹⁴⁵ Alvará de 20 de Agosto de 1721.

¹⁴⁶ P. O. Ramos, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 89.

¹⁴⁷ Alvará de 20 de Agosto de 1721; P. O. Ramos, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 94

logo o publiquem, e fação publicar em todos os lugares das suas Comarcas¹⁴⁸.

Com a divulgação deste diploma, as autoridades tomaram conhecimento de que à Academia Real da História foi atribuída uma verba para a aquisição, directa ou indirecta, através das Câmaras locais, de achados:

poderão mandar comprar o Director, e Censores do procedido da consignação que [o Rei foi] servido dar para as despesas da dita Academia; [...] as Camaras serão obrigadas a [comprar] e [pagar] promptamente pelo seu justo valor, e as remeterão logo ao Secretario da Academia que fazendo-as presentes ao Director, e Censores, se mandará satisfazer às Camaras o seu custo¹⁴⁹ –,

e, ainda, das penas a aplicar a quem violasse o estipulado, de duas categorias: uma, para “as pessoas de qualidade”, sujeitas ao “desagrado” real, além de punição em função do tipo de acto de destruição praticado; outra, para “as pessoas de inferior condição”, abrangidas pelo definido na “Ordenação do liv. 5. tit. 12. § 5. aos que fundem moeda”¹⁵⁰, i.e., condenados ao degredo para África nuns casos, à pena de morte noutros, e à perda parcial ou total de bens, pelo que ficou frisado

que daqui em diante nenhuma pessoa de qualquer estado, qualidade, e condição que seja desfaça, ou destrua em todo, nem em parte qualquer edificio que mostre ser daquelles tempos, ainda que em parte esteja arruinado¹⁵¹.

Preocupação clara, a de evitar qualquer “damno em que pode ser interessada a gloria da Nação Portugueza”¹⁵².

De uma forma abrangente, a Academia Real da História Portuguesa ficou com a responsabilidade de zelar por todo o tipo de testemunho patrimonial do passado, fosse ele de carácter imóvel ou móvel, razão por que pode considerar-se que entre o Decreto de 8 de Dezembro de 1720, que criou aquela instituição, e o Alvará de 20 de Agosto de 1721, ficaram definidos os primeiros «princípios-base» portugueses sobre a salvaguarda do património, em que o valor histórico é destacado até em virtude de ser fundamento do colectivo nacional em torno da Coroa.

¹⁴⁸ *Ibidem*.

¹⁴⁹ *Ibidem*; P. O. Ramos, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 94.

¹⁵⁰ *Ibidem*; *Ordenações Filipinas*, Livros IV e V, [Lisboa], Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, p. 1161; P. O. Ramos, «art. cit.», in *op. cit.*, pp. 94-95.

¹⁵¹ *Ibidem*.

¹⁵² *Ibidem*.

CAPÍTULO 2. A Heráldica entre o Poder e o Património

1. O Passado que está presente

1.1. Perda de Monumento – Perda Nacional

Logo no início do século XIX, houve uma tentativa de reorganização das entidades zeladoras dos monumentos em Portugal. Por Alvará de 4 de Fevereiro de 1802, dado pelo Príncipe Regente D. João, futuro Rei D. João VI, a responsabilidade veio a transitar para a alçada da Real Biblioteca de Lisboa, embora nunca tenha tido aplicabilidade prática, como se depreende de uma informação do então Bibliotecário-Mór da Real Biblioteca de Lisboa, José Feliciano de Castilho, com data de Janeiro de 1844, e referida por Ramalho Ortigão¹.

Dentro de uma relação entre monumento e nação, aquele só tem razão de ser se associado à noção de antiguidade, pelo que está implícita a preocupação para não haver a sua delapidação, uma vez estar conotado com o risco de perda nacional², uma preocupação que irá manter-se ao longo de toda aquela centúria, tanto junto do poder como do meio intelectual. É de destacar, no entanto, uma transferência do móbil central, com a Coroa a deixar de ser vista como justificação da Nação, para passar a ser o Povo,

¹ Ramalho Ortigão, *O Culto da Arte em Portugal. Monumentos architectonicos-Restaurações-Desacatos-Pintura e esculptura-Artes industriaes-O Génio e o trabalho do povo-Indiferença official-Decadencia-Anarchia esthetica-Desnacionalisação da arte-Dissolução dos sentimentos-Urgencia de uma reforma*, Lisboa, António Maria Pereira, Livreiro-Editor, 1896, pp. 156-157.

² *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das Ordenações, Offerecida a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1802 a 1810*, Lisboa, Typographia Maignrense, Anno de 1826. Com Licença da Meza do Desembargo do Paço – «Anno de 1802», pp. 44-45.

transferência que o deputado Borges Carneiro explicitou, aquando da discussão em Cortes Gerais, de 30 de Junho de 1821, sobre o que eram considerados bens nacionais e bens reais –

A Nação he o todo: ElRei he o supremo magistrado que deve haver, porque o pede o bem da Nação. Toda a consideração, he justa, e devida para com este supremo magistrado, mas nem por isso se ha de descuidar a primeira lei, que he o bem geral da Nação³.

Só é possível que o povo se sinta como Nação se encontrar respeito pelas raízes do passado, ou seja, mais do que ler, poder ver a sua história, o que só pode acontecer se os monumentos forem respeitados, logo cuidados e acessíveis a todos. É isto o que os vários discursos de várias entidades, ao longo dos tempos, pretenderam mostrar. Esta sensibilização pela defesa do património como causa que interessa a toda uma nação, por ser exteriorização identificadora de todo um colectivo, ao longo do tempo, num espaço reconhecido como Portugal, foi expressa em jeito de «definição», pela primeira vez, por Alexandre Herculano⁴, para o qual

qualquer monumento historico não pertence ao municipio dentro de cujo territorio jaz; mas [...] pertence á nação toda; porque nem a mão poderosa, que o fez erguer, regia só esse municipio; nem as sommas que ahi se despenderam foram tiradas só d'elle; nem a historia, que requer para documento essas pedras antigas, é a historia de uma villa ou cidade unica; mas sim a de um povo inteiro⁵.

E, como o comprovaria o deputado Filipe Simões, ao chamar a atenção para a sua actualidade, passados mais de quarenta anos da tomada de posição daquele intelectual:

há quarenta annos que o nosso grande historiador Alexandre Herculano escreveu um artigo notabilissimo no Panorama, intitulado «Um brado a favor dos monumentos nacionaes»; a voz de Alexandre Herculano infelizmente n'este e outros pontos tem sido quasi como se clamasse no deserto.

É tempo de attendermos aos seus justos clamores com o cuidado que merece este assumpto, o que de certo nos elevará aos olhos dos povos cultos, e muito contribuirá para desenvolver o sentimento esthetico e o gosto das artes no nosso paiz⁶.

³ *Diario das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa*, nº 115, p. 1398.

⁴ Paulo Archer, *Sobre a visão patrimonial de Herculano em Monumentos Pátrios*, Tomar, Terra do Linho, 2003, p. 3.

⁵ Alexandre Herculano, «Mais um brado a favor dos monumentos», in *O Panorama – Jornal Litterario e Instructivo da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis*, nº 93 – Vol. III, Lisboa, 9 de Fevereiro de 1839, p. 44.

⁶ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 24 de Janeiro de 1881, p. 217.

Para Alexandre Herculano, o monumento, edificado, em material duro e, conseqüentemente, mais resistente ao tempo, é uma fonte histórica, onde se pode estudar o passado e de onde se pode extrair um vasto conjunto de informações sobre o sentir do homem de antanho, podendo confirmar ou desmentir muito do que documentos noutros suportes informam⁷. Mas se é fonte por um lado, também é testemunho actual da vida dos nossos antepassados numa paisagem que já, então, era sentida como factor identitário. O monumento ganha a feição de memória e de património colectivo, o que explica que a ligação entre o passado e o presente esteja sempre actuante⁸. É um marco de um passado que acompanha o dia-a-dia do homem de hoje e que o faz lembrar de que outrora houve outro presente, com essa leitura a poder ocorrer de forma inconsciente.

A questão do respeito por aquilo que é antigo levou frequentemente a que em várias sessões da Câmara dos Deputados fosse abordada a necessidade de “providencias energicas do governo para a conservação e reparação de todos os monumentos nacionaes”⁹, que teve, neste caso, como pano de fundo a derrocada havida no Mosteiro de Alcobaça. Mas o mesmo tipo de críticas para com a negligência estatal também é motivada pela realidade de abandono de património edificado em Lisboa, como é o caso do Convento de S. Vicente de Fora¹⁰. Segundo palavras do deputado Santos Viegas, na sequência da chamada de atenção para o estado de abandono deste edifício e a que ele generalizou a vários monumentos nacionais

não podem ser transcurados pelos poderes publicos pois que elles são os livros de marmore e granito, em que estão escriptas as epopeias da nossa passada grandeza [...] e testemunham a não menor grandeza da fe catholica, hoje tão pouco cuidada¹¹.

Assim, dissecando-se esta afirmação, o conceito de monumento, aqui de pedra – importante fonte histórica da qual não se pode dissociar o papel da Igreja – é o mesmo que se encontra no texto introdutório do decreto da criação da Academia Real da História Portuguesa, não faltando a responsabilidade, naquele caso, do Estado e, nesta, a vontade régia.

Seis anos depois, em sessão de Câmara dos Deputados de 21 de Maio de 1888, através

⁷ P. Archer, *op. cit.*, p. 8.

⁸ *Idem*, pp. 6-7.

⁹ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 26 de Novembro de 1881, pp. 260-261.

¹⁰ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 17 de Fevereiro de 1882, p. 377; R. Ortigão, *O Culto da Arte em Portugal ...*, p. 82.

¹¹ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 17 de Fevereiro de 1882, p. 377.

da perspectiva de um outro deputado, Oliveira Matos, e por causa da questão da conservação ou da demolição do Convento de Santa Maria de Celas, em Coimbra¹², constata-se, ao nível do discurso político, uma evolução sobre o significado de monumento, que, se continua a ser importante para a “reconstituição da historia dos povos”¹³, ganha uma outra faceta, que podemos interpretar como pedagógica, ao servir de “boa educação nacional artística”¹⁴.

Em sessão de Câmara dos Pares do Reino, de 5 de Maio de 1898, o par do Reino Fernando Larcher definiu também a importância do monumento:

a historia tanto pode ser estudada e comprehendida nas paginas dos livros escriptos pelo punho de homens de brilhante talento, como foram por exemplo Alexandre Herculano, Rebello da Silva, Oliveira Martins ou Pinheiro Chagas, como pode ser admirada e interpretada nas paredes dos velhos e arruinados monumentos do passado.

Apesar de tudo, a historia, esculpida e gravada pelas mãos dos nossos antepassados nas eloquentissimas paginas de pedra de um monumento, falla mais ardentemente ao coração e ao sentimento do que qualquer narrativa, e a mais fulgurante descripção, embora produzida pelo maior génio, não passa de um pallido reflexo dos factos sumidos para sempre no preterito, quando comparados com o monumento onde se sente viver e palpitar a alma das gerações extinctas¹⁵,

razão por que, sensivelmente um ano antes, o mesmo par do Reino, a 27 de Janeiro de 1897, na apresentação de um projecto sobre monumentos, chamou a atenção para a necessidade da salvaguarda os direitos destes, independentemente do seu proprietário legal¹⁶.

1.2. O Estado e a sociedade à volta do Património. O papel das várias comissões

Saído a público em artigo a 1 de Setembro de 1838, Alexandre Herculano aventa a hipótese da necessidade do envolvimento da sociedade civil na defesa dos monumentos, uma vez serem do interesse de todos enquanto representativos da nação e, portanto, pertença colectiva¹⁷. Sugerindo a criação de uma agremiação, sediada em Lisboa e com

¹² R. Ortigão, *op. cit.*, pp. 72-74.

¹³ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 21 de Maio de 1888, pp. 1637 e 1641-42.

¹⁴ *Ibidem*.

¹⁵ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 5 de Maio de 1898, pp. 276-277.

¹⁶ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 27 de Janeiro de 1897, pp. 79-87.

¹⁷ A. Herculano, «Monumentos. II», in *O Panorama – Jornal Litterario e Instructivo da Sociedade*

representantes por todo o país, esta era encarregue de denunciar todos os actos de vandalismo praticados em “monumentos da historia e da arte”, através do envio da denúncia para a direcção do organismo e da posterior publicação em todos os jornais, de modo a perpetuá-la para a posteridade, “para que esta fizesse a devida justiça”¹⁸. Pelo menos na sequência desta ideia, em 1840 foi criada a Sociedade Conservadora dos Monumentos Nacionais¹⁹. Talvez inspirada no modelo inglês, que valorizava o papel das associações civis, ainda assim, em Portugal, esta proposta não vingou.

Em 1863, foi fundada a Associação dos Arquitectos Civis Portugueses, sendo seu primeiro presidente, Joaquim Possidónio Narciso da Silva²⁰.

O Estado²¹, para Alexandre Herculano, é a única entidade competente com responsabilidade quanto aos monumentos, neste caso, muito ao jeito das perspectivas francesas²². O governo criador de leis de protecção, as autarquias aplicantes das mesmas – “Não é ao governo que incumbe vigiar pelos monumentos: esta obrigação repousa inteira sobre os hombros das auctoridades locais” –, escreveu ele, na sequência de uma tomada de posição do então Ministro da Fazenda ao salvar a igreja de S. Francisco, no Porto, destinada a armazém da Alfândega²³.

Criado o Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria a 30 de Agosto de 1852, uma das suas incumbências foi zelar pelos monumentos. Em 1869, este ministério actuou em todo o país através de doze divisões de serviço, sendo cada uma delas responsável, “nos limites das suas circunscricções, [...] [pelos] serviços technicos, os de

Propagadora dos Conhecimentos Uteis, nº 70 - Vol. II, 1 de Setembro de 1838, p. 277.

¹⁸ *Ibidem*.

¹⁹ P. Archer, *op. cit.*, p. 9.

²⁰ Em 1864, foi reeleita a mesa da Assembleia-Geral desta associação, composta por Possidónio da Silva, presidente, João Maria Feijó, vice-presidente, José da Costa Sequeira e Paulo José Ferreira da Costa, secretários, e, como tesoureiro, Feliciano de Sousa Corrêa (cf. *Anuario do Archivo Pittoresco*, publicação mensal, nº 11, Lisboa, Novembro de 1864, p. 87); esta agremiação foi a antecessora da Real Associação dos Arquitectos Civis e Archeólogos Portugueses, hoje Associação dos Archeólogos Portugueses (AAP).

²¹ Para melhor poder entender-se o Estado, fazemos conscientemente um certo anacronismo, englobando naquele as duas câmaras legislativas, o governo e as autarquias.

²² Assim o reflecte Victor Hugo, num confronto entre progresso-futuro e passado e monumento, ao afirmar: “Se é verdade, como todos acreditamos, que a architectura, sozinha entre todas as artes, não tenha mais futuro, empreguem os vossos milhões a conservar, a manter e a eternizar os monumentos nacionais e históricos, que pertencem ao Estado e a comprar aqueles que pertencem a particulares” (cit. por Françoise Choay, *A Alegoria do Património*, Lisboa, Edições 70, [2000], pp. 110-120).

²³ A. Herculano, «Mais um brado a favor....», in *O Panorama...*, nº 94 - Vol. III, 16 de Fevereiro de 1839, p. 51.

administração, fiscalização e **monumentos nacionaes**²⁴.

A conservação de monumentos passou, como é evidente, pelas questões de natureza financeira estatal – sabe-se, por exemplo, da existência de uma “verba destinada á conservação de monumentos nacionaes” registada no Orçamento Geral do Estado, como se depreende de uma proposta de um outro membro da Câmara dos Deputados, António Cândido, a sugerir que fosse retirado dali um montante necessário à feitura de uma estátua em homenagem a Alexandre Herculano, o que foi aceite pela “Comissão do Orçamento”, mas com a reserva de que não implicasse o aumento das despesas do Estado²⁵; uma outra responsabilidade estatal quanto aos monumentos passou por uma organização técnica, com a criação de serviços internos, ou por criar ou apoiar organismos.

Na sessão da Câmara dos Deputados de 17 de Fevereiro de 1882, foi discutida uma proposta para a reorganização deste ministério, o que passou pelo reforço da estrutura técnica, com a criação de um corpo de engenheiros e outro de architectos²⁶. Quanto aos primeiros, uma das funções foi a de efectuar “os estudos, trabalhos technicos, administração, fiscalização e policia, concernentes a: [...] 4º Edifícios públicos, monumentos nacionaes e mais obras artisticas e do aformoseamento”. Dos “[Trabalhos] de estudo, construção e conservação dos edificios públicos, monumentos nacionaes e mais obras artísticas e do aformoseamento”, ficaram encarregues os segundos.

Em 1890, foi criado o Ministério da Instrução Pública, transitando para ele a responsabilidade dos monumentos nacionais. Em sessão de Câmara dos Deputados de 23 de Junho daquele ano, foi apresentado para discussão o Projecto de Lei da sua criação, devendo

passar para o ministerio da instrucção publica e bellas artes o serviço de inventariação, guarda e exposição dos monumentos historicos nacionaes, e superintendencia sôbre a sua conservação e restauração e o serviço do ensino industrial e profissional, transitando para o orçamento d’este ministerio as verbas constantes do artigo 23º [...], artigo 24º [...], artigo 29º [...] e artigo 30º [...] do orçamento do ministério das obras publicas,

²⁴ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 13 de Julho de 1869, p. 760 (destaque nosso).

²⁵ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 18 de Março de 1881, p. 1067; aquele deputado justifica a proposta, sublinhando o facto de Alexandre Herculano ter sido o único a compreender “a significação dos nossos monumentos” e a alertar senão impedir à sua destruição, devido à ignorância de toda a sociedade, pelo que só espera a concordância, por razões únicas de ordem patriótica.

²⁶ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 17 de Fevereiro de 1882, pp. 379-383.

commercio e industria²⁷.

O Ministério das Obras Públicas continuava a efectuar as obras necessárias daqueles.

Em matéria legislativa quanto a quem pertenciam os monumentos, os diplomas não eram tão claros como à primeira vista parece. Além destes dois ministérios, encontrava-se também o Ministério da Guerra. Na sessão da Câmara dos Deputados de 27 de Abril de 1883, um deputado chamava a atenção para os gastos desnecessários efectuados em monumentos, derivados de uma má gestão dos dinheiros públicos e exemplificando com o caso do Convento de Mafra, com “parte d’este edificio [a estar] a cargo do ministerio das obras publicas, e uma outra parte [a estar] a cargo do ministerio da guerra”²⁸, realidade que nunca foi resolvida como se depreende da iniciativa de Fernando Larcher, a 20 de Abril de 1898, para decidir quanto à nomeação de uma comissão junto do Ministério da Guerra com o fim de se seleccionar, dos castelos entretanto desclassificados, aqueles que, eventualmente, tivessem interesse artístico ou histórico²⁹.

Uma forma de tornar eficaz uma política de defesa do património passou pela criação de comissões. A 10 de Novembro de 1875 foi criada uma comissão encarregue de apresentar ao governo as medidas que achasse necessárias “á conservação, guarda e reparação dos monumentos historicos e dos objectos archeologicos, de importancia nacional, existentes no reino”³⁰.

Na sequência do falhanço da legislação sobre defesa dos monumentos, a 29 de Dezembro de 1881, por portaria, o Ministério das Obras Públicas veio a criar uma Comissão dos Monumentos Nacionais, com o encargo de “efectuar o levantamento dos edificios públicos dos [...] concelhos, bem como das antiguidades historicas que n’elles houvesse”³¹; a finalidade foi a de confirmar os dados contidos nos

mappas ácerca dos edificios que devem ser classificados monumentos nacionaes, apresentados ao governo pela real associação de architectos civis e archeologos portugueses, em conformidade da portaria do ministerio das obras publicas, de 24 de

²⁷ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 23 de Junho de 1890, p. 846.

²⁸ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 27 de Abril de 1883, p. 1281.

²⁹ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 20 de Abril de 1898, p. 221.

³⁰ R. Ortigão, *O Culto da Arte em Portugal...*, p. 157.

³¹ *Relatorio da Commissão dos Monumentos Nacionaes. Apresentado ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Ministro das Obras Publicas, Commercio e Industria pelo Presidente da referida Commissão em 1884*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1894, pp. 3-4.

Outubro de 1880³²,

mas, também, a de aprofundar, tanto quanto possível, as informações

a respeito de quaesquer antiguidades cuja existencia não fosse bem conhecida ou pouco divulgada [...] [comprehendidas] todas as classes remotas de edificios históricos e árabes, e as prehistoricas; e de conhecer o estado de conservação de cada um d'esses monumentos³³.

Para o cumprimento destes objectivos, a Comissão teve o apoio técnico e administrativo da parte do Ministério das Obras Públicas³⁴.

Em finais da década de 90 do século XIX, a responsabilidade que cabia à Comissão dos Monumentos Nacionais transitou para a esfera do Ministério da Instrução Pública na parte de vigiar o evoluir do estado de conservação dos monumentos, ou seja, “de acudir [...] á situação profundamente vexatoria para o bom nome do paiz, e intimamente relacionada com a sua cultura intellectual e com o seu progresso educativo, em que têm permanecido os serviços relativos á arte e aos monumentos nacionaes”³⁵. A Comissão de Monumentos Nacionais esvaziada de conteúdo é extinta e é criada uma outra, já da iniciativa deste ministério, com as obrigações de efectuar um novo

arrolamento da nossa riqueza artistica [...] pedra fundamental de toda a construcção destinada a dar á arte portugueza o logar que lhe compete na historia geral da nacionalidade, na orientação do sentimento colectivo do povo [...] comprehendendo não só os edificios monumentaes mas os documentos archeologicos e os productos artisticos de toda a espécie³⁶,

pugnando pela sua “conservação”³⁷. Esta é outra missão deste organismo e que tem a ver com o “definir claramente o que é *conservar*, o que é *restaurar*, e o que é *continuar ou concluir* um monumento”³⁸, o que obriga, no plano prático, a ter de elaborar “os programmas especiaes a que tem de satisfazer rigorosamente todo o projecto de conservação, de restauro ou de acabamento na obra de cada edificio”³⁹, ou seja, e de

³² *Ibidem*; *Diario do Governo* nº 62, de 19 de Março de 1881, pp. 694-698.

³³ *Relatorio da Commissão dos Monumentos Nacionaes...*, pp. 4 e 9.

³⁴ *Idem*, pp. 1-3.

³⁵ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 23 de Junho de 1890, pp. 845-846.

³⁶ R. Ortigão, *op. cit.*, pp. 151-152.

³⁷ *Idem*, p. 165.

³⁸ *Idem*, pp. 165-166; palavras em itálico no original.

³⁹ *Ibidem*.

uma forma abreviada, a cuidar “do estudo e conservação dos monumentos nacionais”⁴⁰.

Esta dependência em relação ao Ministério da Instrução Pública durou pouco tempo, como se verifica pelo facto de, entretanto, o Regulamento da Comissão ter sido aprovado pelo Ministro das Obras Públicas⁴¹ e não pelo anterior. A sua existência foi curta, indo até 1897, para o que terá contribuído, da parte dos poderes publicos, “a maior falta de atenção, e o mais soberano desprezo por esses obscuros, mas dignos servidores gratuitos do estado”⁴². Se “[a] nova comissão trabalhou [...] afoitamente, com o máximo desejo de cumprir a sua tarefa tão ardua quanto ingrata e obscura”⁴³ de defender os monumentos, o par do Reino Fernando Larcher tinha opinião contrária, afirmando terem sido os monumentos também vítimas de desinteligências havidas entre os membros daquela Comissão⁴⁴.

E de mais uma crise política entre 1896 e 1897, com a conseqüente queda do governo, o “projecto de lei sob [sic] os monumentos historicos” elaborado pelo par Fernando Larcher a pedido do então Ministro das Obras Públicas, Conselheiro Campos Henriques, também caiu⁴⁵. E os monumentos, de novo, tiveram de aguardar por melhores tempos, embora pareça ter sido curta a espera, dado aparecer, pela primeira vez, contemplada uma verba de “10 contos de réis destinada á conservação dos monumentos históricos”, intenção política elogiada pelo aquele par⁴⁶.

A sessão da Câmara dos Pares do Reino de 27 de Janeiro de 1897, marcada pela apresentação, pelo par Fernando Larcher, de “uma proposta de lei destinada a prover á conservação dos monumentos e objectos de arte que encerrem qualquer interesse para a historia ou arte nacionaes”⁴⁷, pode ser considerada como referência clara à estatização dos monumentos. No âmbito do proposto, foi extinta a Comissão de Monumentos Nacionais e criada uma outra, com a designação de “comissão dos monumentos históricos” a funcionar, permanentemente, junto do Ministério das Obras Públicas,

⁴⁰ *Proposta para a nomeação de vogais da Comissão dos Monumentos em 1896*, in J. M. Cordeiro de Sousa, *Revista de Arqueologia*, Tomo II, [Lisboa], 1934-1936, p. 289.

⁴¹ *Ibidem*.

⁴² *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 7 de Julho de 1897, p. 618.

⁴³ *Ibidem*.

⁴⁴ *Ibidem*.

⁴⁵ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 5 de Maio de 1898, pp. 275-276.

⁴⁶ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 7 de Julho de 1899, pp. 617-618.

⁴⁷ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 27 de Janeiro de 1897, p. 79.

Comércio e Indústria⁴⁸, sendo seu presidente o “ministro titular da pasta das obras publicas, commercio e industria”⁴⁹, ou, na sua ausência, o “director geral das obras publicas do dito ministerio”⁵⁰. Mas a estatização proposta foi mais longe, como se depreende do “Artigo 20º”, com a concentração numa só rubrica orçamental de todas “as differentes verbas disseminadas no orçamento do ministerio das obras publicas, commercio e industria, applicaveis á conservação de alguns dos actuaes monumentos nacionaes”⁵¹. A efectivação das obras a serem realizadas continuou a pertencer, como desde há muito, aos serviços técnicos deste ministério⁵², tudo de modo a se cumprir o objectivo do Artigo 1º –

Ficará a cargo do ministerio das obras publicas, commercio e industria, a classificação e conservação dos edificios ou bens immoveis, que por sua natureza ou applicação encerrem qualquer interesse para a historia ou para as artes nacionaes⁵³.

Praticamente dois anos depois, em 1899, o autor deste projecto, Fernando Larcher, questiona o Ministro das Obras Públicas, Elvino de Brito, acerca dos propósitos, não daquela “comissão dos monumentos históricos” que havia sugerido, mas de um Conselho Superior dos Monumentos Nacionais em matéria de inspecção dos monumentos⁵⁴, a que o Ministro responde: “a nova corporação terá plena acção, excepto no que respeita ás condições de estabilidade dos monumentos e á questão orçamental”⁵⁵, competências estas que, por palavras de Fernando Larcher, em sessão dos Pares do Reino de 7 de Julho do mesmo ano, consistem em

velar pelos monumentos, paginas eloquentíssimas da nossa historia, dando-lhe attribuições definidas e sufficientes para evitar que actos criminosos, sob o ponto de vista da arte, continuassem a repetir-se sem responsabilidade alguma para quem quer que fosse⁵⁶.

A 31 de Outubro de 1901, em *Diário do Governo*, foi oficializada a criação de um

⁴⁸ *Idem*, «art. 18º», p. 86.

⁴⁹ *Idem*, «art. 18º-§3º», p. 86.

⁵⁰ *Ibidem*.

⁵¹ *Idem*, «art. 20º», pp. 86-87.

⁵² *Idem*, «art. 19º», p. 86.

⁵³ *Idem*, «art. 1º», p. 85.

⁵⁴ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 6 de Abril de 1899, pp. 177; 181-182.

⁵⁵ *Ibidem*.

⁵⁶ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 7 de Julho de 1899, p. 618.

“Conselho dos Monumentos Nacionais” junto do Ministro das Obras Públicas⁵⁷, com funções consultivas e de fiscalização. Cabia-lhe elaborar trabalhos para a classificação como monumentos nacionais⁵⁸; em matéria de fiscalização, efectuar a análise de projectos ligados à conservação, reparação e restauro; propor quais os melhores métodos a adoptar e verificar a sua execução⁵⁹. Uma outra obrigação deste organismo passava pela elaboração de monografias históricas dos monumentos⁶⁰, bem como de organizar conjuntos de documentação, direccionados para monumentos e história de arte portuguesas⁶¹. A presidência, a exemplo do que, anos antes, Fernando Larcher propôs, cabia ao Ministro das Obras Públicas ou ao Director-Geral de Obras Públicas e Minas⁶².

A responsabilidade do Estado passou pela nomeação dos seus elementos, dos quais uma parte ligada à direcção de organismos estatais ligados aos monumentos e arte e à docência⁶³, bem como por definir qual a verba destinada aos monumentos nacionais a inserir no Orçamento Geral do Estado⁶⁴.

Em 1911, inerente à mudança de regime político, evidentemente que as novas autoridades pretenderam mostrar ter uma nova visão sobre os monumentos nacionais, notória no plano da “Reorganização dos serviços artisticos e archeologicos e das Escolas de Bellas Artes de Lisboa e Porto”⁶⁵, ao acusar as autoridades anteriores de terem abandonado o “já então reduzidissimo património artistico”⁶⁶.

As novidades trazidas com este diploma e em comparação com o anterior de 1901 tiveram a ver com o carácter democrático do património, fosse qual fosse, que é de todos e da descentralização política e administrativo-territorial em matéria de gestão de monumentos⁶⁷. Organicamente, houve a substituição do Conselho dos Monumentos

⁵⁷ *Diario do Governo* n° 246, 31 de Outubro de 1901, p. 3.026.

⁵⁸ *Idem*, «Art° 24° - § 1°», p. 3.026.

⁵⁹ *Idem*, «Art° 24° - § 2°-4°», p. 3.026.

⁶⁰ *Idem*, «Art° 24° - § 6°-7°», p. 3.026.

⁶¹ *Idem*, «Art° 24° - § 8°-9°», p. 3.026.

⁶² *Idem*, «Art° 27°», p. 3.026.

⁶³ *Idem*, «Art° 26° - § 1°», p. 3.026.

⁶⁴ *Idem*, «Art° 32°», p. 3.026.

⁶⁵ *Diario do Governo* n° 124, 29 de Maio de 1911, pp. 2.244-2.247.

⁶⁶ *Idem*, p. 2.244.

⁶⁷ *Idem*, p. 2.245.

Nacionais por um Conselho de Arte Nacional:

Sem contrariar o pensamento descentralizador a que esta reforma obedece, e no intuito de dar indispensável unidade aos esforços dos três Conselhos centrais e de facilitar e tornar mais eficazes as suas relações com o Governo⁶⁸.

Os três conselhos referidos dizem respeito às três comissões responsáveis criadas, sediadas, respectivamente, em Lisboa (referente aos distritos administrativos de Santarém, Portalegre, Lisboa, Évora, Beja, Faro e os das ilhas adjacentes), Coimbra (respeitante aos de Aveiro, Coimbra, Viseu, Leiria, Guarda e Castelo Branco) e Porto (os distritos de Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real e Bragança)⁶⁹, com a designação de Conselhos de Arte e Arqueologia⁷⁰. Além desta descapitalização orgânico-funcional dos serviços, um outro exemplo da estatização continuou a ver com a parte financeira, inscrita no Orçamento Geral de Estado “destinada à conservação e restauração dos monumentos nacionais, dividida pelas diferentes zonas”⁷¹.

A chefia do organismo manteve-se da responsabilidade ministerial e da direcção-geral do ministério que, à época, o tutelasse, sem o designar explicitamente⁷². Os seus elementos, a exemplo do diploma anterior, continuaram a ter ligações às artes e arqueologia⁷³, no âmbito da estabelecida “nacionalização de arte”⁷⁴.

As competências que foram da responsabilidade do extinto Conselho dos Monumentos Nacionais mantiveram-se, à excepção da fiscalização que transitou para a alçada daqueles três órgãos regionais. Foram-lhe atribuídas outras competências ligadas à actividade museológica⁷⁵ e a iniciativas inerentes à escolha de símbolos representativos da Nação e do Estado⁷⁶.

Em 1917, tentou efectuar-se uma nova mexida nas entidades gestoras do património, com a extinção do Conselho de Arte Nacional e a sua substituição por um Conselho Superior de Belas Artes, sub-dividido, por sua vez, no Conselho de Arte e Arqueologia

⁶⁸ *Ibidem*.

⁶⁹ *Idem*, pp. 2.244-2.245.

⁷⁰ *Idem*, pp. 2.245-2.246.

⁷¹ *Idem*, «Artº 53º», p. 2.247.

⁷² *Idem*, «Artº 56º - § 1º», p. 2.247.

⁷³ *Idem*, «Artº 53º - § 2º-4º», p. 2.247.

⁷⁴ *Idem*, «Relatorio», p. 2.245.

⁷⁵ *Idem*, «Artºs 57-58ºº», p. 2.247.

⁷⁶ *Idem*, «Artº 58º - § 10º», p. 2.247.

e no Conselho de Monumentos e Palácios Nacionais⁷⁷. Ao primeiro couberam-lhe os assuntos museológicos; ao segundo, pode dizer-se que foram revalidados os objectivos contidos no diploma de 1901 para o então Conselho dos Monumentos Nacionais. A diferença foi a tutela, que transitou do Ministério das Obras Públicas para o Ministério da Instrução⁷⁸. Em *Diário do Governo* de 18 de Dezembro de 1924 saiu o decreto a estabelecer a constituição e competências daquele Conselho Superior de Bales Artes⁷⁹, arrumando geograficamente os três Conselhos de Arte e Arqueologia de uma forma ligeiramente diferente da organização de 1911, com o distrito de Leiria a transitar para a esfera do 1º Conselho de Arte e Arqueologia, mas mantendo as mesmas sedes⁸⁰ e cujo “Regulamento da lei nº 1:700” saiu a 13 de fevereiro de 1926, depois de aprovado pelos ministros do Comércio e Comunicação e da Instrução Pública⁸¹.

A 7 de Março de 1932, foi promulgada uma reforma da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, responsável pelo património e monumentos⁸². Realçando a importância destes se revestirem de uma carga unificadora colectiva assente no passado e dentro do espírito ideológico formador da nação corporativa, houve a extinção dos Conselhos de Arte e Arqueologia das três circunscrições criadas em 1911⁸³, substituídos por “comissões municipais de arte e arqueologia”, compostas por “«homens bons», amigos dos monumentos da sua terra”⁸⁴.

1. 3. O Património na legislação

As tomadas de posição de Alexandre Herculano em defesa do património que são os monumentos revelam uma realidade paralela com a nação, em que o facto daquele estar fragilizado é sinónimo desta também o estar – “Corre o vandalismo despeado de um a outro extremo do reino, e tudo assola e desbarata”⁸⁵, ao apresentar a “segunda epocha”

⁷⁷ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 17 de Agosto de 1917, p. 5.

⁷⁸ *Ibidem*; *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 20 de Abril de 1917, pp. 10-21.

⁷⁹ *Diário do Governo* – I Série, nº 281, 18 de Dezembro de 1924, pp. 1858-1863.

⁸⁰ *Idem*, p. 1858.

⁸¹ *Diário do Governo* – I Série, nº 281, 18 de Dezembro de 1924, pp. 1858-1863.

⁸² *Diario do Governo* – I Série, nº 34, 13 de Fevereiro de 1926, pp. 135-147.

⁸³ *Diario do Governo* nº 124, 29 de Maio de 1911..., p. 2245.

⁸⁴ *Diario do Governo* – I Série, nº 56, 7 de Março de 1932, p. 431.

⁸⁵ A. Herculano, «Monumentos. II.», in *O Panorama...*, nº 70-vol. II, 1 de Setembro de 1838, p. 275.

da destruição, identificada pelo “picão e o camartello”⁸⁶. Razão por que responsabiliza os governantes, sejam eles da nação, sejam das terras, pela segurança dos monumentos e, daí, propôr a criação de uma lei com amplitude nacional:

dirá algum: que quereis que se faça acerca dos monumentos? – que queremos que se faça?! Que se deixem em paz. [...] [As] pedras só pedem repouso! Faça-se uma lei de monumentos já que se fazem leis para tudo. Que os procuradores da Nação lhes salvem os seus titulos de nobreza. Haja no seio da representação nacional um portuguez, que alevante um brado enérgico a favor do passado; a sua voz achará echo em todos os angulos do reino [...]. Diga a lei aos arrazadores que os monumentos são propriedade publica e não desta ou daquella cidade, villa, ou aldêa, já que a razão lh’o diz debalde. Tenha emfim, essa lei a sancção do castigo, já que em um século corrupto, as palavras, *vergonha e gloria* vão, [...], passando para o glossario dos archaismos⁸⁷.

Alexandre Herculano aventa a hipótese de uma medida punitiva para o prevaricador patrimonial, aliás, recuperando a ideia de castigo já explicitada no Alvará de 20 de Agosto de 1721⁸⁸.

A cultura francesa teve, desde sempre, uma presença marcante na portuguesa, seja através dos legisladores e políticos, seja através dos meios intelectuais. De uma forma ou de outra, quando se pretendeu apresentar algo de bom para o país e para servir de base de sustentação, como provas dadas do sucesso das ideias sugeridas, a França e os seus modelos encontravam-se na primeira linha.

A questão do património e as visões sobre as incumbências do Estado acerca dele evidentemente que não escaparam a esta forte influência. Quando se discutiu, em sessão de Câmara dos Deputados de 30 de Maio de 1881, a necessidade da reforma da contabilidade pública, na parte de clarificar o artigo 50º respeitante à definição do que são os bens do Estado, é notório o peso francês:

Apparece a nona alteração no artigo 50º. O projecto approved por esta câmara applicava a contabilidade do material aos predios e quaesquer bens moveis ou immoveis do estado. A camara dos pares propõe que, em vez d’esta phrase, se diga: «aos valores mobiliarios ou permanentes de qualquer natureza».

Parece difficil dizer o que sejam valores permanentes. Na linguagem economica não ha

⁸⁶ *Ibidem*.

⁸⁷ A. Herculano, «Mais um brado a favor....», in *O Panorama...*, nº 94 - Vol. III, 16 de Fevereiro de 1839, p. 51.

⁸⁸ Cf. n/ Cap. 1 - § 4. Uma Academia portuguesa em busca do Património, pp. 26-28.

valor permanente, antes a qualidade de permanencia é manifestamente opposta á noção de valor. Na linguagem fiscal não se encontra definido o que seja valor permanente.

Recorrendo, porém, á legislação franceza, aonde a camara dos dignos pares foi buscar a sua emenda, entende que valores mobiliarios ou permanentes são as mobílias do estado nos edificios, palacios, monumentos nacionaes, quartéis, casernas, capellas, hospitaes e outros estabelecimentos; as machinas, engenhos, aparelhos e utensilios de qualquer trabalho, cerceas, calibres, modelos, typos e estalões, bibliothecas, archivios, museus, gabinetes e laboratorios, depositos de cartas, mappas e impressos, objectos de arte ou scientificos.

Com esta accepção o pensamento da camara dos dignos pares equivale ao que foi votado n'esta camara, e portanto a alteração está no caso de ser approvada.

Ocorre a decima alteração no artigo 53º, que corresponde ao 54º do plano votado por esta camara. Consiste em explicar que hão de ser immobiliarios por natureza os bens que a direcção geral dos proprios nacionaes fica incumbida de inventariação.

Não póde haver duvida em que se approve esta alteração⁸⁹.

Aceite o que é património público, independentemente das suas características, esta presença francesa é notória na forma de entender o seu cuidar, mas, mais concretamente, do património de natureza histórica nacional. Por isso, o estado de abandono do património convertia-se em arma de arremesso político, de modo a atacar o partido no governo e o acuse de ajudar à sua destruição por negligência ou passividade governamental. Na Câmara dos Pares do Reino, Fernando Larcher, numa das primeiras sessões daquela Câmara de 1897, historia sobre a falta de legislação protectora de monumentos, apesar de, desde há muito, ter havido quem se tenha interessado pela importância de que eles se revestem:

é para notar, que tendo havido em todas as epochas homens propensos ao estudo das causas antigas, conspícuos zeladores d'esses thesouros historicos e artisticos, nada de efficaz se tivesse feito, oficialmente athé hoje, em Portugal a bem da conservação de tão preciosas antigualhas, resguardando-as do damninho espírito de destruição innato em determinadas classes da sociedade, e filho primogenito da inepecia e da ignorância.

É certo, porém, que na tão volumosa legislação portugueza não se encontra lei alguma especial, destinada a proteger os nossos monumentos e objectos de arte, que tão mutilados e dispersos têm sido, quando ao contrario, deviam merecer a todos o maior respeito e a mais carinhosa veneração.

Existe, portanto, uma imperdoável lacuna no corpo da nossa legislação⁹⁰.

⁸⁹ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 30 de Maio de 1881, p. 1161.

Sensivelmente um ano depois, em finais de Março de 1898, um outro par, Carlos Palmeirim, por causa do gasómetro existente junto à Torre de Belém⁹¹, aborda também a questão da ausência de legislação protectora de monumentos –

Os estrangeiros quando entrarem no nosso bello porto, hão de ficar mal impressionados, e certamente perguntarão se no nosso paiz não há leis que protejam os monumentos nacionaes⁹².

Mas como efectuar uma lei sobre monumentos de cariz abrangente, sem os conhecer, até porque todas as medidas legislativas então tomadas se caracterizaram por serem circunstanciais e pontuais?

Quanto aos bens nacionais, na sessão da Câmara dos Deputados de 6 de Março de 1839 foi referido, em tempo das Cortes Constituintes, ter o governo elaborado “um mappa dos bens nacionaes, que se julgaram precisos, ou foram requisitados para diversos objectos do serviço publico, e em diversos pontos do Reino”⁹³. Esta questão teve a ver, directamente, com a cedência de edifícios daqueles bens para aproveitamento por parte de câmaras municipais.

Pela intervenção do deputado Rodrigues de Freitas, em sessão da mesma Câmara de 1 de Março de 1880 e por causa do destino a dar ao edifício de S. João do Alporão, em Santarém⁹⁴, constata-se que nunca foi efectuado um levantamento rigoroso dos bens nacionais – “sinto que acerca dos bens nacionaes se dê o facto de durante tantos annos eles estarem, segundo parece, sem serem devidamente inventariados”⁹⁵, até por razões financeiras –

estou convencido de que da boa administração dos bens nacionaes e do facto de serem devidamente inventariados resultará para o paiz uma grande vantagem, porque d’ahi se

⁹⁰ *Diário da Câmara dos Pares* – Sessão de 27 de Janeiro de 1897, p. 80.

⁹¹ As intervenções deste Par do Reino e do anterior, bem como de outros, que não vêm aqui mencionados foram esmiuçadas em Paulo Oliveira Ramos (*A Princesinha Branca e Esbelta e o Dragão Negro e Rotundo. Um Estudo de História do Património de Lisboa – 1888-Anos 50*, Dissertação de Doutoramento em Ciências Humanas e Sociais – Ramo História, Policopiado, Lisboa, Universidade Aberta, 2003, «Cap. II-§ 5.4. Parlamentares», pp. 125-131).

⁹² *Diário da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 31 de Março de 1898, p. 156.

⁹³ *Diário da Camara dos Deputados* – Sessão de 6 de Março de 1839, p. 492.

⁹⁴ Cf. neste Capítulo: § 1.4. O que é e não é Monumento/Património, pp. 45-48.

⁹⁵ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 1 de Março de 1880, p. 688.

tirá uma grande receita⁹⁶.

Quanto aos monumentos, em *Diário do Governo* nº 62 de 19 de Março de 1881, foi publicado um “Extracto da acta da sessão da assembleia-geral da real associação dos architectos civis e archeologos portugueses em 30 de Dezembro de 1880” acompanhado de uma relação dos “Monumentos nacionaes e padrões historicos e commemorativos de varões illustres e que são elementos apreciaveis para o estudo da historia das artes em Portugal”⁹⁷, mas sem “resultados praticos”⁹⁸.

Em 1890, já no âmbito das competências do recém-criado Ministério da Instrução Pública foi manifestada a intenção de efectuar um levantamento da “riqueza artistica”⁹⁹. Escreveu Ramalho Ortigão:

O arrolamento [...] é [...] a pedra fundamental de toda a construção destinada a dar à arte portuguesa o lugar que lhe compete na historia geral da nacionalidade, na orientação de sentimento colectivo do povo¹⁰⁰,

mas, também, “seria, primeiro que tudo, a documentação preciosa para a historia da arte em Portugal”¹⁰¹.

Nove anos mais tarde, na Câmara dos Pares do Reino, a 16 de Janeiro de 1899, na sequência da discussão sobre legislação tendente à protecção dos monumentos nacionais apresentada em 1898¹⁰², o Ministro das Obras Públicas, Elvino de Brito, mais uma vez, lembrou que

o primeiro trabalho é classificar e arrolar todos os objectos que sejam considerados como monumentos nacionaes, quer civis quer militares. É um trabalho preliminar que pôde começar e finalizar antes de se decretar qualquer disposição a este respeito¹⁰³.

Fazer esse registo patrimonial e monumental foi uma preocupação constante em toda a legislação posterior respeitante à organização estatal da sua defesa e preservação,

⁹⁶ *Ibidem*.

⁹⁷ *Diario do Governo* nº 62, de 19 de Março de 1881, pp. 694-698.

⁹⁸ R. Ortigão, *O Culto da Arte em Portugal...*, p. 157.

⁹⁹ *Idem*, p. 151.

¹⁰⁰ *Idem*, pp. 151-152.

¹⁰¹ *Idem*, p. 152.

¹⁰² Um primeiro projecto de lei sobre monumentos foi elaborado pelo par do Reino Fernando Larcher e apresentado na sessão da Câmara dos Pares de 27 de Janeiro de 1897 (cf. *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 27 de Janeiro de 1897, pp. 79-87).

¹⁰³ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 16 de Janeiro de 1899, p. 22.

possível ou pela inventariação dos monumentos classificados ou pela descrição em “cadastro especial” de imóveis sem aquela classificação mas com interesse artístico ou histórico.

1.4. O que é e não é Monumento/Património

Na sequência do cumprimento do Decreto que extinguiu as ordens religiosas, de 28 de Maio de 1834, com a integração dos bens respectivos “nos Próprios da Fazenda Nacional”¹⁰⁴ e do falhanço da sua venda, estabelecida por Decreto de 15 de Abril de 1835¹⁰⁵, à excepção, no que interessa, do definido no Parágrafo 3º do Artigo 2º, quanto a “obras e Edifícios de notável antiguidade que mereçam ser conservados como primores de arte, ou como Monumentos históricos de grandes feitos, ou de Epochas Nacionaes”¹⁰⁶, o Estado tornou-se proprietário de um número elevado de edifícios, pelo que houve que dar utilidade e aproveitamento oportuno a uma grande parte deles. De acordo com informações do deputado Ferreira de Castro, em 1839, os bens nacionalizados foram avaliados “em oitocentos contos de réis”¹⁰⁷, verba que, “para a escacez de dinheiro em que o Paiz se acha, é muitíssimo dinheiro”¹⁰⁸, razão para haver cautela quanto à sua alienação – “devemos conceder com mão muito parca todos aquelles bens que admittem comprador, e que com mão generosa devemos largar aquelles que não tem quem os queira comprar”¹⁰⁹. E a corroborar este alerta quanto à alienação de bens e das receitas a reverterm para os cofres públicos, associado ao facto de o Estado não zelar por aquilo que entretanto reverteu a seu favor enquanto património, na mesma sessão parlamentar de 6 de Março de 1839, um outro deputado, José Estêvão, acrescenta:

o que é verdade é que se tem talvez feito desperdícios, porque se tem dado com mão larga edificios para tudo, e o peor é que não tem feito caso delles; e ha outros que se reputam em grande valor, e que já não valem nada, porque são hoje um montão de

¹⁰⁴ *Collecção de Decretos e Regulamentos mandados publicar por Sua Majestade Imperial o Regente do Reino desde a sua entrada em Lisboa até á instalação das Câmaras Legislativas – Terceira Série*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1840 – «Anno de 1834», p. 134.

¹⁰⁵ *Idem* – «Anno de 1835», p. 119.

¹⁰⁶ *Ibidem*; esta preocupação quanto à integração no Património do Estado manteve-se, pelo menos, até 1837 (cf. *Diario do Governo* de 20 de Março de 1837; *idem* de 22 de Março de 1837).

¹⁰⁷ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 6 de Março de 1839, p. 491.

¹⁰⁸ *Ibidem*.

¹⁰⁹ *Ibidem*.

pedras que tinham telhados, e que agora já os não tem. [...] [Sou] de opinião que há certos edificios nacionaes, que devem ser dados para o estabelecimento de Repartições Publicas, porque há duas utilidades, uma é o melhor commodo para essas Repartições, e a outra é a conservação desses edificios, que se estão arruinando todos os dias¹¹⁰.

E quem fala da administração pública¹¹¹, também pode alargar esta incidência à vertente militar¹¹², ou a instituições particulares de interesse público como foi o caso da “Associação dos Architectos”, a quem foi entregue a parte “em ruínas, da igreja do Carmo, para alli fundar o museu de archeologia”¹¹³.

Ainda quanto à cedência à administração pública, não deixa de ser paradigmática a sessão parlamentar da Câmara dos Deputados de 1 de Março de 1880, onde foram admitidas à discussão duas propostas apresentadas em nome da Junta Geral do Distrito de Santarém¹¹⁴, tendentes a dar solução, através da recuperação, a dois edificios religiosos. Um, o “extincto convento do Carmo”, sugerido para a instalação de serviços daquele organismo, uma vez “proporcionar local apropriado para se reunirem todos os serviços districtaes com grande proveito e economia”¹¹⁵; o outro, a igreja de S. João do Alporão, “para o converter em museu do districto”¹¹⁶. Para qualquer dos monumentos, esteve subjacente o arranjo urbanístico: quanto ao primeiro, tido como ruínas “que [...] afeiam a cidade pelo seu deplorável estado”¹¹⁷; quanto ao segundo, por ser um “venerando monumento das antigas idades”¹¹⁸ e porque sujeito de uma forma concreta a actos de “vandalismo que barbara e lentamente [o] [iam] destruindo”¹¹⁹. Refira-se que

¹¹⁰ *Idem*, p. 492; esta é uma apreciação que se vai prolongar pelos anos seguintes, como por exemplo aquando da discussão da criação de caixas económicas (cf. *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 11 de Fevereiro de 1845, p. 1).

¹¹¹ Mosteiro dos Jerónimos destinado a Escola Normal Primaria do Distrito de Lisboa (cf. *Reformas do Ensino em Portugal (1835-1869)*, Tomo I-Vol. 1, Ministério da Educação/Secretaria-Geral, Lisboa, 1989 – «Doc. 20 – Regulamento para a Escola Normal Primaria do Districto de Lisboa», p. 159); proposta para instalar repartições públicas no edificio do antigo Hospital de Chaves (cf. *A Revolução de Setembro*, de 20 de Abril de 1853, p. 3); Convento dos Caetanos destinado a Conservatório Nacional (cf. AHOP, MR 66).

¹¹² Parte do Convento do Carmo entregue à Guarda Real (cf. AHOP, MR 2D 1R2, Lº 7º (194-468)).

¹¹³ *Anuario do Archivo Pittoresco*, nº 11, Lisboa, Novembro de 1864, p. 87.

¹¹⁴ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 1 de Março de 1880, p. 687.

¹¹⁵ *Ibidem*.

¹¹⁶ *Ibidem*; Ramalho Ortigão elogia a preocupação que a Comissão Administrativa do Museu Distrital de Santarém teve ao mandar remover a tempo o túmulo manuelino do Conde de Viana D. Duarte de Meneses da igreja de S. João do Alporão, uma vez estar destinado a servir de cavalariças militares (cf. R. Ortigão, *O Culto da Arte em Portugal...*, pp. 67-68).

¹¹⁷ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 1 de Março de 1880, p. 687.

¹¹⁸ *Ibidem*.

¹¹⁹ *Ibidem*.

este último, recuperado por iniciativa local, segundo o texto do projecto de concessão, passou a ser mostrado “á veneração de nacionaes e estrangeiros”¹²⁰ e considerado como “um dos mais bellos e respeitosos monumentos de antiguidade da península hispânica”¹²¹. A título de curiosidade, o pedido foi satisfeito, segundo informação de um membro do Governo presente naquela ocasião¹²².

Ao mesmo tempo, ao perfilhar-se uma doutrina em torno do património, já se sabe que isso leva a uma reacção dos defensores de outras, com incidência crítica na forma como se deve efectuar o restauro ou a conservação¹²³. Finalmente, há a questão dos interesses e necessidades locais e sociais, que não se compadecem com o manter e respeitar o passado, independentemente da sua antiguidade.

Fernando Larcher, na já mencionada sessão da Câmara dos Pares do Reino de 27 de Janeiro de 1897, classifica o modelo francês como o mais correcto, posto em paralelo com outros dois: um primeiro, mais flexível –

A lei ingleza publicada em 18 de Agosto de 1882 [que não] impõe [...] aos proprietarios particulares sacrificios ou obrigações de especie alguma, abstendo-se por completo de indicar sequer a necessidade de medidas coersivas; ainda assim, anodyna como é, encontrou durante largos annos uma pertinaz e obstinada opposição da parte dos camaras legislativas, devida sem duvida, ao extremo e exagerado respeito que na Inglaterra se tributa ao direito de propriedade. A consequencia necessaria da promulgação de uma lei baseada em semelhantes principios, foi, continuarem as cousas, no mesmo estado em que se achavam anteriormente á sua publicação¹²⁴;

um segundo, identificado por “Itália, Grécia, Hungria e outras nações” em que as prerrogativas do Estado são de tal forma rígidas que, segundo palavras daquele par, são “violentas e vexatórias” para a população em geral –

Alem de muitas disposições verdadeiramente draconeanas, tendentes todas a fazer sentir pesadamente sobre os proprietários a supremacia e tutela do estado; a imposição da classificação forçada, sem admissão de simples allegações da parte dos proprietários; a inalienabilidade absoluta dos objectos de arte pertencentes ás collecções particulares, com severíssimas penalidades para quem infringir este preceito; o direito de prioridade,

¹²⁰ *Ibidem.*

¹²¹ *Ibidem.*

¹²² *Idem*, p. 688.

¹²³ Françoise Choay, *A Alegoria do Património...*, pp. 129-136.

¹²⁴ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 27 de Janeiro de 1897, p. 83.

ou antes de propriedade, conferido incondicionalmente ao estado, sobre todos os objectos encontrados em pesquisas de qualquer natureza, feitas indistinctamente em quaesquer terrenos, constituem a feição característica das leis que se filiam n'este outro grupo extremo¹²⁵.

Ramalho Ortigão tem uma outra leitura quanto a estas visões de protecção do património. Em relação à francesa, personalizadas em Vitet e Viollet-le-Duc, destaca o primeiro por ter criado uma doutrina que veio a ser marcante por quase toda a Europa, continental e insular¹²⁶; em relação à corrente inglesa e personificada em Ruskin, ele ampliou a perspectiva do conceito do património então vigente a tudo onde é notório a marca antiga da presença e participação humana, ou seja, tudo é património e que, por isso, merece ser defendido e estudado; é nossa opinião que Ramalho Ortigão estivesse mais próximo deste patrimonialista. Além de ser a perspectiva mais recente à época, a nossa posição fundamenta-se no facto dele se aproveitar do proposto por Ruskin quanto à sua abrangência para dedicar uma série de páginas à realidade portuguesa – “É porém com um intuito especial, – a propósito das nossas tão resistentes indústrias tradicionais e domésticas, – que eu invoco o nome glorioso de Ruskin”¹²⁷.

Sem porem em causa esta concepção, para alguns teóricos defensores do Património, como o caso do político Fernando Larcher, a perspectiva sobre os monumentos é entendida numa outra faceta –

Antigamente os monumentos impropriamente chamados nacionaes, porque nacionaes são todos elles, quer tenham valor artístico, archeologico ou histórico, quer não, e os quaes designarei mais apropriadamente pela denominação de monumentos históricos¹²⁸.

Esta interpretação, no entanto, não vingou, com os monumentos a continuarem a ser designados por monumentos nacionais.

¹²⁵ *Ibidem*.

¹²⁶ R. Ortigão, *O Culto da Arte em Portugal...*, pp. 14-15; Fernando Larcher, numa espécie de comentário ao livro de Ramalho Ortigão, afirma que terá seguido de muito perto os documentos franceses sobre o assunto (cf. *idem*, 82); *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 27 de Janeiro de 1897, p. 82.

¹²⁷ R. Ortigão, *op. cit.*, p. 118.

¹²⁸ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 5 de Maio de 1898, p. 276; trinta e quatro anos antes, a propósito da publicação de um livro de História de Portugal da autoria de Rebelo da Silva, não deixa de ser curiosa a ideia de a nação portuguesa ser ela própria apontada como “monumento historico” (cf. *Anuario do Archivo Pittoresco*, nº 2, Lisboa, Fevereiro de 1864, p. 14).

1.5. Delapidações

Em 1838, Alexandre Herculano não escondeu a desilusão quanto à forma que o progresso estava a tomar com o passado a ser abandonado ou, pura e simplesmente, apagado. Em nome do que pretendeu como nação e da sua razão de ser, escreveu ele:

Bárbaros! Importa a arte, as recordações, a memoria de nossos paes, a conservação de cousas cuja perda é irremediavel, a gloria nacional, o passado e o futuro, as obras mais espantosas do entendimento humano, a historia e a religião¹²⁹.

Nesta crítica à forma como o desenvolvimento se foi implantando, ele identificou, de uma forma irónica, os culpados – architectos, economistas, reformadores, rebocadores, estucadores, caiadores e douradores¹³⁰ – e, evidentemente, não esqueceu outros estratos sócio-profissionais influentes:

semelhante a cómico perfeito, desempenha todos os papeis, e veste-se com todos os trajos. Aqui é vereador municipal, alli administrador de concelho; ora é ministro; logo deputado: hoje escriptor; ámanhã empregado publico; corre na carruagem do fidalgo; faz assentos de debito e credito no escriptorio do mercador; da syllabadas em latim de missaes; prega, por caffés, sermões de economia politica, e de direito publico; capitanea soldados; vende bens nacionais; ensina sciencias; enfim é tudo e mora por toda a parte¹³¹.

Anos mais tarde, em 1897, Fernando Larcher, na sessão da Câmara dos Pares de 27 de Janeiro¹³², para justificar a urgência de medidas tendentes a dar solução à questão do desrespeito pelos monumentos, e, logo, pela nação, vai apoiar-se na análise crítica de Ramalho Ortigão editada n’*O Culto da Arte em Portugal...*, apresentando-a resumida, nalguns casos, lendo excertos noutros, mas em que está patente o significado que nunca se perdeu, ou seja, a perda de um monumento corresponde a uma parte da identidade de um povo que desaparece:

Levaria muito tempo e seria excessivamente triste ennumerar todos os attentados de que teem sido e continuam a ser objecto, perante a mais desastrosa indiferença dos poderes constituídos, os monumentos architectonicos da nação, os quaes assignalam e

¹²⁹ Alexandre Herculano, «Monumentos. II.», in *O Panorama...*, nº 70, Vol. II, 1 de Setembro de 1838, p. 276.

¹³⁰ A. Herculano, «Os Monumentos», in *O Panorama ...*, nº 69, Vol. II, 25 de Agosto de 1838, pp. 267-268.

¹³¹ A. Herculano, «Monumentos. II.», in *O Panorama...*, nº 70, Vol. II, 1 de Setembro de 1838, p. 275.

¹³² *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 27 de Janeiro de 1897, pp. 81-82.

commemoram os mais grandes feitos da nossa raça, sendo assim por duplo titulo, já como documento historico, já como documento artistico, quanto há, sobre a terra em que nascemos, mais delicado e precioso para a honra, para a dignidade, para a gloria da nossa pátria¹³³.

Para Ramalho Ortigão, ao contrário de Alexandre Herculano, os culpados dos “desacatos de lesa magestade nacional”¹³⁴ resumem-se a dois: uns anónimos¹³⁵, que actuam por ignorância e “desdém”; outros identificados com o Estado¹³⁶, que agem através da passividade e da “cumplicidade official”.

Apesar de o Estado ser reconhecido como o responsável máximo pelos monumentos, Ramalho Ortigão, na sua crítica, apresenta-o como “[a] auctoridade incerta, vagamente definida, a quem tem sido, confiada a conservação e a guarda da nossa architectura monumental”¹³⁷, que zela por ela de duas formas: ou “deixa-o morrer”¹³⁸, o que significa “abandonar”¹³⁹; ou “assassina-o”¹⁴⁰, o que passa por “restaurar – galicismo tecnico, recentemente introduzido no vocabulario nacional, mas ainda não definido vernaculamente na applicação pratica”¹⁴¹.

Mas os actos de vandalismo, que atingem a maioria das localidades do país, vão para além do património edificado, afectando igualmente o património móvel¹⁴², também a carecer de inventariação e classificação, e que é pulverizado do seu contexto inicial, com cada peça a valer por si só, como o demonstra uma notícia:

Tem estado expostas em uma loja na calçada de Santa Anna quatro Formosas columnas de carvalho da India, altura 1 metro e 55 centimetros, de ordem composita com capitel dorico, fuste em espiral contornado de ramos de parra e cachos, dois belissimos anjos e duas águias. Estão agora restauradas com primor.

Estas columnas pertenceram ao extinto convento de S. Francisco de Arrayolos¹⁴³.

¹³³ R. Ortigão, *op. cit.*, p. 16; *idem*, p. 81.

¹³⁴ *Ibidem*.

¹³⁵ *Ibidem*.

¹³⁶ *Ibidem*.

¹³⁷ *Ibidem*.

¹³⁸ R. Ortigão, *op. cit.*, p. 17; *idem*, p. 82.

¹³⁹ Itálico no original (cf. R. Ortigão, *op. cit.*, p. 17); *ibidem*.

¹⁴⁰ *Ibidem*.

¹⁴¹ Itálico no original (cf. R. Ortigão, *op. cit.*, p. 17); *ibidem*.

¹⁴² R. Ortigão, *op. cit.*, pp. 85 e ss.

¹⁴³ *Anuario do Archivo Pittoresco*, nº 12, Lisboa, Dezembro de 1864, p. 95.

Regressando a Ramalho Ortigão, ele, para finalizar a sua apreciação, não pode deixar de denunciar um escandaloso acto de desprezo pelo património junto à capital da nação e que era o estado de abandono da Torre de S. Vicente, conhecida, popularmente, por Torre de Belém:

um dos nossos melhores monumentos que difficilmente encontrará parceiro, ainda mesmo em Portugal, porque, alem de ser lastimosa prova de absoluta falta de sentimento artistico, deslustra, por assim dizer, a historia patria.

[...] [O] mais bello e suggestivo monumento, que, de entre aquelles que nos foram legados pelos nossos maiores, commemoram a epocha da descoberta¹⁴⁴.

No âmbito desta negligência por parte das autoridades quanto ao património monumental e ainda em torno do gasómetro nas vizinhanças da Torre de Belém, a 31 de Março de 1898, na Câmara dos Pares do Reino, Carlos Palmeirim expôs a admiração de funcionários da Companhia de Gás pela forma ligeira por parte do Estado para a sua instalação:

N’uma conferencia que tive com alguns d’estes cavalheiros [refere-se a directores e funcionários daquela empresa], a fim de tratar oficialmente da delimitação dos terrenos occupados pela fabrica, disseram-me elles que lhes cumpria zelar os interesses da companhia, mas que estavam admirados da facilidade com que se fez uma concessão tão prejudicial para o estado¹⁴⁵.

Finaliza a intervenção este par, apontando para as responsabilidades políticas de muitos dos seus colegas presentes, uma vez estarem ligados de uma forma directa à Companhia do Gás:

Parece-me tambem que s. exa. não deixará de ser coadjuvado pelos seus collegas, pois que alguns d’elles são responsaveis por aquelle vandalismo e, decerto, não desejam que os seus nomes figurem tristemente na historia. Talvez não saibam, mas fiquem sabendo que nas chaminés da fabrica está inscripta a data de 1888¹⁴⁶.

A questão do património perdido voltou novamente à baila na reunião da Câmara dos Pares do Reino de 7 de Julho de 1899, por intervenção de Fernando Larcher, a lembrar, de uma forma cáustica, que à negligência estatal se deveu a ruína de monumentos, ou seja, a perda de testemunhos e da memória em relação à história colectiva¹⁴⁷.

¹⁴⁴ R. Ortigão, *op. cit.*, pp. 83-84; *ibidem*.

¹⁴⁵ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 31 de Março de 1898, p. 157.

¹⁴⁶ *Ibidem*.

¹⁴⁷ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 7 de Julho de 1899, p. 618.

1.6. Património e Progresso – há compatibilidade?

Além da utilidade que foi dada a construções antigas, como acima se viu, há uma outra situação que pode gerar conflitos entre o que se deve preservar e como, o que tem de ser destruído e o que pode ser conciliado com o progresso.

A opção escolhida muitas das vezes não é pacífica, sujeita a várias pressões externas - como a política - que podem condicionar a tomada de decisões. Esta questão do intervencionismo ou não, embora, neste caso, abordado no plano ideológico entre deputados da Corte, é notória na discussão sobre a continuidade das obras do Palácio da Ajuda, na sequência da definição sobre bens nacionais e bens reais, havida na sessão das Cortes de 30 de Junho de 1821¹⁴⁸. Os opositores, numa óptica centrada mais na importância de um tempo presente que na de um passado, e representados pelo deputado Borges Carneiro, partilham a ideia de dever ser

abandonado ao tempo, que o tempo reduzindo-o a ruínas irá emendando os erros do Governo passado. [...] Continue-se o que for absolutamente preciso, para que o que está feito não se arruíne; porém o mais, de modo nenhum¹⁴⁹.

Por seu lado, os defensores, não põem de parte o passado, numa articulação com o presente e o futuro, pelo que só podem dar razão de ser à continuidade das obras – “os princípios dos grandes imperios são assignalados com o estabelecimento de monumentos que exigem das gerações futuras o respeito e a admiração”¹⁵⁰. O deputado Sarmiento, defensor desta perspectiva, sugere que

esta obra deve continuar, porém sem esforço extraordinario; se ella se não puder acabar em trinta annos, seja em quarenta, ou oitenta; convem mesmo consideral’a como uma escola de architectura, e que sirva para alimentar em o nosso paiz o estudo, e o gosto por esta arte tão estimada, e protegida em as mais nações¹⁵¹.

Mas os arranjos urbanísticos também são motivo para desequilíbrios patrimoniais. Em sessão da Câmara dos Pares do Reino de 15 de Abril de 1905, o Conde de Bertiandes faz um pedido para a tomada de medidas que impeçam a demolição do Convento das Carmelitas, em Aveiro –

¹⁴⁸ *Diario das Cortes Geraes...*, nº 115, p. 1398.

¹⁴⁹ *Ibidem*.

¹⁵⁰ *Ibidem*.

¹⁵¹ *Ibidem*.

Recebeu um folheto que, embora anonymo, consta-lhe ter sido escripto por um homem de merecimento. O folheto intitula-se: «Brado em favor d’um monumento».

Crê que já está preparada a picareta para atirar a terra um monumento nacional – é o convento das Carmelitas de Aveiro, edificio que outr’ora foi o palácio dos Duques de Aveiro¹⁵² –

por causa da construção de uma rua, “que na maior extensão tem apenas 144 metros”¹⁵³. E, mais à frente, destaca o valor dos monumentos para o desenvolvimento local, neste caso. Ele acredita

que a cidade de Aveiro teria mais vantagem em conservar aquelle edificio, do que em ter uma avenida ou praça mais larga.

[...] [Os] estrangeiros que nos visitam não se enthusiasmam nada com o alargamento da rua, ou que a praça tenha o nome d’este comendador ou d’aquelle conselheiro.

Preferem ver no seu logar os monumentos que demonstram o nosso alto valor historico¹⁵⁴.

Uma outra razão pode ser entendida como uma espécie de urbanismo comercial, ao referir a localização de um monumento numa das zonas da cidade mais calmas, “onde o movimento é frouxo e nunca será grande, porque os bairros populares e de trafego commercial estão por condições naturaes obrigados a outras situações”¹⁵⁵.

Não deixa de ser interessante ter havido um caso de mobilização generalizada da sociedade aveirense, promovendo um abaixo-assinado que veio a ser entregue ao Rei, para que

no seu esclarecido zelo pelos interesses economicos e moraes dos seus subditos haja por bem obstar á execução d’um projecto que corre pelo ministerio das obras publicas e constituirá motivo de maior desgosto para os signatarios, se porventura for executado¹⁵⁶.

Por outro lado, as distâncias encurtam-se e o Património aproxima-se. O melhoramento das vias rodoviárias e ferroviárias é entendido de formas variadas. Porque são vias de comunicação que, forçosamente, passam por terrenos que podem ter vestígios patrimoniais, estes podem sair lesados senão destruídos definitivamente. Em relação às

¹⁵² *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 15 de Abril de 1905, p. 28.

¹⁵³ *Ibidem*.

¹⁵⁴ *Ibidem*.

¹⁵⁵ *Ibidem*.

¹⁵⁶ *Ibidem*.

estradas, foi o caso do alerta que o deputado Reis Torgal fez quanto a uma estrada municipal projectada pela autarquia nabantina pôr em causa as ruínas de Nabância, antiga cidade próxima da cidade de Tomar, pelo que apelou à intervenção do Governo Central¹⁵⁷. Uma outra situação tem a ver com a importância de que se revestem os caminhos-de-ferro para encurtar distâncias e permitir uma maior mobilidade das gentes. À margem da polémica havida sobre as vantagens e desvantagens dos caminhos-de-ferro – com uns a reduzirem o seu impacto a meros benefícios materiais¹⁵⁸ e outros a valorizarem-no por permitir, entre outras coisas, a aproximação com o resto da Europa e, portanto, um circuito facilitado de ideias¹⁵⁹ –, os interessados em conhecer o património nacional saíram a ganhar, pois, de uma forma rápida, começaram a poder deambular maids rapidamente pelo país e a conhecer os monumentos na realidade, bem ou mal cuidados, possibilitando, deste modo, a denúncia da passividade ou da negligência do Estado em matéria de defesa da sua conservação. Pontualizado na situação de abandono dos mosteiros de Alcobaça e Batalha, o deputado Augusto Fuschini, em sessão da Câmara dos Deputados de 12 de Julho de 1887, chamou a atenção para a importância dos caminhos-de-ferro, neste caso entre Lisboa e Leiria – a “affluencia dos visitantes será maior para apreciar e condemnar a nossa incuria”¹⁶⁰ –, terminando a sua intervenção com uma «ferroada» ao governante responsável pelos monumentos:

[fazendo] estas observações, creio ter prestado um serviço ao sr. ministro das obras publicas, dando-lhe ocasião para s. exa. praticar actos brilhantes de administração¹⁶¹.

¹⁵⁷ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 24 de Março de 1886, p. 709.

¹⁵⁸ *O Português*, de 10 de Abril de 1853; de 28 de Abril de 1853; de 29 de Abril de 1853; de 4 de Maio de 1853; de 7 de Maio de 1853; de 10 de Maio de 1853 – é de crer que a maior parte destes artigos, pelo seu teor, sejam da autoria de Alexandre Herculano; Joel Serrão, *Temas Oitocentistas – I: Para a História de Portugal no Século Passado (Ensaios)*, Lisboa, Livros Horizonte, 1980 – Cap. «Rotina e Inovação nos Transportes», pp. 122-124 – este autor identifica quem criticou as capacidades da locomotiva: Almeida Garrett, Alexandre Herculano, Bulhão Pato, Oliveira Martins.

¹⁵⁹ *A Revolução de Setembro*, de 14 de Abril de 1853; de 15 de Abril de 1853; de 19 de Abril de 1853; de 22 de Abril de 1853; de 23 de Abril de 1853 – a maior parte dos artigos são da autoria de António Rodrigues Sampaio e Lopes de Mendonça; J. Serrão, *op. cit.*, p. 125 – este autor refere também Inácio Vilhena Barbosa como defensor da importância dos caminhos de ferro.

¹⁶⁰ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 11 de Julho de 1887, pp. 1683-84.

¹⁶¹ *Ibidem*.

2. O Património perpetuado no Símbolo - As primeiras medidas liberais para uma Heráldica Autárquica

Ao tomar-se posição a favor do monumento, este, com muita frequência, foi e continua a ser destacado pela sua importância enquanto autêntico documento histórico de onde se pode extrair uma panóplia de informações sobre ele e o espaço envolvente, sobre quem teve a vontade de o fazer, quem o concebeu e projectou, quem o construiu, etc., etc.

Ao mesmo tempo, o monumento reveste-se de uma particularidade afectiva, ou seja, como que há uma emoção quanto ao passado que ele representa, pois é presença quotidiana que transmite, através de um processo de memorialização, um sentimento de pertença a uma comunidade antiga, à qual se está ligado por antepassados que, de uma forma ou de outra, tiveram lá uma participação activa.

A promulgação de legislação relativa aos brasões concelhios no decurso do século XIX, enquadrou-se na política de concentração dos poderes em torno da Coroa e do Governo Central¹⁶². A oficialização, a 13 de Maio de 1816, das novas armas reais portuguesas, entendidas como símbolo heráldico do «Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves»¹⁶³, reforçou, simbolicamente, cada vez mais, a centralização do poder e da unidade nacional em torno do Trono; este, por seu lado, usou a heráldica concelhia para premiar e honrar a actuação dos povos, o que está exemplificado na atribuição de novas armas à cidade do Porto (1813, 1824 e 1837), aquando da resistência ao invasor francês¹⁶⁴ ou do apoio dado às tropas liberais aquando da Guerra Civil, neste último caso a par das localidades de Sabrosa, no Continente, e de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória, nos Açores¹⁶⁵. Era o fim também da composição e ordenação heráldicas, onde era notória uma influência da heráldica familiar ou outra, com a introdução, por sua vez, de condecorações reais/estatais¹⁶⁶.

¹⁶² Joaquim Thomaz Lobo d'Avila, *Estudos de Administração*, Lisboa, Typographia Universal, 1874, p. 6.

¹⁶³ *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das Ordenações. Offerecida a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1811 a 1820*, Lisboa, Typographia Maigrense, Anno de 1825 - «Lei regulando o novo Escudo de Armas para o Reino Unido», pp. 442-443.

¹⁶⁴ P. Sameiro, «A Heráldica Autárquica em Portugal» in *op.cit.*, p. 96.

¹⁶⁵ *Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no 1º Semestre de 1837*, Setima Serie-1ª Parte, Imprensa Nacional, Lisboa, 1837, pp. 104-105: «Diario do Governo nº 17 de 20 de Janeiro de 1837», p. 97; *Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no 1º Semestre de 1837*, Setima Serie-1ª Parte, Imprensa Nacional, Lisboa, 1837, p. 289: «Diario do Governo nº 115 de 17 de Maio de 1837», p. 615; P. Sameiro, «art. cit. » in *op. cit.*, p. 96.

¹⁶⁶ P. Sameiro, «art. cit. » in *op. cit.*, pp. 98-99; refira-se que estas novidades heráldicas manter-se-iam

A Coroa e a sua heráldica e a heráldica autárquica, enquanto símbolos do Poder e da coesão nacional, vieram a ganhar, assim, crescente peso. Como manifestação litúrgica desta unidade político-territorial, já na segunda metade do século XIX, a 16 de Setembro de 1855, para os festejos da aclamação de D. Pedro V como Rei, foi decidido ornamentar o espaço das comemorações com brasões de localidades do Reino, incumbindo-se a autarquia lisboeta de obter junto das suas congéneres informações quanto às respectivas armas¹⁶⁷, embora tal não tivesse tido concretização por negligência no envio das respostas. No entanto, e segundo informação do *Reportorio das Camaras*, naquela ocasião, por três dias, as janelas da sacada da Secretaria do Ministério do Reino, na Praça do Comércio, estiveram engalanadas com panos pintados com os brasões de Câmaras, sem indicar quantas nem quais¹⁶⁸. Na sequência de todas estas intenções, tanto Henrique Luiz Feijó da Costa como Inácio Vilhena de Barbosa editaram obras, que podem ser entendidas como possíveis tentativas de constituir armoriais municipais de todo o país¹⁶⁹. Este último autor, aliás como se depreende da leitura que ele fez dos brasões de armas, seguiu de muito perto o trabalho de Francisco Coelho, nomeadamente no que se refere às representações iconográficas existentes.

Numa segunda manifestação de coesão político-territorial, em Lisboa, foi a inauguração, a 29 de Abril de 1870, da estátua de D. Pedro IV, localizada no Rossio, designada entretanto Praça D. Pedro IV, pelo significado, à escala nacional, da importância deste monarca e da razão de ser da homenagem, ou seja, a outorga e a defesa da Carta Constitucional a toda a Nação¹⁷⁰.

Posta a concurso a construção de um monumento, conhecem-se três projectos (**cf. Ilustração nº 1**), sabendo-se a descrição sumária de dois deles, classificados respectivamente em primeiro e segundo lugar. O primeiro da autoria da equipa francesa

durante todo o século XIX, entrando no de XX.

¹⁶⁷ AHML, Chancelaria da Cidade, *Caixa dos Brasões*, Cx. D-91, Mç. 8A – Distrito de Faro; P. Sameiro, «art. cit.» in *op. cit.*, p. 99; Jorge de Matos, *A Heráldica Autárquica do extinto Município de Belém*, Lisboa, Hugin-Editores, Lda, 1998, pp. 40-41.

¹⁶⁸ D. Miguel Alarcão, *Reportorio das Camaras*, Setimo Anno, nº 29, Lisboa, 8 de Fevereiro de 1871, p. 289.

¹⁶⁹ Henrique Luiz Feijó da Costa, *Descrição das Armas de Portugal. Dos brazões das cidades e das principaes villas do Reino, e explicação das insignias d'algumas d'ellas*, Typographia Lisbonense de Aguiar Vianna, Lisboa, s.d.; Inácio Vilhena de Barbosa, *As Cidades e Villas da Monarchia Portugueza que teem brasão d'armas*, Vols. I-III, Typographia Panorama, Lisboa, 1860-1865.

¹⁷⁰ *Archivo Municipal de Lisboa, 1870 - «Sessão de 2 de Maio»*, pp. 536-537; *Archivo Pittoresco - Semanario Illustrado*, vol. VIII - 1865, Lisboa, Typographia de Castro Irmão, MDCCCLXV, p. 49.

do arquitecto Davioud e do escultor Elias Robert, e o segundo do arquitecto português António Tomás de Fonseca¹⁷¹.

Em qualquer dos dois projectos classificados, na base, encontra-se heráldica autárquica, sinónimo de digna representante de unidade político-administrativa de Portugal. Para o primeiro classificado, dezasseis brasões, quatro em cada face, e respeitantes às principais cidades e territórios de Portugal europeu e ultramarino¹⁷² – Braga, Guimarães, Bragança, Porto, Viseu, Coimbra, Lisboa, Évora, Faro, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Funchal, Luanda, Moçambique, Goa e Macau¹⁷³ – concebidas a partir dos desenhos existentes no arquivo lisboeta, na sequência do pensado armorial aquando dos festejos de aclamação de D. Pedro V¹⁷⁴; número indeterminado de brasões “das províncias do continente do reino e ultramarinas”¹⁷⁵ no desenho segundo classificado, projectados para o gradeamento em torno do monumento¹⁷⁶.

Ainda quanto a estes dois projectos, no primeiro classificado, sabe-se existirem as armas reais, situadas no capitel¹⁷⁷ e as armas reais, as do Brasil e as da Casa de Bragança, no pedestal do segundo¹⁷⁸.

Numa leitura simbólica política, e quanto ao primeiro classificado, a base é que sustém e dá o reconhecimento do Poder; ora, a base é o Povo, a Nação, representada pelos dezasseis brasões territoriais que lá se encontram; quanto ao segundo classificado, os brasões ao estarem num gradeamento envolvente, simbolizam a abertura e o acesso ao Poder, ou seja, este só é válido porque o Povo assim o permitiu (**cf. Ilustração nº 2**). As colunas verticais – para qualquer um dos dois desenhos – são o Governo bom e justo,

¹⁷¹ *Archivo Pittoresco...*, pp. 50, 81.

¹⁷² *Idem*, p. 50.

¹⁷³ Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, *Portugal – Dicionario Historico, Chorographico, Biographico, Bibliographico, Heraldico, Numismatico e Artistico abrangendo: A minuciosa descrição historica e chorographica de todas as cidades, villas e outras povoações do continente do reino, lhas e ultramar, monumentos e edificios mais notaveis, tanto antigos como modernos; biographias dos portuguezes illustres antigos e contemporaneos, celebres por qualquer titulo, notaveis pelas suas acções ou pelos seus escriptos, pelas suas invenções ou descobertas; bibliographia antiga e moderna; indicação de todos os factos notaveis da historia portuguesa, etc., etc.*, vol. IV – L-M, Lisboa, João Romano Torres & C^a-Editores, 1909: entrada «Lisboa – Praça-Praça de D. Pedro IV», p. 391.

¹⁷⁴ «Acta da Sessão de 14 de Dezembro de 1865», in *Archivo Municipal de Lisboa*, nº 314, 6 de Janeiro de 1866.

¹⁷⁵ *Archivo Pittoresco...*, vol. VIII-1865..., p. 81.

¹⁷⁶ *Ibidem*.

¹⁷⁷ *Idem*, p. 50.

¹⁷⁸ *Idem*, p. 81.

suportados na Lei da Nação reconhecida por todos, a Constituição (cf. **Ilustração nº 3**). O Rei, colocado no topo de ambos monumentos, simboliza ser o garante máximo do Poder, que está legitimado pela base e pela lei, com a obrigação de ser o vigilante pelo respeito àquelas (cf. **Ilustração nº 4**).

Se todo aquele conjunto de cerimoniais festivos e ilustrativos serviu para o povo poder participar, assistir e tomar conhecimento e sentir-se representado, houve, simultaneamente, a necessidade de preparar novas bases legais para a Heráldica em geral e a Autárquica em particular. A 26 de Agosto de 1881, do seio do Ministério do Reino – Direcção Geral da Administração Política e Civil, António Rodrigues Sampaio emanou uma Portaria com o objectivo de efectuar um levantamento e registo, com todos os fundamentos históricos, tradicionais e legais das armas de municípios e de outras, existentes em todo o Reino de Portugal, incluindo Açores e Madeira, e actualizar, assim, nessa matéria o Cartório da Nobreza, o órgão responsável pela Heráldica¹⁷⁹. Através da linguagem simbólica, pretendeu destacar-se, essencialmente, a importância de registar no tempo e de dar a conhecer a História de Portugal a partir dos feitos e acontecimentos locais. Por outras palavras, para o legislador oitocentista, os brasões, constituíram-se em autênticos memoriais, locais e nacionais. Tais registos houve que serem reconhecidos pelo poder real, na esteira da reforma manuelina dos forais, com muitos destes documentos «ilustrados» com os símbolos da terra.

A documentação oitocentista relativa ao brasão de Lisboa é esclarecedora quanto a esta noção de poder centralizador em torno do Rei na figura da Administração Central/Estado e da individualidade identitária reflectida na Heráldica, comprovada na minuta oficial a ela relativa:

Considerando que os Escudos d'Armas devem ser padrões inalteráveis para representarem constantemente os individuos e as corporações a que pertencem [...] Mando que haja a mesma Camara todas as honras, privilegios, isenções e franquezas, de que gozam todas as outras Camaras que têm sido agraciadas com igual Mercê. E Mando ao dito Meu Rei d'Armas Portugal que tenha as ditas Armas em boa e devida

¹⁷⁹ *Collecção Official de Legislação Portugueza – Anno de 1881*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1882: «*Diario do Governo nº 195 de 1 de Setembro de 1881*»; Pedro A. Azevedo, «Heráldica Municipal» in *O Archeologo Português-Colecção Illustrada de Materiaes e Noticias*, vol. VIII, nºs 10 a 12, Outubro a Dezembro de 1908, pp. 277-278; Álvaro Baltazar Alves, «O Cartório da Nobreza», in *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*, vol. I – nº 4, 1915, pp. 153-154 – http://purl.pt/255/1/bad-1507_1-serie/index-a_1914-15-html/P=P29.html – 07-07-2005; P. Sameiro, «art. cit.» in *op. cit.*, p. 93; J. de Matos, *op. cit.*, p. 41; pelo menos em 1903, sabe-se que o Cartório da Nobreza teve sede num edifício alugado sito na Rua Nova do Loureiro (cf. P. A. Azevedo, «art. cit.» in *op. cit.*, p. 277); cf. n. Doc. nº 1.

guarda, para em todo o tempo serem havidas e aprovadas por verdadeiras, e as deixe gozar e possuir tão sómente á Camara Municipal [...], e a outros alguns não¹⁸⁰.

Mas se são símbolos identitários da terra e, por tal, únicos, o facto de terem de ser legitimados por uma instância oficial superior, foi objecto de crítica, uma vez reflectir o combate contra o «municipalismo histórico», tão defendido por Alexandre Herculano. Pedro A. Azevedo, em relação às armas de Lisboa oficializadas a 21 de Abril de 1897 à luz daquela Portaria de 1881, escreveu:

“o cabo talvez de quinhentos ou seiscentos annos logrou Lisboa a posse de um diploma que lhe é completamente inutil e, acima de tudo, servil. É um diploma symbolico que pretende romper com o passado do municipio e com a sua independencia¹⁸¹”.

O fracasso da medida legislativa foi tal, que só três câmaras – Elvas, Guarda e Portalegre – responderam ao solicitado¹⁸². Se, por um lado, as autoridades locais viram estas medidas como uma forma de o Estado aumentar as receitas¹⁸³, por outro, elas mostram a distância política havida entre o poder produtor de medidas legislativas e ideológicas e o poder das terras, em que as perspectivas políticas e os discursos de um lado e de outro não são os mesmos e tudo suportado numa real distância geográfica.

A Heráldica Autárquica, ligada ao simbolismo de uma região ou localidade em particular, institucionaliza os vários tipos de património lá identificados, uns mais explícitos que outros, mas que são a razão da sua existência, ganhando, como já se disse, a feição de memorial. As edificações, sejam elas monumentais ou não, são um dos elementos que pode ganhar feição simbólica. Basta ver os elementos heráldicos que compõem alguns dos brasões territoriais existentes no monumento a D. Pedro IV (**cf. Ilustração nº 5**) e, de uma forma mais particular, a Torre de Belém. Esta, por todo o significado de que se revestiu¹⁸⁴, não pôde deixar de fazer parte integrante do brasão da

¹⁸⁰ Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa*, T. X, Typographia Universal, Lisboa, 1898, pp. IX-XII.

¹⁸¹ P. A. Azevedo, «art. cit.» in *op. cit.*, vol. VIII, nºs 10 a 12, Outubro a Dezembro de 1908, p. 277.

¹⁸² J. de Matos, *op. cit.*, p. 41 e respectiva nota nº 9; Álvaro Baltazar Alves pôs a hipótese de poderem ter havido mais municípios a responder àquela circular, interrogando-se se não farão parte daquelas respostas uma colecção de cento e trinta e sete brasões autárquicos existentes no Cartório da Nobreza, “artisticamente desenhados à pena e coloridos em folhas de cartão de escolhida qualidade, todas do mesmo formato”, e que ele elenca um a um (cf. A. B. Alves, «art. cit.», in *Anais das Bibliotecas...*, pp. 154, 158 – http://purl.pt/255/1/bad-1507_1-serie/index-a_1914-15-html/P=P29.html – 07-07-2005).

¹⁸³ *Ibidem*.

¹⁸⁴ P. Oliveira Ramos, *A Princesinha Branca e Esbelta e o Dragão Negro e Rotundo. Um Estudo de História do Património de Lisboa – 1888-Anos 50*, Dissertação de Doutoramento em Ciências Humanas e Sociais – Ramo História...

então Câmara de Belém¹⁸⁵, concedido em Abril de 1863. E por ser um símbolo marcante e honroso de uma autarquia geo-administrante, aquando da discussão em torno da Torre de Belém, vítima por causa da sua vizinhança com o gasómetro, o par do Reino Conde do Restelo não pôde deixar de manifestar o seu apreço por aquele monumento, eternizando-o para a posteridade através do brasão concelhio:

estimo tanto aquelle padrão de gloria, aquelle notabilissimo monumento, que, quando tive a honra de ser presidente da camara municipal de Belem, propuz e foi superiormente approvedo, que o brazão de armas d'aquella camara municipal fosse formado de um escudo partido em sentido diagonal, tendo na parte superior o busto de Vasco da Gama em campo de prata, e na parte inferior, a torre de Belem em campo de azul¹⁸⁶.

¹⁸⁵ J. de Matos, *op. cit.*, p. 55.

¹⁸⁶ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 20 de Abril de 1898, p. 223.

CAPÍTULO 3. A Nação e o Património – uma simbiose entre o passado e o presente

1. Ruptura ou continuidade na defesa do Património? – O tempo da I República

Para os republicanos, a perspectiva de património nacional, apontado como aquilo “que uns aos outros [se vai] transmitindo”¹, é ampla, sendo notório nos vários discursos dos governantes e outros responsáveis a noção de legado histórico. Ao valorizarem-se os grandes momentos da história nacional e as respectivas personagens, a República vai notabilizá-los e tentar, tanto ideológica como psicologicamente, assumi-los e apresentá-los como seus, logo de toda a Nação.

Dentro do conceito de património nacional e de um forma imediata, fazem parte os bens imóveis do Estado, tanto os de que é proprietário como os alugados², bem como a paisagem natural e o que a ela está associado, como é o caso da “mata e hotel do Bussaco”³, em que uma boa gestão – com os lucros, à época, no valor de quatrocentos contos, a reverterem para os cofres do Estado⁴ - foi apontada de “inteligente e patriótica”⁵.

¹ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão Extraordinária de 27 de Novembro de 1912, p. 10.

² *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 28 de Julho de 1915, p. 4; *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 8 de Dezembro de 1919, p. 25; cf. n/Cap. 2 - § 1.3. O Património na legislação, pp. 41-46.

³ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 24 de Agosto de 1922, pp. 41-42.

⁴ *Idem*, p. 41.

⁵ *Idem*, p. 42.

Mas o património nacional era também o não imediatamente visível, indo do investimento a ser feito na implementação da instrução a nível nacional, nomeadamente da instrução profissional e técnica – por causa de uma reforma da Escola Industrial de Lanifícios de Campos Melo, na Covilhã, defendia-se que

todo o dinheiro que se gastar com a instrução profissional irá valorizar o património nacional, que tam pobre é, e que tanto necessita de ser elevado a um grau de prosperidade compatível com as **nossas tradições históricas**⁶ –

ao cuidar das bibliotecas e arquivos, espaços onde se guarda e preserva “o património nacional, a **nossa tradição**”⁷; indo da aquisição do *Cancioneiro Colocci-Brancuti*, “um monumento [a dever] fazer parte do património nacional”⁸, porque um “documento inestimável para a história da nossa literatura e da nossa civilização”⁹, a correr riscos de “ir para a América”¹⁰, às possessões ultramarinas, uma herança histórica deixada à República a dever ser cuidada e defendida¹¹.

1.1. O Património ensina a ler o Passado

A intenção de se generalizar o sentimento de o património ser afectivamente de todos foi uma herança que a I República recebeu do século anterior. E porque o respeito pelo que era herdado só era possível pela Educação, havia que pugnar pela igualdade de oportunidades para a Nação, ou seja, para o Povo. Daí o sentido de valorizar a vertente democrática educativa da História – o passado é colectivo e o direito a conhecê-lo e apreciá-lo é para todos, como ficou consagrado na lei:

A democracia, visando a mais ampla igualdade, acaba por completo com as castas e

⁶ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 10 de Março de 1920, p. 5 (destaque nosso).

⁷ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 4 de Maio de 1920, p. 5 (destaque nosso); *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 18 de Maio de 1920, p. 14.

⁸ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 16 de Março de 1922, p. 9.

⁹ *Ibidem*.

¹⁰ *Ibidem*; em finais de Março de 1930, o então Inspector das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, Júlio Dantas, num relatório acerca dos destinos da livraria de Fernando Palha enviado ao Director-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, denunciou a ausência de legislação para a defesa do “Património da Nação de que são detentores os particulares”, apontando o dedo aos Estados Unidos da América, que “continua a sangrar-nos periodicamente das nossas riquezas bibliográficas (...)” (Júlio Dantas, «A Ineficiência da Legislação de Protecção do Património Nacional», in *Anais das Bibliotecas e Arquivos – Revista trimestral de Bibliografia, Bibliologia, Biblioteconomia, Bibliotecografia, Arquivologia, etc.*, vol. IX, nº 33-34, Imprensa Nacional de Lisboa, 1931, pp. 23-26 – http://purl.pt/258/1/bad-1510-9-10-v_1931-01_0001_capa_50.gif - 23. 06. 2006)

¹¹ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 4 e 7 de Junho de 1920, p. 38; *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 25 de Março de 1925, p. 26.

com as comunidades, que, nos regimes antigos, eram, precisamente, os grandes protectores da arte, os seus verdadeiros Mecenas. E, acabando com essas instituições anachronicas e substituindo-se a ellas nas suas funções, pertencem-lhe, é claro, tambem, os deveres que pertenciam áquellas. Somente cumpre-lhe praticá-las com outra nobreza, que é a consequencia da valorização que o artista deve ter numa sociedade abertamente liberal¹².

Estes princípios foram lembrados em 7 de Março de 1921, pelo, então, chefe do governo, Bernardino Machado que, no discurso de apresentação do programa do novo governo, em matérias de defesa do património nacional, não deixa de sublinhar a carga identitária colectiva que ele comporta:

Continuemos com a mesma coragem a valorização da nossa terra e do nosso espírito.

A cultura dos nossos bens deve fazer-se extensamente e intensamente pela mais larga difusão democrática da instrução e do bem-estar e pelo máximo aproveitamento social das nossas riquezas nativas.

[...]

E advirta-se que não é só a educação literária, scientifica e técnica que importa ministrar nas aulas. A Educação pròpriamente artística não é menos necessária a todos.

O Governo protegerá inviolavelmente os monumentos nacionais e todo o nosso tesouro artístico¹³.

2. Um Passado herdado a defender

Apesar de «politicamente correcto» sobressair nos discursos e nas medidas políticas tomadas o significado do património, na sua vertente monumental, enquanto símbolo de valor pátrio, razão para ser sempre bandeira, quer do poder, quer da opposição, é de crer que, na prática, os anos que se seguiram à revolução de 5 de Outubro de 1910 tenham sido anos de puro abandono do património, independentemente da sua natureza, e, grave, perpetrado por quem deveria dar exemplo de respeito pelo passado nacional. É o que se pode depreender da denúncia do deputado republicano Brito Camacho feita na Câmara dos Deputados a 20 de Julho de 1920¹⁴ quanto à venda de património, neste caso móvel, por pura ganância:

¹² *Diario do Governo* n° 124, de 24 de Maio de 1911 - «Reorganização dos serviços artisticos e archeologicos e das Escolas de Bellas Artes de Lisboa e Porto», p. 2244.

¹³ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 7 de Março de 1921, p. 14.

¹⁴ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 20 de Julho de 1920, p. 4.

Muitos objectos de arte têm sido vendidos por patriotas – muitos dos quais, permitam, são defensores da República – a espanhóis, a franceses, a quem dá mais, e que vão lá para fora ou enriquecer colecções particulares ou tornar maior a riqueza de museus¹⁵; mas, também, quanto à destruição do edificado:

[ainda] recentemente foi mandada demolir uma igreja, monumento de arte, tendo a demolição começado de madrugada e acabado antes do nascer do sol, com uma pressa de que nunca deram provas os nossos burocratas e operários do estado. Um telegrama enviado por V. Ex^o, a meu pedido, para que se sustasse êsse verdadeiro crime, já não chegou a tempo;

pelo que aquele deputado, resumidamente, define um conceito de vandalismo patrimonial:

Veja V. Ex^a como tanta gente se empenha em estragar, em desnaturar e em fazer desaparecer monumentos nacionaes com fins muitas vezes meramente tendenciosos, outras vezes com o intuito de arrelhar adversários políticos¹⁶.

Dois anos mais tarde, assiste-se a uma outra denúncia, desta vez assumindo foros de indignação nacionalista, por haver o risco de património, aqui edificado, poder ir parar a mãos de estrangeiros: a 8 de Novembro de 1922, o deputado Manuel Fragoso, na Câmara dos Deputados, alertou para o facto da possível venda de uma parte das muralhas fernandinas de Évora a uma empresa inglesa ser uma ofensa à memória e à história portuguesa¹⁷; quanto a esta questão, o então Ministro da Guerra, Correia Barreto, informou a Câmara de ter tido dúvidas em relação ao valor histórico das muralhas e fossos à sua volta, pelo que pediu a intervenção do Conselho de Monumentos Nacionais, solicitando que fosse indicada qual a parte considerada com valor; e remata: “Êsse Conselho deu o seu parecer e eu tenho-o feito respeitar”. No mínimo curiosa, avançou com uma solução advogando a entrega das muralhas à “Comissão Pró-Évora [para que] tomasse conta das muralhas e da sua conservação [...] [uma vez] os fossos [...] [estarem a servir] de sentinas públicas”¹⁸.

Casos como estes são classificados por Ramos da Costa de “um verdadeiro crime nacional”, responsabilizando, à época, os ministros das pastas do Interior e das Obras

¹⁵ *Ibidem.*

¹⁶ *Ibidem.*

¹⁷ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 8 de Novembro de 1922, p. 28.

¹⁸ *Ibidem.*

Públicas¹⁹. Este político, em sessão de 20 de Junho de 1924 do Senado da República, por altura da discussão do projecto de reorganização dos “serviços de Belas Artes”²⁰, voltou a agitar a bandeira da defesa do património monumental – “Temos espalhados pelo país muitos monumentos importantes, desde os castros até as igrejas, pelourinhos, castelos e mil outras cousas, mas completamente ao abandono”; para, mais à frente, chamar a atenção para a desconsideração e crimes que sofrem os monumentos – “[em] monumentos nacionais tem havido vandalismos de várias ordens”²¹ –, apontando situações concretas que se encontram de norte a sul do país, responsabilizando as autoridades do Estado como os particulares que os têm na sua posse. Lembre-se que esta tomada de posição não era novidade, uma vez estar na linha do defendido por Fernando Larcher, a 27 de Janeiro de 1897²², aquando da apresentação de um projecto sobre monumentos, ao dever acautelar-se os seus direitos, independentemente dos proprietários.

Pelo discurso do senador Ramos da Costa, depreende-se que não foge muito às concepções do final de Oitocentos sobre os monumentos, ou seja, o Estado tem a obrigação de zelar pelos que lhe estão confiados, assim como dever ter poderes para intervir no caso dos que são pertença de particulares²³. Tanto uns como outros são considerados:

[Edifícios] que são históricos e que são jóias arquitectónicas de valor (...). [Quando] um indivíduo é possuidor dum monumento histórico ou artístico tem a obrigação de o conservar, porque não é só dele: é do país.

Nós temos a obrigação restrita de respeitar a herança dos nossos antepassados.

Ora esta herança é, nem mais nem menos, que um património que se recebe e que há que preservar para o legar.

Talvez oásis num deserto de abandono de património, as autarquias, pelo menos algumas, começam a ser vistas como entidades públicas com responsabilidade na defesa e preservação deste, fosse classificado ou não. Assim o demonstra o texto

¹⁹ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 29 de Agosto de 1921, p. 4.

²⁰ *Diário do Senado* – Sessão de 18 e 20 de Junho de 1924, p. 13.

²¹ *Ibidem*.

²² *Diário da Câmara dos Pares do Reino* – Sessão de 27 de Janeiro de 1897, pp. 79-87; cf. n/Cap. 2 - § 1, e em particular o § 1.1. Perda de Monumento – Perda Nacional, pp. 29-32.

²³ *Idem*, p. 20.

introdutório ao projecto de lei nº 209, de 11 de Dezembro de 1919²⁴, referindo que

[a] Torre de Menagem, monumento histórico do tempo de D. Dinis, é uma artística jóia ogival, de pequeninas salas e altos terraços, que a Camara Municipal [de Beja] conservará [...] e ufanosamente mostrará aos forasteiros que a visitem,

importância reafirmada pelas Comissões da Guerra e de Administração Pública, com esta última a enaltecer o papel da autoridade local bejense, que “conserva, com orgulho, todos os padrões imorredouros da sua tradição gloriosa”²⁵.

Ainda em matéria de urbanismo e património edificado, um outro exemplo tem a ver com a autarquia de Estremoz, ao ser-lhe autorizada, em sessão da Câmara de Deputados de 18 de Março de 1925, a posse gratuita de terrenos, fossos de fortificação e edifícios para se poder desenvolver a urbanização da vila, pertença do Ministério da Guerra²⁶. Na sequência deste pedido, foi apresentado o projecto de lei nº 690-B, no qual estava estabelecido a parte de património edificado classificado como monumento nacional e, portanto, não podendo ser alienado, ou seja,

as muralhas que faziam parte da primeira linha de fortificação do antigo castelo de Estremoz e as portas militares denominadas de Stº António, Stª Catarina, Currais e Portas de Évora²⁷.

Da parte da Comissão de Guerra, foi chamada a atenção para a questão de, a haver a cedência gratuita, o Ministério da Guerra ficar lesado, uma vez não receber compensação qualquer; quanto às partes classificadas como monumentos nacionais, esta mesma Comissão remeteu o assunto para a “competência do Ministério da Instrução, por intermédio da 1ª Circunscrição do Conselho de Arte e Arqueologia”²⁸, embora, mais à frente, viesse a permitir a cedência, dado serem prédios militares sem qualquer uso “sob o ponto de vista da defesa do País” e sem qualquer importância histórica, agravado pelo estado de ruína em que se encontravam²⁹. A mesma autorização foi dada pela Comissão de Instrução Especial e Técnica, assim como pela Comissão de Finanças, que justifica com o facto de

²⁴ *Diário da Camara dos Deputados* – Sessão de 26 de Maio de 1920, p. 33.

²⁵ *Idem*, p. 34.

²⁶ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 18 de Março de 1925, pp.7-9.

²⁷ *Ibidem*.

²⁸ *Ibidem*.

²⁹ *Ibidem*.

apenas [...] ser utilizado o que hoje não está, melhorando e valorizando o local em que se encontram, pois que não há perda para o Estado, visto que tudo continua a ser património nacional, embora utilizado pelo município³⁰.

2.1. O Estado ao serviço do Património: a defesa e a valorização

Em 1911, inerente à mudança de regime político, com a saída em *Diario do Governo* de 29 de Maio daquele ano da “Reorganização dos serviços artisticos e archeologicos e das Escolas de Bellas Artes de Lisboa e Porto”³¹, evidentemente que as novas autoridades pretenderam mostrar ter uma nova visão sobre os monumentos nacionais, acusando as autoridades anteriores de terem abandonado o “já então reduzidissimo património artistico”³².

As novidades trazidas com este diploma e em comparação com o anterior de 1901 tiveram a ver, uma vez mais, com o carácter democrático do património, fosse ele qual fosse, de todos, e da descentralização política e administrativo-territorial em matéria de gestão de monumentos³³. Organicamente, houve a substituição do Conselho dos Monumentos Nacionais por um Conselho de Arte Nacional,

[sem] contrariar o pensamento descentralizador a que esta reforma obedece, e no intuito de dar indispensavel unidade aos esforços dos três Conselhos centraes e de facilitar e tornar mais efficazes as suas relações com o Governo³⁴.

Os três conselhos referidos dizem respeito às três comissões responsáveis criadas e sedeadas, respectivamente, em Lisboa, Coimbra e Porto³⁵, com a designação de Conselhos de Arte e Arqueologia³⁶. Além da descapitalização orgânico-funcional dos serviços, um outro exemplo da estatização continuou a ver com a parte financeira, inscrita no Orçamento Geral de Estado “destinada á conservação e restauração dos monumentos nacionaes, dividida pelas differentes zonas”³⁷.

³⁰ *Ibidem*.

³¹ *Diario do Governo* nº 124, de 29 de Maio de 1911, pp. 2.244-2.247.

³² *Idem*, p. 2.244.

³³ *Idem*, p. 2.245.

³⁴ *Ibidem*.

³⁵ *Idem*, pp. 2.244-2.245.

³⁶ *Idem*, pp. 2.245-2.246.

³⁷ *Idem*, «Artº 53º», p. 2.247.

A coordenação do Conselho de Arte Nacional manteve-se na responsabilidade ministerial e na direcção-geral do ministério que, à época, o tutelasse, sem o designar explicitamente³⁸. Os seus elementos, a exemplo do diploma anterior, continuaram a ter ligações às artes e arqueologia³⁹, no âmbito da estabelecida “nacionalização de arte”⁴⁰. As competências que foram da responsabilidade do extinto Conselho dos Monumentos Nacionais mantiveram-se, à excepção da fiscalização que transitou para a alçada daqueles três órgãos regionais, sendo-lhes atribuídas outras competências ligadas à actividade museológica⁴¹ e a iniciativas inerentes à escolha de símbolos representativos da Nação e do Estado⁴².

Em 1917, tentou efectuar-se uma nova mexida nas entidades gestoras do património, com a extinção do Conselho de Arte Nacional e a sua substituição por um Conselho Superior de Belas Artes, sub-dividido, por sua vez, no Conselho de Arte e Arqueologia e no Conselho de Monumentos e Palácios Nacionais⁴³. Ao primeiro competiam-lhe os assuntos museológicos; ao segundo, pode dizer-se que eram revalidados os objectivos contidos no diploma de 1901 para o então Conselho dos Monumentos Nacionais. A diferença foi a tutela, que transitou do Ministério das Obras Públicas para o Ministério da Instrução⁴⁴.

Com vista a poder ser atribuída a classificação de “Monumento Nacional [aos] imóveis cuja conservação e defesa, no todo ou em parte [representem] interesse nacional, pelo seu valor artístico, histórico ou arqueológico”⁴⁵, fossem eles estatais ou particulares⁴⁶, estabelecia-se a obrigatoriedade de um inventário – “cadastro geral”⁴⁷ – com os monumentos a serem agrupados “por épocas arqueológicas ou períodos históricos”⁴⁸ e

³⁸ *Idem*, «Artº 56º - § 1º», p. 2.247.

³⁹ *Idem*, «Artº 53º - § 2º-4º», p. 2.247.

⁴⁰ *Idem*, «Relatorio», p. 2.245.

⁴¹ *Idem*, «Artºs 57-58º», p. 2.247.

⁴² *Idem*, «Artº 58º - § 10º», p. 2.247.

⁴³ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 17 de Agosto de 1917, p. 5.

⁴⁴ *Ibidem*; *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 20 de Abril de 1917, pp. 10-21.

⁴⁵ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 20 de Abril de 1917, «artº 78º», p. 19.

⁴⁶ *Idem*, «artºs 72º-§ 1 e 79º», pp. 18-19.

⁴⁷ *Idem*, «artº 87º», p. 20.

⁴⁸ *Ibidem*.

organizados administrativamente por concelhos e distritos⁴⁹; estes registos deviam contemplar ainda informações sobre cada um deles, de modo a “[facilitar] o conhecimento tanto quanto possível completo, do imóvel”⁵⁰. O objectivo principal – proteger legalmente “a integridade material e estética do imóvel classificado”⁵¹.

Se a atribuição da classificação de monumento nacional era uma das competências do Ministério da Instrução, já as obras de restauro e preservação cabiam à alçada do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, através de três direcções de serviços tutelares de edifícios públicos e monumentos nacionais, sedeados em Lisboa, Coimbra e Porto, a exemplo dos Conselhos de Arte e Arqueologia. Em 1922, da iniciativa de uma reforma dos serviços deste último Ministério, da autoria de Velhinho Correia, aquelas direcções foram reduzidas a duas, Lisboa e Porto, ficando na dependência desta última a responsabilidade dos imóveis do centro do país⁵². Objecto de crítica do deputado Alves dos Santos –

como a administração dos serviços dos edifícios públicos e monumentos nacionais da zona do Pôrto absorve toda a actividade da respectiva direcção, segue-se que não sobra tempo nem pessoal para tratar de Coimbra, que mercê desta injustiça, vê abandonados os seus edifícios e monumentos, a despeito de existirem, escriturados, os recursos materiais necessários para prover à sua conservação⁵³ -

propoz este deputado a recuperação da legislação de 1913, “que com muito senso dotou Coimbra com uma sede de direcção daqueles edifícios e monumentos”⁵⁴.

Sensivelmente, um ano depois, em Sessão de Câmara dos Deputados de 8 de Maio de 1923, o deputado Morais Carvalho chamou a atenção para a falta de coordenação orgânica e financeira na parte referente a obras de edifícios do Estado, fazendo a proposta da criação de um organismo único responsável por aquelas funções, a ficar na dependência do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria⁵⁵.

Possivelmente na sequência desta crítica e sugestão, mas, também, na intenção de uma

⁴⁹ *Ibidem*.

⁵⁰ *Ibidem*.

⁵¹ *Idem*, «artº 78º», p. 19.

⁵² *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 27 de Junho de 1922, pp. 29-30.

⁵³ *Ibidem*.

⁵⁴ *Ibidem*; cremos que tivesse querido dizer 1911.

⁵⁵ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 8 de Maio de 1923, pp. 23-24.

reforma das finanças públicas, de modo ao aumento das receitas extraordinárias e à redução de despesas e estabelecer “o equilíbrio do Orçamento do Estado”⁵⁶, a 20 de Março de 1924, os deputados decidiram a integração à Administração Geral dos Edifícios Públicos e Monumentos Nacionais [de] todos os serviços de obras de edifícios dispersos pelos diferentes Ministérios, excepto os de natureza militar dependentes dos Ministérios da Guerra e Marinha, fazendo-se a correspondente transferência das verbas orçamentais e colocando-se o respectivo pessoal de harmonia com o disposto nesta base⁵⁷.

Ao Ministério da Instrução, através dos Conselhos de Arte e Arqueologia das 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições continuava a competir a atribuição de classificação de monumentos nacionais⁵⁸, sendo-lhe reafirmada, ainda, a obrigatoriedade do

arrolamento de móveis e imóveis que, em conformidade com as disposições da presente lei, possuam valor histórico, arqueológico, numismático e artístico, digno de inventariação,

fossem eles pertença do Estado ou de “corpos e corporações administrativas e de quaisquer outras entidades morais” ou de particulares⁵⁹.

2.2. O Estado ao serviço do Património: a divulgação

Não sendo novidade a tomada de consciência de que o turismo se vinha gradualmente a tornar factor de peso na economia nacional, uma vez ser já referido como uma “indústria tão adaptável ao nosso país e cujo desenvolvimento pode trazer uma esplêndida fonte de receitas, e dar ao conforto português uma aspecto civilizado, e artístico”⁶⁰, o Estado teve a necessidade de se organizar, de forma a poder dar respostas

⁵⁶ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 20 de Março de 1924, p. 14.

⁵⁷ *Ibidem*.

⁵⁸ *Diário do Governo*, I Série, nº 51, de 7 de Março de 1924 – Lei nº 1. 556 - «Autorização para a construção de um jazigo-monumento na Capela do Fundador do Claustro da Sé Catedral de Évora, mediante apreciação do Conselho de Arte e Arqueologia da 1ª Circunscrição»; *Diário do Governo*, I Série, nº 96, de 1 de Maio de 1924 – Decreto nº 9. 627 - «Autorização para que os Paços do Concelho de Góis sejam inscritos em cadastro especial baseado na lei de 26 de Maio de 1911, por proposta do Conselho de Arte e Arqueologia da 2ª Circunscrição»; *Diário do Governo*, I Série, nº 137, de 20 de Junho de 1924 – Decreto nº 9. 842 e *Diário do Governo*, I Série, nº 167, de 26 de Julho de 1924 – «Autorização para classificação de monumentos nacionais dos concelhos de Estremoz, Tomar, Lagos, Loulé e Vila do Bispo, por proposta do Conselho de Arte e Arqueologia da 1ª Circunscrição»; *Diário do Governo*, I Série, nº 146, de 2 de Julho de 1924 – Decreto nº 9. 888 - «Classificação como monumento nacional da casa da Rua da Alfândega velha, da cidade do Porto, onde, segundo a tradição, nasceu o Infante D. Henrique, por proposta do Conselho de Arte e Arqueologia da 3ª Circunscrição».

⁵⁹ *Diário do Senado* – Sessão de 17 de Junho de 1924, p. 31.

⁶⁰ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 27 de Dezembro de 1911, p. 9.

às solicitações desta actividade, razão por que, em 1911, foi criada, dentro do Ministério do Fomento, uma Repartição de Turismo⁶¹.

Meses mais tarde, no Senado da República, na sessão de 16 de Abril de 1912, foi discutida a questão das potencialidades dos monumentos nacionais para o turismo, a partir de uma proposta do senador José de Castro⁶². Lembrando a questão das receitas que se perdiam por não se cobrar a entrada em monumentos, este político apresentou uma proposta que, resumida, assenta em três pontos essenciais: a elaboração de uma publicação com imagens dos monumentos nacionais e uma nótula histórica acerca de cada um deles, “que se [prendessem] com a nossa vida nacional”⁶³; a criação de um corpo de cicerones, com a obrigação de conhecerem a história dos monumentos e que soubessem falar ou francês ou inglês, ou as duas línguas⁶⁴ e, por fim, o estabelecimento de tabelas de preços para as visitas aos monumentos⁶⁵.

Na sequência deste assunto, na sessão da Câmara dos Deputados de 18 de Junho de 1912, por parte do deputado Ezequiel de Campos, foi apresentado um Projecto de Lei a criar “no Ministério do Fomento um conselho de turismo”⁶⁶, ficando a saber-se, dois dias depois, na mesma Câmara e na continuidade da discussão do assunto, quais as atribuições daquele organismo:

Estudar o objecto [...] tendo em vista o desenvolvimento do turismo;

Fazer [...] no país e principalmente no estrangeiro a propaganda necessária para o conhecimento perfeito de Portugal como país de turismo;

Estudar os motivos de turismo existentes no país e a criação de novos⁶⁷.

E por o património monumental ser um elemento essencial para o incremento do turismo português, a “Comissão dos Monumentos Nacionais” não podia estar de fora⁶⁸.

Provocado pela crise económica e financeira que afectou a I República e a continuar a ser fraca a dotação financeira, por um lado, e, por outro, para não desequilibrar o

⁶¹ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 11 de Dezembro de 1911, p. 12.

⁶² *Diário do Senado* – Sessão de 16 de Abril de 1912, pp. 3-5.

⁶³ *Idem*, p. 5.

⁶⁴ *Ibidem*.

⁶⁵ *Ibidem*.

⁶⁶ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 18 de Junho de 1912, p. 9.

⁶⁷ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 20 de Junho de 1912, p. 10.

⁶⁸ *Ibidem*.

Orçamento Geral de Estado por causa da propaganda turística, num texto preparatório de um projecto de lei, sem data, elaborado pela Secretaria-Geral do Ministério do Fomento e para ser apresentado à Câmara dos Deputados, surgiu uma proposta, próxima à apresentada, a 16 de Abril de 1912, pelo Senador José de Castro, a estabelecer “uma taxa hoteleira [para] pagamento da entrada em museus, com excepção de certos dias [a serem] fixados em regulamentos especiaes”⁶⁹. A finalidade desta medida foi, além da de ordem financeira, a de

fazer uma inteira propaganda dos museus e de outros logares com interesse, com o que elles vêm a beneficiar, porque é facto absolutamente provado que o viajante procura de preferencia, na sua visita a uma localidade, os logares cujo acesso lhes não são livremente franqueados, justamente por que pensa que só estes podem ser dignos de interesse⁷⁰.

Já num outro texto, igualmente preparatório de um novo projecto de lei, também realizado pelo Ministério do Fomento, mas por parte da Direcção-Geral das Obras Públicas e Minas⁷¹, sem data tal como o anterior, com vista à descentralização do Conselho de Turismo através de comissões de turismo a serem criadas “nas localidades onde se mostrar que [era] conveniente a [sua] instalação”, a preocupação primordial teve a ver com “a conservação dos monumentos e [com a valorização das] condições esteticas e naturaes das povoações e sitios de Portugal”, consistindo, já pelo seu articulado 2º do Projecto de Lei, na:

- Protecção e defesa dos monumentos.
- Organização de inventários dos monumentos nacionaes de toda a ordem e bem assim da lista das reliquias historicas, artisticas, ou simples curiosidades, dignas de interesse para os viajantes existentes na localidade.

[...]

[Mas, também, à] [educação] da população local, levando-a desde a escola primaria a apreciar as estatuas, os monumentos, os edificios antigos, as paisagens, as ruinas historicas, os quadros, os azulejos, as muralhas, os castelos, o mobiliario artistico, ensinando-lhes o seu valor e a historia, numa palavra, promovendo o culto da arte e da arqueologia,

objectivos que não eram estranhos aos dos organismos responsáveis pelos monumentos,

⁶⁹ AHOP, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria – Secretaria Geral, *Correspondência recebida (1925-1933)*, SG Prov. 1-42.

⁷⁰ *Ibidem*.

⁷¹ *Ibidem*.

no seio quer do Ministério das Obras Públicas, quer do da Instrução⁷².

Mas se se verificou um aumento da responsabilidade do Estado em torno do incremento do Turismo, com os monumentos, cedo, a tornarem-se essenciais para o sucesso daquele sector económico, também se assistiu ao incremento de outras estruturas de apoio, como sejam hotéis e museus, o que passou por sugestões de aproveitamento de edifícios classificados de interesse histórico.

Em relação aos hotéis, foram encontradas duas situações. A primeira e mais antiga é datada de 19 de Janeiro de 1893, referente à “construcção de um edificio destinado a hotel, museu florestal, etc., no Bussaco”⁷³; a segunda, já em plena República, data de 1922 e diz respeito às pretensões de transformar o Castelo de S. Jorge, em Lisboa, num “hotel monumental”⁷⁴. Anos antes, mais concretamente em 1914, este monumento veio servir de instalações a um “Observatorio do Castelo [destinado a] observações meridianas”⁷⁵, ligado à Marinha.

Já quanto aos museus e sem menosprezar o aproveitamento que, no decurso do século XIX, houve de edifícios históricos para a instalação de pólos museológicos regionais ou locais – caso de S. João do Alporão, em Santarém, para museu distrital⁷⁶ - referem-se dois casos: o primeiro, levado, por João de Meneses, a debate na sessão de 20 de Março de 1914 da Câmara dos Deputados e que é uma espécie de «nacionalização útil» da igreja de S. João de Almedina, em Coimbra, solicitada

para nela se instalar nenhuma associação de livres pensadores, nem nenhuma associação que tenha por fim atacar a religião católica ou qualquer outra [...] [mas] o museu Machado de Castro,

⁷² *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 20 de Abril de 1917, pp. 10-21; *Diário da Câmara dos Deputados* - Sessão de 17 de Agosto de 1917, p. 5; *Diário da Câmara dos Deputados* - Sessão de 27 de Junho de 1922, pp. 29-30; *Diário da Câmara dos Deputados* - Sessão de 8 de Maio de 1923, pp. 23-24; *Diário da Câmara dos Deputados* - Sessão de 20 de Março de 1924, p. 14; *Diário da Câmara dos Deputados* - Sessão de 16 de Julho de 1924, p. 23; *Diário da Câmara dos Deputados* - Sessão de 29 de Março de 1926; *Diário da Câmara dos Deputados* - Sessão de 23 de Abril de 1926, p. 40; *Diário da Câmara dos Deputados* - Sessão de 27 de Abril de 1926, p. 7; *Diário da Câmara dos Deputados* - Sessão de 4 de Maio de 1926, pp. 39-40.

⁷³ AHOP, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria – Secretaria Geral, *Correspondência recebida (1890-1894)*, SG Prov. 1-2; *Idem, Correspondência recebida (1904, Jan.-Dez.)*, SG Prov. 1-10.

⁷⁴ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 14 de Agosto de 1922, p. 53.

⁷⁵ AHOP, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria – Secretaria Geral, *Correspondência recebida (1914 – Jul.-Dez.)*, SG Prov. 1-33.

⁷⁶ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão de 1 de Março de 1880, p. 687; cf. n/Cap. 2 - § 1.4. O que é e não é Monumento/Património, pp. 45-48.

respeitando o pedido de António Augusto Gonçalves, um defensor da causa dos monumentos nacionais e “restaurador da Sé de Coimbra”⁷⁷. A razão da escolha da igreja de S. João de Almedina deveu-se a ela estar junto do Paço Episcopal, “onde se encontra o museu de arte sacra, que estava entregue à guarda do cabido” e, uma vez, à época, as instalações desse museu não oferecerem as melhores condições de segurança para um espólio apontado como “um dos primeiros da Europa [...] por ser dos mais ricos e dos de mais valor artístico [...], avaliado em milhares de contos”.

O segundo caso, “o histórico templo de Santa Maria do Castelo”, em Abrantes, a poder ser aproveitado para ali ser instalado um museu regional⁷⁸. A razão de escolha deste local ficou a dever-se a dois factores: um primeiro, a dispersão da riqueza patrimonial e histórica existente em toda a região, muita dela classificada como monumento nacional, “em manifesto estado de má conservação [...] [que deve ser convenientemente resguardada]”; o segundo factor, por aquele edifício ser o local simbólico identificado, naquela Câmara dos Deputados, como “o panteão dos Almeida, e cujos túmulos são já considerados monumentos nacionais”.

Com a implantação da República em 1910, dentro da perspectiva ideológica de ser de todos porque todos formam a nação e em que os governantes são os dignos representantes uma vez escolhidos pelo povo, a proibição do uso em actos oficiais e públicos de símbolos fautores de distinção social foi uma das primeiras medidas legisladoras promulgadas⁷⁹.

Conscientes as novas autoridades da necessidade de justificar, através da História, a legitimidade junto do povo, mas, também, porque sabedoras do peso do simbolismo como forma de galvanização em torno do novo regime político, portador da esperança por um novo Portugal, além dos símbolos nacionais que eram a nova bandeira⁸⁰ -

⁷⁷ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 20 de Março de 1914, pp. 47-48.

⁷⁸ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 20 de Abril de 1921, pp. 15-16.

⁷⁹ *Diário do Governo* nº 11 – Anno 1910, 18 de Outubro: Decreto com força de lei de 15 de Outubro, artºs 1º, 2º e 4º: abolição de “títulos nobiliarchicos, distincções honorificas ou direitos de nobreza e as antigas ordens nobiliarchicas”; esta abolição veio a ser reafirmada na Constituição Portuguesa de 1911, no capítulo «Dos Direitos e Garantias Individuais» (cf. *Diário do Governo* nº 195 - Anno de 1911: Decreto de 21 de Agosto: «Constituição Política da Republica Portuguesa – Título II-Artº 3º-§ 3º»).

⁸⁰ *Diário do Governo* nº 11 – Anno 1910...; *Diário do Governo* nº 157 – Anno 1911, 8 de Julho; Nuno Severiano Teixeira, «Do azul-branco ao verde-rubro. A simbólica da Bandeira Nacional», in Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto (Org.), *A Memória da Nação*, Colóquio do Gabinete de Simbologia realizado na Fundação Calouste Gulbenkian, 7-9 Outubro, 1987, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora,

pois

[ela] deverá ser a síntese «do significado social do povo que representa» e conter «a sua alma, o seu ideal, o seu carácter, a sua tradição e a sua história». Numa palavra, deverá ser o espírito nacional⁸¹ –

e *A Portuguesa* como hino nacional⁸², houve a necessidade da existência de um espaço digno, como sugeriu, a 12 de Junho de 1914, o deputado Francisco de Sales Ramos da Costa, para

[a] glorificação das grandes figuras nacionais, que afirmaram o seu valor na ciência e na arte, ou ilustraram as grandes épocas da nossa história, contribuindo para a expansão do génio da raça portuguesa, [o que] é um dever que a Republica tem a cumprir⁸³,

ou seja, um Panteão Nacional. Como que em forma de parênteses, refira-se que o reconhecimento público de figuras da história nacional insere-se no mesmo espírito da conservação da Ordem Militar da Torre e Espada, destinada a homenagear todos os que se distinguiram “por actos de valor militar na defesa da patria”⁸⁴.

O deputado Francisco de Sales Ramos da Costa, já em 1913, na sessão de 14 de Março⁸⁵, havia lançado à mesa a proposta daquela criação, apontando como local ideal a igreja inacabada de Santa Engrácia. Justificava essa escolha, na Sessão de 12 de Junho de 1914, pelo facto de a construção se encontrar

num lamentável abandono, [mas sendo] dos edifícios do Estado aquele que, à mingua de recursos para uma edificação propria, melhor poderá adaptar-se ao fim que se pretende: as suas linhas exteriores são majestosas; e interiormente, o edifício é magnífico, pela variedade e riqueza dos mármorees que o decoram⁸⁶.

Aprovada a proposta, salvou-se um monumento, carregou-se-lhe com um simbolismo inquestionável fortemente ligado à memória colectiva pelo que representa e que, com o tempo, ultrapassou, há muito, o ser um fundamento histórico para a

1991, pp. 319-337.

⁸¹ N. S. Teixeira, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 327.

⁸² *Diário do Governo* nº 157 – Anno 1911, 8 de Julho.

⁸³ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 12 de Junho de 1914, pp. 8-10.

⁸⁴ *Diário do Governo* nº 11 – Anno 1910, 18 de Outubro: Decreto com força de lei de 15 de Outubro, artº 3º: conservação da Ordem Militar de Torre e Espada.

⁸⁵ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 14 de Março de 1913, pp. 8 e 13.

⁸⁶ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão de 12 de Junho de 1914, pp. 8-10.

República, para passar a ser um património nacional em que todos se identificam.

3. A Nação através da Heráldica Municipal: dos tempos da I República ao Estado Novo

As perspectivas e intenções ideológicas e políticas da República cedo apontaram para a emergência do municipalismo e da descentralização enquanto forma de concretizar o desenvolvimento do país e a justiça social, como o demonstra um relatório a fundamentar a decisão do restabelecimento do Código Administrativo de 6 de Maio de 1878⁸⁷.

Quanto à Heráldica no seu geral, dada a sua faceta sociológica vista como associada à Monarquia e entendida no plano ideológico como passível de ser fatora de distinção social, ela foi proibida⁸⁸, o que teve reflexos negativos na sua consolidação junto das terras enquanto elemento distintivo e identificativo tanto no plano institucional como no colectivo local. Logo nos primeiros meses de 1912, os heraldistas, a partir da Associação dos Arqueólogos Portugueses, manifestaram a sua crítica institucional a essa proibição, classificando-a de errada e deturpadora do seu verdadeiro significado, o que era, aliás, destacado nos “Questionários expedidos pela Associação dos Archeologos Portugueses – Secção de Heráldica”, relativos a um levantamento de todo o tipo de representações heráldicas existentes em todo o país, no seu terceiro ponto podia ler-se:

Não se comprehendem neste pedido os escudos das armas nacionaes, salvo quando, excepcionalmente, apresentem alguma alteração sensível ás formas vulgares dêstes

⁸⁷ *Diario do Governo* nº 8 – Anno 1910, 14 de Outubro: Decreto com força de lei de 13 de Outubro - Restabelecimento do Código Administrativo de 1878, p. 53; *Diario do Governo* nº 9 – Anno 1910, 15 de Outubro - “Nova publicação, rectificada, do decreto de 13 de Outubro que restabelece o Código Administrativo promulgado em 1878”, p. 65; José António Santos, *Regionalização – Processo Histórico*, Lisboa, Livros Horizonte, 1985, p. 115; *Código Administrativo (Disposições aprovadas na Sessão Parlamentar de 1912-1913 e postas em execução por virtude da Lei publicada em 7 de Agosto de 1913)*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1913.

⁸⁸ *Diario do Governo* nº 11 – Anno 1910, 18 de Outubro: Decreto com força de lei de 15 de Outubro a abolir “títulos nobiliarchicos, distincções honorificas ou direitos de nobreza e as antigas ordens nobiliarchicas, e mantendo a Ordem Militar Torre e Espada”, p. 85; esta abolição veio a ser reafirmada na Constituição Portuguesa de 1911, no capítulo «Dos Direitos e Garantias Individuais» (cf. *Diario do Governo* nº 195 - Anno de 1911: Decreto de 21 de Agosto - «Constituição Política da Republica Portuguesa – Título II-Artº 3º-§ 3º», p. 3525); em 1925, embora haja o reafirmar da proibição de títulos de nobreza e seus símbolos, ficaram salvaguardados os casos que tinham a ver com a memória e o passado do colectivo nacional (cf. *Diario do Governo* – Ano de 1925, I Serie, nº 33, 12 de Fevereiro de 1925: Decreto nº 10. 537, de 12 de Fevereiro, pp. 160-161).

escudos; mas compreendem-se os brasões de armas das cidades e villas, cujo estudo é particularmente interessante⁸⁹ -

enviados, a 24 de Abril de 1912, a todos os seus correspondentes. Esta mesma crítica veio a ser reafirmada, a 14 de Agosto daquele mesmo ano, numa comunicação de Guilherme Leite Santos Ferreira, então presidente da Associação dos Arqueólogos Portugueses⁹⁰, destacando haver a necessidade de estudos mais apurados dos brasões das localidades do país.

Apesar destas perspectivas, cerca de oito anos depois, a questão da heráldica autárquica continuava a não fazer parte das intenções de estudo daquela Secção, conforme refere Afonso de Dornelas quanto aos objectivos daquele organismo –

não é sua atribuição o crear ou apoiar a criação de novos brazões, mas sim estudar a heráldica antiga, coligir todos os elementos que lhe digam respeito e tentar aclarar e definir todos os problemas que se lhes apresentem confusos⁹¹,

inserindo-se neste último ponto o pedido da autarquia da Marinha Grande à Associação dos Arqueólogos Portugueses-Comissão de Heráldica para o estudo de um brasão municipal.

O recuo na proibição drástica das antigas ordens militares e nobiliárquicas, em 1916, com a revalorização das ordens militares de Avis, Cristo e Santiago⁹² – decisão justificada no contexto da I Guerra Mundial, com a participação de Portugal, por merecimento, quer individual, quer colectivo⁹³ – é apontado como podendo ter servido para despoletar o interesse pela heráldica por parte de outras entidades, e no caso que interessa, os municípios. Dois outros factos e estes já ligados ao poder local poderão ter levado a um maior envolvimento da Associação dos Arqueólogos Portugueses-Secção de

⁸⁹ *Boletim da Associação dos Archeologos Portuguezes*, Tomo XII – nº 10, 5ª Série, Lisboa, Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, 1912, pp. 477-478; cf. n. Doc. nº 2.

⁹⁰ *Idem*, Tomo XIII – nº 3, 5ª Série, Lisboa, Associação dos Archeologos Portuguezes, 1921, p. 134; «Relatório da Secção de Heráldica e Genealogia», in *Arqueologia e História*, vol. V, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1926, p. 168; neste relatório há a indicação desta comunicação ter sido publicada na íntegra no *Diário de Notícias*, desconhecendo-se da nossa parte a data exacta. Até finais de Dezembro de 1912 não o foi.

⁹¹ *Boletim da Associação dos Archeologos Portuguezes*, Tomo XIII – nºs 8-12..., p. 384.

⁹² A. H. de Oliveira Marques, «Para a História das Eleições e da Constituição de 1911», in A. H. de Oliveira Marques, *Ensaio de História da I República Portuguesa*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988, p. 56; no artigo «Bandeiras e Brasões Municipais», (cf. *O Mundo*, de 14 de Janeiro de 1923, p. 14) é apontado erradamente 1917 como o ano em que se verificou o levantamento dessa proibição.

⁹³ Marquês de Abrantes, *Introdução ao Estudo da Heráldica*, 1ª edição, Biblioteca Breve, nº 127, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa – Ministério da Educação, 1992, p. 115.

Heráldica: o primeiro, mais recuado no tempo, tem a ver com o arranjo definitivo da bandeira do município lisboeta, entre 1918 e 1919, por iniciativa de Santos Ferreira⁹⁴; o segundo, o já citado pedido para a elaboração de um parecer de armas para o novo concelho da Marinha Grande por parte da Associação dos Arqueólogos Portugueses⁹⁵, solicitado em finais de Setembro ou inícios de Outubro de 1920⁹⁶ e tratado por uma “comissão” daquela agremiação logo em finais de Janeiro de 1921⁹⁷.

Foram iniciativas isoladas, mas já indiciadoras de um reconhecimento público nacional da Associação dos Arqueólogos Portugueses, embora não tivessem qualquer significado institucional para o Estado. Foi preciso esperar pelo Congresso Municipalista de Lisboa, realizado em Junho de 1922 nos Paços do Concelho de Lisboa, por iniciativa de Junta Geral do Distrito de Lisboa⁹⁸. Com a participação de cento e cinquenta e nove concelhos – cento e cinquenta e sete do continente e dois dos Açores -, muitos deles fizeram-se representar também através das suas bandeiras. Jornais da época noticiaram, resumidamente, a exposição de bandeiras municipais, “dispostas em artísticos trofeus”⁹⁹, na «sala da contabilidade» junto ao «salão nobre»¹⁰⁰; já Afonso de Dornelas foi mais explícito na apreciação, ao referir terem lá estado patentes “bandeiras antigas, ostentando as côres nacionais anteriores a 1910 e com symbolos referentes à

⁹⁴ Afonso Dornelas, «Origem e desenvolvimento e Heráldica Portuguesa de Domínio», in *Jornal do Meio Dia*, Évora, de 17 de Agosto de 1935, p. 4.

⁹⁵ Criado em 1836, com oficialização por Despacho em *Diário do Govêno* n° 283, de 6 de Novembro de 1836, e extinto por Decreto n° 93 de 17 de Abril de 1838, voltou a ser criado definitivamente em 1917, pela Lei n° 644, publicada em *Diário do Govêno* de 20 de Janeiro de 1917 – cf. <http://www.marinha-grande.com/mg/eh/ehmg.html> (14. 06. 2005); *Boletim da Associação dos Archeologos Portuguezes*, Tomo XIII – n°s 8-12..., pp. 381-386.

⁹⁶ *Boletim da Associação dos Archeologos Portuguezes*, Tomo XIII – n°s 8-12, ...; No *Jornal do Meio Dia* aparece a data de 25 de Setembro (cf. Afonso de Dornellas, «art. cit.», in *op. cit.* de 17 de Agosto de 1935, p. 4).

⁹⁷ «Relatório da Gerência de 1921: Relatório da Secção de Heráldica e Genealogia», in *Arqueologia e História*, vol. V, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1926, pp. 169-170; formou aquele grupo de trabalho o Capitão de Fragata Quirino da Fonseca, o Conde do Almarjão, o Major Ferreira Lima, Frazão de Vasconcelos e Afonso Dornellas (cf. *Boletim da Associação dos Archeologos Portuguezes*, Tomo XIII – n°s 8-12, ...).

⁹⁸ *Diário da Câmara dos Deputados* - Sessão de 9 de Junho de 1922, p. 3; *Diário da Câmara dos Deputados* - Sessão de 12 de Junho de 1922, p. 8; *Diário da Câmara dos Deputados* - Sessão de 2 de Março de 1926, p. 22; conhece-se uma informação errada quanto à data deste Congresso Municipalista, a apontar a sua realização para o ano de 1912: esta aparece nas “Actas da Sessão de Câmara de 21 de Dezembro de 1922” e relacionada com um apoio monetário da autarquia para a edição das actas daquele encontro, embora o date de 1912 (cf. CML, *Actas das Sessões da Comissão Executiva – Ano de 1922*, Lisboa, 1941, p. 776).

⁹⁹ *O Século*, de 11 de Junho de 1922, p. 4; *Diário de Notícias*, de 11 de Junho de 1922, p. 2.

¹⁰⁰ *Ibidem*.

Monarchia”¹⁰¹, o que, obviamente, as autoridades republicanas não terão visto com bons olhos, doze anos passados da instauração da República. Se tal situação, por um lado, pôde ser entendida como uma espécie de resistência à proibição do uso, neste caso oficial, dos símbolos conotados com o regime derrubado, por outro, houve uma outra leitura, ao acusar os concelhos de “renunciar, simbolicamente, à independência e autonomia que sempre foi timbre dos municípios desde os tempos da República Romana”¹⁰² e que o regime republicano havia voltado a consagrar na Constituição Portuguesa de 1911¹⁰³.

Estas dificuldades de aplicação das decisões já vinham de antes, podendo ser entendidas como reveladoras de um tradicional antagonismo entre as terras e a capital político-administrativa e independentemente do tipo de regime político e ideológico em vigor. Se antes era a Coroa que governava embora estivesse distante na capital, agora eram os cidadãos representados pelos seus eleitos que geriam os destinos da Nação, com a capital a continuar longe de grande parte do Portugal.

Uma das entidades a estar presente naquele encontro municipalista foi a Secção de Heráldica e Genealogia da Associação dos Arqueólogos Portugueses, que nomeou como seu representante Gustavo de Matos Sequeira, membro daquela Secção e presidente da “Secção de Arqueologia Orlisiponense”¹⁰⁴. Um dos temas a ser tratado dizia respeito à necessidade de uma reorganização da heráldica concelhia conforme sugestão feita pela Associação dos Arqueólogos Portugueses à Câmara Municipal de Lisboa¹⁰⁵.

¹⁰¹ Afonso de Dornellas, «Heráldica de Dominio: Organização Oficial. Elementos colligidos por Affonso de Dornellas», in *Elucidario Nobiliarchico, Revista de História e de Arte*, II Volume, Nº IX, Lisboa, Setembro de 1929 (publicado em Junho de 1930), p. 273.

¹⁰² «Bandeiras e Brasões...», in *O Mundo*, de 14 de Janeiro de 1923, p. 4.

¹⁰³ Título IV – Das Instituições Locais Administrativas – Artigo 66º - <http://www.arqnet.pt/portal/portugal/liberalismo/c1911T4a7.html> (10.05.2006).

¹⁰⁴ «Relatórios da Gerência de 1922: Relatório da Secção de Heráldica e Genealogia», in *Arqueologia e História*, vol. V, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1926, p. 190.

¹⁰⁵ *Ibidem*; em sessão de 27 de Setembro de 1920, a Câmara Municipal de Lisboa aprovou, por proposta do vereador Eduardo Moreira, um novo brasão: “Em campo de prata uma birreme romana, de preto, sobre mar de prata e azul, tendo á prôa um corvo, encimando o escudo circular, a coroa moral” (cf. Câmara Municipal de Lisboa, *Actas das Sessões da Camara Municipal de Lisboa no Ano de 1920*, Lisboa, Imprensa Municipal de Lisboa, 1920, pp. 503-504), numa clara oposição ao definido para as armas lisboetas no tempo da Monarquia e, mais recentemente, à intentona da «Monarquia do Norte» (cf. Jorge de Matos, «A Bandeira Municipal de Lisboa – Introdução à vexilologia autárquica orlisiponense» in *Tabardo*, nº 3, Lisboa, Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos, Universidade Lusíada Editora, 2006, p. 105). A Associação dos Arqueólogos Portugueses foi contrária (cf. Câmara Municipal

O espaço que mediou entre 1919 e 1922 foi o suficiente para consolidar o peso da Associação dos Arqueólogos Portugueses em matéria de defesa do Património e no qual se inseriu o trabalho desenvolvido pela sua Secção de Heráldica e Genealogia. Reconhecida a 22 de Fevereiro de 1918 como entidade de utilidade pública¹⁰⁶, facto realçado, cinco anos depois, a 9 de Fevereiro de 1923, eram claros os seus objectivos, sublinhados pela lei¹⁰⁷:

Os fins da Associação dos Arqueólogos Portugueses são promover em Portugal o desenvolvimento dos estudos científicos e artísticos das antiguidades, especialmente nacionais¹⁰⁸.

Como é evidente, o contributo que aquela Secção vinha a dar insere-se naquele objectivo de ajudar a fazer história nacional, através do estudo e divulgação do património simbólico, logo das identidades, locais e nacional¹⁰⁹.

Ao longo da década de 20 do século XX, o pedido das câmaras municipais para a colaboração da Secção de Heráldica e Genealogia da Associação dos Arqueólogos Portugueses no estudo e proposta de noventa e cinco armas autárquicas, correspondendo a um total de oitenta e sete concelhos, foi sempre num crescendo: três para 1921, seis para 1922, cinco para 1923 e dez para 1924-25, tendo havido dois picos, correspondendo aos biénios de 1927-28, com vinte e um concelhos a obterem armas, e 1929-30, com vinte e quatro¹¹⁰. O número de pareceres aprovados no biénio de 1928-

de Lisboa, *Boletim da Câmara Municipal de Lisboa* - «Extracto estenográfico da sessão ordinária de 30 de Junho de 1927», Lisboa, 1927, pp. 22-23); naquele congresso de 1922, Eduardo Moreira, a ocupar, à época, a vice-presidência camarária, numa comunicação com o título de “A Simbólica e o Estatuto Municipal” reafirmou a importância daquela alteração com o recuo simbólico ao período clássico greco-latino, não se importando com a posição dos elementos da Associação dos Arqueólogos Portugueses: “Velho município pré-romano, tinha as suas nobres tradições. Os seus elementos de reconstituição eram ricos e tinha a vereação no seu seio pessoas estudiosas e inclinadas a este género de assuntos. Por isso arcou com as responsabilidades da iniciativa, e não está repesa” (cf. Eduardo Moreira, «A Simbólica e o Estatuto Municipal», in Eloy do Amaral (dir.), *Congresso Nacional Municipalista de 1922 (Preliminares, Teses, Actas das Sessões – Congressos Provinciais – Documentos e Apreiações da Imprensa)*, «9º Grupo – Legislação Municipalista», Lisboa, República Portuguesa, 1923, p. 197); este brasão vigorou até 1927, quando houve uma nova proposta da autoria do então vereador Quirino da Fonseca para um retorno às armas tradicionais: “Um escudo em campo de prata, tendo ao centro um Galeão Manuelino de cor esverdeada sobre as ondas, com dois corvos de sua cor, um á proa e outro á popa e as vergas em funeral. Sobre o escudo a coroa mural de ouro” (*Boletim da Câmara Municipal de Lisboa* - «Extracto estenográfico da sessão ordinária de 30 de Junho de 1927»..., p. 24).

¹⁰⁶ *Diário do Governo*, II Série – nº 48, 27 de Fevereiro de 1918, p. 685.

¹⁰⁷ *Diário do Governo*, I Série – nº 28, 9 de Fevereiro de 1923, pp. 136-137.

¹⁰⁸ *Idem*, p. 136.

¹⁰⁹ «Relatórios da Gerência de 1922: Relatório da Secção de Heráldica e Genealogia», in *Arqueologia e História*, vol. V..., p. 193.

¹¹⁰ A este incremento não terá sido estranha a alteração política de cariz nacionalista decorrente do golpe

29, treze no total, voltou a aproximar-se do de 1926-27, também com treze, quebra a que não foi estranho o estado de saúde do presidente daquela Secção, Afonso Dornelas¹¹¹. Daqueles treze, um foi uma reapreciação, uma vez ter sido, entretanto, elevado à categoria de cidade, razão para ter o acrescento de mais uma torre na sua coroa mural. Falamos de Barcelos (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 1**). Não se teve em conta dois pareceres atribuídos no biénio de 1930-31, uma vez em 14 de Abril de 1930 ter sido lançada oficialmente uma reforma de heráldica autárquica¹¹².

Numa análise destes noventa e cinco pareceres heráldicos quanto à sua distribuição geográfica, a província da Estremadura foi a que teve mais concelhos com brasão atribuídos, num total de vinte e um processos. Em segundo lugar, o Algarve teve quinze concelhos com brasão, seguido do Minho, Douro Litoral e Alto Alentejo, todos com treze. Com nove brasões concelhios, ficou a Beira Litoral¹¹³. As províncias que se podem classificar mais do interior foram as que tiveram poucos concelhos com a sua heráldica autárquica reconhecida: Trás-os-Montes, Beira Alta, Beira Baixa e Baixo Alentejo (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 2**).

Quanto à localização dos concelhos dentro de cada província e do respectivo distrito, a sua dispersão em relação à capital de distrito permite concluir que esta, enquanto representante do poder central, não exerce, pelo menos neste capítulo da simbologia identitária, qualquer influência, o que é confirmado pelo facto de a maior parte dos concelhos sedes distritais não terem, à época, brasão (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 2**).

Partindo do exemplo do artigo *d'O Mundo*¹¹⁴, os brasões referidos como tratados até 1922 estão identificados por cinco categorias – brasões restaurados; brasões rectificandos; brasões substituídos; brasões novos e brasões estudados –, critério que se

militar de 28 de Maio de 1926 e que contou com um forte apoio por parte da sociedade afectada à direita conservadora e, mesmo, pró-monárquica.

¹¹¹ «Relatórios do Secretário-Geral – 1928-29», in *Arqueologia e História*, vol. VII, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1929, p. 137.

¹¹² «Relatório da Secção de Heráldica e Genealogia – 1929-1930», in *idem*, vol. IX, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1930, pp. 149-150.

¹¹³ Não se teve em conta a referência a São João da Madeira, embora apareça a menção de ter havido um estudo para armas e sequente aprovação na Secção de Heráldica da A.A.P., uma vez nunca ter sido implementado e ter passado a vigorar um que viola em vários aspectos o preceituado pela Heráldica (cf. *idem*, vol. VI, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1927-1928, pp. 232 e 242).

¹¹⁴ «Bandeiras e Brasões...», in *O Mundo*, de 14 de Janeiro de 1923, p. 4.

tentou manter para os restantes anos até 1931 no mesmo esquema (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 3**).

Dos pedidos feitos à Associação dos Arqueólogos Portugueses para elaborar e propor armas concelhias, não houve a recuperação de brasões antigos (cf. **Quadros e Mapas - Anexos nº 4**). Já para os rectificadados, dezoito foram-no, a partir da segunda metade daquela década de 20, facto que ocorreu praticamente em todas as províncias, à excepção da Beira Litoral (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 4**). Em relação aos concelhos que viram os seus brasões substituídos por outros, foram dez na totalidade. Geograficamente, situaram-se todos a sul da Beira Litoral e até ao Algarve. Se, à primeira vista, pode ser interpretado como sinónimo de um maior conservadorismo das armas concelhias do norte e centro-norte do país, também pode ser lido como a zona onde a heráldica autárquica estava consolidada e mais próxima da correcta.

Ainda no decorrer dos anos 20 do século XX foram elaborados sessenta e nove pareceres para novas armas concelhias. A maior frequência foi para as províncias do Minho e Douro Litoral, com onze, da Beira Litoral, com dez, da Estremadura, com dezasseis, do Alto Alentejo, também com dez, e, por fim, o Algarve, com treze. As restantes províncias – Trás-os-Montes, com dois, Beira Alta, com três, Beira Baixa, com quatro, e Baixo Alentejo, com um – caracterizam-se por serem as que tiveram menos brasões novos, visto, logicamente, terem sido as com menos pedidos para a elaboração de heráldica autárquica (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 4**).

3.1. A Heráldica Autárquica ao serviço da Nação

Toda esta dinâmica desenvolveu-se ao longo da I República, com as autoridades a depararem-se com grandes convulsões tanto no plano interno, como no plano externo. Relativamente ao primeiro, este caracterizou-se pela instabilidade social, económica e política¹¹⁵ mas, também, pelas dificuldades quanto à consolidação do regime republicano, minado tanto pelos maus exemplos dos governantes e políticos republicanos¹¹⁶, como pela oposição monárquica mais ou menos integrada no sistema¹¹⁷

¹¹⁵ Miguel Dias Santos, *Os Monárquicos e a República Nova*, Coimbra, Quarteto, 2003, pp. 21-22.

¹¹⁶ A. H. de Oliveira Marques, «Os Anos Vinte em Portugal», in A. H. de Oliveira Marques, *Ensaio de História da I República...*, p. 70; José Manuel Quintas, «Os combates pela Bandeira Azul e Branca, 1910-1919», in *História*, Ano XX (Nova Série), nº 10, Janeiro, 1999, pp. 38 e segs.

ou disposta a restaurar a Monarquia pelas armas¹¹⁸. E a agravar a situação, houve ainda as emergentes pretensões de regiões do território português europeu quererem tornar-se independentes ou, no mínimo, autónomas, como foi o caso do Algarve, fundamentado na diferença geo-cultural e política desta região em relação ao resto do país¹¹⁹. Já em relação ao plano externo, a República Portuguesa foi vítima das agitações preparatórias da I Guerra Mundial, com o perigo de Portugal de aquém e além-mar se pulverizar entre a Inglaterra e a Alemanha, a ficarem com uma grande parte dos territórios ultramarinos, e a Espanha, a ganhar o direito ao Portugal europeu¹²⁰, situação que se manteve depois daquele conflito, entretanto com novos países a pretenderem também as possessões ultramarinas¹²¹.

A Heráldica, enquanto forma de comunicação, na sua vertente política, tentou dar respostas a toda esta realidade. Logo na proposta inicial das armas para a Marinha Grande são apresentados elementos tidos como símbolos das armas nacionais, como a esfera armilar colocada por trás do escudo, o busto da República, colocado em geito de timbre, e a bandeira do município, “de seda com as cores nacionais”¹²² e a que a Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, através de Afonso de Dornelas, sugere uma outra simbologia, cromática, que, no seu conjunto, forma as cores nacionais –

De **vermelho** com um pinheiro de **verde**, assente num contra-chefe de dunas de **prata** e acompanhado em chefe de duas vieiras de **ouro** uma a cada flanco.

Aqui ficam, pois, exuberantemente representadas as cores nacionais¹²³.

¹¹⁷ M. D. Santos, *op. cit.*, pp. 22-23.

¹¹⁸ Jorge Campinos, *A Ditadura Militar (1926/1933)*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1975, pp. 44-45; M. D. Santos, *op. cit.*, pp. 112-113.

¹¹⁹ José Centeno Castanho, no jornal *O Algarvio*, escrevia que “por o Algarve ter todas as condições para possuir uma completa autonomia administrativa, como teem os districtos autónomos dos Açores e da Madeira” (cf. *O Algarvio*, de 1 de Junho de 1919, p. 1), a “autonomia [do Algarve devia] ser para todos [os algarvios] uma questão vital; todos os algarvios [deviam] fazer inscrever nos programas dos seus partidos mais este principio – autonomia administrativa do Algarve” (cf. *ibidem*); Nuno C. J. Campos, *A Sociedade de Estudos e Propaganda do Algarve e as suas armas explicativas na conjuntura da I República*, Comunicação apresentada na Academia Lusitana de Heráldica, Lisboa, 26 de Janeiro de 2004.

¹²⁰ Hipólito de la Torre Gómez, *Na Encruzilhada da Grande Guerra (Portugal-Espanha 1913-1919)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, pp. 40, 60-70; José Manuel Quintas, *Filhos de Ramires – As Origens do Integralismo Lusitano*, Lisboa, Editorial Nova Ática, 2004, pp. 197, 200, 213-218.

¹²¹ A. H. de Oliveira Marques, «Os Anos Vinte...», in A. H. de Oliveira Marques, *Ensaio de História da I República...*, p. 67.

¹²² *Boletim da Associação dos Archeologos Portuguezes*, Tomo XIII – nºs 8-12, ..., p. 382.

¹²³ *Idem*, p. 385 (destaque nosso).

Se neste caso a simbologia empregue e a sua interpretação podem ser tidas como uma forma de afirmação velada do novo regime em resposta ao sucedido uns meses antes, aquando da tentativa da restauração da Monarquia (intentona da Monarquia do Norte), já quanto ao Algarve a mensagem, igualmente discreta, foi directa enquanto simbologia marcante e conotada com a integridade de Portugal e, mais uma vez, republicano, mas já num novo contexto sócio-político carregado de esperança. Entre finais da primeira experiência parlamentar republicana e o primeiro ano da Ditadura Militar, decorrente do golpe de 28 de Maio de 1926, cinco concelhos algarvios solicitaram à Associação dos Arqueólogos Portugueses-Comissão de Heráldica a elaboração de pareceres para as respectivas armas concelhias, dos quais três eram concelhos fronteiriços – Alcoutim, Castro Marim e Vila Real de Santo António (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 5**).

Usando novamente o cromatismo, aquela associação, para este caso dos três concelhos de fronteira, vai transmitir uma mensagem com carácter regional, vincando a pertença do Algarve a um todo que é Portugal, ao mesmo tempo que como que reafirma um limite territorial meridional da Nação na Europa continental. No entanto, o cromatismo de cada um dos concelhos tem também um significado local associado ao respectivo passado histórico, mas sempre em ligação a Portugal.

Não se conhece qualquer outra situação do género, com a influência a ultrapassar as fronteiras concelhias, facto este que nunca veio a ser alterado, chegando aos dias de hoje.

4. A Nação corporativa em torno dos Concelhos

À época, como que definição resumida, a nação era entendida ou por uma população, em princípio de uma mesma raça, a habitar um espaço comum, ou por um território governado por leis comuns¹²⁴, podendo variar com o acrescento de se caracterizar também como comunidades com a mesma unidade linguística¹²⁵. Portugal de então

¹²⁴ Augusto Moreno, *Dicionário Complementar da Língua Portuguesa (ortoépico, ortográfico e etimológico) com um glossário de Arcaísmos e uma Lista das principais locuções estrangeiras aplicáveis em português*, 6ª edição melhorada, Porto, Editora Educação Nacional, 1954 – Entrada «Nação», p. 913.

¹²⁵ Francisco Torrinha, *Novo Dicionário da Língua Portuguesa para os estudantes e para o povo (De acordo com a ortografia oficialmente estabelecida pela Convenção Ortográfica Luso-Brasileira e aprovada pelo decreto nº 35. 228, de 8 de Dezembro de 1945 integralmente publicada no fim deste Dicionário)*, Porto, Editorial Domingos Barreira, [1946] – Entrada «Nação», p. 827.

entendia-se como uma população de um território, europeu e ultramarino, governada por leis comuns e falando a mesma língua. Era este factor, tanto aglutinador como agregador de várias sensibilidades políticas, sociais e culturais, que, por conveniência própria ou por convicção, veio a unir-se em torno do Estado Novo¹²⁶.

A noção do passado foi importante enquanto justificador e sustentador da Nação, uma vez ser na defesa e no respeito pelo passado que se encontram as raízes de toda uma colectividade. Razão para Oliveira Salazar definir a Nação como “a essência indefinível da continuidade histórica dos Portugueses através dos séculos, como seu património material e moral. Somos todos seus devedores e sacrificamo-nos aos seus interesses superiores”¹²⁷. Para a Nação “existe o Estado, isto é em seu benefício se organiza o poder, se criam e funcionam serviços”¹²⁸. Nesta perspectiva utilitária e funcional do Estado podem entender-se as autarquias, os órgãos representativos dos Concelhos¹²⁹.

Já no patamar ideológico, os concelhos eram vistos como pedras do edifício amplo que era a Nação que, por sua vez, e como já foi realçado, só tinha garantias de futuro se suportado pelas “tradições aproveitáveis do passado”¹³⁰. Assim se explica que o Estado, por intermédio do Ministério do Interior, a 17 de Outubro de 1931, tenha lançado as bases legais para uma reorganização administrativa do país, de acordo com determinados preâmbulos de “base natural e social”¹³¹. Enquadrado nesta interpretação jurídica e social dos concelhos, assim se entende que, por exemplo, de Faro, o *Correio do Sul*, em «Editorial: Por Novos Caminhos – O Estado Novo e os Municípios»,

¹²⁶ João Medina, *Salazar, Hitler e Franco – Estudos sobre Salazar e a Ditadura*, Lisboa, Livros Horizonte, 2000, p. 81; este Professor identifica os «neomiguelistas do Pelicano Real» e os «Sidonistas», ideologicamente rivais entre si, apesar de apoiarem o Estado Novo; Nuno C. J. Campos, *Heráldica Autárquica, uma forma de afirmação: o caso dos concelhos fronteiriços (1934-1940)*, Trabalho Curricular para o Seminário «Memórias e Identidades», Coord.da Professora Doutora Maria Isabel João, Universidade Aberta – Departamento de Ciências Humanas e Sociais, Lisboa, 2005, p. 2.

¹²⁷ J. Campinos, *A Ditadura Militar...*, p. 176; N. C. J. Campos, *op. cit.*, p. 2.

¹²⁸ J. Campinos, *op. cit.*, p. 176; Maria Isabel João, *Memória e Império: Comemorações em Portugal (1880-1960)*, Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian-Fundação para a Ciência e a Tecnologia/Ministério da Ciência e do Ensino Superior, 2002, p. 92; N. C. J. Campos, *op. cit.*, p. 2.

¹²⁹ *O Estado Novo: Princípios e Realizações*, 2ª edição, Lisboa, Edições SPN, 1940, p. 50; António Pedro Pinto de Mesquita, «A União Nacional nas suas relações com os organismos administrativos», in *I Congresso da União Nacional: Discursos, Teses e Comunicações (Lisboa, 26 a 28 de Maio de MCMXXXIV)*, vol. II, Lisboa, Edição da União Nacional, 1935, p.65.

¹³⁰ António de Oliveira Salazar, *Discursos – I (1928-1934)*, 3ª edição, s.l., s.d., p. 76; M. I. João, *op. cit.*, p. 92; N. C. J. Campos, *op. cit.*, p. 2.

¹³¹ J. A. Santos, *Regionalização – Processo Histórico...*, p. 126.

defendesse que “os municípios se [animavam] duma vida nova, readquirindo a sua antiga personalidade e cumprindo as suas funções de organismos essencialmente populares, como em tempos idos”¹³².

Politicamente, mostrava o impacto que os tempos que se viviam tinham junto de toda a sociedade, mobilizando-a em torno de um objectivo único: a Nação entregava-se confiadamente às directrizes de um líder carismático, Oliveira Salazar¹³³, sustentado por um movimento político único, a União Nacional, rumo a uma «revolução nacional»¹³⁴. Da História, o que era bom era enaltecido e era enquadrado nos antecedentes daquela revolução. O que era mau era lembrado como forma de justificação das medidas e decisões tomadas ou a tomar. Assim o definiu Oliveira Salazar: “Tomar resolutamente nas mãos as tradições aproveitáveis do passado, as realidades do presente, os frutos da experiência própria e alheia, a antevisão do futuro, (...), e construir a nova ordem de coisas”¹³⁵.

4.1. A Heráldica de terras vivas reforma-se e expõe-se

Perante este panorama, na Secção de Heráldica e Genealogia da Associação dos Arqueólogos Portugueses começou a sentir-se haver a necessidade de se recuperar, manter e corrigir, se necessário, aquele simbolismo território-identitário ancestral. Em relação aos concelhos já com brasão, estes deviam-no manter, uma vez ser

propriedade nobliarquica [sic] intransmissível, inerente e adstrita a uma povoação, [pelo que] nunca deveria ter deixado de usar-se nas bandeiras, estandartes, impressos, edifícios públicos e em tudo, afinal, que estivesse ligado aos serviços paroquiais¹³⁶.

Quanto às câmaras que o foram abastardando com a introdução de “ideias modernistas

¹³² *Correio do Sul*, Faro, de 13 de Maio de 1934, p. 1.

¹³³ De Faro, em discurso laudatório, Oliveira Salazar era apresentado como “o Chefe do ressurgimento Nacional, o obreiro maravilhoso da Grande obra de resgate iniciada em 28 de Maio de 1926” que “[como] sempre, [...] falará a linguagem cristalina e pura da verdade, derramando sôbre o Paiz os preciosos ensinamentos da sua doutrina nacionalista e encorajando os portugueses com a sua redentora fé patriótica!” (cf. *Correio do Sul*, Faro, de 9 de Dezembro de 1934, p. 1).

¹³⁴ Após as eleições para a Assembleia Nacional, a 16 de Dezembro de 1934, Salazar afirmava que “[a] Ditadura [terminara]; a revolução [continuava] (...)” (cf. *Correio do Sul*, Faro, de 13 de Janeiro de 1935, p. 1).

¹³⁵ *Decálogo do Estado Novo*, Edição SPN, Lisboa, p. 7; M. I. João, *op. cit.*, p. 92.

¹³⁶ «Bandeiras e Brasões...», in *O Mundo*, de 14 de Janeiro de 1923, p. 4.

dos seus reformadores”¹³⁷ – alteração dos esmaltes empregues; desenhos naturalistas; introdução de inscrições; e “anomalias”, tudo numa violação das regras heráldicas¹³⁸ – o brasão havia que ser emendado.

Face a toda esta situação, os membros daquela Secção começaram a gizar normas que permitissem conciliar a Heráldica enquanto ciência já antiga com a estética mais actual dos desenhos dos elementos constituintes dos brasões. Mas que regras heráldicas foram estas?

As primeiras encontram-se registadas em 1921, no parecer das armas para a Marinha Grande¹³⁹:

- i.** Respeito pela “tradição”;
- ii.** Campo do escudo sem partições;
- iii.** Não emprego de inscrições no brasão;
- iv.** Ausência de simbolismo iconográfico que desvirtue a expressão heráldica.

Em 1923, n’*O Mundo*¹⁴⁰, surgem outras regras, que dizem respeito ao:

- i.** Emprego correcto dos esmaltes heráldicos tradicionais – metal com cor e nunca metal com metal ou cor com cor;
- ii.** Não estilização compósita das peças ou móveis introduzidos no campo do escudo;
- iii.** Não emprego de inscrições no brasão, uma vez a mensagem a transmitir dever ser o mais completa e objectiva e a partir dos símbolos introduzidos, como já fora afirmado anteriormente, no parecer das armas da Marinha Grande¹⁴¹;
- iv.** Proibição do uso de símbolos (peças, móveis e cromatismo) das armas nacionais na heráldica autárquica¹⁴²;
- v.** Os esmaltes a serem empregues nas bandeiras a deverem corresponder aos elementos mais importantes do escudo.

No relatório de actividades da Secção de Heráldica e Genealogia relativo ao ano de 1924-25 avançou-se com mais uma regra e que teve a ver com a introdução de uma

¹³⁷ *Ibidem.*

¹³⁸ *Ibidem.*

¹³⁹ *Boletim da Associação dos Archeologos Portuguezes*, Tomo XIII – n.ºs 8-12, ..., p. 384.

¹⁴⁰ «Bandeiras e Brasões...», in *O Mundo*, de 14 de Janeiro de 1923, p. 4.

¹⁴¹ *Boletim da Associação dos Archeologos Portuguezes*, Tomo XIII – n.ºs 8-12, ..., p. 384.

¹⁴² Esta limitação heráldica também já fora destacada nas armas da Marinha Grande (cf. *ibidem*).

coroa mural, em que o número variável de torres é identificador da categoria da localidade:

uma coroa mural (...) [com] três [torres] para os lugares aldeias e freguezias, quatro para as vilas e cinco para as cidades, reservando a coroa mural de cinco torres de ouro para a capital da nação e para as capitais das províncias ultramarinas¹⁴³,

uma proposta da autoria do Conde de S. Paio (D. António) e apoiada por Afonso de Dornelas¹⁴⁴.

É de sublinhar a importância da uniformização das coroas como um dos elementos a passar a fazer parte da heráldica autárquica, uma vez a sua justificação situar-se entre a história e o património:

as coroas murais simbolizam as antigas ou modernas fortificações de uma povoação, o mesmo será dizer a própria povoação, porque antigamente, isto é, no tempo da heráldica viva, não havia povoação alguma – desde que tivesse importância – pelo menos cá em Portugal – que não tivesse obras de defesa, considerando portanto que bem se poderá dizer que uma coroa mural simboliza uma vila, cidade ou aldeia¹⁴⁵,

ou seja, a presença da coroa ao ser institucionalizada na heráldica autárquica, se tem um significado geo-administrativo, é também tida e representativa de um património directamente relacionado com o edificado – as fortificações ou panos de muralhas – que ajudou ao aparecimento de povoações, ao seu crescimento e à sua segurança, chegando aos dias de hoje.

A haver a intenção de que o brasão seja identificativo de uma área geográfica e das suas gentes, não só naturais mas, também, residentes, é de compreender que a simbologia lá representada se situe entre um passado e um presente, deva ser inteligível por todos e, por tal, seja intemporal. Insere-se nestas intenções o resumo que o articulista n’*O Mundo* deu quanto aos objectivos a serem alcançados pela heráldica autárquica: “[abranger e condensar] os factos mais notáveis que hajam caracterizado as vilas ou

¹⁴³ «Relatórios das Gerências de 1925-26: Relatório da Secção de Heráldica e Genealogia», in *Arqueologia e História*, vol. V, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1926, p. 221; Conde S. Paio (D. António), «As Coroas Murais nas Armas de Domínio Portuguesas», in *Arqueologia e História*, vol. VI, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1927-1928, pp. 31-32; de acordo com o proponente, houve a opção por adoptar o modelo alemão “por um princípio de clareza, simplicidade, e atenção às proporções” (C. S. Paio (D. António), «art. cit.», in *op. cit.*, p. 32).

¹⁴⁴ «Relatórios das Gerências de 1925-26: Relatório da Secção de Heráldica e Genealogia», in *op. cit.*, p. 221.

¹⁴⁵ *Ibidem*.

idades que criam de novo ou alterem seu brasão”¹⁴⁶.

Apesar de não haver opiniões coincidentes quanto ao factor de peso despoletador do interesse pela heráldica autárquica – ou com a polémica em torno da bandeira e do brasão de Lisboa, como defende Franz Paul Langhans¹⁴⁷, ou a elaboração das armas para o município da Marinha Grande, como propõe Afonso de Dornelas¹⁴⁸, o que é também apontado pelo Marquês de Abrantes¹⁴⁹, ou ainda o encontro nacional de autarquias de 1922, como também é sugerido por Afonso de Dornelas¹⁵⁰ - a Associação dos Arqueólogos Portugueses pretendeu mostrar a todos o dinamismo que se estava a verificar, passando, muito naturalmente, pela apresentação pública dos trabalhos heráldicos efectuados, através de uma exposição, inaugurada a 30 de Janeiro de 1929, no Museu do Carmo, sede daquela agremiação, e aberta ao público durante uma semana¹⁵¹.

Das setenta e cinco circunscrições locais representadas, vinte e duas eram de freguesias, uma de uma cidade da então província de Angola – Benguela – e outra de uma localidade já fora da Coroa portuguesa – Ceuta. As restantes, num total de sessenta, diziam respeito a concelhos, um deles dos Açores – Lages do Pico. Os outros cinquenta e nove eram todos do continente, a maioria pertencia à província da Estremadura, em número de dezasseis; a seguir vinha a província da Beira Litoral, com oito; com sete, as províncias do Alto Alentejo e Algarve; a Beira Alta tinha cinco concelhos representados; com quatro, as províncias do Minho e Douro Litoral; com três, encontravam-se Trás-os-Montes e Beira Baixa; e com dois, a província do Baixo

¹⁴⁶ «Bandeiras e Brasões...», in *O Mundo*, de 14 de Janeiro de 1923, p. 4.

¹⁴⁷ CML, *Actas das Sessões da Camara Municipal de Lisboa no Ano de 1920*, Imprensa Municipal de Lisboa, Lisboa, 1920, pp. 502-504: «Sessão de 27. Setembro. 1920 – Proposta de Eduardo Moreira para a alteração das Armas da Cidade»; CML, *Actas das Sessões da Comissão Administrativa, 1927*, pp. 21-24: «Sessão de 30. Junho. 1927 – Proposta de Quirino da Fonseca relativamente à modificação do Brasão da Cidade»; F. P. de Almeida Langhans, *Heráldica – Ciência de Temas Vivos*, Gabinete de Heráldica Corporativa/FNAT, Lisboa, 1966, p. 330».

¹⁴⁸ Afonso de Dornelas, «Heráldica de Domínio: Organização Oficial. Elementos colligidos por Affonso de Dornellas», in *Elucidario Nobiliarchico, Revista de História e de Arte*, II Volume, Nº IX, Lisboa, Setembro de 1929 (publicado em Junho de 1930), p. 273; A. Dornelas, «Origem e desenvolvimento e Heráldica Portuguesa...», in *Jornal do Meio Dia*, Évora, de 17 de Agosto de 1935, p. 4.

¹⁴⁹ Marquês de Abrantes, *Introdução ao Estudo da Heráldica...*, pp. 127-128.

¹⁵⁰ A. de Dornelas, «Heráldica de Domínio...», in *Elucidario Nobiliarchico...*, II Volume, Nº IX, ..., p. 273

¹⁵¹ *Diário de Notícias*, de 29 de Janeiro de 1929: «De Norte a Sul: Ressurgimento Regionalista. Páginas da História de alguns Municípios de Portugal», p. 7; *O Século*, de 31 de Janeiro de 1929, p. 5; *Elucidario Nobiliarchico...*, II Volume, Nº I, Lisboa, Janeiro de 1929, pp. 11-12.

Alentejo (cf. **Quadros e Mapas - Anexos nºs 6 - 7**).

Esta exposição foi noticiada por vários órgãos de imprensa, mas, de uma forma mais alargada pelo *Diário de Notícias*. A primeira página de um dos cadernos – «De Norte a Sul» – apresentava-se com um título alargado:

Ressurgimento Regionalista: Páginas da história de alguns municípios de Portugal expostos no Museu do Carmo em ricas iluminuras, ilustradas com desenhos de alguns destes brasões acompanhados das respectivas leituras e significados¹⁵².

Inaugurada pelo Ministro da Instrução Pública, Gustavo Cordeiro Ramos¹⁵³, contou com a presença de muito público, entre os quais “representantes das sociedades científicas, do município, do Comando Geral da G.N.R., do Comissário Geral da Exposição de Sevilha, muitos convidados e grande número de sócios” e elementos dos corpos gerentes da Associação dos Arqueólogos Portugueses¹⁵⁴.

Finaliza-se com uma referência realçada pelo *Diário de Notícias* e demonstrativa da relação próxima a que, à época, se verificava entre a Associação dos Arqueólogos Portugueses e a restante sociedade:

Esta exposição obedece ainda ao desejo manifestado por muitas pessoas da província, residentes em Lisboa, de poderem apreciar os brasões e estandartes das suas terras, desejo que a Associação dos Arqueólogos gostosamente satisfaz, expondo, por séries, os brasões estandartes que sucessivamente vai estudando por intermédio da sua Secção de Heráldica¹⁵⁵.

Com a preocupação de respeitar a “velha heraldica [...] [tanto] quanto possível [...], introduzindo-se-lhes elementos novos, que interpretam, porém, as características das povoações brasonadas”, como aparecia n’*O Século*¹⁵⁶, o *Diário de Notícias* é mais explícito, ao elaborar uma espécie de definição dos objectivos quanto à heráldica

¹⁵² *Diário de Notícias*, 29 de Janeiro de 1929: «De Norte a Sul: Ressurgimento Regionalista...», p. 7.

¹⁵³ *Novidades*, 31 de Janeiro de 1929, p. 4.

¹⁵⁴ *Ibidem*.

¹⁵⁵ *Diário de Notícias*, 29 de Janeiro de 1929: «De Norte a Sul: Ressurgimento Regionalista...», p. 7; *Elucidario Nobiliarchico...*, p. 11.

¹⁵⁶ *O Século*, de 31 de Janeiro de 1929, p. 5; uns anos mais tarde, Afonso de Dornelas explicaria qual a metodologia que empregou na elaboração das propostas das armas para as terras, que passou por “estudar os selos municipais assumidos desde a fundação da Nacionalidade até D. Manuel I, isto é, até ao fim do Século XV, para compreender bem qual era a índole adoptada e quais os princípios empregados” (cf. Afonso de Dornelas, «Origem e desenvolvimento e Heráldica Portuguesa...», in *Jornal do Meio Dia*, Évora, de 17 de Agosto de 1935, p. 4).

autárquica - “o patriotico proposito de recordar, através do simbolismo heráldico [...] factos honrosos da historia dos municipios, as suas tradições e riquezas regionais que os caracterizam”¹⁵⁷.

5. Qual o património identificativo das terras presente nos brasões?

Respeitando as designações oficialmente aceites em matéria de classificação de património, este divide-se necessariamente pelo tangível e pelo intangível. Em relação ao património «palpável» e, conseqüentemente, denotativo, organizou-se este em três grupos: o primeiro, respeitante ao edificado, nas suas variantes militar e civil; o segundo, referente à paisagem, do interior ou do litoral, zona montanhosa ou de planície; o terceiro, relativo às manifestações humanas essencialmente colectivas e, nomeadamente, relacionadas com o trabalho¹⁵⁸ (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 8**). Já quanto ao património «percepçionado», este é mais variado nas suas representações e manifestações, mas em que a simbologia lá presente tem uma mensagem mais conotativa, com o peso da cultura a destacar-se, quer no plano histórico, nas suas várias vertentes, quer no plano sociológico (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 8**).

5.1. Património Tangível: o Edificado

Este tipo de património dividiu-se em dois itens, um de matriz militar e outro de âmbito civil. Quanto ao primeiro item, as construções militares, ele identifica-se pelos desenhos de castelos e torres, havendo o predomínio dos segundos (18/21). Distribuídos por todo o país, constata-se a ausência destas representações na heráldica dos concelhos pertencentes às províncias do Douro Litoral e da Beira Alta.

Nas províncias a norte do rio Douro, leia-se Minho e Trás-os-Montes e Alto Douro, os castelos surgem maioritariamente (4 castelos/2 torres). O centro do país, representado neste tipo de património pelas Beira Alta e Beira Baixa, há um equilíbrio no número de castelos e de torres (em número de três para cada). Já na Estremadura, há um

¹⁵⁷ *Diário de Notícias*, 29. Janeiro. 1929: «De Norte a Sul: Ressurgimento Regionalista...»

¹⁵⁸ Na justificação para as armas da Lousã, Afonso de Dornelas explica aspectos patrimoniais que são importantes para a concepção heráldica de um município: “Todas as cidades e vilas de Portugal, pela sua história militar ou civil, pelas suas circunstâncias especiais de indústria, agricultura ou ainda pelos monumentos que possui, têm sempre motivos suficientes para ordenar heraldicamente as suas armas (...)” (cf. <http://www.bib-lousa.rcts.pt/brasao.htm> - p. 3 de 6 – 14. 07. 2006).

predomínio nítido das torres em relação aos castelos (8 torres/2 castelos), o que não acontece no Alentejo, onde existe a situação inversa (6 castelos/3 torres). No Algarve, as torres voltam a ser maioritárias (5 torres/3 castelos). Curiosamente, no Alentejo e Algarve há a representação heráldica de panos de muralhas em cinco brasões, dois para o Alentejo (um para o Alto e outro para o Baixo Alentejo) e três para o Algarve.

Entre o norte e o centro do país e até à margem norte do rio Tejo (uma espécie de fronteira), os castelos e as torres são representativos de toda uma carga histórica ligada à guerra da Reconquista, independência e vigilância de fronteiras, acontecendo o mesmo na região alentejana¹⁵⁹.

No centro-sul e sul do país, a par dos castelos as representações de panos de muralha são alusivos a localidades com uma antiguidade urbana desenvolvida: Alentejo, com Portalegre e Beja, e Algarve, com Castro Marim, Faro e Lagos.

Curiosamente, usando o rio Tejo como barreira natural a dividir Portugal entre Norte e Sul, verifica-se haver vinte e duas fortificações, independentemente da sua natureza, para cada lado – para o Portugal «nortenho» nove castelos e treze torres; para o Portugal «sulista» nove castelos, oito torres e cinco panos de muralha.

Em relação ao segundo item de património edificado, das construções civis, há a representação maioritária de pontes em relação a outras construções (fontes e edifícios), sendo predominantemente localizados nas regiões norte e centro-norte (cinco desenhos); o centro-sul e sul estão representados pelo Algarve (uma representação). Já em relação às representações de fontes é o contrário, com o seu predomínio no centro-sul e sul (três); a região norte tem uma representação de fonte (Douro Litoral). Outro tipo de construções, no caso, sublinhe-se, de cariz religioso, o norte é o único caso (Minho).

5.2. Património Tangível: a Natureza

Várias formas representativas de terra e de água, seja água doce ou salgada, próximas

¹⁵⁹ Nesta mesma justificação para as armas da Lousã, Afonso de Dornelas justifica o emprego de fortificações, nomeadamente o castelo: “só deve ser utilizada a sua representação heráldica para as Armas das cidades e das vilas que mantiveram lutas para o alargamento de fronteiras e manutenção da independência” (*ibidem*).

de elementos naturais dominantes em cada concelho se encontram na heráldica autárquica. Quanto à terra, as suas representações encontram-se essencialmente entre a Beira Alta e o Algarve. Trás-os-Montes não tem qualquer forma de representação. Ainda sobre as as representações de terra, o terrado, alusivo a planaltos ou planícies, surge em maior número ao longo de todo o país, à excepção, mais uma vez, de Trás-os-Montes, enquanto outras formas de representação, como ilhas e dunas, as primeiras (brasão de Caminha) alusivas às que se encontram no rio Minho – forma de as identificar territorialmente como portuguesas -, e as segundas (brasão de Marinha Grande) alusivas à proximidade com o mar e, ao mesmo tempo, forma simbólica de matéria fundamental para a indústria vidreira.

Para a água, há a prevalência da representação de água doce por todas as províncias do país, com excepção das províncias da Beira Baixa e do Baixo Alentejo. As representações de mar existentes de norte a sul do país, abstraindo, compreensivelmente, a Beira Alta e a Beira Baixa, pela sua interioridade, e o Baixo Alentejo, é maioritária no Algarve, aliás, representação conotada com a imagem paisagística e histórica que sempre houve daquela província.

5.3. Património Tangível: o Trabalho

O mar, factor dominante de norte a sul, ou a sua proximidade, aparece como importante elemento para a concentração de população e para a economia, de que sempre se revestiu à escala nacional, reflectido nos vários tipos de representação – embarcações, redes de pesca, âncoras e lemes – mas, também, de uma forma indirecta, como é o caso da Marinha Grande – dunas de areia e conchas, elementos conotados ao litoral marítimo – neste caso matéria-prima para a indústria do vidro, actividade económica, à época preponderante para a fixação de população. Um outro elemento representativo são as abelhas, para as armas de Redondo, sinónimo da antiga actividade económica local centrada na apicultura, com a criação de abelhas e a produção de cera e mel¹⁶⁰.

¹⁶⁰ *Diário de Notícias*, de 29 de Janeiro de 1929: «De Norte a Sul: Ressurgimento Regionalista...», p. 7.

5.4. Património Intangível¹⁶¹

Este tipo de património, muito naturalmente, na Heráldica, também aparece representado simbolicamente, embora a sua leitura, por vezes, possa não ser imediata.

Em relação à História Local¹⁶², esta aparece representada de várias formas:

i. Esmaltes: Qual a razão do emprego de uns e não de outros?

O vermelho é visto como representando “batalhas”, “guerras”, “ardis” e “vitórias” (armas de Beja, Borba, Castelo Branco, Lamego), enquanto o azul aparece como sinónimo de lealdade para com o poder (armas de Barcelos, Bragança, Redondo). O emprego do amarelo/ouro é tido como símbolo de nobreza ou distinção (armas de Beja); enquanto a púrpura aparece como cor identificadora da Ordem de Santiago, não se lhe dando qualquer outro significado.

ii. A referência ao passado também pode ser feita com o emprego de representações de **marcas produzidas pelo homem** como é o caso de construções de natureza militar (castelos e torres), em que o seu sinónimo vai além do património/monumento propriamente dito, entendido como actos de bravura e coragem (armas de Borba, Castelo Branco, Palmela) mas, também, de firmeza e obediência (armas de Castelo Branco);

iii. Como as **manifestações da natureza**, sejam elas astrais, animais ou vegetais ganham também uma dimensão simbólica ao nível da história local: astrais - como a lua (crescentes) e estrelas, a identificarem a presença muçulmana na região (armas de Aljustrel, Borba, Lamego); fauna - a águia, num primeiro caso sinónimo da presença romana (armas de Beja) e, num segundo caso, símbolo de realeza (armas de Aveiro) ou as vieiras, símbolo da Ordem de Santiago (armas de Palmela e Setúbal); flora – através da flor-de-lis, vista como sinónimo da presença francesa na zona (armas de Azambuja);

iv. Terminando com a heráldica, à pequena escala, existente na Heráldica Autárquica, como símbolo de história local, relacionada com a conquista ou com os seus primeiros senhores e povoadores (armas de Beja e Palmela – no primeiro caso, com as quinas a significarem a ligação histórica ao poder central e, no segundo, a tomada do castelo por

¹⁶¹ Para esta análise, foi usado como fonte principal o texto da notícia do *Diário de Notícias*, de 29 de Janeiro de 1929, alusivo àquela Exposição, crendo-se que tenha seguido de muito perto os textos explicativos que acompanhavam os desenhos (cf. *ibidem*).

¹⁶² Como critério, optou-se por começar por analisar a partir dos esmaltes e, a seguir, os outros vários elementos compósitos.

D. Afonso Henriques; armas de Lamego – com um escudete com as armas do Conde D. Henrique, que tomou a localidade aos mouros; armas de Barcelos – com as armas dos Duques de Bragança).

Já quanto às populações e seu carácter psicológico:

i. Os esmaltes podem dar informação quanto às posturas comportamentais representativas de um colectivo local como são os casos do ouro/amarelo (armas de Moura), com o significado de nobreza e distinção, e do azul (armas de Barcelos, Bragança, Redondo), sinónimo de lealdade, mas ainda do negro, sinónimo de firmeza de carácter e de honestidade (armas de Moura e Redondo).

Em relação às riquezas naturais, fundamentais ao homem, era impossível não estarem representadas na heráldica municipal:

i. Os esmaltes azul, ligado à água doce (armas de Barcelos, Resende), e verde, ligado à água do mar (armas de Aveiro, Portimão, Setúbal) e negro, ligado à terra (armas de Aljustrel, Beja, Marco de Canavezes, Moura e Redondo), qualquer um deles, normalmente, acompanhados do metal prata, enquanto símbolo de riqueza (à excepção de Beja, em que aparece o ouro);

ii. A natureza e as suas potencialidades surgem também pela representação de animais ou de partes deles como seja a cabeça do touro (armas de Beja) ou os peixes (armas de Aveiro, Borba e Portimão) mas ainda pela flora, como seja o trevo, associado ao cultivo de plantas aromáticas (armas de Alvaiázere, eventualmente um topónimo árabe, significando “campo aromatizado”).

6. A primeira Reforma Heráldica

Se o pedido da Câmara da Marinha Grande parece ter levado ao envolvimento da Associação dos Arqueólogos Portugueses na elaboração dos processos heráldicos dos municípios, também foi uma outra autarquia, desta feita a de Sintra, a levar a um envolvimento do Estado, através do então Ministério do Interior – Direcção-Geral da Administração Política e Civil, ao pedir o reconhecimento oficial das armas autárquicas e a autorização para as poder usar numa bandeira, “mandando publicar uma portaria n’esse sentido”¹⁶³.

¹⁶³ A. de Dornelas, «Heráldica de Domínio...», in *Elucidario Nobiliarchico...*, p. 273.

Face à dinâmica que se assistiu em torno da heráldica municipal, tanto a Associação dos Arqueólogos Portugueses como o Estado viram a necessidade urgente “em regular tal assumpto [dos brasões concelhios] de forma a conservar uma normalidade que estivesse a par da cultura actual”¹⁶⁴, para o que foi fundamental a colaboração de Afonso de Dornelas que “[deu] os elementos que [...] pareceram necessarios”¹⁶⁵. Como que pedra de remate de toda a obra de que passou a revestir-se a heráldica autárquica, em 1930, houve o reconhecimento estatal daquela agremiação como a entidade competente para a elaboração das armas municipais – “O facto de maior vulto na história do ano decorrido foi [...] sôbre todas a consagração da [...] Associação e da sua Secção de Heráldica por parte do poder Executivo, como instância de administração técnica sôbre os brasões de domínio”¹⁶⁶.

Importante instrumento de trabalho foi a célebre Circular de 14 de Abril de 1930 (célebre no mundo da heráldica autárquica, frize-se), na qual se encontram estabelecidas as normas por, quem trabalhe nelas, na sua vertente municipal, se devia reger, “constituindo um autêntico código de heráldica de domínio”¹⁶⁷. Remetida

aos Governos Civis dos districtos administrativos do País [pela qual] (...), S. Ex^a o Ministro do Interior determinou que as Comissões Administrativas das Câmaras Municipais fizessem legalizar dentro do praso de dois meses [a contar da data da saída daquele diploma], pela forma e processos estabelecidos na mesma circular os seus selos, bandeiras, e brasões de armas¹⁶⁸,

pelo que, até 15 de Junho desse mesmo ano de 1930, aqueles órgãos locais ficaram obrigados a enviar à Direcção-Geral de Administração Política e Civil todo o tipo de

¹⁶⁴ *Ibidem.*

¹⁶⁵ *Idem*, p. 274.

¹⁶⁶ «Relatório da Secção de Heráldica e Genealogia – 1929-1930», in *Arqueologia e História...*, pp.149-150; A. de Dornelas, «Heráldica de Domínio...», in *op. cit.* - 5º e 6º Considerandos, p. 274.

¹⁶⁷ «Relatório da Secção de Heráldica e Genealogia – 1929-1930», in *Arqueologia e História...*, p. 150; apesar de ter a data de 14 de Abril de 1930, sabe-se que algumas autarquias, como foi o caso da de Lousã, poderão ter sido conhecedoras do que estava em preparação quanto à Heráldica Autárquica; entre 9 e 11 de Abril daquele ano, o município da Lousã solicitou à Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses a elaboração de armas; sensivelmente um mês depois, a 9 de Maio, de Coimbra, Álvaro Viana de Lemos, familiar do presidente daquela autarquia, Eugénio Viana de Lemos, escreveu-lhe: “Meu Caro Eugénio. Sei que estás na presidência do Município e que te empenharás em por (...) o assunto «Brasão» e «Estandarte» Municipais. Abeirando casualmente o assunto numa conversa que nas férias da Páscoa tive em Lisboa com o Senhor Afonso Dornelas, ele disse-me que havia sido expedida ou ia ser expedida uma circular emanada das instâncias superiores pedindo para todos os Concelhos nota do que sobre o assunto brasões e estandartes se soubesse” (cf. <http://www.bib-lousa.rcts.pt/brasao.htm> - p. 2 de 6 – 14. 07. 2006); cf. Doc. nº 3.

¹⁶⁸ *Ibidem.*

documentação escrita e/ou iconográfica referente a tal assunto ou com eles relacionados, presentes ou passados¹⁶⁹. Da parte do Estado, havia o compromisso em facultar à Secção de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses toda a informação, de molde a poderem ser elaborados os pareceres¹⁷⁰. Estes pareceres, posteriormente, deveriam ser remetidos àquela Direcção-Geral, para serem apresentados às entidades locais respectivas; sendo aprovados, a oficialização dava-se com a sua publicação em portaria¹⁷¹.

O já referido relatório da Secção de Heráldica e Genealogia termina esta matéria destacando o seu contributo em prol da Nação – “Portugal vai ficar com a mais ordenada heráldica municipal”¹⁷².

Numa apreciação da parte preambular da circular constata-se a ossatura teórica e ideológica das regras: a individualidade de cada município, através da representação simbólica da sua história, mas também dos seus aspectos económicos e patrimoniais (“artísticos”, segundo o texto do diploma)¹⁷³; o sentido da globalidade da composição heráldica autárquica capaz de fazer “uma detalhada história do território e da civilização

¹⁶⁹ A. de Dornelas, «Heráldica de Domínio...», in *op. cit.* - § 1º-álneas a) a d), p. 274.

¹⁷⁰ *Idem* - § 2º.

¹⁷¹ *Ibidem*.

¹⁷² «Relatório da Secção de Heráldica e Genealogia – 1929-1930», in *Arqueologia e História...*, p. 150.

¹⁷³ A. de Dornelas, «Heráldica de Domínio...», in *op. cit.* - 1º e 2º Considerandos, p. 274; cf. n. Doc. nº 3; na carta de Álvaro Viana de Lemos para o presidente da autarquia lousanense, acerca do que havia a fazer para obter as armas para o município, ele faz um resumo do que, na sua opinião, seria importante, destacando vários aspectos tidos como património e que não perderam actualidade: “Se alguma coisa tentarem porém fazer para fixarem brasão e estandarte, o melhor será entregar-se ao Dornelas que é a pessoa mais competente entre nós, pedindo-lhe [para] confeccionar o que achar de mais apropriado tendo em consideração os donatários, as actividades locais, a indústria (a do papel há dois séculos), a Serra, o Castelo, etc., que possam figurando dar uma nota característica e verdadeira. No estrangeiro usam também as cores, digo, a escolha das suas cores locais”; o que é pormenorizado no próprio parecer das armas para a Lousã e que se transcreve: “(...) O território dominado pelo Município da Lousã, tem uma circunstancia muito apreciável que consiste na grande quantidade de ribeiros que o tornam numa fertilidade admirável. É uma qualidade a simbolizar nas suas Armas, visto que é a grande base da sua riqueza. De facto a verdadeira história da Lousã é a sua riqueza própria, é o seu solo privilegiado que a torna rica e abundante em cereais e em tudo o que a terra dá. Ainda a Lousã veio trazer à economia nacional uma manifestação da sua actividade, que foi a fundação de um «engenho de papel», como se dizia nos meados do Século XVIII em que foi fundada. Teve este engenho a sua grande época, como primacial desta industria em Portugal, funcionando com a protecção do Estado que legislou em seu beneficio. Os obreiros dessa interessante industria da Lousã, chegaram a ter isenção dos serviços públicos. Chegando ao poder o Marques de Pombal, deu um enorme desenvolvimento a esse «engenho», que chegou a ter o exclusivo do fabrico do papel selado. Hoje está incorporado na Companhia do Papel do Prado. A força motora do Engenho de papel da Lousã, era a água que corria pelas ribeiras que cortam o território do Concelho, indo, depois regar as terras para o desenvolvimento dos cereais. Temos pois elementos de sobra para ordenar as Armas da Lousã (...)” (cf. <http://www.bib-lousa.rcts.pt/brasao.htm> - p. 2 de 6 – 14. 07. 2006).

da nacionalidade”¹⁷⁴; a simbologia conotada com as armas nacionais valem por si só enquanto outra forma de mostrar e identificar a Nação¹⁷⁵.

As regras heráldicas, que, há muito, já eram postas em prática no seio da Comissão de Heráldica e que já haviam sido de certa forma veiculadas junto do grande público, através da comunicação social¹⁷⁶, à partida para o interessado pelo tema, ficaram consagradas oficialmente com aquele documento. De uma forma mais pormenorizada, as regras versaram sobre:

- i. O **Selo** de formato circular, sem a indicação dos esmaltes e com as armas colocadas ao centro e à volta destas a inscrição da localidade¹⁷⁷;
- ii. As **Armas** sem qualquer tipo de partição, com os elementos a deverem obedecer às regras de estética e heráldicas da proporcionalidade e equilíbrio¹⁷⁸;
- iii. Preocupação para que, na composição, houvesse respeito pela “validade histórica”, ou seja, que permitisse uma leitura objectiva do que simboliza quanto à identidade da localidade¹⁷⁹;
- iv. Proibição do emprego das armas nacionais ou seus elementos representativos nas armas locais¹⁸⁰, embora pudesse haver uma excepção, com o emprego das quinas, mas só em “casos de alta razão histórica”¹⁸¹;
- v. Como elemento caracterizador e identificador de povoações surgem as **Coroas** com número de torres variável em função do tipo, de prata para todas elas, à excepção da da capital do país, de ouro: cinco torres para as cidades; quatro para as vilas e três para as sedes de freguesia¹⁸²;
- vi. Existência de um **Listel**, “com o nome e categoria da localidade” respectiva¹⁸³;
- vii. As **Bandeiras** têm partições, gironadas para as das cidades - numa alternância de duas cores correspondentes às dos elementos mais importantes das armas - e

¹⁷⁴ A. de Dornelas, «Heráldica de Domínio...», in *op. cit.* – 2º Considerando, p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

¹⁷⁵ *Idem* – 4º Considerando, p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

¹⁷⁶ Cf. n/Cap. 3 - § 4.1. A Heráldica de terras vivas reforma-se e expõe-se, pp. 87-92.

¹⁷⁷ A. de Dornelas, «Heráldica de Domínio...», in *op. cit.* - § 3º, p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

¹⁷⁸ *Idem.* - § 4º, p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

¹⁷⁹ *Ibidem.*

¹⁸⁰ *Idem.* - § 5º, p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

¹⁸¹ *Ibidem.*

¹⁸² *Idem.* - § 6º-alíneas a) e b), p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

¹⁸³ *Idem.* - § 6º-alínea c), p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

esquarteladas –numa alternância de cores igual à anterior – ou lisas – de uma só cor – para as vilas e sedes de freguesia¹⁸⁴;

viii.Variação de Bandeiras, quer nas dimensões, quer no tipo de tecido, em função da finalidade a que se destinam: Estandartes - usados em cerimónias oficiais; de seda, em forma de quadrado, de um metro de lado, orladas por cordões das mesmas cores da bandeira, com as extremidades a terminarem em borlas, servindo para os prender às hastes¹⁸⁵; as Bandeiras, destinadas a serem hasteadas diariamente em edifícios públicos, de filele¹⁸⁶, rectangulares¹⁸⁷; por motivos de “alta razão histórica e militar”, era dada a possibilidade de haver uma alteração nas dimensões e das armas definidas¹⁸⁸;

ix. Tendo havido a atribuição de condecorações por parte do Estado, estas podem estar representadas junto das Armas, “envolvendo os lados e a parte de baixo” daquelas¹⁸⁹;

x. Sentido de exclusividade identitária e utilitária das armas por parte dos órgãos do poder local¹⁹⁰;

xi. Às organizações locais era dada a possibilidade de usarem a bandeira, mas não as armas concelhias¹⁹¹;

xii. Finalmente, ficava reconhecida à Associação dos Arqueólogos Portugueses–Secção de Heráldica o direito de dar existência legal ao simbolismo de qualquer instituição¹⁹².

¹⁸⁴ *Idem.* - § 6º-alínea d), p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

¹⁸⁵ *Idem.* - § 6º-alínea e), p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

¹⁸⁶ Filele – tecido de várias cores usado especialmente para a feitura de bandeiras, pela sua resistência às variações climáticas (cf. Augusto Moreno, *Dicionário Complementar da Língua Portuguesa (ortoépico, ortográfico e etimológico) com um glossário de Arcaísmos e uma Lista das principais locuções estrangeiras aplicáveis em português*), 6ª edição melhorada, Porto, Editora Educação Nacional, 1954; F. P. de Almeida Langhans, *Heráldica – Ciência de Temas Vivos*, Lisboa, Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho/Gabinete de Heráldica Corporativa, 1966, p. 206).

¹⁸⁷ As dimensões do rectângulo são obtidas acrescentando ao quadrado metade do comprimento ou duplicar a largura (cf. F. P. de A. Langhans, *op. cit.*, p. 206).

¹⁸⁸ A. de Dornelas, «Heráldica de Domínio...», in *op. cit.* – Nota ao § 6º, p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

¹⁸⁹ *Idem.* - § 6º-alínea f), p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

¹⁹⁰ *Idem.* - § 7º, p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

¹⁹¹ *Idem.* - § 8º, p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

¹⁹² *Idem.* - § 9º, p. 274; cf. n. Doc. nº 3.

6.1. O significado da «Circular de 14 de Abril de 1930» no contexto do Estado Nacional

A Constituição de 1933, de cariz marcadamente nacionalista¹⁹³, recuperou e consagrou o concelho pela «herança histórica» de que ele se revestia¹⁹⁴. Três anos mais tarde, o *Código Administrativo* veio a caracterizá-lo como “o agregado de pessoas residentes na circunscrição municipal e com interesses comuns”¹⁹⁵, pelo que reforçou a importância deste tipo de espaço administrativo-territorial e de todos os seus elementos simbólicos identificativos, ou seja, “brasão de armas, sêlo e bandeiras próprias”¹⁹⁶. Pode dizer-se, assim, que com o Estado Novo começou finalmente a assistir-se ao reconhecimento oficial e ao interesse estatal pela Heráldica como forma de representar simbolicamente o concelho.

Entendida como uma dinâmica ideológico-institucional e legisladora de carácter centralista em torno do Estado¹⁹⁷, esta perspectiva centralista, em matéria de Heráldica, verificou-se no reforço dos poderes da Associação dos Arqueólogos Portugueses, que se tornou, assim, na única entidade com a incumbência de fazer uma leitura do que era o Portugal do «Estado Novo», com a obrigação de estabelecer vocabulário e linguagem simbólicas conotadas identitariamente com cada um dos concelhos e, colectivamente, com a Nação, de acordo com uma união, também dinâmica, entre “Tradição e Progresso”¹⁹⁸. E uma vez a mensagem ser marcadamente nacionalista, os concelhos, através das suas armas, deveriam sentir-se digna e simbolicamente representados e dar

¹⁹³ J. Campinos, *op. cit.*, p. 176; Fernando Rosas, «Constituição Política de 1933», in Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito (dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. I, s.l., Círculo de Leitores, 1996, p. 199; N. C. J. Campos, *Heráldica Autárquica, uma forma de afirmação: o caso dos concelhos fronteiriços (1934-1940)*..., p. 2.

¹⁹⁴ *O Pensamento de Salazar – Ano VIII (Discursos do Primeiro Congresso da União Nacional)*, Lisboa, Edições SPN, 1934, pp. 7-8; «Relatório da proposta lei nº 73 que inseriu as bases para o novo Código Administrativo», in *Código Administrativo (Aprovado pelo Decreto-Lei nº 27. 924 de 31 de Dezembro de 1936)*, edição revista pelo Dr. Jaime Lopes Dias, Lisboa, Empresa Universidade Editôra/Livraria Moraes, s.d.

¹⁹⁵ *Código Administrativo...*, «Parte I, Título II-Cap. I-Artº 13º», p. 41.

¹⁹⁶ *Ibidem.*

¹⁹⁷ *O Estado Novo: Princípios e Realizações*, 2ª edição, Lisboa, Edições SPN, 1940, Cap. «Política Corporativa», p. 37.

¹⁹⁸ *Decálogo do Estado Novo*, Lisboa, Edição SPN, p.7; Jorge Ramos do Ó, *Os anos de Ferro. O dispositivo cultural durante a «Política do Espírito» (1933-1949)*, col. História de Portugal, Lisboa, Editorial Estampa, 1990, pp. 28; 167.

“vida a uma detalhada história do território e da civilização da nacionalidade”¹⁹⁹. Sublinhe-se que, na sua maioria, foi enaltecido o valor da ruralidade, de acordo com a valorização que então era dado a este princípio, como factor de consolidação da identidade local e nacional²⁰⁰.

A Heráldica Autárquica, símbolo e linguagem do património popular, nas suas vertentes local, regional e nacional, passou a estar presente em todas as formas de manifestações oficiais e públicas do Estado Novo. Para as autoridades, esta presença, em termos doutrinários e ideológicos, tinha a ver com o facto de os micro-corpos que eram os concelhos – identificados individualmente através das suas armas - reunidos, constituírem o macro-corpo que era a Nação, com esta a articular-se com o Estado (a Razão) – o centro de e decisão orientação.

Assim o demonstram, em torno do “Primeiro Congresso da União Nacional”²⁰¹, realizado, entre 26 e 28 de Maio de 1934²⁰², tanto o monumento alusivo à “[União] [Nacional]” colocado ao centro e à sua volta os brasões dos distritos²⁰³, no âmbito da “Exposição Documentária da Ditadura Nacional”, patente no Pavilhão do Parque Eduardo VII, como o “cortejo cívico, o desfile dos estandartes das Câmaras – bandeiras

¹⁹⁹ A. de Dornelas, «Heráldica de Domínio...», in *op. cit.*, p. 274.

²⁰⁰ Fernando Rosas, «Mitos e Realidades na História Portuguesa do Século XX», Comissariado de Portugal para a Expo'98/Pavilhão de Portugal e Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (Org.), *Portugal na Transição do Milénio – Colóquio Internacional (5 a 8 de Novembro de 1997)*, [Lisboa], Fim de Século Edições, Lda., 1998, p. 73.

²⁰¹ A União Nacional (U.N.) foi criada em 30 de Junho de 1930 pelo governo da Ditadura Militar; uma vez a concepção das autoridades ser anti-liberal e anti-parlamentar, os partidos políticos não eram necessários, se é que não eram prejudiciais; a U.N. aparecia com uma dupla função: por um lado, como uma associação destinada a agrupar todos os cidadãos na vertente política; por outro, destinada a estabelecer o equilíbrio de sensibilidades no seio das forças políticas apoiantes do Estado Novo e do seu líder; refira-se que, mais tarde, a U.N. viria a ganhar faceta partidária (cf. Manuel Braga da Cruz, «União Nacional», Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito (dir.), in *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. II, s.l., Círculo de Leitores, 1996, pp. 989-991; João Medina, *Salazar, Hitler e Franco...*, p. 27); Fernando Rosas, *Pensamento e Acção Política – Portugal-Século XX (1890-1976): Ensaio Histórico*, Lisboa, Editorial Notícias, 2003, pp. 53, 65.

²⁰² «O 1º Congresso da União Nacional», in *Correio do Sul*, Faro, de 20 de Maio de 1934; AAVV, *História de Portugal em Datas*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994, p. 325 – Entrada «26 de Maio de 1934»; *I Congresso da União Nacional: Discursos, Teses e Comunicações (Lisboa, 26 a 28 de Maio de MCMXXXIV)*, vol. I, Edição da União Nacional, Lisboa, 1935.

²⁰³ *O Século*, de 27 de Maio de 1934, p. 1; *Diário de Notícias*, de 27 de Maio de 1934, p. 1; *I Congresso da União Nacional: Discursos, Teses e Comunicações (Lisboa, 26 a 28 de Maio de MCMXXXIV)*, vol. VIII- «Reprodução de alguns gráficos da Exposição Documentária da Obra da Ditadura Nacional», Edição da União Nacional, Lisboa, 1935.

simbólicas das liberdade e autonomia municipais”²⁰⁴ na Avenida da Liberdade, no dia 27 de Maio, e que culminou com a cerimónia de homenagem ao Presidente do Conselho como cidadão honorário de todos os concelhos, cerimónia realizada na Câmara Municipal de Lisboa: “Enquanto o sr. dr. Oliveira Salazar subia até o andar nobre, as aclamações tornaram-se indescritíveis. As bandeiras e os estandartes agitaram-se, a par de lenços e chapéus”²⁰⁵.

Do universo de duzentos e sessenta e um concelhos em que Portugal Continental se estruturava administrativamente em 1934, aponta-se para que tenham estado presentes nos festejos do VIII Aniversário da Revolução Nacional e do I Congresso da União Nacional, realizados em finais de Maio daquele ano, duzentos e vinte e seis concelhos e isso com base na cerimónia de atribuição do título de cidadão honorário a Salazar²⁰⁶. Já na descrição que *O Século* faz do Cortejo Cívico, na parte dos concelhos, aparecem identificados cento e vinte e um, enquanto numa outra parte da notícia, embora sem referir números, há a ideia de serem muitos os concelhos presentes:

Dentro do edifício, o aspecto não era menos imponente. O atrio e a escadaria estavam ornamentados com plantas e flores, em grande profusão. (...) Dos dois lados da escada, colocaram-se os presidentes dos diversos municípios que empunhavam os estandartes respectivos. (...) Erguia-se, assim, uma floresta de estandartes policromos. Não foi, todavia, possível juntar, ali, todos e os restantes surgiram, por isso, de todos os lados, nas largas varandas de mármore que olham o «hall», ao lado das altas colunas na camara dos corredores.²⁰⁷

Dois anos depois, na sequência dos festejos do “Ano X da Revolução Nacional”, igualmente com cortejos militares e civis, como é evidente, os concelhos continuaram a ter um lugar primordial nas participações. E dado o significado simbólico das representações heráldicas daqueles enquanto pedras de uma Nação e de um Povo, constata-se ter havido muito trabalho por parte da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, ao longo de 1935 e 1936.

²⁰⁴ Salazar, «Para Diante!», in *Correio do Sul*, Faro, de 3 de Junho de 1934, p. 1; *O Pensamento de Salazar – Ano VIII...*, p. 16.

²⁰⁵ *O Século*, de 28 de Maio de 1934.

²⁰⁶ Helena Matos, *Salazar*, vol. 2 - «A Propaganda», s.l., Círculo de Leitores, 2004, p. 44.

²⁰⁷ *O Século*, de 29 de Maio de 1934.

O chamado «Cortejo Cívico» contou com um grande número de concelhos presentes, variando entre cento e quarenta e cinco municípios, de acordo com o *Diário de Notícias*²⁰⁸, e cento e cinquenta e um, segundo *O Século*²⁰⁹. Por um excerto da notícia de *O Século*, havia uma variedade vexilológica municipal entre bandeiras e estandartes, as quais, segundo o jornalista, pelo estado de conservação, eram fontes informativas quanto do panorama sócio-económico dos concelhos:

Foi outro momento admirável do cortejo cívico o da passagem das representações municipais. Figuravam todos os estandartes, [...] e era belo o espectáculo das bandeiras com os brasões municipais. Entre essas bandeiras, iam muitas velhinhas, já de cores sumidas pelo sol e pelo tempo. Iam também estandartes de municípios pobres ou menos importantes, que eram simples bandeiras, relíquias sagradas que valem, justamente, pelos anos de existência²¹⁰.

Apesar do sucesso das medidas reformadoras e uniformizadoras implementadas por Afonso de Dornelas e oficializadas pelas autoridades de então, elas foram fortemente criticadas pelo Marquês de Abrantes, que atacou precisamente nas partes que autonomizavam identitariamente as terras:

Temendo malquistar-se com as ideias políticas então dominantes, esforçou-se por diferenciar o mais possível as armas concelhias daquelas das famílias, de índole nobiliárquica, estas segundas, nem sequer admitindo que naquelas se contivessem elementos que fizessem de algum modo recordar o antigo regime, bem como aquelas famílias senhoriais que mais de perto se haviam correlacionado e até ilustrado por vezes os concelhos que requeriam armas²¹¹.

7. 1982-1991 - A segunda Reforma Heráldica

7.1. Os antecedentes parlamentares

Com a consolidação do regime democrático em Portugal e entrando em discussão na Reunião Plenária de 2 de Fevereiro de 1982 a Proposta de lei nº 82/II relativa às “Atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos”²¹², o então

²⁰⁸ *Diário de Notícias*, de 29 de Maio de 1936.

²⁰⁹ *O Século*, de 29 de Maio de 1936.

²¹⁰ *Ibidem*.

²¹¹ Marquês de Abrantes, *Introdução ao Estudo da Heráldica...*, p. 128.

²¹² *Diário da Assembleia da República*, I Série – nº 45, de 3 de Fevereiro de 1982, p. 1847.

Secretário de Estado da Administração Regional e Local, Roberto Carneiro, justifica-a dentro da perspectiva de uma

descentralização política e administrativa [com] a existência de autarquias locais, dotadas de órgãos representativos – isto é, directamente eleitos pelos cidadãos – [o que] constitui [...] uma expressão essencial do regime e manifestação de vitalidade das instituições democráticas²¹³,

pondo-se, assim, fim à “tradição centralizadora, autoritária e uniformista do Estado Novo”²¹⁴ nesta matéria do poder local.

O, na altura, deputado António de Sousa Lara, do Partido Popular Monárquico (PPM), a aproveitar a oportunidade da questão, apresentou a Proposta de lei nº 346/II, na reunião de 28 de Maio de 1982²¹⁵, intitulada de “Simbologia das Autarquias Locais”²¹⁶, “que se propunha regular a matéria de heráldica autárquica em Portugal”²¹⁷; refira-se que o assunto da heráldica autárquica também contido, embora mais resumidamente, na Proposta de lei nº 82/II, veio a ser discutido, na especialidade, na Reunião Plenária de 30 de Julho daquele mesmo ano²¹⁸, mais concretamente no relativo a um aditamento ao seu “artigo 14º, nº 2 – alínea c)”, confiando à Assembleia Municipal a competência de “[estabelecer] o brasão de armas, selo e bandeira do município”²¹⁹, e cujo aditamento, por proposta da bancada do Partido Social Democrata (PSD), consistia na inserção da expressão “nos limites da lei”²²⁰ e que, por proposta do Partido Comunista Português (PCP), foi alterada para “nos termos da lei”, que foi aprovado “por unanimidade, registando-se a ausência da [União Democrática Popular] UDP”²²¹.

Foi preciso esperar pela V Legislatura para que a questão do apuramento da heráldica autárquica viesse a recuperar a actualidade na Assembleia da República²²². Em Reunião

²¹³ *Diário da Assembleia da República*, I Série – nº 94, de 28 de Maio de 1982, p. 3882.

²¹⁴ *Ibidem*.

²¹⁵ *Diário da Assembleia da República*, I Série – nº 57, de 22 de Março de 1991, p. 1846.

²¹⁶ António C. A. de Sousa Lara, *Nova Legislação Portuguesa em Matéria de Heráldica Autárquica*, Aparte de la Revista *Hidalguia*, Madrid, Instituto Salazar y Castro (C.S.I.C.), s.d., p. 527.

²¹⁷ *Ibidem*.

²¹⁸ *Diário da Assembleia da República*, I Série – nº 131, de 31 de Julho de 1991, pp. 5523-5525.

²¹⁹ *Idem*, p. 5525.

²²⁰ *Ibidem*.

²²¹ *Ibidem*.

²²² A. C. A. de Sousa Lara, *op. cit.*, p. 527.

Plenária de 30 de Junho de 1989, na sequência da aprovação de vários projectos de lei da autoria de vários partidos com assento parlamentar relativos a um «Pacote Autárquico»²²³, foi apresentado à Mesa o Projecto de lei nº 419/V, “pelo Sr. Deputado Sousa Lara e outro, do PSD, relativo à heráldica autárquica e das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa”, tendo sido “admitido, baixando à competente comissão”²²⁴.

Com esta proposta de lei a manter a responsabilidade pela elaboração dos pareceres heráldicos para as autarquias na esfera da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses²²⁵, pode deduzir-se que aquele documento tenha sido elaborado em colaboração com ela²²⁶, aliás, como se depreende das palavras de Sousa Lara –

O actual projecto acolhe a maioria das sugestões formuladas no texto que me foi, entretanto, remetido pela secção de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses que tem sido e continua a ser, a entidade de consulta oficial na ordenação das armas autárquicas nacionais²²⁷.

Ora, sensivelmente dois anos mais tarde, na continuidade da discussão do Projecto nº 419/V, a 7 de Março de 1991, Barbosa da Costa, deputado do Partido Renovador Democrático (PRD), em sessão parlamentar, fez a proposta da criação de

um serviço de heráldica, no âmbito do Ministério do Planeamento e da Administração do território, de forma que ele tivesse o seu próprio gabinete de heráldica autárquica, à semelhança do que acontece com os três ramos das Forças Armadas que têm um gabinete próprio²²⁸.

²²³ Elevação de diversas localidades a vilas e criação de novas freguesias e alteração de nomes de freguesias e de concelhos (cf. *Diário da Assembleia da República*, I Série – nº 99, de 1 de Julho de 1989).

²²⁴ *Idem*, p. 4835; cf. n. Doc. n 4.

²²⁵ *Diário da Assembleia da República*, I Série – nº 57, de 22 de Março de 1991, p. 1846.

²²⁶ *Ibidem*.

²²⁷ A. C. A. de Sousa Lara, *op. cit.*, p. 527; não deixa de ser curiosa a afirmação de que esse trabalho, pelo menos no ano de 1990, era “proseguida pelo Instituto Português de Heráldica”, substituindo-se àquela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses (cf. Manuel de Novaes Cabral, *Do Direito ao uso de Brasão de Armas, Selo e bandeira pelas Freguesias – Temas de Heráldica de Domínio, Separata de Armas e Troféus*, VI Série-Tomo I, nº 1-3 (1987/8), Lisboa, 1990, p. 5).

²²⁸ *Diário da Assembleia da República*, I Série – nº 51, de 8 de Março de 1991, p. 1657; M. de Abrantes, *Introdução ao Estudo da Heráldica...*, p. 135; este autor, ao fazer a referência à discussão deste projecto de reforma de heráldica autárquica, dá como certo que a “esse Gabinete passarão a pertencer as competências até agora da Comissão de Heráldica da A.A.P., bem como outras, devidamente legisladas”. No entanto, o propósito desse serviço nunca se efectivou, apesar de criado na lei!

A Reunião Plenária de 21 de Março de 1991 tornou-se num marco para a heráldica autárquica quando, publicamente e para toda a nação, representada através dos vários partidos com assento, o deputado António de Sousa Lara fez a apresentação do referido Projecto de Lei. Tendo iniciado por fazer um historial acerca da heráldica municipal e o papel do Estado nessa matéria, referiu ser “uma prática de recentes tradições”²²⁹, ao mesmo tempo que chamou a atenção para o facto deste projecto não ter nada a ver com o apresentado na II Legislatura, em 28 de Maio de 1982 – “poucos vestígios do primeiro estão presentes no segundo”²³⁰.

E por ser diferente a realidade sócio-política, Sousa Lara convidava os seus colegas a participarem nos melhoramentos que ainda podiam ser feitos²³¹, mas destacando dois aspectos: um primeiro, de “natureza técnica”, que se

[encontra] internacionalmente [consagrada] e [tem] a ver com a essência da chamada «ciência heróica». As regras gerais da ordenação dos símbolos heráldicos, a constituição dos brasões de armas, a ordenação dos selos e bandeiras obedecem a um conjunto de critérios já em vigor em países de todos os continentes e com as mais diversas ideologias predominantes²³²;

um segundo, de “carácter político”, relacionado com a possibilidade de as freguesias e as regiões administrativas poderem ter armas próprias²³³.

Entrando em debate ao referido projecto nº 419/V, a primeira intervenção foi de um deputado do Partido Socialista (PS), Júlio Henriques, que informou ir aquele partido, na generalidade, votar favoravelmente²³⁴, posição também assumida pelo PRD, através do seu deputado Barbosa da Costa²³⁵, mas sem deixar de fazer um reparo quanto à falta de uma proposta sobre a criação de um organismo responsável junto do Estado, à época o Ministério do Plano e da Administração do Território²³⁶ no seguimento do que havia já

²²⁹ *Diário da Assembleia da República*, I Série – nº 57, de 22 de Março de 1991, pp. 1845-1846.

²³⁰ *Idem*, p. 1846.

²³¹ *Ibidem*.

²³² *Ibidem*.

²³³ *Ibidem*.

²³⁴ *Idem*, p. 1847.

²³⁵ *Idem*, p. 1848.

²³⁶ *Idem*, p. 1847; Este deputado avança com um perfil técnico-científico de um eventual quadro de funcionários desse Gabinete de Heráldica Autárquica, que deveriam ser “técnicos superiores apenas licenciados em História ou História da Arte”(cf. *ibidem*).

sugerido em sessão anterior²³⁷. Destacava, ainda, que todos as futuras solicitações de armas heráldicas devem ser feitas e legitimadas por “um licenciado em História ou História de Arte, identificado através da competente certidão de habilitação académica”²³⁸. Já o grupo parlamentar do PCP, pela sua deputada Lourdes Hespanhol, também afirmou a sua concordância ao projecto, destacando a importância da simbologia enquanto transmissora de formação e informação de carácter histórico para o futuro²³⁹. Curiosamente, não se conhece qualquer intervenção da parte do Centro Democrático Social/Partido Popular (CDS/PP).

A votação e aprovação deste projecto, na sua especialidade, foi feita por unanimidade na Reunião Plenária de 11 de Junho de 1991, a par do Projecto de lei nº 773/V, também do PSD e respeitante à “[alteração] do Decreto-Lei no 100/84, de 29 de Março (Atribuição das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos)”²⁴⁰.

Como que em forma de balanço desta sessão e das perspectivas que os vários partidos, à época, tinham sobre a heráldica municipal, pelo teor das várias intervenções, há um nítido peso da história em relação ao presente, dando aos brasões um cunho mais próximo do passado e, por isso, a chegar-se ao ponto de se valorizar a disciplina da História e áreas satélites em detrimento de outras. Ainda assim, e porque “património cultural inegável” (palavras de Lourdes Hespanhol, do PCP)²⁴¹, só havia que o preservar, dentro “da vontade soberana do povo português em identificar-se através de símbolos heráldicos democraticamente aceites e aprovados em órgãos próprios” (palavras de Barbosa da Costa, do PRD)²⁴².

7.2. Da primeira à segunda Reforma – O que mudou

Os autores da proposta nº 419/V elaboraram um “Preâmbulo” introdutório àquele, iniciando por sublinhar a falta de legislação consistente relativa à Heráldica Autárquica, com esta a aparecer legislada somente no *Código Administrativo*, nos artigos 14º e 48º-

²³⁷ *Diário da Assembleia da República*, I Série – nº 51, de 8 de Março de 1991, p. 1657.

²³⁸ *Diário da Assembleia da República*, I Série – nº 57, de 22 de Março de 1991, p. 1847.

²³⁹ *Idem*, p. 1848.

²⁴⁰ *Diário da Assembleia da República*, I Série – nº 91, de 12 de Junho de 1991, p. 3058.

²⁴¹ *Diário da Assembleia da República*, I Série – nº 57, de 22 de Março de 1991, p. 1848.

²⁴² *Idem*, p. 1847.

nº 14²⁴³. Uma vez a filosofia e o conteúdo científico e técnico da Circular de 14 de Abril de 1930 serem de grande rigor e consistência, com este diploma a manter em muitos aspectos uma grande actualidade, os proponentes do projecto acima referido, para melhor o poderem fundamentar, vão transcrever na íntegra os quatros primeiros «Considerandos» daquela Circular, com o quarto e último, na parte dos Municípios, a dizer respeito às Juntas de Freguesia (cf. **Quadros e Mapas - Anexo nº 9**).

O direito de as freguesias poderem ter heráldica própria é uma questão que já vem, pelo menos, desde o início da década de 20 do século XX, com heraldistas, como é o caso de José Paulo Pereira, a defenderem que

as freguesias que já foram vilas com seu brasão proprio, podem e devem restaurar o uso dêsse brasão sempre que a junta, o regedor ou o povo intervenham em actos officiais. E amplio mais esta opinião, afirmando não [...] parecer disparate tornar-se obrigatorio por uma lei que todos os concelhos tenham uma bandeira propria, simbolizando o poder municipalista, e que cada freguesia igualmente usasse um pendão ou flamula especial que a distinguisse a dentro de cada municipio²⁴⁴.

E, mais à frente, a justificar esta posição, com a opinião de que

a bandeira municipal e paroquial poderá simbolizar a força social de um povo, quando essa força pretende figurar oficialmente dentro ou fora do local em que o nucleo popular reside. Ora os municípios e as freguesias são agregados associativos que fazem parte de uma grande federação – o País²⁴⁵,

apontando com o caso da “vila de Colares, no concelho de Sintra, que [ia] adoptar, completamente restaurado, o seu brasão de armas”²⁴⁶.

Na exposição de heráldica municipal, organizada pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses em Janeiro/Fevereiro de 1929, sabe-se que estavam patentes vinte e dois desenhos de brasões de freguesia²⁴⁷, com o *Diário de Notícias* de 29 de Janeiro daquele ano a reproduzir o brasão de Alhandra²⁴⁸. Se estas são perspectivas inseridas no contexto ainda vigente da I República mas já com laivos de

²⁴³ A. C. de Sousa Lara, *op. cit.*, p. 528.

²⁴⁴ «Bandeiras e Brasões...», in *O Mundo*, de 14 de Janeiro de 1923, p. 4.

²⁴⁵ *Ibidem*.

²⁴⁶ *Ibidem*.

²⁴⁷ *Elucidario Nobiliarchico, Revista de História e de Arte*, II Volume, nº I, Lisboa, Janeiro de 1929, pp. 11-12.

²⁴⁸ *Diário de Notícias*, de 29 de Janeiro de 1929: «De Norte a Sul: Ressurgimento Regionalista...», p. 7.

nacionalismo, já em 1935, Afonso de Dornelas, no artigo «Origem e desenvolvimento e Heráldica Portuguesa de Domínio» não faz qualquer menção a heráldica para freguesias²⁴⁹.

Porque, apesar da Circular de 14 de Abril de 1930, no número 2, mencionar os órgãos administrativos de freguesia como passíveis de terem a sua heráldica própria – “Apreciados os pareceres fornecidos e ouvidas as entidades competentes do Município ou freguesia a que disserem respeito, será publicada uma portaria fixando a composição do sêlo, armas e bandeira de cada localidade”²⁵⁰, nunca houve uma clarificação legal quanto a isso, com F. P. de Almeida Langhans a definir as autarquias locais como concelhos²⁵¹. E, por isso, Manuel de Novaes Cabral, salvaguardando o desejo e direito de freguesias terem brasão, sublinha ser necessário “descobrir exactamente quais os contornos históricos e legais do problema para bem o enquadrar”²⁵². Por as freguesias serem verdadeiros órgãos do poder local democraticamente eleitos pelos cidadãos e, por tal, ser-lhes reconhecido o direito heráldico, este fica consagrado aquando da promulgação, a 7 de Agosto de 1991, da Lei nº 53/91 referente à «Heráldica autárquica e das pessoas colectivas de utilidade administrativa»²⁵³.

²⁴⁹ *Jornal do Meio Dia*, Évora, de 17 de Agosto de 1935, pp. 3-4.

²⁵⁰ A. de Dornelas, «Heráldica de Domínio...», in *Elucidario Nobiliarchico...*, p. 274.

²⁵¹ F. P. de Almeida Langhans, *Heráldica – Ciência de...*, Lisboa, FNAT, 1966, pp. 112, 328; M. de N. Cabral, *Do Direito ao uso de Brasão de Armas...*, p. 8.

²⁵² *Idem*, p. 3.

²⁵³ *Diário da República*, I Série-A, Nº 180, 7 de Agosto de 1991, pp. 3904-3906; cf. n. Doc. nº 5.

CAPÍTULO 4. Símbolos que se alteram – Memórias e Patrimónios que sobrevivem

1. As duas capitais do Reino do Algarve: suas conquistas e significados

1.1. Silves: uma capital antiga

A localização do núcleo primitivo de Silves não é consensual. E mesmo os estudos mais recentes não são conclusivos quanto a uma resposta definitiva¹. J. D. Garcia Domingues é da opinião de que as raízes da Silves primitiva se encontram “no local em volta do Castelo que, como castro, serviria para a defesa da população”², podendo recuar-se a antiguidade da urbe ao período romano, quando se verificou a adaptação da fortificação a castelo e a construção de “parte das muralhas e torres do Castelo e das muralhas que envolvem a cidade”³ e que se contrapõe à do Mário Varela Gomes, a sugerir que o núcleo antigo de Silves se situasse no Cerro da Rocha Branca, “uma elevação de terreno sobranceira ao Rio Arade, a ocidente de Silves”⁴.

Rosa Varela Gomes segue na senda deste último investigador, datando e identificando o período da sua edificação – “a partir do assentamento fenício-púnico ali existente,

¹ Manuel C. Teixeira, «Silves: cidade mediterrânica-cidade muçulmana», in *Monumentos*, nº 23, Lisboa, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Setembro de 2005, pp. 13-14.

² J. D. G. Domingues, *Silves – Guia Turístico da Cidade e do Concelho (Descrição geográfica, histórica, arqueológica, cultural, artística, social e económica com mapas da região e do Concelho e uma planta da Cidade)*, 2ª edição, Silves, Câmara Municipal de Silves, 2002, p. 22; M. C. Teixeira, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 14.

³ J. D. G. Domingues, *op. cit.*, p. 23.

⁴ *Idem*, p. 22.

tendo, durante o Período Imperial, continuado a sua vocação de entreposto comercial”⁵. Mais recentemente, uma outra investigadora, Mafalda Sampayo, concilia estas duas interpretações. Por um lado, corrobora a tese de localização no Cerro da Rocha Branca, e aventa a hipótese de ter havido uma transferência para o local actual, “possivelmente, em época tardo-romana”⁶. Por outro lado, e quanto à Silves que se conhece, aceita que possa ter sido de iniciativa muçulmana⁷. Seja como for, actualmente, Silves é vista como a cidade muçulmana algarvia mais bem conservada nesta sua matriz, em comparação com outras cidades do Algarve, nomeadamente Faro, Loulé e Tavira⁸.

Havendo menção a Silves pelo menos desde o século IX d. C./3 H.⁹, na sequência da conjuntura de surtidas normandas ao sul da Península Ibérica¹⁰, ela sempre foi identificada pela sua localização privilegiada próxima do mar através do rio Arade, “onde se fazem sentir as marés do Mar Circundante [Oceano Atlântico]”¹¹, relativamente protegida pela sua interioridade e, por tal, a ser aproveitada pelas forças muçulmanas como base naval de apoio à segurança marítima do extremo ocidental da Península Ibérica muçulmana¹², o que é comprovado pelos registos de lá ter saído uma

⁵ M. C. Teixeira, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 13.

⁶ *Idem*, p. 14.

⁷ *Ibidem*.

⁸ Valdemar Coutinho (coord.), *Tavira, Faro, Loulé, Silves – Centros Históricos de Influência Islâmica*, Portimão/Mértola, Instituto de Cultura Ibero-Atlântica/Campo Arqueológico de Mértola, 2001, p. 7.

⁹ Como forma de facilitar a leitura, a datação aparece com a menção aos dois calendários, cristão e muçulmano, com este último identificado pela letra maiúscula H, sinónimo da Hegira.

¹⁰ António Borges Coelho, *Portugal na Espanha Árabe – II: História*, Lisboa, Editorial Caminho, 1989, pp. 127-134; Adalberto Alves, «Silves no contexto poético do Ândalus», in *Actas das II Jornadas de Silves*, Setembro de 1992/*O Mirante* n.º 13, Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Silves, Julho de 1998 – <http://www.geocities.com/baetaoliveira/mira1.html> - 19. 10. 2005; Christophe Picard, «Shilb e a actividade marítima dos muçulmanos no Oceano Atlântico», in *Actas das III Jornadas de Silves*, Outubro de 1995/*O Mirante* n.º 13, Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Silves, Julho de 1998 – <http://www.geocities.com/baetaoliveira/mira.html> - 19. 10. 2005; Juan Martos Quesada, «la Invasión de Al-Andalus», in *la Aventura de La Historia*, Año 8, n.º 95, Madrid, Arlanza Ediciones, S.A., Setembro de 2006, pp. 62-67; José António Moniz, «Ramra, nome antigo de Silves», in *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal* – http://purl.pt/255/1/bad-1507_1-serie/bad-1507-1-v_1915-01_0095_87_t0.gif e http://purl.pt/255/1/bad-1507_1-serie/bad-1507-1-v_1915-01_0095_88_t0.gif - 07-07-2005); Este autor justifica-o associado à guerra havida entre a população da cidade e o Bispo Álvaro Pais, apontando para que pudesse ser designação toponímica muçulmana.

¹¹ António Rei, «Descrições árabes do espaço algarvio entre os séculos III h. / IX d.C. e VIII h. / XIV d.C.», in *Promontoria – Revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve*, Ano 2-n.º2, Faro, Universidade do Algarve – Centro de Estudos do Património, 2004, p. 11.

¹² C. Picard, «Shilb e a actividade marítima dos muçulmanos no Oceano Atlântico», in *Actas das III Jornadas de Silves...*; Maria Luísa B. H. Pinheiro Blot, *Os portos na origem dos centros urbanos*.

embaixada muçulmana nomeada por Abderramão II, com a finalidade de estabelecer relações diplomáticas com os normandos:

quando o embaixador do rei dos normandos chegou ao sultão Abderramão II para lhe pedir a paz, [este mandou], pois, a Algazali que fosse em embaixada com o emissário do rei dos normandos [...].

Acompanhado, pois de Iáhia ibne Habibe, alcançou Silves onde se lhes preparara uma embarcação com tudo o necessário”¹³.

Silves era conhecida pelas forças inimigas, como o comprovam os ataques normandos de que continuava a ser vítima, ocorridos no século X d.C./4 H., no tempo do governo do califa Aláqueme II, com batalhas navais “na ribeira de Silves”, crendo-se que esta possa ser o rio Arade¹⁴, tendo havido, por várias vezes, a intenção de a tomar, como o confirma, já em 1189, a decisão de D. Sancho I, no evoluir da conquista de território –

“E prouue muyto aquelas jentes estramjeyras de jrem amtes sobre aquele lugar [Silves], que sobre outro, porque deziam que aquella cidade era bem, como coua e defensom dos ladrões do mar, porque era assentada açerqua do porto dele, e que daly jryom os Mouros a roubar desvayradas partes do mar Oceano, e traziam muytos Christãos catiuos e grandes roubos de todolos reynos”¹⁵.

A ter em conta estes factos, é possível deduzir-se ser Silves uma localidade importante na vertente estratégico-militar, sendo-o também nas vertentes económica e social, com o rio como elemento primacial, perpetuando-se como património natural em descrições árabes posteriores.

Essencial para o dia-a-dia das populações residentes e vizinhas, tanto na subsistência e no trabalho – “[a] água potável é fornecida aos habitantes pelo rio: este banha Silves

Contributo para a arqueologia das cidades marítimas e flúvio-marítimas em Portugal, Trabalhos de Arqueologia-28, Lisboa, Instituto Português de Arqueologia, 2003, p. 284.

¹³ A. B. Coelho, *op. cit.*, p. 131.

¹⁴ *Idem*, pp. 133-134.

¹⁵ «Crónica do Rei D. Sancho I», in *Crónicas dos Sete Primeiros Reis de Portugal*, Edição crítica pelo Académico de Número Carlos da Silva Tarouca, S.J., volume I-Fontes Narrativas da História Portuguesa, Lisboa, Academia Portuguesa da História, MCMLII, Cap. III, p. 153; *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados que partirão do Escalda para a Terra Santa no Anno de 1189. Escrita em Latim por hum dos mesmos Cruzados*, Traduzida e Annotada por João Baptista da Silva Lopes, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1844, p. 12; Maria João Violante Branco, *D. Sancho I – O filho do fundador*, Col. Reis de Portugal, s.l., Círculo de Leitores/Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa da Universidade Católica Portuguesa, s.d., p. 130.

pelo lado sul e move os moinhos da cidade situados nas suas margens”¹⁶ –, como na fruição –

[quantas] noites passámos no Açude entre as sinuosas
correntes do rio que deslizavam como sarapintadas serpentes.

As correntes passavam próximas de nós

como ciumentos que procurassem ferir-nos com a sua maledicência¹⁷ –,

mas, também, como via de comunicação por excelência com o litoral – “[possui] um ancoradouro sobre o rio e um estaleiro de construções navais”¹⁸. A navegabilidade do rio Arade é confirmada pela descrição que um cruzado faz da existência de umas muralhas destinadas a garantir a acessibilidade à água e a um “certo rio chamado Arade ou Drade”¹⁹, o que, algures entre o séculos XIV e XV, deixou de se verificar devido ao assoreamento de que o rio foi vítima²⁰.

Almumine Alhimiri não esqueceu outro património natural da região de Silves e as suas potencialidades, nomeadamente na sua vertente económica –

[o] seu território compreende vastas extensões de planície e terras baixas e uma grande cadeia montanhosa de cumes elevados em que abundam as pastagens e as águas correntes²¹,

de onde se extraía “muita madeira que se [exportava] para todas as partes”²². Esta paisagem é confirmada por Edrici²³ e, mais tarde, destacada na descrição de um cruzado que participara no ataque a Silves – “Não longe d’ali [Alvor] entrámos no porto de Silves encontrando a terra optimamente cultivada, mas sem habitantes, por terem fugido todos para a cidade”²⁴.

¹⁶ A. B. Coelho, *Portugal na Espanha Árabe – I: Geografia e Cultura*, Lisboa, Editorial Caminho, 1989, p. 62.

¹⁷ Abu Bacre ibne Amar (cf. *idem*, p. 254 e nota nº 2, p. 250); Manuela Santos Silva, «Cidades algarvias de matriz islâmica», in V. Coutinho (coord.), *Tavira, Faro, Loulé, Silves – Centros Históricos de Influência Islâmica...*, p. 14.

¹⁸ A. B. Coelho, *op. cit.*, p. 62.

¹⁹ *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados...*, p. 16.

²⁰ M. S. Silva, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 25; Maria de Fátima Botão, *Silves – A Capital de um Reino Medieval*, Silves, Câmara Municipal de Silves, [1992], p. 20.

²¹ A. B. Coelho, *op. cit.*, p. 62.

²² *Ibidem*.

²³ *Idem*, p. 66.

²⁴ *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados...*, p. 12.

No século X d.C./4 H., Ahmed Arrazi localiza-a no “termo de Ossónoba”, onde havia “vilas e castelos, um dos quais (...) Silves, que é a melhor vila do Algarve. E Silves jaz sobre o braço que sai do mar”²⁵. Além da menção ao rio, esta pode ser uma das referências mais antigas a Silves enquanto povoação fortificada.

Entre os séculos XI/5 H e XII/6 H, Almunine Alhimiari dá-a como a povoação mais importante de Ossónoba²⁶, onde se destaca a sua “muralha sólida”²⁷, caracterizando-se já a cidade, no plano urbanístico e arquitectónico, por ter “belo aspecto, de construção elegante e [possuir] bazares bem fornecidos”²⁸; já Edrici, uma das fontes daquele, apresenta-a como “cidade (...) bonita e nela se veêm elegantes edifícios e mercados bem fornecidos”²⁹.

Aquando dos preparativos para a tomada de Silves por D. Sancho I, houve a dúvida de tal se poder concretizar, uma vez “estar muito fortificada”³⁰, apresentando-a “cingida de muros e fossos de tal arte que nem huma só choupana se encontra fora dos muros”³¹.

De acordo com o cruzado, Silves, à época, tinha quatro linhas defensivas: uma primeira, chamada “Rovalle” e caracterizada por ser “huma vasta cidade estendida pelo valle”³², tendo “huma grande torre” para defesa³³. Uma segunda era a “Almedina (cidade)”, a maior área urbana de Silves, localizada ao longo da encosta de um monte³⁴; da parte das muralhas da Almedina viradas para o vale saía uma fortificação destinada a defender “o

²⁵ A. B. Coelho, *Portugal na Espanha Árabe – I...*, p. 50.

²⁶ *Idem*, p. 62; Hugh Kennedy, refere-a no contexto do primeiro movimento das taifas (cf. Hugh Kennedy, *Os Muçulmanos na Península Ibérica. História Política do al-Andaluz*, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1999, pp. 153-160).

²⁷ *Ibidem*; em meados do século XI, Almutávide conquistou Silves: abriu “uma brecha num lado da muralha [...] e depois de ter minado a cerca por outra parte. Penetrou no [...] palácio” (cf. A. B. Coelho, *Portugal na Espanha Árabe – II...*, pp. 214-215).

²⁸ *Ibidem*.

²⁹ *Idem*, p. 66.

³⁰ *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados...*, p. 14.

³¹ *Idem*, pp. 14, 16.

³² *Idem*, p. 16.

³³ *Ibidem*; Rosa Varela Gomes, «Silves Islâmica», in Maria Graça A. Mateus Ventura (Coord.), *O Mediterrâneo Ocidental – Identidades e fronteira*, Lisboa, Edições Colibri/Instituto de Cultura Ibero-Atlântica, 2002, pp. 112-114.

³⁴ R. V. Gomes, «art. cit.», in M. G. A. M. Ventura (Coord.), *op. cit.*, pp. 104-112.

canal das águas, e hum certo rio chamado Arade ou Drade”³⁵. A terceira linha defensiva consistia em “quatro torres, de modo que por [ali] se provesse sempre d’água em abundância a cidade superior, e tem esta fortificação o nome de Coirasce (Coiraça)”³⁶. A última fortificação era o próprio castelo, “que se chamava Alcay”³⁷ (Alcáçova). As portas eram em número de três – Porta da Cidade; Porta do Sol; e Porta de Azóia³⁸ – (cf. **Ilustração nº 1**), todas elas caracterizadas, pelo cruzado, por serem muito “angulosas e tortuosas”³⁹, uma forma defensiva ao dificultar o acesso – “mais facilmente serão escalados os muros do que entraria alguém por ellas”⁴⁰. Para Maria de Fátima Botão, o sistema defensivo edificado distribuía-se por três conjuntos interligados – as muralhas do arrabalde; as da Almedina; a alcáçova; e havia, ainda, as portas da cidade⁴¹ (cf. **Ilustração nº 2**).

Se estes eram os limites do perímetro urbano, delineado por um sistema arquitectónico militar defensivo característico da época, com fortificações, torres e muralhas, o mesmo cruzado narrador do cerco informa sobre a natureza da construção das habitações – “casas e mansões ameníssimas”⁴² – muito bem construídas - “cobertas de ladrilho, as paredes de terra rebocadas de argamassa e poucas de madeira”⁴³ –, razão por que resistiram ao fogo lançado pelos cruzados aquando da ocupação – “queimámos a cidade o mais que podemos, porque as casas erão de tal arte construídas que ainda quando ardia huma não pegava fogo na que estava contigua”⁴⁴.

³⁵ *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados...*, p. 16; R. V. Gomes, «art. cit.», in M. G. A. M. Ventura (Coord.), *op. cit.*, p. 115.

³⁶ *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados...*, p. 16; o cruzado descreve o ataque contra a Couraça, tendo-se conseguido a destruição de parte da muralha (cf. *idem*, p. 22); a vulnerabilidade dessa parte da cidade foi confirmada por um dos habitantes da cidade que, entretanto, desertara (cf. *idem*, p. 24; António Castro Henriques, *Conquista do Algarve (1189-1249): O Segundo Reino*, Lisboa, Tribuna da História – Edição de Livros e Revistas, Lda, 2003, pp. 34 e ss.); R. V. Gomes, «art. cit.», in M. G. A. M. Ventura (Coord.), *op. cit.*, p. 108.

³⁷ *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados...*, p. 16; R. V. Gomes, «art. cit.», in M. G. A. M. Ventura (Coord.), *op. cit.*, pp. 97-104.

³⁸ R. V. Gomes, «art. cit.», in M. G. A. M. Ventura (Coord.), *op. cit.*, pp. 105-107.

³⁹ *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados...*, p. 16.

⁴⁰ *Ibidem*.

⁴¹ Maria de Fátima Botão, *Silves – A Capital de um Reino Medieval*, Silves, Câmara Municipal de Silves, [1992], pp. 31-33.

⁴² *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados...*, p. 14.

⁴³ *Idem*, p. 20; João Baptista da Silva Lopes descreve a técnica de fabrico da taipa (cf. *idem*, pp. 74-75).

⁴⁴ *Idem*, p. 20.

Aos olhos dos muçulmanos, Silves dos séculos XI e XII era a “capital do ocidente [do al-Andalus] [...] não [havendo] outra cidade como ela no ocidente, para além de Sevilha”⁴⁵. Este prestígio não era indiferente aos inimigos cristãos aquando da decisão da sua conquista, pois sabiam que esta tinha um significado não só de cariz militar, mas, também, se não essencialmente, de perda de um símbolo identitário. Não é por acaso, no relato daquela tomada, a menção que o cruzado faz de Silves ser capital de um reino⁴⁶, ou seja, a Taifa de Silves, dos Banû Muzayn (? – 1058-59), formada na sequência da queda do califado de Córdoba, no século XI/5 H (1031/422)⁴⁷ e a referência a Sevilha significar o centro político da “Grande Taifa”⁴⁸, que, mais tarde, veio a anexar Silves⁴⁹, que, entretanto, havia sido anexada à Taifa de Niebla⁵⁰.

Tomada a cidade a 3 de Setembro de 1189⁵¹, D. Sancho I tratou de assegurar o governo desta conquista, tendo “[encomendado] a cidade ao cabo da sua milícia”⁵² Rodrigo Sanches, bastardo régio⁵³, “deixando-lhe muita gente para sua guarda”⁵⁴. Apesar de ser uma empresa onerosa, D. Sancho I, porque não tinha problemas financeiros que afectassem a sua governação⁵⁵, pôde permitir-se tornar permanente este domínio, o que é sugerido por Maria João Violante Branco.

⁴⁵ Muhammad ibn Ayyûb Ibn Ghâlib (cf. A. Rei, «Descrições árabes do espaço algarvio entre os séculos III h. / IX d.C. e VIII h. / XIV d.C.», in *Promontoria...*, p. 17) e Abû ‘Abd Allah Yâqût ibn ‘Abd Allah al-Hamawî (cf. *idem*, p. 21); este último cronista apresenta-a como a capital administrativa do distrito de Ossónoba (*ibidem*).

⁴⁶ *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados...*, p. 14.

⁴⁷ Rachid El Hour, «O Algarve na Época Almorávida: Aspectos Políticos e Jurídicos», in *Xarajib*, nº 1, Silves, Centro de Estudos Luso-Árabes de Silves, 2000, p. 40.

⁴⁸ A. Rei, «Descrições árabes do espaço algarvio entre os séculos III h. / IX d.C. e VIII h. / XIV d.C.», in *Promontoria...*, nota 3, p. 17.

⁴⁹ R. El Hour, «O Algarve na Época Almorávida: Aspectos Políticos e Jurídicos», in *Xarajib...*, pp. 42-43.

⁵⁰ *Idem*, p. 40.

⁵¹ *Idem*, pp. 32, 34, 81.

⁵² *Idem*, p. 40.

⁵³ José Mattoso, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 2ª edição, Lisboa, Guimarães Editores, 1985, p. 144; António Castro Henriques aponta para que o «cabo» fosse Pedro Afonso, seu irmão (cf. A. C. Henriques, *Conquista do Algarve (1189-1249)*..., p. 44); J. D. Garcia Domingues avança com o Conde Mendo de Sousa (o Sousão) (cf. J. D. G. Domingues, *Silves – Guia Turístico da Cidade e do Concelho...*, p. 30); Maria João Violante Branco identifica o governador como sendo Mem Gonçalves de Sousa (M. J. V. Branco, *D. Sancho I...*, p. 131).

⁵⁴ *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados...*, p. 40.

⁵⁵ M. J. V. Branco, *op. cit.*, p. 128.

No plano eclesiástico, pelo significado da conquista, o rei não podia deixar de consagrar a cidade ao foro espiritual, pelo que tratou de “[escolher] para bispo de Silves hum clérigo flamengo”⁵⁶, D. Nicolau⁵⁷.

No plano institucional, D. Sancho I ampliou a sua titulação, passando a designar-se por “Portugaliæ, Silvii, et Algarbii Rex”, encontrando-se as referências mais antigas no documento de doação do castelo de Silves ao Mosteiro de St^a Cruz de Coimbra, em Outubro de 1189 (era de 1227)⁵⁸ e no de doação da vila de Mafra e de outros bens ao Bispo do Algarve, dada em Coimbra em Dezembro daquele mesmo ano⁵⁹.

Ainda neste último plano, mas já no contexto iconográfico heráldico-sigilográfico, o rei acrescentou dois escudetes amendoados às quinas das armas reais do seu antecessor, “demonstrando o valor político-territorial da Taifa de Silves para os cristãos”⁶⁰ (cf. **Ilustração nº 3**). A honra e a glória de que se revestiu o domínio de Silves duraram uns dois anos em constante alerta, uma vez os árabes almóadas não desistiram de a reconquistar, como tentaram em 1190 e vieram a conseguir no ano a seguir.

1.2. Faro: a importância da sua antiguidade

Foi preciso esperar pelo século XX, e graças aos trabalhos de Abel Viana, para que ficasse definitivamente provada a localização exacta desta povoação, tão falada pelos clássicos⁶¹, no interior do perímetro urbano do que é hoje conhecido por Vila-Adentro –

⁵⁶ *Ibidem*; há dúvidas quanto a esta naturalidade, conforme é sugerido por João Baptista da Silva Lopes, (cf. *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados...*, pp. 93-99).

⁵⁷ A. C. Henriques, *op. cit.*, pp. 44.

⁵⁸ *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados...*, p. 94.

⁵⁹ João Baptista da Silva Lopes, *Memorias para a Historia Ecclesiastica do Bispado do Algarve*, Lisboa, Academia das Sciencias de Lisboa, 1848, p. 541; Nuno Campos, «Faro e o Reino do Algarve numa representação heráldica quinhentista da Igreja da Misericórdia de Faro», in *Anais do Município de Faro*, vols. XXXI/XXXII (2001/2002), Faro, Câmara Municipal de Faro, Outubro de 2003, p. 41.

⁶⁰ Jorge de Matos, «A Serra de Monchique e o Reino de Silves: messianismo e teocracia no Algarve islâmico», in *I Jornadas de Monchique – Um percurso histórico-Um património a valorizar*, Monchique, Comissão Instaladora do Museu de Monchique/Junta de Freguesia de Monchique, 29-30 de Abril de 2000, p. 79.

⁶¹ Estrabão, Varrão e Pompónio Mela (cf. Abel Viana, «Ossónoba. O problema da sua localização», in *Revista de Guimarães*, vol. LXII, Guimarães, Sociedade Martins Sarmento, 1952, pp. 256-257; João Pedro Bernardes, «Faro romana: Ossozona e Milreu», in *Monumentos*, nº 24, Lisboa, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Março de 2006, p. 12).

“o bairro mais antigo de Faro, precisamente a parte cujos muros Afonso III cercou no ano de 1249”⁶².

Povoação sempre importante, ao que não foi estranha a sua situação privilegiada, as actividades económicas sempre prevaleceram sobre outras quaisquer, como já Estrabão destacava:

Os indígenas, conhecedores da natureza da região, e sabendo que os esteiros podem ter a mesma serventia que os rios, construíram sobre aqueles suas cidades e povoados, tal como o fazem nas margens dos rios. Assim [foi levantada] [...] Ossónoba [...]. A série de canais, que por onde quer se abriram, ajuda ao tráfico e às relações tanto entre si próprios como com os forasteiros. Do mesmo modo, também na preia-mar se utilizam os braços confluentes quando os istmos que os separam se fazem navegáveis ao ficarem inundados. As naves passam, então, dos rios aos esteiros, e vice-versa⁶³.

Razão para, em tempos do imperador Augusto (14 a.C.-27 d. C.), Ossónoba passar a ser considerada a “cidade-capital do Algarve Central”⁶⁴.

Como João Pedro Bernardes refere, consequência da pacificação que se verificou na região, assistiu-se a um crescimento económico e social, sendo procurada por populações emigrantes⁶⁵. Sem nunca perder as características urbanas, Ossónoba cresceu e depressa ultrapassou os limites primitivos⁶⁶, pelo que veio a ganhar o “estatuto de *municipium*”⁶⁷, expansão que se manteve ao longo do primeiro século da era cristã e de grande parte do segundo⁶⁸. É muito natural que a cidade romana fosse cercada de muralhas por razões de defesa, hipótese levantada por José António Pinheiro

⁶² A. Viana, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 255; J. P. Bernardes, «art. cit.», in *op. cit.*, pp. 12-13; em 1932, Mário Lyster defendia que os vestígios de Ossónoba se encontravam em Milreu (Mário Lyster Franco, «O Turismo no Algarve – Ruínas de Ossónoba», in *Correio do Sul*, nº 821, Faro, 20 de Novembro de 1932, p. 2); Fortunado de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, Nova Edição preparada e dirigida por Damião Peres, vol. I, Porto, Portucalense Editora, SARL, [1990], p. 67.

⁶³ A. Viana, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 256; J. P. Bernardes, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 13.

⁶⁴ J. P. Bernardes, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 13.

⁶⁵ *Ibidem*.

⁶⁶ *Idem*, p. 14.

⁶⁷ *Ibidem*.

⁶⁸ *Ibidem*.

e Rosa quanto ao facto de, na base da muralha, se encontrarem “pedras bem talhadas que não repugna atribuir á arquitectura militar dos romanos”⁶⁹.

A década de 70 do século II d. C. trouxe instabilidade a Ossónoba, derivada de agitações sociais e políticas na zona da Bética (actual Andaluzia) e a que não foram estranhas incursões de população “moura”⁷⁰, instabilidade que se terá prolongado até finais do século II, princípios do terceiro.

Pacificada a situação política e social, voltou a ganhar fôlego, pelo que, em meados do século III,

Ossónoba e a região algarvia [...] assumem um protagonismo crescente na economia do Sudoeste Peninsular, muito alicerçado na exploração, transformação e exportação de recursos marinhos⁷¹,

beneficiando da crise que ainda então se vivia na Andaluzia⁷².

O reconhecimento da importância que o mar tinha para toda a população reflectiu-se, obviamente, na arquitectura e na decoração de edifícios da região, onde imperam os motivos aquíferos ou marinhos, nos aspectos naturais e míticos⁷³.

Da multiplicidade de povos e culturas do Império Romano que procuraram Ossónoba, com muitos deles a fixarem-se na região, os cristãos foram dos que se instalaram, convivendo com uma forte vivência pagã ibero-romana que, à época, se fazia sentir por toda a Península Ibérica⁷⁴. Com o seu crescimento sociológico, as comunidades cristãs

⁶⁹ José António Pinheiro e Rosa, *As Muralhas de Faro*, Separata dos *Anais do Município*, Faro, 1976, p. 4.

⁷⁰ J. P. Bernardes, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 14.

⁷¹ *Ibidem*.

⁷² *Ibidem*.

⁷³ *Idem*, pp. 14, 16-17; são conhecidos os casos do painel de mosaicos dedicado a Oceano e a estrutura arquitectónica do templo de Milreu consagrado a divindades aquáticas, patente na presença constante da água (cf. Paulo Pereira, *Enigmas: Lugares Mágicos de Portugal – Arquitecturas Sagradas*, s.l., Círculo de Leitores, s.d., p. 60).

⁷⁴ Pe. Miguel de Oliveira, *História Eclesiástica de Portugal*, Actualização de Pe. Artur Roque de Almeida e Prefácio de Pe. António Costa Marques, 2ª edição, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1994, p. 21.

na região de Ossónoba foram-se estruturando institucionalmente, conhecendo-se dois bispos desta diocese – Vicente⁷⁵ e Itácio⁷⁶.

Aquando da oficialização do cristianismo como religião do estado, efectuada pelo imperador Teodósio Magno no último quartel do século IV⁷⁷, “de um modo geral, [...] quase toda a população hispano-romana era cristã”⁷⁸, assistindo-se ao aproveitamento dos espaços de culto pagão e à sua adaptação à dimensão ideológica cristã. Foi um movimento que se prolongou ao longo do tempo e para além do colapso do Império Romano e das seguintes invasões bárbaras. Para este último período histórico, no espaço ibérico, e a circunscrevermo-nos à diocese de Ossónoba, pode apontar-se como exemplo o caso do templo de Milreu, a datar-se de século VI, já no período visigótico, as intervenções que lhe deram feição cristã, como foi a introdução de uma pia baptismal no espaço de culto ou a prática de enterramentos à volta do edifício⁷⁹. Para Rui M. Paula e Frederico Paula, data do século V, sob o domínio visigótico, a referência mais antiga a Santa Maria de Ossónoba e a um possível culto a Santa Maria⁸⁰.

A exemplo de Silves, são do século IX/3H as referências mais antigas de cronistas-geógrafos muçulmanos relativamente a «Ossónoba», ainda que e ao contrário de Silves as descrições sejam entre parcas e vagas, entre cidade do litoral, localizada a oeste de Sevilha⁸¹, e “cidade famosa, magnífica, rica, abundando os seus bens”⁸².

No século X d.C./4 H. é frequente aparecer explicitamente «Ossónoba» como província do al-Andalus⁸³, abrangendo todo o espaço do actual Algarve e onde se encontram

⁷⁵ Vicente – bispo de Ossónoba (séculos II-III d. C.), participante no primeiro Concílio peninsular realizado em Elvira, por volta de 300 (cf. *idem*, pp. 25, 33, 75); J. P. Bernardes, «Faro romana: Osso noba e Milreu»..., p. 14; F. Almeida, *História da Igreja em Portugal...*, p. 67.

⁷⁶ Itácio – bispo de Ossónoba (380 e 386) (cf. Pe. M. de Oliveira, *op. cit.*, pp. 33, 75) ; F. Almeida, *op. cit.*, p. 67.

⁷⁷ Natural da Hispânia, foi imperador entre 379-395 (cf. *idem*, p. 33).

⁷⁸ *Ibidem*.

⁷⁹ P. Pereira, *op. cit.*, p. 60; será que estas obras de adaptação terão sido efectuadas depois da conversão de Recaredo ao catolicismo, ocorrida em finais do século VI?

⁸⁰ José António Pinheiro e Rosa, «Introdução Histórica», in Rui M. Paula e Frederico Paula, *Faro, Evolução Urbana e Património*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1993, pp. 16-17.

⁸¹ Abû I-‘Abbâs Ahmad ibn Abî Ya’qûb ibn Já’far al-Ya’qûbî (cf. A. Rei, «Descrições árabes do espaço algarvio entre os séculos III h. / IX d.C. e VIII h. / XIV d.C.», in *Promontoria...*, p. 12).

⁸² Abû-I-Qâsim Muhammad ibn ‘Alî ibn Hawqal al-Nasibî (*idem*, p. 13).

⁸³ *Ibidem*.

riquezas naturais, exploradas pelos seus habitantes, como “uma mina de estanho nunca visto, e que parece de prata”⁸⁴ e “uma montanha conhecida como «Montanha do Paraíso» [...] [emanando] dela, em profusão, o aroma do aloés aromático quando a este se lhe chega o fogo”⁸⁵. Mas é entre o século IX e X que aparece, cremos que pela primeira vez, a menção à “cidade de Santa Maria do cantão de Ossónoba”⁸⁶, que, sob o governo de Bacre ibn Iáhia ibn Bacre, sofreu uma reorganização urbanística, ganhando uma feição defensiva com a construção de “uma praça-forte [com] portas de ferro”⁸⁷, tornando-se a sede do seu principado.

Já no século XII/6 H, com a queda da designação de Santa Maria e a recuperação do nome de Ocsónoba, a cidade é apresentada como centro administrativo de uma vasta região com muitas potencialidades naturais, com a economia centrada entre a agricultura, a criação de gado e as actividades marítimas – construção naval, pesca e apanha de âmbar⁸⁸ e, por tal, apresentada como sendo “dos mais excelentes lugares de recreio”⁸⁹ ou, por outras palavras, “este é um dos melhores lugares tamanhos como o que há no mundo”⁹⁰. A cidade/senhorio de Ocsónoba, segundo Muhammad ibn Ayyûb Ibn Ghâlib, tinha muitos distritos, vilas e castelos⁹¹. Entre os séculos XII/6 H e XIII/7 H, Ocsónoba, nas descrições geográficas, aparece como cidade e região com muitas

⁸⁴ Abû ‘Ubayd ‘Abd Allah ibn ‘Abd al-‘Azîz al-Bakû (*idem*, pp. 15-16).

⁸⁵ *Idem*, p. 16; António Rei aponta para que esta montanha diga respeito à Serra de Monchique (cf. *ibidem*, nota 2).

⁸⁶ A. B. Coelho, *Portugal na Espanha Árabe – II...*, p. 160; Helena Catarino põe a hipótese de que tenha sido este governante a mudar o nome da sua cidade para Santa Maria do Ocidente (cf. Helena Catarino, «Fortificações do Período Islâmico e a defesa marítima e fluvial no Algarve Oriental», in M. G. A. M. Ventura (Coord.), *O Mediterrâneo Ocidental...*, p. 120).

⁸⁷ *Ibidem*; Abel Viana data estas obras à volta de 920 (cf. Abel Viana, «Ossónoba. O problema da sua localização», in *Revista de Guimarães...*, p. 264); estas obras deverão estar inseridas no contexto político do emirato/califado omíada de ‘Abd al-Rahmân III do domínio de espaço de influência de Córdova e que Hugh Kennedy denomina de época áurea; este autor data de Agosto de 929 a subordinação de Santa Maria de Ocsónoba àquele emir, coincidindo, pelo menos no ano, com a sua proclamação como califa (Comendador dos Crentes) e o título régio al-Nâsir (o Vitorioso) (cf. H. Kennedy, *Os Muçulmanos na Península Ibérica...*, pp. 103, 105 e 111); José António Pinheiro e Rosa, sem apontar datas nem nomes, defende que as muralhas terão sofrido obras de adaptação de acordo com as estratégias militares árabes (cf. J. A. Pinheiro e Rosa, *As Muralhas de Faro...*, p. 4).

⁸⁸ Muhammad ibn Ayyûb Ibn Ghâlib (*idem*, pp. 17-18).

⁸⁹ *Idem*, p. 17.

⁹⁰ *Idem*, p. 18.

⁹¹ *Idem*, pp. 17-18; Sublinhe-se que estas referências são muito ao jeito das que Ahmed Arrazi, no século X/4 H, faz (cf. A. B. Coelho, *Portugal na Espanha Árabe – I...*, pp. 50, 75); Abû ‘Abd Allah Yâqût ibn ‘Abd Allah al-Hamawî (cf. A. Rei, «Descrições árabes do espaço algarvio entre os séculos III h. / IX d.C. e VIII h. / XIV d.C.», in *Promontoria...*, pp. 18-23).

riquezas⁹². Abû ‘Abd Allah Yâqût ibn ‘Abd Allah al-Hamaw, ao descrever o al-Andalus na sua parte sudoeste, recupera a designação de Santa Maria para mencionar a localidade⁹³ e já não menciona Ocsónoba⁹⁴.

Esta povoação, na sequência do fim do Califado de Córdoba ocorrido no século XI/5 H (1031/422)⁹⁵, constituiu-se como uma das taifas do Algarve⁹⁶, tendo sobressaído a par da de Silves⁹⁷, ao que não foi estranha a administração da família Banû Hârûn, que se caracterizou por ter sido boa, “graças à sua política, à sua benevolência, à sua autoridade e à sua justiça”⁹⁸.

Mas, e como Rachid El Hour menciona, a Taifa de Santa Maria teve uma existência curta (1051-1052/443), vindo a ser absorvida pela Taifa de Niebla, que, num movimento expansionista rápido, integrou no seu espaço político “Huelva, Silves, Mértola, Santa Maria do Algarve, Ronda, Carmona, Arcos, Córdoba e Algeciras”⁹⁹, para, por sua vez, vir a ser anexada, mais tarde, pela Taifa de Sevilha¹⁰⁰, “de todas a mais expansionista”¹⁰¹. Nos fins do século XI/5 H, os almorávidas puseram fim a esta taifa, unificando toda a Andaluzia¹⁰².

Recuando ainda ao período de existência da Taifa de Santa Maria do al-Garb, al-Himyarî é explícito na descrição que faz da cidade de Santa Maria do Garbe.

⁹² Abû ‘Abd Allah Yâqût ibn ‘Abd Allah al-Hamawî (cf. *idem*, pp. 19-20).

⁹³ Rachid El Hour sublinha que todos as fontes árabes mencionam-na com o topónimo “al-Garb” de modo a diferenciá-la de Santa Maria do Leste (Santa Maria de Albarracin) (cf. R. El Hour, «O Algarve na Época Almorávida: Aspectos Políticos e Jurídicos», in *Xarajib...*, p. 38).

⁹⁴ *Idem*, p. 21.

⁹⁵ R. El Hour, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 40; Hugh Kennedy, na descrição que faz das taifas no al-Garbe que, mais tarde viria a ser da coroa portuguesa, limita-se a citar Silves (cf. H. Kennedy, *Os Muçulmanos na Península Ibérica...*, pp. 16, 153).

⁹⁶ Ano de 433 (1041-1042) – proclamação da independência de Santa Maria do al-Garbe feita por Mohâmede ibne saïde ibne Hârune (cf. A. B. Coelho, *Portugal na Espanha Árabe – II...*, p. 215); ano de 437 (1046) para a mesma proclamação, com Abû ‘Utmân ibn Sa’îd ibn Harûn (cf. R. El Hour, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 40); Helena Catarino dá-a como “principado de Santa Maria de Harun” (cf. H. Catarino, «art. cit.», in M. G. A. M. Ventura (Coord.), *op. cit.*, p. 121).

⁹⁷ R. El Hour, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 40.

⁹⁸ A. B. Coelho, *op. cit.*, p. 215; R. El Hour, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 41.

⁹⁹ R. El Hour, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 40.

¹⁰⁰ *Ibidem*.

¹⁰¹ H. Kennedy, *Os Muçulmanos na Península Ibérica...*, p. 167.

¹⁰² R. El Hour, «art. cit.», in *op. cit.*, pp. 40-41; H. Kennedy, *op. cit.*, p. 191.

Integrando-a administrativamente no “Andaluz, na região de Ossónoba”¹⁰³, ele refere a geografia da povoação, localizada “numa ponta que avança pelo Atlântico”¹⁰⁴, com uma série de ilhas, com pinhais¹⁰⁵.

No plano histórico e urbanístico, al-Himyarî não pode deixar de mencionar a sua fundação antiga, sendo à época “uma cidade de importância média”¹⁰⁶, amuralhada, com “os [...] muros [a serem] banhados pelas águas na maré cheia”¹⁰⁷. Observando-se a iluminura da Cantiga CLXXXIII de Santa Maria¹⁰⁸, o troço das muralhas representado é composto de quatro panos, cortados por três torreões e por uma porta¹⁰⁹ (cf. **Ilustração nº 4**). No plano institucional e político da cidade, na vertente administrativa, era “sede de um alcaide-em-chefe”¹¹⁰, e na vertente religiosa, tinha “uma mesquita-catedral”¹¹¹. Já no plano económico, al-Hjimyari destaca a sua importância comercial e marítima, com “[o] seu porto [a ser] frequentado por navios”¹¹², além de possuir uma indústria naval desenvolvida¹¹³, aproveitando possivelmente os pinheiros que cresciam nas ilhas da ria. A agricultura deveria centrar-se no cultivo da vinha e da figueira, com a sua produção – “passas e figos”¹¹⁴ –, eventualmente, a destinar-se à exportação, nomeadamente para o Norte de África e o Mediterrâneo Oriental.

A descrição acima citada permite delinear muito da organização espacial da localidade de Santa Maria do al-Gharb: a alcáçova, a residência da governação da terra; a Almedina, a maior parte da urbe, amuralhada, onde vivia o grosso da população; os

¹⁰³ A. B. Coelho, *Portugal na Espanha Árabe – I...*, p. 58.

¹⁰⁴ *Idem*, p. 59.

¹⁰⁵ *Ibidem*.

¹⁰⁶ *Ibidem*.

¹⁰⁷ *Ibidem*.

¹⁰⁸ Francisco Lameira, *Faro – A arte na história da cidade*, Faro, Câmara Municipal de Faro – Gabinete de Gestão e Reabilitação de Património, 1999, p. 18; J. A. Pinheiro e Rosa, *As Muralhas de Faro...*, p. 6; <http://brassy.club.fr/PartMed/Cantigas/CSMIDI.html> – 21. 01. 2006; estas Cantigas datam da segunda metade do século XIII.

¹⁰⁹ J. A. Pinheiro e Rosa, *op. cit.*, p. 7.

¹¹⁰ A. B. Coelho, *Portugal na Espanha Árabe – I...*, p. 59.

¹¹¹ *Ibidem*.

¹¹² *Ibidem*.

¹¹³ *Ibidem*.

¹¹⁴ *Ibidem*.

arrabaldes em seu redor, e onde se desenvolveria a maior parte das actividades económicas. As duas primeiras, unidas, dizem respeito ao espaço da antiga Ossónoba.

Dentro da sua população, sabe-se haver, à época, uma comunidade moçárabe, embora se desconheça o seu peso social¹¹⁵, devota de Santa Maria, representada numa imagem de pedra¹¹⁶, possivelmente acomodada nalgum nicho, mas seguramente à beira-mar, situada fora do recinto urbano, e isto a ter em conta tanto o quarto verso da segunda estrofe da Cantiga – “de pedra ben feagrada [...] na riba do mar estava escontra ele defaz”¹¹⁷ –, como a legenda do primeiro quadrado da iluminura da referida Cantiga – “Hũa omagem de sancta Maria estaua em faarom na riba do mar”¹¹⁸. Sublinhe-se que toda a história é passada na zona dos arrabaldes. O mais próximo da cidade é as muralhas.

A relação desta comunidade cristã, na condição de homens livres ou de escravos, com a muçulmana por vezes deveria ser tensa, com as questões religiosas a serem verdadeiro pano de fundo¹¹⁹. Assim se depreende da última parte do quarto verso da terceira estrofe e dos dois primeiros da seguinte – “Mas o poboo malvaz // dos mouros que y avia ouveran gran pesar en / e no mar a deitaron sannudos com grande desden”¹²⁰ – e da legenda do segundo quadrado – “Os mouros deytaron a omagem de sancta maria no mar por desonrala”¹²¹.

¹¹⁵ Na Cantiga CLXXXIII de Santa Maria, de Afonso X, aparece a referência a serem cristãos e escravos (cf. F. Lameira, *Faro – A arte na história da cidade...*, p. 23); Maria Filomena Lopes de Barros, «Moçárabes», in Carlos Moreira Azevedo (Dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal – J-P*, s.l., Círculo de Leitores SA/Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, s.d., p. 248.

¹¹⁶ *Ibidem*; no século IX, Hostigésio, bispo de Malaga, apontado como herético, dentro da sua doutrina defendia que Deus não estava em toda a parte e que Jesus havia encarnado no coração de Maria e não no ventre (cf. F. Almeida, *História da Igreja em Portugal...*, p. 75); cf. n. Doc. nº 6.

¹¹⁷ F. Lameira, *op. cit.*, p. 2; M. F. L. Barros, «art. cit.», in C. M. Azevedo (Dir.), *op. cit.*, p. 248.

¹¹⁸ F. Lameira, *op. cit.*, p. 18.

¹¹⁹ Mostafa Zekri, «As relações entre Cristãos e Muçulmanos na Andaluzia», in V. Coutinho (Coord.), *Tavira, Faro, Loulé, Silves – Centros Históricos de Influência Islâmica...*, p. 31; para estas oscilações no dia-a-dia das relações também não se deve pôr de lado o reflexo das conjunturas externas, como sejam quer as políticas de reconquista empreendidas pelos reis cristãos, quer as rivalidades dentro das várias famílias muçulmanas; F. Almeida, *op. cit.*, pp. 74-75.

¹²⁰ F. Lameira, *op. cit.*, p. 23.

¹²¹ *Idem*, p. 18.

Os dois últimos versos da quarta estrofe informam terem sido os mouros a retirar a imagem do mar e “posérona no muro antr’as ameas em az”¹²²; e como aparece explícito na legenda do quarto quadrado – “os mouros sacaron a omagem do mar e a poseron no muro”¹²³ – reforçada com a do quinto – “Des que a poseron no muro”¹²⁴. Que se saiba, são as únicas fontes informativas quanto à colocação posterior da imagem¹²⁵.

A pesca era uma das principais actividades da população de Santa Maria do al-Gharb, e neste caso muçulmana, atendendo-se à história do milagre em si e resumida no primeiro verso da quinta estrofe – “Ca fez que niun pescado nunca poderon prender”¹²⁶ – e nas legendas dos terceiro, quinto e sexto quadrados – “Nunca poderon tomar pescado em Faaron enquant’a omagem iouue no mar” (terceiro quadrado); “Des que a poseron no muro foron prouar se poderiam pescar” (quinto quadrado); “Deytaron sas redes e sacaron tanto pescado que as nom podiam tirar” (sexto quadrado)¹²⁷.

Estavam cumpridos o castigo, a redenção e a afirmação de que a cidade vivia sob a protecção de Santa Maria. Numa análise ideológica do discurso das legendas e da sequência dos desenhos, constata-se ser a comunidade muçulmana a única identificada, por duas vezes, respectivamente no segundo quadrado, quando são acusados de terem pecado, ao atirarem a imagem ao mar; e no quarto quadrado, quando se informa terem

¹²² *Idem*, p. 23.

¹²³ *Idem*, p. 18.

¹²⁴ *Ibidem*.

¹²⁵ José António Pinheiro e Rosa, analisando a iluminura da Cantiga CLXXXIII avança para que a porta representada possa ser a Porta da Vila ou Porta do Mar, sugerindo que o edifício por trás da imagem (quarto e quinto quadrados) fosse uma igreja (cf. J. A. Pinheiro e Rosa, *As Muralhas de Faro...*, pp. 7-8), provavelmente o local onde deveria estar a imagem; já Maria do Rosário Duarte Ferreira e Silva, apoiada em José D. Garcia Domingues (*Ossónoba na época Árabe*, Faro, 1972, pp. 50-52) e em Carlos Pereira Calixto (*Anais do Município de Faro*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1990, pp. 67-70), refere que a imagem foi colocada por cima das muralhas eventualmente onde foi aberta a Porta Nova ou do Mar (cf. Maria do Rosário Duarte Ferreira e Silva, «O Brasão da Cidade de Faro através dos Tempos», in *Anais do Município de Faro*, Vol. XXIII, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1993, pp. 150, 152); são duas entradas diferentes, de acordo com Carlos Pereira Calixto (cf. Carmen Manso Porto, *Cartografia Histórica Portuguesa. Catálogo de Manuscritos (Siglos XVII-XVIII)*, Madrid, Real Academia de la Historia – Departamento de Cartografía y Bellas Artes, 1999, p. XXVII); em relação à Porta do Mar, ele situa-a junto ao Castelo; quanto à segunda, como a própria designação indica, é posterior, datada do século XVII (cf. J. A. Pinheiro e Rosa, *As Muralhas de Faro...*, p. 22); é nossa opinião que a imagem nunca terá estado nesta porta, pelo facto de para quê denominá-la de «Porta Nova» e não baptizá-la logo com o nome de Santa Maria? Partilhamos da opinião de Pinheiro e Rosa, ao apontar para que a entrada seja a do Mar, a mais antiga e a mais importante; a sua antiguidade é demonstrada pelos vários relatos da conquista de Faro (cf. J. A. Pinheiro e Rosa, *A Tomada de Faro por D. Afonso III foi há 732 anos*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1981, pp. 8-9).

¹²⁶ *Idem*, p. 23.

¹²⁷ *Idem*, p. 18.

sido eles a tomarem a iniciativa de a recuperar e de a dignificar colocando-a em lugar de destaque, no recinto urbano. Este momento-climax aparece na Cantiga, nas quarta e quinta estrofes, com a sexta estrofe a destacar a lembrança do milagre junto da comunidade moura contemporânea de Afonso X, Rei de Leão e Castela – “Des i tan muito pescado ouveron des enton y, / que nunca tant y ouveran, per com’ a mouros oy / dizer e aos christãos que a contaram a mi”¹²⁸.

É possível que esta Cantiga diga respeito ao período da governação de Bakr b. Yahyâ b. Bakr, quando se deu a alteração do nome de Ocsónoba para Santa Maria¹²⁹, embora, na terceira estrofe daquela Cantiga, apareça, muito naturalmente, esta mudança de topónimo devido à grande devoção mariana por parte dos crentes moçárabes¹³⁰.

Numa apreciação mais detalhada daquela iluminura no plano urbanístico, a representação de habitações, a partir dos desenhos dos telhados, varia de quadrado para quadrado. No quarto quadrado, aparece desenhada uma torre/minarete e que pode ser identificada como a “mesquita-catedral”¹³¹. Curiosamente, no desenho do quinto quadrado, a dizer respeito à mesma perspectiva da cidade, tendo em conta a localização da imagem de Santa Maria, já não tem aquela representação da torre/minarete.

Elementos patrimoniais constantes são as representações tangíveis: o edificado – as muralhas¹³² e uma das entradas da cidade em estilo árabe e os edifícios; o natural – a proximidade do mar até junto das muralhas, muito próximo da descrição de al-Himyarî de o mar, com a maré-cheia, chegar até junto das muralhas¹³³; o laboral – os barcos e as redes de pesca.

Apesar da sua importância política, mas, principalmente comercial, Santa Maria de Faro nunca teve o mesmo peso que Silves. Se, por um lado, em matéria de reconquista, D.

¹²⁸ *Idem*, p. 23.

¹²⁹ F. Lameira, *op. cit.*, p. 20.

¹³⁰ *Idem*, p. 23.

¹³¹ A. B. Coelho, *Portugal na Espanha Árabe – I...*, p. 59.

¹³² Não deixa de ser curiosa a parecença do desenho das ameias da cidade de “Santa Maria de Faraon”, na Cantiga CLXXXIII de Santa Maria, de Afonso X, e da “Porta das Muralhas de Casa Branca” (*O Occidente*, nº 1.033, 10 de Setembro de 1907, p. 199) (cf. **Ilustração nº 5**).

¹³³ *Ibidem*; também já referido por Manuela Santos Silva (cf. Manuela Santos Silva, «Cidades algarvias de matriz islâmica», in V. Coutinho (Coord.), *Tavira, Faro, Loulé, Silves – Centros Históricos de Influência Islâmica...*, p. 16).

Sancho I pode ter tido intenções de possuir um baluarte no coração do Algarve islâmico e logo Silves, hipótese levantada por Maria João Violante Branco, apoiada no testamento daquele rei¹³⁴, já Faro não teve o mesmo significado, como o demonstra a recusa de os cruzados participarem na aventura da sua conquista, em resposta ao desafio lançado pelo monarca:

Por intervenção do mesmo sollicitou elle [o rei] dos Cruzados que o acompanhassem a huma villa distante hum dia de marcha, á qual assim os Infieis como os Christãos chamão Santa Maria de faaraon; mas não pôde conseguir de nós o que pretendia¹³⁵.

Quanto ao rei, o facto dele sugerir esta conquista, dá a ideia de que era conhecedor do que fora em tempos idos Santa Maria de Faro, bem como do impacto político que a sua tomada teria junto das forças muçulmanas. No fundo, significava a perda das outrora duas taifas do sudoeste ibérico e representava o desmembramento do espaço político-religioso islâmico.

1.3. A decadência de Silves e a emergência de Faro

Em pleno século XIII, por alturas da tomada definitiva do Algarve pelas forças de D. Sancho II e D. Afonso III, então Conde de Bolonha, cronistas árabes apresentam Silves como capital do “Reino de Silves” e a cidade propriamente dita como “cidade louvável e famosa por causa dos intelectuais”¹³⁶ e, em termos monumentais, onde se encontrava o “Palácio das Varandas”¹³⁷.

Reconquistada Silves, novamente, entre 1239 e 1240¹³⁸, mantém o estatuto de capital, mas já de um Reino do Algarve cristão, dignificada pela sé, sede episcopal, e pelo castelo, sede governativa. A *Coroniqua de como Dom Payo Correa Mestre de Santiago de Castella tomou este reino do Algarve aos Moros* (designada resumidamente por *Chronica da Conquista do Algarve*), de autor anónimo, descreve resumidamente o

¹³⁴ M. J. V. Branco, *D. Sancho I...*, p. 123.

¹³⁵ *Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados...*, p. 42.

¹³⁶ Abû-I-Hasan ‘Alî ibn Mûsâ Ibn Sa’îd (cf. A. Rei, «Descrições árabes do espaço algarvio entre os séculos III h. / IX d.C. e VIII h. / XIV d.C.», in *Promontoria...*, pp. 9, 26); A. Rei «O Gharb al-Andalus em dois geógrafos árabes do século VII/XIII: Yâqut al-Hamawî e Ibn Sa’îd al-Maghribî», in *Medievalista on line*, Ano 1, nº 1, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa-Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Instituto de Estudos Medievais, 2005, p. 16 – www.fsch.unl.pt/iem/medievalista.

¹³⁷ *Ibidem*.

¹³⁸ A. C. Henriques, *Conquista do Algarve (1189-1249)...*, pp. 78-79.

processo de assunção de Silves como capital deste novo reino cristão – dando-a como vila¹³⁹, “foi alli edificada huma igreja cathedral e foi feita a cidade”¹⁴⁰.

A titulação de D. Afonso III, ao designar-se como «Rei de Portugal e do Algarve»¹⁴¹, a partir de 1267, reflecte, de uma forma óbvia, o significado institucional e político de todo este processo de domínio territorial de uma região ibérica nevrálgica em termos identitário-estratégicos, existindo enquanto durou a Monarquia¹⁴².

Pela conjuntura de guerra e instabilidade político-social, a cidade medieval vive preferencialmente dentro das muralhas protectoras¹⁴³. Silves, como é referido por Maria de Fátima Botão, não fugiu a esta característica, com a sua área urbana a “[recuar] para o interior das muralhas da Almedina”¹⁴⁴. Posteriormente, à medida que se assistiu a uma pacificação e a uma reorganização da sociedade, as muralhas, como Amélia Aguiar Andrade sugere, ganharam mais a feição de fronteiras entre os espaços urbano e rural¹⁴⁵. Ainda assim, para a realidade de Silves tarde se aplicaria esta função – ainda em vésperas da entrada do quarto quartel do século XIV, os procuradores de Silves presentes nas Cortes de Leiria de 1372 chamavam a atenção para a diminuição demográfica que se fazia sentir, derivada, entre outras razões, à falta de segurança provocada pela guerra, com o rei a isentar os moradores da cidade do serviço militar à excepção dos necessários à “defesa da cidade e suas muralhas”¹⁴⁶.

Como consequência do espaço urbano silvense diminuir em comparação com o período de ocupação muçulmana, o espaço ao seu redor foi abandonado, perdendo “as características propriamente urbanas, que os árabes lhe haviam conferido e [passou] a

¹³⁹ *Coroniqua de como Dom Payo Correa Mestre de Santiago de Castella tomou este reino do Algarve aos Moros* (designada resumidamente por *Chronica da Conquista do Algarve*) – <http://www.univ-ab.pt/bad/22/bigs/0418.jpg> - 29. 11. 2005.

¹⁴⁰ *Idem* – <http://www.univ-ab.pt/bad/22/bigs/0419.jpg> – 29. 11. 2005.

¹⁴¹ N. Campos, «Faro e o Reino do Algarve numa representação heráldica quinhentista da Igreja da Misericórdia de Faro», in *Anais do Município de Faro...*, p. 43.

¹⁴² H. Kennedy, *Os Muçulmanos na Península Ibérica...*, p. 300; este autor limita-se a mencionar que, nos anos de “[...] 1249/50, todas as cidades do Algarve tinham passado para os Portugueses [...]”.

¹⁴³ Maria de Fátima Botão, «Através de Silves Medieval», in *O Mirante* nº 13, Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Silves, Julho de 1998 – <http://www.geocities.com/baetaoliveira/mir4.html> - 19. 10. 2005; Amélia Aguiar Andrade, *Horizontes Urbanos Medievais*, Lisboa, Livros Horizonte, 2003, p. 14.

¹⁴⁴ M. F. Botão, «art. cit.», in *op. cit...* - <http://www.geocities.com/baetaoliveira/mir4.html> - 19. 10. 2005.

¹⁴⁵ A. A. Andrade, *op. cit.*, p. 14.

¹⁴⁶ M. F. Botão, *Silves – A Capital de um Reino Medieval...*, p. 53.

constituir um espaço periférico, complementar, em termos de aproveitamento económico dos seus recursos”¹⁴⁷, realidade que se manteve, apesar das medidas tomadas ao longo da segunda metade daquela centúria de XIII e parte da seguinte¹⁴⁸. Por tudo isto, Maria de Fátima Botão aventa a hipótese de poderem datar-se do século XIV os registos mais antigos de crises de vária ordem que afectaram regionalmente o Algarve e localmente Silves, dando início ao que veio a ser a decadência desta povoação¹⁴⁹.

Silves, enquanto sinónimo de paraíso, ainda fazia parte do imaginário árabe nos séculos XIV/XV e como é destacado na *Crónica Anónima de al-Andalus*¹⁵⁰, com todas as potencialidades para um quotidiano de bem-estar tanto no plano urbanístico – cidade

de tipo médio e estilo elegante, amplas ruas, bonitos edifícios, poderosa, e com os seus mercados, os seus caminhos e as suas ruas, tudo isso pavimentado com mármore. [...] [Com] numerosos vergeis e jardins, [novamente] edifícios imponentes, [várias] espécies de árvores e águas abundantes que emanam de muitas fontes¹⁵¹ –,

como no plano de paisagem –

Nos seus arredores há planícies de aluvião, e prados que nos fazem crer serem hortas floridas; águas fluindo de fontes, que as deitam transparentes, junto a elas aparecendo maciços de pinheiros e nogueiras comuns, de amplas sombras¹⁵² –

propícia para a agricultura – “abundância de uvas, figos lampos, açoifeiras e as muitas amêndoas”¹⁵³ – e outras actividades – “Pasma o olhar em (frente) de campos de lavoura, pastagens, prados, rios caudalosos e alfobres frutíferos; há lá muito mel”¹⁵⁴. Mas já os representantes da terra, em documento datado de 28 de Março de 1473 e apresentado em cortes de Évora a D. Afonso V, agradecem à sua intervenção para alterarem o retrato de Silves como uma cidade amaldiçoada – “que segundo a openiam de todos se afirmavam que nunca veríamos a see desta cidade feita nem a ponte acabada nem casa que caísse que se levantasse”¹⁵⁵, razão para haver uma quebra demográfica – “nem

¹⁴⁷ M. F. Botão, «art. cit.», in *op. cit.*... - <http://www.geocities.com/baetaoliveira/mir4.html> - 19. 10. 2005.

¹⁴⁸ *Ibidem.*

¹⁴⁹ *Ibidem.*

¹⁵⁰ A. Rei, «Descrições árabes do espaço algarvio entre os séculos III h. / IX d.C. e VIII h. / XIV d.C.», in *Promontoria...*, p. 32.

¹⁵¹ *Idem*, p. 33.

¹⁵² *Ibidem.*

¹⁵³ *Ibidem.*

¹⁵⁴ *Ibidem.*

¹⁵⁵ M. F. Botão, *op. cit.*, p. 142.

mulher que viuuasse que tornasse a casar nem homem hy morador que visse hy netos filhos de seus filhos de seus filhos”¹⁵⁶.

Toda esta realidade de decadência decorreu a par de um desenvolvimento da região litorânea. Em relação a Silves, esta foi vítima quer do assoreamento do rio Arade, a impedir a sua navegabilidade até junto da cidade, quer da crescente importância que a localidade de Vila Nova de Portimão vinha a atingir, substituindo-a como centro comercial da zona.

Quanto a Faro, junto ao mar, evidentemente que beneficiou deste ciclo de expansão. De acordo com estudos efectuados, entre os séculos XIV e XVI a localidade manteve as suas características comerciais, depressa ultrapassando os seus limites primitivos, com o surgimento da «mouraria» e da «ribeira». Refira-se que estes núcleos urbanos se situavam junto à Porta da Vila (ou de Nossa Senhora d’Antre Ambas as Águas). A povoação passou a crescer em área, o que também foi sinónimo de aumento populacional.

Uma outra causa da decadência de Silves, já de carácter político-institucional, foi a decisão da transferência da sede bispal para Faro, para o que esta foi elevada à categoria de cidade¹⁵⁷, a 7 de Setembro de 1540, justificada, à época, pela “grandeza da dita villa e como sua pouoração e nobreza [...] vay em grande crescimento e como he muito pouoada de fidalgos e caualeiros e gemte de merecymto”¹⁵⁸ e, em relação a Silves, pelos “maus ares da cidade e a grande escassez de população, que sobretudo na época estival, abandona a cidade”¹⁵⁹. Autorizada aquela transferência em 1539, em tempo do bispo D. Manuel de Sousa, esta só se concretizou, cerca de trinta e oito anos mais tarde, em 1577, com D. Jerónimo Osório. E como Joaquim Romero Magalhães resume:

parece decisivo, o estar «no meyo do Reyno». A Igreja e o Estado percebiam, já então – de forma difusa –, que uma instituição pesada como uma Sé precisava de reunir condições várias, para se instalar. Dessas, a situação relativa ao todo

¹⁵⁶ *Ibidem*; Maria de Fátima Botão lembra a maldição lançada por D. Álvaro Pais contra a cidade, ao abandoná-la (*idem*, p. 57).

¹⁵⁷ IAN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Lv. 25, fl. 27v (Rolo 1137); Joaquim Romero de Magalhães, *O Algarve Económico no Século XVII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1988, p. 104; N. Campos, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 53.

¹⁵⁸ IAN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Lv. 25, fl. 27v (Rolo 1137); N. Campos, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 53.

¹⁵⁹ M. F. Botão, *op. cit.*, p. 51; J. R. Magalhães, *op. cit.*, p. 104.

algarvio parece ter sido a decisiva. Quer Tavira, quer Lagos, quer mesmo Portimão podiam rivalizar com Faro em riqueza e comércio. Não pela situação no todo o Algarve”¹⁶⁰.

2. O significado de Silves e Faro pelos símbolos – uma evolução no tempo

As indicações mais antigas de uso de heráldica autárquica no contexto do Algarve, embora sem qualquer prova documental e, portanto, sem hipótese de confirmação, dizem respeito a Faro e datam do século XIX, encontrando-as de duas formas: a primeira, numa perspectiva histórico-antropológica, a recuar a antiguidade do brasão associando-o à lenda de Santa Maria do al-Gharb ou de Harum e à respectiva imagem milagreira, que, com o tempo, veio a ficar conotada com Nossa Senhora da Conceição¹⁶¹, eventualmente já como cidade e como nova sede episcopal do Reino do Algarve, depois da segunda metade do século XVI; a segunda recua até ao contexto político da governação de D. Afonso III que, ao participar na sua conquista, lhe deu “*um escudo branco de prata coroadado*”¹⁶². Elemento comum às duas referências é a presença muçulmana, a primeira de cariz marcadamente cultural, a segunda militar.

¹⁶⁰ J. R. Magalhães, *op. cit.*, p. 104.

¹⁶¹ «Faro», in João Maria Baptista, *Chorographia Moderna do Reino de Portugal*, vol. V, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, Lisboa, 1876, p. 501; «Faro», in Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno – Dicionario Geographico, Estatistico, Chorographico, Heraldico, Archeologico, Historico, Biographico e Etymologico de todas as Cidades, Villas e Freguezias de Portugal e de grande numero de Aldeias – Se estas são notaveis, por serem patria de homens celebres, por batalhas e outros factos importantes que n’ellas tiveram lugar, por serem solares de familias nobres, ou por monumentos de qualquer natureza alli existentes – Noticia de muitas Cidades e outras povoações da Lusitania de que apenas restam vestigios ou somente a tradição*, vol. III, Santos & Vieira – Empreza Litteraria Fluminense, Lisboa, s.d., p. 143; «Faro», in Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, *Portugal–Diccionario Historico, Chorographico, Biographico, Bibliographico, Heraldico, Numismatico e Artistico abrangendo: A minuciosa descripção historica e chorographica de todas as cidades, villas e outras povoações do continente do reino, ilhas e ultramar, monumentos e edificios mais notaveis, tanto antigos como modernos; biographias dos portuguezes illustres antigos e contemporaneos, celebres por qualquer titulo, notaveis pelas suas acções ou pelos seus escriptos, pelas suas invenções ou descobertas; bibliographia antiga e moderna; indicação de todos os factos notaveis da historia portuguesa, etc., etc.*, vol. III – D-K, João Romano Torres -Editor, Lisboa, 1906: entrada «Faro», p. 308.

¹⁶² «Faro», in P. Leal, *op. cit.*, p. 142; «Faro», in E. Pereira e G. Rodrigues, *op. cit.*, p. 308; Fernando Falcão Machado, «O Brasão de Armas da Cidade de Faro», in *ANAIS do Município de Faro*, Câmara Municipal de Faro, Faro, 1971, p. 51.

Já quanto a Silves, não se conhecem armas próprias antigas, embora, no século XX, Afonso de Dornelas aponte para que a bandeira muçulmana de Silves fosse vermelha¹⁶³, não se sabendo qual a fonte em que se terá fundamentado. Os únicos vestígios de umas possíveis armas para Silves poderão ser as armas reais antigas com uma ponte em contra-chefe, a encimarem a entrada superior da torre-albarrã das Portas da Cidade, que, durante muito tempo, foi a sede da câmara¹⁶⁴ (cf. **Ilustrações n°s 6-7**). João Vasco Reys aventa o ano de 1471 como possível datação destas armas, ano da visita de D. Afonso V a Silves, de regresso da campanha vitoriosa a Arzila, e como forma de a cidade o homenagear por todo o apoio dado na recuperação de símbolos/património da cidade e, mais tarde, reafirmado nas Cortes de Évora de 1473, e identificado na igreja “feita” e na ponte “acabada”¹⁶⁵.

Por regra, ao longo da Idade Média, a Heráldica resultou da assimilação de símbolos que tanto o tempo como a aceitação por toda a sociedade ajudaram a cristalizar-se e a serem tomados como legítimos¹⁶⁶, embora pudesse haver excepções como é, para o que nos interessa, o caso de Silves, a tomar-se como heráldica local o brasão acima mencionado e, mesmo assim, a ser visto com reservas.

No decurso dos séculos medievais, mas, mais vincadamente, nos séculos XV e XVI, começou a verificar-se a concentração do poder e a organização do Estado em torno do Rei¹⁶⁷, fazendo parte desta política centralizadora, para aquele período, entre outras medidas, a «Reforma dos Forais» implementada por D. Manuel¹⁶⁸. Esta centralização do poder também teve incidências no plano da organização e da estratificação da

¹⁶³ «Parecer apresentado por Affonso de Dornellas e aprovado em sessão de 3 de Junho de 1925 na Secção de Heráldica da Associação dos Archeologos Portugueses», in *Elucidário Nobiliarchico – Revista de Historia e de Arte*, I Volume, n° 1, Lisboa, Janeiro de 1928, p. 14.

¹⁶⁴ Em 1758, os Paços do Concelho foram considerados distintos: “a Nobreza da Caza da Camara, [...] muito grande e formada sobre huma Torre, [...] coberta de abobada” (cf. ANTT, *Memórias Paroquiais*, Silves - Vol. 35, n° 171, fl. 1271 – <http://ttonline.iantt.pt> – Código de Referência-PT/TT/MPRQ/35/171).

¹⁶⁵ João Vasco Reys, *Vozes da Pedra – Tumularia e Armaria da Sé Velha de Silves*, Silves, Câmara Municipal de Silves, 2002, pp. 195-196; M. F. Botão, *Silves – A Capital de um Reino Medieval...*, p. 142.

¹⁶⁶ Conde de São Payo (D. António), «Do Direito Heraldico Portuguez», in *Archivo do Conselho Nobiliarico de Portugal*, III (1928), p. 65, citado por Martim de Albuquerque, *As Armas de Camões (O «Livro antigo dos Reis de Armas» e o «Livro do Guarda Roupa dos Reis de Portugal»)*, Separata da *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. 31, Coimbra, 1984, p. 558.

¹⁶⁷ Nuno Campos, «D. Manuel, o Foral e Lisboa», in *Foral Manuelino de Lisboa – Estudos. Edição Facsimilada. Transcrição*, Edição Comemorativa dos 500 anos da concessão do Foral a Lisboa por D. Manuel, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa – Cultura/DPC-Arquivo Municipal de Lisboa, 2000, p. 20.

¹⁶⁸ Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa*, 1ª Parte, Tomo I, Lisboa, Typographia Universal, 1882, p. 377; N. Campos, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 20.

sociedade, com reflexos, ao nível da Heráldica enquanto identificadora do detentor, com o rei, neste caso D. Manuel, a estabelecer a legalidade do uso dos brasões, legitimados com a atribuição de «Cartas». E, por isso, encontram-se muitos dos novos forais com os respectivos símbolos heráldicos locais colocados na base, que, lidos à distância, podem ganhar o significado de documentos a legitimar aqueles símbolos na sua ancestralidade e inquestionáveis por ser o Rei a reconhecê-los.

A Heráldica perdeu, assim, o seu carácter utilitário herdado de outrora, vindo a ganhar um carácter institucional com forte carga honorífica, porque dada pelo rei¹⁶⁹. A concessão de foral, ao nível dos concelhos, pelos reis, levou a que muitos deles fizessem acrescentos de elementos heráldicos próximos ao poder real, como a Coroa Real, mantendo o campo liso ou adoptando as armas reais como brasão próprio.

É de crer que, no Algarve, o uso de qualquer representação oficial de heráldica autárquica possa ser recuado, pelo menos, até ao Século XV. Esta opinião é justificada, tendo em conta a data de 22 de Novembro de 1497, com a nomeação de Fernão de Pina e gente da sua confiança para efectuar a recolha dos forais antigos por todas as localidades dos Reinos de Portugal e Algarve, no âmbito da Reforma dos Forais¹⁷⁰, e o ano de 1504, quando a maioria das localidades algarvias tomou conhecimento do respectivo foral reformado¹⁷¹.

Os elementos arquitectónicos que compõem os brasões de localidades algarvias que acompanham os seus novos forais, como são os casos de Lagos e de Tavira, pressupõem a ida de Fernão de Pina ou de alguém ao seu serviço àquelas localidades, ficando na posse dos elementos simbólicos que já seriam identificativos das respectivas câmaras e, talvez, empregues como heráldica autárquica.

Se as referências mais antigas são as de Faro, já documentalmente, as armas autárquicas algarvias mais antigas e reconhecidas como tal datam do século XVI e dizem respeito a

¹⁶⁹ Pedro Sameiro, «A Heráldica Autárquica em Portugal» in *Almansor*, nº 4, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Montemor-o-Novo, 1986, p. 91; *idem*, «L'Héraldique Municipale Portugaise», Sep. das *Actes du XXI Congrès International des Sciences Généalogique et Héraldique*, Luxembourg, 1994, p. 353.

¹⁷⁰ Damião de Góis, *Chronica do felecissimo rei D. Emanuel*, Lisboa, Francisco Correa, 156-67, p. 19; N. Campos, «art. cit.», in *op. cit.*, pp. 19-25.

¹⁷¹ Damião Augusto de Brito Vasconcelos, *Notícias Históricas de Tavira (1242/1840)*, Anotações de Arnaldo Casimiro Anica, Tavira, Câmara Municipal de Tavira, 1989, p. 33.

Lagos¹⁷² e a Tavira, encontrando-se patentes nos frontispícios dos seus Forais Manuelinos, ambos concedidos a 1 de Junho de 1504¹⁷³. De Lagos, um pano de muralhas com duas torres, abertas e iluminadas, banhado por mar, tendo em chefe as armas reais; estas armas são emolduradas por duas coroas vegetalistas, que formam um círculo¹⁷⁴; de Tavira, ponte de prata de três arcos e três torres fenestradas entre duas outras; embarcação de sua cor virada à dextra, mastreada e encordoada em contra-chefe de azul aguado, eventualmente, de prata; em chefe, dois escudetes com as armas reais¹⁷⁵ (cf. **Ilustrações n.ºs 8-9**).

Se qualquer uma destas armas tem representação iconográfica, e como Martim de Albuquerque refere, conhece-se a existência de armas, também quinhentistas, para a cidade de Silves, ainda que identificadoras de capital religiosa do Reino do Algarve¹⁷⁶. No entanto, não deixa de ser curioso o facto de no foral manuelino de Silves, um documento com forte significado político, não haver a indicação destas ou de outras quaisquer armas da terra (cf. **Ilustração n.º 10**). Qual a razão para esta ausência no plano heráldico, se Silves era também capital política?

Três hipóteses podem ser colocadas: a primeira, que as não tivesse; a segunda, caso houvesse, não fossem reconhecidas mesmo localmente e, portanto, caíssem no esquecimento; a terceira, a possibilidade de as armas reais que se encontram no topo do

¹⁷² Ainda assim, talvez se possa apontar o início do Século XV, no reinado de D. João I, para a existência de brasão municipal, como dão a entender as respostas do então pároco da Freguesia de Santa Maria a um «Quesito» do Bispado de Faro datado de finais do Século XIX e citado por José António de Jesus Martins – “sendo Villa notável feita por El-Rei D. João 1º em 1402 parece q-lhe devia dar Brazão d’Armas”, formado por “Dois Castellos pegados um ao outro devididos por baixo com hum arco, em porta, sobre esta porta está outro Castello como servindo de secuiate aos dois primeiros, p’baixo dos Castellos vê se ondas, e mar levantado [...] e são estas as qe se achão no frontespicio da Igreja da Snrª da Graça” José António de Jesus Martins, *As Armas, a Bandeira e o Selo do Município de Lagos (Breve Estudo Histórico)*, Câmara Municipal de Lagos, Lagos, 1991, p. 19; «Lagos», in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 14, Editorial Enciclopédia, Limitada, Lisboa-Rio de Janeiro, p. 567).

¹⁷³ D. A. B. Vasconcelos, *Notícias Históricas de Tavira...*, p. 33.

¹⁷⁴ «Lagos», in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira...*, p. 567; J. A. J. Martins, *op. cit...*, pp. 18-19.

¹⁷⁵ Segundo informação, o desenho está sumido (cf. AN/TT, *Foral Manuelino de Tavira de 1504*, referido em www.cm-tavira.pt); embora de representação um tanto ou quanto diferente da do Foral, encontram-se umas outras armas quinhentistas no topo da fachada da Igreja da Misericórdia de Tavira, construída em 1551 (cf. D. A. B. Vasconcelos, *op. cit.*, pp. 117-118, 122; www.cm-tavira.pt; N. Campos, «Tavira – Símbolos-Património-Identidade», Comunicação apresentada no *II Seminário de Estudos Históricos sobre o Algarve*, organização da Associação de Estudo e Defesa do Património de Tavira e Câmara Municipal de Tavira, 12 de Agosto de 2006).

¹⁷⁶ *Armorial de Brás Pereira Brandão*, citado por M. Albuquerque, *As Armas de Camões (o «Livro antigo dos Reis de Armas» e o «Livro do Guarda Roupa dos Reis de Portugal»)*..., pp. 553-568; P. Sameiro, «A Heráldica Autárquica em Portugal» in *Almansor...*, pp. 94-95.

foral terem sido entendidas como validação das colocadas na sede da câmara e, implicitamente, assumidas como suas, num estatuto de dignidade enquanto capital de um reino cujo rei era também o Rei de Portugal. Quanto à ponte, e a crer na interpretação de João Vasco Reys ao associar o brasão à visita de D. Afonso V, a sua importância enquanto representação identificada com uma conjuntura de recuperação e de desenvolvimento da cidade, com o passar do tempo, deixou de fazer sentido, perdendo a sua possível carga simbólica e, simultaneamente, patrimonial, para o que terá contribuído ser a sua presença, no contra-chefe do escudo, muito discreta. Mas, então, porquê Silves nunca usou as armas reais como suas?

De uma forma explícita, datam do século XVII as referências descritivas e figurativas mais antigas respeitantes às armas de Silves e Faro, não havendo qualquer discrepância entre elas. Por descrição em 1645, reafirmada em 1675, Rodrigo Mendez da Silva¹⁷⁷ informa que os brasões de Silves e Faro são de prata, mas coroados¹⁷⁸, tal como as cidades de Lagos¹⁷⁹ e Tavira¹⁸⁰. Por representações, também no ano de 1675, no *Thezouro da Nobreza*, de Francisco Coelho, Silves e Faro encontram-se identificados, de acordo com aquela descrição, com um simples brasão de prata¹⁸¹, tal como Lagos¹⁸² e a vila de Loulé¹⁸³. A cidade de Tavira¹⁸⁴ e as vilas de Albufeira¹⁸⁵ e de Castro Marim¹⁸⁶ aparecem representados com brasões próprios (cf. **Ilustração nº 11**).

¹⁷⁷ Rodrigo Mendez Silva, *Poblacion General de España. Sus Trofeos, blasones y conquistas heroycas. Descripciones agradables, grandezas notables, Excelencias Gloriosas, y Svcessos Memorables, con Muchas, y curiosas Noticias, Flores cogidas en el estimable Jardin de la preciosa antigüedad. Reales Genealogías, y Catalogos de Dignidades Eclesiasticas, y Seglares, Añadida, y emmendada por el mismo en esta Vltima impression*, Madrid, Roque Rico de Miranda, 1675; R. M. Silva, *Descripción Geografica Historica de todo el Reyno de Portugal. En que se haze relacion del numero, y calidad de todas sus Provincias, Ciudades, Villas, y Fortalezas. Sacada de la Poblacion General de España, que compuso Rodrigo Mendez de Silva, Cronista destes Reynos; y de diferentes Autores. Dase ahora de nuevo a luz para que los curiosos puedan fácilmente venir en conocimiento de los sitios, en que se acampan los exercitos de su Majestad Católica D. Felipe V. Nuestro Señor, Rey de las Españas, y de sus gloriosas conquistas*, Sevilla, Herederos de Thomàs Lopes de Haro, 1704.

¹⁷⁸ R. M. Silva, *Poblacion General de España...*, pp. 122r, 123r; R. M. Silva, *Descripción Geografica Historica de todo el Reyno de Portugal...*, pp. 36, 41.

¹⁷⁹ R. M. Silva, *Poblacion General de España...*, p. 123v.

¹⁸⁰ *Idem*, p. 123r.

¹⁸¹ ANTT, *Tombo das armas dos reis e titulares intitulado...Thezouro da Nobreza*, fol. 10 – <http://ttonline.iantt.pt> – Código de Referência-PT-TT-ACR/C/A/1/21).

¹⁸² *Ibidem*; porventura não terá conhecido o brasão existente no Foral Manuelino de Lagos.

¹⁸³ *Idem*, fol. 13 – <http://ttonline.iantt.pt> – Código de Referência- PT-TT-ACR/C/A/1/21).

¹⁸⁴ *Idem*, fol. 10 – <http://ttonline.iantt.pt> – Código de Referência- PT-TT-ACR/C/A/1/21).

¹⁸⁵ *Idem*, fol. 17 – <http://ttonline.iantt.pt> – Código de Referência- PT-TT-ACR/C/A/1/21).

¹⁸⁶ *Idem*, fol. 16 – <http://ttonline.iantt.pt> – Código de Referência- PT-TT-ACR/C/A/1/21).

Numa apreciação quanto à distribuição geográfica daquelas localidades, quatro situam-se no litoral: três cidades – Faro, Lagos e Tavira –, e uma vila – Albufeira; três situam-se no interior: uma cidade – Silves –, e duas vilas – Castro Marim e Loulé.

Institucionalmente, e em relação às localidades com brasão de prata, Lagos e Loulé eram da Coroa e Faro e Silves pertenciam à Casa das Rainhas. Em relação às outras três, Tavira era também da Coroa, Albufeira da Ordem de Avis e Castro Marim da Ordem de Cristo¹⁸⁷.

Em *Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal*, de Manuel Severim de Faria, datado do século XVII, aparecem, para o Reino do Algarve, as cidades de “Silves, Faro, Lagos, Tavira, todas [com] os escudos em branco”¹⁸⁸. Em 1712, o Pe. António Carvalho da Costa, ao descrever Silves e Faro, refere serem os seus brasões de prata e coroados¹⁸⁹ e, cerca de vinte e quatro anos mais tarde, D. Luiz Caetano de Lima, em 1736, reafirma para Silves “hum escudo branco com hum Coroa”¹⁹⁰.

Quanto a Faro, o documento heráldico mais antigo que se conhece é uma pedra de armas que se encontra no Museu Municipal de Faro e que se poderá datar do século XVII e eventualmente depois da decisão de D. João IV, expressa na Provisão de 25 de Março de 1646 de “tomar por Padroeira de Nossos Reinos e Senhorios a Santíssima Virgem Nossa Senhora da Conceição”¹⁹¹ (cf. **Ilustração nº 12**).

¹⁸⁷ ANTT, *Manuscrito da Livraria*, Livro 870 (1527-1531): «Correições da Comarca dalém Tejo e do Regno do Algarue e quantos Lugares há em cada correição e cujas são: Algarve – Correição de Tavira e Correição de Lagos», fl. 36r.

¹⁸⁸ Manuel Severim de Faria, *Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal*, fl. 87v (Cod. 7.641/F. 2867).

¹⁸⁹ Pe. António Carvalho da Costa, *Corografia Portuguesa e Descrição Topográfica do Famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das Cidades, Villas, & Lugares, que contêm; Varões illustres, Genealogias das Famílias nobres, fundações de Conventos, Catálogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edifícios, & outras curiosas observações*, Tomo Terceyro, Lisboa, Officina Real Deslandesiana, M.DCCXII, pp. 5, 15.

¹⁹⁰ D. Luiz Caetano de Lima, *Geografia Historica de todos os Estados Soberanos de Europa, Com as mudanças, que houve nos seus Domínios, especialmente pelos Tratados de Utrecht, Rastad, Baden, da Barreira, da Quadruple Alliança, de Hannover, e de Sevilha; e com as Genealogias das Casas reynantes, e outras muy principaes*, Tomo Segundo – «Em que se trata de Portugal», Lisboa Occidental, Officina de Joseph António da Sylva, M. DCC.XXXVI, p. 326.

¹⁹¹ *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa (1634-1640)*, Compilada e Annotada por José Justino de Andrade e Silva, Lisboa, Imprensa de F. X. de Souza, 1855, p. 314; Joaquim Veríssimo Serrão, «Lisboa, Cortes de (1645)», in Joel Serrão (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, Vol. IV – Lisboa-Pário, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp. 29-30; até aí, a Padroeira do Reino foi Nossa Senhora de Assunção, por quem toda a dinastia de Avis fora devota, como o comprova a gravura do Pe. António

O rei, na sequência da «entronização» de Nossa Senhora da Conceição, ordenou, em 1648, a emissão de uma moeda, que veio a ser conhecida por *Conceição*, com circulação legal até ao reinado de D. Pedro II, no verso da qual, além da imagem daquela Nossa Senhora sobre a terra e a meia-lua, aparecem outros símbolos associados a Ela: o sol, o espelho, o horto, a casa de ouro, a fonte selada e a arca da aliança¹⁹² (cf. **Ilustração n° 14**); anos depois, em 1654, uma outra ordem, emanada da chancelaria real, mandou que as autoridades locais de todas as povoações dos seus reinos pusessem nas entradas daquelas uma lápide com a invocação protectora da Nossa Senhora da Conceição¹⁹³. Terá sido esta pedra de armas uma forma de cumprir esta disposição? É uma questão que fica em aberto, visto não se ter encontrado documentação que o confirme ou não.

Numa apreciação destas armas, a sua representação iconográfica harmoniza duas ideias: uma primeira a manter as tradições, entroncando na Cantiga CLXXXIII de Santa Maria¹⁹⁴, de Afonso X, cuja representação cenográfica se aproxima bastante do clímax do poema e do desenho, com a imagem mariana por cima das muralhas e entre duas torres, ou seja, a vitória política e cultural do cristianismo sobre o islamismo¹⁹⁵, e, no contra-chefe, um entrançado símbolo da ligação da cidade ao mar, o palco onde se

Soares de Albergaria, impressa em 1632 (cf. Pe. Avelino de Jesus da Costa, «A Virgem Maria Padroeira de Portugal na Idade Média», in *Lvsitana Sacra*, Tomo II, 1957, pp. 37-38); cf. **Ilustração n° 13**.

¹⁹² Pe. Miguel de Oliveira e Pe. Moreira das Neves, *A Padroeira de Portugal – Notas e Documentos*, Lisboa, Edições letras e artes, 1940, pp. 24-25.

¹⁹³ *Idem*, p. 103; Pe. Luís de Sousa Couto, *Origem das Procissões da Cidade do Porto*, Documentos e Memórias para a História do Porto-I, com Sub-notas, Prefácio e Apêndice de A. de Magalhães Basto, Porto, Publicação da Câmara Municipal do Pôrto, s.d., p. 134.

¹⁹⁴ Na Idade Média, de acordo com o Pe. Avelino de Jesus da Costa, o nome predominante que aparece a referir a Mãe de Jesus/Deus é Santa Maria, tendo como atributos a “Maternidade Divina e a Virgindade Perpétua” (cf. Pe. Avelino de Jesus da Costa, «A Virgem Maria Padroeira de Portugal na Idade Média», in *Lvsitana Sacra...*, p. 27); no Reino do Algarve, houve o predomínio da invocação a Santa Maria para uma série de freguesias: Santa Maria de Lagos, Santa Maria de Porches, Santa Maria de Albufeira, Santa Maria de Paderne, Santa Maria de Faro, Santa Maria de Tavira, Santa Maria de Cacela e Santa Maria de Alcoutim (Ana Maria C. M. Jorge, «Organização eclesialística do espaço», in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 1-Formação e Limites da Cristandade, s.l., Círculo de Leitores, 2000, p. 192); cf. Pe. A. J. Costa, «A Virgem Maria Padroeira de Portugal», in *Lvsitana Sacra...*, p. 12.

¹⁹⁵ O islamismo derrotado pode ser entendido no quarto crescente que aparece sob os pés de Nossa Senhora da Conceição – “Nel quale [...] elemento figurativo si può anche riconoscere [...] quello allusivo alla vittoria dei popoli cristiani sui musulmani” (cf. «Immacolata Concezione», in *Enciclopedia Cattolica*, vol. VI – Geni-Inna, Città del Vaticano, Ente per l’Enciclopedia Cattolica e per il Libro Cattolico, 1951, p. 1662); a devoção que a comunidade moçárabe tinha a Santa Maria, dentro do seu rito, persistiu no tempo de uma forma imagético-devocional, tendo-se convertido mais tarde em Nossa Senhora da Conceição; resistindo indirectamente às circunstâncias conjunturais político-religiosas, a imagem, na Heráldica, e em ligação às Cantigas de Afonso X, permite estabelecer a antiguidade da cidade de Faro como cidade cristianizada ao período da pré-Reconquista (cf. n. nota n° 116).

verificou o castigo e de onde veio o prémio. Uma segunda, já associada a Nossa Senhora da Conceição, pelos elementos simbólicos a Ela atribuídos, nomeadamente a estrela, colocada em chefe, à dextra, tendo a ver com o ser «brilhante como o Sol», como a apresenta um dos versos da Ladainha de Nossa Senhora¹⁹⁶ e a Sua imagem por cima de um quarto crescente por entre as nuvens, a exemplo da representação que aparece na capa do reverso do *Antiphonarium Temporale* do antigo mosteiro dominicano de Jesus de Aveiro, obra quatrocentista¹⁹⁷.

Pode dizer-se haver um forte significado político regional nestas armas. Apesar da mudança da capital eclesiástica do Reino do Algarve para Faro, como Joaquim Romero Magalhães sugere, entre os séculos XVII e XVIII nenhuma cidade algarvia tinha capacidade para se assumir como capital regional¹⁹⁸. Ainda segundo este autor, Faro, apesar de reunir condições socio-económicas favoráveis, não conseguia impor-se às restantes cidades algarvias devido, por exemplo, à ausência de área concelhia extensa sob sua administração¹⁹⁹, o que era motivo para as autoridades de Silves e Tavira se queixarem da preferência que as autoridades haviam dado a Faro tanto na reforma administrativo-territorial de 1773²⁰⁰ como na de 1790²⁰¹.

Face a estas resistências regionais, as autoridades farenses lutavam por aquilo que achavam ser de direito para a terra, justificado “[pela] permanência, [pela] tradição, [pela] manutenção de estatutos e privilégios”²⁰². E porque esse reconhecimento só poderia ser conseguido vindo do exterior, ou seja, a Coroa e o poder central, é nesta dinâmica que deve entender-se, enquanto estratégia, ao nível do simbólico, a introdução da imagem de Nossa Senhora da Conceição nas armas de Faro. Assim, estas armas

¹⁹⁶ Nos territórios que vieram a ser Reino de Portugal e Reino do Algarve, a devoção a Nossa Senhora é antiga e sempre foi importante, datando do século XIII a oração da Salve-Rainha em sua honra (cf. Pe. M. Oliveira, *História eclesiástica de Portugal...*, p. 121).

¹⁹⁷ Pe. A. J. da Costa, *I Centenário do Sameiro - Origem e evolução do culto de N^a S^a da Conceição em Portugal, Catálogo da Exposição Documental*, Braga, 1964, pp. 12-13; na capa da mesma obra, a imagem de N^a S^a da Conceição tem o mundo e a lua a seus pés.

¹⁹⁸ J. R. Magalhães, *O Algarve Económico no Século XVII...*, p. 110.

¹⁹⁹ *Idem*, p. 111.

²⁰⁰ *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das Ordenações (Legislação de 1763 a 1774)*, pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva, Lisboa, Typografia Maignense, 1829, pp. 650-652.

²⁰¹ Ana Cristina Nogueira da Silva, *O Modelo Espacial do Estado Moderno. Reorganização Territorial em Portugal nos Finais do Antigo Regime*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, pp. 171, 246-247.

²⁰² *Ibidem*, p. 248.

devem ser lidas num duplo sentido político e de afirmação geográfica. Por um lado, e por vontade real, Nossa Senhora da Conceição também era a padroeira do Reino do Algarve, consagração essa realizada através de Faro, a capital espiritual deste Reino. Ao mesmo tempo, era uma forma de avivar a memória colectiva da sua ancestralidade político-administrante do Algarve oriental, remetendo-a para Ossónoba, romana, visigótica e muçulmana. Por outro lado, esta adopção da imagem da Padroeira na heráldica autárquica da capital pode ser entendida como uma espécie de juramento de fidelidade que o poder local farenses prestava ao monarca, dos dois reinos, frise-se. Ainda assim, e curiosamente, a ausência de referências a estas armas nas fontes seiscentistas, desenhadas ou escritas e já citadas, leva à dedução de nunca terem adquirido localmente carácter oficial.

Só no século XVIII, e com D. Luiz Caetano de Lima, Faro aparece com brasão, numa leitura muito resumida e coincidente parcialmente em relação àquela pedra de armas – “humas Senhoras da Conceição entre duas Torres”²⁰³, o que, na nossa opinião, pode ser considerado como das primeiras menções escritas à pedra de armas e a ultrapassarem as fronteiras do Reino do Algarve (cf. **Ilustração nº 15**).

D. Luiz Caetano de Lima, embora reduza as muralhas a duas torres, não deixa de fazer uma alusão indirecta à Cantiga de Santa Maria quando, em termos de património e neste caso o edificado, menciona as construções que, de uma forma singela, estão relacionadas com as muralhas mouras que circundam o núcleo da antiga Santa Maria do al-Gharb ou de Harun,

como persuade o material das muralhas, e Castello, do que chamavão Villa de dentro, o qual he humas taipa tão forte, e tão ligada, que ainda hoje iguala, ou excede a dureza da mesma pedra; e este modo de fabricar era particular dos Mouros²⁰⁴,

mas, também, a outras, erguidas entre os séculos XVII e XVIII, prova do crescimento da cidade,

²⁰³ D. L. C. Lima, *Geografia Historica de todos os Estados Soberanos de Europa...* Tomo Segundo – «Em que se trata de Portugal,...», p. 319; uma reprodução próxima a esta descrição encontra-se no século XIX, com Inácio Vilhena de Barbosa (cf. I. Vilhena de Barbosa, *As Cidades e Villas da Monarchia Portugueza que teem brasão d'armas*, Vol. I, Typographia Panorama, Lisboa, 1860, p. 172 e gravura).

²⁰⁴ D. L. C. Lima, *Geografia Historica de todos os Estados Soberanos de Europa...* Tomo Segundo – «Em que se trata de Portugal,...», p. 315; esta explicação do material usado no fabrico das muralhas e da sua resistência e durabilidade veio a ser seguida de muito perto pelo Cónego Reitor Manuel de Almeida Pinto Tavares, em resposta ao levantamento de 1758, podendo deduzir-se ser um livro que fazia parte da sua biblioteca ou da da Sé (cf. ANTT, *Memórias Paroquiais*, Faro-Sé – Vol. 15, nº 27, fl. 150 – <http://ttonline.iantt.pt> – Código de Referência-PT/TT/MPRQ/15/27).

assentada [...] em sitio plano, e principiada a fortificar ao moderno com redentes para a parte do rio, e da marinha, e alguns baluartes para a parte de terra. Na barra se vê huma Fortaleza bem artilhada para sua defesa²⁰⁵.

Vinte e dois anos mais tarde, em 1758, pode depreender-se serem armas já institucionalizadas e isto a ter em conta a menção que Fr. Jerónimo de Belém lhes faz, embora, evidentemente, realce o cunho religioso das mesmas – “a imagem da Puríssima Conceição da Senhora entre duas torres”²⁰⁶.

Localmente, e no plano simbólico-institucional, pelo menos entre finais do século XVIII e inícios do seguinte, a Câmara de Faro na documentação apresenta-se através de um sinete circular, com a reprodução da pedra de armas seiscentista e à sua volta a inscrição de “Armas da Cidade de Faro”²⁰⁷ (cf. **Ilustração nº 16**).

Já dos finais do século XVIII, mais concretamente para o ano de 1796, conhece-se um outro desenho heráldico para Faro e que se encontra num livro oficial da autarquia intitulado de *Tombo dos foros e bens do concelho*²⁰⁸ (cf. **Ilustração nº 17**).

Armas partidas: à dextra, as armas reais; à sinistra, uma torre torreada ladeada de dois F e bordadura com a denominação “Cidade de Faro” em caracteres maiúsculos. Cartela com elementos fitomórficos, encimada de coroa real fechada. Na base, listel com a inscrição “Anno de 1795”, também em caracteres maiúsculos.

Estas armas podem ter duas interpretações. Na primeira, Faro foi buscar, uma vez mais, essas raízes quer à Cantiga de Santa Maria, quer ao culto mariano. A imagem de Santa Maria é conotada simbolicamente com a torre, alusiva a um dos seus atributos expresso na Ladainha – “Torre de Marfim”; a cidade, urbe patrimonial e política, está identificada nos dois F, apesar de na Heráldica isso não ser correcto. Na segunda interpretação,

²⁰⁵ D. L. C. Lima, *op. cit.*, p. 314.

²⁰⁶ Fr. Jerónimo de Belém, *Chronica Seráfica da Santa Província dos Algarves*, Pt. IV, Lisboa, 1758, p. 340; Maria do Rosário Duarte Ferreira e Silva, «O Brasão da Cidade de Faro através dos tempos», in *Anais do Município de Faro*, vol. XVIII – 1993, Faro, Câmara Municipal de Faro, [1993], p. 149.

²⁰⁷ Fernando Falcão Machado, *O Brasão de Armas da Cidade de Faro apresentado à Câmara em 12 de Abril de 1945 e ainda inédito*, s.l., s.d., pp. 52-53 – este autor sugere ser a representação plástica mais antiga que se conhece, o que não é verdade, tendo em conta a pedra de armas do século XVIII, com a mesma representação; M. R. D. F. Silva, «art. cit.», in *op. cit.*, pp. 151-152.

²⁰⁸ AHMF, *Tombo dos foros e bens do concelho* – Sr. D/A.2 – Lv. 2; Salustiano Lopes de Brito, *Inventário do Arquivo Histórico Municipal de Faro*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1998, p. 76 (nota: numa das primeiras páginas deste inventário estas armas aparecem reproduzidas a preto e branco); M. R. D. F. Silva, «art. cit.», in *op. cit.*, pp. 150-151.

tendo como base a leitura de Maria do Rosário Silva, a torre pode, literalmente, identificar a cidade e os dois F que ladeiam a torre podem ser conotados com Nossa Senhora da Conceição, uma vez esta letra estar ligada ao seu “nascimento e concepção”²⁰⁹. No entanto, para qualquer uma delas, não deixa de ser um jogo no plano simbólico com as armas referidas por D. Luiz Caetano de Lima – “huma Senhora da Conceição entre duas Torres”²¹⁰.

Inserem-se numa mensagem institucional de âmbito regional com ligações à nacional. À época e à escala nacional, em matéria de governação, foi preponderante a tese da «monarquia pura», próxima do Despotismo Iluminado²¹¹, com a lei escrita a passar a ter a supremacia sobre os costumes²¹². Paralelamente, da parte do Estado, assiste-se à tomada de medidas tendentes à reorganização de todo o território e respectiva governação²¹³, com evidente reforço dos poderes da administração central, representados territorialmente pelas comarcas²¹⁴, para o que contaram com o apoio de vários sectores da sociedade, dos quais faziam parte

as elites ilustradas locais que se [queriam] impor nas governanças locais às velhas elites nobiliárquicas e fidalgas e colocar o município ao serviço da Pública administração e do

²⁰⁹ Fr. Raphael da Purificação, *Letras Symbolicas e Sibyllinas. Obras de Recreaçam, e Utilidade, chéa de erudição sagrada, e profana, de noticias antigas, e modernas; com Documentos Historicos, politicos, moraes, e ascéticos: Para os Estudiosos, e Amigos tanto de letras Divinas, como de letras humanas*, Lisboa, Officina de Francisco da Silva, MDCCXLVII, p. 52; M. R. D. F. Silva, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 151.

²¹⁰ D. L. C. Lima, *Geografia Historica de todos os Estados Soberanos de Europa...Tomo Segundo* - «Em que se trata de Portugal,...», p. 319.

²¹¹ Francisco de Borja Garção Stockler, *Elogio Historico de Pascoal José de Mello Freire dos reis pronunciado na Assembléa Publica da Academia R. das Sciencias de 17 de Janeiro de 1799 e dedicado a sua Alteza Real o Príncipe D. João Nosso Senhor*, Lisboa, Typographia da Academia R. das Sciencias, 1799, p. 22.

²¹² Pascoal José de Melo Freire, *Instituições de Direito Civil Português*, Livro I, Versão Portuguesa de Miguel Pinto de Menezes, Cap. «Costumes e Decretos Municipais - § IX», p. 102 (http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id_obra=76 - 09.10.2006); Mário Júlio de Almeida Costa, «Melo Freire, Pascoal José de», in Joel Serrão (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IV – Lisboa-Páριο, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp. 249-250; José Adelino Maltez, «Melo Freire, Pascoal José de», in José Costa Pereira (Coord.), *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal*, vol. I, s.l., Publicações Alfa/Seleccções do Reader’s Digest, S.A., 1990, pp. 459-460.

²¹³ 1790 – 13 de Julho: Carta de Lei sobre a demarcação das comarcas dos reinos; 19. Julho: reforço dos poderes do Desembargo do Paço quanto a um reordenamento do território (cf. *Supplemento á Gazeta de Lisboa n.º XXXVII*, 17 de Setembro de 1790); 1792 – 7 de Janeiro: Regulamento sobre as competências do Desembargo do Paço relativamente ao reordenamento territorial dos Reinos (*Segundo Supplemento á Gazeta de Lisboa n.º XII*, 24 de Março de 1792); 1793 – Dezembro: Lei sobre um cadastro territorial.

²¹⁴ José Viriato Capela, «Administração local e municipal portuguesa do século XVIII às reformas liberais (Alguns tópicos da sua Historiografia e nova História)», in Mafalda Soares da Cunha e Teresa Fonseca (Ed.), *Os Municípios no Portugal Moderno: Dos Forais Manuelinos às Reformas Liberais*, Évora, Edições Colibri/CIDEHUS-EU, 2005, p. 48.

Bem Comum e Felicidade dos Povos, tirando-o dos interesses privados e particulares das velhas governanças²¹⁵.

É, assim, que dentro deste contexto podem entender-se estas armas: através da heráldica, no plano institucional, são dois reinos que estão presentes – à direita, o Reino de Portugal; à esquerda, o Reino do Algarve, simbolicamente representado pelas armas de Faro; esta localidade, mais uma vez, se apresenta como sua única capital – a torre, muito singela, porque símbolo dos poderes administrantes laico e eclesiástico; torreada, porque símbolo da vigilância pelo cumprimento da legalidade –, reforçada com a inscrição “Cidade de Faro” na bordadura. A coroa real é o símbolo do poder da monarquia sobre os dois reinos. Por isso, na nossa opinião, estas armas devem entender-se mais numa vertente de afirmação política do que, propriamente, símbolo identitário de uma localidade.

Além destas interpretações político-culturais, que outros motivos locais pode haver para entender as persistências e resistências heráldicas? Em relação a Silves, a capital de um reino, sempre foi visível através de todo o conjunto arquitectónico e urbanístico, como o demonstra, no século XVII, Rodrigo Mendez da Silva – “circundada de muros y ameno rio, vestido de vários arboles frutiferos”²¹⁶ – e corroborado, no século XVIII, pelo Pe. António Carvalho da Costa – “he esta Cidade cercada toda de fortes muros, & banhada de hum ameno rio, revestido de varias arvores frutiferas”²¹⁷; não só porque sempre esteve presente no imaginário colectivo, pelo seu significado enquanto símbolo do poder político-militar, mas, também, símbolo do centro do saber. Razão para o prior da Sé de Silves, Pedro de Ataíde de Mascarenhas, em 1758, nos inquéritos ordenados pelo Marquês de Pombal por aviso de 18 de Janeiro daquele mesmo ano, na pergunta número vinte e cinco – “Se há nela ou no seu distrito algum castelo, ou torre antiga, e em que estado se acha ao presente”²¹⁸ – lembrar a importância passada da cidade, sobressaindo a sua imponência urbanística e patrimonial, o que, à época do questionário, já não

²¹⁵ *Idem*, p. 50.

²¹⁶ R. M. Silva, *Poblacion General de España...*, p. 123r; R. M. Silva, *Descripción Geografica Historica de todo el Reyno de Portugal...*, p. 41.

²¹⁷ Pe. A. C. Costa, *Corografia Portuguesa e Descriçam Topográfica do Famoso Reyno de Portugal...*, p. 5; este autor, nas ideias e no discurso, segue de muito perto Rodrigo Mendez da Silva.

²¹⁸ ANTT, *Memórias Paroquiais – Índice Geográfico das cidades, vilas e paróquias de Portugal (...)* – Vol. 44 – <http://ttonline.iantt.pt> – Código de Referência-PT-TT-MPRQ/44; neste quesito, é patente uma preocupação em fazer um levantamento sobre monumentos e o seu estado de conservação.

existia²¹⁹. Ou seja, no fundo, houve uma paragem no tempo, senão um retrocesso, e, por tal, não houve nada digno de ser firmado por uma heráldica autárquica, pois os símbolos associados a uma antiga opulência e nobreza encontravam-se em ruínas e Silves já não era a capital do Reino do Algarve. Prova este apagamento uma descrição anónima setecentista²²⁰, em que de Silves o que aparece referido é a paisagem circundante. Da cidade – dá-a por ser “cercada de hum Rio e de montes por todas as partes”²²¹ –, a única menção que faz a património antigo encontra-se em jeito de rodapé e diz respeito a “hũa excelente cisterna”, que se encontra no interior do Castelo²²².

Em sentido inverso, Faro foi-se desenvolvendo²²³. Se pode haver uma leitura político-ideológica para as armas de Faro, estas podem ter uma outra leitura, de natureza sociológica. Mais do que a cultuação a Nossa Senhora da Conceição, é notória a recuperação da lenda do Milagre de Santa Maria, podendo esta estar associada à importância que a pesca e o comércio marítimo no seu geral sempre tiveram para as populações locais, razão para os valorizar e colocar sob a protecção daquela santa.

Nunca perdendo as características comerciais que sempre a identificaram, estas terão sido reforçadas, quando a cidade se tornou a sede religiosa do Reino do Algarve. Rodrigo Mendez da Silva, no século XVII, menciona ser uma cidade virada para o comércio marítimo, nacional e internacional – “Sobre la costa de el Oceano, [...] orillas de vn espacioso braço, por donde suben varias embarcaciones, [...], adornada com famosa fortaleza, sitio llano”²²⁴ –, o que é destacado, no século seguinte, pelo Prior da freguesia de S. Pedro, Bartolomeu Rodrigues Vasques²²⁵, e, de uma forma mais pormenorizada pelo Cónego Reitor Manuel de Almeida Pinto Tavares, na sua resposta ao questionário de 1758:

²¹⁹ ANTT, *Memórias Paroquiais*, Silves – Vol. 35, nº 171, fl. 1276 – <http://ttonline.iantt.pt> – Código de Referência-PT/TT/MPRQ/35/171.

²²⁰ BNL, *Descrição do Algarve*, fls. 115r-121r (Cod. 475).

²²¹ *Idem*, fl. 118r.

²²² *Ibidem*.

²²³ J. R. Magalhães, *op. cit.*, p. 110.

²²⁴ R. M. Silva, *Poblacion General de España...*, p. 122r; R. M. Silva, *Descripción Geografica Historica de todo el Reyno de Portugal...*, p. 36.

²²⁵ ANTT, *Memórias Paroquiais*, Faro-São Pedro – Vol. 15, nº 27a, fl. 164 – <http://ttonline.iantt.pt> – Código de Referência-PT-TT-MPRQ/15/27a.

Frequentão este porto á lem das embarcações dos Moradores deste Reino, varias embarcações Inglezas, Olandezas, e Espanholas, e muitas Cathalães na ocasião da pescaria do atum²²⁶.

O Pe. António Carvalho da Costa, na segunda década do século XVIII, informa ser uma cidade “cercada de fortes, & torreados muros que a dividem pelo meyo”²²⁷ e destaca os vários produtos de que Faro era abundante²²⁸. D. Luiz Caetano de Lima, em 1736, confirma a pujança de Faro, apresentando-a como uma cidade em reconstrução, por um lado, e em expansão, por outro²²⁹.

Apesar destas opiniões, também no século XVIII, o autor anónimo da “*Descrição do Algarve*”, na parte referente a Faro chamou a atenção para a pouca acessibilidade à cidade por mar, assim como para a fraca linha de defesa da barra –

Na barra por donde entrão as nãos, que fica tres legoas da Cidade está hum forte quadrado, couza muyto pouca, a que chamão o forte de S. Lourenço, que está muy imperfeyto em terreno muito mão; porque he de área, e não tem capacidade para se poder fazer aly mayor obra, porque Como as áreas correm de Ponente para Levante, hande enterrar qualquer obra, que aly se fizer como já enterrarão outro forte²³⁰;

além das dificuldades naturais da barra, detectam-se outros obstáculos como “os canaes por donde se chega a Faro [serem] muito estreytos, e em muytas voltas”²³¹, que dificultam a navegabilidade de embarcações de maior calado, podendo, nalguns sítios, tornar-se um “grande risco”²³². No entanto, apesar destas contrariedades e limitações, aquele autor regista o facto de Faro se caracterizar por ser “muy frequentada no trato e na mercancia”²³³.

²²⁶ ANTT, *Memórias Paroquiais*, Faro...; houve uma troca no número da resposta, dizendo respeito ao número 23: “Se for porto de mar, descreva-se o sítio que tem por arte ou por natureza, as embarcações que o frequentam e que pode admitir (cf. ANTT, *Memórias Paroquiais – Índice Geográfico das cidades, vilas e paroquias de Portugal (...)* – Vol. 44 – <http://ttonline.iantt.pt> – Código de Referência-PT-TT-MPRQ/44).

²²⁷ Pe. A. C. Costa, *op. cit.*, p. 15.

²²⁸ *Idem*, p. 16.

²²⁹ D. L. C. Lima, *Geografia Historica de todos os Estados Soberanos de Europa...*, p. 314.

²³⁰ BNL, *Descrição do Algarve...*, fl. 117r.

²³¹ *Ibidem*.

²³² *Ibidem*.

²³³ *Idem*, fl. 117v.

2.1. Castelos e Muralhas – Patrimónios que identificam Silves e Faro

Na sequência da vitória da revolução liberal de 1820, a Constituição de 1822 definiu e estruturou as várias competências actuantes das autarquias²³⁴, sendo uma delas administrar o património municipal²³⁵, constituído por

os edificios necessarios para os expedientes administrativos e judiciarios, e todos os objectos de utilidade commum; os caminhos, ruas, praças, e fontes publicas, cáes, pontes, mercados, passeios, livrarias publicas, monumentos, hospícios, hospitaes, cemiterios, e as contribuições que formam a renda das Municipalidades²³⁶.

Independentemente das oscilações políticas posteriores, da maior ou menor capacidade interventora das autarquias consoante o maior ou menor peso da administração central, as câmaras municipais sempre mantiveram responsabilidade sobre aquele património, patente nas várias leis produzidas ao longo do tempo oitocentista.

Sabe-se que Silves de 1822 era uma cidade em situação calamitosa, o que foi lembrado pelos responsáveis autárquicos daquele concelho junto das Cortes, empregando na correspondência as adjectivações “decadencia, e ruina” para a caracterizar²³⁷.

Concretamente, conhece-se o estado de nítida derrocada em que se encontravam dois símbolos-referência de Silves. O primeiro, a Sé Catedral, em grave estado de ruína derivada de factores naturais, mais concretamente os vários sismos que afectaram aquela localidade²³⁸. As autoridades locais alertaram o poder central para a importância do monumento e o significado da sua perda, pedindo a colaboração daquele ao nível financeiro

²³⁴ *Constituição de 1822 – Artº 223º-§ V –* www.parlamento.pt/constitucionalismo... - 23.10.2006; F. R. Silva, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 11 – www.csarmento.uminho.pt/docs... - 23.10.2006.

²³⁵ *Idem – Artº 223º-§ I –* www.parlamento.pt/constitucionalismo/monarquia_const/index.html - 23. 10. 2006; Francisco Ribeiro da Silva, «Revolução Liberal e Municipalismo», in *Revista de Guimarães*, nº 103, Guimarães, Sociedade Martins Sarmiento, 1993, p. 11 – www.csarmento.uminho.pt/docs/ndat/RG103_15.pdf - 23.10.2006.

²³⁶ *Collecção de Decretos e Regulamentos publicados durante o Governo da Regencia do Reino estabelecida na Ilha Terceira. Desde 15 de Junho de 1829 até 28 de Fevereiro de 1832, Primeira Serie*, Segunda Edição aumentada de muitos Diplomas, Lisboa, Imprensa Nacional, 1836, «Ano de 1832», p. 69.

²³⁷ *Diario das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa – Sessão nº 60, de 18 de Abril de 1822, p. 850.*

²³⁸ *Diario da Camara dos Deputados – Sessão nº 33, de 18 de Fevereiro de 1862, p. 542; Diario da Camara dos Deputados – Sessão nº 27, de 13 de Fevereiro de 1864, p. 423.*

para a reparação da matriz, templo muito magestoso e antiquíssimo, e que pelo estado de ruína em que está [...] é realmente uma vergonha para a nação, porque é, [...], um templo de forma gothica, magestoso e muito antigo”²³⁹.

Cerca de noventa anos depois, já no século XX, através de Ribeiro Cristino, colaborador da revista *O Occidente*, o leitor fica a saber o tipo de edifício que era a Sé Catedral,

[de] estylo ogival singelo; o pórtico com uma serie de columnelos em reentrância terminados em ogivas; na altura do coro outra janella góthica ladeada de botareus; a parte superior e a torre da direita, – pois a esquerda está em ruína, – é que são de reconstrução mais moderna (devido talvez ao terramoto), como atestam as suas linhas barrôco-jesuíta.

Internamente são nobres as linhas architectonicas de puro estylo ogival, tendo o arco cruzeiro no alto a ogiva enriquecida com lacêtes de pedra; como em igual caso na Batalha²⁴⁰;

mas, também, do tipo de intervenção no todo architectural, e que Ribeiro Cristino não pôde deixar de denunciar, dado pôr em causa a sua imponência –

“[Infelizmente] é tudo prejudicado pela desastrada idéa de terem avivado as fiadas de pedra, já de si avermelhada, com uma demão de tinta roxa!, e as juntas d’ellas destacadas com brancas listas de cal, ou cimento, o que estabelece uma confusão de riscas de um péssimo gosto e de mau effeito perspectivo”²⁴¹ (cf. **Ilustração nº 18**).

O segundo símbolo-referência, o Castelo, símbolo por excelência do que fora, há muito tempo, Silves para o Algarve, quanto à sua razão de ser, quanto ao seu significado e que destino a ser-lhe dado, foi objecto de acesas discussões durante anos no seio dos vários grupos parlamentares que foram rodando em São Bento. Colocado na lista dos Bens Nacionais a serem vendidos, em 1840, o deputado Francisco Correa de Mendonça lembrou a sua importância e solicitou a sua retirada daquela lista, apresentando duas razões para tal, a primeira, “por ser a única defesa daquella Cidade”²⁴², e a segunda, “por ser um primor d’arte, de notavel antiguidade, e um monumento historico de grandes feitos, e de épocas Nacionais”²⁴³, ao abrigo do Artigo 2º-§ 3º da Carta de Lei de 15 de Abril de 1835, a definir o que são os Bens Nacionais e a regular a sua alienação:

²³⁹ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 80, de 2 de Junho de 1862, p. 1489.

²⁴⁰ *O Occidente*, nº 1169, Lisboa, 20 de Junho de 1911, p. 135.

²⁴¹ *Ibidem*.

²⁴² *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 2, de 3 de Agosto de 1840, p. 39; *Boletim da DGEMN – Castelo de Silves*, nº 51, s.l., MOP-DGEMN, Março de 1948, p. 18.

²⁴³ *Ibidem*.

Artº 2º São exceptuados da venda: [...] 3º As Obras e Edifícios de notavel antiguidade que mereçam ser conservados, como primores da arte, ou como Monumentos historicos de grandes feitos, ou de Epocas Nacionaes²⁴⁴.

Refira-se que o requerimento, que aquele deputado apresentou, dada a sua importância, foi aprovado, sendo-lhe dado carácter de urgência²⁴⁵.

Em 1844, a Câmara de Silves tomou posse do Castelo, com a missão de “tratar da sua conservação”, como está registado no “Copiador de Offícios da Administração do Concelho”, no seu número 32²⁴⁶; quanto à Cerca do Castelo, a Câmara arrendou-a, pelo menos nos anos de 1838 e 1839, a um indivíduo de nome M. Borrego, pela quantia de 6.500 reis, no primeiro ano, e de 8.200 reis, no segundo, como está registado no “Copiador da Administração do Concelho de Silves” referente ao ano de 1838, a fólhos 50²⁴⁷, valores a reverterem para os cofres do Concelho.

Foi preciso esperar mais uns anos para se ouvir falar de novo do Castelo, facto despoletado, possivelmente pelo mau estado da cadeia de Silves, igualmente derivado de abalos sísmicos²⁴⁸, e pelo pedido de ajuda monetária à autarquia por parte do Governo para as obras a efectuar²⁴⁹. A 9 de Junho de 1866 foi apresentado na Câmara dos Deputados o Projecto de Lei nº 101 para a construção de um aquartelamento de forças policiais no recinto do Castelo e de uma outra construção, na sua cerca, destinada a cadeia, havendo a preocupação de preservação daquele património, com a salvaguarda, em parágrafo único, da “architectura do antigo edificio [Castelo]”²⁵⁰; remetido à Comissão de Fazenda, esta teve opinião favorável, fundamentando-se no facto de “completa ruina” em que se achava o Castelo, por um lado, e, por outro, pelo facto de “a pretendida applicação [ser] de utilidade publica”²⁵¹.

²⁴⁴ *Collecção de Decretos e Regulamentos mandados publicar por Sua Magestade Imperial o Regente do Reino desde a sua entrada em Lisboa até á instalação das Camaras Legislativas, Terceira Serie*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1840, p. 119.

²⁴⁵ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 2, de 3 de Agosto de 1840, p. 39.

²⁴⁶ *A Voz do Sul*, nº 490, Silves, 27 de Novembro de 1927, p. 4.

²⁴⁷ *Ibidem*.

²⁴⁸ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 48, de 20 de Julho de 1861, p. 1903.

²⁴⁹ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 61, de 1 de Agosto de 1861, p. 2087; este tipo de arranjos, que se inseria no grupo de edificios públicos, cabia ao Ministério das Obras Públicas.

²⁵⁰ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 8 de Fevereiro de 1867, pp. 394-395.

²⁵¹ *Ibidem*.

Chegando posteriormente à Câmara dos Pares, para apreciação e aprovação, a intervenção do Par do Reino Costa Lobo a pôr em dúvida as possibilidades do cumprimento daquela salvaguarda levantou uma acesa discussão com outros Pares do Reino e que se generalizou a todos os monumentos nacionais e à forma de intervir neles de maneira a poderem ser preservados, posição explanada pelo seu colega de bancada Fernandes Tomás a partir do caso de Silves, uma vez não acreditar que a recuperação do edifício pudesse aproximar-se da traça inicial, dado o destino que se pretendia dar ao castelo implicar alterações de monta –

O projecto diz que se entregue á câmara municipal de Silves [...], devendo esta nas reparações que fizer conservar-lhe a architectura; mas isto é que me reporto completamente impossivel, porque não se pôde de certo conservar a architectura do edificio, sendo elle destinado a um quartel de soldados, tendo para esse fim de se abrirem janellas, portas, de se retocar e cair, etc. [...]; por consequencia, n'estas circunstancias não é possível, como se pretende, conservar-lhe a architectura²⁵².

Para além disso e tendo sempre o Castelo de Silves como centro, uma outra reserva, algo irónica, de Costa Lobo, teve a ver com o tipo de competência da autarquia silvense para cumprir aquele parágrafo –

quem ha de garantir que a architectura seja conservada e que as reparações sejam harmoniosas? Quem ha de fiscalizar esses trabalhos? Provavelmente a camara municipal; [...] mas não é fazer injustiça á sua illustração o suppor que os seus conhecimentos não alcançam a delineação do arco mourisco ou a construção do eirado de ladrilhos. Seria tambem uma exigencia [...], que elles dessem de mão ás suas graves occupações municipaes para se entregarem ao estudo da architectura sarracena²⁵³ –,

razão para apelar aos vereadores daquela Câmara a que respeitassem o significado memorial do edifício e não o adulterassem com obras desenquadradas de todo o conjunto monumental e arquitectónico, devido a vários factores: Costa Lobo iniciou apontando razões de história nacional – “em nome das tradições patrias” –, para sublinhar o significado amplo do património – “em nome da arte” –, só possível se reforçado pelas características psico-culturais da população local – “em nome d’aquelle genio poetico, que, segundo diz a historia, tornava notaveis os primitivos habitantes d’aquella cidade” –, para retornar à história nacional, da qual o Castelo e as gentes com ele envolvidas são pertença – “um monumento eloquente do que valiam a energia e

²⁵² *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 17 de Maio de 1867, p. 1573.

²⁵³ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 8 de Fevereiro de 1867, p. 394.

tenacidade dos portugueses de outros tempos”²⁵⁴. A reserva quanto a entregar o Castelo de Silves à autarquia também a manifestou o Par do Reino Marquês de Sousa Holstein²⁵⁵.

Mas a questão de fundo centrou-se no Castelo de Silves ser ou não considerado monumento. Dos nove Pares do Reino que intervieram na discussão em torno do Castelo de Silves e a que fim o destinar, dois afirmaram conhecê-lo (Marquês de Sá da Bandeira e Andrade Corvo)²⁵⁶, quatro não o conheciam (Costa Lobo, Fernandes Tomás, General Baldy e o Marquês de Sousa Holstein) e de três, não se sabe se sim ou se não (Conde d’Ávila, Rebelo da Silva e Ferrer). De todos, a maioria, num total de cinco Pares, foi favorável à atribuição do Castelo à Câmara Municipal de Silves, correspondendo aos dois que o conheciam (Marquês de Sá da Bandeira e Andrade Corvo), um que o não conhecia (General Baldy) e dois de que se não sabe (Ferrer e Conde d’Ávila). Dois foram declaradamente contra (Costa Lobo e Marquês de Sousa Holstein). Apareceu uma terceira posição, situada entre as duas, chamando a atenção para aspectos que consideravam importantes para poderem tomar uma decisão – a clarificação quanto ao Castelo ser ou não monumento por parte dos Pares do Reino, o que foi defendido pelo Par do Reino Fernandes Tomás, que o não conhecia; e a necessidade de ouvir o responsável pela pasta das Obras Públicas, sugerido por Rebelo da Silva, não se sabendo se lhe era desconhecido.

Facilmente se depreende haver uma maioria que, embora não conheça o Castelo de Silves, tomou posição mais por questão do que entendia genericamente como monumentos. Dentro do grupo que via com reticências a exequibilidade do projecto, uns eram adeptos de se manterem as ruínas monumentais tal como estavam, porque as obras de conservação abastardavam mais do que recuperavam²⁵⁷ e porque as “ruínas têm poesia, dão alimento á imaginação e physionomia á paisagem”, palavras de Costa Lobo²⁵⁸; surgiu ainda a posição daqueles que não concordavam com o “completo desamparo” dos monumentos, propondo dever existir uma fiscalização rigorosa quanto

²⁵⁴ *Ibidem*.

²⁵⁵ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 11 de Fevereiro de 1867, p. 422.

²⁵⁶ O Marquês de Sá da Bandeira, em 1834, por alturas da Guerra Civil, foi o Governador do Algarve; Andrade Corvo, por altura desta discussão, era o Ministro das Obras Públicas.

²⁵⁷ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 8 de Fevereiro de 1867, p. 394.

²⁵⁸ *Ibidem*.

às obras de reparação/recuperação – “considerado monumento historico, como tal [deve] ser conservado amparando-se ou anteparando-se [...] [e] ficar propriedade do estado, da nação”, palavras do Marquês de Sousa Holstein²⁵⁹; finalmente, uma terceira perspectiva valorizava o edifício do castelo por si só, por se revestir de importância documental do passado, devendo a sua perda ser considerada um perigo para o futuro do país, o que era defendido por Rebelo da Silva²⁶⁰.

Do grupo favorável ao projecto de adaptar o castelo a fins militares, houve uma tentativa do Par do Reino Ferrer, de tentar distinguir o que era monumento e o que não era – “É mister separar a questão [...] sobre monumentos em geral, [...] [da] questão particular [caso do Castelo de Silves], que nada tem com aquella”²⁶¹. Ainda em relação a Silves, a posição do Marquês de Sá da Bandeira foi a de não negar o valor do castelo como monumento embora arruinado e destacar as obras a serem feitas como forma de recuperação²⁶², exemplificando com as obras de carácter militar que, como Governador do Algarve, em 1834, mandou lá efectuar²⁶³, no que foi apoiado pelo General Baldy²⁶⁴. Uma outra posição, mais radical, não tem o Castelo de Silves como monumento, como o confirma a declaração do Ministro das Obras Públicas, Andrade Corvo, uma vez não haver lá nada que o confirme enquanto tal –

trata se da concessão de umas muralhas de um castello antigo que não tem, sob o ponto de vista artistico e archeologico, grande importância [...] e posso assegurar á câmara que não ha ali cousa alguma que o constitua um monumento archeologico; torna-se notavel unicamente pela tradição que lhe anda ligada²⁶⁵.

E politicamente frisou que o que era considerado como monumento estava sob a dependência do Estado, através do seu ministério²⁶⁶. A intervenção deste governante foi de tal forma incisiva, que o projecto em causa, tanto na generalidade como na especialidade, foi aprovado por maioria²⁶⁷.

²⁵⁹ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 11 de Fevereiro de 1867, pp. 422-423.

²⁶⁰ *Diario da Camara dos Pares do Reino*, p. 423.

²⁶¹ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 17 de Maio de 1867, p. 1573.

²⁶² *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 11 de Fevereiro de 1867, p. 423.

²⁶³ *Ibidem*.

²⁶⁴ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 17 de Maio de 1867, p. 1573.

²⁶⁵ *Idem*, p. 1574.

²⁶⁶ *Ibidem*.

²⁶⁷ *Idem*, p. 1575.

As câmaras municipais, neste caso representadas pelas autoridades de Silves, também estiveram no centro da questão sobre as suas capacidades e responsabilidades quanto aos monumentos. Como se viu atrás, houve dois Pares do Reino, Costa Lobo e Marquês de Sousa Holstein, que não concordaram com o envolvimento das autarquias, chamando a atenção para as limitações humanas e técnicas daquelas e, por isso, sem “os meios necessários para os conservar e reparar”²⁶⁸.

Uma outra visão reinante na Câmara dos Pares era abertamente defensora da descentralização. O Marquês de Sá da Bandeira sugeria que o Ministério da Guerra deveria fazer um levantamento das fortificações disponíveis em matéria de defesa para poderem ser alienadas e principalmente às autarquias, desde que destinadas a utilidade pública²⁶⁹. O Par do Reino Ferrer, numa intervenção pragmática, chamou a atenção para a crise financeira dos cofres do Estado, factor limitativo para a concretização de uma política programática de defesa das construções antigas como o Castelo de Silves, razão para se deverem envolver as autarquias e, no caso concreto em discussão, a de Silves²⁷⁰, que, assim, dividiam as despesas.

Mas a questão do Castelo de Silves e da sua recuperação nunca veio a sair do papel, como se depreende das descrições posteriores que visitantes fizeram à cidade, como sendo o caso do já citado Ribeiro Cristino, colunista de *O Occidente*, que, em 1911, fala da importância desta enquanto memória histórica, mencionando como património a paisagem circundante à cidade – a Serra de Monchique, os campos cultivados, muito à «tradição mourisca» e o rio Arade –, a Sé e a Cruz de Portugal, como património edificado e monumental²⁷¹. Quanto ao Castelo, ele nunca foi referido, com aquele articulista a dar uma vaga ideia ao descrever Silves, como uma cidade “quasi cercada no alto por negras muralhas e quadrelas”²⁷², em estado de ruína²⁷³, “algumas d’ellas, só por milagre de equilibrio ainda existem, pois as bases estão em parte desaparecidas”²⁷⁴; razão para haver quem dissesse que as únicas ou últimas obras feitas nas muralhas

²⁶⁸ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 11 de Fevereiro de 1867, p. 423.

²⁶⁹ *Ibidem*.

²⁷⁰ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão de 17 de Maio de 1867, p. 1573.

²⁷¹ *O Occidente*, nº 1169, p. 135.

²⁷² *Ibidem*.

²⁷³ *Ibidem*.

²⁷⁴ *Ibidem*.

dataram de 1835 por altura da Guerra Civil e das guerrilhas do Remexido, uma iniciativa dos habitantes de Silves por questões de protecção²⁷⁵.

Obviamente que a visão de um defensor de património, fala-se de Ribeiro Cristino, que tentou registar, também em desenho, o que viu, não era coincidente com a das pessoas que contactavam diariamente com aquele, e que resumiu da seguinte forma, em discurso directo:

Em quanto traçava do natural, no album, mais alguns esboços, com o exterior da capela dos Martyres, [...], e um outro representando um conjunto de prédios e muralhas arruinadas, varios rapazinhos e alguns operarios e soldados juntaram-se em torno, como mirones, a verem-[no] desenhar, [...]; um operario resumiu a impressão geral, explicando o [seu] interesse artistico:

- Estes senhores d’outras terras, quando aqui vêm, acham muita graça a estas vistas de cá, mas a gente, como estamos acostumados a ver isto todos os dias, já não damos importancia nenhuma²⁷⁶ (cf. **Ilustração nº 19**).

Um ano antes deste episódio, em 1910, o Castelo fora classificado como Monumento Nacional, inserido na categoria de arquitectura militar²⁷⁷, sem nunca se desvincular da alçada militar²⁷⁸. Em 1948 saiu a legislação a definir a sua Zona Especial de Protecção (ZEP)²⁷⁹ (cf. **Ilustração nº 20**). Ainda dentro da questão da zona de protecção, anos antes desta oficialização da ZEP, o Governador Civil de Faro, a 16 de Maio de 1930, comunicou à Câmara Municipal de Silves a preocupação da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais pelo facto de se estar a construir dentro da zona de protecção do Castelo e dando indicações para que as autoridades locais as

²⁷⁵ Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno...*, vol. IX, Lisboa, Santos & Vieira – Empreza Litteraria Fluminense, sd, p. 378; *Boletim da DGEMN – Castelo de Silves...*, p. 19.

²⁷⁶ *O Occidente*, nº 1169, p. 135; realidade inalterável em 1925, sendo apresentado como umas muralhas em ruína, o que era uma desilusão para o turista que visitasse a cidade (cf. Justino de Bívar Weinholtz, «Monumentos Algarvios. O Convento das Freiras de Faro», in *A Nossa Terra*, Vila Real de Santo António, 19 de Abril de 1925, p. 5).

²⁷⁷ *Diário do Governo*, nº 136, 23 de Junho de 1910 – «Decreto de 16 de Junho de 1910».

²⁷⁸ Sabe-se que anos mais tarde, conforme foi abordado em reunião ordinária da Comissão Administrativa da autarquia de Silves, esta manteve contactos escritos com “entidades superiores sobre o Castelo, Muralhas e Esplanadas desta cidade”, cópias que foram solicitadas por parte da Inspecção das Fortificações e Obras Militares (A.M.S., *Câmara Municipal de Silves, Livro de Actas da Comissão Executiva (2.1.1927 – 9.6.1930)*, pp. 174-175 (CMSLV/B/E/001/Lv 5).

²⁷⁹ *Diário do Governo*, nº 151-IISérie, 1 de Julho de 1948.

embargassem²⁸⁰, ao abrigo do estipulado pelo § 8º do artigo 96º do decreto nº 11.445, de 13 de Fevereiro de 1926²⁸¹.

A Sé Catedral obteve a mesma classificação de Monumento Nacional anos depois, em 1922, na categoria de arquitectura religiosa²⁸², com a sua Zona Especial de Protecção a ser definida em 1956²⁸³ (cf. **Ilustração nº 21**).

Porque os monumentos só o são se um tempo presente assim o entender, o Castelo de Silves, com aquela classificação, veio a ganhar novamente carácter de monumentalidade com forte significado histórico de amplitude nacional, pelo que urgiu proceder às obras de recuperação a cargo da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), como a lei estipulava. Terminadas, este organismo, em sentido figurado, fechou a porta do castelo e entregou as chaves à Câmara Municipal de Silves. E

nada mais se fez: as noites escuras vieram esconder o grande corpo do monstro secular, e as tardes, às vezes lilases e muito bonitas, só encontraram, no interior da velha Almedina, a solidão, a tristeza, o abandono de uma terra de amendoeiras, pobre e mal tratada²⁸⁴.

²⁸⁰ ADF, *Governo Civil de Faro, Copiadores de Correspondência (5.4.930 – 30.11.30)*; *Boletim da DGEMN – Castelo de Silves...*, p. 19.

²⁸¹ *Diário do Governo*, nº 34-I Série, 13 de Fevereiro de 1926, p. 143; estipulava aquele parágrafo 8º: “Fixar de acordo com os Conselhos de Arte e Arqueologia das diferentes circunscrições uma zona de protecção em torno de cada um dos monumentos classificados, não inferior a cinquenta metros, dentro da qual nenhuma construção, demolição ou instalação de carácter temporário ou permanente que modifique o aspecto local poderá ser levada a efeito sem aprovação do Ministério de Instrução Pública, ouvidos os referidos Conselhos”; cf. n. Doc. nº 7.

²⁸² *Diário do Governo*, nº 130, 29 de Junho de 1922 – «Decreto nº 8. 218».

²⁸³ *Diário do Governo*, nº 84-II Série, 7 de Abril de 1956.

²⁸⁴ Rocha de Sousa, «Patologia Regional (I) – O Castelo de Silves está esquecido», in *Voz do Sul*, Silves, de 26 de Setembro de 1959, pp. 1 e 4; a importância patrimonial de toda aquela área em redor ou vizinha ao Castelo e à Sé Catedral sempre foi reconhecida, razão para, a 13 de Novembro de 1959, haver um grupo de pessoas ligadas a Silves e ao Algarve se ter reunido com o então Ministro das Obras Públicas, Engº Arantes de Oliveira, a fim de solicitar “entre outras coisas, escavações e arranjos na Sé e no Castelo, e restauro da igreja da Misericórdia e da Ermida de Nossa Senhora dos Mártires, ùltimamente classificados, pelo Ministério da Educação Nacional, de “imóveis de interesse público”; o restauro da Torre das Portas da Cidade e das muralhas da velha medina árabe; a conclusão da Praça do Município e uma estátua equestre de D. Sancho I” (cf. José D. Garcia Domingues, «Tratemos do Turismo de Silves», in *Voz do Sul*, Silves, de 20 de Junho de 1959, pp. 1 e 4; «A Ermida de Nossa Senhora dos Mártires e a Igreja da Misericórdia da Cidade de Silves – Foram classificados como Imóveis de Interesse Público», in *Voz do Sul*, Silves, de 5 de Outubro de 1959, pp. 1 e 4; «Uma estátua equestre de D. Sancho I foi pedida pela Cidade de Silves que este conquistou em 1189», in *Voz do Sul*, Silves, de 14 de Novembro de 1959, p. 1), com a promessa do ministro analisar aquelas propostas.

A forma de o «repovoar» tornou-se uma preocupação para muita gente, surgida muito na sequência dos festejos do 770º aniversário da conquista de Silves²⁸⁵. Rocha e Sousa, na imprensa local, avançaria com um projecto de animação e que passaria, resumidamente, pela iluminação nocturna do Castelo; pelo arranjo do seu recinto interior, com decorações próximas ao estilo árabe; animação ao vivo, entre gastronomia, danças e cantares, devendo haver o envolvimento de agremiações locais, quer particulares, como o Silves Futebol Clube, a Filarmónica de Silves e o Grupo dos Amigos de Silves, quer oficiais, como a Mocidade Portuguesa²⁸⁶.

Por causa da classificação da Ermida de Nossa Senhora dos Mártires e da Igreja da Misericórdia de Silves como Imóveis de Interesse Público e a mais-valia de os ter como património colectivo, o jornal *Voz do Sul*²⁸⁷ deu uma «aula» aos seus leitores sobre o significado à época daquela classificação – “pois [...] apresentarão valores de muito relevo que constituirão justo motivo para o incremento do movimento turístico na cidade de Silves”²⁸⁸; sobre a não atribuição de Monumento Nacional – “[uma] classificação [...] elevada (...)”²⁸⁹; sobre quem a pode propor – “uma proposta do Grupo dos Amigos de Silves”²⁹⁰; sobre qual a entidade que atribui as classificações – “[a] Junta Nacional da Educação”²⁹¹ – e qual a encarregue das obras de restauro e recuperação – “[a] Direcção [Geral dos Edifícios e] Monumentos Nacionais”²⁹²; sobre o significado em matéria de protecção – “nenhuma obra se poderá fazer [...] sem a [...] autorização” da Junta Nacional da Educação²⁹³ e “ao abrigo de mutilações e transformações que prejudicassem os seus valores históricos e artísticos”²⁹⁴; e, por fim, numa espécie de retorno ao início do artigo, sobre quais os impacto e benefícios de tal atribuição para a cidade, neste caso de Silves –

²⁸⁵ *Voz do Sul*, Silves, de 29 de Agosto de 1959, pp. 1 e 4.

²⁸⁶ *Voz do Sul*, Silves, de 26 de Setembro de 1959, pp. 1 e 4.

²⁸⁷ *Voz do Sul*, Silves, de 5 de Outubro de 1959, pp. 1 e 4.

²⁸⁸ *Idem*, p. 4.

²⁸⁹ *Idem*, p. 1.

²⁹⁰ *Ibidem*.

²⁹¹ *Ibidem*.

²⁹² *Ibidem*.

²⁹³ *Ibidem*.

²⁹⁴ *Ibidem*.

[n]o dia em que estes templos estejam restaurados, a Torre das Portas da Cidade se encontre reintegrada na sua traça primitiva, como já foi prometido, e as muralhas, restauradas, possam servir de excelente miradouro sobre todo o panorama envolvente, de magníficas perspectivas, Silves estará transformada numa interessante Cidade-Museu, constituindo, devidamente valorizado, «o mais belo conjunto monumental do Sul do País» que nenhum turista poderá ou quererá deixar de visitar²⁹⁵.

Em relação a Faro, na segunda metade do século XIX, era apresentada como uma cidade moderna e agradável em todos os aspectos²⁹⁶, descrição reafirmada anos mais tarde, entre finais daquele século e princípios do XX²⁹⁷. Em matéria património-monumental, naquele período entre meados de Oitocentos e inícios da centúria seguinte, era identificada por aquilo que, visivelmente, lhe dava o cunho de ancestralidade e, no fundo, de identidade, ou seja, o castelo e as muralhas torreadas²⁹⁸.

Já em pleno século XX, pode dividir-se em duas fases a intervenção autárquica ao nível do património concelhio. A primeira, situada entre 1914 e 1916, a girar em torno da possibilidade de a autarquia farenses poder ou não alienar terrenos baldios, tendo como pano de fundo a questão da sua falência orçamental²⁹⁹ e factores de desenvolvimento urbanístico da cidade. Terrenos baldios que, segundo o deputado João Pedro de Sousa, eram de pequeno valor, dispersos pela cidade e que, urbanizados³⁰⁰, melhorariam a imagem da cidade, com reflexos, óbvios, no plano turístico³⁰¹.

²⁹⁵ *Idem*, p. 4; ainda em 1959, meses antes deste desejo, em Sessão de Câmara de 14 de Abril, as autoridades camarárias insistiram junto da DGEMN para que tomasse uma decisão sobre a “(...) consolidação ou demolição de panos da muralha de Silves, que [ameaçavam] ruína e [podiam] provocar estragos e vítimas” (A.M.S., *Câmara Municipal de Silves, Livro de Actas (10.1.1958 – 14.8.1959)*, p. 158 (CMSLV/B/A/001/Lv 27)).

²⁹⁶ P. Leal, *op. cit.*, vol. III, p. 144.

²⁹⁷ E. Pereira e G. Rodrigues, *op. cit.*, vol. III - D-K, pp. 310-311.

²⁹⁸ P. Leal, *op. cit.*, vol. III, p. 144; E. Pereira e G. Rodrigues, *op. cit.*, vol. III - D-K, pp. 310-311.

²⁹⁹ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 31, de 2 de Agosto de 1915, pp. 11-12; *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 62, de 30 de Março de 1916, pp. 11-13; *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 80, de 4 de Maio de 1916, pp. 12-14; *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 82, de 6 de Maio de 1916, p. 17.

³⁰⁰ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 31, de 2 de Agosto de 1915, p. 11; a questão da existência de terrenos baldios em Faro foi levantada por um outro deputado, Celorico Gil, que propôs, antes da autorização ser dada, dever haver a indicação daqueles por parte da autarquia; justificou esta posição, por conhecer Faro e por saber das pressões da construção civil junto das autoridades locais (cf. *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 62, de 30 de Março de 1916, p. 12); em sessão de 22 de Junho de 1920, a área de abrangência para a venda de baldios foi autorizada a ser alargada a todo o concelho (cf. *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 101, de 22 de Junho de 1920, pp. 16-17).

³⁰¹ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 31, de 2 de Agosto de 1915, p. 11.

Antes da documentação relativa ao assunto em causa ter sido enviada ao Senado da República, ainda na Câmara dos Deputados, foi mencionada a importância da aprovação desta intenção autárquica, uma vez, por palavras daquele mesmo deputado, haver a indicação de que o dinheiro se destinaria a “proceder à construção de várias obras”³⁰². Mas que obras municipais foram essas?

Como que resposta à questão, entra-se na segunda fase, que decorreu toda ela em sessão da Câmara dos Deputados entre Maio e Junho de 1920³⁰³, centrada em torno da possibilidade de a Câmara de Faro poder lançar um imposto com incidência em todas as exportações a partir do concelho³⁰⁴, forma de servir de garantia a um empréstimo no valor de trezentos mil escudos, destinado a “melhoramentos do concelho, e para a liquidação do empréstimo à Companhia do Crédito Predial”³⁰⁵. Estes arranjos urbanísticos incluíram, naturalmente, a rede viária³⁰⁶.

Foi inserido nesta intenção que, quatro a cinco anos depois, entre 1924 e 1925, surgiu uma polémica em torno da urbanização próxima ao núcleo amuralhado primitivo de Faro. Pela Sessão Ordinária da Câmara de 22 de Novembro de 1923, a vereação ficou a saber das intenções de aproveitar-se o castelo para ali instalar o Distrito de Recrutamento nº 4³⁰⁷. Sensivelmente, um ano depois, no *Noticias do Algarve*, edição 69, de 19 de Outubro de 1925, saiu a notícia de que as negociações havidas entre a autarquia de Faro e o Ministério da Guerra tinham decorrido bem, pelo que o castelo iria ser vendido à Câmara, “dentro dos limites das disponibilidades orçamentais” desta³⁰⁸, apontando como razões de peso para esta mudança de proprietário o facto de perda de importância estratégica da fortificação e o facto de estar “arruinado e abandonado”. O

³⁰² *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 80, de 4 de Maio de 1916, p. 12.

³⁰³ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 74, de 4 de Maio de 1920, p. 19; *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 77, de 11 de Maio de 1920, p. 23; *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 94, de 4 e 7 de Junho de 1920, pp. 31-32; *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 95, de 9 de Junho de 1920, p. 5; *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 97, de 15 de Junho de 1920, p. 41; *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 101, de 22 de Junho de 1920, pp. 16-17; *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 102, de 23 de Junho de 1920, p. 4; *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 100, de 21 de Junho de 1920, p. 28.

³⁰⁴ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 74, de 4 de Maio de 1920, p. 19.

³⁰⁵ *Diário da Câmara dos Deputados* – Sessão nº 94, de 4 e 7 de Junho de 1920, p. 31.

³⁰⁶ *Diário do Senado da República* – Sessão nº 98, de 29 de Junho de 1920, p. 7.

³⁰⁷ «Camara Municipal de Faro – Sessão ordinária de 22 de Novº de 1923», in *Noticias do Algarve*, de 25 de Novembro de 1923, p. 2.

³⁰⁸ «Ruínas do Castelo de Faro», in *Noticias do Algarve*, Faro, de 19 de Outubro de 1924, p. 1.

preço acordado foi de cento e quarenta e quatro mil e quinhentos escudos (144.500\$00) a ser pago em três prestações³⁰⁹.

A Câmara queria-o por causa de arranjos urbanísticos mais amplos para a zona interna, “aproveitando-se a sua vasta area, para construção de fabricas, armazens ou casas de habitação”³¹⁰, e para a zona vizinha, por

a Camara [pensar] levar a efeito o projecto da avenida marginal da ria, ligando a Praça D. Francisco Gomes com o largo de S. Francisco e ainda a ligação por meio duma ampla rua da parte media dessa avenida com o referido largo, o que permitirá mais facilmente o acesso ao novo bairro³¹¹.

Todas estas intenções são apresentadas pelo próprio presidente da autarquia que, em entrevista ao *Correio do Sul* e reproduzida no *Noticias do Algarve*, as pormenoriza: na área circundante à cidadela, próximo ao Castelo, “[efectivar] o projecto antigo d’uma avenida marginal paralela ao caminho de Ferro, que parte do mercado de peixe e vae até ao largo de S. Francisco, cortando parte da muralha”³¹²; quanto ao Castelo, a autarquia tinha a ideia de o “[cortar] [...] com uma rua ampla, que irá do chamado largo do Castelo até ao de S. Francisco, vendendo, dos lados, os terrenos para construções”³¹³ (cf. **Ilustração nº 22**).

Ainda dentro desta entrevista, fica a saber-se que a área do Castelo deveria ser superior aos 5.400 metros quadrados a alienar³¹⁴, calculando o presidente ser um rendimento acima de seiscentos contos (600.000\$00)³¹⁵, destinados a serem aplicados em “obras de captação d’aguas para a cidade, construção d’um grande depósito e canalização das aguas”³¹⁶.

³⁰⁹ «Camara Municipal de Faro – Sessão ordinária de 22-10-1924», in *Noticias do Algarve*, Faro, de 29 de Outubro de 1924, p. 2; «Camara Municipal de Faro – Sessão ordinária de 30-10-1924», in *Noticias do Algarve*, Faro, de 2 de Novembro de 1924, p. 2.

³¹⁰ «Ruinas do Castelo de Faro», in *Noticias do Algarve*, Faro, de 19 de Outubro de 1924.

³¹¹ *Ibidem*.

³¹² «A aquisição do Castelo de Faro pela Camara Municipal», in *Noticias do Algarve*, Faro, de 16 de Novembro de 1924, p. 5.

³¹³ *Ibidem*.

³¹⁴ *Ibidem*.

³¹⁵ *Ibidem*.

³¹⁶ *Ibidem*.

Em termos patrimoniais, imperava tanto na comunicação social local como nos meios políticos locais a noção de o castelo e as muralhas serem um estorvo ao desenvolvimento da cidade: para o *Noticias do Algarve*³¹⁷, o castelo estava em ruínas e votado ao abandono³¹⁸; *O Algarve*³¹⁹ dava o castelo como ruínas que envergonhavam a cidade pelo seu abandono e que não serviam nem para a Arqueologia nem para a História³²⁰; já *A Moca*³²¹ caracterizava o conjunto do castelo e muralhas como inestético e inútil³²²; n' *O Correio do Sul*³²³, o Presidente da Câmara, em entrevista, sublinhava o facto de as muralhas serem factor impeditivo de melhoramentos urbanísticos a cargo da autarquia e o castelo poder ser aproveitado para actividades produtivas³²⁴.

Esta era a realidade em torno do património monumental de Faro e que reunia o consenso de todas as sensibilidades políticas, dando o apoio aos projectos de uma autarquia gerida pelos monárquicos:

Num relance [o jornalista olhou] as paredes do gabinete da Presidência da Camara. Antonio José d'Almeida e Afonso Costa lá [estavam] impassíveis, olhando o seu adversario, que resiste denodadamente á sua influencia politica... Mas, como são pessoas de boa educação, com noções completas dos seus deveres e direitos, não consta que se dêem mal...³²⁵.

Mas mudando, em 1925, o figurino político na Câmara de Faro, com a vitória das forças republicanas, as intenções e projectos ganharam nova roupagem. Aquilo que havia sido bom para a cidade deixara de o ser agora. O castelo e as muralhas, apontados como um obstáculo ao crescimento urbano, passaram a revestir-se de forte significado identitário, representante de um período histórico que ultrapassou a vertente local e regional.

³¹⁷ De tendência monárquica (cf. José Carlos Vilhena Mesquita, *História da Imprensa do Algarve – I*, Faro, Comissão de Coordenação da Região do Algarve em colaboração com a Direcção-Geral da Comunicação Social, 1988, p. 412).

³¹⁸ «Ruínas do Castelo de Faro», in *Noticias do Algarve*, Faro, de 19 de Outubro de 1924, p. 1.

³¹⁹ De tendência republicana (cf. J. C. V. Mesquita, *op. cit.*, p. 110).

³²⁰ *O Algarve*, citado pelo *Noticias do Algarve*, Faro, de 9 de Novembro de 1924, p. 5.

³²¹ Não se conhecem tendências políticas (cf. J. C. V. Mesquita, *op. cit.*, p. 369).

³²² *A Moca*, citado pelo *Noticias do Algarve*, de 23 de Novembro de 1924, p. 8.

³²³ De tendência republicana, afecto ao Partido Democrático (cf. J. C. V. Mesquita, *op. cit.*, p. 238).

³²⁴ *O Correio do Sul*, citado pelo *Noticias do Algarve*, Faro, de 16 de Novembro de 1924, p. 5.

³²⁵ *Ibidem*.

A decisão de destruir parte das muralhas ganhou foros de notoriedade nacional, através de um artigo de denúncia do *Diário de Notícias*³²⁶, a classificar de “verdadeiro [e] inqualificável vandalismo”³²⁷ tal medida. Noticiado localmente pelo *Notícias do Algarve*, esse vandalismo só era entendido, segundo este jornal, “dada a inconsciência com que frequentemente se comettem semelhantes barbaridades contra o nosso patriotismo artístico”³²⁸. Estranhamente, o *Notícias do Algarve*, antes a enaltecer as medidas da Câmara quanto aos destinos daquele conjunto arquitectónico, arvora agora a bandeira da sua defesa. Sem quaisquer pruridos, este jornal, tornando o património arma política, não perdeu a oportunidade para dar ferroadas à vereação republicana, apelidando-a de ignorante³²⁹.

Aproveitando a visita a Faro do Presidente do Conselho de Arte e Arqueologia da 1ª Circunscrição, Luciano Freire, o *Notícias do Algarve* entrevistou-o, tendo sido abordada, muito naturalmente, a questão das muralhas. Luciano Freire deu-as como desprovidas de qualquer interesse enquanto monumento, uma vez terem sofrido obras de descaracterização ao longo dos tempos, motivo para não terem sido classificadas³³⁰. Quanto à intenção da Câmara em derrubá-las na totalidade ou somente nalgum troço por causa da projectada avenida, ele foi da opinião que o organismo dirigido por ele não iria levantar qualquer impedimento³³¹.

Sabe-se que foi solicitada a intervenção da Associação dos Arqueólogos Portugueses, como se depreende de um ofício da Comissão de Arqueologia do Algarve³³², com data de 23 de Janeiro de 1925³³³. Esta instituição, entretanto, em resposta ao solicitado pela Associação dos Arqueólogos Portugueses, justificou não ter actuado quanto à decisão camarária dado

³²⁶ *Notícias do Algarve*, Faro, de 25 de Janeiro de 1925, p. 5; uma vez não se ter encontrado o artigo publicado naquele diário lisboeta, limitamo-nos a citar o jornal algarvio, que denunciou localmente a situação.

³²⁷ *Ibidem*.

³²⁸ *Ibidem*.

³²⁹ *Ibidem*.

³³⁰ *Ibidem*.

³³¹ *Ibidem*.

³³² Leia-se Instituto de Arqueologia do Algarve (cf. Justino de Bívar Weinholtz, «Arte Algarvia – O Instituto Arqueológico do Algarve», in *A Nossa Terra*, Vila Real de Santo António, 4 de Outubro de 1925, p. 3).

³³³ *Notícias do Algarve*, Faro, de 25 de Janeiro de 1925, p. 5.

“[o] chamado «Castelo de Faro» não [ser] mais do que um simples paredão quasi todo arruinado, sem estetica ou qualquer valor archeologico, desprovido de torres, ameias, barbacans ou outros elementos que caracterizam essas vestustas edificações não tendo igualmente, no recinto por ele circundado qualquer edifício notavel”³³⁴,

e, uma vez, o núcleo mais antigo de Faro estar salvaguardado, ou seja

“o «Arco do Repouso – assim chamado por junto dele terem acampado as tropas de Afonso III quando da conquista de Faro – o arco da vila = a porta da traição (antigas portas da cidade) – e o bastião do Aboim, unicos pontos da antiga muralha da cidade que teem tradições historicas, [e que] ficam fora da parte destinada a ser demolida”³³⁵,

que, só mais tarde as autoridades locais e centrais foram sensíveis à sua recuperação através do restauro, “repondo-as, quanto possível, na configuração que antes tinham”, como José António Pinheiro e Rosa refere³³⁶. Tendo concluído este artigo de investigação no decurso de 1975, por aquilo que escreve é de presumir que, por essa altura, as obras de restauro ainda não eram finalizadas –

“[o] trabalho tem sido moroso (e dispendioso!) pois, além das despesas próprias de tais obras, houve que fazer expropriações das casas que se tinha inconscientemente deixado encostar-lhes...”³³⁷ –

pelo que, concluiu ele, “a libertação das muralhas de Faro [estava] ainda muito longe de se considerar completo”³³⁸. Este conjunto arquitectónico foi classificado como Imóvel de Interesse Público em 1993, igualmente na categoria de arquitectura militar³³⁹.

Se ao longo dos anos e séculos, as muralhas foram “vítimas de irreverências, ultrajes, mutilações e desfigurações”³⁴⁰, uma vez terem perdido importância enquanto parte integrante do sistema militar defensivo da cidade, o recinto urbano intra-muros sofreu também desleixos, vindo a perder, ao longo do século XIX e o primeiro quartel do seguinte, segundo palavras de Justino de Bívar Weinholtz, as suas características “de velha cidade [e a ganhar as] de um grande bairro operario”³⁴¹, às quais não foram

³³⁴ *Ibidem.*

³³⁵ *Ibidem.*

³³⁶ J. P. A. Pinheiro e Rosa, *As Muralhas de Faro...*, p. 4.

³³⁷ *Ibidem.*

³³⁸ *Ibidem.*

³³⁹ *Diário da República* nº 280, de 30 de Novembro de 1993 – Decreto nº 45/93.

³⁴⁰ J. P. A. Pinheiro e Rosa, *op. cit.*, p. 4.

³⁴¹ Justino de Bívar Weinholtz, «Monumentos Algarvios – O Convento das Freiras de Faro», in *A Nossa Terra*, Vila Real de Santo António, 19 de Abril de 1925, p. 6.

estranhas “as reconstruções que, após as calamidades, se [fizeram] [...] despidas de riqueza e gosto artístico”³⁴², pelo que as culpas deveriam ser atribuídas à falta de sensibilidade das autoridades independentemente do tipo.

Já em 1925, o mesmo, recuando no tempo, apontou o grave dano que foi a venda do Convento de Nossa Senhora da Assunção, aquando da extinção das ordens religiosas, a “um industrial israelita que o adaptou a uma fabrica de preparação de cortiça”³⁴³; este tipo de incúria foi permanente, como também continuada foi a denúncia, como o comprova, anos mais tarde, Pinheiro e Rosa:

a Administração deu o mau exemplo de construir em cima delas o Governo Civil e Repartições Públicas, dum lado, e a pífia Casa da Bomba, do outro, casa essa onde se pensou fazer os Paços do Concelho, em 1868, que se tornou quartel de bombeiros, e em cujos altos funcionaram a Conservatória do Registo Predial e aulas do Liceu.

Também outro atentado se pode assacar à Administração Pública – o do corte da cerca junto à Fábrica da Cerveja, depois de ter consentido na venda de grande parte do castelo, que hoje é propriedade de particulares.

Com tais exemplos, não admira que se tivessem encostado às muralhas casas e casinhas, uma indisciplina de construção que talvez tivesse rendido uns milhares de réis às municipalidades de antanho, mas custará muitos milhares de contos ao erário público, se quiser desafrontar por completo essas venerandas relíquias de Faro antigo³⁴⁴ (cf.

Ilustração nº 23 – A-D).

Actualmente, dentro daquele recinto urbano, encontram-se classificadas várias estruturas patrimoniais: o Arco da Vila, arquitectura civil, um dos acessos de ligação, senão o principal e o mais conhecido das duas zonas de Faro, classificado como Monumento Nacional em 1910³⁴⁵; o Convento de Nossa Senhora de Assunção, arquitectura religiosa, onde se encontra instalado o Museu Municipal Infante D. Henrique, classificado como Monumento Nacional em 1948³⁴⁶; a Sé Catedral ou Igreja de Santa Maria, arquitectura religiosa, classificado como Monumento Nacional em 1955³⁴⁷; as Muralhas e Fortaleza/Castelo de Faro, parcialmente recuperados, sendo

³⁴² *Ibidem.*

³⁴³ *Ibidem.*

³⁴⁴ J. P. A. Pinheiro e Rosa, *op. cit.*, p. 4.

³⁴⁵ *Diário do Govêrno* nº 136, de 23 de Junho de 1910 – Decreto de 16 de Junho de 1910.

³⁴⁶ *Diário do Govêrno* nº 228, de 29 de Setembro de 1948 – Decreto nº 37. 077.

³⁴⁷ *Diário do Govêrno* nº 228, de 20 de Outubro de 1955 – Decreto nº 40. 361.

visível a sua estrutura em certos pontos³⁴⁸. Externo a estas muralhas, um segundo anel de muralhas, datado dos séculos XVII/XVIII, e que só no decurso de 1997, foi classificado como Imóvel de Interesse Público, na tipologia de arquitectura militar³⁴⁹.

2.2. Os Paços do Concelho de Silves e Faro: edifícios identitários

Desde há muito que a Câmara de Silves se encontrava instalada no andar de cima da Porta da Cidade, na Rua da Sé³⁵⁰. Nas sessões parlamentares da Câmara dos Deputados de 25 e 27 de Fevereiro de 1880, o deputado Luís Bívar fez a apresentação pública de um requerimento das autoridades concelhias de Silves a solicitarem autorização governamental, junto do Ministério da Guerra, “para demolir umas velhas e derrocadas muralhas, que dividem aquella tão antiga cidade em dois bairros”³⁵¹, um, o mais antigo, definido por Pinho Leal com um urbanismo de feição medieval e triste, devido ao emprego da pedra avermelhada característica da região³⁵², e outro, mais moderno, com um urbanismo oitocentista, de característica mais burguesa e mercantil, com edifícios novos em ruas novas e amplas³⁵³. Estes dois bairros, como as autoridades davam a conhecer, ligavam-se “por um pequeno arco situado no meio d’ellas”³⁵⁴. A destruição daquelas muralhas destinava-se a poderem aproveitar o terreno arrasado para a construção de “um edificio destinado para tribunal e outras repartições publicas, e [...] [para] abrir uma praça para n’ella estabelecer mercado”³⁵⁵. Ainda segundo aquela petição sobre Silves, fica a saber-se que todos os dias as muralhas se degradavam cada vez mais³⁵⁶. Fundamentaram esta pretensão pelo seu carácter de utilidade pública³⁵⁷.

Cerca de um ano depois, a 31 de Março de 1882, começou a discussão do Projecto de Lei nº 103, trazida pela Comissão de Guerra, que foi favorável, suportado tanto na

³⁴⁸ *Diário do Govêrno* nº 280, de 30 de Novembro de 1993 – Decreto nº 45/93.

³⁴⁹ *Diário da República* nº 301, de 31 de Dezembro de 1997 – Decreto nº 67/97.

³⁵⁰ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 20, de 31 de Janeiro de 1881, p. 318.

³⁵¹ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 34, de 25 de Fevereiro de 1880, p. 594; *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 35, de 27 de Fevereiro de 1880, p. 617.

³⁵² P. Leal, *Portugal Antigo e Moderno...*, p. 378.

³⁵³ *Ibidem*.

³⁵⁴ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 58, de 31 de Março de 1882, p. 990.

³⁵⁵ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 34, de 25 de Fevereiro de 1880, p. 594.

³⁵⁶ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 58, de 31 de Março de 1882, p. 990.

³⁵⁷ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 34, de 25 de Fevereiro de 1880, p. 594.

informação técnica da Direcção-Geral de Engenharia³⁵⁸ como no facto de as muralhas em ruínas não terem qualquer interesse para o sistema defensivo, com aquele espaço devoluto a ser mais importante para fins urbanísticos e comerciais³⁵⁹, no que foi apoiada pela Comissão de Fazenda³⁶⁰, pelo que o referido Projecto “[foi] aprovado sem discussão”³⁶¹. Nessa mesma sessão, foi decidido remetê-lo à Câmara dos Pares que, por sua vez, a encaminhou para as Comissão de Administração Pública e Comissão de Fazenda³⁶². Um mês depois, a 12 de Maio, foi apresentado à mesa daquela mesma Câmara dos Pares o Parecer da Comissão de Guerra³⁶³, deduzindo-se que também foi importante conhecer a posição desta. Quatro dias depois, a 16 de Maio, “[foi] aprovado, sem discussão, o Parecer nº 44, sobre o projecto auctorizando a concessão de umas muralhas á camara municipal de Silves”³⁶⁴, uma vez, a Comissão de Guerra e a Comissão de Fazenda, junto da Câmara dos Pares do Reino, não terem levantado qualquer tipo de obstáculo, a primeira com os argumentos de as muralhas não se revelarem estratégicas no plano militar e de serem impeditivas do desenvolvimento da cidade³⁶⁵, e a segunda pelo motivo de haver a intenção em apetrechar a cidade e o concelho com instalações para serviços públicos³⁶⁶. A autorização, dada com base no Projecto de Lei nº 24, com data de 3 de Abril de 1882, tinha a ressalva de, em parágrafo único, na falta de cumprimento do objecto da autorização ou de datas, as muralhas passarem para o Estado³⁶⁷.

Apreciando-se uma fotografia de Silves de 1883³⁶⁸, constata-se haver já um terreno devoluto na zona onde veio a ser construído o edifício dos Paços do Concelho, junto à torre da Porta da Cidade³⁶⁹. É também visível a linha de muralhas que separava a cidade

³⁵⁸ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 58, de 31 de Março de 1882, p. 990.

³⁵⁹ *Ibidem*.

³⁶⁰ *Ibidem*.

³⁶¹ *Ibidem*.

³⁶² *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 55, de 10 de Abril de 1882, p. 317.

³⁶³ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 58, de 12 de Maio de 1882, pp. 585, 591.

³⁶⁴ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 61, de 16 de Maio de 1882, p. 603.

³⁶⁵ *Idem* – «Parecer nº 44», p. 607.

³⁶⁶ *Idem* – «Parecer nº 44-A», p. 607.

³⁶⁷ *Idem* – «Projecto de Lei nº 24», p. 607.

³⁶⁸ J. D. Garcia Domingues, *Guia Turístico da Cidade e do Concelho*, 2ª ed., Silves, Câmara Municipal de Silves, 2002, pp. 36-37.

³⁶⁹ “[Próximo] do Castelo no gaveto da Rua da Cadeia, Rua Bernardo Marques e Rua da Sé” (Maria de Lourdes Guinote da Silva Ramos Lima, *Manifestações da Arquitectura Revivalista no Algarve. Rotas de*

em dois núcleos urbanos, como na petição é referido, e que foi autorizada a ser parcialmente demolida para aquela construção (cf. **Ilustração nº 24**).

Iniciadas as obras entre 1880³⁷⁰ e 1884³⁷¹, dirigidas pelo mestre-de-obras José Vitorino Mealha³⁷², sob a presidência de Gregório Nunes Mascarenhas³⁷³ e custeadas por Salvador Gomes Vilarinho, importante industrial de Silves³⁷⁴, elas foram-se fazendo vagarosamente ou mesmo com interrupções³⁷⁵. Porque “há um certo numero de annos que este municipio vae construindo um edificio destinado aos paços do concelho, o qual pelo estado de adiantamento em que se encontra, urge acabar”³⁷⁶, a autarquia de Silves, cerca de dez anos depois, solicitou ao governo autorização para poder contrair um empréstimo no valor de catorze mil reis³⁷⁷.

Que se saiba, não há imagens do edifício dos Paços de Concelho de Silves do século XIX, sendo a mais antiga que se conhece, de algures depois da implantação da República (cf. **Ilustração nº 25**). Com a mudança dos serviços para o novo edifício, as

um Património a preservar, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local, Lisboa, Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras, 20 de Fevereiro de 2002, p. 67).

³⁷⁰ J. D. G. Domingues, *op. cit.*, p. 56; M. L. G. S. R. Lima, *op. cit.*, p. 66.

³⁷¹ «Paços do Concelho – Freguesia de Silves» – <http://www.jf-silves.pt/freguesia/turismo.htm> – 01. 11. 2006; Manuel Castelo Ramos, «Os Paços do Concelho (A Câmara Municipal) – Guia da Cidade de Silves» – <http://www.geocities.com/baetaoliveira/camara.html> – 01. 11. 2006; «Freguesia de Silves» – <http://www.jf-silves.pt/freguesia/turismo.htm> – 01. 11. 2006).

³⁷² *Ibidem*; M. L. G. S. R. Lima, *op. cit.*, p. 66.

³⁷³ M. C. Ramos, «Local&Blogal: A História de Silves em Medalhas (XII)» – <http://blogal.blogspot.com/2006/09/histria-de-silves-em-medalhas-xii...> – 01. 11. 2006; este presidente foi uma pessoa esclarecida e actualizada quanto às novidades da época, tendo viajado pelo Norte de África, Extremo Oriente (Tailândia) e Inglaterra, onde estudou desenho (M. L. G. S. R. Lima, *op. cit.*, p. 66).

³⁷⁴ M. L. G. S. R. Lima, *op. cit.*, p. 68.

³⁷⁵ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 61, de 28 de Junho de 1893 – «Projecto de Lei nº 154», p. 5.

³⁷⁶ *Idem* – «E nº 78», p. 5.

³⁷⁷ *Idem* – «Projecto de Lei nº 154», p. 5 – para a conclusão das obras e para liquidar dívidas contraídas com particulares; *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 54, de 21 de Junho de 1893, p. 25; vinte e três anos depois, já no regime republicano, na sessão da Câmara de Deputados de 12 de Maio de 1916, por causa do pedido de autorização para contrair um empréstimo por parte da autarquia vimaranense, um deputado manifestou-se contra, apontando, entre outros casos, o de Silves “que há trinta ou quarenta anos luta para fazer face aos encargos dos empréstimos que contraiu” (cf. *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 87, de 12 de Maio de 1916, p. 9); curiosamente, em sessão de 9 de Setembro de 1919 do Senado da República, na sequência da discussão de uma proposta para a criação de uma escola comercial e industrial em Silves, fica a saber-se poder a autarquia arcar com responsabilidades que “[aliviariam] o Estado” daquele encargo, embora não tenha sido mencionada a natureza daquelas responsabilidades, se materiais, se financeiras (cf. *Senado da República* – Sessão nº 48, de 9 de Setembro de 1919, p. 3); nota: as obras do edifício só terminaram já em pleno Estado Novo (M. L. G. S. R. Lima, *op. cit.*, p. 66).

instalações onde funcionou a Câmara de Silves vieram a ser adaptadas a posto da Guarda Nacional republicana, até inícios de 1927³⁷⁸.

Nos postais do início do século XX que mostram os novos Paços de Concelho de Silves, é visível um brasão com um escudo liso coroadado, colocado no topo da fachada do edifício (cf. Ilustração nº 26), sinónimo da assunção destas armas como as únicas verdadeiramente pertencentes à terra, sem necessitar de qualquer acrescento no campo do brasão, como o castelo, por exemplo, uma vez continuar em ruínas.

Faro não podia ficar atrás de Silves, pelo simbolismo de que se revestiam os Paços do Concelho³⁷⁹. Pelo menos durante cerca de três quintos do século XIX, a Câmara de Faro localizou-se nas «Casas da Camara» situadas no Largo da Sé, na zona dos actuais Paços do Concelho³⁸⁰, se bem que, em 1868, a vereação tenha pensado em transferir os Paços para o edifício da Casa da Bomba³⁸¹.

Entendemos que a questão de um novo edifício para os Paços do Concelho de Faro esteja relacionada com a atribuição de edifícios urbanos pertencentes aos Bens Nacionais àquela autarquia para adaptação a serviços do Estado, como foi o caso da cerca denominada do Poço, junto ao Convento dos Capuchos e destinada a ultimar a edificação da cadeia civil em 1876³⁸². Se as câmaras eram obrigadas por lei a dar instalações para alojar os serviços do Estado, é legítimo que as autoridades locais pensassem sobre as instalações camarárias.

³⁷⁸ «Biblioteca e Museu Arqueológico em Silves», in *Voz do Sul*, Silves, de 27 de Março de 1927, p. 1.

³⁷⁹ O interior do Teatro Gregório Mascarenhas em Silves era uma réplica do Teatro Lethes em Faro (cf. M. L. G. S. R. Lima, *op. cit.*, p. 72; Maria Manuela Martins Guerreiro, *Cidade. Património. Marketing. Gestão Estratégica da Imagem da Cidade de Silves*, Dissertação de Mestrado em Gestão do Património Cultural, Faro, Universidade do Algarve-Faculdade de Ciências Humanas e Sociais/Universidade de Paris-VIII, 2003, p. 41-nota 35; nota: estas posições podem associar-se a uma certa rivalidade que nunca deixou de haver entre as duas localidades-capitais do Algarve.

³⁸⁰ J. A. Pinheiro e Rosa, «Os Paços do Concelho da cidade de Faro», in *Anais do Município de Faro*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1974, p. 157.

³⁸¹ J. P. A. Pinheiro e Rosa, *As Muralhas de Faro...*, p. 4.

³⁸² *Diário da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 8, de 25 de Janeiro de 1876, p. 63; anos antes, na Câmara dos Deputados do Reino, a 14 de Junho de 1864, por parte da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, houve a proposta para que se efectuasse a expropriação por utilidade pública do edifício onde estava instalado o Governo Civil de Faro, propriedade do Visconde de Alte (cf. *Diário da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 55, de 13 de Maio de 1864, p. 1986).

Segundo J. A. Pinheiro e Rosa, a primeira vez que se abordou a hipótese de se construir um novo edifício para a autarquia data da sessão camarária de 7 de Janeiro de 1876³⁸³, com a questão dos dinheiros para custear as obras a ser discutida na reunião de 3 de Fevereiro daquele mesmo ano, saindo daquela reunião a aprovação de um novo

imposto sobre carros, carruagens e quaisquer outros veículos que entrassem na cidade para servir de base, garantia e concretização a um empréstimo destinado à construção dos Paços do Concelho³⁸⁴.

Uma prática normal por parte da Câmara Municipal de Faro, que se conheça, pelo menos desde de 1864, era a transferência de verbas da rubrica “Cofre de Viação” para outros fins de âmbito municipal, frise-se, mediante autorização governamental e com a obrigação de, mais tarde ou mais cedo, ter de regularizar a contabilidade interna³⁸⁵. Ao solicitar, ao Governo, em 1878, autorização para repor faseadamente as verbas retiradas daquela rubrica em anos anteriores, o que foi autorizado pela Câmara dos Pares, depois de ouvida a Comissão de Fazenda³⁸⁶, tal pode ser interpretado como uma manobra de diversão daquela autarquia, a apresentar-se como entidade de confiança, responsável pela gestão financeira municipal e com a contabilidade organizada. Isto é assim entendido, tendo em conta uma petição com data de 13 de Março de 1879, dirigida à Câmara dos Deputados para que lhe fosse autorizada

aplicar á amortização dum empréstimo de dez contos de réis, destinado à construção dum edifício para Paços do Concelho, Tribunal Judicial, Conservatória e repartições a cargo da Câmara, a verba de 500\$000 réis que por carta de lei de Maio de 1878 fora mandada aplicar á amortização da dívida ao cofre da viação municipal³⁸⁷.

Obtida a autorização para que a autarquia deixasse de fazer aquela correcção contabilística e pudesse aplicar os dinheiros aos fins propostos³⁸⁸, esta aprovação foi remetida à Câmara dos Pares do Reino, que decidiu ser de enviar para análise da

³⁸³ J. A. P. Rosa, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 158.

³⁸⁴ *Ibidem*.

³⁸⁵ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 28, de 27 de Março de 1878, p. 191; *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 57, de 4 de Maio de 1878, p. 654; refira-se que esta possibilidade, em 1901, foi retirada às autarquias, por proposta do Ministro das Obras Públicas, o que foi entendido por aquelas como um ataque às regalias municipais (cf. *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão Nocturna nº 55, de 19 de Abril de 1901, p. 3).

³⁸⁶ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 57, de 4 de Maio de 1878...

³⁸⁷ J. A. P. Rosa, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 160.

³⁸⁸ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 71, de 21 de Maio de 1879, p. 783; J. A. P. Rosa, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 160.

Comissão de Administração Pública³⁸⁹. Mais pormenorizadamente, e como está explícito no Projecto de Lei nº 34³⁹⁰, o edifício a ser construído destinava-se “aos paços do concelho, tribunal judicial, escolas de ensino primario e outros serviços a seu cargo”, com a disponibilidade financeira para tal, graças à rede viária da responsabilidade municipal estar praticamente concluída³⁹¹.

Centralizada a discussão principalmente entre os Pares do Reino Costa Lobo – que se mostrou ser contra a autorização de mobilidade orçamental, uma vez, para ele, a verba solicitada e desviada de uma rubrica ser, para todos os efeitos, da fazenda pública –, e o Visconde de Bívar – que, ao contrário, foi favorável, dado a verba, segundo ele, já pertencer aos cofres municipais –, pelas razões apresentadas por este último, fica a saber-se haver uma razão logística de peso, com a concentração num só edifício de vários serviços que estavam “[dispersos] pela cidade”³⁹². Estando presente na sessão da Câmara dos Pares o Presidente do Conselho de Ministros, Anselmo José Braamcamp, ele, em nome do Governo, apoiou a posição do Visconde de Bívar, em nome dos benefícios locais³⁹³. No fim, entrando no período de votações, o projecto foi aprovado tanto na generalidade como na especialidade³⁹⁴. Dois anos decorridos, sem qualquer impedimento legal e com a autorização do Governo, a autarquia, numa sessão da vereação de Junho de 1881, tomou a decisão de adiar para altura mais oportuna o contrair de um empréstimo para a construção do edifício dos Paços do Concelho³⁹⁵, o que veio a acontecer nos finais daquele mesmo ano. De acordo com Pinheiro e Rosa, algures numa das sessões da Câmara de Faro de Novembro, o Presidente da autarquia fez a proposta para que se começasse a tratar junto das entidades responsáveis, de todas as questões legais para poder efectuar as expropriações necessárias³⁹⁶, tendo obtido a

³⁸⁹ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 71, de 21 de Maio de 1879...

³⁹⁰ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 79, de 6 de Junho de 1879, p. 859.

³⁹¹ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 57, de 4 de Maio de 1878...

³⁹² *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 79, de 6 de Junho de 1879...

³⁹³ *Idem*, p. 860.

³⁹⁴ *Ibidem*.

³⁹⁵ J. A. P. Rosa, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 160.

³⁹⁶ *Ibidem*; estas questões legais passaram pela possibilidade de poder efectuar as expropriações que a Câmara achasse essenciais, bem como de poder contrair um empréstimo destinado às respectivas indemnizações (cf. *ibidem*); J. A. Pinheiro e Rosa identifica as casas que foram expropriadas como sendo umas pertença de um organista e outras propriedade de um Deão da Sé (*idem*, pp. 160-161).

aprovação da vereação. Sujeita à Comissão Distrital, conforme a lei o estipulava, esta também a aprovou³⁹⁷.

Ao longo do ano de 1882, sabe-se que a autarquia esteve vivamente empenhada nesta construção, quer com a compra de mais uma casa de modo a ampliar a área dos futuros Paços do Concelho³⁹⁸, quer com a contratação de mão-de-obra para os trabalhos³⁹⁹, quer, ainda, já em 1883, com a aquisição de pedra⁴⁰⁰.

Como se depreende da documentação remetida pela edilidade de Faro à Câmara dos Deputados entre Março e Abril de 1883, no ano transacto, a 13 de Agosto, aquela contraiu um empréstimo de 11.970\$000 reis junto do Crédito Predial Português, ao abrigo da autorização dada pela “lei de 25 de Junho de 1879”⁴⁰¹. Porque tal empréstimo, como Pinheiro e Rosa refere, em Outubro de 1883⁴⁰² já se tinha esgotado, veio a autarquia, através de nova petição, atempadamente, solicitar a permissão para poder desviar as verbas do “Fundo especial de viação municipal” de 1882 a 1886, justificada como reforço para fazer face aos encargos inerentes às obras⁴⁰³.

Enviada a petição por sugestão do Presidente da Câmara dos Deputados daquela sessão parlamentar às comissões de Administração Pública e de Obras Públicas, os despachos destas foram favoráveis⁴⁰⁴. Como que em jeito de parêntesis, refira-se que para as autoridades de Faro não se podia perder a oportunidade estratégica de o Presidente da Câmara dos Deputados naquela sessão ser o Visconde de Bívar, natural do Algarve⁴⁰⁵. A Comissão de Administração Pública mostrou-se receptiva à proposta, elaborando o

³⁹⁷ J. A. P. Rosa, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 160.

³⁹⁸ *Idem*, p. 161.

³⁹⁹ *Idem*, p. 162.

⁴⁰⁰ *Ibidem*.

⁴⁰¹ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 79, de 5 de Maio de 1883, p. 1391; esta lei refere-se à autorização dada na sequência da sessão da Câmara dos Pares do Reino nº 79, de 6 de Junho de 1879 (*Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 79, de 6 de Junho de 1879, pp. 859-860).

⁴⁰² J. A. P. Rosa, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 162.

⁴⁰³ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 57, de 6 de Abril de 1883, pp. 974-975; *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 79, de 5 de Maio de 1883, p. 1391.

⁴⁰⁴ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 57, de 6 de Abril de 1883, p. 975.

⁴⁰⁵ *Idem*, p. 963; de nome completo, Luís Frederico de Bívar Gomes da Costa.

Projecto de Lei nº 54 com data de 13 de Abril de 1883, o que foi corroborado pela Comissão de Obras Públicas⁴⁰⁶.

Na Sessão da Câmara dos Deputados de 5 de Maio, o projecto de transferência de verbas foi aprovado por maioria absoluta, sendo remetido, nesse mesmo dia, de acordo com procedimento legal, à Câmara dos Pares do Reino. Esta, com sessão marcada também no dia 5 de Maio, por sua vez, pretendeu conhecer as opiniões das comissões de Administração Pública e da Fazenda⁴⁰⁷. Sensivelmente um mês depois, em sessão de 6 de Junho, o Par do Reino Couto Monteiro informou os restantes elementos da Câmara ter enviado para a mesa “dois pareceres da Comissão de Administração Pública”, sendo um deles referente àquele pedido das autoridades de Faro⁴⁰⁸. Só em finais daquele ano, em sessão de 22 de Dezembro, os Pares do Reino ficaram conhecedores do Parecer nº 201, elaborado em conjunto entre a Comissão de Administração Pública e a das Obras Públicas, a aprovar o que já a Câmara dos Deputados havia aprovado⁴⁰⁹. Curiosamente, nunca se soube qual o parecer da Comissão de Fazenda.

No intervalo de tempo em que o Governo não deu resposta à Câmara de Faro, esta solicitou à Junta Geral do Distrito autorização para poder contrair um empréstimo no valor de 6.750\$000 réis junto da mesma entidade bancária, o Crédito Predial Português, que a disponibilizou naquele mês de Dezembro de 1883⁴¹⁰. Para poder cumprir com o pagamento deste empréstimo, os vereadores aprovaram, em sessão camarária de 12 de Março de 1884, que as receitas derivadas do mercado das hortaliças, carnes verdes e frutas, assim como a receita das contribuições indirectas municipais, revertessem para aquela obrigação⁴¹¹.

No primeiro semestre de 1886, em várias sessões da Câmara dos Deputados, abordou-se um novo pedido da autarquia a solicitar, uma vez mais, autorização para o emprego de verbas da viação respeitantes aos anos de 1887 a 1892 nas obras de conclusão dos Paços

⁴⁰⁶ *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 79, de 5 de Maio de 1883, p. 1391; *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 63, de 14 de Abril de 1883, p. 1059.

⁴⁰⁷ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 42, de 5 de Maio de 1883, p. 291.

⁴⁰⁸ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 57, de 6 de Junho de 1883, p. 462.

⁴⁰⁹ *Diario da Camara dos Pares do Reino* – Sessão nº 68, de 22 de Dezembro de 1883, p. 601.

⁴¹⁰ J. A. P. Rosa, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 162.

⁴¹¹ *Idem*, p. 163.

do Concelho, o qual foi enviado, novamente, para a Comissão de Administração Pública e Comissão de Obras Públicas⁴¹².

Por estes pedidos, é possível estabelecer a evolução das obras. Se as solicitações anteriores a 1886 tiveram a ver com a construção do edifício, agora destinavam-se à sua conclusão. Insere-se já nesta fase, a decisão tomada, a 20 de Janeiro daquele mesmo ano, pela Câmara de Faro de

que se mandassem vir da Bélgica os vidros para o zimbório dos Paços do Concelho, visto reconhecer-se, pela comparação dos preços das fábricas nacionais com as daquele país, que haveria nesta preferência uma economia de 50 % aproximadamente em favor deste Município⁴¹³,

bem como os balaústres e pilares destinados à frontaria⁴¹⁴. E continuou no decurso do ano de 1887, com a compra “de mosaicos para os pátios dos paços do Concelho”⁴¹⁵.

Não se encontrou qualquer referência escrita à data de inauguração, se é que a houve, ou de entrada em funcionamento do edifício. As que existem são vagas, apontando para os fins do século XIX, mais concretamente na última década deste século, com o edifício a ser partilhado por vários serviços da administração central e local⁴¹⁶, a par com as obras que nunca mais paravam, no que foi caracterizado por Pinheiro e Rosa como “situação de conformismo”⁴¹⁷. E mesmo as fontes iconográficas também não permitem chegar a qualquer conclusão, visto serem datadas vagamente dos inícios do século XX (cf. **Ilustração nº 27**).

Em matéria de património no espaço envolvente aos futuros Paços do Concelho, efectuou-se um desaterro no Largo da Sé datado, segundo Mário Lyster Franco, da

⁴¹² *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 52, de 26 de Março de 1886, p. 728; *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 60, de 21 de Junho de 1886, p. 1338; *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 61, de 22 de Junho de 1886, p. 1362; J. A. P. Rosa, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 163.

⁴¹³ J. A. P. Rosa, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 163.

⁴¹⁴ *Idem*, p. 164.

⁴¹⁵ *Ibidem*.

⁴¹⁶ *Ibidem*.

⁴¹⁷ *Idem*, p. 165; com base no “Projecto de lei nº 322-I” de Maio de 1920, fica a saber-se que, uma verba do empréstimo a contrair, no valor de trezentos contos (300.000\$00), se destinava a obras de conclusão do Salão Nobre (cf. *Diario da Camara dos Deputados* – Sessão nº 94, de 4 e 7 de Junho de 1920, p. 32).

década de 70 do século XIX⁴¹⁸, apontando como razão a eventualidade dos trabalhos preparatórios para a construção daquele edifício. De acordo com este farende, parece não ter havido respeito e cuidado por aquilo que se encontrou, chegando ao ponto de terem sido

dadas ordens rigorosas para que nada transparecesse, não fossem os arqueólogos meter o bedelho e entravar o andamento de trabalho sobre que já houvera demasiada discussão⁴¹⁹ (cf. **Ilustração nº 28**).

Quanto ao edifício dos Paços do Concelho, iniciadas as obras em 1883,

segundo é tradição corrente entre o seu mais antigo pessoal, se descobriram vestígios de remotas construções. O sigilo imposto aos trabalhadores, impediu que deles tomassem conhecimento os entendidos da matéria⁴²⁰,

podendo deduzir-se que essas pressões terão vindo da parte da autarquia.

Já na década de 30 do século XX, na sequência de uma segunda intervenção naquele terreiro, verificou-se haver uma alteração quanto à forma de cuidar dos achados que viessem a ser encontrados, com os trabalhadores a serem obrigados a informar sobre os achados. Em matéria legal, e continuando a apoiarmo-nos em Mário Lyster Franco, depreende-se ter a autarquia tomado as medidas necessárias –

Antes do início dos trabalhos oficiou a vários organismos culturais, chamando a atenção para o interesse arqueológico que eles poderiam revestir e pedindo a assistência de quem pudesse encaminha-los de forma a tirar-se deles o maior proveito. Todos ficaram sem resposta. Houve assim que se governar um pouco com a prata da casa e apenas alguns curiosos e apaixonados da matéria [...] evitando que tudo se perdesse⁴²¹.

Não deixa de ser interessante o facto de Pinheiro e Rosa, no estudo que fez sobre aquele edifício, não fazer qualquer tipo de menção ao que foi encontrado aquando dos aterros para as obras e que fazia parte das lembranças de Mário Lyster Franco, quando também recorreu às suas memórias.

⁴¹⁸ Mário Lyster Franco, «Os últimos achados arqueológicos do Largo da Sé», in *Correio do Sul*, Ano XXI, nº 1199, Faro, 10 de Março de 1940, p. 1.

⁴¹⁹ *Ibidem*; Abel Viana, «Ossónoba. O problema da sua localização», in *Revista de Guimarães*, vol. LXII..., p. 266.

⁴²⁰ M L. Franco, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 2; A. Viana, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 266.

⁴²¹ M. L. Franco, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 2.

Mas, como que em conclusão, todos aqueles hipotéticos achados são pertença da história de Ossonoba – Ocsonoba – Santa Maria de Harun – Faro e fazem parte da memória e património da terra e das suas gentes.

2.3. As representações heráldicas do Património

De acordo com as descrições geográficas oitocentistas, a cidade de Silves continuou a ser identificada heraldicamente com as armas herdadas dos séculos anteriores, apresentadas ou com um escudo de prata coroad⁴²², ou com as armas reais, como dava a conhecer o então Presidente da autarquia de Silves, João Diogo Mascarenhas Neto, em ofício para a Câmara Municipal de Lisboa, datado de 30 de Dezembro de 1855, na sequência da intenção de fazer-se um armorial autárquico nacional⁴²³ (cf. **Ilustração nº 29**).

Motivo para Inácio Vilhena de Barbosa comentar:

Até n'isto a sorte adversa perseguiu esta infeliz povoação. Tendo sido corte de um rei e teatro de muitos feitos gloriosos para a religião de Jesus Christo e para as armas portuguezas, nenhum emblema veio trazer ao seu braço uma memoria sequer, das suas passadas grandezas!⁴²⁴,

comentário repetido cerca de cinquenta anos mais tarde, já em pleno século XX, por Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues⁴²⁵.

Na sequência da expansão que a Heráldica Autárquica veio a ter em Portugal na década de 20 do século XX, a autarquia de Silves entrou em contacto com a Associação dos Arqueólogos Portugueses a 27 de Dezembro de 1924 e a 29 de Janeiro de 1925 a

⁴²² Henrique Luiz Feijó da Costa, *Descrição das Armas de Portugal. Dos brazões das cidades e das principaes villas do Reino, e explicação das insígnias d'algumas d'ellas*, Lisboa, Typographia Lisbonense de Aguiar Vianna, sd, p. 39; P. Leal, *Portugal Antigo e Moderno...*, p. 381; João Baptista da Silva Lopes, *Corografia ou Memoria Economica, Estadistica, e Topografica do Reino do Algarve*, Lisboa, Typografia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1841, p. 278; Inácio Vilhena de Barbosa, *As Cidades e Villas da Monarchia Portugueza que teem brasão d'armas*, vol. III, Lisboa, Typographia do Panorama, 1862, pp. 57-58; João Maria Baptista, *Chorographia Moderna do Reino de Portugal*, vol. V..., p. 566.

⁴²³ CML-AHML, *Câmara Municipal de Lisboa – Chancelaria da Cidade*, Cx. D.92 – Pasta nº 8ª-Distrito de Faro: Silves; cf. n. Doc. nº 8.

⁴²⁴ I. V. Barbosa, *As Cidades e Villas da Monarchia Portugueza que teem brasão d'armas...*, p. 57.

⁴²⁵ Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, *Portugal...*, vol. VI – Q-S, Lisboa, João Romano Torres & Cª-Editores, 1912: entrada «Silves», pp. 962-963.

solicitar apoio⁴²⁶. As autoridades camarárias de Silves, uma cidade antiga, estranhavam que ela “não [possuísse] qualquer distintivo próprio no campo em branco do seu escudo”⁴²⁷. Elaborado pela Secção de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, o Parecer foi apresentado por Afonso de Dornelas numa sessão daquele organismo, a 3 de Junho de 1925⁴²⁸. Refira-se que, regionalmente, Silves foi o primeiro concelho a ter armas atribuídas a partir de uma proposta da Comissão de Heráldica, seguido de Vila Real de Santo António, um mês depois⁴²⁹.

Se a autarquia se apoiou na história para justificar a razão de ser de umas armas para o concelho, Afonso de Dornelas também não fugiu à carga histórica e simbólica de Silves, centrando a proposta para as armas no único significado que Silves teve – cidade-capital do Algarve mouro – cidade-capital do Algarve cristão – pelo que foi buscar elementos heráldicos a umas armas para o Reino do Algarve do século XVII, esquarteladas, com quatro cabeças, duas de carnação branca coroadas e duas de carnação negra com turbante – primeiro e quarto quartéis, com uma cabeça de carnação branca, e segundo e terceiros, com uma de carnação negra – harmonizando-as com as cinco quinas das armas reais portuguesas⁴³⁰, pelo que as armas propostas foram:

De prata com as cinco quinas de Portugal, sendo as duas laterais apontadas ao centro carregadas de onze besantes, postos 3, 2, 3, 2 e 1; acantonadas de quatro cabeças de frente sendo a primeira e quarta de carnação branca coroada de ouro e a segunda e terceira de carnação negra com turbante de prata. Corôa mural de cinco torres de prata.
- Bandeira vermelha de um metro de lado, tendo por debaixo das armas uma fita branca com os dizeres a negro «CIDADE DE SILVES»⁴³¹.

Continuou ele a justificar com fundamentos históricos, neste caso já quanto à bandeira – “Foi vermelha a bandeira dos Reis Mouros e portanto foi vermelha a bandeira do

⁴²⁶ «Silves», in *Elucidario Nobiliarchico – Revista de História e de Arte*, I vol.-nº I, Lisboa, Janeiro de 1928, p. 11; cf. n. Doc. nº 9.

⁴²⁷ *Ibidem*.

⁴²⁸ *Ibidem*.

⁴²⁹ Cf. n. Quadros e Mapas – Cap. 3 - Anexo 5, p. 130.

⁴³⁰ *Idem*, p. 14.

⁴³¹ *Ibidem*.

Algarve [...] [que] durante muitos séculos [...] tremulou nas muralhas de Silves”⁴³² (cf. **Ilustração nº 30**).

Aprovado o Parecer, a 3 de Junho de 1925, pela Secção de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, a autarquia de Silves, a 23 de Junho daquele mesmo ano, solicitou o seu envio, o que foi feito com o posterior agradecimento⁴³³. Ficou a Câmara a aguardar o envio do desenho a ilustrar o parecer⁴³⁴. Na Sessão de Câmara de 18 de Novembro de 1926, foi feita a leitura de um ofício da Associação dos Arqueólogos Portugueses referente ao envio de “um novo exemplar do desenho que a Secção de Heráldica daquela Associação entende dever ser o estandarte e brasão deste Município”⁴³⁵.

Depois de tanto empenho por parte das autoridades camarárias na elaboração de armas para o concelho, desconhece-se qual a razão imediata para que estas não fossem adoptadas. Ainda assim, é de crer que razões políticas e ideológicas possam ter estado por detrás de uma eventual resistência ao conteúdo da proposta, uma vez serem armas de forte pendor simbólico-memorial e intuído. Nelas, nada é evidente, obrigando a uma leitura mais cuidada. Regionalmente, por um período de tempo que atravessou os primeiros vinte e cinco anos da República, no meio da intelectualidade algarvia foi notório o desejo de autonomia territorial face a Portugal, chegando a ser criada uma “Sociedade Pró-Algarve – Liga Algarvia de Propaganda Autonomista”, em cujos estatutos, no seu artigo 2º, era firmado “[o] desenvolvimento economico, intelectual e artistico do Algarve”, a “[realização] da autonomia administrativa do Algarve”, sem “quaisquer intuitos politicos partidarios”⁴³⁶, com um órgão de imprensa oficial, *O Algarve*⁴³⁷, que, no seu sexto número, tinha como notícia de cabeçalho:

⁴³² *Ibidem*; mais recentemente, simbolizando o Algarve, o campo do escudo do extinto Distrito Militar de Faro é de verde; estas armas de forte pendor histórico são da autoria do Coronel Guerreiro Vicente, então Chefe do Gabinete de Heráldica do Exército, e do Mestre José Colaço – (<http://www.exercito.pt/portal/exercito/specific/public/allbrowsers/asp/acessibilidade/heraldica.asp?ueo id=130 – 20.06.2005>); cf. **Ilustração nº 31**: Desenho das armas do extinto Distrito Militar de Faro – Cor. Guerreiro Vicente/Mestre José Colaço.

⁴³³ «Silves», in *Elucidario Nobiliarchico...*, I vol.-nº I, Lisboa, Janeiro de 1928, pp. 14-15.

⁴³⁴ *Ibidem*; «Câmara Municipal de Silves, Comissão Executiva – Sessão, 13-7-1925», in *Voz do Sul*, Silves, de 26 de Julho de 1925, p. 2.

⁴³⁵ «Fórum – Miguel Boto: Brasão da cidade de Silves» – <http://genealogia.netopia.pt/forum/msg.php?id=55365&fview=e> (25. 09. 2006); cf. n. Doc. nº 10.

⁴³⁶ *O Algarve*, Faro, de 22 de Junho de 1919, p. 1; esta Sociedade teve como Presidente José Centeno Castanho e Secretário Mário Lyster Franco e como sócios beneméritos: José Mendes Cabeçadas, Governador Civil de Faro; Vitorino Mealha, Secretário-geral do Governo Civil de Faro; Lyster Franco,

Algarvios, despertae! Não vos agradou a nossa patriotica iniciativa? Para que ela triunfe e para que o Algarve seja livre, um dia, – ó sonho belo – é preciso que todos os algarvios sejam verdadeiramente amantes da sua abençoada terra, antes de tudo!⁴³⁸, ideais divulgados, tanto em Vila Real de Santo António pelo jornal *A Nossa Terra*⁴³⁹, como em Portimão pel’*O Portimonense*⁴⁴⁰ que, na pessoa de um “Zé Algarvio” “acima de tudo [ambicionava] a autonomia administrativa do Algarve, cuja administração ficaria a cargo da junta distrital, já que não [podia] ter a autonomia politica”⁴⁴¹. Por outro lado e já no plano local, em Silves, nas eleições para a Assembleia da República de 8 de Novembro de 1925⁴⁴², foi notória a simpatia da população pela mensagem

Presidente da Câmara Municipal de Faro, Director da Escola Industrial de Faro e pintor; Justino de Bívar Weinholtz, Conservador do Registo Predial de Faro e 1º Secretário do Instituto Arqueológico do Algarve; José Castanho, Juiz de Direito em Olhão (futuro Ministro do Interior do governo saído do golpe militar de 28 de Maio de 1926 (*Voz do Sul*, Silves, de 11 de Julho de 1925, p. 1) e exonerado daquele cargo em finais daquele ano, princípios do seguinte (cf. *Diário do Governo* I Série-nº 20 – Suplemento, 25 de Janeiro de 1927); Francisco Martins Gimenes, Tesoureiro da Fazenda Pública de Olhão; Rodrigues Davim, Presidente do Instituto Arqueológico do Algarve e poeta; Bernardo Rodrigues de Passos, fundador do *Correio do Sul* (Notícia do seu falecimento - in *Correio do Sul*, Faro, de 8 de Junho de 1930, pp. 1-2), poeta; Honorato Santos, Vice-Cônsul da Bolívia em Faro e escritor.

⁴³⁷ *O Algarve* – Administrador: Mário Lyster Franco; Editor: Bernardino R. Azevedo; Directores: J. Centeno Castanho e Mário Lyster Franco.

⁴³⁸ *O Algarve*, Faro, de 22 de Junho de 1919, p. 1; a iniciativa refere-se à criação da Sociedade Pró-Algarve.

⁴³⁹ *A Nossa Terra*, Vila Real de Santo António, de 30 de Novembro de 1924 – “Em separata do nosso jornal e da autoria dum dos nossos mais distintos colaboradores deve aparecer nos primeiros mezes do proximo ano um estudo-tese intitulado «A possibilidade da Autonomia Algarvia»”; *idem*, 7 de Dezembro de 1924 – “Regionalismo: O Algarve tem direito á sua autonomia porque é a provincia mais rica e trabalhosa de Portugal”; título que repetiria em Maio de 1931, em pleno tempo da Ditadura Militar, num artigo da autoria de Luciano Monteiro e onde teoriza sobre a incidência de autonomia: “Em quê e onde se teem sumido as avultadas contribuições que tem pago esta Provincia? Como ela seria feliz conseguindo uma ampla autonomia! Com ela pagaria, gostosamente o necessário para sustentar a sua magistratura judicial, o policiamento das suas cidades, vilas e aldeias, o policiamento da sua indústria piscatória, a criação de escolas comerciais e industriais, o refundimento, alargamento e conservação das suas estradas!” (cf. *A Nossa Terra – Revista Mensal de Propaganda Algarvia*, Vila Real de Santo António, de Maio de 1931); refira-se que anos antes, mas já em plena Ditadura Militar, o ex-Ministro do Interior José Ribeiro Castanho, em entrevista ao *Diário de Notícias*, desenvolveu o conceito autonómico para o Algarve, numa perspectiva mais política e institucional separando as competências regionais das nacionais – “deveria compreender todos os serviços publicos, com exclusão dos que respeitam á defesa militar, alfandegas, vias ferreas que não [interessassem] só á provincia e correios e telegrafos, tudo o mais deveria ficar sob a administração da provincia, que faria face ás suas despesas com a parte das receita publica que lhe fosse adjudicada na respectiva carta organica, ou como quem diz, no seu estatuto provincial, previamente aprovado pelo poder central, ouvidos os municipios e as Juntas Gerais da provincia. É claro que o poder central teria na Provincia Autonoma do Algarve o seu alto comissario, ficando as outras questões de pormenor para serem estudadas quando se procedesse á discussão e aprovação do estatuto provincial” (cf. *Diário de Notícias*, de 30 de Junho de 1928, p. 1) – na concretização, à escala nacional, de uma “federação provincial”, uma vez que não foi possível de fazer a “federação de Estados”.

⁴⁴⁰ *O Portimonense*, vários números, principalmente no ano de 1923.

⁴⁴¹ *Idem*, de 5 de Janeiro de 1923, p. 1; *idem*, de 22 de Fevereiro de 1923, p.1.

⁴⁴² *Voz do Sul*, Silves, de 12 de Novembro de 1925, p. 1.

republicana, patente na diferença de votos dados ao Partido Republicano Português e os dados às outras sensibilidades (nacionalistas, monárquicos, radicais e outras de pequena expressão); ao mesmo tempo, nas eleições municipais de 22 de Novembro do mesmo ano⁴⁴³, os republicanos ganharam a Câmara Municipal de Silves, razões para eles não verem o brasão como símbolo local.

Com a emergência do nacionalismo, saído da linha ideológica que estruturou no plano teórico a Ditadura Militar, a História e os elementos a ela associados passaram a ganhar preponderância, o que permite entender a campanha de protesto movida contra as inovações implementadas por Afonso de Dornelas na heráldica concelhia do Algarve, na sequência da Circular de 14 de Abril de 1930, campanha essa aparentemente liderada por personalidades e instituições ligadas à governação de Faro⁴⁴⁴, acusando-a de não ter tido o cuidado de respeitar as tradições heráldicas de cada um dos concelhos e de ter contado com a conivência da Casa do Algarve em Lisboa⁴⁴⁵.

Em relação a Silves, as autoridades locais terão visto a amplitude do significado das armas propostas para o concelho, pelo que não secundaram aquelas manifestações de rejeição, como pode depreender-se da adopção das armas, pelo menos como timbre na documentação oficial ao longo das décadas de 40 e 50 do século XX (cf. **Ilustração nº 32**). Desta forma, pode dizer-se que as armas de Silves ganharam significado por reflectirem o que fora a cidade. Esta ganhava novamente estatuto, embora à sombra do seu passado histórico.

Ainda assim, em resposta a um ofício da Junta da Província do Algarve a solicitar dados sobre o brasão de Silves, o Presidente desta autarquia, em resposta, a 28 de Outubro de 1958, informou “não [ter] o Brazão oficializado”⁴⁴⁶, o que leva a concluir que esta Câmara nunca cumpriu o estipulado naquela Circular de 1930. A vereação sabedora da

⁴⁴³ *Idem*, de 19 de Novembro de 1925, p. 4; *idem*, de 29 de Novembro de 1925, p. 1.

⁴⁴⁴ Podem ser identificados Mário Lyster Franco, o Instituto Arqueológico do Algarve, a Comissão de Iniciativa de Faro e a própria Câmara Municipal.

⁴⁴⁵ Mário Lyster Franco, «Um caso estranho – Os escudos das terras algarvias vão ser modificados?», in *Diário de Notícias*, 6 de Setembro de 1930, p. 9; a justificação da Casa do Algarve teve a ver com a necessidade de se encontrarem elementos heráldicos que permitissem uma uniformização regional de cada um dos brasões, mas sem os desvirtuar quanto à identidade local particular de cada concelho, por haver à época três concelhos que aceitaram pacificamente as respectivas propostas («Os Brazões do Algarve. Justos protestos», in *Correio do Sul*, Faro, de 14 de Setembro de 1930, p. 1).

⁴⁴⁶ ADF, *Junta Distrital de Faro, Correspondência Recebida – Heráldica Portuguesa de Domínio – brasões dos concelhos do Algarve (1941-1963)*, Cx. 280; cf. n. Doc. nº 11.

existência do parecer de Afonso de Dornelas, na sessão ordinária de Câmara de 24 de Julho de 1959, aprovou-o, transcrevendo-o na Acta daquele dia⁴⁴⁷.

A 1 de Agosto de 1959, o *Voz do Sul* noticiou ter-se o Presidente da Câmara de Silves deslocado a Lisboa “para ali tratar de diversos assuntos de interesse para o concelho”⁴⁴⁸. A rapidez com que saiu a promulgação do “Escudo de Armas e o Estandarte da cidade de Silves”, por portaria do Ministério do Interior de 28 de Setembro daquele ano⁴⁴⁹ publicada em *Diário do Governo* de 9 de Outubro –

Armas – de prata, com as cinco quinas de Portugal, sendo as duas laterais apontadas ao centro carregadas de onze besantes, postos três, dois, três, dois, um; acantonadas de quatro cabeças de frente, sendo a primeira e quarta de carnação branca, coroadas de ouro, e a segunda e terceira de carnação negra, com turbantes de prata. Coroa mural de cinco torres de prata.

Bandeira – vermelha, de 1 metro por lado, tendo por debaixo das armas uma fita branca com os dizeres a negro: «Cidade de Silves»⁴⁵⁰ –

e noticiada, praticamente uma semana depois, a 17 de Outubro, por aquele mesmo jornal, na rubrica «Vida Municipal», com a descrição completa na primeira página, leva a presumir que esse fosse um destes assuntos, se bem que não fizesse parte do Plano de Actividades para o ano de 1959, apresentado em reunião da autarquia de 29 de Agosto de 1958⁴⁵¹.

Confrontando-se esta leitura com a proposta de Afonso de Dornelas, constata-se que não houve qualquer alteração a estas. O Estado confirmou o que antes fora proposto em matéria de simbolismo e de património intuído, mas, agora, dentro dos festejos do 770º aniversário da sua conquista, passando a tremular nas muralhas do castelo recuperado **(cf. Ilustração nº 33)**.

⁴⁴⁷ A.M.S., *Câmara Municipal de Silves, Livro de Actas (10.1.1958 – 14.8.1959)*, pp. 188, 191-194 (CMSLV/B/A/001/Lv 27); cf. n. Doc. nº 12.

⁴⁴⁸ *Voz do Sul*, Silves, de 1 de Agosto de 1959, p. 2.

⁴⁴⁹ *Idem*, de 17 de Outubro de 1959, pp. 1 e 4.

⁴⁵⁰ *Idem*, p. 1; *Diário do Govêrno*-IISérie – nº 236, 9 de Outubro de 1959 – Ministério do Interior-Direcção-Geral de Administração Política e Civil-2ª Repartição: Portaria de 28 de Setembro (assinada a 2 de Outubro).

⁴⁵¹ A.M.S., *Câmara Municipal de Silves, Livro de Actas (10.1.1958 – 14.8.1959)*, pp. 89r-89v (CMSLV/B/A/001/Lv 27).

Já para Faro oitocentista, embora haja a indicação de a sua heráldica ser “um escudo branco coroadado”⁴⁵², as autoridades camarárias na pessoa do presidente da autarquia, Manuel José Gomes da Costa, a 11 de Dezembro de 1855⁴⁵³, informam ser “um escudo com duas torres, e a effigie da Virgem com huma estrella do lado direito, sobre huma das torres”, antiguidade reafirmada e remetendo novamente para a Cantiga de Santa Maria e próxima á descrição de D. Luiz Caetano de Lima e desenhada por Inácio de Vilhena Barbosa (cf. **Ilustração nº 15**). Pelos postais contemporâneos aos Paços do Concelho, sabe-se que no topo da sua fachada havia uma representação das armas locais, se bem que o pouco material iconográfico que se conhece sobre o município não o permita determinar a não ser quanto à sua forma ovalada. Não houve possibilidade de saber qual o destino que foi dado a estas armas, mas, a ter-se em conta a informação que Pinheiro e Rosa deu à vereação de ter enviado, em anexo ao solicitado sobre o brasão de Faro, uma fotografia daquele, é de crer que possam estar algures nalgum local da Câmara Municipal de Faro.

Em relação à Câmara e aos seus representantes, desconhecem-se quais as razões para que a representação das armas setecentistas mais elaboradas e cujo exemplo se encontra no Museu Arqueológico Municipal tenha caído no esquecimento oficial e tenha persistido a mais antiga. Se a Câmara, nos inícios do século XIX, tinha um sinete heráldico para autenticar oficialmente a documentação, com as armas de Faro muito bem elaboradas e próximas à representação setecentista, só pode entender-se a outra representação e que vingou no século XIX devido à sua simplicidade plástica. A novidade foi uma espécie de fusão de elementos das duas armas mais antigas, feita pelo Presidente da Câmara de Faro, colocando a estrela à dextra da imagem de Nossa Senhora da Conceição.

Já do tempo da I República, conhece-se a representação heráldica de Faro a cores num medalhão, colocado no tecto trabalhado do Salão Nobre dos Paços do Concelho, com

⁴⁵² J. M. Baptista, *Chorographia Moderna do Reino de Portugal...*, p. 501; J. B. S. Lopes, *Corografia ou Memoria Economica, Estadística, e Topografica do Reino do Algarve*, Lisboa, Typografia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1841, p. 324.

⁴⁵³ CML-AHML, *Câmara Municipal de Lisboa – Chancelaria da Cidade*, Cx. D.92 – Pasta nº 8^a-Distrito de Faro: Faro; ADF, *C.M.Faro, Livro de Actas das Sessões (20. Julho. 1855 – 19. Julho. 1860)*, fl. 10v (B/A.1–28); ADF, *C.M.Faro, Registo de Offícios expedidos (13. Março. 1854 – 12. Maio. 1858)*, fl. 79r (C/A.5–6); cf. n. Doc. nºs 13 e 14.

uma cercadura com a inscrição institucional da autarquia e a data de 1925, feita por proposta do vereador Manuel José Nobre, em 1924⁴⁵⁴ (cf. **Ilustração nº 34 – A-B**).

A diferença que há tem a ver com o contra-chefe. Tanto na pedra de armas como no sinete, há uma representação identificada como águas. Já no desenho mural, não há elemento algum alusivo à água, aparecendo, pelo contrário, uma espécie de terrado representado pela cor, não se encontrando qualquer justificação para tal mudança. Pelo que, pode dizer-se, em termos patrimoniais, a ria e as suas potencialidades perderam na sua importância e simbolismo, tanto nas suas ligações ao passado quanto às presentes, à época do desenho.

O medalhão do tecto do Salão Nobre serviu de modelo representativo a outras formas de marcar a presença municipal e a autoridade administrativa da câmara, como são, por exemplo, as placas toponímicas⁴⁵⁵ ou os timbres ou selos a dar cunho oficial a documentos da autarquia; estes últimos, fala-se de timbres e selos, entre 1925 e 1945, tiveram o campo de forma ovalada, com um pano de muralhas assente em traços facilmente interpretáveis como sendo um terrado; já o timbre usado pelo Corpo de Bombeiros Municipais de Faro, na sua documentação produzida em 1939, tinha uma representação bastante próxima à que se conhece da heráldica autárquica, com um escudo português, encimado de uma coroa mural de cinco torres, identificadora de cidade. No campo do brasão os mesmos elementos, com o pano de muralhas assente em traços indefinidos, entre a água e o terrado (cf. **Ilustração nº 35**).

Ainda assim, depois de 1929, ano da criação do primeiro Liceu João de Deus, em Faro, na rua Manuel de Arriaga⁴⁵⁶, este estabelecimento de ensino, segundo Pinheiro e Rosa,

⁴⁵⁴ J. A. P. Rosa, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 165; sublinhe-se que os pendentos estucados da cúpula têm esculpidas as armas autárquicas e as reais (cf. *idem*, p. 162), onde pode verificar-se ter havido uma recuperação da forma representativa familiar à pedra de armas setecentista e ao sinete, ambos actualmente no Museu Arqueológico Municipal, motivo para não poder aceitar-se a sugestão de Fernando Falcão Machado, que aponta que a criação temática destas armas tenha sido “no segundo quartel do século XIX, entre 1835 e 1860”, fundamentando-se naquele sinete (F. F. Machado, *op. cit.*, p. 56).

⁴⁵⁵ A 12 de Junho de 1932, o *Correio do Sul* dava a notícia de a autarquia ir colocar cerca de quarenta placas toponímicas em azulejo, oferecidas pela Comissão de Iniciativa, assim como lápides descritivas junto ao Arco da Vila, Arco do Repouso e Terreiro do Bispo (cf. «A Cidade e a Comissão Administrativa da Câmara Municipal», in *Correio do Sul*, Faro, de 12 de Junho de 1932, p. 1).

⁴⁵⁶ Faro: Liceu João de Deus –

<http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/opombo/hfe/lugares/osantigosliceu/faro.htm> - 16. 11. 2006.

teve na sua frontaria uma pedra de armas da autoria de um escultor de nome Paulino⁴⁵⁷, em que é patente um contra-chefe com motivos que estão associados a água, muito ao jeito tanto da pedra de armas setecentista como do sinete. O restante dos elementos expostos não fugiu à temática e ao património. Não tendo copiado a pintura do tecto do Salão Nobre, é de crer que o escultor se tenha baseado ou na pedra de armas setecentista ou no sinete (cf. **Ilustração nº 36**).

Sendo a autarquia de Faro uma das entidades abertamente contra as intenções reformadoras da Heráldica Autárquica de 1930⁴⁵⁸, na edição de 28 de Setembro de 1930 do *Correio do Sul*, Mateus Moreno, fundamentando-se na obra de Inácio de Vilhena Barbosa⁴⁵⁹, chamava a atenção para a falta de coerência quanto às armas para Faro, uma vez as usadas não corresponderem às antigas, embora apoiasse o teor das críticas quanto à falta de respeito pela tradição verificada naquela reforma⁴⁶⁰.

A 7 de Abril de 1943, o Presidente da Junta da Província do Algarve solicitou informações sobre a heráldica autárquica de Faro à Câmara Municipal, que, por sua vez, a 15 de Abril, respondeu não estar devidamente oficializada a heráldica concelhia, prometendo para breve tratar da sua legalização⁴⁶¹. Mas o que ainda demorou cerca de dois anos a iniciar os estudos. Na Sessão de Câmara de 3 de Março de 1945, o Presidente da Câmara fez a proposta para se solicitar a colaboração do Professor Fernando Falcão Machado, a leccionar no Liceu João de Deus, para efectuar “o estudo do Brasão de Armas da Cidade de Faro, a fim de ser oportunamente submetido á

⁴⁵⁷ Esta pedra de armas está actualmente colocada numa parede do primeiro andar dos Paços do Concelho, junto ao serviço da Secretaria.

⁴⁵⁸ «Os Brazões do Algarve. Justos protestos», in *Correio do Sul*, Faro, de 14 de Setembro de 1930, p. 1; Mário Lyster Franco, «Um caso estranho – Os escudos das terras algarvias vão ser modificados?», in *Diário de Notícias*, de 6 de Setembro de 1930, p. 9.

⁴⁵⁹ I. V. Barbosa, *As Cidades e Villas da Monarchia Portugueza que teem brasão d'armas*, vol. I-III, Lisboa, Typographia do Panorama, 1860-1862.

⁴⁶⁰ Mateus Moreno, «Quais são os Brazões d'Armas Officiais das terras algarvias?», in *Correio do Sul*, nº 710, Faro, de 28 de Setembro de 1930, p. 1.

⁴⁶¹ ADF, *Junta Distrital de Faro, Correspondência Recebida – Heráldica Portuguesa de Domínio...*, Cx. 280 – Ofício nº 302, 15 de Abril de 1943; cf. n. Doc. nº 15.

aprovação superior”⁴⁶². Esta proposta foi aprovada e confirmada por toda a vereação na Sessão de 17 de Março⁴⁶³.

Sabendo-se que Fernando Falcão Machado, a 12 de Abril seguinte, entregou à autarquia o seu estudo⁴⁶⁴, é estranho que em nenhuma das sessões de Câmara daquele ano tenha havido qualquer referência ao estudo. Para o brasão de Faro propôs ele:

Em campo de prata, muralha de prata lavrada, com porta aferrolhada e cercada pela orla de castelos do escudo nacional português, sustentando duas guaritas, flanqueada por duas torres quadradas, ameidadas, com os escudetes das quinas, assente em mar de prata aguado de azul, tendo entre as torres a imagem de Nossa Senhora da Conceição, com uma estrela de oito pontas à sua direita. Coroa mural de prata de cinco torres. Listel branco sob o escudo, com os dizeres «CIDADE DE FARO» a negro⁴⁶⁵ (cf. **Ilustração nº 37**).

Na sequência das obras de melhoramento urbanístico da cidadela de Faro, entre 1945 e 1947, os Paços do Concelho, inestéticos e desenquadrados do contexto arquitectónico que eram o Largo da Sé e as áreas circundantes, sofreram obras de alteração das fachadas, aproximando-o da traça setecentista dos edifícios seus vizinhos, de linhas neo-clássicas, por criação do arquitecto Jorge de Oliveira⁴⁶⁶. Aliás, numa legenda a acompanhar uma fotografia do projecto da fachada, publicada no *Correio do Sul* de 23 de Maio de 1946, havia o desafio a que estas obras fossem integradas “no programa das comemorações de 1949”, data do 700º aniversário da conquista de Faro, em 1249⁴⁶⁷ (cf. **Ilustração nº 38**).

⁴⁶² ADF, *Arquivo Municipal de Faro, Livro de Actas das Sessões (20. Nov. 1943 – 17. Março. 1945)* (B/A.1-63), folha 97; cf. n. Doc. nº 16.

⁴⁶³ ADF, *C. M. Faro, Órgãos do Município – Documentos das Sessões – 1945*, (B/A.2-21) – Pt. Da reunião de 17 de Março de 1945; não deixa de ser curioso que, meses antes, na Reunião de Câmara de 18 de Novembro de 1944, tenha havido a proposta para a criação da Medalha da Cidade (ADF, *Arquivo Municipal de Faro, Livro de Actas das Sessões...* (B/A.1-63), folha 76).

⁴⁶⁴ Fernando Falcão Machado, *Brasão de Armas da Cidade de Faro...*

⁴⁶⁵ *Idem*, p. 57; uns anos antes, ainda na onda da Circular de 1930, Vila Viçosa passou a ter umas armas com a imagem de Nossa Senhora da Conceição; esta aparece com os elementos tradicionalmente conotados com ela: “vestida de prata, com o manto azul e uma auréola de nove estrelas, o crescente sob os pés e estes sob [sic] o globo terrestre de esmalte azul e envolvido de uma serpente de prata” (cf. http://pt.wikipedia.org/wiki/Vila_Viçosa - 25-09-2006).

⁴⁶⁶ J. A. P. Rosa, «art. cit.», in *op. cit.*, p. 165.

⁴⁶⁷ Amadeu Ferreira d’Almeida, «O VII Centenário de Faro», in *Correio do Sul*, Faro, de 23 de Maio de 1946, p. 1.

Com nova fachada, os Paços do Concelho apresentavam-se com nova simbologia heráldica, esculpida em pedra, bastante próxima da proposta daquele Professor (cf. **Ilustração nº 39**), contida numa cartela estilizada, a lembrar as cartelas setecentistas. O contra-chefe – “mar de prata aguado de azul”, segundo Fernando Falcão Machado – sugere mais um conjunto de faixas.

Mas oficialmente tudo continuou na mesma, como assim informou, a 30 de Outubro de 1958, o Presidente da Câmara ao Presidente da Junta de Província do Algarve⁴⁶⁸, embora usasse assumidamente, as armas como se depreende da resposta dada, a 27 de Setembro de 1963, ao Presidente da Junta Distrital, por causa da intenção de um jornal brasileiro pretender publicar uma espécie de armorial autárquico português nas suas páginas – “junto envio dois exemplares de brasão de armas desta cidade com as cores assinaladas”⁴⁶⁹ (cf. **Ilustração nº 40**).

A autarquia de Faro nunca resolveu a questão de legalizar junto das entidades responsáveis a sua heráldica, apesar de ser conhecedora dessa obrigação. Vinte anos depois, a 25 de Julho de 1983, consolidado o regime democrático, a Direcção-Geral de Acção Regional e Local, do Ministério da Administração Interna, veio pressioná-la para proceder à oficialização das armas, por pretender “elaborar uma publicação contendo os brasões dos municípios portugueses”, a mais correcta possível, pelo que enviava, em anexo, o “Regulamento de Heráldica dos municípios”⁴⁷⁰, ou seja, nem mais nem menos que o Regulamento da Reforma Heráldica autárquica contida na Circular de 14 de Abril de 1930⁴⁷¹.

A justificação para a heráldica autárquica, apesar do fim do regime do Estado Novo, manteve-se actual, centrada na relação História–Memória–Património–Identidade, e gradativa – Local–Regional–Nacional –,

[atendendo] a que [...] este elemento de heráldica constitui uma forma de salientar, a nível regional, nacional e internacional, os aspectos históricos e económicos da

⁴⁶⁸ ADF, *Junta Distrital de Faro, Correspondência Recebida – Heráldica Portuguesa de Domínio...*, Cx. 280 – Ofício nº 2.179/58; cf. n. Doc. nº 17.

⁴⁶⁹ *Idem*, Ofício nº 1.935/63; cf. n. Doc. nº 18.

⁴⁷⁰ CMF, *Dossier do Brasão de Faro* – Comunicação DGARL nº 42/83, 25 de Julho de 1983; cf. n. Doc. nº 19.

⁴⁷¹ Direcção-Geral de Administração Política e Civil, *Anuário da Direcção Geral de Administração Política e Civil*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1926-1930, pp. 249-252.

circunscrição administrativa e da região em que se insere, além de elemento indispensável no património municipal e nacional⁴⁷².

Por deliberação camarária saída da reunião de 30 de Agosto de 1983, foi deliberado concordar que a Cidade deve ter um brasão, devendo ser iniciadas as diligências pelo Sr. Prof. Pinheiro e Rosa sobre este assunto.

Paralelamente deverá ser iniciada a recolha dos elementos referidos no Regulamento de Heráldica dos municípios para serem enviados superiormente com o nosso esboço⁴⁷³.

O Professor Pinheiro e Rosa, à época responsável técnico pelos serviços culturais da autarquia, em resposta à deliberação, sugeriu que a Câmara deveria aceitar a proposta do Professor Fernando Falcão Machado, pela sua fundamentação teórica e a sua aproximação às tradições⁴⁷⁴. Ao mesmo tempo, criticou a alteração feita por alguém, ao nível dos esmaltes: no campo do escudo, que de prata passou a azul; no contra-chefe, que de prata aguado de azul passou a ouro e verde⁴⁷⁵. Em meados de 1984, na continuação do assunto heráldica para Faro, um arquitecto, funcionário da autarquia, sugeriu que fossem corrigidas aquelas alterações, com a adopção dos esmaltes acima referidos e ainda o pano de muralhas, apontado como castelo, em vez de ser de ouro passar para prata⁴⁷⁶.

Ainda em 1984, em reunião da Assembleia Municipal de 29 de Outubro, a questão do brasão para Faro é discutida no âmbito político, com o grupo de deputados municipais do Partido Socialista a solicitar que a autarquia começasse a tratar da legalização do brasão, com a justificação de “que o que se encontra no tecto da sala de reuniões não estar legalizado”⁴⁷⁷. Esta proposta teve doze votos a favor, nove contra e sete abstenções⁴⁷⁸. No dia a seguir àquela votação, a Assembleia Municipal remeteu um ofício para a Câmara a informar não ter sido aprovado o “Brasão Municipal de Faro, anexo ao ofício nº 4.316-Proc. CJ-7/2, de 4 de Setembro de 1984”⁴⁷⁹.

⁴⁷² CMF, *Dossier do Brasão de Faro* – Comunicação DGARL nº 42/83...

⁴⁷³ *Ibidem*.

⁴⁷⁴ CMF, *Dossier do Brasão de Faro* – Resposta à Nota de Serviço da Secretaria, de 1-09-83, recebida a 6-09-83. Deliberação da reunião de 30.08.83, p. 2; cf. n. Doc. nº 20.

⁴⁷⁵ *Ibidem*.

⁴⁷⁶ CMF, *Dossier do Brasão de Faro* – Informação do Arquitecto Municipal para o Presidente da C.M.Faro, de 22 de Junho de 1984; cf. n. Doc. nº 21.

⁴⁷⁷ CMF, *Dossier do Brasão de Faro* – «Papel avulso»; cf. n. Doc. nº 22.

⁴⁷⁸ *Ibidem*.

⁴⁷⁹ *Ibidem*; nota: não foi possível encontrar nem aquele ofício nem o desenho que o acompanhava.

Não foi encontrada mais documentação relativa ao assunto até ao dia 8 de Agosto de 1986, data em que o Presidente da Câmara fez a apresentação de novas mudanças, sugeridas pela autarquia – campo azul; pano de muralhas e torres de prata, com ferrolho da porta de negro; campanha de burelas de prata e verde; estrela de ouro, devidamente destacada; imagem de Nossa Senhora da Conceição nimbada de ouro ou prata, por razões estéticas, forma de destacar a imagem e evitar a nuvem; escudetes das quinas de azul, com besantes de prata⁴⁸⁰ – e que terão culminado na proposta oficializada, publicada em *Diário da República* de 12 de Maio de 1987:

“Brasão – de azul, pano de muralha rematado por duas guaritas nos flancos, com duas torres, tudo de prata, lavrado de negro, cada torre carregada de um escudete de prata com as quinas; entre as duas torres a imagem de Nossa Senhora da Conceição, toda a figura nimbada de ouro; no cantão dextro do chefe, uma estrela de oito pontas de ouro; a muralha assenta num pé ondado de verde e prata. Coroa mural de cinco torres de prata. Listel branco, com as letras a negro «Cidade de Faro».

Bandeira – gironada de branco e vermelho, cordão e borlas dos mesmos; haste e lança de ouro.

Selo branco – circular, com as peças do brasão sem indicação das cores e metais, tudo envolvido por dois círculos concêntricos, onde corre a legenda «Câmara Municipal de Faro»⁴⁸¹ (cf. **Ilustração nº 41**).

Um outro tipo de património encontra-se na Heráldica Autárquica, através dos esmaltes que cada brasão tem. O emprego de uns esmaltes em vez de outros não é por mera razão estética, em que um fica melhor do que outro, mas pretende dizer algo mais, seja quanto à memória, seja quanto à riqueza patrimonial de que a população se reveste, retratando-a na sua personalidade colectiva e, por isso, passível de ser estudada por várias disciplinas sociais e humanas; mas, também, tem a ver com o património natural

⁴⁸⁰ CMF, *Correspondência Recebida e Expedida – Junho/87 – Agosto/87*; cf. n. Doc. nº 23.

⁴⁸¹ *Diário da República*–III Série – nº 108, 12 de Maio de 1987 – «Câmara Municipal de Faro – Aviso nº 16/87», p. 6.278; a bandeira de Faro é gironada de prata e vermelho; se as regras para a Heráldica Autárquica, quanto à vexilologia, propõem que os esmaltes que formam uma bandeira devem ser os principais do brasão (cf. *Elucidário Nobiliarchico...*, nº IX, II Volume, s.l., Setembro de 1929 (publicado em Junho de 1930) - «Heraldica de Domínio. Organização Oficial - Elementos colligidos por Affonso de Dornellas: Circular de 14 de Abril de 1930-§ 6º», p. 274; *Diário da República* – I Série-A, nº 180, 7 de Agosto de 1991: «Lei nº 53/91, de 7 de Agosto – Artigo 16º-§ 2º», p. 3.905), não se entende o porquê do vermelho; ligadas mais à história de Faro e centradas mais na memória, as armas do extinto Distrito Militar de Faro tinham as chaves para conotá-las à capital do Algarve, aludindo às chaves que D. Afonso III mostrou às suas tropas aquando da rendição da cidade (<http://www.exercito.pt...> – 20.06.2005); *Diário da República*–II Série – nº 163, 14 de Julho de 1993 – «Desp. 71/MDN/93 – Mapa (comandos, unidades, estabelecimentos e órgãos militares a extinguir) conforme refere o Desp. 71/MDN/93, de 30-6», p. 7.502.

envolvente e as suas potencialidades e que, ao longo dos tempos, têm contribuído para a fixação das populações. Daí, os esmaltes, nuns casos, estarem conotados com o elemento humano e noutros com o natural.

Em relação às armas de Silves, e neste caso está-se a referir ao brasão e à bandeira, os esmaltes empregues, por ordem hierárquica, são: o ouro, nas coroas dos reis cristãos; a prata, no campo do escudo, na carnação das cabeças dos reis cristãos, nos turbantes dos reis mouros e nos besantes; o vermelho, na bandeira; o azul, nos escudetes; o negro, na carnação das cabeças dos reis mouros.

Assim, a leitura simbólica dos esmaltes destas armas têm o seguinte significado quanto à terra e suas gentes: o ouro, conotado com o sol⁴⁸²; numa interpretação imediata é sinónimo de nobreza e riqueza, quer material quer espiritual⁴⁸³, e que, no plano histórico, ganha o sentido de “obrigação) de [...] defender a patria”⁴⁸⁴. A prata, conotada com a água, pois “recebe em si a Luz e claridade”⁴⁸⁵; tal como o ouro, está também ligada à riqueza; enquanto retrato psico-social, representa a iniciativa, a vitória, a simplicidade e a sinceridade⁴⁸⁶. O vermelho, o fogo, “por semelhar na luz ao Sol”⁴⁸⁷; quanto à população de Silves, ganha o sentido de coragem, vitalidade anímica, nobreza de sentimentos⁴⁸⁸; quanto à História, associa-se à guerra, valor, conquista e vitória⁴⁸⁹. O azul, o Céu, “no qual está o certo perfeito Galardão dos actos”⁴⁹⁰, com o significado de

⁴⁸² BNL, *Tractado de Armaria* [Séc. XVII-XVIII], Cap. «Das Cores das Armas e de suas Çignificações», fls. 146v-147r (Cod. 1143/F560); Frédéric Portal, *A Simbologia das Cores. As cores simbólicas na Antiguidade, na Idade Média e nos Tempos Modernos*, 2ª edição, Lisboa, Hugin Editores, Lda, 2001, pp. 33-42.

⁴⁸³ BNL, *Tractado de Armaria...*; *Diário de Notícias*, de 29 de Janeiro de 1929; Álvaro Ferreira de Vera, *Origem da Nobreza Política*, Prefácio de Dom Filipe Folque de Mendóça (Conde de Rio Grande), Lisboa, Livro Aberto, Editores Livreiros, Lda, MMV, p. 41.

⁴⁸⁴ BNL, *Tractado de Armaria...*

⁴⁸⁵ *Ibidem*; F. Portal, *op. cit.*, pp. 21-29.

⁴⁸⁶ A. F. Vera, *op. cit.*, p. 41.

⁴⁸⁷ BNL, *Tractado de Armaria...*; F. Portal, *op. cit.*, pp. 21-29.

⁴⁸⁸ A. F. Vera, *op. cit.*, p. 41.

⁴⁸⁹ BNL, *Tractado de Armaria...*; *Diário de Notícias*, de 29 de Janeiro de 1929.

⁴⁹⁰ BNL, *Tractado de Armaria...*; F. Portal, *op. cit.*, pp. 67-74.

coerência, justiça e lealdade⁴⁹¹. Por fim, o negro, a terra e a riqueza natural⁴⁹², e que, quanto às gentes, significa honestidade e prudência⁴⁹³.

Já quanto a Faro, os esmaltes usados são: o ouro, no nimbo, à volta da figura de Nossa Senhora da Conceição⁴⁹⁴ e na estrela de oito pontas; a prata, no conjunto arquitectónico, no pé ondado e nos besantes; o azul, no campo do escudo e no campo das quinas⁴⁹⁵; o verde, no pé ondado; o negro, no lavrado das construções.

A leitura simbólica do cromatismo heráldico destas armas em relação ao ouro, à prata, ao azul e ao negro são os mesmos que são apontados para as armas de Silves. O verde está conotado na natureza a “monte, campos, prados [...] [e] água”⁴⁹⁶ e, no plano dos valores, entre outros, à confiança e à esperança⁴⁹⁷. Afonso de Dornelas deu-o ligado à água, doce ou salgada⁴⁹⁸, mas também à paisagem a ela associada, como é o caso das armas de Monchique, em que atribui o verde a toda a vegetação da serra⁴⁹⁹. Numa apreciação sùmula, em termos de esmaltes heráldicos como retrato das duas localidades, constata-se que o que as difere é o emprego do vermelho, na bandeira de Silves, e o verde, no contra-chefe do brasão de Faro. Os outros (os metais ouro e prata e as cores azul e negro) são comuns.

⁴⁹¹ BNL, *Tractado de Armaria...*; *Diário de Notícias*, de 29 de Janeiro de 1929; A. F. Vera, *op. cit.*, p. 41.

⁴⁹² BNL, *Tractado de Armaria...*; *Diário de Notícias*, de 29 de Janeiro de 1929.

⁴⁹³ *Ibidem*; A. F. Vera, *op. cit.*, p. 41.

⁴⁹⁴ A figura de Nossa Senhora da Conceição está vestida de branco e com um manto azul por cima; a cor azul tem o significado da verdade absoluta e eterna (cf. F. Portal, *op. cit.*, p. 72); como Michel Pastoureau escreve, “L’extraordinaire développement du culte marial assure la promotion de ce nouveau bleu et l’étend rapidement à tous les domaines de la création artistique” (Michel Pastoureau, *Bleu. Histoire d’une couleur*, s.l., Editions di Seuil, 2002, p. 45) para, mais à frente, afirmar que “(...) la Vierge a donc grandement contribué à la valorisation nouvelle de cette couleur dans la société” (*idem*, p. 46).

⁴⁹⁵ Michel Pastoureau, no estudo sobre o azul já referido, constatou ser uma cor em crescimento no uso na Heráldica da Europa Ocidental, entre meados do século XII e inícios do XV (*idem*, p. 49), se bem que com variações de região para região: “L’azur est par exemple plus fréquent dans la France de l’Est que dans la France de l’Ouest, aux Pays-Bas qu’en Allemagne, em Italie du Nord qu’en Italie méridionale” (*Ibidem*; para o caso português, Calvão Borges, em estudos efectuados, concluiu que o azul, desde o século XII, sempre foi uma cor muito usada, chegando ao ponto de, no século XVI, o seu emprego ser muito superior ao da restante Europa. A aproximação na frequência da cor só se deu no século seguinte (Manuel Artur Norton, *A Heráldica em Portugal...*, vol. I, p. 102)..

⁴⁹⁶ BNL, *Tractado de Armaria...*

⁴⁹⁷ *Ibidem*; A. F. Vera, *op. cit.*, p. 41.

⁴⁹⁸ *Diário de Notícias...*

⁴⁹⁹ AAP, *Processo de Atribuição de Armas a Monchique* - «Parecer aprovado pela Secção de Heráldica da Associação dos Archeologos Portugueses em sua Sessão de 23 de Junho de 1927», fl. 6r (p. 6); Isabel Carneiro e Nuno Campos, *O Concelho de Monchique e as suas Armas Municipais...*, p. 88.

Num outro tipo de apreciação, as duas armas têm em si quatro tipos de simbologia: o primeiro tipo, histórico-política, associada ao ouro e ao azul⁵⁰⁰: duas capitais do Algarve, com a missão de liderarem a defesa da pátria; o segundo, memório-patrimonial, associada ao vermelho para Silves (antiga capital muçulmana) e ao azul para Faro (vitória cristã sobre o islamismo, ligado ao trabalho); o terceiro, ética, os seis esmaltes representativos dos traços comuns das populações das duas povoações; por fim, o quarto tipo, património-natural, associado à prata, ao verde e ao negro: as potencialidades naturais de regiões que permitem a sobrevivência das populações e a qualidade de vida, fruto do trabalho.

2.4. Os logotipos de Silves e Faro – uma representação institucional ou de identidade?

Em Portugal, foi com a promulgação da Carta de Lei de 21 de Maio de 1896 que saiu a primeira legislação relativa a propriedade industrial e onde se estabelece a diferença entre a marca, dirigida a produtos e objectos – “qualquer signal que sirva para distinguir os produtos de uma industria ou os objectos de um commercio”⁵⁰¹ –, e o nome da empresa, englobando as actividades económicas de iniciativa particular, essencialmente as industriais e comerciais – “denominação por que o [...] estabelecimento é designado ao publico, quando satisfaça ás condições exigidas pela presente lei”⁵⁰². A longevidade desta lei foi grande, atravessando toda a I República e chegando aos primeiros tempos do Estado Novo.

Na segunda metade da década de 30 daquele mesmo século, nos meios político e legislador, a visão acerca da forma de divulgar as várias actividades económicas

⁵⁰⁰ Manuel Artur Norton refere que Portugal é o país em que o azul está conotado com o regime político monárquico (Manuel Artur Norton, *A Heráldica em Portugal...*, vol. I, p. 123), identificadas como “escudo das Armas Nacionaes, orlado de branco e assentando sobre esfera armilar manuelina, em amarello e avivada de negro” aquando da implantação da República (*Diário do Governo* nº 157, de 8 de Julho de 1911).

⁵⁰¹ «Carta de Lei de 21 de Maio de 1896-Artigo 60º», in *Diário do Governo – Anno 1896*, nº 119, de 28 de Maio de 1896, p. 1369; lei a proibir o uso do emblema da Cruz Vermelha como marca comercial ou industrial, de 21 de Maio de 1896, in *Diário do Govêrno – Anno 1896*, nº 117, de 26 de Maio de 1896, p. 1337; *Collecção Official de Legislação Portugueza – Anno de 1896*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897, pp. 400-401.

⁵⁰² «Carta de Lei de 21 de Maio de 1896-Artigo 104º», in *idem*, p. 1370.

evoluiu, culminando na promulgação do *Código de Propriedade Industrial*⁵⁰³. Por um lado, assistiu-se a um alargamento da abrangência destas actividades, que passou a englobar, além da indústria e do comércio e as artes e ofícios, os ramos agrícola, zootécnico, florestal, extractivo,⁵⁰⁴, razão mais que forte para estabelecer qual o significado da marca –

qualquer sinal nominativo, figurativo ou emblemático que, aplicado por qualquer forma num produto ou no seu invólucro, o faça distinguir de outros idênticos ou semelhantes da mesma classe, mas de origem diversa⁵⁰⁵ –

e a insígnia –

qualquer sinal externo que se componha de figuras ou desenhos, combinados ou não com os nomes ou denominações do [estabelecimento] [...], ou com outras palavras ou divisas, contanto que no conjunto sobreleve a forma ou configuração específica, como elemento distintivo e característico do estabelecimento⁵⁰⁶.

E estes dois elementos inseridos na concepção da nação corporativa que se estava a criar, no âmbito da doutrina do Estado Novo, pelo que

convém estimular, animar e proteger por todos os meios a actividade criadora que o Portugal renascido considera um bem precioso, destinado a trazer apreciável auxílio à obra da reconstrução do país⁵⁰⁷.

Quanto à marca, o Estado também a tinha, respeitante aos produtos saídos “das suas fábricas, estabelecimentos, estações zootécnicas ou agrícolas”⁵⁰⁸, devendo cumprir

⁵⁰³ *Diário do Governo* n.º 147-I Série, 24 de Agosto de 1940 - «Decreto n.º 30.679 – Código da Propriedade Industrial».

⁵⁰⁴ *Diário das Sessões da Assembleia Nacional* n.º 147, 27 de Novembro de 1937 – Sessão Legislativa n.º 145 de 25 de Novembro, p. 42; *Diário das Sessões da Assembleia Nacional* n.º 192 S, 18 de Maio de 1938 – Sessão Legislativa n.º 4 de 18 de Maio de 1938: «Lei da propriedade industrial – Art.º 3.º», p. 43; *Diário do Governo* n.º 147-I Série... – «Decreto n.º 30.679 – Código da Propriedade Industrial – Título I- Disposições preliminares – Art.º 2.º».

⁵⁰⁵ *Diário das Sessões da Assembleia Nacional* n.º 147, 27 de Novembro de 1937 – Sessão Legislativa n.º 145..., p. 45; *Diário das Sessões da Assembleia Nacional* n.º 192 S, 18 de Maio de 1938 – Sessão Legislativa n.º 4...: «Lei da propriedade industrial – Art.º 49.º», p. 49; *Diário do Governo* n.º 147-I Série... – «Decreto n.º 30.679 – Código da Propriedade Industrial – Título II-Regimes jurídicos da propriedade industrial-Cap. III-Marcas – Art.º 79.º», p. 255.

⁵⁰⁶ *Diário das Sessões da Assembleia Nacional* n.º 147, 27 de Novembro de 1937 – Sessão Legislativa n.º 145..., p. 47; *Diário das Sessões da Assembleia Nacional* n.º 192 S, 18 de Maio de 1938 – Sessão Legislativa n.º 4...: «Lei da propriedade industrial – Art.º 71.º», p. 51; *Diário do Governo* n.º 147-I Série... – «Decreto n.º 30.679 – Código da Propriedade Industrial – Título II-Regimes jurídicos da propriedade industrial-Cap. V-Nomes e insígnias de estabelecimentos – Art.º 143.º», p. 261.

⁵⁰⁷ *Diário das Sessões da Assembleia Nacional* n.º 147, 27 de Novembro de 1937 – Sessão Legislativa n.º 145..., p. 53.

⁵⁰⁸ *Diário das Sessões da Assembleia Nacional* n.º 192 S, 18 de Maio de 1938 – Sessão Legislativa n.º 4...: «Lei da propriedade industrial – Art.º 55.º», p. 50; *Diário do Governo* n.º 147-I Série... – «Decreto n.º

todos os trâmites legais⁵⁰⁹. Já quanto à insígnia, o Estado, evidentemente, não tinha nenhuma que o identificasse. Aliás, não precisava, pois tinha as armas nacionais como símbolo máximo. Quanto às autarquias, estas também não precisavam, pois se identificavam com os brasões autárquicos próprios.

Porque estes símbolos, representantes do corpo Estado, eram importantes, havia disposições para que mais ninguém os pudesse usar como símbolos ou com eles conotados, pelo que ficava legislado o que não podia ser taxativamente empregue na marca. Em matéria de simbolismo próximo ao que vulgarmente é conhecido como Heráldica ou familiar a ela, dizia respeito à simbologia heráldica do Estado, de Municípios e outras entidades públicas, nacionais e estrangeiras⁵¹⁰, à simbologia heráldica de cariz familiar ou individual pertencente ao próprio⁵¹¹, à emblemática de instituições internacionais como a Cruz Vermelha⁵¹² ou organismos criados pelo Governo português como eram os casos da Legião Portuguesa e da Mocidade Portuguesa⁵¹³, à sigilografia e numismática relacionadas com condecorações e medalhística oficial⁵¹⁴.

O *Código de Propriedade Industrial* de 1940 teve uma vigência longa, embora com ajustes legais fruto da evolução institucional, política e económica nacional e internacional⁵¹⁵, mais notória e essencial depois da entrada de Portugal na Comunidade Europeia, pelo que houve “a necessidade de proceder a alterações mais profundas,

30.679 – Código da Propriedade Industrial – Título II-Regimes jurídicos da propriedade industrial- Cap. III-Marcas – Artº 81º», p. 256.

⁵⁰⁹ *Ibidem*.

⁵¹⁰ *Diário das Sessões da Assembleia Nacional* nº 147, 27 de Novembro de 1937 – Sessão Legislativa nº 145..., p. 46; *idem* nº 192 S, 18 de Maio de 1938 – Sessão Legislativa nº 4...: «Lei da propriedade industrial – Artº 50º», p. 49; *Diário do Governo* nº 147-I Série... – «Decreto nº 30.679 – Código da Propriedade Industrial – Título II-Regimes jurídicos da propriedade industrial-Cap. III-Marcas – Artº 93º», p. 257.

⁵¹¹ *Ibidem*.

⁵¹² *Ibidem*; lei a proibir o uso do emblema da Cruz Vermelha como marca comercial ou industrial, de 21 de Maio de 1896, in *Diário do Governo – Anno 1896*, nº 117..., p. 1337; *Collecção Official de Legislação Portuguesa – Anno de 1896...*, pp. 400-401.

⁵¹³ *Diário das Sessões da Assembleia Nacional* nº 147, 27 de Novembro de 1937 – Sessão Legislativa nº 145..., p. 46; *idem* nº 192 S, 18 de Maio de 1938 – Sessão Legislativa nº 4...: «Lei da propriedade industrial – Artº 50º», p. 49; *Diário do Governo* nº 147-I Série... – «Decreto nº 30.679 – Código da Propriedade Industrial – Título II-Regimes jurídicos da propriedade industrial-Cap. III-Marcas – Artº 93º», p. 257.

⁵¹⁴ *Ibidem*.

⁵¹⁵ *Diário da República-I Série-A*, nº 20, 24 Janeiro de 1995 – «Decreto-Lei nº 16/95 de 24 de Janeiro de 1995».

designadamente em matéria de patentes e de marcas”⁵¹⁶. Se antes a protecção da propriedade industrial se aplicou a produtos de natureza material, agora assistiu-se a um alargamento da abrangência desta protecção, englobando os serviços, como ficou patente na discussão da revisão do *Código de Propriedade Industrial*, em 1994, na Assembleia da República –

Artigo 1º - nº1 – É concedida ao Governo autorização para legislar em matéria de propriedade industrial com os seguintes sentido e extensão: [...] d) Definir marcas de produtos ou serviços, colectivos ou de base, e estabelecer o seu processo de obtenção [...] [e] e) Definir recompensas, nomes, insígnias de estabelecimento, logótipos ou denominações de origem e estabelecer o seu processo de obtenção, espécies⁵¹⁷.

Constata-se, assim, ter havido uma evolução nos conceitos relativos à imagem da propriedade industrial com a introdução do logotipo no texto oficial.

Promulgado o novo *Código de Propriedade Industrial* pelo Decreto-Lei nº 16/95, de 24 de Janeiro de 1995⁵¹⁸, a marca, no geral, é entendida

por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados os produtos ou **serviços** de uma empresa das de outras empresas⁵¹⁹.

A novidade é o logotipo, tido

por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, **que possam servir para referenciar qualquer entidade que preste serviços** ou comercialize produtos⁵²⁰,

podendo ser solicitado para uso por “qualquer entidade individual ou colectiva, de carácter público ou privado, que nele tenha interesse legítimo”⁵²¹.

E com fundamento nestes pressupostos de prestação de serviços e de as autarquias serem entidades de carácter público, os municípios começaram a adoptar o logotipo também como símbolo institucional, empregue para

⁵¹⁶ *Ibidem*.

⁵¹⁷ *Diário da Assembleia da República* – I Série-nº 44 – VI Legislatura – 3ª Sessão Legislativa (1993-1994) «Reunião plenária de 3 de Março de 1994», p. 1508.

⁵¹⁸ *Diário da República-I Série-A*, nº 20, 24 Janeiro de 1995, p. 411.

⁵¹⁹ *Código de Propriedade Industrial* – Título II – Capítulo IV-Marcas-Artigo 222º, p. 140; destaque a negrito nosso.

⁵²⁰ *Idem* – Título II – Capítulo VII-Logotipos-Artigo 301º, p. 175 (destaque nosso).

⁵²¹ *Idem* – Título II – Capítulo VII-Logotipos-Artigo 302º, p. 175.

sinalizar discretamente a origem territorial de organizações e organismos sedeados na área do concelho (...), como uma assinatura, que, de forma silenciosa, sublinha e traduz uma individualidade e o carisma de uma personalidade⁵²², vindo a suplantar o brasão autárquico enquanto elemento identificador do concelho⁵²³, embora com um senão em relação ao brasão e que tem a ver com a sua limitação temporal de dez anos. E porque mero emblema próximo ao símbolo empresarial, o seu uso legal só é possível se for reconhecido pelo Estado, através do seu registo no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)⁵²⁴.

Com o logotipo a variar numa multiplicidade de formas, entre o abstraccionismo, a figuração e o geometrismo, caracterizando-se pela livre interpretação por parte de quem o vê/lê⁵²⁵, sensivelmente na mesma altura, entre 1998 e 2000, Silves e Faro trataram de adoptar uma nova imagem simbólica identificativa do concelho.

Começando por Silves, desconhecem-se quais os procedimentos que a edilidade tomou para obter, em 2000, o seu logotipo autárquico⁵²⁶. Quatro anos depois, a autarquia mudou novamente de logotipo, o que originou protestos da parte de cidadãos, quanto à

⁵²² António Raiado, «De “Terra de Loulé” a “Loulé Concelho que Inspira - o percurso polémico de um logotipo)», in *DiariOnline Algarve* – <http://www.regiao-sul.pt/opiniao/artigo.php?id=29042> – 05.09.2006.

⁵²³ Segundo refere a empresa *Ideias em Baú*, aquando da elaboração do logotipo para Faro, terá sido a autarquia de Oeiras “a primeira [...] a substituir o tradicional brasão por uma imagem mais moderna e dinâmica” (CMF, [*Logotipo de Faro*] – Ofício de 20 de Abril de 1998, da Ideias em Baú para o Presidente da C.M.Faro); o município do Porto é outro caso paradigmático, reflectindo um corte com o passado: “O símbolo central deixa de ser o edifício da Câmara para passar a ser constituído por uma imagem mais emblemática da cidade em si. A construção é feita a partir de um pormenor da zona histórica, onde se destaca a Torre dos Clérigos, simbolizando os valores patrimoniais e históricos do Porto” (C.M.P, *Especificações gráficas do Logótipo – Câmara Municipal do Porto - «Introdução»* - www.cm-porto.pt/users/0/58/especificaesgrficasdelog_ - 28.08.2006); este símbolo adoptado é uma construção do século XVIII, pelo que se torna pertinente relativizar que seja a digna representação da monumentalidade da cidade e da sua ancestralidade, quando o edifício representado no brasão simboliza, mais do que um edifício, o poder concelhio, existente desde os primórdios da formação do que veio a ser Portugal; e, por tal, pode dizer-se que identifica, objectivamente, o Porto feito por pessoas, facto que nunca perdeu actualidade.

⁵²⁴ *Diário da República – I Série*, nº 54, 5 de Março de 2003 – «Decreto-Lei nº 36/2003: Código da Propriedade Industrial - Artigo 11º».

⁵²⁵ António Raiado, «De “Terra de Loulé” a “Loulé Concelho que Inspira – o percurso polémico de um logotipo)», in *DiariOnline Algarve...*; Ainda quanto a Loulé, este professor dá-lhe como forças a “humildade, a sobriedade e o despojamento”; Coloca duas ou três questões interpretativas, concluindo com um “[enfim] a este logotipo não faltarão interpretações, pelo seu elevado nível de abstracção” (*Ibidem*); já o presidente da autarquia de Portimão dá-o a “simbolizar este tempo de desenvolvimento, ser o próprio reflexo da Modernidade, Dinamismo, Acção, Visão e Diversidade de actuação e preconizar um novo conceito de cidade” (LP/RS, «Portimão tem novo símbolo. Manuel da Luz lançou novo logotipo da Câmara Municipal de Portimão», in *Região do Sul* – <http://www.regiao-sul.pt/noticias/noticia.php?id=29249> – 11.08.2005).

⁵²⁶ Infelizmente, não foi possível consultar a documentação da autarquia relativa ao logotipo.

posição da parte do corpo político e técnico ligado à Câmara, que foi criticada fortemente –

O que dirá a Assembleia Municipal? Estará esta Assembleia disposta a deixar alterar, sem necessidade especial que o justifique, a imagem com que o seu concelho se apresenta no exterior?

[...]

Quererá esta Assembleia agendar e discutir este assunto ou prefere não reagir perante factos consumados?⁵²⁷ –,

para lá de não haver informações claras quanto às razões sociológicas e políticas para a alteração (cf. **Ilustração nº 42**).

Em matéria ligada ao património, do logotipo substituído, ressaltam dois tipos de representação. O primeiro, edificado ligado à História, o Castelo de Silves e a sua área de influência, que ultrapassou a cidade, destacado tanto pelo desenho da sua fortificação carregada de um crescente e de uma cruz, símbolos civilizacionais, como pela cor *bourdeaux* que se associa imediatamente ao grés das pedras da região com que foi construído e que particulariza a paisagem. O segundo, o natural, representado pelo «grés» da pedra e árvores, ligado à paisagem circundante da Serra e do Barrocal, e pelas faixas ondeadas, simbolizando tanto a importância do rio Arade e afluentes para a região, com a sua ligação ao litoral. Pode ser visto um terceiro elemento patrimonial, este tendo a ver com a vertente económica, centrado na agricultura e, particularmente, na exploração de citrinos, identificado nas duas árvores frutadas, só possível com a existência de águas. Motivo para haver a chamada de atenção para reflectir imageticamente todo o concelho⁵²⁸.

Já o logotipo mais recente, numa apreciação da sua relação com o património, de uma forma generalizada mantém o edificado e histórico, limitando-se à sua reminiscência arquitectónica e monumental do domínio islâmico⁵²⁹, mas esquecendo a cristã e a miscigenação étnico-cultural havida entretanto. Conserva-se representada parte do património natural, patente na côr *bordeaux* do círculo⁵³⁰, mas deixando cair o azul e o

⁵²⁷ «Nova imagem de Silves, porquê?» – <http://blogal.blogspot.com/2004/07/nova-imagem-de-silves-porqu.html>, p. 2 – 11.09.2006.

⁵²⁸ *Idem*, p. 2.

⁵²⁹ Heráldica do Concelho de Silves» – <http://www.cm-silves.pt> – 28.08.2006.

⁵³⁰ *Ibidem*.

verde, identificados com as águas e a vegetação⁵³¹. O património económico aparece explicitamente pelo círculo de cor laranja, que “simboliza a citricultura, de que Silves hoje é capital, e o sol”⁵³².

Numa apreciação geo-administrante, o círculo representa o concelho e a torre a sede, como pode depreender-se da explicação dada no site da autarquia –

a torre, representa os monumentos de Silves, sendo o castelo o maior ex-libris do Concelho; o círculo bordeaux, simboliza o vasto património histórico e cultural do Concelho⁵³³.

Quanto a Faro, entre 1998 e 1999, a Câmara também veio a adoptar, com um consenso camarário generalizado, um logotipo, concebido pela empresa ganhadora do concurso, *Ideias em Baú*, intitulado de “Cegonha”⁵³⁴.

A apresentação que esta empresa faz dos seus objectivos, tendo-se especializado “em áreas muito sensíveis como são as do desenvolvimento, da cultura, do património, do ambiente, áreas estas que requerem um interlocutor, uma linguagem e códigos muito especiais”⁵³⁵, permite, de certa forma, entender o logotipo proposto, pretendendo tornar a cegonha “o ex libris da cidade pelo que ela evoca”⁵³⁶, uma vez a conotação que lhe é dada associada à “liberdade [...] [de] espaço, abertura, movimento...”⁵³⁷, ao carácter [...] [ou seja] a sobriedade, determinação e preservação”⁵³⁸ e à “estética [...] [ou seja] a elegância e a harmonia”⁵³⁹, e, por tal, que interessa cuidar. Isto constitui o património, entendido sob três formas que se harmonizam entre si e que a empresa apresenta confusamente – “o natural que se preserva é também cultural e o construído em

⁵³¹ *Ibidem.*

⁵³² *Ibidem.*

⁵³³ *Ibidem.*

⁵³⁴ CMF, [*Logotipo de Faro*].

⁵³⁵ CMF, [*Logotipo de Faro*] – Ofício de 20 de Abril de 1998, da Ideias em Baú para o Presidente da C.M.Faro.

⁵³⁶ CMF, [*Logotipo de Faro*].

⁵³⁷ *Ibidem.*

⁵³⁸ *Ibidem.*

⁵³⁹ *Ibidem.*

associação e em respeito pelo natural⁵⁴⁰, –, forma de evidenciar a identidade de Faro, centrada num lema: “Faro, quando a Ria encontra a História”⁵⁴¹.

Pela autarquia, da parte dos serviços técnicos, foi também valorizada a ideia da cegonha como símbolo revestindo-se de carácter memorial, “dado configurar um dos ex-libris mais permanente na memória de qualquer visitante da Urbe antiga”⁵⁴², o qual foi apoiado e destacado ainda pelo Presidente da autarquia no símbolo de nascença ou renascença demográfica e urbano-patrimonial de Faro⁵⁴³.

Aprovado o logotipo, a Câmara tratou de o «espalhar» por toda a cidade, transmitindo-o como a nova imagem institucional de Faro, embora, e como o Presidente o afirmou, não substituísse “o tradicional e oficial brasão (que [teria] sempre o seu lugar próprio)”⁵⁴⁴ (cf. **Ilustração nº 43**).

Ao apreciar-se, em matéria de património, qualquer um dos logotipos de Silves tem uma leitura imediata, possibilitando que qualquer pessoa que o veja faça a relação mais ou menos objectiva entre o que lá aparece e o que se pode ver no concelho e, mais concretamente, na cidade de Silves. Já quanto a Faro, o logotipo não é de leitura fácil. Embora se possam ver cegonhas junto à parte velha da cidade, é natural questionar-se sobre a relação da ave com Faro e a explicação dada não é directa e, muitas das vezes, não é completa.

Em matéria de identidade local, embora qualquer um deles não revele nem motive uma empatia, ainda assim, no caso de Silves, isso está mais patente, havendo uma relação entre o passado e o presente através de elementos que não deixam de revestir a simbologia associada ao património, seja ele natural, monumental e cultural ou laboral. Para o caso de Faro, será que o farenses, tanto o habitante da cidade como o do concelho,

⁵⁴⁰ *Ibidem*.

⁵⁴¹ *Ibidem*.

⁵⁴² CMF, [*Logotipo de Faro*] – Informação de 9 de Junho de 1998, do Arqtº Director do Departamento de Urbanismo para o Presidente da Câmara Municipal de Faro.

⁵⁴³ CMF, [*Logotipo de Faro*] – Proposta do Presidente da Câmara Municipal de Faro, s.d.

⁵⁴⁴ *Ibidem*; anos mais tarde, Manuel da Luz, o então Presidente da Câmara de Portimão teve também um discurso do género – “[com] o novo logotipo, a autarquia não procura fazer esquecer o brasão de armas da cidade, mas sim assumir uma imagem mais moderna e actual capaz de gerar diferenciação, mais valia e notoriedade” (LP/RS, «Portimão tem novo símbolo; Manuel da Luz lançou novo logotipo da Câmara Municipal de Portimão», in *Região do Sul...* - <http://www.regiao-sul.pt/noticias/noticia.php?id=29249> – 11.08.2005).

se revê, em termos identitários, no logotipo, com o seu passado e o presente? A explicação dada tanto pelos designers como pelos autarcas, como se viu, é encontrada mais na subjectividade, mas a identidade não é isso, tem de ser concreta, quase palpável, pois os símbolos que dão personalidade à terra estão sempre presentes num património, seja natural ou humano ou a junção dos dois. E o forasteiro muito menos encontra qualquer relação.

CONCLUSÃO

É factor humano estabelecer critérios de selectividade do que é importante de ser preservado e perpetuado, constituindo-se isso como património.

Essa escolha pode ser feita tanto por parte de um poder como por parte das populações, e vai formar ou moldar uma maneira de ambos se reverem. Fala-se de identidade.

O tempo e o abandono, a pouco e pouco, levaram à decadência do património, símbolo identitário. Este legado começou a ser visto mais pelo seu lado prático, virado para o que garantia a satisfação das necessidades do dia-a-dia.

Apareceu uma paisagem urbana ou rural em que eram notórias as ruínas, com os forasteiros a serem os únicos capazes de as apreciar ou dar importância pelo que significaram.

Só muito tardiamente e acompanhando as influências que nos iam chegando, principalmente de França, os meios intelectuais e governativos vieram a interessar-se, de uma forma mais incisiva, por aquele património que, apesar de tudo, ia resistindo à erosão temporal. A própria perspectiva, à época, confundia-se entre o património e o monumento, saltando para a cena de palco da discussão as construções e, preferencialmente, as monumentais. O século XIX, período de grandes mudanças em Portugal a dever-se, em grande parte, às interferências e influências estrangeiras, levou a que os defensores do Património, a par da preocupação pelo cuidar material do mesmo, vissem isso como forma de preservar o passado nacional. Falamos da História.

Preocupação e vocabulário que não mudou ao se entrar no século XX e num novo regime político. Mas, ainda assim, o interesse e a preocupação por zelar, passados à prática, foi feito aos solavancos, sujeito aos saberes e sensibilidades de quem mandava. Silves e Faro são exemplos destes factos. Lendo as várias páginas das discussões parlamentares oitocentista em torno da questão do Castelo de Silves e das muralhas circundantes deverem ser consideradas monumentos ou não ou a tinta que correu nos jornais, principalmente locais, mas, também, nacionais, por causa do derrube das muralhas do «berço» de Faro, qualquer uma delas em completo estado de ruína e abandono e a obstruir o desenvolvimento urbano das duas cidades, com os consequentes aproveitamentos políticos, espanta-nos quanto à «ignorância» dos nossos antepassados. Mas realidade que nos leva a dar um salto até ao presente, já um pouco recuado no tempo ou mais actual, e a reflectir sobre como tem sido a nossa postura cívica em torno do Património, o edificado, sim, aliás nem podia deixar de ser, mas, agora, mais amplo. Daí, só em finais do século XX ter-se procedido à recuperação do Castelo de Silves e, já muito entrado na segunda metade do mesmo século, se terem iniciado as obras de recuperação das muralhas medievais de Faro. Em qualquer dos casos, em nome da História, da terra e da nação/país.

Uma forma prática de se apresentarem os elementos que ganharam feição simbólica passa pela sua representação iconográfica em suporte material vários, uns que nunca perderam o seu valor, como são os selos, outros que adquiriram outra importância, pelo que nos informam sobre o seu significado no passado, ou seja, os pelourinhos, os forais e as bandeiras concelhias.

Em muitas situações, os símbolos que identificam a terra não se perderam e, consolidando-se no tempo, chegaram aos dias de hoje; noutras, houve a inserção lógica de património na heráldica concelhia enquanto símbolo de identidade, como foi o caso consciente e explicado pelo Par do Reino Conde do Restelo, enquanto presidente do então concelho de Belém, ao ter decidido introduzir nas armas daquele concelho a Torre de Belém, com todo o arranjo cénico de cariz histórico e memorial; já numas outras situações, a perda material efectivou-se, embora se possa encontrá-los de uma forma remota, pela memória, ou, de uma forma transversal, através de outros testemunhos.

Particularizando com as realidades de Silves e Faro, as representações simbólicas da primeira nunca se conheceram – o facto de ter sido a capital do Algarve foi motivo que

terá levado as populações e as autoridades locais a não se preocuparem, à época, por as legar ao futuro. Talvez tudo fosse importante, mas nada o suficiente para ser valorizado, nem mesmo os seus conjuntos arquitectónicos, enquanto símbolos políticos e administrativos, locais e regionais. Daí, a sua importância dever ser mais perceptível que visível e, por tal, ter tido um escudo de campo vazio; aliás, significado memorial que é mantido actualmente nas suas armas. Já Faro, que veio a substituí-la enquanto capital, tem uma história-lenda fundamento da sua importância antiga – o registo memorial de um milagre, para os cristãos, sobre o poder temporal e espiritual dos «infiéis muçulmanos», concretizado num espaço urbano, ou seja, a cidade primitiva cercada por muralhas. Motivo para ter de aparecer na heráldica local, numa articulação entre o tangível – o espaço urbano e edificado, representado pelo pano de muralhas – e o intangível – o que já só pertence à memória, conotado com a imagem de Nossa Senhora, independentemente das designações onomásticas.

Em qualquer uma das situações, é uma linguagem que faz parte do exercício do poder, pois nada a pode substituir. Poder das autoridades reconhecidas enquanto tal; poder de um colectivo que as aceita e as assume como suas, pois fazem parte de um espaço que é, afectivamente, a sua casa, ou, por outras palavras, é património que merece ser transmitido. E, por tal, a Heráldica, na sua globalidade, e a autárquica, neste caso concreto, é também Património. Património que é testemunha e documento de pessoas e espaços sempre presentes.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1 – FONTES

A. Manuscritas e dactilografadas

► Arquivos

- **Arquivo Distrital de Faro/ Arquivo Histórico Municipal de Faro**

Governo Civil de Faro, Copiadores de Correspondência (5.4.930 – 30.11.30).

Junta Distrital de Faro, Correspondência Recebida – Heráldica Portuguesa de Domínio – brasões dos concelhos do Algarve (1941-1963), Cx. 280.

Tombo dos foros e bens do concelho – Sr. D/A.2 – Lv. 2.

C.M.Faro, Livro de Actas das Sessões (20. Nov. 1943 – 17. Março. 1945) (B/A.1-63).

C.M.Faro, Registo de Offícios expedidos (13. Março. 1854 – 12. Maio. 1858) (C/A.5–6).

C.M.Faro, Órgãos do Município – Documentos das Sessões – 1945, (B/A.2-21).

- **Arquivo Municipal de Faro**

Correspondência Recebida e Expedida – Junho/87 – Agosto/87.

Dossier do Brasão de Faro.

[Logotipo de Faro].

- **Arquivo Histórico Ministério das Obras Públicas**

Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria – Secretaria Geral, Correspondência recebida (1890-1894), SG Prov. 1-2.

Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria – Secretaria Geral, Correspondência recebida (1904, Jan.-Dez.), SG Prov. 1-10.

Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria – Secretaria Geral, Correspondência recebida (1914 – Jul.-Dez.), SG Prov. 1-33.

Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria – Secretaria Geral, Correspondência recebida (1925-1933), SG Prov. 1-42.

MR 2D 1R2, Lº 7º (194-468).

MR 66.

• **Arquivo Municipal de Silves**

Câmara Municipal de Silves, Livro de Actas da Comissão Executiva (2.1.1927 – 9.6.1930) (CMSLV/B/E/001/Lv 5).

Câmara Municipal de Silves, Livro de Actas (10.1.1958 – 14.8.1959) (CMSLV/B/A/001/Lv 27).

• **Arquivo Municipal de Lisboa**

Chancelaria da Cidade, *Caixa dos Brasões*, Cx. D-91, Mç. 8A – Distrito de Faro.

• **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**

Chancelaria de D. João III, Lv. 25 (Rolo 1137).

Manuscrito da Livraria, Livro 870 (1527-1531).

• **Associação dos Arqueólogos Portugueses – Comissão de Heráldica**

Processo de Atribuição de Armas a Monchique.

• **Arquivo Histórico da Assembleia da República**

Diário da Camara dos Deputados – Sessão de 6 de Março de 1839; Sessão de 3 de Agosto de 1840; Sessão de 11 de Fevereiro de 1845; Sessão de 20 de Julho de 1861; Sessão de 1 de Agosto de 1861; Sessão de 18 de Fevereiro de 1862; Sessão de 2 de Junho de 1862; Sessão de 13 de Fevereiro de 1864; Sessão de 8 de Fevereiro de 1867; Sessão de 13 de Julho de 1869; Sessão de 4 de Maio de 1878; Sessão de 25 de Fevereiro de 1880; Sessão de 27 de Fevereiro de 1880; Sessão de 1 de Março de 1880; Sessão de 24 de Janeiro de 1881; Sessão de 31 de Janeiro de 1881; Sessão de 18 de Março de 1881; Sessão de 30 de Maio de 1881; Sessão de 26 de Novembro de 1881; Sessão de 17 de Fevereiro de 1882; Sessão de 31 de Março de 1882; Sessão de 6 de Abril de 1883; Sessão de 14 de Abril de 1883; Sessão de 27 de Abril de 1883; Sessão de 5 de Maio de 1883; Sessão de 24 de Março de 1886; Sessão de 26 de Março de 1886; Sessão de 21 de

Junho de 1886; Sessão de 22 de Junho de 1886; Sessão de 11 de Julho de 1887; Sessão de 21 de Maio de 1888; Sessão de 23 de Junho de 1890; Sessão de 28 de Junho de 1893; Sessão Nocturna de 19 de Abril de 1901; Sessão de 11 de Dezembro de 1911; Sessão de 27 de Dezembro de 1911; Sessão de 18 de Junho de 1912; Sessão de 20 de Junho de 1912; Sessão Extraordinária de 27 de Novembro de 1912; Sessão de 14 de Março de 1913; Sessão de 20 de Março de 1914; Sessão de 12 de Junho de 1914; Sessão de 28 de Julho de 1915; Sessão de 2 de Agosto de 1915; Sessão de 30 de Março de 1916; Sessão de 4 de Maio de 1916; Sessão de 6 de Maio de 1916; Sessão de 12 de Maio de 1916; Sessão de 20 de Abril de 1917; Sessão de 17 de Agosto de 1917; Sessão de 8 de Dezembro de 1919; Sessão de 10 de Março de 1920; Sessão de 4 de Maio de 1920; Sessão de 11 de Maio de 1920; Sessão de 18 de Maio de 1920; Sessão de 26 de Maio de 1920; Sessão de 4 e 7 de Junho de 1920; Sessão de 9 de Junho de 1920; Sessão de 15 de Junho de 1920; Sessão de 21 de Junho de 1920; Sessão de 22 de Junho de 1920; Sessão de 23 de Junho de 1920; Sessão de 20 de Julho de 1920; Sessão de 20 de Abril de 1921; Sessão de 29 de Agosto de 1921; Sessão de 16 de Março de 1922; Sessão de 9 de Junho de 1922; Sessão de 12 de Junho de 1922; Sessão de 27 de Junho de 1922; Sessão de 14 de Agosto de 1922; Sessão de 24 de Agosto de 1922; Sessão de 8 de Novembro de 1922; Sessão de 8 de Maio de 1923; Sessão de 20 de Março de 1924; Sessão de 16 de Julho de 1924; Sessão de 18 de Março de 1925; Sessão de 25 de Março de 1925; Sessão de 2 de Março de 1926; Sessão de 29 de Março de 1926; Sessão de 23 de Abril de 1926; Sessão de 27 de Abril de 1926; Sessão de 4 de Maio de 1926.

Diario da Camara dos Pares do Reino – Sessão de 13 de Maio de 1864; Sessão de 8 de Fevereiro de 1867; Sessão de 11 de Fevereiro de 1867; Sessão de 17 de Maio de 1867; Sessão de 25 de Janeiro de 1876; Sessão de 27 de Março de 1878; Sessão de 4 de Maio de 1878; Sessão de 21 de Maio de 1879; Sessão de 6 de Junho de 1879; Sessão de 10 de Abril de 1882; Sessão de 12 de Maio de 1882; Sessão de 16 de Maio de 1882; Sessão de 5 de Maio de 1883; Sessão de 6 de Junho de 1883; Sessão de 22 de Dezembro de 1883; Sessão de 27 de Janeiro de 1897; Sessão de 7 de Julho de 1897; Sessão de 31 de Março de 1898; Sessão de 20 de Abril de 1898; Sessão de 5 de Maio de 1898; Sessão de 16 de Janeiro de 1899; Sessão de 6 de Abril de 1899; Sessão de 7 de Julho de 1899; Sessão de 15 de Abril de 1905.

Diario das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa – Sessão de 18 de Abril de 1822.

Diário do Senado da República – Sessão de 16 de Abril de 1912; Sessão de 9 de Setembro de 1919; Sessão de 29 de Junho de 1920; Sessão de 17 de Junho de 1924; Sessão de 18 e 20 de Junho de 1924.

Diário das Sessões da Assembleia Nacional de 27 de Novembro de 1937 – Sessão Legislativa de 25 de Novembro; de 18 de Maio de 1938 – Sessão Legislativa de 18 de Maio de 1938.

Diário da Assembleia da República, I Série-nº 44 – VI Legislatura – 3ª Sessão Legislativa (1993-1994) «Reunião plenária de 3 de Março de 1994»; I Série – nº 45, de 3 de Fevereiro de 1982; I Série – nº 94, de 28 de Maio de 1982; I Série – nº 99, de 1 de Julho de 1989; I Série – nº 51, de 8 de Março de 1991; I Série – nº 57, de 22 de Março de 1991; I Série – nº 91, de 12 de Junho de 1991; I Série – nº 131, de 31 de Julho de 1991.

• Biblioteca Nacional de Lisboa

Brazões d'Armas d'algumas Cidades e Villas (Cod. 655).

Brasões e Armas das cidades, villas e gerações de Portugal (Cod. 1152/FR. 879).

Descrição do Algarve (Cod. 475).

Razoes d'armaria e descursos da nobreza (Cod. 1145).

SEVERIM DE FARIA, Manoel, *Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal*, (Cod. 7.641/F. 2867).

Tractado de Armaria [Séc. XVII-XVIII], Cap. «Das Cores das Armas e de suas Çignificações» (Cod. 1143/F560).

B. Imprensa

Annaes do Municipio de Lisboa – 1857, nº 29 – «Documentos Historicos: Regimento dado pelo Senhor Rei D. Sebastião á Camara de Lisboa» (Conclusão).

BARBOSA, Inácio Vilhena de, *As Cidades e Villas da Monarchia Portugueza que teem brasão d'armas*, Vols. I-III, Lisboa, Typographia Panorama, 1860-1865.

BELÉM, Fr. Jerónimo de, *Chronica Seráfica da Santa Província dos Algarves*, Pt. IV, Lisboa, 1758.

CML, *Actas das Sessões da Comissão Executiva – Ano de 1922*, Lisboa, 1941.

Câmara Municipal de Lisboa, *Actas das Sessões da Camara Municipal de Lisboa no Ano de 1920*, Lisboa, Imprensa Municipal de Lisboa, 1920.

Câmara Municipal de Lisboa, *Boletim da Câmara Municipal de Lisboa - «Extracto estenográfico da sessão ordinária de 30 de Junho de 1927»*, Lisboa, 1927.

CML, *Actas das Sessões da Comissão Administrativa, 1927*.

COSTA, Henrique Luiz Feijó da, *Descrição das Armas de Portugal. Dos brazões das cidades e das principaes villas do Reino, e explicação das insignias d'algumas d'ellas*, Lisboa, Typographia Lisbonense de Aguiar Vianna, s.d.

Crónicas dos Sete Primeiros Reis de Portugal, Edição crítica pelo Académico de Número Carlos da Silva Tarouca, S.J., volume I-Fontes Narrativas da História Portuguesa, Lisboa, Academia Portuguesa da História, MCMLII.

CROS, João du, *Livro do Armeiro-Mor*, Organizado e Iluminado por João du Cros e Precedido de um Estudo de António Machado de Faria, Académico Correspondente, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1956.

Decálogo do Estado Novo, Lisboa, Edição SPN.

DORNELAS, Afonso de, «Heráldica de Dominio: Organização Oficial. Elementos colligidos por Affonso de Dornellas», in *Elucidario Nobiliarchico, Revista de História e de Arte*, II Volume, Nº IX, Lisboa, Setembro de 1929 (publicado em Junho de 1930);

GÓIS, Damião de, *Chronica do felecissimo rei D. Emanuel*, Lisboa, Francisco Correa.

HERCULANO, Alexandre, *História de Portugal-VIII: «Parte III»*, XVII volume, s.l., Círculo de Leitores, 1987.

—, «Os Monumentos», in *O Panorama Panorama – Jornal Litterario e Instructivo da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis*, nº 69, Vol. II, Lisboa, 25 de Agosto de 1838.

—, «Monumentos. II», in *O Panorama – Jornal Litterario e Instructivo da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis*, nº 70 - Vol. II, Lisboa, 1 de Setembro de 1838.

—, «Mais um brado a favor dos monumentos», in *O Panorama – Jornal Litterario e Instructivo da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis*, nº 93 – Vol. III, Lisboa, de 9 de Fevereiro de 1839.

I Congresso da União Nacional: Discursos, Teses e Comunicações (Lisboa, 26 a 28 de Maio de MCMXXXIV), vols. I e VIII, Lisboa, Edição da União Nacional, 1935.

L.R.P.P.M.D.L.C.D.I., *L'Origine et vraye pratique de l'art dv Blason avec Le Dictionnaire Armorial; ov explication des termes latins de l'art. Tres-Vtile povr faciliter l'intelligence non seulement des Autheurs qui en ont escrit en cette Langue; mais aussi de tous les Historiens*, Edition nouvelle, augmentée d'un Discours en forme d'Avant-Propos, & enrichie des Figures necessaires, Lyon, Jean Bapt. Devenet, M.DC.LIX.

MATTOS, Armando de, *Manual de Heráldica Portuguesa*, Porto, Editores Fernando Machado & C^a, Ld^a, 1941.

O Pensamento de Salazar – Ano VIII (Discursos do Primeiro Congresso da União Nacional), Lisboa, Edições SPN, 1934.

O Estado Novo: Princípios e Realizações, 2^a edição, Lisboa, Edições SPN, 1940.

OLIVEIRA, Eduardo Freire de, *Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa – 1^a Parte, Publicação mandada fazer a expensas da Camara Municipal de Lisboa, para commemorar o centenario do Marquez d Pombal em 8 de maio de 1882*, Tomo I, Lisboa, Typographia Universal (Imprensa da Casa Real), 1887 (Reimpressão na Tipografia Municipal, 1932); T. X (1898); Tomo XII (1903).

ORTIGÃO, Ramalho, *O Culto da Arte em Portugal. Monumentos architectonicos – Restaurações – Desacatos - Pintura e esculptura - Artes industriaes - O Génio e o trabalho do povo - Indifferença official – Decadencia - Anarchia esthetica -*

Desnacionalisação da arte - Dissolução dos sentimentos - Urgencia de uma reforma, Lisboa, António Maria Pereira, Livreiro-Editor, 1896.

PURIFICAÇAM, Fr. Raphael da, *Letras Symbolicas e Sibylinas. Obras de Recreaçam, e Utilidade, chéa de erudição sagrada, e profana, de noticias antigas, e modernas; com Documentos Historicos, politicos, moraes, e ascéticos: Para os Estudiosos, e Amigos tanto de letras Divinas, como de letras humanas*, Lisboa, Officina de Francisco da Silva, MDCCXLVII.

Relação da Derrota Naval, Façanhas, e Successos dos Cruzados que partirão do Escalda para a Terra Santa no Anno de 1189. Escrita em Latim por hum dos mesmos Cruzados, Traduzida e Annotada por João Baptista da Silva Lopes, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1844.

Relatorio da Commissão dos Monumentos Nacionaes. Apresentado ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Ministro das Obras Publicas, Commercio e Industria pelo Presidente da referida Commissão em 1884, Lisboa, Imprensa Nacional, 1894.

Salazar – Antologia (Discursos, Entrevistas, Artigos, Teses, Notas e Relatórios – 1909-1966), 3ª edição, Direcção e Nota Prévia de Manuel Dias da Fonseca/Escolha de Textos e Ordenação de Eduardo Freitas Costa, Coimbra, Coimbra Editora, Limitada, 1966.

SALAZAR, António de Oliveira, *Discursos – I (1928-1934)*, 3ª edição, s.l., s.d.

SEVERIM DE FARIA, Manoel, *Noticias de Portugal. Em que se declaram as Grandes Commodidades, que tem para crescer em gente, industria, commercio, riquezas, e forças militares por mar, e terra, as Origens de todos os appellidos, e Armas das Famílias Nobres do Reyno, as Moedas, que correrão nesta Provincia do tempo dos Romanos até o presente, e se referem varios Elogios de Principes, e Varoens Illustres Portuguezes. Nesta segunda Impressão acrescentadas, pelo padre D. Jozé Barbosa*, Lisboa Occidental, Officina de António Isidoro da Fonseca, M.DCC.XL.

SILVA, Rodrigo Mendes, *Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroycas. Descriptiones agradables, Grandezas notables, Excelencias gloriosas, y Svcessos Memorables, com Mvchas, y Cvriosas Noticias, Flores cogidas en el estimable Iardin de la preciosa antiguedad. Reales Genealogias, y Catalogos de*

Dignidades Eclesiasticas, y Seglares, Dedicado al Señor D. Fernando Valenzuela, Cavallero del Orden de Santiago, & ca., Madrid, Diego Dias de la Carrera, 1645.

—, *Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroycas. Descriptiones agradables, Grandezas notables, Excelencias gloriosas, y Svcessos Memorables, com Mvchas, y Cvriosas Noticias, Flores cogidas en el estimable Iardin de la preciosa antiguedad. Reales Genealogias, y Catalogos de Dignidades Eclesiasticas, y Seglares*, Añadida, y emmendada por el mismo en esta vltima impression, Dedicado al Señor D. Fernando Valenzuela, Cavallero del Orden de Santiago, & ca., Madrid, Roque Rico de Miranda, 1675.

SILVA LOPES, João Baptista da, *Memorias para a Historia Ecclesiastica do Bispado do Algarve*, Lisboa, Academia das Sciencias de Lisboa, 1848.

SYLVA, Manuel Telles da, *Historia da Academia Real da Historia Portugueza*, Lisboa Occidental, Officina de Joseph António da Sylva, 1727.

STOCKLER, Francisco de Borja Garção, *Elogio Historico de Pascoal José de Mello Freire dos reis pronunciado na Assembléa Publica da Academia R. das Sciencias de 17 de Janeiro de 1799 e dedicado a sua Alteza Real o Príncipe D. João Nosso Senhor*, Lisboa, Typographia da Academia R. das Sciencias, 1799.

VALLEMONT, M. O Abbade de, *Elementos da Historia ou o que he necessario saber-se da Chronologia, da Geografia, do Brazão, da Historia universal, da Igreja do Testamento velho, das Monarquias antigas, da Igreja do Testamento novo, e das Monarquias novas antes de ler a Historia Particular, Traduzida da língua Franceza na Portugueza por Pedro de Sousa de Castello Branco*, Lisboa, Officina de António Vicente da Silva, MDCCLXVI [Edição facsimilada, Lisboa, Rervm, IIMIV].

VERA, Álvaro Ferreira de, *Origem da Nobreza Política, Blassoens de Armas, Appellidos, Cargos, e Títulos Nobres dirigido a Luiz d'Albuquerque de Mello, & C^a*, Fielmente reimpressa por Manoel Antonio Monteiro de Campos Coelho, e Soisa, Filho, Lisboa, Off. de João Antunes da Silva, Impressor de Sua Magestade, 1791.

—, *Origem da Nobreza Política*, Prefácio de Dom Filipe Folque de Mendóça (Conde de Rio Grande), Lisboa, Livro Aberto, Editores Livreiros, Ld^a, MMV.

2 - LEGISLAÇÃO

ALARCÃO, D. Miguel, *Repertorio das Camaras*, Setimo Anno, nº 29, Lisboa.

Archivo Municipal de Lisboa, 1870.

ÁVILA, Joaquim Thomaz Lobo, *Estudos de Administração*, Lisboa, Typographia Universal, 1874.

Código Administrativo (Disposições aprovadas na Sessão Parlamentar de 1912-1913 e postas em execução por virtude da Lei publicada em 7 de Agosto de 1913), Lisboa, Imprensa Nacional, 1913.

Código Administrativo – Aprovado pelo Decreto-lei nº 27.424 de 31 de Dezembro de 1936, Edição Revista, com Notas Marginais, Divisão Administrativa e Repertório Alfabético pelo Dr. Jaime Lopes Dias, Lisboa, Empresa Universidade Editôra, s.d.

Collecção Chronologica da Legislação Portugueza (1634-1640), Compilada e Annotada por José Justino de Andrade e Silva, Lisboa, Imprensa de F. X. de Souza, 1855.

Collecção de Decretos e Regulamentos publicados durante o Governo da Regencia do Reino estabelecida na Ilha Terceira. Desde 15 de Junho de 1829 até 28 de Fevereiro de 1832, Primeira Serie, Segunda Edição augmentada de muitos Diplomas, Lisboa, Imprensa Nacional, 1836.

Collecção de Decretos e regulamentos mandados publicar por Sua Majestade Imperial o Regente do Reino desde que assumiu a regencia em 3 de Março de 1832 até á sua entrada em Lisboa em 28 de Julho de 1833, Segunda Série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1836.

Collecção de Decretos e Regulamentos mandados publicar por Sua Majestade Imperial o Regente do Reino desde a sua entrada em Lisboa até á instalação das Camaras Legislativas – Terceira Série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1840.

Collecção da Legislação Portugueza desde a ultima compilação das Ordenações (Legislação de 1763 a 1774), pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva, Lisboa, Typografia Maignense, 1829.

Collecção da Legislação Portugueza desde a ultima compilação das Ordenações, Offerecida a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1802 a 1810, Lisboa, Typographia Maignense, Anno de 1826. Com Licença da Meza do Desembargo do Paço.

Collecção da Legislação Portugueza desde a ultima compilação das Ordenações. Offerecida a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1811 a 1820, Lisboa, Typographia Maignense, Anno de 1825.

Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no 1º Semestre de 1837, Setima Serie-1ª Parte, Imprensa Nacional, Lisboa, 1837.

Collecção Official de Legislação Portugueza – Anno de 1881, Imprensa Nacional, Lisboa, 1882.

Collecção Official de Legislação Portugueza – Anno de 1896, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897.

Diario do Governo nº 17 de 20 de Janeiro de 1837; de 20 de Março de 1837; nº 115 de 17 de Maio de 1837; nº 62, de 19 de Março de 1881; nº 195 de 1 de Setembro de 1881; nº 117, de 26 de Maio de 1896; nº 119, de 28 de Maio de 1896; nº 246, 31 de Outubro de 1901; nº 136 de 23 de Junho de 1910; nº 8 de 14 de Outubro 1910; nº 9 de 15 de Outubro de 1910; nº 11 de 18 de Outubro de 1910; nº 124, de 24 de Maio de 1911; nº 124, de 29 de Maio de 1911; nº 157 de 8 de Julho de 1911; nº 195 de 1911; nº 124, de 20 de Janeiro de 1917; de 7 de Março de 1921; I Série, nº 130, de 29 de Junho de 1922; I Série, nº 28, 9 de Fevereiro de 1923; I Série, nº 51, de 7 de Março de 1924; I Série, nº 96, de 1 de Maio de 1924; I Série, nº 137, de 20 de Junho de 1924; I Série, nº 146, de 2 de Julho de 1924; I Série, nº 167, de 26 de Julho de 1924; I Série, nº 281, 18 de Dezembro de 1924; I Serie, nº 33, 12 de Fevereiro de 1925; I Série, nº 34, 13 de Fevereiro de 1926; I Série, nº 20 – Suplemento, 25 de Janeiro de 1927; I Série, nº 231, 11 de Outubro de 1933; nº 147-I Série, 24 de Agosto de 1940; I Série, nº 228, de 29 de Setembro de 1948; I Série, nº 228, de 20 de Outubro de 1955; I Série-A, nº 180, 7 de Agosto de 1991; I Série, nº 280, de 30 de Novembro de 1993; I Série-A, nº 20, 24 Janeiro de 1995; nº 301, I Série, de 31 de Dezembro de 1997; I Série, nº 54, 5 de Março de 2003.

Diário do Governo, II Série, nº 48, 27 de Fevereiro de 1918; nº 84, de 7 de Abril de 1956; nº 236, 9 de Outubro de 1959; II Série – nº 163, 14 de Julho de 1993.

Diário da República, III Série – nº 108, 12 de Maio de 1987.

Direcção-Geral de Administração Política e Civil, *Anuário da Direcção Geral de Administração Política e Civil*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1926-1930.

Gazeta de Lisboa Occidental, Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva, 25 de Setembro de 1721.

Ordenações Filipinas, Livros IV e V, [Lisboa], Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

Reformas do Ensino em Portugal (1835-1869), Tomo I-Vol. 1, Ministério da Educação/Secretaria-Geral, Lisboa, 1989.

«Relatório da proposta lei nº 73 que inseriu as bases para o novo Código Administrativo», in *Código Administrativo (Aprovado pelo Decreto-Lei nº 27. 924 de 31 de Dezembro de 1936)*, edição revista pelo Dr. Jaime Lopes Dias, Lisboa, Empresa Universidade Editôra/Livraria Moraes, s.d.

Suplemento á Gazeta de Lisboa nº XXXVII, 17 de Setembro de 1790.

Segundo Suplemento á Gazeta de Lisboa nº XII, 24 de Março de 1792.

3 – INVENTÁRIOS

BRITO, Salustiano Lopes de, *Inventário do Arquivo Histórico Municipal de Faro*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1998.

4 – DICIONÁRIOS, ATLAS, ROTEIROS, ENCICLOPÉDIAS

AAVV, *História de Portugal em Datas*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994.

AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal – J-P*, s.l., Círculo de Leitores SA/Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, s.d.

BANDEIRA, Luís Stubbs Saldanha Monteiro, *Vocabulário Heráldico*, 3ª edição, Lisboa, Edições Mama Sume, [1985].

BAPTISTA, João Maria, *Chorographia Moderna do Reino de Portugal*, vol. V, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, Lisboa, 1876.

CARVALHO DA COSTA, Pe. António, *Corografia Portugueza eDescripçam Topográfica do Famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das Cidades, Villas, & Lugares, que contêm; Varões illustres, Genealogias das Famílias nobres, fundações de Conventos, Catálogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edifícios, & outras curiosas observações*, Tomo Terceyro, Lisboa, Officina Real Deslandesiana, M.DCCXII.

CHEVALLIER, Jean e GHEERBRANT, Alain, *Dicionário dos Símbolos: Mitos, Sonhos, Costumes, Gestos, Formas, Figuras, Cores, Números*, Lisboa, Editorial Teorema, [1994].

Diccionario Contemporaneo da Língua Portugueza – Feito sobre um Plano Inteiramente Novo, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881.

Enciclopedia Cattolica, vol. VI – Geni-Inna, Città del Vaticano, Ente per l'Enciclopedia Cattolica e per il Libro Cattolico, 1951.

Enciclopédia Einaudi, vol. 1 «Memória – História», s.l., Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984.

Encyclopædie Universalis, Corpus 11, Encyclopædie Universalis-Éditeur à Paris, Paris, 1989.

FIGUEIREDO, Cândido de, *Dicionário da Língua Portuguesa*, vol. II (H a Z), 23ª Edição, Venda Nova, Bertrand Editora, S.A.R.L., 1986.

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, vols. 7, 11 e 14, Editorial Enciclopédia, Limitada, Lisboa-Rio de Janeiro.

LIMA, D. Luiz Caetano de, *Geografia Historica de todos os Estados Soberanos de Europa, Com as mudanças, que houve nos seus Domínios, especialmente pelos Tratados de Utrecht, Rastad, Baden, da Barreira, da Quadruple Alliança, de Hannover, e de Sevilha; e com as Genealogias das Casas reynantes, e outras muy principaes*, Tomo Segundo – «Em que se trata de Portugal», Lisboa Occidental, Officina de Joseph António da Sylva, M. DCC.XXXVI.

MORENO, Augusto, *Dicionário Complementar da Língua Portuguesa (ortoépico, ortográfico e etimológico) com um glossário de Arcaísmos e uma Lista das principais locuções estrangeiras aplicáveis em português*), 6ª edição melhorada, Porto, Editora Educação Nacional, 1954.

PEREIRA, Esteves e RODRIGUES, Guilherme, *Portugal – Diccionario Historico, Chorographico, Biographico, Bibliographico, Heraldico, Numismatico e Artistico abrangendo: A minuciosa descripção historica e chorographica de todas as cidades, villas e outras povoações do continente do reino, lhas e ultramar, monumentos e edificios mais notaveis, tanto antigos como modernos; biographias dos portuguezes illustres antigos e contemporaneos, celebres por qualquer titulo, notaveis pelas suas acções ou pelos seus escriptos, pelas suas invenções ou descobertas; bibliographia antiga e moderna; indicação de todos os factos notaveis da historia portuguesa, etc., etc.*, vol. IV – L-M, Lisboa, João Romano Torres & C^a-Editores, 1909.

PEREIRA, José Costa (Coord.), *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal*, vol. I, s.l., Publicações Alfa/Seleccções do Reader's Digest, S.A., 1990.

PINHO LEAL, *Portugal Antigo e Moderno – Diccionario Geographico, Estatistico, Chorographico, Heraldico, Archeologico, Historico, Biographico e Etymologico de todas as Cidades, Villas e Freguezias de Portugal e de grande numero de Aldeias – Se estas são notaveis, por serem patria de homens celebres, por batalhas e outros factos importantes que n'ellas tiveram lugar, por serem solares de familias nobres, ou por monumentos de qualquer natureza alli existentes – Noticia de muitas Cidades e outras povoações da Lusitania de que apenas restam vestigios ou somente a tradição*, vol. III, Santos & Vieira – Empreza Litteraria Fluminense, Lisboa, s.d.

ROSAS, Fernando e BRITO, J. M. Brandão de (dir.), in *dicionário de história do Estado Novo*, vol. II, s.l., Círculo de Leitores, 1996.

SERRÃO, Joel (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, volume II, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981; III (1984); IV (1981); V (1981).

SILVA LOPES, João Baptista da, *Corografia ou Memoria Economica, Estadistica, e Topografica do Reino do Algarve*, Lisboa, Typografia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1841.

TORRINHA, Francisco, *Novo Dicionário da Língua Portuguesa para os estudantes e para o povo (De acordo com a ortografia oficialmente estabelecida pela Convenção Ortográfica Luso-Brasileira e aprovada pelo decreto n.º 35. 228, de 8 de Dezembro de 1945 integralmente publicada no fim deste Dicionário)*, Porto, Editorial Domingos Barreira, [1946].

5 – PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

A. Revistas

Almansor, n.º 4, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1986.

Anais do Município de Faro, vol. VII, Câmara Municipal de Faro, 1977; Vol. XXIII (1993); vols. XXXI/XXXII (2001/2002), 2003.

Anuario do Archivo Pittoresco, publicação mensal, n.º 2, Lisboa, Fevereiro de 1864; n.º 11, Lisboa (Novembro de 1864); n.º 12 (Dezembro de 1864).

Archivo do Conselho Nobiliarico de Portugal, III (1928).

Archivo Pittoresco-Semanario Illustrado, vol. VI – 1863, Lisboa, Typographia de Castro Irmão, 1863; vol. VIII – 1865, Lisboa, Typographia de Castro Irmão, MDCCCLXV.

Arqueologia e História, vol. V, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1926; vol. VI (1927-1928); vol. VII (1929); vol. IX (1930).

Boletim da Associação dos Archeologos Portuguezes, Tomo XII – n.º 10, 5ª Série, Lisboa, Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, 1912; Tomo XIII – n.º 3 (1921); Tomo XIII – n.ºs 8-12 (1921).

Boletim da DGEMN – Castelo de Silves, n.º 51, s.l., MOP-DGEMN, Março de 1948.

Discursos. Língua, Cultura e Sociedade, III Série, n.º 3: «Memória e Sociedade», Lisboa, Universidade Aberta, 2001; n.º 6: «Estudos de Património» (2006).

Elucidario Nobiliarchico, Revista de História e de Arte, 2 Volumes, Lisboa, 1928-1930.

O Archeologo Português – Collecção Illustrada de Materiaes e Noticias, vol. VIII, n.ºs 10 a 12, Outubro a Dezembro de 1908.

la Aventura de La Historia, Año 8, nº 95, Madrid, Arlanza Ediciones, S.A., Setembro de 2006.

Lvsitana Sacra, Tomo II, 1957.

Monumentos, nº 23, Lisboa, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Setembro de 2005; nº 24 (Março de 2006).

O Occidente, nº 1.033, 10 de Setembro de 1907; nº 1169, Lisboa, 20 de Junho de 1911.

Revista de Arqueologia, Tomo II, [Lisboa], 1934-1936; Tomo III s.l., 1936.

Promontoria – Revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve, Ano 2-nº2, Faro, Universidade do Algarve – Centro de Estudos do Património, 2004.

Tabardo, nº 3, Lisboa, Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos, Universidade Lusíada Editora, 2006.

Vária Escrita – Cadernos de Estudos Arquivísticos, Históricos e Documentais, nº 10 – Tomo I, Sintra, Câmara Municipal de Sintra, 2003, p. 64.

Xarajib, nº 1, Silves, Centro de Estudos Luso-Árabes de Silves, 2000.

B. Imprensa

• Nacional

A Revolução de Setembro, de 14 de Abril de 1853; de 15 de Abril de 1853; de 19 de Abril de 1853; de 20 de Abril de 1853; de 22 de Abril de 1853; de 23 de Abril de 1853.

Diário de Notícias, de 11 de Junho de 1922; 30 de Junho de 1928; 29 de Janeiro de 1929; 6 de Setembro de 1930; 27 de Maio de 1934; 29 de Maio de 1936.

Jornal do Meio Dia, de 17 de Agosto de 1935.

O Mundo, de 14 de Janeiro de 1923.

Novidades, 31 de Janeiro de 1929.

O Português, de 10 de Abril de 1853; de 28 de Abril de 1853; de 29 de Abril de 1853; de 4 de Maio de 1853; de 7 de Maio de 1853; de 10 de Maio de 1853.

O Século, de 11 de Junho de 1922; 31 de Janeiro de 1929; 27 de Maio de 1934; 28 de Maio de 1934; 29 de Maio de 1934; 29 de Maio de 1936.

• Regional

A Nossa Terra, Vila Real de Santo António, 30 de Novembro de 1924; 7 de Dezembro de 1924; 19 de Abril de 1925; 4 de Outubro de 1925.

A Nossa Terra – Revista Mensal de Propaganda Algarvia, Vila Real de Santo António, Maio de 1931.

A Voz do Sul, Silves, 11 de Julho de 1925; 26 de Julho de 1925; 12 de Novembro de 1925; 19 de Novembro de 1925; 29 de Novembro de 1925; 27 de Março de 1927; 27 de Novembro de 1927; 20 de Junho de 1959; 1 de Agosto de 1959; 29 de Agosto de 1959; 26 de Setembro de 1959; 17 de Outubro de 1959; 14 de Novembro de 1959.

Correio do Sul, Faro, 8 de Junho de 1930; 14 de Setembro de 1930; 28 de Setembro de 1930; 12 de Junho de 1932; 13 de Maio de 1934; 20 de Maio de 1934; 9 de Dezembro de 1934; 13 de Janeiro de 1935; 10 de Março de 1940; de 23 de Maio de 1946.

Jornal do Meio Dia, Évora, 17 de Agosto de 1935.

Noticias do Algarve, Faro, 25 de Novembro de 1923; 19 de Outubro de 1924; 29 de Outubro de 1924; 2 de Novembro de 1924; 16 de Novembro de 1924; 23 de Novembro de 1924; de 25 de Janeiro de 1925.

O Algarve, Faro, 22 de Junho de 1919.

O Algarvio, Faro, de 1 de Junho de 1919.

O Portimonense, Portimão, 5 de Janeiro de 1923; 22 de Fevereiro de 1923.

6 – ESTUDOS E ARTIGOS

• Heráldicos

ABRANTES, Marquês de Abrantes, *Introdução ao Estudo da Heráldica*, Biblioteca Breve, volume 127, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa/Ministério da Educação, 1992.

—, *O Estudo da Sigilografia Medieval Portuguesa. I – Panorama dos estudos sigilográficos no nosso País e normas para a sua sistematização. II – Esboço de um Corpus Esfragístico Medieval Português*, 1ª edição, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa/Secretaria de Estado do Ensino Superior/Ministério da Educação, 1983.

—, *O Estudo da Sigilografia Medieval Portuguesa. Índices Esfragísticos*, Lisboa, Instituto Português de Heráldica c/ o apoio de Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1990.

ALBUQUERQUE, Martim de, *As Armas de Camões (O «Livro antigo dos Reis de Armas» e o «Livro da Guarda Roupa dos reis de Portugal»)*, Separata da *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. 31, Coimbra, 1984.

AZEVEDO, Pedro A., «Heraldica Municipal» in *O Archeologo Português-Collecção Illustrada de Materiaes e Noticias*, vol. VIII, nºs 10 a 12, Outubro a Dezembro de 1908.

«Bandeiras e Brasões Municipais», in *O Mundo*, de 14 de Janeiro de 1923.

CABRAL, António Machado de Faria de P., *Origens da Heráldica Medieval Portuguesa (Comunicação apresentada à 7ª secção do Congresso Luso-Espanhol do Porto-1942)*, Porto, Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências/Imprensa Portuguesa, 1944.

CABRAL, Manuel de Novaes, *Do Direito ao uso de Brasão de Armas, Selo e bandeira pelas Freguesias – Temas de Heráldica de Domínio*, Separata de *Armas e Troféus*, VI Série-Tomo I, nº 1-3 (1987/8), Lisboa, 1990.

CAMPOS, Nuno C. J., *A Sociedade de Estudos e Propaganda do Algarve e as suas armas explicativas na conjuntura da I República*, Comunicação apresentada na Academia Lusitana de Heráldica, Lisboa, 26 de Janeiro de 2004.

—, *Heráldica Autárquica, uma forma de afirmação: o caso dos concelhos fronteiriços (1934-1940)*, Trabalho Curricular para o Seminário «Memórias e Identidades», Coord. Professora Doutora Maria Isabel João, Universidade Aberta – Departamento de Ciências Humanas e Sociais, Lisboa, 2005.

DORNELAS, Afonso de, «Origem e desenvolvimento e Heraldica Portuguesa de Domínio», in *Jornal do Meio Dia*, de 17 de Agosto de 1935.

Instituto Português de Heráldica, «1. Emblemática e Armaria», in *Introdução ao Estudo da Heráldica*, Cursos de Introdução às Ciências Genealógica e Heráldica, texto dactilografado, s.l., s.d.

LANCASTRE E TÁVORA, D. Luiz Gonzaga de, *O Selo Medieval de Coimbra e o seu simbolismo esotérico*, Separata das *Armas e Troféus*, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, 1979.

LANGHANS, Franz-Paul de Almeida, *Heráldica – Ciência de Temas Vivos*, Gabinete de Heráldica Corporativa/FNAT, Lisboa, 1966.

—, «Heráldica», in Joel Serrão (Dir.) *Dicionário de História de Portugal*, vol. III-Fiança-Lisboa, Porto, Livraria Figueirinhas, 1984.

LARA, António C. A. de Sousa, *Nova Legislação Portuguesa em Matéria de Heráldica Autárquica*, Aparte de la Revista *Hidalguia*, Madrid, Instituto Salazar y Castro (C.S.I.C.), s.d.

MACLAGAN, Michael, «The Byzantine Empire and Heraldry», in *Genealogia e Heráldica – Actas do 17º Congresso Internacional das Ciências Genealógica e Heráldica – Heráldica*, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, [1989].

MARTINS, José António de Jesus, *As Armas, a Bandeira e o Selo do Município de Lagos (Breve Estudo Histórico)*, Câmara Municipal de Lagos, Lagos, 1991.

MATOS, Jorge de, *A Heráldica Autárquica do Extinto Município de Belém*, Lisboa, Hugin-Editores, Lda, 1998.

—, «A Foralidade Portuguesa e a Heráldica Nacional», in *Vária Escrita – Cadernos de Estudos Arquivísticos, Históricos e Documentais*, nº 10 – Tomo I, Sintra, Câmara Municipal de Sintra, 2003.

—, «A Bandeira Municipal de Lisboa – Introdução à vexilologia autárquica olisiponense» in *Tabardo*, nº 3, Lisboa, Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos, Universidade Lusíada Editora, 2006.

MOREIRA, Eduardo, «A Simbólica e o Estatuto Municipal», in Eloy do Amaral (dir.), *Congresso Nacional Municipalista de 1922 (Preliminares, Teses, Actas das Sessões – Congressos Provinciais – Documentos e Aprescições da Imprensa)*, «9º Grupo – Legislação Municipalista», Lisboa, República Portuguesa, 1923.

NORTON, Manuel Artur, *Acerca da Simbologia*, Braga, Separata de *O Distrito de Braga*, vol. III da 2ª Série (VII), 1978.

—, *A Heráldica em Portugal – Raízes, Simbologia e Expressões Histórico-Culturais*, 2 vols., Lisboa, DisLivro Historica, 2004.

PASTOUREAU, Michel, «Héraldique», in *Encyclopædie Universalis*, Corpus 11, Encyclopædie Universalis-Éditeur à Paris, Paris, 1989.

—, *L'Héraldique dans les manuscrits antérieurs a 1600*, Catalogue rédigé par C. Van Den Bergen-Pantens, Bruxelles, Bibliotheque Royale Albert Ier., 1985.

—, *Traité d'Héraldique*, Grand Manuels Picard, 3ª edição, Paris, 1997.

—, *Bleau. Histoire d'un couleur*, s.l., Editions di Seuil, 2002.

PORTAL, Frédéric, *A Simbologia das Cores. As cores simbólicas na Antiguidade, na Idade Média e nos Tempos Modernos*, 2ª edição, Lisboa, Hugin Editores, Lda, 2001.

SAMEIRO, Pedro, «A Heráldica Autárquica em Portugal» in *Almanson*, nº 4, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1986.

—, «L'Héraldique Municipale Portugaise», Sep. das *Actes du XXI Congrès International des Sciences Généalogique et Héraldique*, Luxembourg, 1994.

SÃO PAYO, Conde de (D. António), «Do Direito Heraldico Portuguez», in *Archivo do Conselho Nobiliarico de Portugal*, III (1928).

—, «As Coroas Murais nas Armas de Domínio Portuguesas», in *Arqueologia e História*, vol. VI, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1927-1928.

• Património e Memória

ALVES, Francisco Manuel (Abade de Baçal), «Um destino inédito (?) dos Pelourinhos», in *Revista de Arqueologia*, Tomo III, s.l., 1936.

BARBOSA, Inácio Vilhena, «Fragmentos de um Roteiro de Lisboa (Inédito) – Praça do Pelourinho», in *Arquivo Pittoresco-Semanario Illustrado*, vol. VI – 1863, Lisboa, Typographia de Castro Irmão, 1863.

BLOT, Maria Luísa B. H. Pinheiro Blot, *Os portos na origem dos centros urbanos. Contributo para a arqueologia das cidades marítimas e flúvio-marítimas em Portugal*, Trabalhos de Arqueologia-28, Lisboa, Instituto Português de Arqueologia, 2003.

CARDOSO, Nuno Catharino, *Arte Portuguesa-VIII: Pelourinhos do Alentejo e Algarve*, Lisboa, Edição do Autor, 1936.

CATROGA, Fernando, *Memória, História e Historiografia*, Coimbra, Quarteto Editora, 2001.

CHAVES, Luís, *Os Pelourinhos Portugueses*, Estudos Nacionais sob a égide do Instituto de Coimbra, Gaia, Edições Apolino, 1930.

—, *Os Pelourinhos: Elementos para o seu Catálogo Geral*, Lisboa, Edições José Fernandes Júnior, 1938.

FINAZZI-AGRÒ, Ettore, *Sylvae: Os (Des) Caminhos da memória e os lugares da invenção na Idade Média* in *A História: Entre Memória e Invenção* (coord. Pedro Cardim), CNCDP-Cursos da Arrábida, nº 3, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1998.

JOÃO, Maria Isabel, *Memória e Império: Comemorações em Portugal (1880-1960)*, Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian-Fundação para a Ciência e a tecnologia/Ministério da Ciência e do Ensino Superior, 2002.

LE GOFF, Jacques, «Documento/Monumento» in *Enciclopédia Einaudi*, vol. 1 «Memória – História», s.l., Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984.

MALAFAIA, E. B. de A. *Pelourinhos Portugueses: Tentâmes de Inventário Geral*, Colecção Presença da Imagem, s.l., Imprensa Nacional-Casa da Moeda, s.d.

MESQUITA, José Carlos Vilhena, *O Algarve nos Primórdios da Academia Real da História Portuguesa*, Loulé, Secretaria de Estado da Cultura – Delegação Regional do Sul, 1995.

Pelourinhos – Inventário conforme o inquérito determinado pelo decreto nº 23122 de 11 de Outubro de 1933, Lisboa, Academia Nacional de Belas-Artes, 1935.

RAMOS, Paulo Oliveira, *A Princesinha Branca e Esbelta e o Dragão Negro e Rotundo. Um Estudo de História do Património de Lisboa – 1888-Anos 50*, Dissertação de Doutoramento em Ciências Humanas e Sociais – Ramo História, Policopiado, Lisboa, Universidade Aberta, 2003.

—, *O Alvará Régio de 20 de Agosto de 1721 e D. Rodrigo Anes de Sá Almeida e Meneses, o 1º Marquês de Abrantes. Uma Leitura*, in *Discursos. Língua, Cultura e Sociedade*, III Série, nº 6: «Estudos de Património», Lisboa, Universidade Aberta, 2006.

SOBRAL, José Manuel, *Memória Social e Identidade. Experiências individuais, experiências colectivas* in *A História: Entre Memória e Invenção* (coord. Pedro Cardim), CNCDP-Cursos da Arrábida, nº 3, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1998.

TAVARES, António Augusto, «Memórias e Matrizes Culturais da Europa» in *Discursos. Língua, Cultura e Sociedade*, III Série, nº 3: «Memória e Sociedade», Lisboa, Universidade Aberta, 2001.

TEIXEIRA, Garcez, *Inquérito sobre Pelourinhos*, in *Revista de Arqueologia*, Tomo III, s.l., 1936.

TEIXEIRA, Nuno Severiano, «Do azul-branco ao verde-rubro. A simbólica da Bandeira Nacional», in Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto (Org.), *A Memória da Nação*, Colóquio do Gabinete de Simbologia realizado na Fundação Calouste Gulbenkian, 7-9 Outubro, 1987, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1991.

TORRES, Ruy d'Abreu, «Pelourinho, ou Picota», in Joel Serrão (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. V: «Paróquia-Sintra», Porto, Livraria Figueirinhas, 1981.

• Poder Local

CAETANO, Marcelo, *A Administração Municipal de Lisboa durante a 1ª Dinastia (1179-1383)*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1981.

CAMPOS, Nuno, *D. Manuel, o Foral e Lisboa*, in *Foral Manuelino de Lisboa – Estudos. Edição Facsimilada. Transcrição*, Edição Comemorativa dos 500 anos da concessão do Foral a Lisboa por D. Manuel, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa – Cultura/DPC-Arquivo Municipal de Lisboa, 2000.

—, «O Foral de Lisboa Quinhentista», in *Vária Escrita – Cadernos de Estudos Arquivísticos, Históricos e Documentais*, nº 10 – Tomo I, Sintra, Câmara Municipal de Sintra, 2003.

CAPELA, José Viriato, «Administração local e municipal portuguesa do século XVIII às reformas liberais (Alguns tópicos da sua Historiografia e nova História)», in Mafalda Soares da Cunha e Teresa Fonseca (Ed.), *Os Municípios no Portugal Moderno: Dos Forais Manuelinos às Reformas Liberais*, Évora, Edições Colibri/CIDEHUS-EU, 2005.

COELHO, Maria Helena da Cruz e MAGALHÃES, Joaquim Romero, *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes. Notas da História Social*, Coimbra, CEFA, 1986.

«Concelho», in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 7, Lisboa-Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, s.d.

COSTA, Mário Júlio de Almeida, «Forais», in Joel Serrão (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. III: «Fiança-Lisboa», Porto, Livraria Figueirinhas, 1984.

«Foral», in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 11, Lisboa-Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, s.d.

MORENO, Humberto Baquero, *Os Municípios Portugueses nos Séculos XIII a XVI – Estudos de História*, Lisboa, Editorial Presença, 1986.

RODRIGUES, Maria Teresa Campos, *Aspectos da Administração Municipal de Lisboa no século XV*, Separata dos números 101 a 109 da *Revista Municipal*, Lisboa, Imprensa Municipal de Lisboa, 1968.

SANTOS, José António, *Regionalização-Processo Histórico*, Lisboa, Livros Horizonte – Col. Espaço e Sociedade, 1985.

SOARES, Torquato Sousa, *Concelho*, in Joel Serrão (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. II: «Castanhoso-Fez», Porto, Livraria Figueirinhas, 1981.

• Gerais

ALMEIDA, Fortunado de, *História da Igreja em Portugal*, Nova Edição preparada e dirigida por Damião Peres, vol. I, Porto, Portucalense Editora, SARL, [1990].

ANDRADE, Amélia Aguiar, *Horizontes Urbanos Medievais*, Lisboa, Livros Horizonte, 2003.

BARROS, Maria Filomena Lopes de, «Moçárabes», in Carlos Moreira Azevedo (Dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal – J-P*, s.l., Círculo de Leitores SA/Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, s.d.

BORGES COELHO, António, *Portugal na Espanha Árabe*, 2 volumes, Lisboa, Editorial Caminho, 1989.

BRANCO, Maria João Violante, *D. Sancho I – O filho do fundador*, Col. Reis de Portugal, s.l., Círculo de Leitores/Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa da Universidade Católica Portuguesa, s.d.

CAMPINOS, Jorge, *A Ditadura Militar (1926/1933)*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1975.

COSTA, Pe. Avelino de Jesus da, «A Virgem Maria Padroeira de Portugal na Idade Média», in *Lvsitana Sacra*, Tomo II, 1957.

—, *I Centenário do Sameiro - Origem e evolução do culto de N^a S^a da Conceição em Portugal*, *Catálogo da Exposição Documental*, Braga, 1964.

COSTA, Mário Júlio de Almeida, «Melo Freire, Pascoal José de», in Joel Serrão (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IV – Lisboa-Páριο, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981.

COUTO, Pe. Luís de Sousa, *Origem das Procissões da Cidade do Porto*, Documentos e Memórias para a História do Porto-I, com Sub-notas, Prefácio e Apêndice de A. de Magalhães Basto, Porto, Publicação da Câmara Municipal do Pôrto, s.d.

CRUZ, Manuel Braga da, «União Nacional», Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito (dir.), in *dicionário de história do Estado Novo*, vol. II, s.l., Círculo de Leitores, 1996.

GÓMEZ, Hipólito de la Torre, *Na Encruzilhada da Grande Guerra (Portugal-Espanha 1913-1919)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.

JORGE, Ana Maria C. M., «Organização eclesiástica do espaço», in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 1-Formação e Limites da Cristandade, s.l., Círculo de Leitores, 2000.

KENNEDY, Hugh, *Os Muçulmanos na Península Ibérica. História Política do al-Andaluz*, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1999.

MALTEZ, José Adelino, «Melo Freire, Pascoal José de», in José Costa Pereira (Coord.), *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal*, vol. I, s.l., Publicações Alfa/Seleções do Reader's Digest, S.A., 1990.

MATOS, Helena Matos, *Salazar* vol. 2 - «A Propaganda», s.l., Círculo de Leitores, 2004.

MATTOSO, José, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 2ª edição, Lisboa, Guimarães Editores, 1985.

MEDINA, João, *Salazar, Hitler e Franco – Estudos sobre Salazar e a Ditadura*, Lisboa, Livros Horizonte, 2000.

MESQUITA, António Pedro Pinto de, «A União Nacional nas suas relações com os organismos administrativos», in *I Congresso da União Nacional: Discursos, Teses e Comunicações (Lisboa, 26 a 28 de Maio de MCMXXXIV)*, vol. II, Lisboa, Edição da União Nacional, 1935.

Ó, Jorge Ramos do, *Os anos de Ferro. O dispositivo cultural durante a «Política do Espírito» (1933-1949)*, col. História de Portugal, Lisboa, Editorial Estampa, 1990.

OLIVEIRA, Pe. Miguel de, *História Eclesiástica de Portugal*, Actualização de Pe. Artur Roque de Almeida e Prefácio de Pe. António Costa Marques, 2ª edição, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1994.

OLIVEIRA, Pe. Miguel de e MOREIRA DAS NEVES, Pe., *A Padroeira de Portugal – Notas e Documentos*, Lisboa, Edições letras e artes, 1940.

OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. «Para a História das Eleições e da Constituição de 1911», in A. H. de Oliveira Marques, *Ensaio de História da I República Portuguesa*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988.

PEREIRA, Paulo, *Enigmas: Lugares Mágicos de Portugal – Arquitecturas Sagradas*, s.l., Círculo de Leitores, s.d.

QUINTAS, José Manuel, «Os combates pela Bandeira Azul e Branca, 1910-1919», in *História*, Ano XX (Nova Série), nº 10, Janeiro, 1999.

—, *Filhos de Ramires – As Origens do Integralismo Lusitano*, Lisboa, Editorial Nova Ática, 2004, pp. 197, 2004.

ROSAS, Fernando, «Constituição Política de 1933», in Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito (dir.), *dicionário de história do Estado Novo*, vol. I, s.l., Círculo de Leitores, 1996.

—, «Mitos e Realidades na História Portuguesa do Século XX», Comissariado de Portugal para a Expo'98/Pavilhão de Portugal e Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (Org.), *Portugal na Transição do Milénio – Colóquio Internacional (5 a 8 de Novembro de 1997)*, [Lisboa], Fim de Século Edições, Lda., 1998.

—, *Pensamento e Acção Política – Portugal-Século XX (1890-1976): Ensaio Histórico*, Lisboa, Editorial Notícias, 2003.

SANTOS, Miguel Dias, *Os Monárquicos e a República Nova*, Coimbra, Quarteto, 2003.

SERRÃO, Joel, *Temas Oitocentistas – I: Para a História de Portugal no Século Passado (Ensaio)*, Lisboa, Livros Horizonte, 1980.

SILVA, Ana Cristina Nogueira da, *O Modelo Espacial do Estado Moderno. Reorganização Territorial em Portugal nos Finais do Antigo Regime*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.

VERÍSSIMO SERRÃO, Joaquim, «Lisboa, Cortes de (1645)», in Joel Serrão (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, Vol. IV – Lisboa-Páριο, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981.

• Algarvios

ALEMPART, Jaime Ferreira, *A Cidade Moçárabe de Santa Maria de Faro e o Milagre da Cantiga CLXXXIII em Fontes anteriores ao Rei Sábio*, in *Anais do Município de Faro*, vol. VII, Câmara Municipal de Faro, 1977.

BERNARDES, João Pedro, «Faro romana: Ossonoba e Milreu», in *Monumentos*, nº 24, Lisboa, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Março de 2006.

BOTÃO, Maria de Fátima, *Silves – A Capital de um Reino Medieval*, Silves, Câmara Municipal de Silves, [1992].

CAMPOS, Nuno, «Faro e o Reino do Algarve numa representação heráldica quinhentista da Igreja da Misericórdia de Faro», in *Anais do Município de Faro*, vols. XXXI/XXXII (2001/2002), Faro, Câmara Municipal de Faro, Outubro de 2003.

—, «Tavira – Símbolos-Património-Identidade», Comunicação apresentada no *II Seminário de Estudos Históricos sobre o Algarve*, organização da Associação de Estudo e Defesa do Património de Tavira e Câmara Municipal de Tavira, 12 de Agosto de 2006.

COUTINHO, Valdemar (coord.), *Tavira, Faro, Loulé, Silves – Centros Históricos de Influência Islâmica*, Portimão/Mértola, Instituto de Cultura Ibero-Atlântica/Campo Arqueológico de Mértola, 2001.

DOMINGUES, J. D. G., *Silves – Guia Turístico da Cidade e do Concelho (Descrição geográfica, histórica, arqueológica, cultural, artística, social e económica com mapas da região e do Concelho e uma planta da Cidade)*, 2ª edição, Silves, Câmara Municipal de Silves, 2002.

EL HOUR, Rachid, «O Algarve na Época Almorávida: Aspectos Políticos e Jurídicos», in *Xarajib*, nº 1, Silves, Centro de Estudos Luso-Árabes de Silves, 2000.

FRANCO, Mário Lyster, «O Turismo no Algarve – Ruínas de Osónoba», in *Correio do Sul*, nº 821, Faro, 20 de Novembro de 1932.

GOMES, Rosa Varela, «Silves Islâmica», in Maria Graça A. Mateus Ventura (Coord.), *O Mediterrâneo Ocidental – Identidades e fronteira*, Lisboa, Edições Colibri/Instituto de Cultura Ibero-Atlântica, 2002.

GUERREIRO, Maria Manuela Martins, *Cidade. Património. Marketing. Gestão Estratégica da Imagem da Cidade de Silves*, Dissertação de Mestrado em Gestão do Património Cultural, Faro, Universidade do Algarve-Faculdade de Ciências Humanas e Sociais/Universidade de Paris-VIII, 2003.

HENRIQUES, António Castro, *Conquista do Algarve (1189-1249): O Segundo Reino*, Lisboa, Tribuna da História – Edição de Livros e Revistas, Lda, 2003.

LAMEIRA, Francisco, *Faro – A arte na história da cidade*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1999.

LIMA, Maria de Lourdes Guinote da Silva Ramos Lima, *Manifestações da Arquitectura Revivalista no Algarve. Rotas de um Património a preservar*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local, Lisboa, Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras, 20 de Fevereiro de 2002.

MACHADO, Fernando Falcão, «O Brasão de Armas da Cidade de Faro», in *ANAIS do Município de Faro*, Câmara Municipal de Faro, Faro, 1971.

MAGALHÃES, Joaquim Romero de, *O Algarve Económico no Século XVII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1988.

MATOS, Jorge de, «A Serra de Monchique e o Reino de Silves: messianismo e teocracia no Algarve islâmico», in *I Jornadas de Monchique – Um percurso histórico-Um património a valorizar*, Monchique, Comissão Instaladora do Museu de Monchique/Junta de Freguesia de Monchique, 29-30 de Abril de 2000.

MESQUITA, José Carlos Vilhena, *História da Imprensa do Algarve – I*, Faro, Comissão de Coordenação da Região do Algarve em colaboração com a Direcção-Geral da Comunicação Social, 1988.

«Parecer sobre as armas de Silves apresentado por Affonso de Dornellas e aprovado em sessão de 3 de Junho de 1925 na Secção de Heráldica da Associação dos Archeologos Portugueses», in *Elucidário Nobiliarchico – Revista de Historia e de Arte*, I Volume, nº 1, Lisboa, Janeiro de 1928.

PAULA, Rui M. e PAULA, Frederico, *Faro, Evolução Urbana e Património*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1993.

QUESADA, Juan Martos, «la Invasión de Al-Andalus», in *la Aventura de La Historia*, Año 8, nº 95, Madrid, Arlanza Ediciones, S.A., Setembro de 2006.

REI, António, «Descrições árabes do espaço algarvio entre os séculos III h. / IX d.C. e VIII h. / XIV d.C.», in *Promontoria – Revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve*, Ano 2-nº2, Faro, Universidade do Algarve – Centro de Estudos do Património, 2004.

REYS, João Vasco, *Vozes da Pedra – Tumularia e Armaria da Sé Velha de Silves*, Silves, Câmara Municipal de Silves, 2002.

ROSA, José António Pinheiro e, «Os Paços do Concelho da cidade de Faro», in *Anais do Município de Faro*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1974.

—, *As Muralhas de Faro*, Separata dos *Anais do Município*, Faro, 1976.

—, *A Tomada de Faro por D. Afonso III foi há 732 anos*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1981.

SILVA, Manuela Santos, «Cidades algarvias de matriz islâmica», in V. Coutinho (coord.), *Tavira, Faro, Loulé, Silves – Centros Históricos de Influência Islâmica*, Portimão/Mértola, Instituto de Cultura Ibero-Atlântica/Campo Arqueológico de Mértola, 2001.

SILVA, Maria do Rosário Duarte Ferreira e, «O Brasão da Cidade de Faro através dos Tempos», in *Anais do Município de Faro*, Vol. XXIII, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1993.

TEIXEIRA, Manuel C., «Silves: cidade mediterrânica-cidade muçulmana», in *Monumentos*, nº 23, Lisboa, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Setembro de 2005.

VASCONCELOS, Damião Augusto de Brito, *Notícias Históricas de Tavira (1242/1840)*, Anotações de Arnaldo Casimiro Anica, Tavira, Câmara Municipal de Tavira, 1989.

ZEKRI, Mostafa, «As relações entre Cristãos e Muçulmanos na Andaluzia», in V. Coutinho (Coord.), *Tavira, Faro, Loulé, Silves – Centros Históricos de Influência*

Islâmica, Portimão/Mértola, Instituto de Cultura Ibero-Atlântica/Campo Arqueológico de Mértola, 2001.

7 – SUPORTE INFORMÁTICO

ALVES, Adalberto, «Silves no contexto poético do Ândalus», in *Actas das II Jornadas de Silves*, Setembro de 1992/*O Mirante* n° 13, Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Silves, Julho de 1998 – <http://www.geocities.com/baetaoliveira/mira1.html> (19. 10. 2005).

ALVES, Álvaro Baltazar, «O Cartório da Nobreza», in *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*, vol. I – n° 4, 1915 – http://purl.pt/255/1/bad-1507_1-serie/index-a_1914-15-html/P=P29.html (07-07-2005).

ANICO, Marta, *Património, Turismo e Políticas Culturais Autárquicas. Conflitualidade e Convergência de Interesses?*
www.naya.org.ar/congresso2004/autores.htm (18. 02. 2006).

ANTT, Francisco Coelho, *Tombo das armas dos reis e titulares intitulado... Thesouro da Nobreza* – <http://ttonline.iantt.pt> (Código de Referência - PT-TT-CR/C/A/1/21) (13.06.2005).

—, *Memórias Paroquiais*, Silves – Vol. 35, n° 171 – <http://ttonline.iantt.pt> (Código de Referência - PT/TT/MPRQ/35/171) (13.06.2005).

—, *Memórias Paroquiais*, Faro – Sé – Vol. 15, n° 27 – <http://ttonline.iantt.pt> (Código de Referência - PT-TT-MPRQ/15/27) (13.06.2005).

—, *Memórias Paroquiais*, Faro – São Pedro – Vol. 15, n° 27a – <http://ttonline.iantt.pt> (Código de Referência - PT-TT-MPRQ/15/27a) (13.06.2005).

—, *Memórias Paroquiais – Índice Geográfico das cidades, vilas e paróquias de Portugal (...)* – Vol. 44 – <http://ttonline.iantt.pt> (Código de Referência - PT-TT-MPRQ/44) (13.06.2005).

Armas da Lousã – <http://www.bib-lousa.rcts.pt/brasao.htm> (14. 07. 2006).

Armas de Vila Viçosa - http://pt.wikipedia.org/wiki/Vila_Viãçosa (25-09-2006).

Armas do extinto Distrito Militar de Faro (<http://www.exercito.pt/portal/exercito/specific/public/allbrowsers/asp/acessibilidade/heraldica.asp?ueo id=130> (20.06.2005).

AZEVEDO, Francisco de Simas Alves de, «Expressivo Emblema da Sociedade Histórica da Independência de Portugal», in *Independência, Revista de Cultura Lusíada*, Ano II – II Série, nº 3, Junho-Dezembro de 1981 – www.ship.pt/pdf/emblema_ship.pdf (12. 09. 2005).

BOTÃO, Maria de Fátima, «Através de Silves Medieval», in *O Mirante* nº 13, Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Silves, Julho de 1998 – <http://www.geocities.com/baetaoliveira/mir4.html> (19. 10. 2005).

C.M.P, *Especificações gráficas do Logótipo – Câmara Municipal do Porto* – www.cm-porto.pt/users/0/58/especificaesgrficasdolog_ (28. 08.2006).

Cantigas de Santa Maria, de Afonso X – <http://brassy.club.fr/PartMed/Cantigas/CSMIDI.html> (21. 01. 2006).

Constituição Portuguesa – 1911 – <http://www.arqnet.pt/portal/Portugal/liberalismo/c1911T4a7.html> (10.05.2006).

Heráldica do Concelho de Silves – <http://www.cm-silves.pt/> (28.08.2006)

Coroniqua de como Dom Payo Correa Mestre de Santiago de Castella tomou este reino do Algarve aos Moros (designada resumidamente por *Chronica da Conquista do Algarve*) – <http://www.univ-ab.pt/bad/22/bigs/0418.jpg> (29. 11. 2005).

CORRÊA, Roberto Lobato, *Monumentos, Política e Espaço*, in *Geo Critica – Scripta Nova-Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*, vol. IX-nº 183, Universidad de Barcelona, 15 de Fevereiro de 2005 – <http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-183.htm> (27.12.2005).

DANTAS, Júlio, «A Ineficiência da Legislação de Protecção do Património Nacional», in *Anais das Bibliotecas e Arquivos – Revista trimestral de Bibliografia, Bibliologia, Biblioteconomia, Bibliotecografia, Arquivologia, etc.*, vol. IX, nº 33-34, Imprensa Nacional de Lisboa, 1931 – http://purl.pt/258/1/bad-1510-9-10-v_1931-01_0001_capa_50.gif (23. 06. 2006).

Faro: Liceu João de Deus –

<http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/opombo/hfe/lugares/osantigosliceu/faro.htm> - 16. 11. 2006.

«Fórum – Miguel Boto: Brasão da cidade de Silves» –

<http://genealogia.netopia.pt/forum /msg.php?id=55365&fview=e> (25. 09. 2006).

«Freguesia de Silves» – <http://www.jf-silves.pt/freguesia/turismo.htm> (01. 11. 2006).

FREIRE, Pascoal José de Melo, *Instituições de Direito Civil Português*, Livro I, Versão Portuguesa de Miguel Pinto de Menezes –

http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id_obra=76 (09.10.2006).

Luís Belard da Fonseca, *Origens da Heráldica*, 1998 –

<http://pwp.netcabo.pt/0218254001/Terravista/origens.html> (27.12.2005).

LP/RS, «Portimão tem novo símbolo. Manuel da Luz lançou novo logotipo da Câmara Municipal de Portimão», in *Região do Sul* –

<http://www.regiao-sul.pt/noticias/noticia.php?id=29249> (11.08.2005).

MONIZ, José António, «Ramra, nome antigo de Silves», in *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal* –

http://purl.pt/255/1/bad-1507_1-serie/bad-1507-1-v_1915-01_0095_87_t0.gif;

http://purl.pt/255/1/bad-1507_1-serie/bad-1507-1-v_1915-01_0095_88_t0.gif (07-07-2005).

«Nova imagem de Silves, porquê?» –

<http://blogal.blogspot.com/2004/07/nova-imagem-de-silves-porqu.html> (11.09.2006).

Paços do Concelho – Freguesia de Silves» –

<http://www.jf-silves.pt/freguesia/turismo.htm> (01. 11. 2006).

PICARD, Christophe, «Shilb e a actividade marítima dos muçulmanos no Oceano Atlântico», in *Actas das III Jornadas de Silves*, Outubro de 1995/*O Mirante* nº 13, Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Silves, Julho de 1998 – <http://www.geocities.com/baetaoliveira/mira.html> (19. 10. 2005).

RAIADO, António, «De “Terra de Loulé” a “Loulé Concelho que Inspira - o percurso polémico de um logotipo», in *DiariOnline Algarve* – <http://www.regiao-sul.pt/opiniao/artigo.php?id=29042> (05.09.2006).

RAMOS, Manuel Castelo, «Os Paços do Concelho (A Câmara Municipal) – Guia da Cidade de Silves» –

<http://www.geocities.com/baetaoliveira/camara.html> (01. 11. 2006).

—, «Local&Blogal: A História de Silves em Medalhas (XII) –

<http://blogal.blogspot.com/2006/09/histria-de-silves-em-medalhas-xii...> (01. 11. 2006).

REI, A., «O Gharb al-Andalus em dois geógrafos árabes do século VII/XIII: Yâqut al-Hamawî e Ibn Sa'îd al-Maghribî», in *Medievalista on line*, Ano 1, nº 1, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa-Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Instituto de Estudos Medievais, 2005 – www.fsch.unl.pt/iem/medievalista (27.06.2006).

SILVA, Elsa Peralta da, *Património e Identidade. Os desafios do turismo cultural* (<http://www.aguaforte.com/antropologia/Peralta.html>) (08.11.2005).

SILVA, Francisco Ribeiro da, «Revolução Liberal e Municipalismo», in *Revista de Guimarães*, nº 103, Guimarães, Sociedade Martins Sarmento, 1993 – www.csarmento.uminho.pt/docs/ndat/RG103_15.pdf (23. 10. 2006).

VIANA, Abel, «Ossónoba. O problema da sua localização», in *Revista de Guimarães*, vol. LXII, Guimarães, Sociedade Martins Sarmento, 1952 – www.csarmento.uminho.pt/ndat_63.asp?filtro_ano=1952 (11. 06.2006).

Nuno C. J. Campos

PATRIMÓNIO E SIMBOLOGIA
(OS CASOS DE SILVES E FARO)
(II VOLUME)



Dissertação
de **MESTRADO EM ESTUDOS DO PATRIMÓNIO**

Orientador: Professor Doutor Paulo Oliveira Ramos

UNIVERSIDADE ABERTA

Departamento de Ciências Humanas e Sociais

Lisboa

2007

Nuno C. J. Campos

PATRIMÓNIO E SIMBOLOGIA
(OS CASOS DE SILVES E FARO)
(II VOLUME)

Dissertação
de **MESTRADO EM ESTUDOS DO PATRIMÓNIO**
Orientador: Professor Doutor Paulo Oliveira Ramos

UNIVERSIDADE ABERTA
Departamento de Ciências Humanas e Sociais
Lisboa
2007

ÍNDICE – II Volume

Ilustrações – Capítulos 1, 2 e 4	p. 2
Ilustrações do Capítulo 1	p. 3
Ilustrações do Capítulo 2	p. 8
Ilustrações do Capítulo 4	p. 11
Quadros e Mapas – Capítulos 1 e 3	p. 33
Capítulo 1	p. 34
Capítulo 3	p. 71
Documentos – Capítulos 1, 3 e 4	p. 156

ILUSTRAÇÕES

Capítulos 1, 2 e 4



Ilustração nº 1 – Europa Ocidental – Adaptação a partir do mapa de Pedro Reinel (ca. 1485?)
 O círculo a azul – área mais ou menos aproximada da região da Europa Central apontada como local de desenvolvimento da Heráldica.

(Fonte: Alfredo Pinheiro Marques, *Origem e Desenvolvimento da Cartografia Portuguesa na Época dos Descobrimentos*, s.l., Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1987 – Figura 9).



A

Ilustração nº 2 A – Pormenor da Tapeçaria de Bayeux (70 metros de comprimento) (1070-1080) – História da conquista da Inglaterra por parte de Guilherme da Normandia e a morte do rei Harold na Batalha de Hastings.

(Fontes: *El Mundo Medieval – Un Pasado por Descubrir*, nº 13, Barcelona, RBA Revistas S.A.; *La Aventura de La Historia*, Ano 4-nº 47, Madrid, Grupo Unidad Editorial S.A.).



B

Ilustração nº 2 B – Pormenor de batalha naval – ilustração de um manuscrito grego do século XI. Atente-se à simplicidade geométrica dos desenhos que compõem os escudos em comparação com os da Tapeçaria de Bayeux.

(Fonte: Pierre Vidal-Naquet e Jacques Bertin, *Da Pré-História aos Nossos Dias*, s.l., Círculo de Leitores, 1990, p. 86).

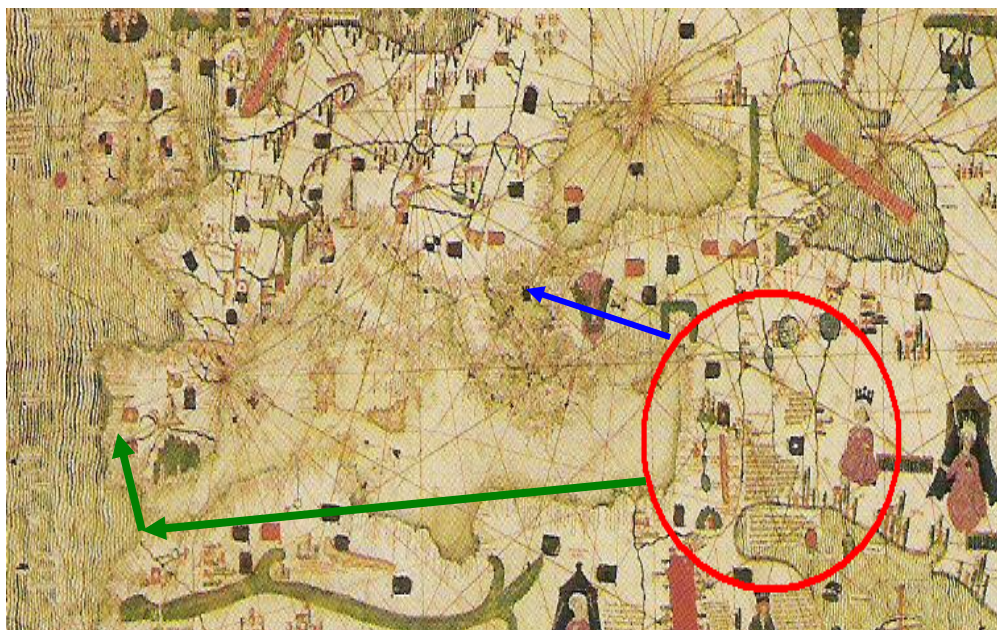


Ilustração nº 3 – Pormenor do *Mapamundi Catalão* (ca. 1450): círculo a vermelho – zona da Arábia apontada como berço de uma iconografia precursora da Heráldica; seta azul – adopção da águia bicéfala pelo Imperador Constantino; seta verde – assimilação pelas forças árabes e progressão pelo Norte de África e daí para a Península Ibérica.

(Fonte: [Catalogo], Barcelona, Moleiro Editor, S.A.).



Armas de
Leão



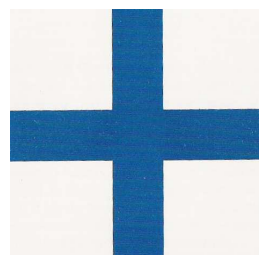
Armas de
Castela



Armas de
Navarra



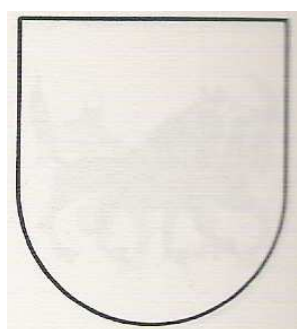
Armas de
Aragão



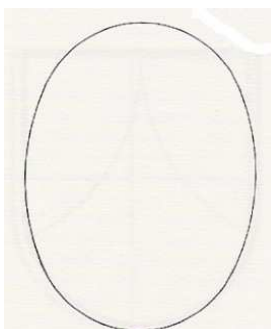
Armas de
D. Afonso Henriques

Ilustração nº 4

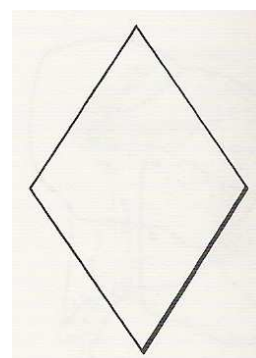
(Fonte: http://pt.wikimedia.org/wiki/Reino_de_Le%C3%A3o; <http://pt.wikimedia.org/wiki/Castela>; http://pt.wikimedia.org/wiki/Reino_de_Navarra; http://pt.wikimedia.org/wiki/Reino_de_Arag%C3%A3o; *Símbolos Nacionais*, Lisboa, Divisão de Relações Públicas do Estado-Maior-General das Forças Armadas Portuguesas).



Escudo



Oval



Lisonja

Ilustração nº 5 – Tipos de Escudos

(Fonte: Luís Stubbs Saldanha Monteiro Bandeira, *Vocabulário Heráldico*, Lisboa, Edições Mama Sume, 1985)



Ilustração nº 6 - Selo do Concelho de Castelo Mendo – Ano de 1202.

(Fonte: <http://ttonline.iantt.pt/Dserve.exe?dsqServer=calm6&dsqIni=dtematico.inidsqApp=...> (31.03.2006))

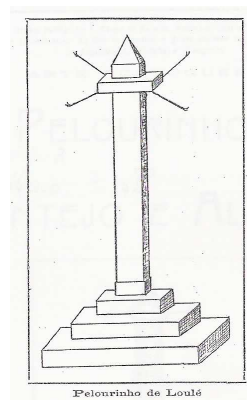


Ilustração nº 7: Pelourinho de Loulé (Desenho de Nuno Catharino Cardoso).

(Fonte: *Arte Portuguesa-VIII: Pelourinhos do Alentejo e Algarve*, Lisboa, Edição do Autor, 1936, p. 15).

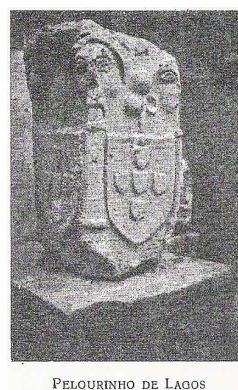


Ilustração nº 8: Remate do pelourinho de Lagos, sendo visíveis as armas de Portugal antigas.

(Fonte: Luís Chaves, *Os Pelourinhos: Elementos para o seu Catálogo Geral*, Lisboa, Edições José Fernandes Júnior, 1938, p. 105).



Ilustração n° 9 – Primeiro fôlio do Foral Manuelino de Tavira, concedido a 1 de Junho de 1504, sendo visíveis na parte superior as armas reais e a empresa do Rei e, na parte inferior, as armas locais. À direita, ampliação das mesmas.

(Fonte: *O Foral de Tavira de 1504. Estudo e Transcrição*, Tavira, Câmara Municipal de Tavira, 2004, p. 47).



A



B



C



D

Ilustração n° 10 – Brasões de Castelo Branco, Torres Vedras, Sintra e Torres Novas, onde são visíveis fortificações militares com representações parecidas.

(Fonte: ANTT, Francisco Coelho, *Tombo das armas dos reis e titulares intitulado... Thesouro da Nobreza*, fl. 14).

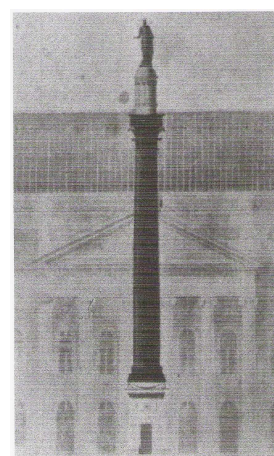
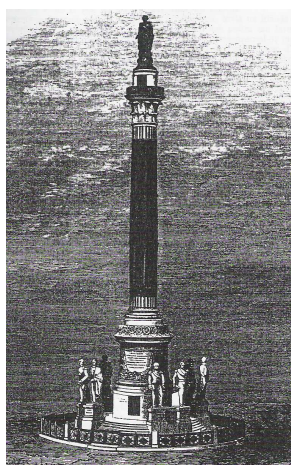
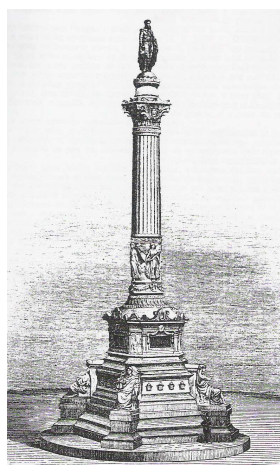


Ilustração 1 – Três desenhos a concurso para o monumento a D. Pedro IV:

Projecto 1º classificado

Autoria: arquitecto Davioud e escultor Elias Robert

Projecto 2º classificado

Autoria: arquitecto António Tomás de Fonseca

Projecto desconhecido

Autoria: desconhecida

(Fonte: *Archivo Pittoresco – Semanario Illustrado*, vol. VIII – 1865, Lisboa, Typographia de Castro Irmão, MDCCCLXV; Arquivo Municipal de Lisboa, PT/AMLSB/AF/EDP/000412)

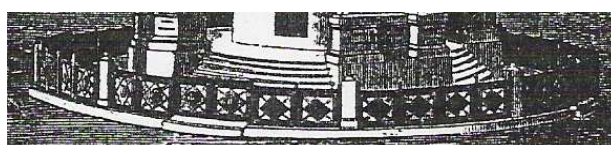
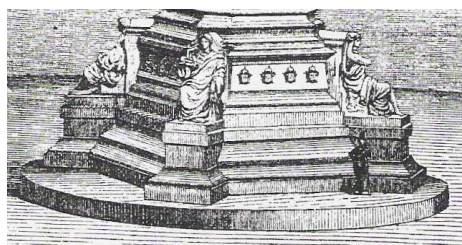


Ilustração 2 – A base e a cerca: o Povo/a Nação, representado pela heráldica autárquica e territorial, a verdadeira base do poder.

Adaptação a partir dos projectos dos arquitecto Davioud e escultor Elias Robert (à esquerda) e do arquitecto António Tomás de Fonseca (à direita).

(Fonte: *Archivo Pittoresco – Semanario Illustrado*, vol. VIII – 1865, Lisboa, Typographia de Castro Irmão, MDCCCLXV).

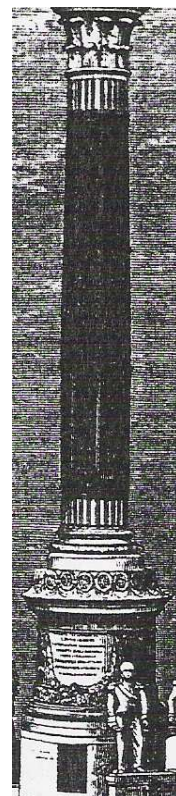
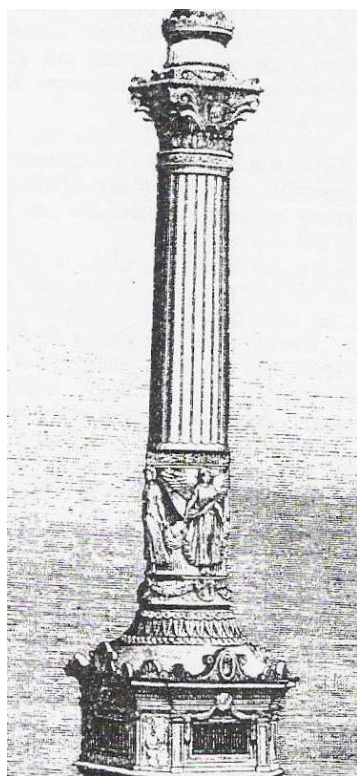


Ilustração 3 – A coluna: a Constituição e a boa Governação.
Adaptação a partir dos projectos dos architecto Davioud e escultor Elias Robert (à esquerda) e do architecto António Tomás de Fonseca (à direita).

(Fonte: *Archivo Pittoresco – Semanario Illustrado*, vol. VIII – 1865, Lisboa, Typographia de Castro Irmão, MDCCCLXV)

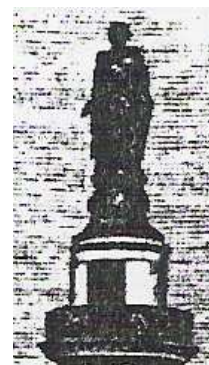


Ilustração 4 – O Rei/Autoridade que é o garante da Liberdade e Legalidade.
Adaptação a partir dos projectos dos architecto Davioud e escultor Elias Robert (à esquerda) e do architecto António Tomás de Fonseca (à direita).

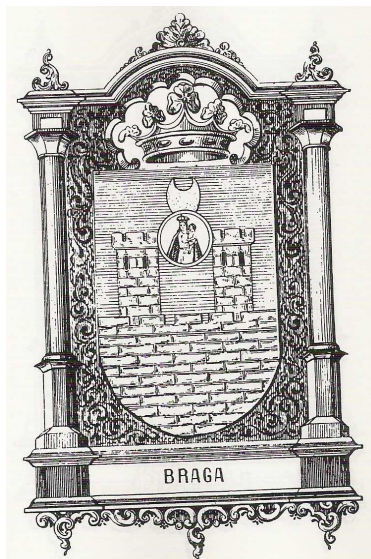
(Fonte: *Archivo Pittoresco – Semanario Illustrado*, vol. VIII – 1865, Lisboa, Typographia de Castro Irmão, MDCCCLXV)



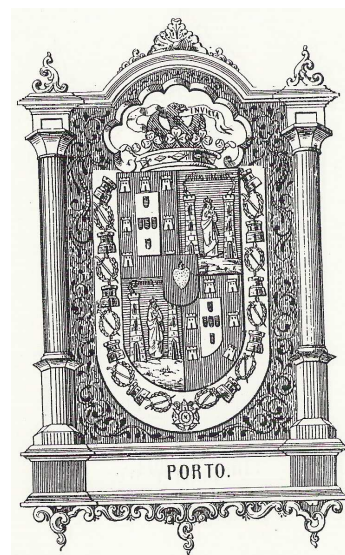
1



2



3



4

Ilustração 5 – Variantes de brasões de Braga e Porto sendo visível o património arquitectónico primordial em qualquer um dos brasões enquanto memória.

1-2: Existentes no monumento a D. Pedro IV, no Rossio, em Lisboa,

3-4: Reproduções dos brasões de Braga e Porto segundo Inácio de Vilhena Barbosa..

(**Fonte:** Inácio de Vilhena Barbosa, *As Cidades e Villas da Monarchia Portugueza que teem brazão d'armas*, Vols. I-II, Typographia Panorama, Lisboa, 1860-1865)



Ilustração nº 1 - Silves: Perspectiva da Porta da Cidade – 2006.

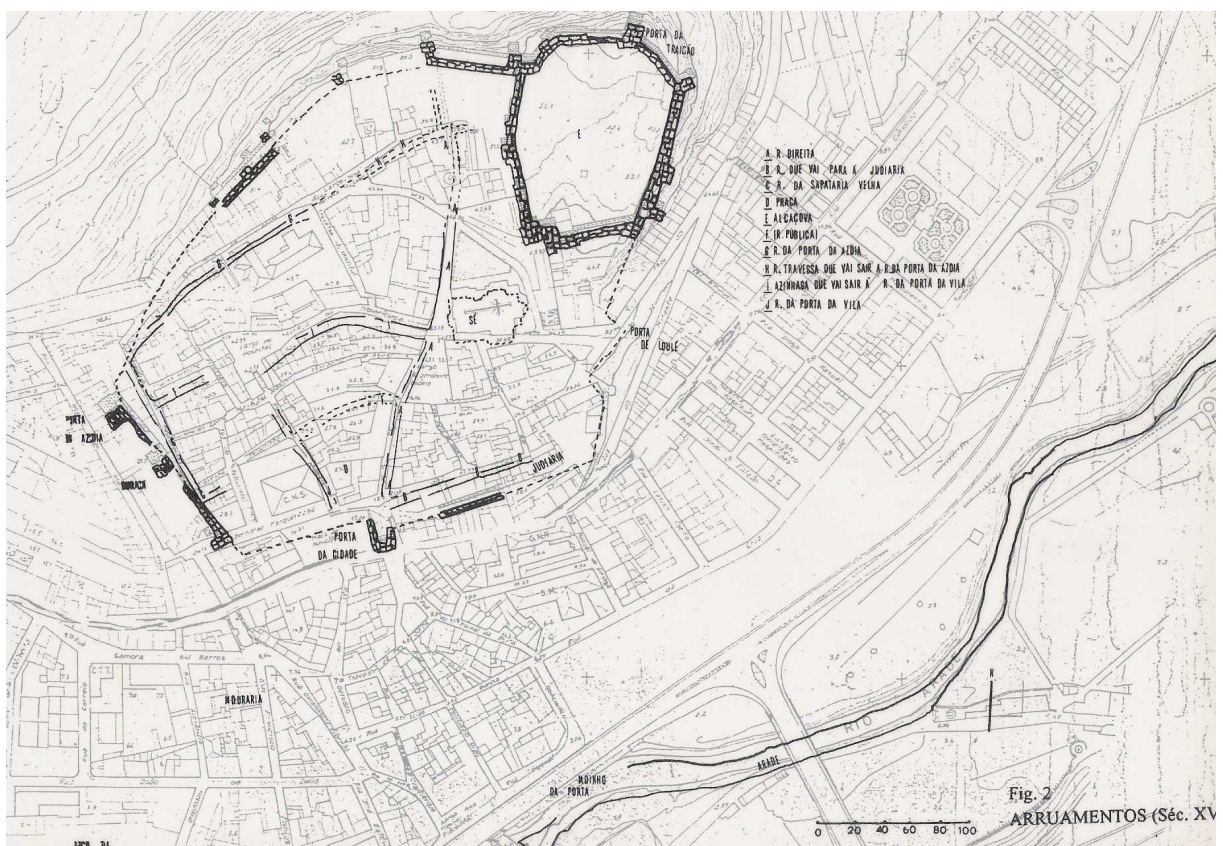


Ilustração nº 2 – Silves: Perspectiva da Planta da Cidade, sendo visível a estrutura amuralhada.

(Fonte: Maria de Fátima Botão, *Silves – A Capital de um Reino Medieval*, Silves, Câmara Municipal de Silves, [1992]).

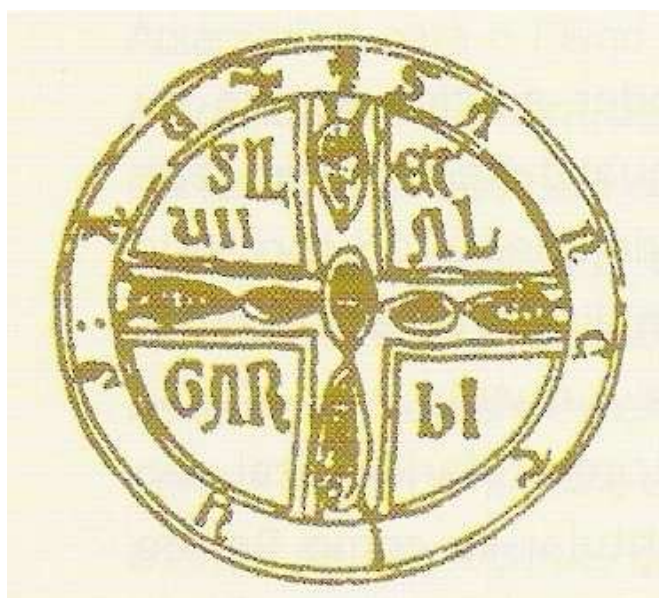
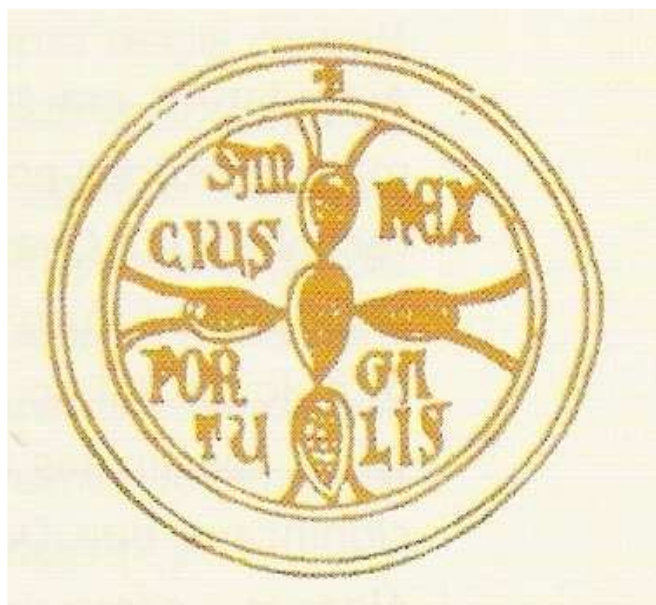


Ilustração nº 3 – Selos de D. Sancho I: em baixo, depois da conquista de Silves, em 1189.

(Fonte: José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, II vol., Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 13).

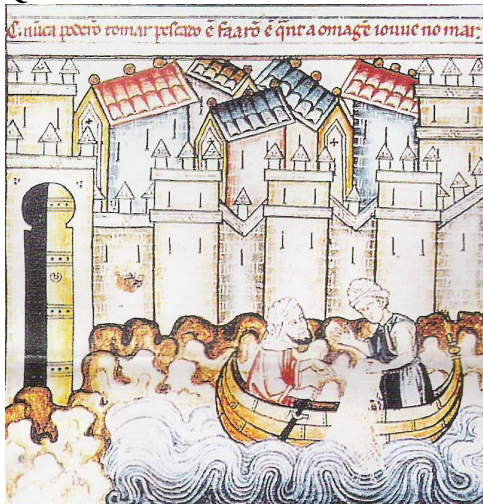
QUADRADO 1



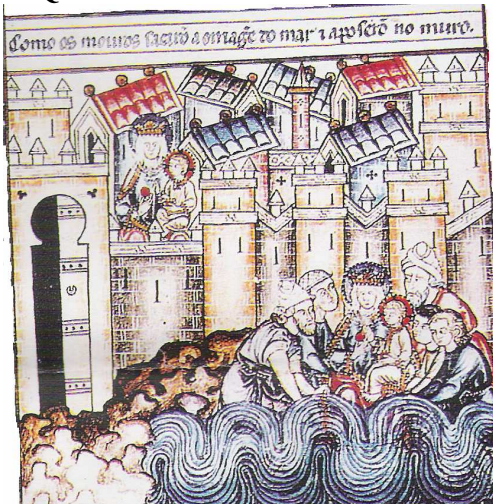
QUADRADO 2



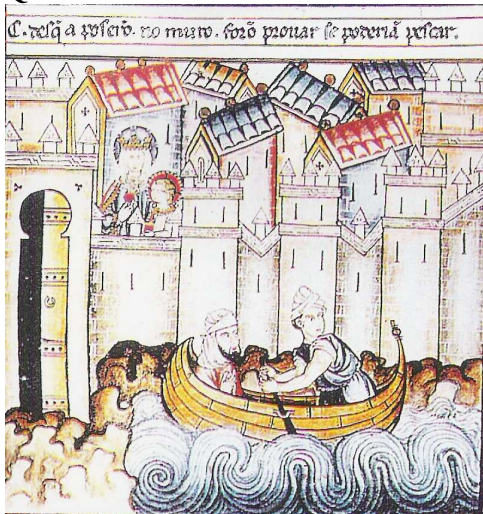
QUADRADO 3



QUADRADO 4



QUADRADO 5

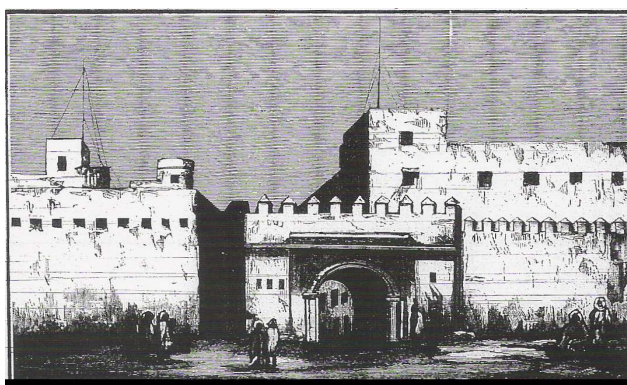


QUADRADO 6

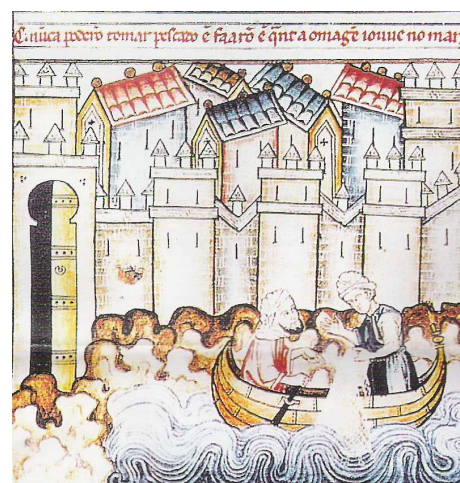


Ilustração nº 4: Iluminura da Cantiga CLXXXIII, de Afonso X.

(Fonte: Francisco Lameira, *Faro – A arte na história da cidade*, Faro, Câmara Municipal de Faro – Gabinete de Gestão e Reabilitação de Património, 1999)



A



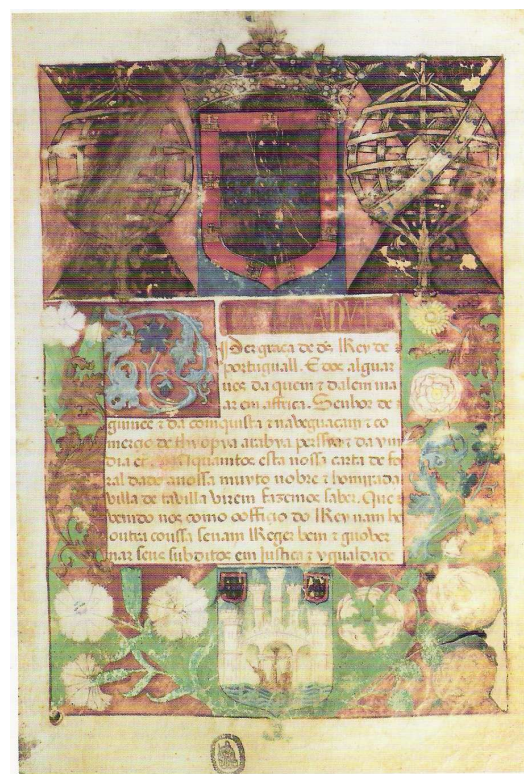
B

Ilustração n° 5: A – Porta das Murallas de Casablanca, em Marrocos; B – Quadro n° 3 da Cantiga de CLXXXIII, de Afonso X. Repare-se na coincidência de as ameias terminarem em ponta.

(A - **Fonte:** *O Occidente*, nº 1.033, 10 de Setembro de 1907, p. 199; B - **Fonte:** Francisco Lameira, *Faro – A arte na história da cidade*, Faro, Câmara Municipal de Faro – Gabinete de Gestão e Reabilitação de Património, 1999).



Ilustrações n°s 6 e 7 – Silves: Rua da Sé, que vai desembocar na Porta da Cidade. No piso superior estavam as instalações da Câmara de Silves. Armas apontadas como podendo ser de Silves existentes por cima da entrada da Câmara, a ponte aparece no interior do círculo.



Ilustrações n.ºs 8 e 9: Primeiros fólhos dos Forais Manuelinos de Lagos e Tavira, concedidos a 1 de Junho de 1504.

(Fontes: *Foral de Lagos de 1504*, Edição fac-similada e transcrição, Lagos, Câmara Municipal de Lagos, 2004; *O Foral de Tavira de 1504. Estudo e Transcrição*, Tavira, Câmara Municipal de Tavira, 2004, p. 47).



Ilustração n.º 10: Primeiro fólho do Foral Manuelino de Silves, concedido a 1 de Junho de 1504.

(Fonte: *Forais de Silves*, Silves, Câmara Municipal de Silves, 2004).



Ilustração nº 11: Desenhos dos brasões de sete concelhos do Reino do Algarve (século XVII).

(Fonte: ANTT, Francisco Coelho, *Tombo das armas dos reis e titulares intitulado... Tesouro da Nobreza*, fls. 9, 10, 13, 16, 17).



Ilustração nº 12: Pedra de Armas com as armas de Faro (Museu Municipal de Faro).



Ilustração nº 13: Gravura de N^a Sr^a de Assunção – Padroeira de Portugal (Pe. António Soares de Albergaria, impressa em 1632)

(Fonte: Pe. Avelino de Jesus da Costa, «A Virgem Maria Padroeira de Portugal na Idade Média», in *Lusitana Sacra*, Tomo II, 1957, pp. 37-38)



Ilustração nº 14: Moeda «Conceição – 1650.

(Fonte: *Colecção Numismática do Banco Mello – História e Património*, Lisboa, Edições Inapa, 1997, p. 106)

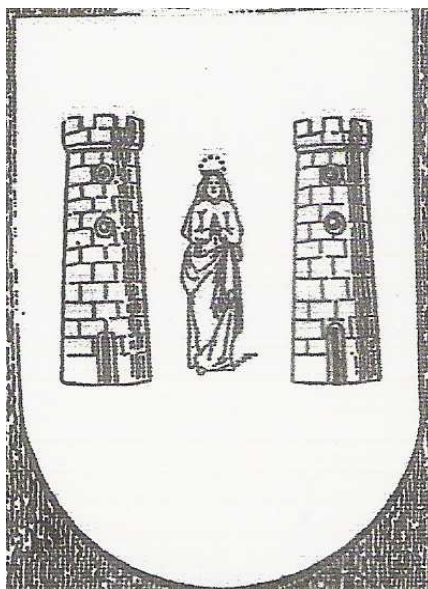


Ilustração nº 15: Desenho das armas de Faro (século XIX) próximas às referidas por D. Luiz Caetano de Lima

(Fonte: I. Vilhena de Barbosa, *As Cidades e Villas da Monarchia Portugueza que teem brasão d'armas*, Vol. I, Typographia Panorama, Lisboa, 1860).



Ilustração nº 16: Sinete com as armas de Faro (Museu Municipal de Faro).

(Fonte: Maria do Rosário Duarte Ferreira e Silva, «O Brasão da Cidade de Faro através dos tempos», in *Anais do Município de Faro*, vol. XVIII – 1993, Faro, Câmara Municipal de Faro, [1993]).

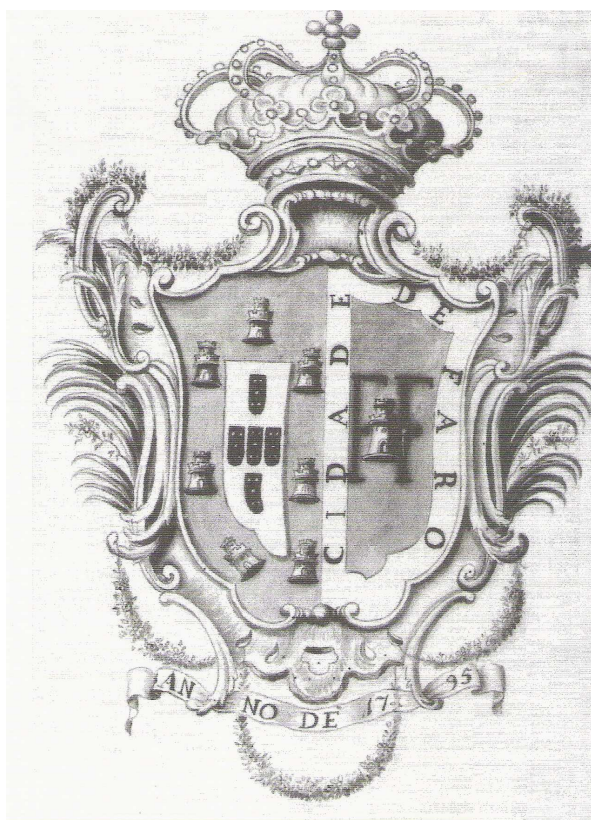
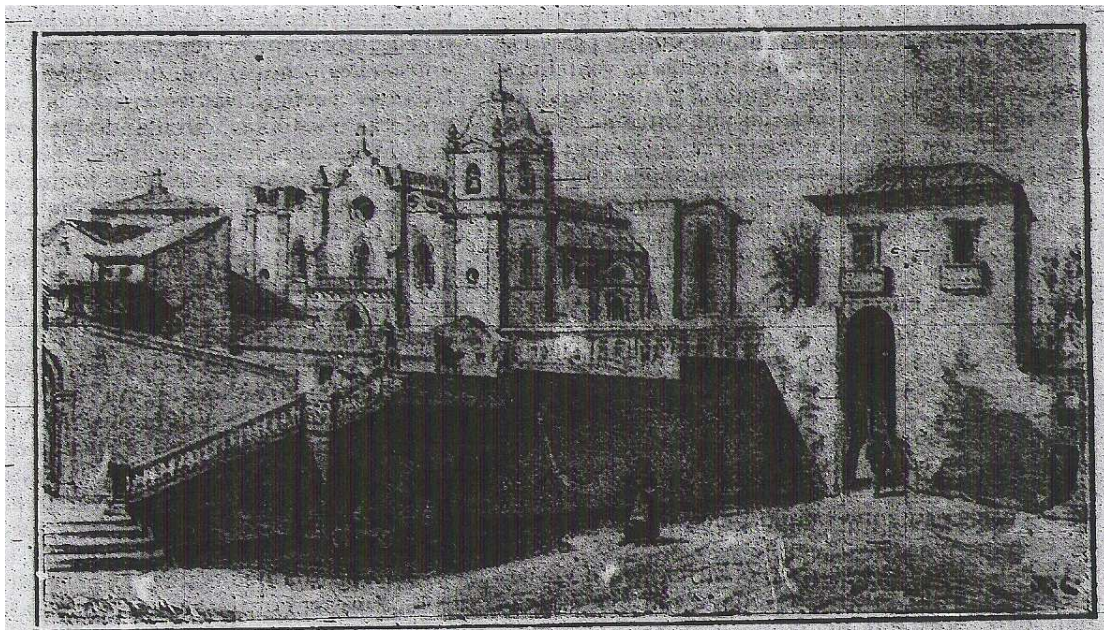


Ilustração nº 17: Outro brasão setecentista de Faro.

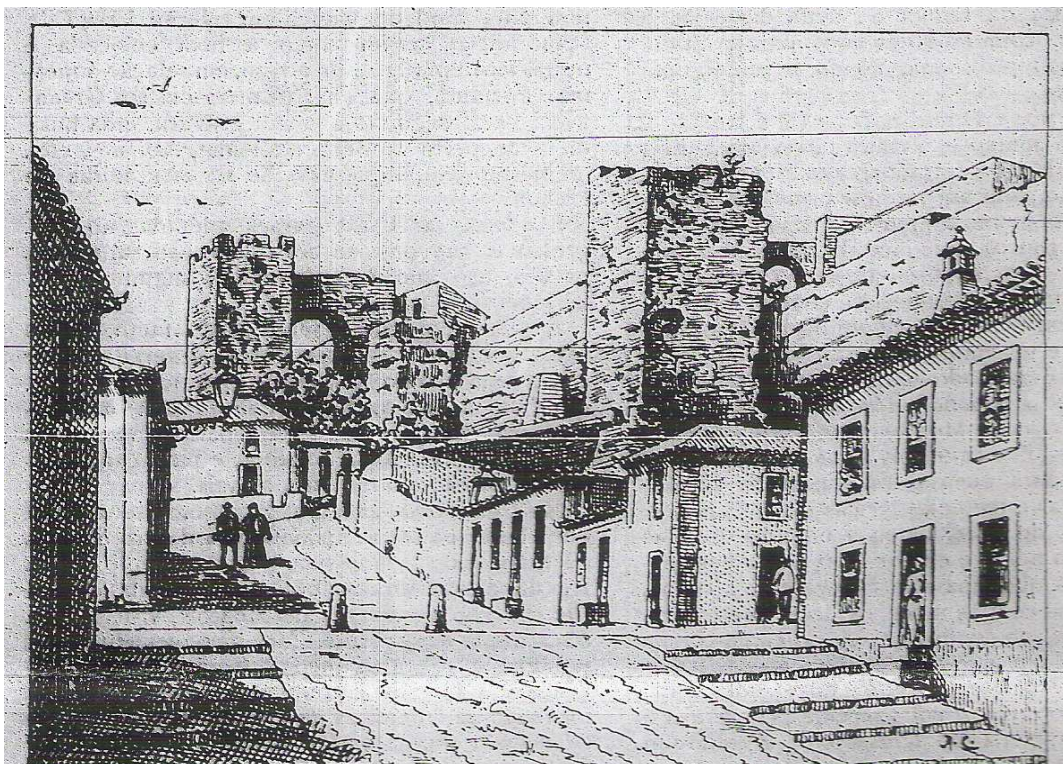
(Fonte: AHMF, *Tombo dos foros e bens do concelho* – Sr. D/A.2 – Lv. 2; Salustiano Lopes de Brito, *Inventário do Arquivo Histórico Municipal de Faro*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1998).



A ANTIGA SÉ DE SILVES, HOJE IGREJA MATRIZ — *Desenho do sr. Ribeiro Christino*

Ilustração nº 18: Desenho da Sé de Silves, autoria de Ribeiro Cristino.

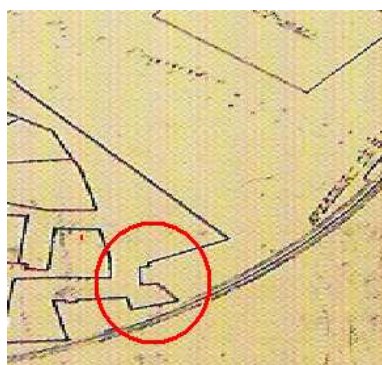
(Fonte: *O Occidente*, nº 1169, Lisboa, 20 de Junho de 1911, p. 135).



RUÍNAS DO CASTELO DE SILVES — *Desenho do sr. Ribeiro Christino*

Ilustração nº 19: Desenho de Murallas do Castelo de Silves, autoria de Ribeiro Cristino.

(Fonte: *O Occidente*, nº 1169, Lisboa, 20 de Junho de 1911, p. 135).



A



B

Ilustração nº 22: A – Excerto de uma Planta de Faro de 1909, onde são visíveis as muralhas ainda inteiras; B – Excerto de uma Planta de Faro de 1931, já sem as muralhas na parte que fez a ligação da Rua do Castelo ao Largo de S. Francisco

(Fonte: Rui M. Paula e Frederico Paulo, *Faro, Evolução Urbana e Património*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1993, pp. 98-99)



A



B



C



D

Fotos 23 (A-D) – Perspectivas do Castelo e Muralhas rasgadas para a abertura da Rua do Castelo, a partir do Largo de S. Francisco

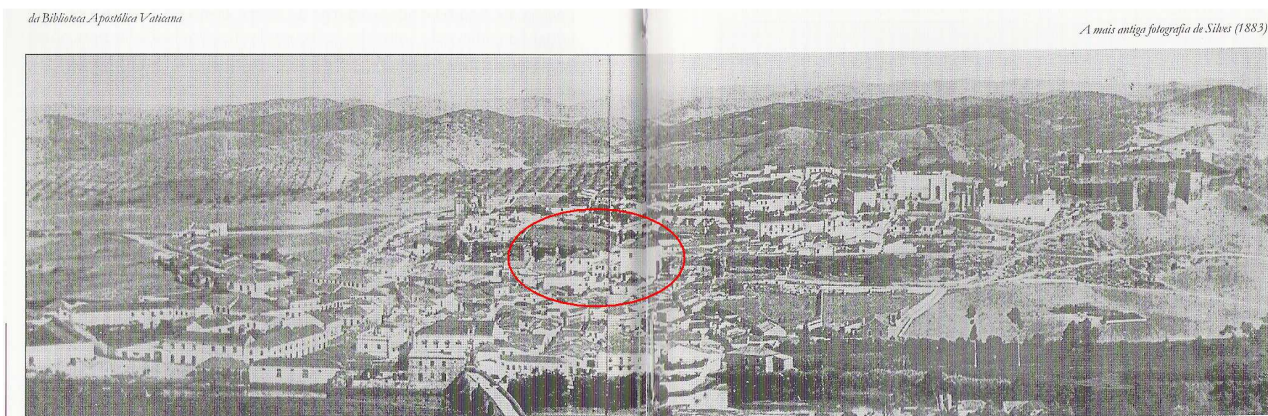


Ilustração nº 24: Perspectiva da Cidade de Silves – 1883 – Fotógrafo desconhecido. No interior do círculo a vermelho, pode ver-se o terreiro/socalco onde foi construído os Paços do Concelho.

(Fonte: J. D. Garcia Domingues, *Guia Turístico da Cidade e do Concelho*, 2ª ed., Silves, Câmara Municipal de Silves, 2002, pp. 36-37).

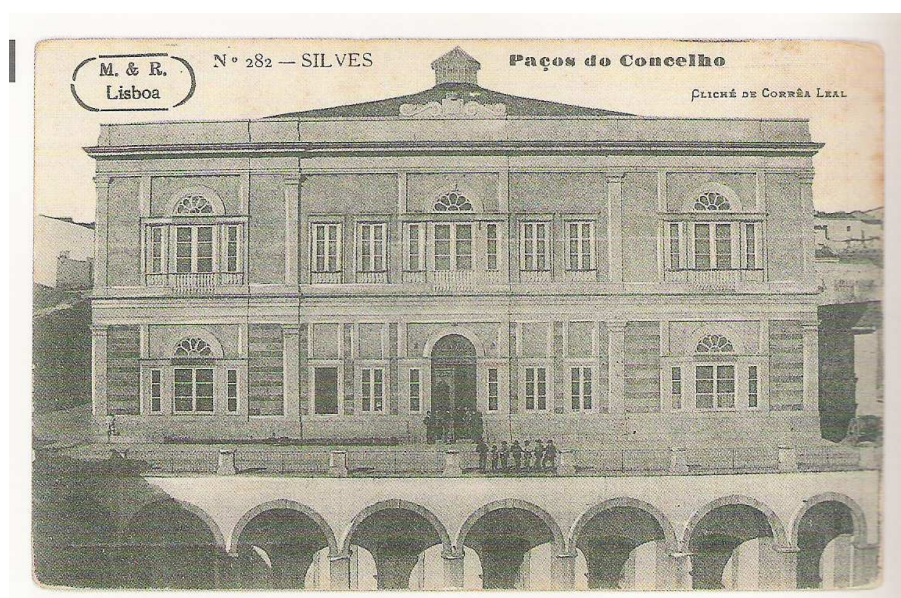
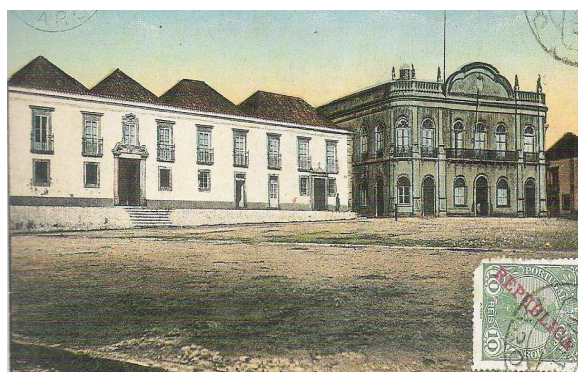
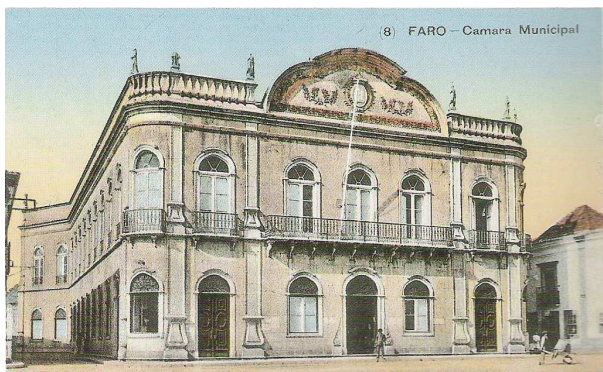


Ilustração nº 25: Perspectiva da Câmara Municipal de Silves – 19...

(Fonte: José Manuel da Silva Passos, *O Bilhete Postal Ilustrado e a História Urbana do Algarve*, Lisboa, Caminho, 2005, p. 86).



Ilustração nº 26: Perspectiva da Brasão que encima a fachada do edifício da Câmara Municipal de Silves – 2006)



Ilustrações n.ºs 27 e 28: Perspectivas da CMFaro (s.d.) e terreiro terraplanado depois das obras (s.d.)

(Fonte: José Manuel da Silva Passos, *O Bilhete Postal Ilustrado e a História Urbana do Algarve*, Lisboa, Caminho, 2005, pp. 129-130).



Ilustração n.º 29: Fac-simile do selo das Armas usadas pela C. M. Silves em 1855.

(Fonte: CML-AML, *Câmara Municipal de Lisboa – Chancelaria da Cidade*, Cx. D.92 – Pasta n.º 8^a-Distrito de Faro: Silves).



Ilustração n.º 30: Desenho do Brasão de Silves – Afonso de Dornelas.

(Fonte: «Silves», in *Elucidario Nobiliarchico – Revista de História e de Arte*, I vol.-n.º I, Lisboa, Janeiro de 1928, pp. 11-13).

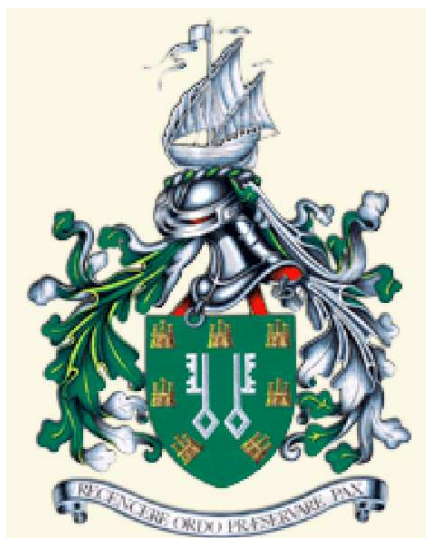


Ilustração nº 31: Desenho das armas do extinto Distrito Militar de Faro – Cor. Guerreiro Vicente/Mestre José Colaço.

(Fonte: <http://www.exercito.pt/portal/exercito/specific/public/allbrowsers/asp/acessibilidade/heraldica.asp?ueo id=130> – 20.06.2005).



1926



1930



1946



1958

Ilustração nº 32: Timbres da CMSilves

(Fonte: ADF, Junta Distrital de Faro, Correspondência Recebida – Heráldica Portuguesa de Domínio – brasões dos concelhos do Algarve (1941-1963), Cx. 280)



Ilustração n° 33: Castelo de Silves nos dias de hoje.



A



B

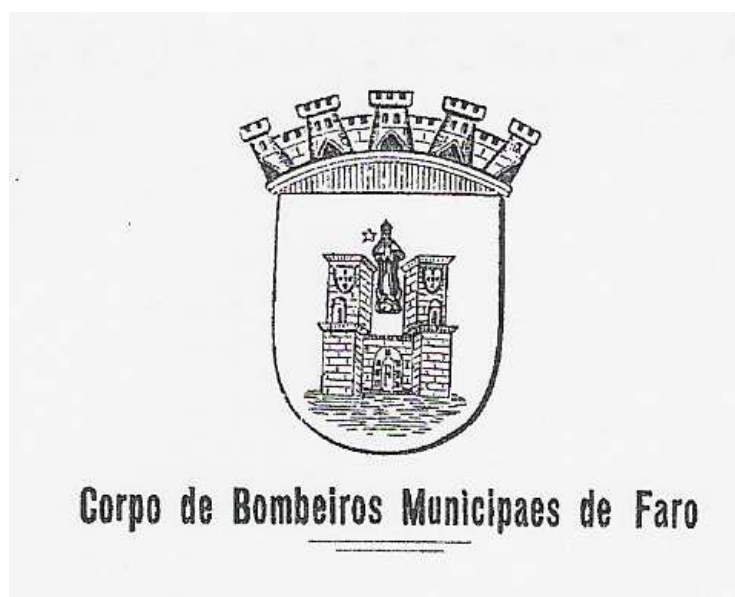
Ilustração nº 34 (A-B): Brasão pintado no tecto do Salão Nobre dos Paços do Concelho de Faro.



1925



1939



1939

Ilustração nº 35: Timbres da CMFaro e do Corpo de Bombeiros de Faro

(Fonte: ADF, *Junta Distrital de Faro, Correspondência Recebida – Heráldica Portuguesa de Domínio – brasões dos concelhos do Algarve (1941-1963)*, Cx. 280; ADF, *C. M. Faro, Órgãos do Município – Documentos das Sessões – 1945*, (B/A.2-21).



Ilustração n.º 36: Pedra de armas de Faro existente no Liceu João de Deus e que se encontra actualmente no primeiro andar dos Paços do Concelho de Faro.



Ilustração n.º 37: Desenho para as armas de Faro, segundo estudo de Fernando Falcão Machado, em 1945.

(Fonte: Fernando Falcão Machado, *O Brasão de Armas da Cidade de Faro apresentado à Câmara em 12 de Abril de 1945 e ainda inédito*, s.l., s.d)



Ilustração nº 38

(Fonte: Amadeu Ferreira d'Almeida, «O VII Centenário de Faro», in *Correio do Sul*, nº 1.490, Faro, de 23 de Maio de 1946)



Ilustração nº 39: Pedra de Armas existente na fachada dos Paços do Concelho de Faro.

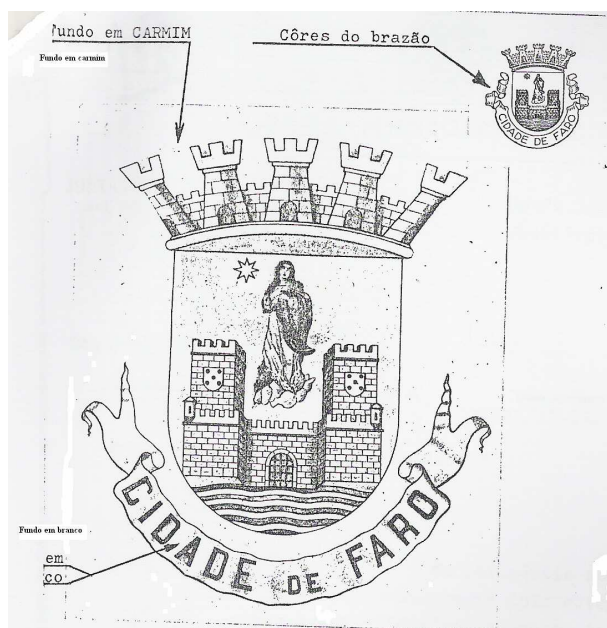


Ilustração nº 40: Desenhos do brasão que a autarquia de Faro usava em 1963 e enviados para o Brasil.

(Fonte: ADF, *Junta Distrital de Faro, Correspondência Recebida – Heráldica Portuguesa de Domínio – brasões dos concelhos do Algarve (1941-1963)*, Cx. 280)



Ilustração nº 41: Os brasões de Faro actuais
(Fonte: [fisicohomepage](http://fisicohomepage.com))



1



2

Ilustração nº 42: Logotipos de Silves – 1-o mais antigo; 2-o actual.



Ilustração nº 43: Logotipo de Faro.

QUADROS E MAPAS
Capítulos 1 e 3

ANEXO 1 – Localidades com Heráldica Autárquica – Séculos XVI-XVIII

LOCALIDADES DO CONTINENTE E ILHAS	FONTES					
	Brás Pereira Brandão / Brás Pereira de Miranda, <i>Livro de Armas da Nobreza e Fidalguia do Reino de Portugal</i>	Rodrigo Mendes Silva, <i>Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroicas...</i>	Francisco Coelho, <i>Thesouro da Nobreza</i>	Anónimo, <i>Brazões d'Armas d'algumas Cidades e Villas</i>	Anónimo, <i>Brasões e Armas das cidades, villas e gerações de Portugal</i>	Anónimo, <i>Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal</i>
CIDADES						
Braga	†	•	•	•	•	•
Bragança	†	•	•	•	•	•
Miranda		•				
Porto	†	•	•	•	•	•
Lamego	†	•	•	•	•	•
Guarda	†	•	•	•	•	•
Viseu	†	•	•	•	•	•
Coimbra	†	•	•	•	•	•
Leiria	†	•	•	•	•	•
Lisboa	†	•	•	•	•	•
Portalegre		•	•	•	•	•

LOCALIDADES	<i>Livro de Armas da Nobreza e Fidalguia do Reino de Portugal</i>	<i>Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroycas...</i>	<i>Thesouro da Nobreza</i>	<i>Brazões d'Armas d'algumas Cidades e Villas</i>	<i>Brasões e Armas das cidades, villas e gerações de Portugal</i>	<i>Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal</i>
Elvas	†	•	•	•	•	•
Évora	†	•	•	•	•	•
Beja	†	•	•	•	•	•
Silves	†	•	•		•	•
Faro		•	•			•
Tavira		•	•			•
Lagos		•	•	•		•
Funchal			•		•	•
S. Miguel			•			
Terceira			•			
Totais de Cidades	13	18	20	14	15	18
VILAS						
Abrantes		•	•			
Albufeira			•			
Alcácer do Sal			•			

LOCALIDADES	<i>Livro de Armas da Nobreza e Fidalguia do Reino de Portugal</i>	<i>Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroycas...</i>	<i>Thesouro da Nobreza</i>	<i>Brazões d'Armas d'algumas Cidades e Villas</i>	<i>Brasões e Armas das cidades, villas e gerações de Portugal</i>	<i>Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal</i>
Alegrete			•			
Alenquer			•			
Almada			•			
Almeida		•				
Alter do Chão		•	•			
Alvito			•			
Arraiolos			•			
Arrifana de Sousa		•				
Arronches			•			
Atouguia			•			
Aveiro		•	•			
Avis		•	•			

LOCALIDADES	<i>Livro de Armas da Nobreza e Fidalguia do Reino de Portugal</i>	<i>Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroycas...</i>	<i>Thesouro da Nobreza</i>	<i>Brazões d'Armas d'algumas Cidades e Villas</i>	<i>Brasões e Armas das cidades, villas e gerações de Portugal</i>	<i>Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal</i>
Barcelos			•			
Berenguel		•				
Borba		•	•			
Cabeça de Vide		•	•			
Caminha			•			
Campo Maior			•			
Castanheira		• (Armas dos Ataíde)				
Castelo Branco			•			
Castelo de Vide			•			
Castelo Rodrigo			•			
Castro Marim			•			
Celorico		•				
Chaves		•	•			

LOCALIDADES	<i>Livro de Armas da Nobreza e Fidalguia do Reino de Portugal</i>	<i>Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroycas...</i>	<i>Thesouro da Nobreza</i>	<i>Brazões d'Armas d'algumas Cidades e Villas</i>	<i>Brasões e Armas das cidades, villas e gerações de Portugal</i>	<i>Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal</i>
Coruche			•			
Covilhã		•	•	•		
Crato			•			
Estremoz		•	•			
Figueiró dos Vinhos		• (Armas dos Figueira)				
Freixo de Espada à Cinta		•	•			
Fronteira			•			
Garvão			•			
Gouveia		•				
Guimarães		•	•	•		
Jerumenha		•				
Linhares		•				
Loulé			•			
Marialva		•				

LOCALIDADES	<i>Livro de Armas da Nobreza e Fidalguia do Reino de Portugal</i>	<i>Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroycas...</i>	<i>Thesouro da Nobreza</i>	<i>Brazões d'Armas d'algumas Cidades e Villas</i>	<i>Brasões e Armas das cidades, villas e gerações de Portugal</i>	<i>Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal</i>
Marvão			•			
Mértola			•			
Monção		•	•			
Monforte		•	•			
Monsanto			•			
Monsaraz			•			
Montemor – o – Novo			•	•		
Montemor – o – Velho			•			
Moura			•	•		
Mourão			•			
Nisa			•			
Óbidos			•			
Oliveira		•	•			

LOCALIDADES	<i>Livro de Armas da Nobreza e Fidalguia do Reino de Portugal</i>	<i>Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroycas...</i>	<i>Thesouro da Nobreza</i>	<i>Brazões d'Armas d'algumas Cidades e Villas</i>	<i>Brasões e Armas das cidades, villas e gerações de Portugal</i>	<i>Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal</i>
Ourém			•			
Ourique			•			
Palmela		•	•			
Panóias			•			
Pedrógão Grande		•				
Penamacor		•	•			
Penela			•			
Pinhel		•	•			
Pombal			•			
Ponte de Lima			•	•		
Portel			•			
Porto de Mós			•			
Povos		•				








LOCALIDADES	<i>Livro de Armas da Nobreza e Fidalguia do Reino de Portugal</i>	<i>Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroycas...</i>	<i>Thesouro da Nobreza</i>	<i>Brazões d'Armas d'algumas Cidades e Villas</i>	<i>Brasões e Armas das cidades, villas e gerações de Portugal</i>	<i>Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal</i>
Sabugal		•				
Santarém	†	•	•	•	•	•
Santiago do Cacém			•			
Serpa			•			
Sertã		•	•			
Setúbal		•	•			•
Sintra			•			
Sortelha		•				
Tomar		•	•			
Torre de Moncorvo		•	•			
Torres Novas		•	•			
Torres Vedras			•			
Trancoso		•	•			
Valença do Minho			•			
Veiros			•			

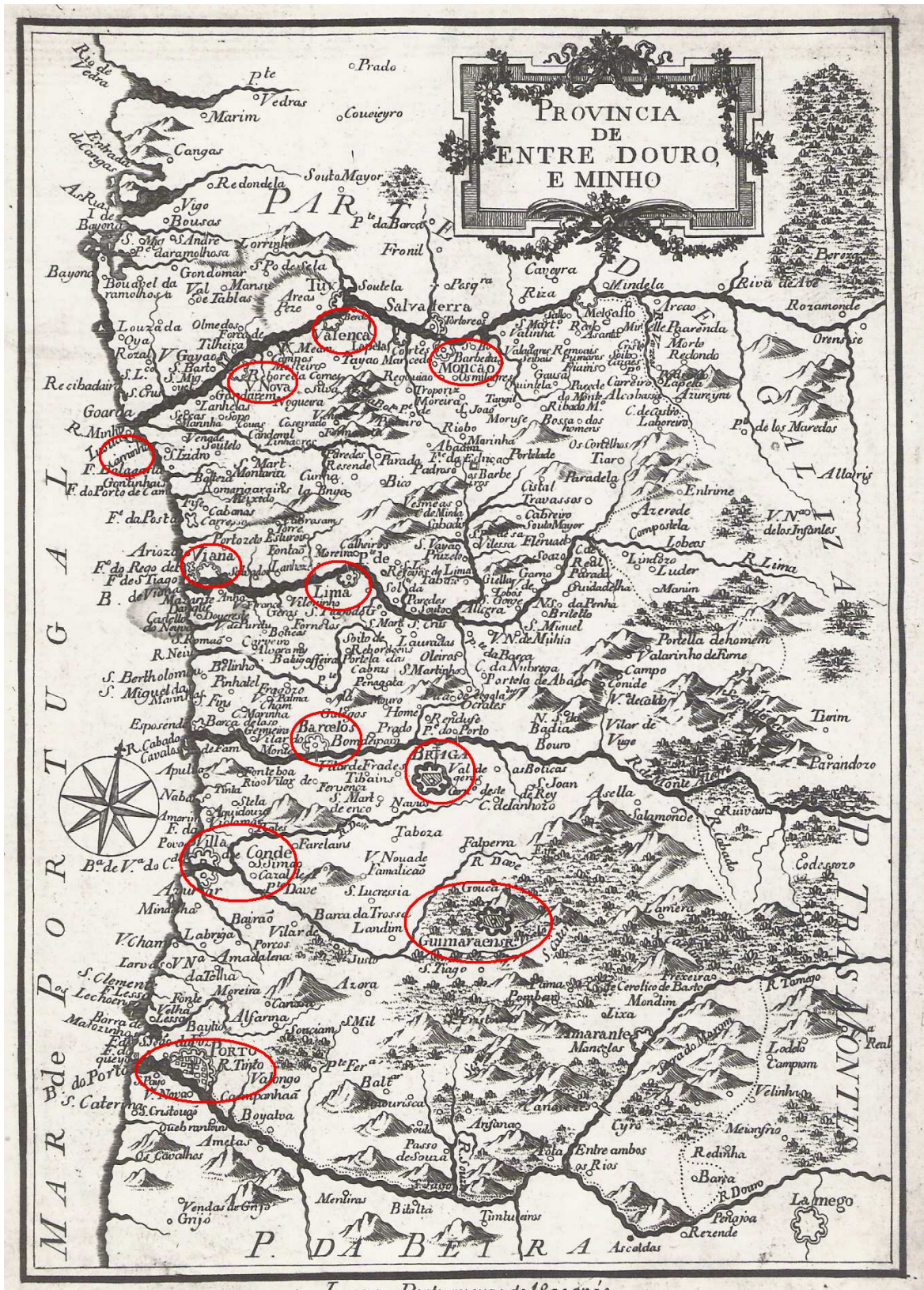
LOCALIDADES	<i>Livro de Armas da Nobreza e Fidalguia do Reino de Portugal</i>	<i>Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroycas...</i>	<i>Thesouro da Nobreza</i>	<i>Brazões d'Armas d'algumas Cidades e Villas</i>	<i>Brasões e Armas das cidades, villas e gerações de Portugal</i>	<i>Armas de Algumas Cidades e Villas de Portugal</i>
Viana de Par de Évora			•			
Viana da Foz do Lima			•			
Vila do Conde			•			
Vila Flor		•				
Vila Nova de Cerveira			•			
Vila Real			•			
Vila Viçosa		•	•			
Totais de Vilas		40	75	23	1	2
TOTAIS	13	58	95	37	16	20

† - Localidade sede episcopal.

ANEXO 2 – O «Armorial Autárquico» do “*Thesouro da Nobreza*” e a Cartografia setecentista

1. Província de Entre Douro e Minho – 11 Concelhos

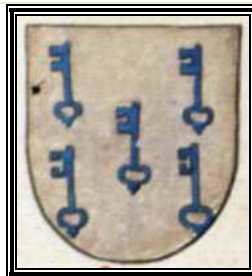
 <p>1 - Armas da Vila de Barcelos – (Fol. 15)</p>	 <p>2 - Armas da Cidade de Braga – (Fol. 11)</p>	 <p>3 - Armas da Vila de Caminha – (Fol. 16)</p>
 <p>4 - Armas da Vila de Guimarães – (Fol. 12)</p>	 <p>5 - Armas da Vila de Monção – (Fol. 13)</p>	 <p>6 - Armas da Vila de Ponte de Lima – (Fol. 12)</p>
 <p>7 - Armas da Cidade do Porto – (Fol. 11)</p>	 <p>8 - Armas da Vila de Valença do Minho – (Fol.15)</p>	 <p>9 - Armas da Vila de Viana de Lima – (Fol. 12)</p>
 <p>10 - Armas da Vila do Conde – (Fol.15)</p>	 <p>11 - Armas da Vila de Vila Nova de Cerveira – (Fol. 17)</p>	



2. Província de Trás-os-Montes – 5 Concelhos



1 - Armas da Cidade de Bragança – (Fol. 11)



2 - Armas da Vila de Chaves – (Fol. 15)



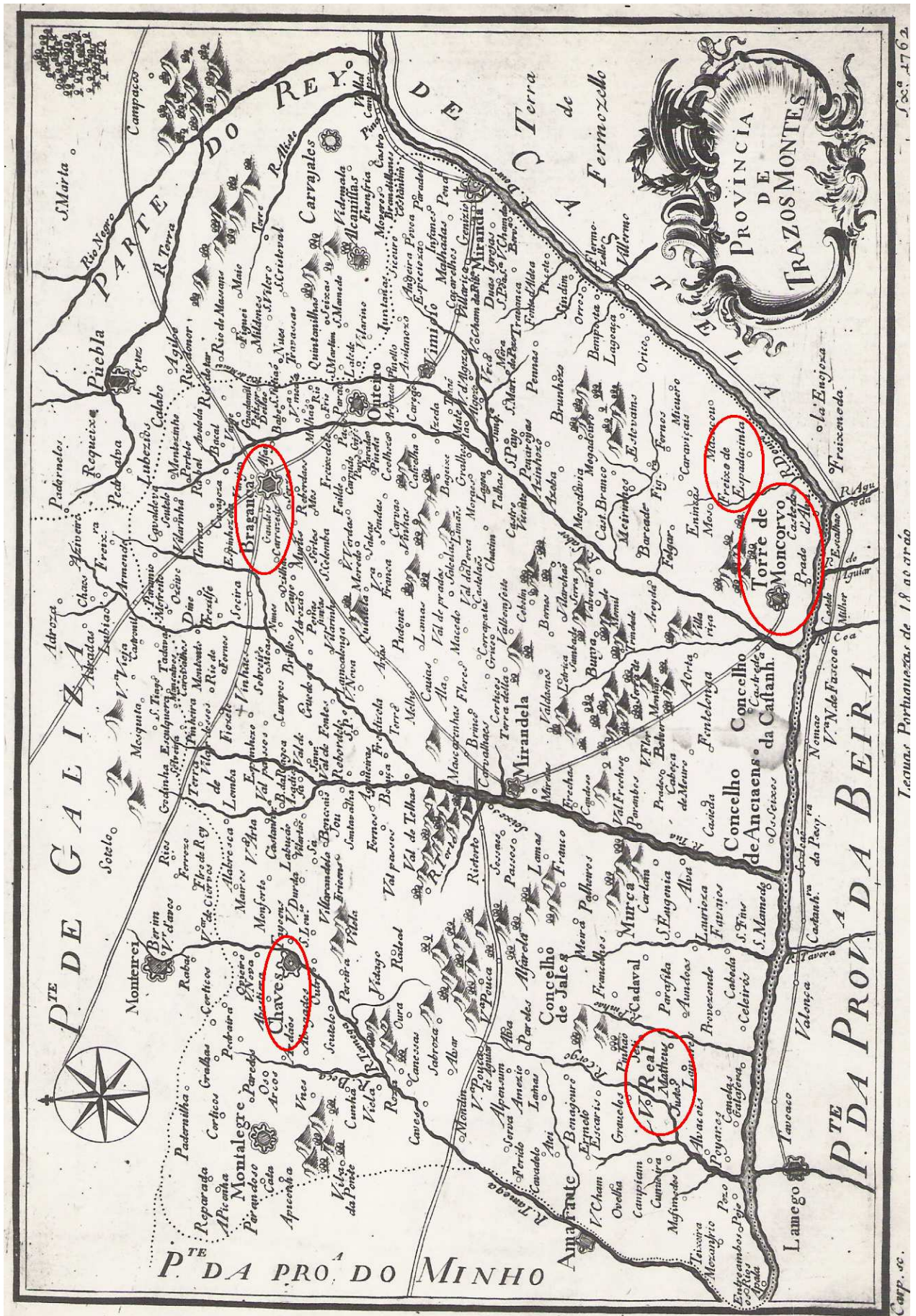
3- Armas da Vila de Freixo de Espada à Cinta – (Fol. 13)



4 - Armas da Vila de Torre de Moncorvo – (Fol. 16)



5 - Armas de Vila Real – (Fol. 12)



1762

1800

1800

3. Província da Beira – 14 Concelhos

 <p><i>1 - Armas da Vila de Aveiro – (Fol. 14)</i></p>	 <p><i>2 - Armas da Vila de Castelo Branco – (Fol. 14)</i></p>	 <p><i>3 - Armas da Vila de Castelo Rodrigo – (Fol. 15)</i></p>
 <p><i>4 - Armas da Cidade de Coimbra – (Fol. 11)</i></p>	 <p><i>5- Armas da Vila da Covilhã – (Fol. 12)</i></p>	 <p><i>6- Armas da Cidade da Guarda – (Fol. 11)</i></p>
 <p><i>7- Armas da Cidade de Lamego – (Fol. 11)</i></p>	 <p><i>8 - Armas da Vila de Monsanto – (Fol. 15)</i></p>	 <p><i>9 - Armas da Vila de Montemor-o-Velho – (Fol. 14)</i></p>
 <p><i>10 - Armas da Vila de Penamacor – (Fol. 13)</i></p>	 <p><i>11 - Armas da Vila de Penela – (Fol. 17)</i></p>	 <p><i>12 - Armas da Vila de Pinhel – (Fol. 13)</i></p>
 <p><i>13 - Armas da Vila de Trancoso – (Fol. 14)</i></p>	 <p><i>14 - Armas da Cidade de Viseu – (Fol. 11)</i></p>	

4. Província da Estremadura – 21 Concelhos

 <p>1 - Armas da Vila de Abrantes – (Fol. 13)</p>	 <p>2 - Armas da Vila de Alcácer do Sal – (Fol. 14)</p>	 <p>3 - Armas da Vila de Alenquer – (Fol. 14)</p>
 <p>4 - Armas da Vila de Almada – (Fol. 14)</p>	 <p>5 - Armas da Vila de Atouguia – (Fol. 15)</p>	 <p>6 - Armas da Vila de Coruche – (Fol. 18)</p>
 <p>7 - Armas da Cidade de Leiria – (Fol. 11)</p>	 <p>8 - Armas da Cidade de Lisboa – (Fol. 19)</p>	 <p>9 - Armas da Vila de Óbidos – (Fol. 14)</p>
 <p>10 - Armas da Vila de Ourém – (Fol. 15)</p>	 <p>11 - Armas da Vila de Palmela – (Fol. 13)</p>	 <p>12 - Armas da Vila de Pombal – (Fol. 13)</p>
 <p>13 - Armas da Vila de Porto de Mós – (Fol. 17)</p>	 <p>14 - Armas da Vila de Santarém – (Fol. 12)</p>	 <p>15 - Armas da Vila de Santiago do Cacém – (Fol. 17)</p>



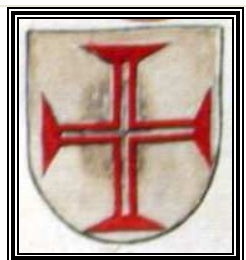
*16 - Armas da Vila de Seritã –
(Fol. 13)*



*17 - Armas da Vila de Setúbal –
(Fol. 12)*



*18 - Armas da Vila de Sintra –
(Fol. 14)*



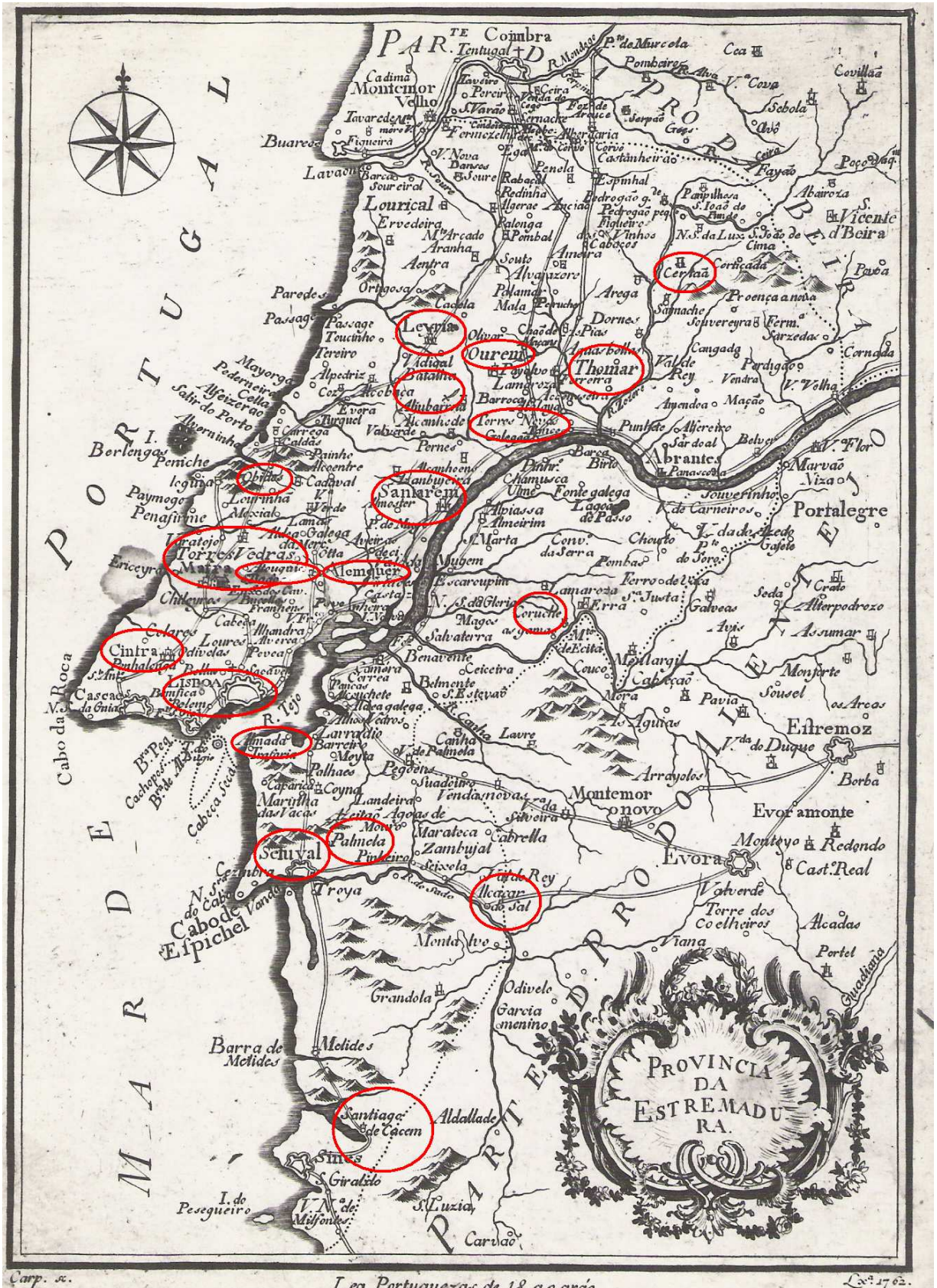
*19 - Armas da Vila de Tomar –
(Fol. 12)*



*20 - Armas da Vila de Torres
Novas – (Fol. 14)*



*21 - Armas da Vila de Torres
Vedras – (Fol. 14)*

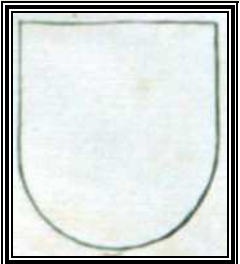




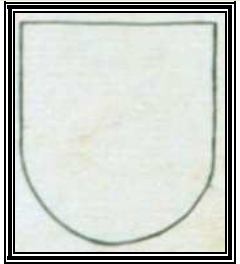





Corp. s.

I. de Portugal de 18 a 1762

L. 27 62.

5. Província do Alentejo – 34 Concelhos

 <p>1 - Armas da Vila de Alegrete – (Fol. 16)</p>	 <p>2 - Armas da Vila de Alter do Chão – (Fol. 13)</p>	 <p>3 - Armas da Vila de Alvito – (Fol. 17)</p>
 <p>4 - Armas da Vila de Arraiolos – (Fol. 17)</p>	 <p>5 - Armas da Vila de Arronches– (Fol. 13)</p>	 <p>6 - Armas da Vila de Avis – (Fol. 14)</p>
 <p>7 - Armas da Cidade de Beja – (Fol. 11)</p>	 <p>8 - Armas da Vila de Borba – (Fol. 15)</p>	 <p>9 - Armas da Vila de Cabeço de Vide – (Fol. 16)</p>
 <p>10 - Armas da Vila de Campo Maior – (Fol. 16)</p>	 <p>11 - Armas da Vila de Castelo de Vide – (Fol. 18)</p>	 <p>12 - Armas da Vila de Crato – (Fol. 13)</p>
 <p>13 - Armas da idade de Elvas – (Fol. 11)</p>	 <p>14 - Armas da Vila de Estremoz – (Fol. 12)</p>	 <p>15 - Armas da Cidade de Évora – (Fol. 11)</p>



16 - Armas da Vila de Fronteira – (Fol. 16)



17 - Armas da Vila de Garvão – (Fol. 16)



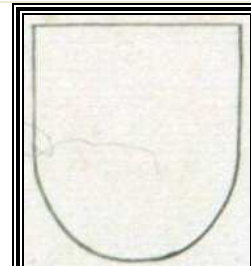
18 - Armas da Vila de Marvão – (Fol. 18)



19 - Armas da Vila de Mértola – (Fol. 17)



20 - Armas da Vila de Monforte – (Fol. 15)



21 - Armas da Vila de Monsaraz – (Fol. 17)



22 - Armas da Vila de Montemor-o-Novo – (Fol. 12)



23 - Armas da Vila de Moura – (Fol. 12)



24 - Armas da Vila de Mourão – (Fol. 15)



25 - Armas da Vila de Nisa – (Fol. 15)



26 - Armas da Vila de Olivença – (Fol. 12)



27 - Armas da Vila de Ourique – (Fol. 16)



28 - Armas da Vila de Panóias – (Fol. 16)



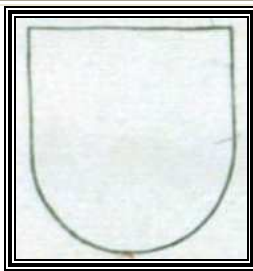
29 - Armas da Cidade de Portalegre – (Fol. 11)



30 - Armas da Vila de Portel – (Fol. 17)



31 - Armas da Vila de Serpa –
(Fol. 16)



32 - Armas da Vila de Veiros
– (Fol. 16)



33 - Armas da Viana a Par de
Évora – (Fol. 17)



34 - Armas da Vila Viçosa –
(Fol. 17)

6. Reino do Algarve – 7 Concelhos



1 - Armas da Vila de Albufeira
– (Fol. 17)



2 - Armas da Vila de Castro Marim – (Fol. 16)



3 - Armas da Cidade de Faro –
(Fol. 10)



4 - Armas da Cidade de Lagos
– (Fol. 10)



5 - Armas da Vila de Loulé –
(Fol. 13)






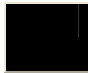
















6 - Armas da Cidade de Silves
– (Fol. 10)








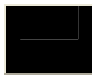















7 - Armas da Cidade de Tavira
– (Fol. 10)

ANEXO 3 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos segundo Francisco Coelho

Tintas Concelho								Por Identificar
Província de Entre Douro e Minho – 11 Concelhos								
Barcelos								
Braga								
Caminha								
Guimarães		•						
Monção								
Ponte de Lima								
Porto								
Valença do Minho								
Viana de Lima		•						
Vila do Conde								
Vila Nova de Cerveira								
Totais	0	2	1	6	2	0	0	0
Trás-os-Montes – 5 Concelhos								
Bragança								
Chaves		•						
Freixo de Espada- a-Cinta								
Torre de Moncorvo								
Vila Real								
Totais	0	1	3	1	0	0	0	0
Sub-Totais	0	3	4	7	2	0	0	0

¹ Bragança – de prata (cf. Rodrigo Mendes Silva, *Poblacion General de España: Svs Trofeos, Blasones y Conquistas Heroicas. Descriptiones agradables, Grandezas notables, Excelencias gloriosas, y Svcessos Memorables, com Mvchas, y Cvriosas Noticias, Flores cogidas en el estimable Iardin de la preciosa antiguedad. Reales Genealogias, y Catalogos de Dignidades Ecclesiasticas, y Seglares*, Añadida, y emmendada por el mismo en esta vltima impressiion, Dedicado al Señor D. Fernando Valenzuela, Cavallero del Orden de Santiago, & ca., Madrid, Roque Rico de Miranda, 1675 p. 122v); Miranda – de prata (*Idem*, p. 120v).

ANEXO 3 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos

Tintas Concelho								Por Identificar
Beiras – 14 Concelhos								
Aveiro								
Castelo Branco								
Castelo Rodrigo								
Coimbra								
Covilhã								
Guarda								
Lamego								
Monsanto								
Montemor-o-Velho								
Penamacor								
Penela								
Pinhel								
Trancoso								
Viseu								
Totais	1	1	6	4	2	0	0	0


² Rodrigo Mendes Silva dá o campo do brasão de Coimbra como sendo azul (cf. R. M. Silva, *Op. Cit.*, p. 117v).

³ Guarda – de verde no campo (cf. R. M. Silva, *Op. Cit.*, p. 120r).






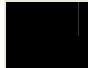




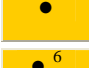














⁴ Lamego – de negro no campo (cf. R. M. Silva, *Op. Cit.*, p. 119v).


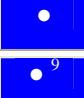





⁵ Viseu – a mesma cor (cf. R. M. Silva, *Op. Cit.*, p. 119r).

ANEXO 3 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos

Tintas Concelho								Por Identificar
Estremadura – 10 Concelhos								
Abrantes								
Alcácer do Sal								Desconhecido
Alenquer		•						
Almada		•						
Atouguia								
Coruche		•						
Leiria		•						
Lisboa		•						
Óbidos								
Ourém		•						
Palmela								
Pombal								
Porto de Mós								
Santarém								
Santiago do Cacém		•						
Sertã								
Setúbal								
Sintra								
Tomar		•						
Torres Novas								
Torres Vedras								
Totais	0	8	5	3	3	0	1	1

ANEXO 3 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos

Tintas Concelho								Por Identificar
Alentejo – 34 Concelhos								
Alegrete		[•]						
Alter do Chão								
Alvito								
Arraiolos		•						
Arronches								
Avis								
Beja								
Borba								Desconhecido
Cabeça de Vide								
Campo Maior								Desconhecido
Castelo de Vide								
Crato								
Elvas								
Estremoz								
Évora								
Fronteira		•						
Garvão		•						
Marvão								
Mértola		•						
Monforte								
Monsaraz		•						
Montemor-o-Novo								
Moura								
Mourão								
Nisa								
Olivença								

Ourique								
Panóias								
Portalegre								
Portel								
Serpa								
Veiros		•						
Viana a Par de Évora								
Vila Viçosa								
Totais	2	7	10	8	4	0	1	2








⁶ Beja – de verde (cf. R. M. Silva, *op. cit.*, p. 122r).

⁷ Elvas – a mesma cor (cf. R. M. Silva, *op. cit.*, p. 121r).








⁸ Évora – de prata (cf. R. M. Silva, *op. cit.*, p. 117r).

⁹ Portalegre – de verde (cf. R. M. Silva, *op. cit.*, p. 120v).

ANEXO 3 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos

Tintas Concelho								Por Identificar
Algarve – 7 Concelhos								
Albufeira		•						
Castro Marim								Desconhecido
Faro		• ¹⁰						
Lagos		• ¹¹						
Loulé		•						
Silves		• ¹²						
Tavira		• ¹³						
Totais	0	6	0	0	0	0	0	1

ANEXO 4 – Os Esmaltes por Províncias

Tintas Províncias								Por Identificar	Totais
Entre Douro e Minho (11 Concelhos)	0	2	1	6	2	0	0	0	11
Trás-Os Montes (5 Concelhos)	0	1	3	1	0	0	0	0	5
Beiras (14 Concelhos)	1	1	6	4	2	0	0	0	14
Estremadura (21 Concelhos)	0	8	5	3	3	0	1	1	21
Alentejo (34 Concelhos)	2	7	10	8	4	0	1	2	34
Algarve (7 Concelhos)	0	6	0	0	0	0	0	1	7
TOTAIS	3	25	25	22	11	0	2	4	92

¹⁰ Faro – de prata (cf. R. M. Silva, *op. cit.*, p. 122r).

¹¹ Lagos – de prata (cf. R. M. Silva, *op. cit.*, p. 123v).

¹² Silves – de prata (cf. R. M. Silva, *op. cit.*, p. 123r).

¹³ Tavira – de prata (cf. R. M. Silva, *op. cit.*, p. 123r).

ANEXO 4 – ARMAS AUTÁRQUICAS ANTIGAS – PATRIMÓNIO E SIMBOLOGIA

1. PATRIMÓNIO TANGÍVEL

1. A. PATRIMÓNIO TANGÍVEL – ARQUITECTÓNICO-MONUMENTAL

QUADRO 1 – Património Tangível – Património Arquitectónico: Construções

Construções Militares ou Congéneres			Construções Civas	
Castelos ou Fortalezas	Torres ou Baluartes	Panos de Muralha	Pontes	Fontes ou Tanques
Arronches	Braga	Beja	Alvito	Alter do Chão
Atouguia	Monção	Castro Marim	Barcelos	Estremoz
Barcelos	Monforte		Montemor-o-Novo	
Bragança	Óbidos		Tavira	
Cabeça de Vide	Oliveira			
Caminha	Ourique			
Castelo Branco	Penela			
Castelo de Vide	Pombal			
Estremoz	Portalegre			
Guarda	Portel			
Lamego	Porto			
Marvão	Torres Novas			
Montemor-o-Novo				
Montemor-o-Velho				
Moura				
Nisa				
Palmela				
Porto de Mós				
Santarém				
Setúbal				
Serpa				
Sintra				
Torres Vedras				
Trancoso				
Vila Viçosa				
Viseu				

1. B. PATRIMÓNIO TANGÍVEL – NATUREZA**QUADRO 2 – Património Tangível – Natureza: Paisagem**

Representações			
Mar	Rios e outros	Montes	Terrados
Viana de Lima ¹	Alcácer do Sal	Borba	Beja
Vila do Conde	Aveiro	Cabeça de Vide	Bragança
	Barcelos	Marvão	Caminha
	Borba	Monforte	Elvas
	Castro Marim	Montemor-o-Novo	Évora
	Lisboa	Óbidos	Guarda
	Mértola	Olivença	Lamego
	Montemor-o-Novo	Palmela	Mértola
	Penela	Pinhel	Moura
	Santarém	Sintra	Ourique
	Setúbal	Torres Novas	Portalegre
	Tavira	Trancoso	Santarém
			Santiago do Cacém
			Santarém
			Serpa
			Setúbal
			Vila Viçosa

1. C. PATRIMÓNIO TANGÍVEL – TRABALHO**QUADRO 3 – Património Tangível – Trabalho: Equipamentos, Utensílios e Produtos**

Barcos	Mós	Martelos	Pães
Alcácer do Sal	Porto de Mós	Mértola	Funchal
Tavira			
Viana de Lima			
Vila do Conde			

¹ Actual Viana do Castelo.

2. PATRIMÓNIO INTANGÍVEL

2. A. PATRIMÓNIO INTANGÍVEL – HERÁLDICA

QUADRO 4 – Património Intangível – Heráldica: Armas e Bandeiras

Armas Reais e Nacionais		Bandeiras
Sem Bordadura	Com Bordadura	
Alvito	Almada	Elvas
Alter do Chão	Arraiolos	Monforte
Barcelos	Castro Marim	Nisa
Beja		Óbidos
Covilhã		Viana de Lima
Estremoz		
Marvão		
Montemor-o-Velho		
Mourão		
Ourém		
Ponte de Lima		
Santarém		
Torre do Moncorvo		
Valença do Minho		
Vila do Conde		
Vila Nova de Cerveira		
Vila Viçosa		

QUADRO 5 – Património Intangível – Heráldica: Escudos, Escudetes e Peças

Aspas	Cruzes
Barcelos	Viana do Alentejo

QUADRO 6 – Património Intangível – Heráldica: Ordens Religioso-Militares

Ordem de Santiago	Ordem de Cristo	Ordem de Malta	Ordem de Avis
Almada	Terceira	Crato	Avis
Garvão	Tomar		
Mértola			
Santiago do Cacém			
Setúbal			

QUADRO 7 – Património Intangível – Heráldica: Lugares através de Móveis Falantes

CORPO HUMANO	ANIMAIS		FLORA		
	AVES	PEIXES			
MULHER MOURA	Pombas	Barbos	Lamegueiro	Oliveira	Vinha
Moura	Pombal	Borba	Lamego	Oliveira	Cabeça de Vide
					Castelo de Vide

2. B. PATRIMÓNIO INTANGÍVEL – MÁGICO-RELIGIOSO

QUADRO 8 – Património Intangível – Mágico-Religioso: Animais fabulosos

Diabo	Serpe Alada
S. Miguel (Açores)	Coimbra

QUADRO 9 – Património Intangível – Mágico-Religioso: Motivos de Inspiração Religioso-Institucional

Estrela de Salomão	Nossa Senhora	Mitra Episcopal	Santos	Vieiras
Viana a Par de Évora	Braga	Braga	S. Miguel (Açores)	Palmela
	Guimarães			
	Porto			
	Vila Viçosa			

2. C. PATRIMÓNIO INTANGÍVEL – O HUMANO**QUADRO 10 – Património Intangível – O Humano: O Corpo**

Corpo Inteiro	Partes do Corpo		
	Cabeça	Busto	Braços
Elvas	Évora	Coimbra	Palmela
Évora	Panóias	Monção	Panóias
Mértola			Torres Novas
Moura			Vila Real
Ourique			
S. Miguel (Açores)			
Santiago do Cacém			
Viseu			

QUADRO 11 – Património Intangível – O Humano: Outros Testemunhos

Esfera Armilar	Embarcações	Cavaleiros ou Guerreiros	Figuras Femininas	Armas		Chaves	Buzina
				Espadas	Maços		
Monsanto	Lisboa	Elvas	Coimbra	Évora	Torres Novas	Chaves	Viseu
Setúbal		Évora	Monção	Freixo de Espada a Cinta		Marvão	
Torre de Moncorvo		Mértola	Moura	Mértola		Penamacor	
		Ourique		Penamacor			
		S. Miguel		Santiago do Cacém			
		Santiago do Cacém		Vila Real			

QUADRO 12 – Património Intangível – Natureza: Fauna

Quadrúpedes				
LEÃO	TOURO	CÃO	CAVALO	CERVO
Coimbra	Albufeira	Alenquer	Elvas	Vila Nova de Cerveira
Viana do Alentejo	Atouguia		Évora	
	Beja		Mértola	
			Ourique	
			Santiago do Cacém	

QUADRO 13 – Património Intangível – Natureza: Fauna

Aves						
Açores	Águias	Corvos	Corujas	Pombas	Cisnes	Pica-peixe
Terceira	Avis	Abrantes	Coruche	Pombal	Aveiro	Porto de Mós
	Beja	Lisboa				
	Monsanto					
	Ourém					
	Trancoso					

QUADRO 14 – Património Intangível – Natureza: Fauna

Peixes, animais aquáticos e répteis	
Peixes	Serpente
Aveiro	Coimbra ²
Borba	
Setúbal	

QUADRO 15 – Património Intangível – Natureza: Flora

VEGETAÇÃO	CONCELHOS		
Cana-de-açúcar	Funchal		
Flor-de-lis	Abrantes		
Freixo	Freixo de Espada-a-Cinta		
Lamegueiro	Lamego		
Palmeira	Palmela		
Pinheiro	Leiria	Pinhel	Viseu
Oliveira	Alenquer	Guimarães	Oliveira
Vinha	Cabeça de Vide	Castelo de Vide	
Tremoceiro	Estremoz		
Frutada	Barcelos	Lamego	
Por identificar	Alvito	Garvão	Porto de Mós

² Cf. QUADRO 8 – Património Intangível – Mágico-Religioso: Animais fabulosos.

QUADRO 16 – Património Intangível – Natureza: Corpos Celestes

Sol	Lua ³	Estrelas
Estremoz	Aveiro *	Abrantes
Lamego	Estremoz *	Aveiro
Mourão	Lamego	Ourém
Ourique	Mourão	Valença do Minho
	Nisa *	
	Ourém *	
	Ourique *	
	Penamacor *	
	Valença do Minho *	

³ A Lua, muitas das vezes aparece como quarto crescente, com os concelhos em que tal acontece a estarem identificados com um *; cf. QUADRO 9 – Património Simbólico-Motivos de inspiração religiosa.

ANEXO 1 – Quadro Evolutivo dos Brasões Autárquicos Tratados pela A. A. P. – 1920-1931

Províncias	Concelhos	1920	1921	1922	1923	1924-25	1926 – 1927	1927 – 1928	1928-29	1929-30	1930-31
Minho e Douro Litoral	13	0	0	0	0	4	2	1	5	2	0
Trás-os-Montes e Alto Douro	3	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0
Beira Alta	6	0	0	0	0	0	1	2	1	2	0
Beira Litoral	10	0	0	1	1	2	2	3	1	0	1
Beira Baixa	4	0	0	0	1	0	0	2	1	0	0
Estremadura	21	0	3	2	2	2	3	5	3	3	1
Alto Alentejo	13	0	0	3	1	0	1	1	1	7	0
Baixo Alentejo	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Algarve	15	0	0	0	0	2	4	3	1	8	0
TOTAL	87	0	3	6	5	10	13	21	13	24	2

Província do Alto Alentejo – 4 Concelhos			
Variantes dos Brasões Autárquicos			
			 <p>Brasão de Barreiro (1929-30)</p>
 <p>Brasão de Borba (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Borba (Séc. XIX)</p>	 <p>Brasão de Borba (Séc. XIX)</p>	 <p>Brasão de Borba¹ (1927-28)</p>
		 <p>Brasão de Elvas (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Elvas (1929-30)</p>
		 <p>Brasão de Estremoz (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Estremoz² (1922-23)</p>

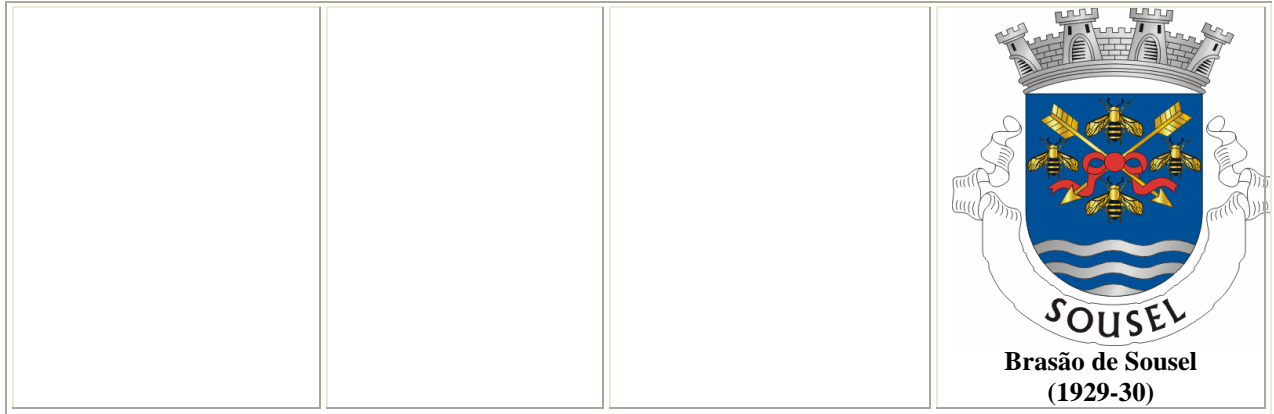
¹ *Idem*, p. 252; cf. Anexo 4.

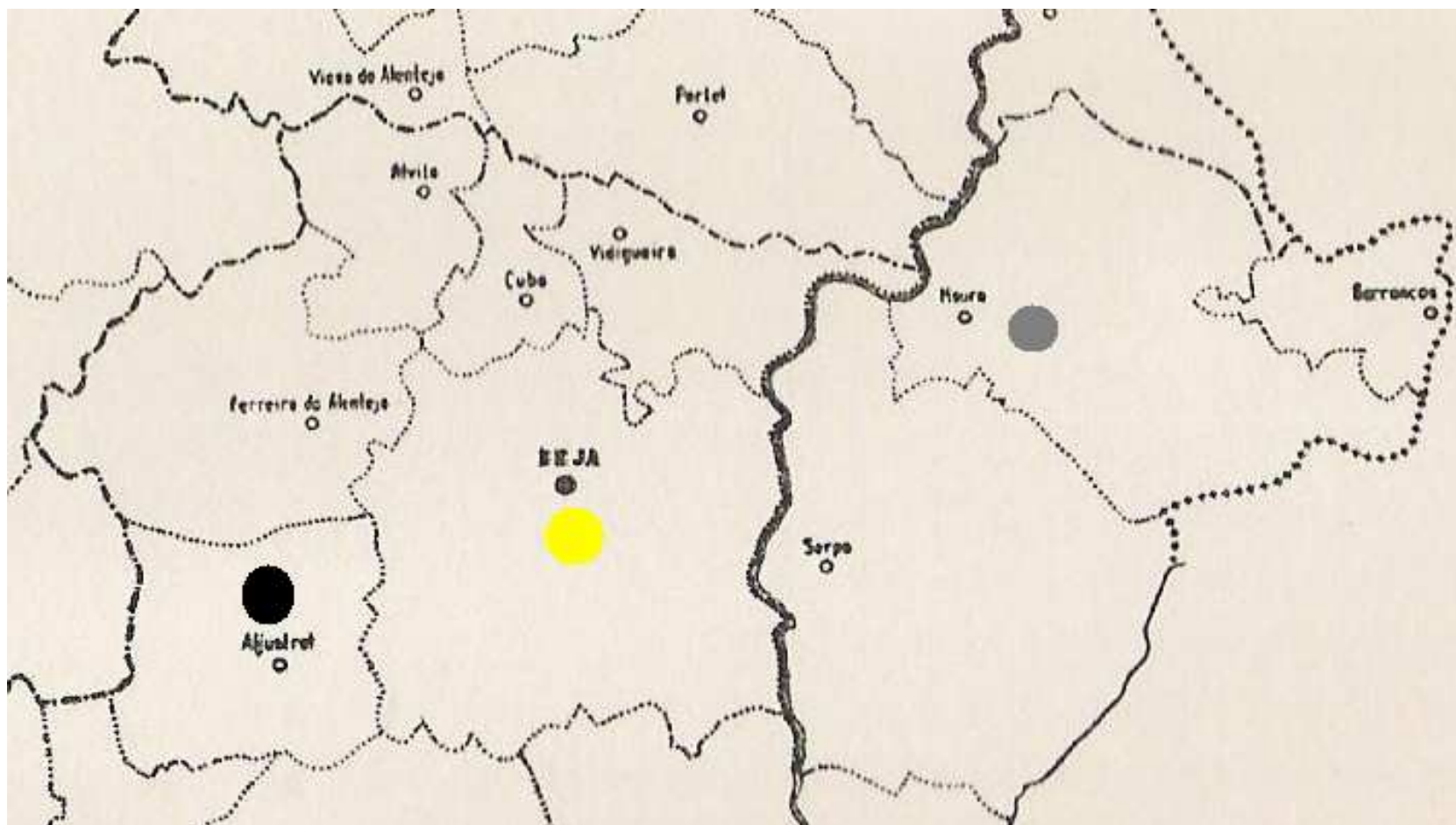
		 <p>Brasão de Évora (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Évora (1929-30)</p>
			 <p>Brasão de Fronteira (1922)</p>
			 <p>Brasão de Moita (1929-30)</p>
			 <p>Brasão de Montijo (1929-30)</p>

² *O Mundo*, 14 de Janeiro de 1923, p. 14.

		 <p>Brasão de Palmela (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Palmela (1929-30)</p>
			 <p>Brasão de Portalegre (1929-30)</p>
			 <p>Brasão de Redondo (1928-29)</p>
 <p>Brasão de Setúbal (Francisco Coelho - 1675)</p>		 <p>Brasão de Setúbal³ (1921-22)</p>	

³ *Arqueologia e História*, vol. V..., p. 192.





Fonte: Ministério das Obras Públicas – Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização (Adaptação e ampliação).

Província do Baixo Alentejo – 3 Concelhos			
Variantes dos Brasões Autárquicos			
			 <p>Brasão Aljustrel (1927-28)</p>
 <p>Brasão de Beja (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Beja (Séc. XIX)</p>	 <p>Brasão de Beja (Séc. XIX)</p>	 <p>Brasão de Beja¹ (1927-28)</p>
	 <p>Brasão de Moura (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Moura (Séc. XIX)</p>	 <p>Brasão de Moura² (1927-28)</p>

¹ *Arqueologia e História*, vol. VI..., p. 252.

² *Ibidem*.

ANEXO 2 – Heráldica Autárquica aprovados pela A.A.P. (Quadros-Mapas-Brasões) – 1920-1931

Províncias	Concelhos	1920	1921	1922	1923	1924-25	1926 – 1927	1927 – 1928	1928-29	1929-30	1930-31
Algarve	Alcoutim						•				
	Aljezur									•	
	Castro Marim						•	•			
	Faro									•	
	Lagoa								•	•	
	Lagos									•	
	Loulé									•	
	Monchique						•				
	Olhão						•	•			
	Portimão							•			
	S. Brás de Alportel									•	
	Silves					•					
	Tavira									•	
	Vila do Bispo									•	
	Vila Real Stº António					•					
Sub-Total	15	0	0	0	0	2	4	3	1	8	0

Província do Algarve – 15 Concelhos		
Variantes dos Brasões Autárquicos		
		
	Brasão de Albufeira (Francisco Coelho - 1675)	
		
	Brasão e Bandeira de Alcoutim (1926-27)	Brasão de Alcoutim (1926-27)
		
		Brasão de Aljezur (1929-30)
		
Brasão de Castro Marim (Francisco Coelho - 1675)	Brasão de Castro Marim (Séc. XIX)	Brasão de Castro Marim ¹ (1926-27)

¹ *Ibidem.*

	 <p>Brasão de Faro (Francisco Coelho - 1675)</p>	<p>Brasão de Faro² (1929-30)</p>
		<p>Brasão de Lagoa³ (1928-29 / 1929-30)</p>
	 <p>Brasão de Lagos (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Lagos (1929-30)</p>
	 <p>Brasão de Loulé (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Loulé (1929-30)</p>
		 <p>Brasão de Monchique (1926-27)</p>

² Não se conhece qual a proposta aprovada.

³ Não se conhece qual a proposta aprovada.

		 <p>Brasão de Olhão (1926-27)</p>
	 <p>Brasão dos Condes de Castelo Branco (apontado como armas assumidas da localidade) (Sécs. XIX-XX)</p>	 <p>Brasão de Portimão (1927-28)</p>
		 <p>Brasão de São Brás de Alportel (1929-30)</p>
	 <p>Brasão de Silves (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Silves (1924-25)</p>

	 <p>Brasão de Tavira (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Tavira (1929-30)</p>
		 <p>Brasão de Vila do Bispo (1929-30)</p>
		 <p>Brasão de Vila Real Santo António (1924-25)</p>

ANEXO 2 – Heráldica Autárquica aprovados pela A.A.P. (Quadros-Mapas-Brasões) – 1920-1931

Províncias	Concelhos	1920	1921	1922	1923	1924-25	1926 – 1927	1927 – 1928	1928-29	1929-30	1930-31
Minho e Douro Litoral	Amarante					•					
	Barcelos					•			•		
	Caminha					•					
	Celorico de Bastos							•			
	Felgueiras								•		
	Guimarães								•		
	Lousada									•	
	Marco de Canavezes								•		
	Paços de Ferreira									•	
	Paredes de Coura							•			
	Penafiel							•			
	Stº Tirso						•				
	Viana do Castelo									•	
	13	0	0	0	0	4	2	1	5	2	0
Trás-os-Montes e Alto Douro	Bragança							•			
	Mirandela									•	
	Ribeira de Pena									•	
	3	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0
Sub-Total	16	0	0	0	0	4	2	2	5	4	0

ANEXO 2: Evolução das Armas Autárquicas – 1675 – 1931

Província de Minho e Douro Litoral – 13 Concelhos

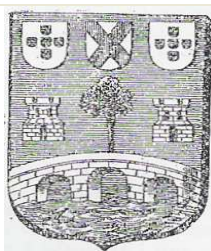
Variantes dos Brasões Autárquicos



**Brasão de Amarante
(1924-25)**



**Brasão de Barcelos
(Francisco Coelho - 1675)**



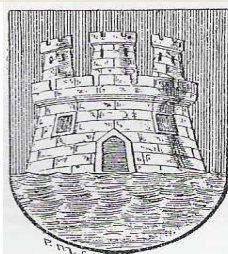
**Brasão de Barcelos
(Séc. XIX)**



**Brasão de Barcelos ¹
(1924-25 / 1928-29)**



**Brasão de Caminha
(Francisco Coelho - 1675)**



**Brasão de Caminha
(Séc. XIX)**









**Brasão de
Caminha
(Séc. XIX)**







**Brasão de Caminha ²
(1924-25)**




¹ *Arqueologia e História*, vol. V, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1926, p. 220; cf. Anexo 4.

² *Ibidem*.

			 <p>Brasão de Celorico de Bastos (1927-28)</p>
			 <p>Brasão de Felgueiras (1928-29)</p>
 <p>Brasão de Guimarães (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Guimarães (Séc. XIX)</p>		 <p>Brasão de Guimarães³ (1928-29)</p>
			 <p>Brasão de Lousada (1929-30)</p>

³ *Arqueologia e História*, vol. VIII, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1930, p. 264; cf. Anexo 4.

			 <p>Brasão de Marco de Canavezes (1928-29)</p>
			 <p>Brasão de Paços de Ferreira (1929-30)</p>
	 <p>Brasão de Paredes de Coura (Sécs. XIX-XX)</p>		 <p>Brasão de Paredes de Coura (1926-27)</p>
	 <p>Brasão de Penafiel (Séc. XIX)</p>		 <p>Brasão de Penafiel (1926-27)</p>

			 <p>Brasão de Stº Tirso (1924-25)</p>
 <p>Brasão de Viana do Castelo (Francisco Coelho - 1675)</p>			 <p>Brasão de Viana do Castelo 4 (1928-29)</p>

⁴ *Idem*, p. 164.

Província de Trás-os-Montes e Alto Douro – 3 Concelho

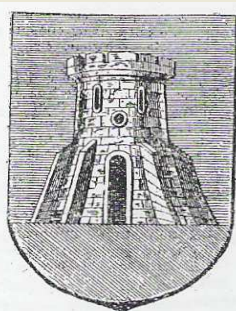
Variantes dos Brasões Autárquicos



Brasão de Bragança
(Francisco Coelho - 1675)



Brasão de Bragança
(Séc. XIX)



Brasão de Bragança
(Séc. XIX)



Brasão de Bragança¹
(1927-28)



Brasão de Mirandela
(1929-30)

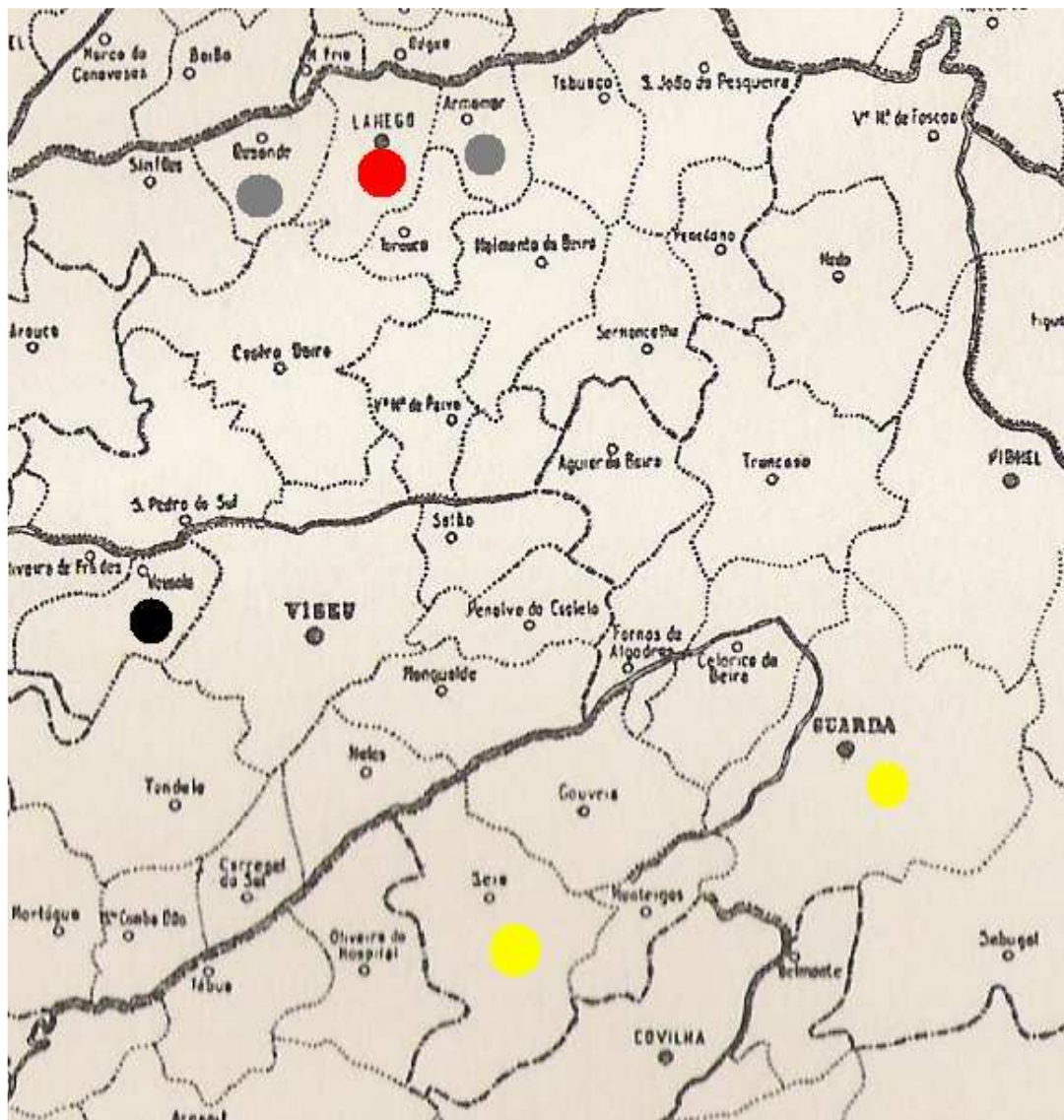


Brasão de Ribeira de Pena
(1929-30)



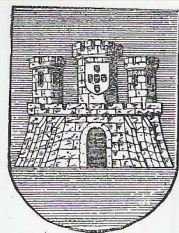



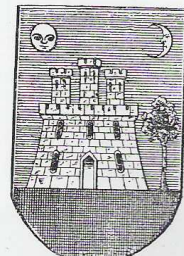


¹ *Arqueologia e História*, vol. VI, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1927-28, p. 252; cf. Anexo 4.

ANEXO 2 – Heráldica Autárquica aprovados pela A.A.P. (Quadros-Mapas-Brasões) – 1920-1931

Províncias	Concelhos	1920	1921	1922	1923	1924-25	1926 – 1927	1927 – 1928	1928-29	1929-30	1930-31
Beira Alta	Armamar									•	
	Guarda						•				
	Lamego							•			
	Resende							•			
	Seia								•		
	Vouzela									•	
	6	0	0	0	0	0	1	2	1	2	0
Beira Litoral	Albergaria-a-Velha										•
	Arganil						•				
	Aveiro						•				
	Cantanhede							•			
	Estarreja							•	•		
	Ílhavo			•		•					
	Mealhada					•					
	S. João da Madeira						•				
	Tábua							•			
	Vagos				•						
	10	0	0	1	1	2	3	3	1	0	1
Beira Baixa	Belmonte				•						
	Castelo Branco							•			
	Proença-a-Velha								•		
	Vila Velha de Rodão							•			
	4	0	0	0	1	0	0	2	1	0	0
Sub-Total	20	0	0	1	2	2	4	7	3	2	1



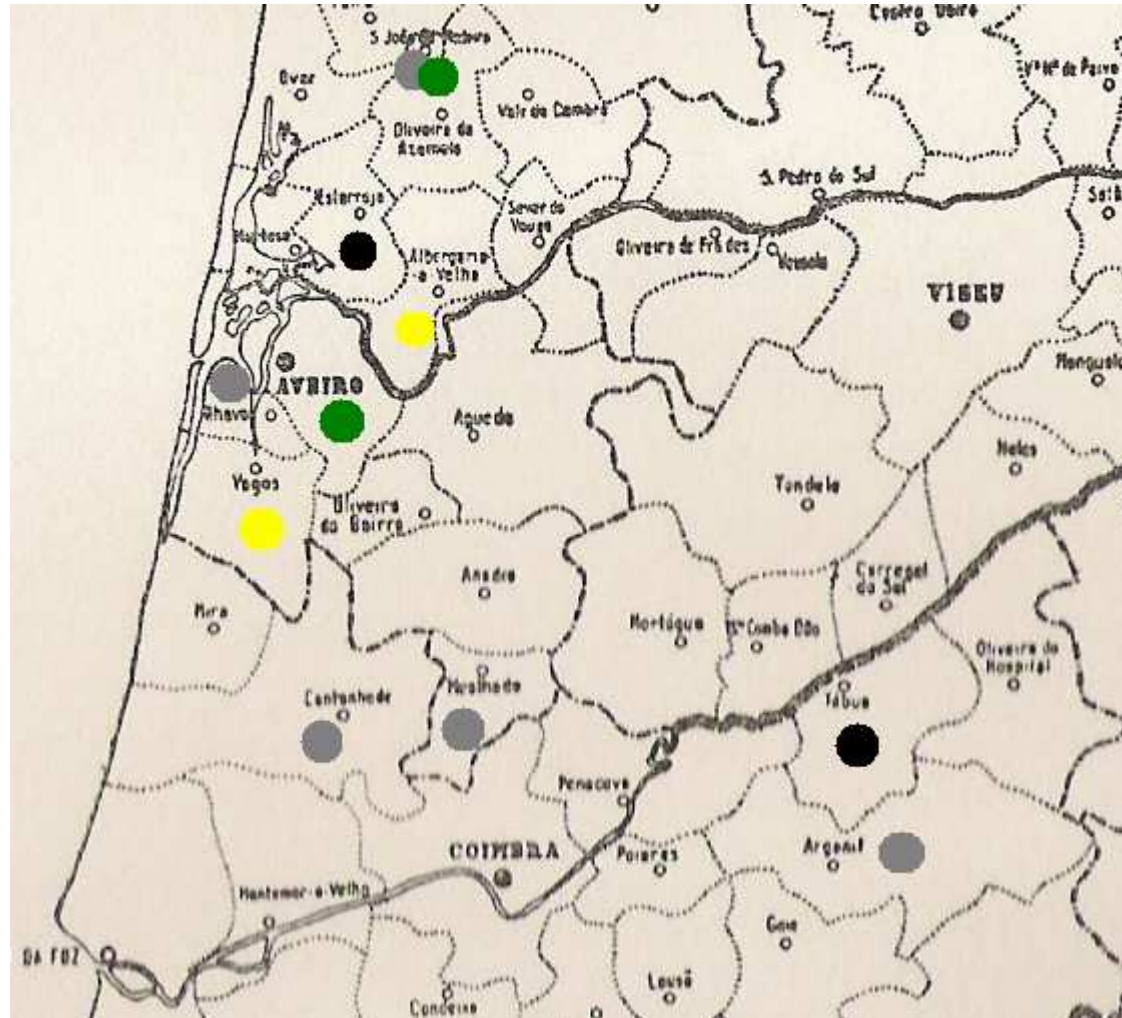
Fonte: Ministério das Obras Públicas – Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização (Adaptação e ampliação)

Província de Beira Alta – 6 Concelhos – 6 Concelhos			
Variantes dos Brasões Autárquicos			
			 <p>Brasão de Armamar (1929-30)</p>
 <p>Brasão da Guarda (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p><small>Brazão da cidade da Guarda</small></p> <p>Brasão da Guarda (Séc. XIX)</p>	 <p><small>Armas da Guarda.</small></p> <p>Brasão da Guarda (Séc. XIX-XX)</p>	 <p>Brasão da Guarda ¹ (1926-27)</p>
	 <p>Brasão de Lamego (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p><small>Brazão da cidade de Lamego</small></p> <p>Brasão de Lamego (Séc. XIX)</p>	 <p>Brasão de Lamego ² (1927-28)</p>
			 <p>Brasão de Resende (1927-28)</p>

¹ *Idem*, pp. 232; 242; cf. Anexo 4.

² *Idem*, p. 252; cf. Anexo 4.

		 <p>Braço de Seia</p> <p>Brasão de Seia (Séc. XIX)</p>	 <p>Brasão de Seia (1928-29)</p>
			 <p>Brasão de Vouzela (1929-30)</p>



Fonte: Ministério das Obras Públicas – Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização (Adaptação e ampliação)

Província de Beira Litoral – 9 Concelhos

Variantes dos Brasões Autárquicos



**Brasão de Albergaria-a-Velha
(1930-31)**



**Brasão de Arganil
(1926-27)**



**Brasão de Aveiro
(Francisco Coelho - 1675)**



**Brasão de Aveiro
(1926-27)**



**Brasão de Cantanhede
(1927-28)**

	 <p>Brasão de Estarreja (1927-29) ¹</p>
	 <p>Brasão de Ílhavo (1924-25)</p>
	 <p>Brasão de Mealhada (1924-25)</p>
	 <p>Brasão de Tábua (1927-28)</p>

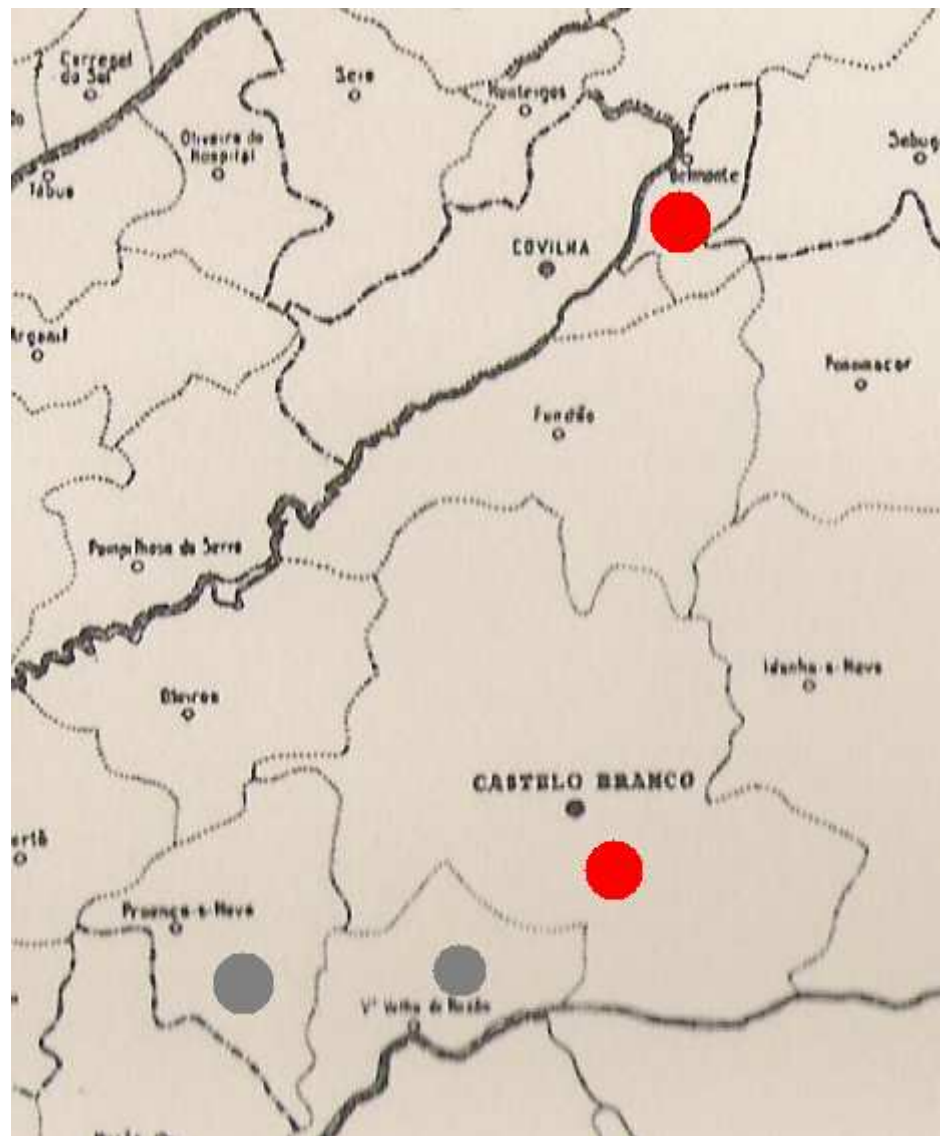
¹ A aprovação deste brasão abrangeu dois biénios (cf. *Ibidem*, p. 252; *Arqueologia e História*, vol. VIII..., p. 164); cf. Anexo 4.







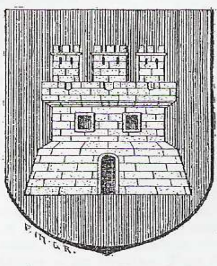



**Brasão de Vagos
(Sécs. XIX-XX)**



**VAGOS
Brasão de Vagos
(1921-22)**




Fonte: Ministério das Obras Públicas – Direção-Geral dos Serviços de Urbanização (Adaptação e ampliação)

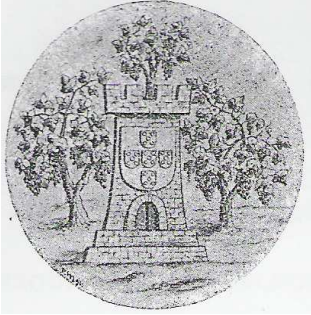
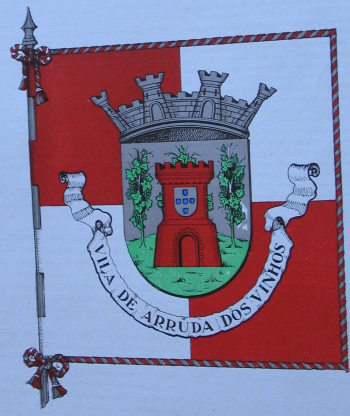





Província de Beira Baixa – 4 Concelhos			
Variantes dos Brasões Autárquicos			
		 <p>Armas de Belmonte</p>	 <p>Brasão de Belmonte (1921-22)</p>
 <p>Brasão de Castelo Branco (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Armas de Castelo Branco</p>	 <p>Brazão d'armas da cidade de Castelo Branco</p>	 <p>Brasão de Castelo Branco¹ (1927-28)</p>
			 <p>Brasão de Proença-a-Nova (1928-29)</p>
			 <p>Brasão de Vila Velha do Ródão (1927-28)</p>

¹ *Arqueologia e História*, vol. VI..., p. 252; cf. Anexo 4.

ANEXO 2 – Heráldica Autárquica aprovados pela A.A.P. (Quadros-Mapas-Brasões) – 1920-1931

Províncias	Concelhos	1920	1921	1922	1923	1924-25	1926 – 1927	1927 – 1928	1928-29	1929-30	1930-31
Estremadura	Alcanena									•	
	Alcobaça				•						
	Alvaiázere							•			
	Arruda dos Vinhos							•			
	Azambuja			•				•			
	Bombarral		•	•							
	Caldas da Rainha										•
	Cascais		•								
	Castanheira de Pera					•					
	Chamusca										•
	Lourinhã								•		
	Mação										•
	Marinha Grande		•								
	Salvaterra de Magos								•		
	Santarém							•			
	Sertã						•				
	Sintra									•	
	Sobral do Mte. Agraço									•	
	Tomar							•			
	Vila Franca de Xira					•					
Vila Nova de Ourém							•	•			
Sub-Total	21	0	3	2	2	2	3	5	3	3	1

<p>Província da Estremadura – 21 Concelhos</p>		
<p>Variantes dos Brasões Autárquicos</p>		
		 <p>Brasão de Alcanena (1929-30)</p>
	 <p>Brasão e Bandeira de Alcobaça (1923)</p>	 <p>Brasão de Alcobaça (1923)</p>
	 <p>Brasão e Bandeira de Alvaiázere (1927-28)</p>	 <p>Brasão de Alvaiázere (1927-28)</p>

		
<p>Concelho de Arruda dos Vinhos (Séc. XIX)</p>	<p>Brasão e Bandeira de Arruda dos Vinhos (1927-28)</p>	<p>Brasão de Arruda dos Vinhos (1927-28)</p>
	<p>Concelho de Azambuja (Séc. XIX)</p>	
		<p>Concelho de Azambuja (1921-22/1927-28)¹</p>
		
		<p>Brasão de Bombarral (1921-22)</p>
		
		<p>Brasão de Caldas da Rainha (1921-22)</p>

¹ A aprovação deste brasão abrangeu dois biénios (cf. *Arqueologia e História*, vol. VI..., p. 252); cf. Anexo 4.

		 <p>Brasão de Cascais (1921-22)</p>
		 <p>Brasão de Castanheira de Pera (1924-25)</p>
		 <p>Brasão de Chamusca (1929-30)</p>
	 <p>Brazão d'armes da villa da Lourinhã</p> <p>Brasão de Lourinhã (Sécs. XIX-XX)</p>	 <p>Brasão de Lourinhã (1928-29)</p>

		 <p>Brasão de Mação (1928-29)</p>
	 <p>Brasão de Marinha Grande (1920-21)</p>	 <p>Brasão de Marinha Grande (1920-21)</p>
		 <p>Brasão de Salvaterra de Magos (1927-28)</p>
		 <p>Brasão de Santarém (1926-27)</p>

 <p>Brasão de Sertã (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Sertã (Séc. XIX)</p>	 <p>Brasão de Sertã² (1924-25)</p>
	 <p>Brasão de Sintra (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Sintra (1928-29)</p>
		 <p>Brasão de Sobral de Monte Agraço (1928-29)</p>
 <p>Brasão de Tomar (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p>Brasão de Tomar (Séc. XIX)</p>	 <p>Brasão de Tomar (1926-27)</p>

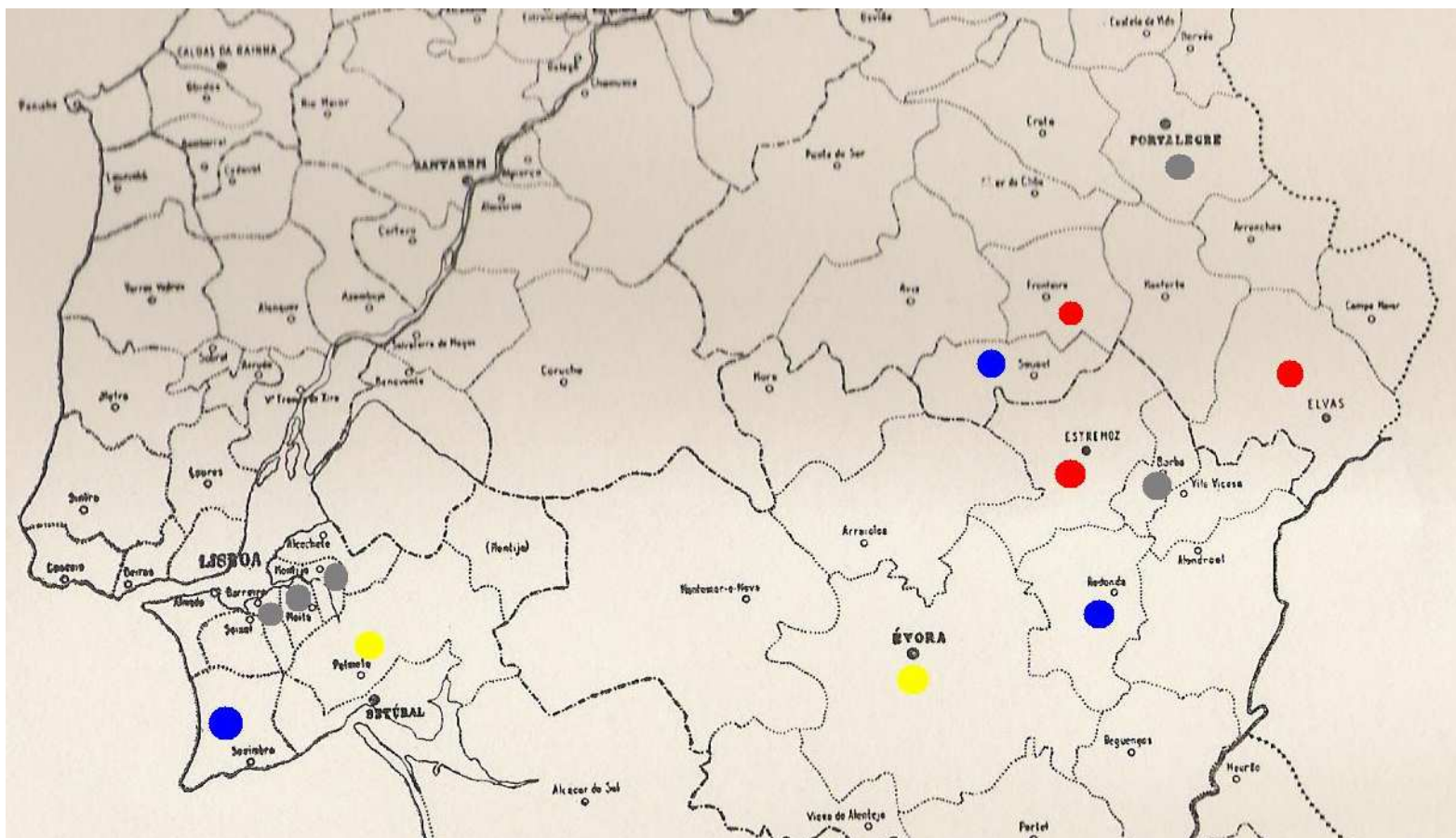
² *Arqueologia e História*, vol. V..., p. 220; cf. Anexo 4.

		 <p>Brasão de Vila Franca de Xira (1921-22)</p>
 <p>Brasão de Vila Nova de Ourém (Francisco Coelho - 1675)</p>	 <p><small>Brazão d'armas da villa de Ourem</small> Brasão de Vila Nova de Ourém (Séc. XIX)</p>	 <p>Brasão de Vila Nova de Ourém³ (1926-27)</p>

³ *Arqueologia e História*, vol. VI..., p. 242; cf. Anexo 4.

ANEXO 2 – Heráldica Autárquica aprovados pela A.A.P. (Quadros-Mapas-Brasões) – 1920-1931

Províncias	Concelhos	1920	1921	1922	1923	1924-25	1926 – 1927	1927 – 1928	1928-29	1929-30	1930-31
Alto Alentejo	Barreiro									•	
	Borba							•			
	Elvas									•	
	Estremoz			•	•						
	Évora									•	
	Fronteira			•							
	Moita									•	
	Montijo									•	
	Palmela							•			
	Portalegre									•	
	Redondo								•		
	Sesimbra			•							
	Sousel										•
	13	0	0	3	1	0	1	1	1	7	0
Baixo Alentejo	Aljustrel							•			
	Beja							•			
	Moura							•			
	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Sub-Total	16	0	0	3	1	0	1	4	1	7	0



Fonte: Ministério das Obras Públicas – Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização (Adaptação e ampliação).

ANEXO 3: Brasões Concelhios por proposta da AAP – 1920-1931

Província	Concelhos	ANO DE 1920					
		Brasões em Estudo	Brasões Restaurados	Brasões Rectificados	Brasões Substituídos	Brasões Novos	Total Brasões Aprovados
Minho e Douro Litoral							
Trás-os-Montes e Alto Douro							
Beira Alta							
Beira Litoral							
Beira Baixa							
Estremadura	Marinha Grande	•					0
Alto Alentejo							
Baixo Alentejo							
Algarve							
TOTAIS	1	1	0	0	0	0	0

Fonte: *Boletim da Associação dos Archeologos Portuguezes*, Tomo XIII – Nºs 8 a 12, 5ª Série, 1921, Lisboa, Associação dos Archeologos Portuguezes, pp. 381-386.

ANEXO 3: Brasões Concelhios por proposta da AAP – 1920-1931

Província	Concelhos	ANO DE 1921					
		Brasões em Estudo	Brasões Restaurados	Brasões Rectificados	Brasões Substituídos	Brasões Novos	Total Brasões Aprovados
Minho e Douro Litoral							
Trás-os-Montes e Alto Douro							
Beira Alta							
Beira Litoral	Figueira da Foz	•					0
Beira Baixa							
Estremadura	Bombarral	•				•	3
	Cascais					•	
	Marinha Grande					•	
Alto Alentejo	Sesimbra	•					0
Baixo Alentejo							
Algarve							
TOTAIS	3	5	3	0	0	3	3

Fonte: *Boletim da Associação dos Archeologos Portuguezes*, Tomo XIII – N^os 8 a 12, 5^a Série, 1921, Lisboa, Associação dos Archeologos Portuguezes, pp. 381-386; *Arqueologia e História*, vol. V, Lisboa, Associação dos Archeólogos Portugueses, 1927, pp. 172-173.

ANEXO 3: Brasões Concelhios por proposta da AAP – 1920-1931

Província	Concelhos	ANO DE 1922 (27. Jan. – 29. Dez.)					
		Brasões em Estudo	Brasões Restaurados	Brasões Rectificados	Brasões Substituídos	Brasões Novos	Total Brasões Aprovados
Minho e Douro Litoral	Amarante	•					0
Trás-os-Montes e Alto Douro							
Beira Alta							
Beira Litoral	Ílhavo	•				•	1
	Vagos	•					
Beira Baixa	Belmonte	•					0
Estremadura	Alcobaça	•					2
	Azambuja	•				•	
	Bombarral					•	
	Vila Franca de Xira	•					
Alto Alentejo	Estremoz	•				•	3
	Fronteira	•				•	
	Sesimbra	•				•	
	Setúbal	•					
Baixo Alentejo							
Algarve							
TOTAIS	6	12	11	0	0	6	6

Fonte: *Arqueologia e História*, vol. V, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1927, pp. 188-192; *O Mundo*, de 14 de Janeiro de 1923, p. 14; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 5, vol. I, Lisboa, Maio de 1928, pp. 133, 136; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 12, vol. I, Lisboa, Dezembro de 1928, pp. 357, 361; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 5, vol. II, Lisboa, Maio de 1929, p. 141.

ANEXO 3: Brasões Concelhios por proposta da AAP – 1920-1931

Província	Concelhos	ANO DE 1923					
		Brasões em Estudo	Brasões Restaurados	Brasões Rectificados	Brasões Substituídos	Brasões Novos	Total Brasões Aprovados
Minho e Douro Litoral	Santo Tirso	•					0
Trás-os-Montes e Alto Douro							
Beira Alta							
Beira Litoral	Vagos					•	1
Beira Baixa	Belmonte	•				•	1
Estremadura	Alcobaça					•	2
	Santarém	•					
	Vila Franca de Xira					•	
Alto Alentejo	Estremoz	•				•	1
Baixo Alentejo							
Algarve							
TOTAIS	5	7	4	0	0	5	5

Fonte: *Arqueologia e História*, vol. V, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1927, pp. 202-206; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 1, vol. I, Lisboa, Janeiro de 1928, p. 15.

ANEXO 3: Brasões Concelhios por proposta da AAP – 1920-1931

Província	Concelhos	ANOS DE 1924 – 1925 (29. Jun. 1926)					
		Brasões em Estudo	Brasões Restaurados	Brasões Rectificados	Brasões Substituídos	Brasões Novos	Total Brasões Aprovados
Minho e Douro Litoral	Amarante	•				•	4
	Barcelos	•				•	
	Caminha	•				•	
	Santo Tirso	•				•	
Trás-os-Montes e Alto Douro							
Beira Alta							
Beira Litoral	Ílhavo	•				•	2
	Mealhada	•				•	
Beira Baixa							
Estremadura	Castanheira de Pera	•				•	2
	Sertã	•			•		
Alto Alentejo							
Baixo Alentejo							
Algarve	Silves	•				•	2
	Vila Real de Santo António	•				•	
TOTAIS	4	10	0	0	1	9	10

Fonte: *Arqueologia e História*, vol. V, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1927, p. 220; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 1, vol. I, Lisboa, Janeiro de 1928, p. 11; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 2, vol. I, Lisboa, Fevereiro de 1928, p. 38; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 3, vol. I, Lisboa, Março de 1928, p. 69; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 4, vol. II, Lisboa, Abril de 1929, pp. 109, 113; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 11, vol. II, Lisboa, Novembro de 1929, p. 337.

ANEXO 3: Brasões Concelhios por proposta da AAP – 1920-1931

Província	Concelhos	ANOS DE 1926 (01. Jan.) – 1927 (30. Jun.)						
		Brasões em Estudo	Brasões Restaurados	Brasões Rectificados	Brasões Substituídos	Brasões Novos	Total	
Minho e Douro Litoral	Paredes de Coura					•	2	
	Penafiel					•		
Trás-os-Montes e Alto Douro								
Beira Alta	Guarda			•			1	
Beira Litoral	Arganil				•		2	
	Aveiro				•			
Beira Baixa								
Estremadura	Santarém			•			3	
	Tomar				•			
	Vila Nova de Ourém			•				
Alto Alentejo	Palmela				•		1	
Sub-Total	5	9	0	0	3	4	3	9

Sub-Total	5	9	0	0	3	4	3	9
Baixo Alentejo								
Algarve	Alcoutim						•	4
	Castro Marim						•	
	Monchique						•	
	Olhão						•	
TOTAIS	6	13	0	0	3	4	7	13

Fonte: *Arqueologia e História*, vol. VI, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1927-1928, pp. 233, 243; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 2, vol. I, Lisboa, Fevereiro de 1928, p. 33; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 4, vol. I, Lisboa, Abril de 1928, p. 101; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 6, vol. I, Lisboa, Junho de 1928, p. 165; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 7, vol. I, Lisboa, Julho de 1928, pp. 197, 201; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 8, vol. I, Lisboa, Agosto de 1928, p. 229; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 6, vol. II, Lisboa, Junho de 1929, pp. 177, 241.

ANEXO 3: Brasões Concelhios por proposta da AAP – 1920-1931

Província	Concelhos	ANOS DE 1927 (01. Jul.) – 1928 (Jun.)					
		Brasões em Estudo	Brasões Restaurados	Brasões Rectificados	Brasões Substituídos	Brasões Novos	Total
Minho e Douro Litoral	Celorico de Bastos					•	1
Trás-os-Montes e Alto Douro	Bragança			•			1
Beira Alta	Lamego			•			2
	Resende					•	
Beira Litoral	Cantanhede					•	3
	Estarreja					•	
	Tábua					•	
Beira Baixa	Castelo Branco			•			2
	Vila Velha do Rodão					•	
Estremadura	Alcanena	•					5
	Alvaiázere					•	
	Arruda dos Vinhos				•		
	Azambuja					•	
	Salvaterra de Magos					•	
	Vila Nova de Ourém			•			

Sub-Total: 6	15	1	0	4	1	9	14
Sub-Total: 6	15	1	0	4	1	9	14
Província	Concelhos	Brasões em Estudo	Brasões Restaurados	Brasões Rectificados	Brasões Substituídos	Brasões Novos	Total
Alto Alentejo	Borba			•			1
Baixo Alentejo	Aljustrel					•	3
	Beja				•		
	Moura			•			
Algarve	Castro Marim			•			3
	Portimão				•		
	Olhão				•		
TOTAIS	9	22	1	0	7	4	10
							21

Fonte: *Arqueologia e História*, vol. VI, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1927-1928, p. 252; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 9, vol. I, Lisboa, Setembro de 1928, p. 261; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 10, vol. I, Lisboa, Outubro de 1928, p. 293; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 11, vol. I, Lisboa, Novembro de 1928, pp. 325, 327; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 1, vol. II, Lisboa, Janeiro de 1929, pp. 12, 17; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 3, vol. II, Lisboa, Março de 1929, p. 77; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 6, vol. II, Lisboa, Junho de 1929, p. 175; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 8, vol. II, Lisboa, Agosto de 1929, p. 245; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 10, vol. II, Lisboa, Outubro de 1929, p. 305.

ANEXO 3: Brasões Concelhios por proposta da AAP – 1920-1931

Província	Concelhos	ANOS DE 1928 (Jul.) – 1929 (Jul.)						
		Brasões em Estudo	Brasões Restaurados	Brasões Rectificados	Brasões Substituídos	Brasões Novos	Total	
Minho e Douro Litoral	Barcelos			•			5	
	Felgueiras					•		
	Guimarães			•				
	Marco de Canavezes					•		
	Viana do Castelo			•				
Trás-os-Montes e Alto Douro								
Beira Alta	Seia			•			1	
Beira Litoral	Estarreja					•	1	
Beira Baixa	Proença-a-Nova					•	1	
Estremadura	Lourinhã					•	3	
	Sintra			•				
	Sobral do Monte Agraço					•		
Alto Alentejo	Redondo					•	1	
Baixo Alentejo								
Algarve	Lagoa					•	1	
TOTAIS	8	13	0	0	5	0	8	12

Fonte: *Arqueologia e História*, vol. VII, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1930, p. 164; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 2, vol. II, Lisboa, Fevereiro de 1929, p. 47; *Elucidario Nobiliarchico*, nº 9, vol. II, Lisboa, Setembro de 1929, pp. 275, 279.

ANEXO 3: Brasões Concelhos por proposta da AAP – 1920-1931

Província	Concelhos	ANOS DE 1929 (Nov.) – 1930 (Jul.)					
		Brasões em Estudo	Brasões Restaurados	Brasões Rectificados	Brasões Substituídos	Brasões Novos	Total
Minho e Douro Litoral	Lousada					•	2
	Paços de Ferreira					•	
Trás-os-Montes e Alto Douro	Mirandela					•	2
	Ribeira de Pena					•	
Beira Alta	Armamar					•	2
	Vouzela					•	
Beira Litoral	Albergaria-a-Velha	•					0
Beira Baixa							
Estremadura	Alcanena					•	3
	Chamusca					•	
	Mação					•	
Alto Alentejo	Barreiro					•	7
	Elvas			•			
	Évora			•			
	Moita					•	
	Montijo					•	
	Portalegre					•	
Sousel					•		
Sub-Total	6	17	1	0	2	14	16

Sub-Total	6	17	1	0	2	0	14	16
Província	Concelhos	Brasões em Estudo	Brasões Restaurados	Brasões Rectificados	Brasões Substituídos	Brasões Novos	Total	
Baixo Alentejo								
Algarve	Aljezur					•	8	
	Faro					•		
	Lagoa					•		
	Lagos				•			
	Loulé					•		
	São Brás de Alportel					•		
	Tavira			•				
	Vila do Bispo					•		
TOTAIS	7	25	1	0	3	1	20	24

Fonte: *Arqueologia e História*, vol. IX, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1930, p. 148.

ANEXO 3: Brasões Concelhios por proposta da AAP – 1920-1931

Província	Concelhos	ANOS DE 1930 (Nov.) – 1931 (Jun.)					
		Brasões em Estudo	Brasões Restaurados	Brasões Rectificados	Brasões Substituídos	Brasões Novos	Total
Minho e Douro Litoral							
Trás-os-Montes e Alto Douro							
Beira Alta							
Beira Litoral	Albergaria-a-Velha					•	1
Beira Baixa							
Estremadura	Caldas da Rainha					•	1
Alto Alentejo							
Baixo Alentejo							
Algarve							
TOTAIS	2	2	0	0	0	2	2

Fonte: *Arqueologia e História*, vol. X, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1932, p. 174.

ANEXO 4 – Brasões Autárquicos em Estudo pela A.A.P. – 1920-1931

Províncias	Concelhos	1920	1921	1922	1923	1924-25	1926 – 1927	1927 – 1928	1928-29	1929-30	1930-31
Minho e Douro Litoral	6	0	1	1	4	0	0	0	0	0	0
Trás-os-Montes e Alto Douro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beira Alta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beira Litoral	6	0	1	2	0	2	0	0	0	1	0
Beira Baixa	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Estremadura	11	1	3	3	1	2	0	1	0	0	0
Alto Alentejo	6	0	1	4	1	0	0	0	0	0	0
Baixo Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Algarve	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
											0
TOTAL	32	1	4	11	4	10	0	1	0	1	0

ANEXO 4 – Brasões Autárquicos Restaurados pela A.A.P. – 1920-1931

Províncias	Concelhos	1920	1921	1922	1923	1924-25	1926 – 1927	1927 – 1928	1928-29	1929-30	1930-31
Minho e Douro Litoral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trás-os-Montes e Alto Douro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beira Alta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beira Litoral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beira Baixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estremadura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alto Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Baixo Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Algarve	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
											0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO 4 – Brasões Autárquicos Rectificados pela A.A.P. – 1920-1931

Províncias	Concelhos	1920	1921	1922	1923	1924-25	1926 – 1927	1927 – 1928	1928-29	1929-30	1930-31
Minho e Douro Litoral	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0
Trás-os-Montes e Alto Douro	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Beira Alta	3	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0
Beira Litoral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beira Baixa	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estremadura	4	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0
Alto Alentejo	3	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0
Baixo Alentejo	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Algarve	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
											0
TOTAL	18	0	0	0	0	0	3	7	5	3	0

ANEXO 4 – Brasões Autárquicos Substituídos pela A.A.P. – 1920-1931

Províncias	Concelhos	1920	1921	1922	1923	1924-25	1926 – 1927	1927 – 1928	1928-29	1929-30	1930-31
Minho e Douro Litoral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trás-os-Montes e Alto Douro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beira Alta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beira Litoral	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Beira Baixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estremadura	3	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0
Alto Alentejo	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Baixo Alentejo	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Algarve	3	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0
TOTAL	10	0	0	0	0	1	4	4	0	1	0

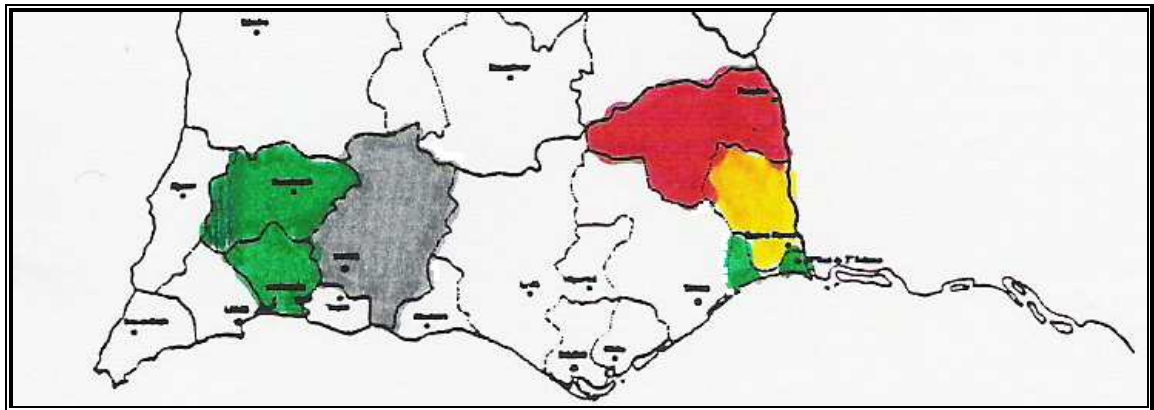
ANEXO 4 – Brasões Autárquicos Novos Propostos pela A.A.P. – 1920-1931

Províncias	Concelhos	1920	1921	1922	1923	1924-25	1926 – 1927	1927 – 1928	1928-29	1929-30	1930-31
Minho e Douro Litoral	11	0	0	0	0	4	2	1	2	2	0
Trás-os-Montes e Alto Douro	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Beira Alta	3	0	0	0	0	4	0	1	0	2	0
Beira Litoral	9	0	0	1	1	2	0	3	1	0	1
Beira Baixa	4	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0
Estremadura	16	0	3	2	2	0	0	3	2	3	1
Alto Alentejo	10	0	0	3	1	0	0	0	1	5	0
Baixo Alentejo	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Algarve	13	0	0	0	0	2	4	0	1	6	0
TOTAL	69	0	3	6	5	9	6	10	8	20	2

ANEXO 5 – O ALGARVE AUTÁRQUICA NA I REPÚBLICA

CONCELHOS	DATA DOS PARECERES
Silves	3. Junho. 1925
Vila Real de Santo António	3. Julho. 1925
Alcoutim	6. Junho. 1927
Monchique	23. Junho. 1927
Castro Marim	30. Novembro. 1927
Portimão	14. Dezembro. 1927

FONTE: *Elucidario Nobiliarchico*, I-II vols., vários números.



Legenda: Os seis concelhos algarvios representados pelos esmaltes do campos dos seus brasões.



















FONTE: Adaptação e ampliação de mapa de Portugal (Ministério das Obras Públicas – Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização, s.d.)





















**ANEXO 6 – Concelhos do Continente com Heráldica
Autárquica atribuída na Exposição (Fevereiro de 1929)**

Província	Concelho
Minho	Barcelos
	Caminha
	Celorico de Basto
	Paredes de Coura
Sub-Total	4
Douro Litoral	Amarante
	Marco de Canavezes
	Penafiel
	Santo Tirso
Sub-Total	4
Trás-os-Montes e Alto Douro	Bragança
	Peso da Régua
	Vila Real de Trás-os-Montes
Sub-Total	3
Beira Alta	Seia
	Guarda
	Lamego
	Resende
	Sabugal
Sub-Total	5
Beira Litoral	Arganil
	Aveiro
	Cantanhede
	Ílhavo
	Mealhada
	São João da Madeira
	Tábua
	Vagos
Sub-Total	8
Beira Baixa	Belmonte
	Castelo Branco
	Vila Velha de Rodão
Sub-Total	3
TOTAL PARCIAL	27

TOTAL PARCIAL	27
Estremadura	Alcobaça
	Alvaiázere
	Arruda dos Vinhos
	Azambuja
	Bombarral
	Cascais
	Castanheira de Pêra
	Mafra
	Ourém
	Salvaterra de Magos
	Santarém
	São Martinho do Porto
	Sertã
	Tomar
	Torres Vedras
	Vila Franca de Xira
Sub-Total	16
Alto Alentejo	Borba
	Sesimbra
	Fronteira
	Moura
	Palmela
	Redondo
	Setúbal
Sub-Total	7
Baixo Alentejo	Aljustrel
	Beja
Sub-Total	2
Algarve	Alcoutim
	Castro Marim
	Monchique
	Olhão
	Portimão
	Silves
	Vila Real de Santo António
Sub-Total	7
TOTAIS	59













ANEXO 7 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos – Heranças e alterações











Francisco Coelho	Minho e Douro Litoral Século XVII (1675)						
CONCELHOS							
Barcelos							
Braga							
Caminha							
Guimarães							
Monção							
Ponte de Lima							
Porto							
Valença do Minho							
Viana de Lima ¹							
Vila do Conde							
Vila Nova de Cerveira							
TOTAIS	0	2	1	6	2	0	0

Associação dos Arqueólogos Portugueses	Minho e Douro Litoral Século XX (1920-31)						
CONCELHOS							
Amarante							
Barcelos							
Caminha							
Celorico de Basto							
Felgueiras							
Guimarães							
Lousada							
Marco de Canavezes							
Paços de Ferreira							
Paredes de Coura							
Penafiel							
Santo Tirso							
Viana do Castelo							
TOTAIS	1	2	3	3	0	4	0














¹ Actual Viana do Castelo.















ANEXO 7 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos – Heranças e Alterações

Francisco Coelho	Trás-os-Montes e Alto Douro Século XVII (1675)						
CONCELHOS							
Bragança							
Chaves							
Freixo de Espada-a-Cinta							
Torre de Moncorvo							
Vila Real							
TOTAIS	0	1	3	1	0	0	0












Associação dos Arqueólogos Portugueses	Trás-os-Montes e Alto Douro Século XX (1920-31)						
CONCELHOS							
Bragança							
Mirandela							
Ribeira de Pena							
TOTAIS	0	1	1	0	0	1	0



















**ANEXO 7 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos –
Heranças e alterações**

Francisco Coelho	Beira Alta Século XVII (1675)						
CONCELHOS							
Castelo Rodrigo							
Guarda							
Lamego							
Pinhel							
Trancoso							
Viseu							
TOTAIS	0	1	2	3	1	0	0












Associação dos Arqueólogos Portugueses	Beira Alta Século XX (1920-31)						
CONCELHOS							
Armamar							
Guarda							
Lamego							
Resende							
Seia							
Vouzela							
TOTAIS	2	3	1	0	0	1	0












**ANEXO 7 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos –
Heranças e alterações**

Francisco Coelho	Beira Litoral Século XVII (1675)						
CONCELHOS							
Aveiro							
Coimbra							
Montemor-o-Velho							
Penela							
TOTAIS	0	0	2	1	1	0	0

Associação dos Arqueólogos Portugueses	Beira Litoral Século XX (1920-31)						
CONCELHOS							
Albergaria-a-Velha							
Arganil							
Aveiro							
Cantanhede							
Estarreja							
Ílhavo							
Mealhada							
São João da Madeira							
Tábua							
Vagos							
TOTAIS	2	5	0	0	2	2	0

**ANEXO 7 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos –
Heranças e alterações**

Francisco Coelho	Beira Baixa Século XVII (1675)						
CONCELHOS							
Castelo Branco							
Covilhã							
Monsanto							
Penamacor							
TOTAIS	1	0	3	0	0	0	0

Associação dos Arqueólogos Portugueses	Beira Baixa Século XX (1920-31)						
CONCELHOS							
Belmonte							
Castelo Branco							
Proença-a-Nova							
Vila Velha do Rodão							
TOTAIS	0	2	2	0	0	0	0

**ANEXO 7 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos –
Heranças e alterações**

Francisco Coelho	Estremadura Século XVII (1675)						
CONCELHOS							
Abrantes							
Alcácer do Sal	Desconhecido						
Alenquer							
Almada							
Atouguia							
Coruche							
Leiria							
Lisboa							
Óbidos							
Ourém							
Palmela							
Pombal							
Porto de Mós							
Santarém							
Santiago do Cacém							
Sertã							
Setúbal							
Sintra							
Tomar							
Torres Novas							
Torres Vedras							
TOTAIS – 20	0	8	5	3	3	0	1

Associação dos Arqueólogos Portugueses	Estremadura Século XX (1920-31)						
CONCELHOS							
Alcanena							
Alcobaça							
Alvaiázere							
Arruda dos Vinhos							
Azambuja							
Bombarral							
Caldas da Rainha							
Cascais							
Castanheira de Pera							
Chamusca							
Lourinhã							
Mação							
Marinha Grande							
Salvaterra de Magos							
Santarém							
Sertã							
Sintra							
Sobral do Monte Agraço							
Tomar							
Vila F.de Xira							
Vila N. de Ourém							
TOTAIS – 21	1	11	7	2	0	0	0















ANEXO 7 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos – Heranças e alterações











Francisco Coelho	Alto Alentejo Século XVII (1675)						
CONCELHOS							
Alegrete		[•]					
Alter do Chão							
Arraiolos		•					
Arronches							
Avis							
Borba	Desconhecido						
Cabeço de Vide							
Campo Maior	Desconhecido						
Castelo de Vide							
Crato							
Elvas							
Estremoz							
Évora							
Fronteira		•					
Garvão		•					
Marvão							
Monforte							
Monsaraz		•					
Montemor-o-Novo							
Mourão							
Nisa							
Olivença							
Portalegre							
Portel							

Veiros		•					
Viana a Par de Évora							
Vila Viçosa							
TOTAIS	2	6	8	5	3	0	1








Associação dos Arqueólogos Portugueses	Alto Alentejo Século XX (1920-31)						
CONCELHOS							
Barreiro		•					
Borba		•					
Elvas							
Estremoz							
Évora							
Fronteira							
Moita		•					
Montijo		•					
Palmela							
Portalegre		•					
Redondo							
Sesimbra							
Sousel							
TOTAIS	2	5	4	2	0	0	0








**ANEXO 7 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos –
Heranças e alterações**

Francisco Coelho	Baixo Alentejo Século XVII (1675)						
CONCELHOS							
Alvito							
Beja							
Mértola							
Moura							
Ourique							
Panóias							
Serpa							
TOTAIS	1	1	2	2	1	0	0








Associação dos Arqueólogos Portugueses	Baixo Alentejo Século XX (1920-31)						
CONCELHOS							
Aljustrel							
Beja							
Moura							
TOTAIS	1	1	0	0	0	1	0

**ANEXO 7 – Os Esmaltes dos Campos dos Escudos –
Heranças e alterações**








Francisco Coelho	Algarve Século XVII (1675)						
CONCELHOS							
Albufeira		•					
Castro Marim	Desconhecido						
Faro		•					
Lagos		•					
Loulé		•					
Silves		•					
Tavira		•					
TOTAIS	0	6	0	0	0	0	0

Associação dos Arqueólogos Portugueses	Algarve Século XX (1920-31)						
CONCELHOS							
Alcoutim			•				
Aljezur		•					
Castro Marim	•						
Faro	Desconhecido						
Lagoa	Desconhecido						
Lagos				•			
Loulé						•	
Monchique					•		
Olhão					•		
Portimão			•				
S. Brás de Alportel		•					
Silves		•					
Tavira		•					
Vila do Bispo	•						
Vila Real Stº António					•		
TOTAIS	2	4	2	1	3	1	0

TOTAIS – Os Esmaltes por Províncias (Francisco Coelho)

Tintas Províncias								Por Identificar	Totais
Entre Douro e Minho	0	2	1	6	2	0	0	0	11
Trás-Os Montes	0	1	3	1	0	0	0	0	5
Beiras	1	1	6	4	2	0	0	0	14
Estremadura	0	8	5	3	3	0	1	1	21
Alentejo	2	7	10	8	4	0	1	2	34
Algarve	0	6	0	0	0	0	0	1	7
TOTAIS	3	25	25	22	11	0	2	4	92

TOTAIS – Os Esmaltes por Províncias (Associação dos Arqueólogos Portugueses)

Tintas Províncias								Por Identificar	Totais
Entre Douro e Minho	1	2	3	3	0	4	0		13
Trás-Os Montes	0	1	1	0	0	1	0		3
Beira Alta	2	3	1	0	0	1	0		7
Beira Litoral	2	5	0	0	2	2	0		11
Beira Baixa	0	2	2	0	0	0	0		4
Estremadura	1	11	7	2	0	0	0		21
Alto Alentejo	2	5	4	2	0	0	0		13
Baixo Alentejo	1	1	0	0	0	1	0		3
Algarve	2	4	2	1	3	1	0	2	15
TOTAIS	11	34	20	8	5	10	0	2	90

ANEXO 8 – ARMAS AUTÁRQUICAS REFORMADAS – PATRIMÓNIO E SIMBOLOGIA

1. PATRIMÓNIO TANGÍVEL

1. A. PATRIMÓNIO TANGÍVEL – ARQUITECTÓNICO-MONUMENTAL

QUADRO 1 – Património Tangível – Património Arquitectónico: Construções

	Construções Militares ou Congéneres			Construções Civas			
PROVÍNCIAS	Castelos ou Fortalezas	Torres ou Baluartes	Panos de Muralha	Pontes	Fontes ou Tanques	Religiosas	Industriais
Minho e Douro Litoral	Celorico de Basto	Barcelos		Amarante	Marco de Canavezes	Barcelos	
	Viana do Castelo	Caminha		Barcelos			
				Marco de Canavezes			
Sub-Total	2	2	0	3	1	1	0
Trás-os-Montes e Alto Douro	Bragança			Mirandela			
	Mirandela						
Sub-Total	2	0	0	1	0	0	0
Beira Alta	Guarda	Seia					
	Lamego	Vouzela					
Sub-Total	2	2	0	0	0	0	0
Beira Litoral				Tábua			São João da Madeira
Sub-Total	0	0	0	1	0	0	1
Beira Baixa	Castelo Branco	Belmonte					
Sub-Total	1	1	0	0	0	0	0
TOTAL PARCIAL	7	5	0	5	1	1	1

TOTAL PARCIAL	7	5	0	5	1	1	1
Estremadura	Cascais	Arruda dos Vinhos					
	Santarém	Alcobaça					
		Sertã					
		Sintra					
		Sobral de Monte Agraço					
		Tomar					
		Vila Franca de Xira					
		Vila Velha de Ródão					
Sub-Total	2	8	0	0	0	0	0
Alto Alentejo	Borba	Palmela	Portalegre		Estremoz		
	Estremoz	Redondo					
	Fronteira						
	Sesimbra						
	Setúbal						
Sub-Total	5	2	1	0	1	0	0
Baixo Alentejo	Beja	Moura	Beja		Aljustrel		
Sub-Total	1	1	1	0	1	0	0
Algarve	Alcoutim	Aljezur	Castro Marim	Tavira	Monchique		
	Castro Marim	Faro	Faro				
	Loulé	Lagos	Lagos				
		Portimão					
		Tavira					
Sub-Total	3	5	3	1	1	0	0
TOTAIS	18	21	5	6	4	1	1

1. B. PATRIMÓNIO TANGÍVEL – NATUREZA
QUADRO 2 – Património Tangível – Natureza: Paisagem

PROVÍNCIAS	Representações						
	Montes/Penhascos	Terrados	Rochedos	Ilhas	Dunas	Mar	Rios e outros
Minho e Douro Litoral		Barcelos		Caminha	Marinha Grande	Viana do Castelo	Amarante
							Barcelos
							Caminha
							Celorico de Basto
							Felgueiras
							Marco de Canavezes
							Paredes de Coura
							Santo Tirso
Sub-Total	0	1	0	1	1	1	8
Trás-os-Montes e Alto Douro							Mirandela
							Ribeira de Pena
Sub-Total	0	0	0	0	0	0	2
Beira Alta	Vouzela	Lamego					Resende
							Vouzela
Sub-Total	1	1	0	0	0	0	2
Beira Litoral		Arganil				Ílhavo	Estarreja
		Mealhada					Tábua
							Vagos
Sub-Total	0	2	0	0	0	1	3
Beira Baixa	Belmonte						
Sub-Total	1	0	0	0	0	0	0
TOTAL PARCIAL	2	4	0	1	1	2	15

TOTAL PARCIAL	2	4	0	1	1	2	15
Estremadura	Sintra	Castanheira de Pêra	Cascais			Cascais	Alcobaça
	Sobral de Monte Agraço	Lourinhã					Castanheira de Pêra
	Tomar						Mação
							Sertã
							Tomar
Sub-Total	3	2	1	0	0	1	5
Alto Alentejo	Montijo	Borba	Estremoz			Sesimbra	Barreiro
		Redondo				Setúbal	Borba
							Montijo
							Sousel
Sub-Total	1	2	1	0	0	2	4
Baixo Alentejo		Moura					
Sub-Total	0	1	0	0	0	0	0
Algarve	São Brás de Alportel	Aljezur	Portimão			Aljezur	Castro Marim
		Castro Marim	São Brás de Alportel			Faro	São Brás de Alportel
						Lagos	Tavira
						Olhão	
						Portimão	
						Tavira	
						Vila Real de Santo António	
Sub-Total	1	2	2	0	0	7	3
TOTAIS	7	11	4	1	1	12	27

1. C. PATRIMÓNIO TANGÍVEL – TRABALHO

QUADRO 3 – Património Tangível – Trabalho: Equipamentos, Utensílios e Produtos ¹

PROVÍNCIAS	Embarcações	Redes de Pesca	Fontes	Rodízios	Foices	Martelos/ Maças	Âncoras	Conchas	Areia	Lemes
Mínho e Douro Litoral	Viana do Castelo		Marco de Canavezes		Paredes de Coura		Viana do Castelo			
Sub-Total	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
Trás-os-Montes e Alto Douro										
Sub-Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beira Alta										
Sub-Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beira Litoral	Ílhavo									
	Vagos									
Sub-Total	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL PARCIAL	3	0	1	0	1	0	1	0	0	0

¹ As abelhas são um outro elemento, este simbólico, conotado com o trabalho e empregue na Heráldica Autárquica – brasão de Felgueiras, Mação, Redondo e Sousel.

TOTAL PARCIAL	3	0	1	0	1	0	1	0	0	0
Beira Baixa										
Sub-Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estremadura		Cascais		Castanheira de Pêra		Alcanena		Marinha Grande	Marinha Grande	
Sub-Total	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0
Alto Alentejo	Barreiro									Montijo
	Setúbal									
Sub-Total	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Baixo Alentejo			Aljustrel							
Sub-Total	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Algarve	Tavira	Vila Real de Santo António	Monchique							
	Vila Real de Santo António									
Sub-Total	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	7	2	3	1	1	1	1	1	1	1

2. PATRIMÓNIO INTANGÍVEL

2. A. PATRIMÓNIO INTANGÍVEL – HERÁLDICA

QUADRO 4 – Património Intangível – Heráldica: Armas e Bandeiras

PROVÍNCIAS	Sem Bordadura	Com Bordadura
Minho e Douro Litoral	Barcelos	
	Guimarães	
	Viana do Castelo	
Sub-Total	3	0
Trás-os-Montes e Alto Douro	Bragança	
Sub-Total	1	0
Beira Alta	Guarda	
	Lamego	
	Resende	
Sub-Total	3	0
Beira Litoral	Aveiro	
	1	0
Beira Baixa		
Sub-Total	0	0
Estremadura	Arruda dos Vinhos	
	Santarém	
	Sintra	
	Vila Nova de Ourém	
Sub-Total	4	0
Alto Alentejo	Palmela	Estremoz
	Portalegre	
Sub-Total	2	1
Baixo Alentejo	Beja	
Sub-Total	1	0
Algarve	Faro	
	Silves	
Sub-Total	2	0
TOTAIS:	17	1

QUADRO 5 – Património Intangível – Heráldica: Armas e Bandeiras

Armas de Família		
Infante D. Henrique	Casa de Bragança	Linhagem de Egas Moniz
Lagos	Barcelos	Resende (4 Estrelas)
TOTAIS: 1	1	1

QUADRO 6 – Património Intangível – Heráldica: Escudos, Escudetes e Peças ²

Províncias	Faixas/Faixetas		Bandas	Bordaduras	Orlas
	Em Chefe	Em Contra-Chefe ³			
Minho e Douro Litoral		Amarante	Felgueiras	Felgueiras	Lousada
		Celorico de Basto			
Sub-Total	0	2	1	1	1
Trás-os-Montes e Alto Douro		Mirandela			
		Ribeira de Pena			
Sub-Total	0	2	0	0	0
Beira Alta		Vouzela			
Sub-Total	0	1	0	0	0
Beira Litoral					Albergaria-a-Velha
Sub-Total	0	0	0	0	1
Beira Baixa					
Sub-Total	0	0	0	0	0
Estremadura	Alcobaça	Alcobaça		Chamusca	Mação
		Castanheira de Pera		Sobral de Monte Agraço	
		Mação			
Sub-Total	1	3	0	2	1

² Na disposição das peças seguiu-se a definida por Artur Vaz-Osório da Nóbrega (cf. Artur Vaz-Osório da Nóbrega, *Compêndio Português de Heráldica de Família*, s.l., MediaTexto, 2003, pp. 21-23).

³ Associado à existência de água, com o emprego dos esmaltes prata e azul indicativo de água doce e prata e verde de água do mar.

Sub-Total	1	3	0	2	1
Alto Alentejo		Barreiro			
		Montijo			
		Sesimbra ⁴			
	Setúbal	Setúbal			
Sub-Total	1	4	0	0	0
Baixo Alentejo					
Sub-Total	0	0	0	0	0
Algarve		Aljezur			
		Faro			
		Lagos			
		São Brás de Alportel			
		Tavira			
Sub-Total	0	5	0	0	0
TOTAIS:	2	17	1	3	4

QUADRO 7 – Património Intangível – Heráldica: Ordens Religioso-Militares

PROVÍNCIAS	Ordem dos Templários	Ordem de Cristo	Ordem de Santiago	Ordem de Malta	Ordem de Avis
Minho e Douro Litoral	Paços de Ferreira	Penafiel			
Sub-Total	1	1	0	0	0
Trás-os-Montes e Alto Douro		Ribeira de Pena			
Sub-Total	0	1	0	0	0
Beira Alta					
Sub-Total	0	0	0	0	0
Beira Litoral					
Sub-Total	0	0	0	0	0
Beira Baixa				Proença-a-Nova	
Sub-Total	0	0	0	1	0
Estremadura	Sertã	Tomar		Sertã	
	Tomar				
Sub-Total	2	1	0	1	0

⁴ Contra-chefe de prata aguado de verde - alterado para faixas por nova ordenação.

Sub-Total	2	1	0	1	0
Alto Alentejo			Barreiro		Borba
			Moita		Fronteira
			Montijo		
			Palmela		
			Sesimbra		
			Setúbal		
Sub-Total	0	0	6	0	2
Baixo Alentejo			Aljustrel		
Sub-Total	0	0	1	0	0
Algarve	Castro Marim	Castro Marim	Loulé		
		Vila do Bispo	Tavira		
Sub-Total	1	2	2	0	0
TOTAL	4	5	9	2	2

QUADRO 8 – Património Intangível – Memória/História

Cruzes (Cristãs)	Crescentes (Muçulmanos)	Águia	Cabeças	Algemas	Grifo	Oliveira
Albergaria-a-aVelha	Aljustrel	Beja (de Roma)	Aljezur	Olhão	Alcoutim (Condes de Vila Real)	Alcoutim
Paços de Ferreira	Arganil		Alcoutim			
Borba	Borba		Castro Marim			
	Sesimbra		Évora			
	Sintra		Lagoa			
	Vouzela		Loulé			
			Monchique			
			Olhão			
			Portimão			
			São Brás de Alportel			
			Silves			
			Tavira			
			Vila do Bispo			
			Vila Real de Santo António			
TOTAIS	3	1	14	1	1	1

QUADRO 9 – Património Intangível – Heráldica: Lugares através de Móveis Falantes

CORPO HUMANO	OBJECTOS	PAISAGEM		ASTROS	FLORA			
Mulher Moura	Sertã	Ribeira	Monte	Estrelas	Loureiro	Palmeira	Zambujeiro	Sobreiro
Moura	Sertã	Ribeira da Pena	Belmonte	Seia (Serra da Estrela)	Lourinhã	Palmela	Azambuja	Sobral do Monte Agraço

2. B. PATRIMÓNIO INTANGÍVEL – MÁGICO-RELIGIOSO

QUADRO 10 – Património Intangível – Mágico-Religioso: Animais fabulosos

DRAGÃO
Vila do Bispo

QUADRO 11 – Património Intangível – Mágico-Religioso: Motivos de Inspiração Religioso-Institucional

Cruz	Nossa Senhora	Vieiras	Báculo	Anel
Albergaria-a-Nova	Faro	Ílhavo	Santo Tirso	Cantanhede
	Guimarães	Palmela		
		Setúbal		

2. C. PATRIMÓNIO INTANGÍVEL – O HUMANO

QUADRO 12 – Património Intangível – O Humano: O Corpo

Corpo Inteiro	Partes do Corpo	
	Cabeça (s)	Mão
Elvas	Alcoutim	Palmela
Évora	Aljezur	
Faro	Castro Marim	
Guimarães	Évora	
Moura	Lagoa	
	Loulé	
	Monchique	
	São Brás de Alportel	
	Tavira	
	Vila do Bispo	

QUADRO 13 – Património Intangível – O Humano: Outros Testemunhos

Cavaleiros ou Guerreiros	Armas			Âncora	Chaves
	Espadas	Maças	Setas		
Elvas	Évora	Alcanena	Amarante	Viana do Castelo	Castro Marim
Évora	Penafiel		Sousel		

QUADRO 14 – Património Intangível – Natureza: Fauna

Quadrúpedes			
Leão	Touro	Cavalo	Ovelhas
Amarante	Beja	Elvas	Mação
Chamusca	Salvaterra de Magos	Évora	
Olhão			
Santo Tirso			

QUADRO 15 – Património Intangível – Natureza: Fauna

Aves
Águias
Aveiro
Beja
Penafiel
Vila Nova de Ourém

QUADRO 16 – Património Intangível – Natureza: Fauna

Peixes, animais aquáticos e insectos		
Peixes	Conchas	Abelhas
Borba	Ílhavo	Felgueiras
Estarreja	Marinha Grande	Mação
Portimão	Setúbal	Redondo
Setúbal		Sousel
Vila Real de Santo António		

QUADRO 17 – Património Intangível – Natureza: Flora

VEGETAÇÃO	CONCELHOS								TOTAL
Amendoeira	Lagoa								1
Azinhreira	Alcanena	São Brás de Alportel							2
Carrascos	Seia								1
Carvalho	Mealhada								1
Castanheiro	Castanheira de Pêra								1
Flor-de-lis	Alcobaça	Azambuja	Cantanhede	Lourinhã	Vila Franca de Xira				5
Laranjeira	Ribeira de Pena								1
Loureiro	Loulé	Lourinhã							2
Milho	Lousada	Paços de Ferreira	Paredes de Coura	Tábua	Vagos				5
Oliveira	Alcoutim	Alvaiázere	Guimarães	Mirandela	Tábua				5
Palmeira	Palmela								1
Pinheiro	Arganil	Cantanhede	Marinha Grande						3
Romazeira	Chamusca								1
Roseiras	Albergaria-a-Velha								1
Sobreiro	Moita	Proença-a-Nova	Sobral do Monte Agraço						3
Sovereira	Borba								1
Tremoceiro	Estremoz								1
Trevos	Alvaiázere								1
Sub-Total									36

									Sub-Total	36
Trigo	Estarreja	Montijo	Salvaterra de Magos	São João da Madeira						4
Videira (1)	Amarante	Armamar	Arruda dos Vinhos	Barreiro	Bombarral	Cantanhede	Celorico de Basto	Chamusca		
Videira (2)	Felgueiras	Lousada	Mação	Mealhada	Moita	Salvaterra de Magos				14
Zambujeiro	Azambuja									1
									TOTAL	55

QUADRO 18 – Património Intangível – Natureza: Corpos Celestes

PROVÍNCIAS	Sol	Lua ¹	Estrelas
Minho e Douro Litoral			
Sub-Totais	0	0	0
Trás-os-Montes e Alto Douro			Bragança
Sub-Totais	0	0	1
Beira Alta	Lamego	Vouzela	Lamego
	Vouzela		Resende
			Seia
			Vouzela
Sub-Totais	2	1	4
Beira Litoral	Aveiro	Arganil	
		Aveiro	
Sub-Totais	1	2	0
Beira Baixa			
Sub-Totais	0	0	0
Estremadura	Lourinhã	Alcobaça	Sintra
		Lourinhã	
		Sintra	
Sub-Totais	1	3	1
Alto Alentejo	Estremoz	Estremoz	Estremoz
		Sesimbra	
Sub-Totais	1	2	1
Baixo Alentejo		Aljustrel	
		Borba	
Sub-Totais	0	2	0
Algarve			
Sub-Totais	0	0	0
TOTAIS	5	10	7

¹ A Lua, muitas das vezes aparece como quarto crescente, com os concelhos em que tal acontece a estarem identificados com um *; cf. QUADRO 11 – Património Intangível - Mágico-Religioso: Motivos de Inspiração Religioso-Institucional.

ANEXO 9 – QUADRO COMPARATIVO DAS DUAS REFORMAS HERÁLDICAS – 1930/1991

ASSUNTOS ABORDADOS (de interesse heráldico)	Circular de 14 de Abril de 1930		Lei 53/91 de 7 de Agosto de 1991	
Quais os Símbolos heráldicos		Brasões de armas, bandeiras e selos	Artº 2º	Brasões de armas, bandeiras e selos
Direito ao uso	§ 7º- 9º	Autoridades administrativas locais; Corporações regionais (uso da bandeira local, com emblemas particulares); Instituições legalmente constituídas	Artº 3º	Regiões administrativas; Municípios; Freguesias; Cidades; Vilas; Pessoas colectivas de utilidade pública
Alterações	§ 6º-f)	Condecorações	Artº 5º	Motes e condecorações
Extinção			Artº 6º	Ligada à do seu titular
Locais para patentear	§ 6º-g)	Em todo o património do titular	Artº 7º	Em todo o património do titular
O que é o Brasão de Armas	§ 4º; § 6º-a)-c)	Escudo (sem partições); – Coroas; – Listel	Artºs 11º-14º	Escudo; Coroa, Listel; [Condecoração]
Descrição			Artº 9º	Sintética; Completa; Unívoca
Regras de Ordenação	§ 4º	Simetria; Estética; Estilização (tudo de acordo “com a melhor arte heráldica”)	Artº 10º	Explicitação das seis regras: Simplicidade; Univocidade; Genuinidade; Estilização; Proporção; Iluminura
Bandeiras	§ 6º-d)-e)/g)	Bandeiras/Estandartes: com partições, podendo ser lisas (por tipo de localidade); Finalidades no emprego	Artºs 8º/15º - 17º	Bandeiras (rectangular); Estandartes (quadrado)
Selos	§ 3º	Formato circular: ao centro as armas, sem indicação dos esmaltes; á volta a denominação do titular.	Artº 18º	Formato circular: ao centro as armas, sem indicação dos esmaltes; á volta a denominação do titular.
Forma de Aquisição e Legalização das Armas	§ 1º - § 2º	Comissões administrativas locais; Ministério do Interior-Direcção Geral de Administração Política e Civil; Comissão de Heráldica da AAP	Artºs 4º/19º - 20º	Autarquias locais e Pessoas colectivas de utilidade pública; para Consulta/Parecer: Comissão de Heráldica da AAP/[Gabinete de Heráldica Autárquica - Ministério do Planeamento e Administração do Território]
Publicitação	§ 2º	Portaria do Ministério do Interior-Direcção Geral de Administração Política e Civil	Artº 4º	Publicadas em Diário da República por parte do requerente
Limites	§ 5º	Interdição ao uso da Heráldica nacional	Artº 3º-§ 2 –	Interdição ao uso da Heráldica nacional

DOCUMENTOS
Capítulos 1, 3 e 4

DOC. Nº 1 – Lisboa. 1881. Agosto. 26

Resumo: Portaria da autoria de Rodrigues Sampaio a ordenar a apresentação junto do Cartório da Nobreza os documentos comprovativos dos brasões autárquicos, para ali ficarem em registo.

Fonte: *Diário do Governo*, nº 195 - 1 de Setembro de 1881, Lisboa, Imprensa Nacional.

Transcrito: Pedro A. Azevedo, «Heráldica Municipal», in *O Archeologo Português – Collecção Illustrada de Materiaes e Noticias publicada pelo Museu Ethnologico Português*, Vol. VIII – nº 10 a 12, Lisboa, Imprensa Nacional, Outubro a Dezembro de 1903; Jorge de Matos, *A Heráldica Autárquica do extinto Município de Belém*, Lisboa, Hugin-Editores, Lda, 1998; Isabel Carneiro e Nuno Campos, *O Concelho de Monchique e as suas Armas Municipais. Da perspectiva histórico-sociológica à perspectiva heráldica*, Monchique, Comissão Instaladora do Museu de Monchique e Junta de Freguesia de Monchique, 2003.

“Ministerio dos Negocios do Reino – Direcção Geral de Administração Política e Civil – 1ª Repartição. – Convindo regular o ramo de serviço publico que diz respeito á armaria, a qual constitue uma parte importante da historia e da archeologia, e não existindo no cartorio da nobreza d’estes reinos os elementos indispensaveis para se poder organizar um trabalho de reconhecida utilidade, como são, alem de valiosos documentos da historia, especialmente a que respeita a antiguidades, os titulos de brasões concedidos a diversos municípios, já para commemorar factos celebres, já para perpetuar a memoria de serviços relevantes feitos á pátria, de que não há conhecimento naquela repartição;

Considerando que algumas câmaras municipaes e outras corporações usam, desde tempos remotos, de brasões, sem haverem solicitado os competentes diplomas;

Manda Sua Majestade El-Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que os governadores civis dos districtos do continente do reino e ilhas adjacentes façam sentir ás câmaras municipaes e outras corporações dos seus districtos, a conveniencia de dar cumprimento a este preceito da lei, convidando aquellas que tiverem já os diplomas dos brasões, de que usam, a apresentá-los no cartorio da nobreza, a fim de serem ali devidamente registados, assim como quaesquer outros documentos e esclarecimentos que nos archivos se encontrem e que tenham relações com o assumpto; e pelo que pertence ás mesmas corporações que não possuem titulo em devida forma, que prove a legitimidade da posse e a origem historica dos brasões de que fazem uso, cumpre que os

referidos magistrados lhes façam constar que o devem solicitar por esta Secretaria de Estado, na conformidade da lei, sendo depois igualmente registados naquelle cartorio- = Antonio Rodrigues Sampaio.”

DOC. Nº 2 – Lisboa. 1912. Abril. 24

Resumo: Questionário elaborado pela Secção de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portuguezes destinado à criação de uma base de dados relativa à Heráldica existente no país.

Fonte: *Boletim da Associação dos Archeologos Portuguezes*, V Série – Tomo XII- Nº10, Lisboa, Associação dos Archeologos Portuguezes, Abril a Junho de 1912.

“Questionarios expedidos pela Associação dos Archeologos Portuguezes

Secção de Heráldica

Ex.mo Sr. – A Secção de Heraldica da Associação dos Archeologos Portuguezes, desejando reunir o maior numero de elementos, que lhe seja possivel obter, sobre os brasões das antigas familias nobres de Portugal, e outros cujo conhecimento possa interessar ao estudo das antiguidades nacionaes, toma a liberdade de rogar a todas as pessoas, que, em qualquer terra do país, estejam dispostas a auxiliá-la neste empreendimento, o favor de annuirem ao convite, que lhes faz, para a auxiliarem na execução deste proposito, enviando-lhe os seguintes esclarecimentos:

I. *Croquis* ligeiríssimos, representando os escudos de armas que existam na localidade – em antigos castellos, palácios, sepulturas, igrejas, quintas, etc.

Estes *croquis* podem ser feitos, sem inconvenientes, ainda por pessoas que desconheçam as regras mais elementares do desenho, e não devem comprehender os ornatos exteriores dos mesmos escudos, para que a operação se não complique escusadamente.

Chama-se, particularmente, a attenção dos benevolos informadores para certas pedras rectangulares, que se encontram no exterior de muitas torres de menagem dos antigos castellos, e cuja comunicação a esta Secção de Heraldica seria muito para agradecer.

II. Uma nota, referida nos *croquis* remettidos, indicando o local onde se encontra cada um dos brasões ou pedra rectangular, o nome de cada familia a quem se attribue, na localidade, o uso de taes armas e, emfim, qualquer outro esclarecimento conducente á identificação do brasão.

III. Não se comprehendem neste pedido os escudos das armas nacionaes, salvo quando, excepcionalmente, apresentem alguma alteração sensível ás formas vulgares destes escudos; mas comprehendem-se os brasões de armas das cidades e villas, cujo estudo é particularmente interessante.

Agradecendo, antecipadamente, o benevolente acolhimento deste pedido, a Secção de Heráldica da Associação dos Archeologos Portugueses incondicionalmente se põe á disposição dos seus amáveis correspondentes para tudo quanto possa ser de seu serviço e interesse em Lisboa.

Lisboa, 24 de Abril de 1912. – Pela Secção de Heraldica, o secretario, Matos Sequeira.”

DOC. Nº 3 – Lisboa. 1930. Abril. 14

Resumo: Circular do Ministério do Interior – Direcção-Geral da Administração Política e Civil enviada aos Governadores Civis de Distritos a dar indicações para que todas câmaras municipais enviassem até ao dia 15 de Junho todo o tipo de informações relativas à heráldica autárquica que usassem, com vista a uniformizá-la, tarefa da competência da Comissão de Heráldica da Associação dos Archeólogos Portugueses.

Fonte: *Anuário da Direcção Geral de Administração Política e Civil*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1935.

Transcrito: Afonso de Dornelas, «Heráldica de Domínio: Organização Oficial. Elementos colligidos por Affonso de Dornellas», in *Elucidario Nobiliarchico, Revista de História e de Arte*, II Volume, Nº IX, Lisboa, Setembro de 1929 (publicado em Junho de 1930); Manuel de Novaes Cabral, *Do Direito ao uso de Brasão de Armas, Selo e bandeira pelas Freguesias – Temas de Heráldica de Domínio*, Separata de *Armas e Troféus*, VI Série-Tomo I, nº 1-3 (1987/8), Lisboa, 1990.

“Ex.mo Sr. Governador civil do distrito de... - Não raras vezes tem havido oportunidade de reconhecer que as bandeiras dos municípios nem sempre correspondem à heráldica popular e à simbologia dos factos que lustram a história da nossa Pátria.

Um estudo detalhado do assunto, feito especialmente na secção de heráldica da Associação dos Archeólogos Portugueses, levou ao conhecimento de que, numa grande maioria, a organização das bandeiras municipais e dos selos e armas respectivos não só não correspondem inteiramente às tradições locais, às regalias e forais outorgados, como leva à confusão, ora com as armas e cores nacionais, ora com as armas de famílias

que tiveram preponderância na localidade e que as deixaram esculpidas em alguns edifícios.

Assim:

Considerando que uma das manifestações do aperfeiçoamento cultural consiste na boa ordenação da simbologia de domínio, salientando os factos históricos e económicos de cada cidade, de cada vila e até de cada freguesia de relativa importância histórica, agrícola ou industrial que fique afastada da sede do concelho;

Considerando que a boa ordenação das armas de domínio salienta os factos históricos, as circunstâncias artísticas e as razões de riqueza local, dando assim existência a uma heráldica verdadeiramente popular que no conjunto dá vida a uma detalhada história do território e da civilização da nacionalidade;

Considerando que, dentro dos limites da heráldica de domínio, é indispensável tornar os selos, e portanto as armas e as bandeiras regionais, absolutamente característicos e uniformes na sua estrutura geral e na sua ordenação;

Considerando que alguns municípios para selar os seus documentos têm adoptado abusivamente as armas nacionais e que para as suas bandeiras têm também abusivamente adoptado a junção das côres da bandeira nacional, assentando-lhe as armas municipais respectivas;

Considerando que muitas comissões administrativas locais, para a organização dos seus selos, armas e bandeiras, têm recorrido já à Associação dos Arqueólogos Portugueses, que funciona com vida regulada pelo decreto nº 8:630, de 9 de Fevereiro de 1923;

Considerando que aquela instituição científica desde a sua fundação em 1863, vem demonstrando exuberantemente ao país e ao estrangeiro a sua acção útil e prática e a grande vantagem da sua existência para o conhecimento da vida arqueológica e artística de Portugal, pelo que foi considerada de utilidade pública pela portaria de 22 de Fevereiro de 1918, e está portanto naturalmente indicada para interferirem assunto de tanta magnitude:

Sua Ex^a o Ministro do Interior determina o seguinte:

1º Até o dia 15 de Junho do corrente ano, as comissões administrativas das câmaras municipais enviarão à Direcção Geral de Administração Política e Civil:

a) Cópias de todos os documentos e das actas das sessões em que hajam sido tratados assuntos referentes á bandeira, selos e armas do concelho ou que com eles se relacionem;

- b) Reprodução por fotografia, ou por qualquer outro processo, das duas faces das bandeiras actuais ou antigas do município;
- c) Reprodução das armas esculpidas ou pintadas em salas, edifícios, monumentos, fontes e quaisquer propriedades municipais;
- d) Reprodução de selos antigos e modernos que tenham utilizado.

2º A Direcção Geral de Administração Política e Civil facultará á secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses todos os elementos assim obtidos, sob compromisso de a mesma Associação elaborar pareceres detalhados, com bases nesses elementos e em quaisquer documentos de reconhecida autenticidade, e enviá-los ao Director Geral da Administração Política e Civil.

Apreciados os pareceres fornecidos e ouvidas as entidades competentes do município ou freguesia que disserem respeito, será publicada uma portaria fixando a composição do selo, armas e bandeira de cada localidade.

3º Os selos adoptados pelas autoridades administrativas serão circulares, tendo ao centro a representação das armas locais sem indicação dos esmaltes e em volta o nome da cidade, vila ou freguesia.

4º As armas de domínio nunca poderão ser partidas, cortadas ou esquarteladas, apresentando sempre um aspecto absolutamente simétrico e regular, atendendo-se na sua composição á verdade histórica e à melhor estética, sendo as peças simbólicas que as compuserem estilizadas, em conformidade com a melhor arte heráldica.

5º O escudo nacional com a orla dos castelos, ou ainda o emblema nacional como actualmente é usado pelo Estado, não pode em caso algum ser incluído na simbologia municipal. Em casos de alta razão histórica, poderá adoptar-se na composição das armas de domínio municipal o escudete das quinas, só as quinas, ou estas em diferente posição e número.

6º As bandeiras das cidades, vilas ou freguesias de relativa importância afastadas da sede do concelho, para figurarem em cortejos ou outras cerimónias em que tenham de ser conduzidas, serão de seda e terão um metro quadrado com as cores da peça ou das peças principais das armas, que serão assentes em forma de escudo, com dimensões proporcionadas, observando-se o seguinte:

- a) As armas serão encimadas por uma coroa mural prateada, de cinco torres para as cidades, de quatro para as vilas e de três para as freguesias;
- b) A coroa mural da cidade de Lisboa será de ouro, atendendo a que é a capital do país;

c) Por baixo das armas figurará nas bandeiras um listão com o nome e categoria da localidade que caracteriza;

d) As bandeiras das cidades serão quarteadas de oito peças de duas cores alternadas, salvo razão excepcional de ordem histórica; as das vilas ou freguesias serão esquarteladas de duas cores ou serão de uma só cor, conforme as circunstâncias o determinem;

e) As bandeiras de seda destinadas a solenidades serão orladas por um cordão com as cores da mesma bandeira, servindo as extremidades para dar umas laçadas na haste; os extremos do mesmo cordão terão borlas das mesmas cores;

f) Quando a localidade seja agraciada pelo Governo com qualquer condecoração, esta figurará envolvendo os lados e a parte de baixo das armas;

g) As bandeiras destinadas a ser arvoradas nos edifícios ou mastros ornamentais serão de filele ou tecido equivalente, podendo nestes casos deixar de figurar as armas locais.

Excepcionalmente e em caso de alta razão histórica e militar, poderão deixar de observar se os preceitos deste número quanto às dimensões e composição das bandeiras e armas municipais.

7º Só às autoridades administrativas locais é permitido o uso das armas respectivas, salvo quando em casos de vantagem colectiva tal seja autorizado por maioria de votos do respectivo corpo administrativo.

8º Às corporações regionais que o mereçam poderá ser permitido o uso da bandeira local, tendo em substituição das armas os emblemas que caracterizam essas corporações, devendo previamente enviar-se o respectivo projecto à Direcção Geral de Administração Política e Civil, do Ministério do Interior, para publicação da portaria nos termos do nº 2º.

9º Só as instituições legalmente constituídas poderão ser autorizadas a exteriorizar bandeiras ou emblemas de qualquer categoria depois de ouvida a secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses.

Saúde e Fraternidade. – Direcção Geral de Administração Política e Civil, 14 de Abril de 1930.”

DOC. Nº 4 – Lisboa. [1989. Junho. 30 – 1991. Março. 21]

Resumo: Projecto de Lei nº 419/V – Heráldica Autárquica e das Pessoas Colectivas de Utilidade Pública Administrativa – apresentado na Assembleia da República para aproximar os ditames da heráldica autárquica do regime democrático.

Transcrito: António C. A. de Sousa Lara, *Nova Legislação Portuguesa em Matéria de Heráldica Autárquica*, Aparte de la Revista *Hidalguia*, Madrid, Instituto Salazar y Castro (C.S.I.C.), s.d.

“Projecto de Lei 419/V

Heráldica Autárquica e das Pessoas Colectivas de Utilidade Pública Administrativa

Preâmbulo

É evidente a insuficiência qualitativa da legislação vigente que se ocupa da simbologia autárquica e que se resume ao artigo 14º e nº 14 do artigo 48º, ambos do Código Administrativo.

Vem a propósito transcrever alguns considerandos de uma circular enviada aos governadores civis em 14 de Abril de 1930 e que mantém patente actualidade:

Considerando que uma das manifestações do aperfeiçoamento cultural consiste na boa ordenação da simbologia de domínio, salientando os factos históricos e económicos de cada cidade, de cada vila e até de cada freguesia de relativa importância histórica, agrícola ou industrial que fique afastada da sede do concelho;

Considerando que a boa ordenação das armas de domínio salienta os factos históricos, as circunstâncias artísticas e as razões de riqueza local, dando assim existência a uma heráldica verdadeiramente popular que no conjunto dá vida a uma detalhada história do território e da civilização da nacionalidade;

Considerando que, dentro dos limites da heráldica de domínio, é indispensável tornar os selos, e portanto as armas e as bandeiras regionais, absolutamente característicos e uniformes na sua estrutura geral e na sua ordenação;

Considerando que alguns municípios para selar os seus documentos têm adoptado abusivamente as armas nacionais e que para as suas bandeiras têm também abusivamente adoptado a junção das côres da bandeira nacional, assentando-lhe as armas municipais respectivas.

Nestes termos e nos do nº 1 do artigo 170º da Constituição consultada a Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, os deputados abaixo assinados

do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam o seguinte projecto de lei:

Secção 1

Princípios Gerais

Artº 1º A presente Lei disciplina o direito ao uso, ordenação e processo de constituição dos símbolos heráldicos das autarquias locais e das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.

Artº 2º Os símbolos heráldicos previstos nesta Lei são os brasões de armas as bandeiras e os selos.

Secção II

Do direito aos símbolos heráldicos

Artº 3º 1. Têm direito ao uso [de] símbolos heráldicos:

- a) A região administrativa.
- b) O município.
- c) A freguesia.
- d) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.

2. O escudo nacional não pode ser incluído na simbologia das autarquias locais.

Artº 4º 1. O direito ao uso de símbolos heráldicos com uma determinada ordenação é adquirido:

- a) Pelas autarquias locais através de deliberação do seu órgão competente, depois de ouvida a Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses.
 - b) Pelas pessoas colectivas de utilidade pública administrativa através de despacho do Ministro do Plano e da Administração do território, proferido depois de ouvida a Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses.
2. A oponibilidade a terceiros do direito referido no número antecedente depende da publicação das ordenações dos símbolos heráldicos no Diário da república.
3. Todas as ordenações publicadas no Diário da República são officiosamente registadas no Ministério do Plano e da Administração do território.

Artº5º O direito ao uso de símbolos heráldicos pode ser objectivamente modificado pelo aditamento às ordenações primitivas de peças honrosas, motes e condecorações desde que concedidas pela autoridade competente.

Artº 6º O direito aos símbolos heráldicos extingue-se pela extinção do seu titular.

Artº 7º O brasão de armas pode ser usado, designadamente:

- a) Nos edifícios, construções e veículos.

b) Nos impressos.

c) Como marca editorial.

Artº 8º As bandeiras quando assumem a forma de estandarte, são exclusivamente bandeiras de desfile, mas as bandeiras de filele ou pano semelhante podem ser hasteadas ou utilizadas como revestimento decorativo.

Secção III

Da ordenação dos símbolos heráldicos

Subsecção I

Regras gerais

Artº 9º A ordenação dos símbolos previstos nesta Lei deve obedecer às seguintes regras:

a) Simplicidade – devem excluir-se os elementos supérfluos e utilizar-se apenas os necessários.

b) Univocidade – os símbolos heráldicos ordenados nos termos desta Lei não devem confundir-se com outros já existentes.

c) Genuinidade – deve respeitar-se na simbologia o carácter e a especificidade do seu titular e muito especialmente a emblemática de que tenha usado.

d) Estilização – os elementos usados não devem ser empregues na sua forma naturalista, mas naquela que melhor sirva à intenção estética da heráldica.

e) Proporção – as dimensões dos elementos utilizados devem relacionar-se com as do campo de escudo, ou da bandeira, segundo as regras heráldicas.

f) Iluminura – não deverão juntar-se metal com metal, ou cor com cor, mas podem juntar-se pele com pele, pele com metal, pele com cor.

Artº 10º A descrição oficial dos símbolos heráldicos deve ser sintética, completa e unívoca e feita de acordo com as regras gerais da heráldica.

Artº 11º Todos os casos omissos nesta Lei em matéria heráldica disciplinam-se por recurso às regras gerais da ciência e arte heráldicas.

Subsecção II

Da ordenação dos brasões de armas

Artº 12º Os brasões de armas previstos na presente Lei são, em regra, constituídos por escudo encimado por uma coroa e têm sotoposto um listel com uma legenda ou mote, podendo eventualmente constar da sua ordenação a condecoração de grau mais elevado com que o titular tenha sido agraciado.

Artº 13º 1. O escudo é sempre de ponta redonda, construído a partir do quadrado, sendo a ponta um semi-círculo com diâmetro igual à largura do escudo.

2. No campo do escudo não se admitem participações (sic) que provoquem uma cisão no seu todo significativo.

Artº 14º 1. A coroa é mural para as autarquias locais e cívica nas armas das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.

2. A coroa mural obedece à seguinte tipologia:

a) Para as regiões administrativas – de ouro, com cinco torres aparentes, tendo entre estas escudetes de azul, carregados de cinco besantes de prata.

b) Para a cidade de Lisboa, por ser a capital do País – de ouro com cinco torres aparentes.

c) Para as cidades – de prata com cinco torres aparentes.

d) Para as vilas – de prata com quatro torres aparentes.

e) Para as freguesias – de prata com três torres aparentes.

3. A coroa cívica é formada por um aro liso, contido por duas virolas, tudo de prata e encimado por três ramos aparentes de carvalho, de ouro, frutados do mesmo.

Artº 15º 1. O listel onde se inscreve a legenda ou mote é colocado sob o escudo e iluminado nos metais e cores que melhor se harmonizem com o conjunto das armas.

2. A letra a utilizar é do tipo «elzevir», estando o seu topo orientado no sentido do rebordo superior do listel.

3. Excepcionalmente e se tal for justificado por atendíveis razões históricas, pode permitir-se o uso de legendas ou motes dentro do campo do escudo.

Subsecção III

Da ordenação das bandeiras

Artº 16º As bandeiras previstas nesta Lei podem ser ordenadas como estandarte ou como bandeira de hastear.

Artº 17º 1. O estandarte tem a forma de um quadrado e mede um metro de lado.

2. Os estandartes das regiões administrativas são gironadas de 16 peças, os das cidades gironadas de 8 peças e os das vilas e freguesias esquartelados ou de uma só cor se as circunstâncias o aconselharem, e têm todos ao centro o brasão das armas do seu titular.

3. Os estandartes das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa têm o campo de uma só cor, mas a sua ordenação deve ainda comportar uma bordadura, ou uma aspa, ou uma cruz, estas últimas firmadas, e têm todos ao centro o brasão de armas do seu titular.

4. O estandarte é de tecido de seda bordado, debruado por um cordão do metal e cor dominantes, servindo as extremidades deste, rematadas por borlas dos mesmos metal e cor, para darem laçadas na haste.

5. A haste e a lança são de metal dourado.

6. O estandarte enfia na haste por uma bainha denticulada e na vareta horizontal, que o mantém desfraldado, por uma bainha contínua.

7. Nos brasões de armas figurados nos estandartes não se representam as condecorações, porque estas podem usar-se, nos termos da lei, no próprio estandarte.

Artº 18º 1. A bandeira de hastear é rectangular, de comprimento igual a uma vez e meia a dimensão da tralha, devendo ser executada em filele ou tecido equivalente.

2. A ordenação da bandeira é igual à do estandarte, mas quando não for de uma só cor ou metal poderá deixar de nela figurar o brasão de armas do seu titular.

Subsecção IV

Da ordenação dos selos

Artº 19º Os selos são circulares tendo ao centro a representação das peças do escudo de armas sem indicação dos esmaltes e em volta a denominação do seu titular.

Subsecção V

Do processo de ordenação dos símbolos e disposições finais

Artº 20º 1. A ordenação dos símbolos heráldicos tem por base um processo, donde, sempre que possível, devem constar:

- a) Notícia histórica sobre a entidade interessada.
- b) Cópia de deliberações e actos do interessado relativos a ordenação da sua simbologia.
- c) Reprodução da simbologia ou emblemática usada pelo interessado no presente e no passado.

2. O processo referido no número antecedente deve ser remetido através do Ministério do Plano e da Administração do Território à Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, que deve emitir o seu parecer propondo uma ordenação, cuja observância no que respeita a matéria heráldica é obrigatória.

3. Juntos ao processo o parecer e proposta referidos no número antecedente será o mesmo, ou devolvido à autarquia interessada pela mesma via, para que delibere sobre a ordenação dos seus símbolos heráldicos, ou, no caso do interessado ser uma pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, à Direcção Geral de Apoio às Autarquias para que esta promova que seja lavrado despacho ministerial de aprovação da ordenação proposta.

4. Depois de o órgão competente da autarquia deliberar sobre a proposta de ordenação que lhe for apresentada, deve ser comunicado o teor da deliberação tomada.

Artº 21º Fixada a ordenação dos símbolos heráldicos por deliberação do interessado ou por despacho ministerial, conforme os casos, deve o seu registo ser officiosamente feito por (...)

Artº 22º A presente Lei não põe em causa as ordenações de símbolos heráldicos municipais feitas ao abrigo do Despacho de 14 de Abril de 1930, nem as que resultarem de acto comprovado de autoridade competente anterior a esta data e que não tenham sido revistas ao abrigo do dito despacho.

Artº 23º Esta Lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação.”

DOC. Nº 5 – Lisboa. 1991. Agosto. 7

Resumo: Promulgação da Lei nº 53/91 saída do Projecto de Lei nº 419/V – Heráldica Autárquica e das Pessoas Colectivas de Utilidade Pública Administrativa.

Fonte: *Diário da República*, I Série-A, nº 180, de 7 de Agosto de 1991.

Transcrito: <http://www.heraldica.org/topics/national/portugal-municipal.htm>
(08.06.2006).

“Lei nº 53/91

Heráldica Autárquica e das Pessoas Colectivas de Utilidade Pública Administrativa

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164º, alínea d), 168º, nº 1, alínea s) e 169º, nº 3, da Constituição, o seguinte:

Capítulo I

Princípios Gerais

Artigo 1º – Âmbito de aplicação

A presente Lei disciplina o direito ao uso, ordenação e processo de constituição dos símbolos heráldicos das autarquias locais e das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.

Artigo 2º – Símbolos heráldicos

Os símbolos heráldicos previstos nesta lei são os brasões de armas, as bandeiras e os selos.

Artigo 3º – Direito ao uso de símbolos

1. Têm direito ao uso de símbolos heráldicos:

- a) As regiões administrativas;
 - b) Os municípios;
 - c) As freguesias;
 - d) As cidades;
 - e) As vilas;
 - f) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.
2. O escudo nacional não pode ser incluído nos símbolos heráldicos previstos no número anterior.

Artigo 4º – Processo de aquisição do direito

1. O direito ao uso de símbolos heráldicos com uma determinada ordenação é adquirido:

- a) Pelas autarquias locais, por deliberação dos seus órgãos competentes, depois de ouvida a Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses;
- b) Pelas pessoas colectivas de utilidade pública administrativa a seu pedido e por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do território, proferido depois de ouvida a Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses.

2. A oponibilidade a terceiros do direito referido no número anterior depende da publicação das ordenações dos símbolos heráldicos no Diário da república.

3. Todas as ordenações publicadas no Diário da República são oficiosamente registadas no Ministério do Planeamento e da Administração do território.

Artigo 5º – Modificação

Os símbolos heráldicos podem ser modificados pelo aditamento às ordenações primitivas de peças honrosas, motes e condecorações desde que concedidas pela autoridade competente.

Artigo 6º – Extinção

A extinção do direito aos símbolos heráldicos processa-se automaticamente com a do seu titular.

Artigo 7º – Uso do Brasão de armas

O brasão de armas pode ser usado, designadamente:

- a) Nos edifícios, construções e veículos;
- b) Nos impressos;
- c) Como marca editorial.

Artigo 8º – Bandeiras

As bandeiras quando assumem a forma de estandarte, são exclusivamente bandeiras de desfile, mas as bandeiras de filele ou pano semelhante podem ser hasteadas ou utilizadas como revestimento decorativo.

Artigo 9º – Descrição dos símbolos

A descrição oficial dos símbolos heráldicos deve ser sintética, completa e unívoca e feita de acordo com as regras gerais da heráldica.

Capítulo II

Da ordenação dos símbolos heráldicos

Secção I – Regras gerais

Artigo 10º – Regras de ordenação

A ordenação dos símbolos previstos nesta lei deve obedecer às seguintes regras:

- a) Simplicidade – excluindo os elementos supérfluos e utilizando apenas os necessários;
- b) Univocidade – não permitindo que os símbolos heráldicos ordenados nos termos desta lei se confundam com outros já existentes;
- c) Genuinidade – respeitando na simbologia o carácter e a especificidade do seu titular e muito especialmente a emblemática de que tenha usado.
- d) Estilização – empregando os elementos usados na forma que melhor sirva à intenção estética da heráldica e não na sua forma naturalista;
- e) Proporção – relacionando as dimensões dos elementos utilizados com as do campo de escudo, ou da bandeira, segundo as regras heráldicas;
- f) Iluminura – juntando pele com pele, pele com metal, ou pele com cor e não metal com metal, ou cor com cor;

Artigo 11º – Brasões de armas

Os brasões de armas previstos na presente lei são, em regra, constituídos por escudo encimado por uma coroa e têm sotoposto um listel com uma legenda ou mote, podendo eventualmente constar da sua ordenação a condecoração de grau mais elevado com que o titular tenha sido agraciado

Artigo 12º – Escudo

1. O escudo é sempre de ponta redonda, construído a partir do quadrado, sendo a ponta um semicírculo com diâmetro igual à largura do escudo.
2. No campo do escudo não são admitidas participações que provoquem uma cisão no seu todo significativo.

Artigo 13º – Coroa

1. A coroa é mural para as autarquias locais e cívica nas armas das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.
2. A coroa mural obedece às características seguintes:
 - a. Para as regiões administrativas, é de ouro, com cinco torres aparentes, tendo entre estas escudetes de azul, carregados de cinco besantes de prata;
 - b. Para a cidade de Lisboa, por ser a capital do País, é de ouro com cinco torres aparentes;
 - c. Para os municípios com sede em Cidade é de prata com cinco torres aparentes;
 - d. Para os municípios com sede em vila é de prata com quatro torres aparentes;
 - e. Para as freguesias com sede em vila é de prata com quatro torres aparentes, sendo a primeira e a quarta mais pequenas que as restantes;
 - f. Para as freguesias com sede em povoação simples é de prata com três torres aparentes;
 - g. Para as vilas que não são sede de autarquia é de prata com quatro torres aparentes, todas de pequena dimensão.
3. A coroa cívica é formada por um aro liso, contido por duas virolas, tudo de prata e encimado por três ramos aparentes de carvalho de ouro, frutados do mesmo.

Artigo 14º – Listel

1. O listel onde se inscreve a legenda ou mote é colocado sob o escudo e iluminado nos metais e cores que melhor se harmonizem com o conjunto das armas.
2. A letra a utilizar é do tipo «elzevir», estando o seu topo orientado no sentido do rebordo superior do listel.
3. Excepcionalmente e se tal for justificado por atendíveis razões históricas, pode permitir-se o uso de legendas ou motes dentro do campo do escudo.

Artigo 15º – Bandeiras

As bandeiras previstas nesta lei podem ser ordenadas como estandarte ou como bandeira de hastear.

Artigo 16º - Estandartes

1. O estandarte tem a forma de um quadrado e mede 1 metro de lado.
2. O estandarte é de tecido de seda bordado, debruado por um cordão do metal e cor dominantes e as extremidades deste, rematadas por borlas dos mesmos metal e cor servem para darem laçadas na haste.
3. A haste e a lança são de metal dourado.

4. O estandarte enfia na haste por uma bainha denticulada e na vareta horizontal, que o mantém desfraldado, por uma bainha contínua.
5. Os estandartes das regiões administrativas são gironadas de 16 peças, os das cidades gironadas de oito peças e os das vilas e freguesias esquartelados ou de uma só cor se as circunstâncias o aconselharem, e têm todos ao centro o brasão das armas do seu titular.
6. Os estandartes das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa têm o campo de uma só cor, mas a sua ordenação deve ainda comportar uma bordadura, ou uma aspa, ou uma cruz, estas últimas firmadas, e têm todos ao centro o brasão de armas do seu titular.
7. Nos brasões de armas figurados nos estandartes não se representam as condecorações, porque estas podem usar-se, nos termos da lei, no próprio estandarte.

Artigo 17º – Bandeiras de hastear

1. A bandeira de hastear é rectangular, de comprimento igual a uma vez e meia a dimensão da tralha, devendo ser executada em filele ou tecido equivalente.
2. A ordenação da bandeira é igual à do estandarte, mas quando não for de uma só cor ou metal poderá deixar de nela figurar o brasão de armas do seu titular.

Artigo 18º – Selos

Os selos são circulares, tendo ao centro a representação das peças do escudo de armas sem indicação dos esmaltes e em volta a denominação do seu titular.

Secção II

Do processo de ordenação dos símbolos

Artigo 19º - Elementos do processo

1. A ordenação dos símbolos heráldicos tem por base um processo, do qual, sempre que possível, devem constar:
 - a. A notícia histórica sobre a entidade interessada.
 - b. A cópia de deliberações e actos do interessado relativos a ordenação da sua simbologia.
 - c. A reprodução da simbologia ou emblemática usada pelo interessado no presente e no passado.
2. O processo referido no número antecedente deve ser remetido através do Ministério do Planeamento e da Administração do Território ao Gabinete de Heráldica Autárquica, que deve emitir o seu parecer propondo uma ordenação, cuja observância, no que respeita a matéria heráldica, é obrigatória.

3. Juntos o parecer e a proposta referidos no número antecedente, o processo é devolvido, pela mesma via, à autarquia interessada para que delibere sobre a ordenação dos seus símbolos heráldicos, ou, no caso do interessado ser uma pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, à Direcção-Geral da Administração Autárquica que promoverá as diligências necessárias à obtenção do despacho ministerial de aprovação.

4. O teor da deliberação tomada pelo órgão competente da autarquia deve ser comunicado ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Artigo 20º – Registo

Fixada a ordenação dos símbolos heráldicos por deliberação do interessado ou por despacho ministerial, conforme os casos, deve o seu registo ser oficiosamente feito em armorial próprio, periodicamente publicado pelo Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Capítulo III

Disposições finais e transitórias

Artigo 21º – Legislação anterior

A presente lei não põe em causa as ordenações de símbolos heráldicos municipais feitas ao abrigo do despacho de 14 de Abril de 1930, nem as que resultarem de acto comprovado de autoridade competente anterior a esta data e que não tenham sido revistas ao abrigo do dito despacho.

Artigo 22º – Casos omissos

Todos os casos omissos nesta lei em matéria de heráldica são resolvidos por recurso às regras gerais da ciência e arte heráldicas.

Artigo 23º – Criação do gabinete de heráldica autárquica

1. No âmbito do Ministério do Planeamento e da Administração do Território é criado um Gabinete de Heráldica Autárquica, com funções de consulta e registo na área da heráldica autárquica e das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.

2. Até à plena entrada em funções do Gabinete previsto no número anterior, as funções de consulta na área da heráldica autárquica e das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa são asseguradas pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses.

Artigo 24º -Entrada em vigor

Esta Lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação.

Aprovada em 11 de Junho de 1991.

O Presidente da Assembleia da República, Vítor Pereira Crespo.

Promulgada em 15 de Julho de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, Mário Soares.

Referendada em 17 de Julho de 1991.

Pelo Primeiro-Ministro, Joaquim Fernando Nogueira, Ministro da Presidência.”

DOC. Nº 6 – [Século XIII]

Resumo: Cantiga CLXXXIII dos Milagres de Santa Maria em Faro, de Afonso X, o Sábio.

Fonte: <http://brassy.club.fr/PartMed/Cantigas/CSMIDI.html> – 21. 01. 2006

PESAR Á SANTA MARIA

– Cantiga CLXXXIII –

Esta é dun miragre que mostrou Santa Maria en Faaron quando era de mouros.

Pesar á Santa Maria de quen por desonrra faz
dela mal a ssa omagen, e caomia-llo assaz.

Desto direi un miragre que fezo en Faaron
a Virgen Santa Maria en tempo d' Aben Mafon,
que o reino do Algarve ti' aquela sazon
a guisa d' om' esforçado, quer en guerra, quer en paz.

Pesar á Santa Maria de quen por desonrra faz...

En aquel castel' avia omagen, com' apres' ei
da Virgen mui groriosa, feita como vos direi
de pedra ben fegurada, e, com' eu de cert' achei,
na riba do mar estava escontra ele de faz.

Pesar á Santa Maria de quen por desonrra faz...

Ben do tempo dos crischãos a sabian y estar,
 e porende os cativos a yan sempr' aorar,
 e Santa Mari' a vila de Faaron nomar
 por aquesta razon foron. Mas o poboo malvaz

Pesar á Santa Maria de quen por desonrra faz...

Dos mouros que y avia ouveron gran pesar en,
 e eno mar a deitaron sannudos con gran desden;
 mas gran miragre sobr' esto mostrou a Virgen que ten
 o mund' en seu mandamento, a que soberva despraz.

Pesar á Santa Maria de quen por desonrra faz...

Ca fez que niun pescado nunca poderon prender
 enquant' aquela omagen no mar leixaron jazer.
 Os mouros, pois viron esto, fórona dali erger
 e posérona no muro ontr' as amas en az.

Pesar á Santa Maria de quen por desonrra faz...

Des i tan muito pescado ouveron des enton y,
 que nunca tant' y ouveran, per com' a mouros oý
 dizer e aos crischãos que o contaron a mi;
 poren loemos a Virgen en que tanto de ben jaz.

Pesar á Santa Maria de quen por desonrra faz...

DOC. N° 7 – Faro/Silves. 1930. Maio. 16

Resumo: Violação da Zona Especial de Protecção do Castelo de Silves.

Fonte: ADF, *Governo Civil de Faro, Copiadores de Correspondência (5.4.930-30.11.30)*.

Serviço da Republica

Exmº Snr. Administrador do Concelho de Silves

3ª Secção

Nº 955

Constando á Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionaes que dentro da Zona de protecção que ao Castelo dessa cidade compete, como monumento nacional que é, se estão fazendo pequenas construções, digne-se V.Exª promover que atse obras sejam urgentemente embargadas, nos termos e para os efeitos da parte final do nº 8 do artº 96 do Decreto Nº 11.445 de 13 de Fevereiro de 1926.

Saude e Fraternidade

Faro, 16 de Maio de 1930

O Governador Civil

DOC. Nº 8 – Silves. 1855. Dezembro. 30

Resumo: Armas de Silves para Armorial Autárquico oitocentista.

Fonte: CML-AML, *Câmara Municipal de Lisboa Chancelaria da Cidade*, Cx. D.92 – Pasta nº 8ª-Distrito de Faro: Silves.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Recolhendo, há pouco d’essa Capital onde me demorei por espaço de quatro mezes, foi me entregue o Officio de *Vossa Excellencia* de 25 de Septembro ultimo recebido em 17 d’Outubro, pedindo a remessa do brasão das Armas desta Camara, acompanhado da sua historia authentica, ou tradicional (...), e vi com magoa, que o Vice Presidente, que me ficou substituindo, não curou de satisfaser a esta exigencia, o que eu agora faço, ainda que tarde, enviando a V. Exª hum fac símile do Sello das Armas de que usa esta Camara, tirado a fumo, e outro tirado em lacre, restando-me o maior pesar de nada poder dizer a respeito da sua historia authentica ou tradicional, porque no Archivo desta Camara não existem documentos alguns a tal respeito.

Consta porem por tradição, que nos fins do Seculo passado viera ao Algarve hum Encarregado da Academia das Sciencias, competentemente authorisado para examinar todos os documentos antigos, importantes, existentes nos Archivos publicos, e d’elles

tirar copias; que chegando a esta Cidade a Camara d'então lhe entregara os originaes de todos os documentos antigos existentes no seo Archivo, e que o mencionado Encarregado os levara, e hé de presumir que taes documentos existão no Archivo d'aquella Academia, e pode ser que entre elles fosse o da historia das Amas desta Camara.

Nada mais posso diser a *Vossa Excellencia* a semelhante respeito.

Deos Guarde a *Vossa Excellencia*. Silves 30 de Dezembro de 1855.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Ayres de Sa Nogueira

O Presidente da Camara

João Diogo Mascarenhas Netto

DOC. Nº 9 – Silves. [1924. Julho. 27 – Dezembro. 1928]

Resumo: Parecer para o brasão de Silves, elaborado por Afonso de Dornelas.

Fonte: *Elucidario Nobiliarchico – Revista de Historia e de Arte*, I volume – nº 1, Lisboa, Janeiro de 1928, pp. 11-15; *Idem*, nº 12, Lisboa, Dezembro de 1928, pp. 366-367.

Parecer apresentado por Affonso de Dornellas e aprovado em sessão de 3 de Junho de 1925 na Secção de Heraldica da Associação dos Archeologos Portugêses.

A Associação dos Archeologos Portugêses, recebeu o seguinte officio que remeteu á sua Secção de Heráldica e Genealogia:

- Camara Municipal de Silves Livro 10, Nº 500. Silves 27 de Julho de 1924. Exma. Sociedade de Archeologia Portuguesa. Largo do Carmo. Lisboa. De conformidade com o deliberado pela Comissão Executiva da minha Vice-Presidencia, tenho a honra de vir solicitar da mui digna e prestimosa Sociedade de Archeologia Portugêsa, os esclarecimentos que, porventura, possa fornecer acêrca do seguinte: Anda esta Camara Municipal empenhada na confecção dum novo estandarte para esta municipalidade, procurando dota-lo com todos os distintivos e características que bem traduzam o passado historico desta cidade. Sucede, porém, que o seu brazão d'armas, a figurar no

referido estandarte, apenas consta dum escudo com o campo em branco, encimado por uma coroa Ducal, parecendo a esta Camara extranhavel, que, tendo sido Silves das cidades mais importantes do Algarve, não possua qualquer distintivo próprio no campo em branco do seu Escudo. Assim, ousou apelar para a comprovada sapiencia dos illustres membros que compõem essa Sociedade Scientifica, afim de ser ilucidado sobre este assumpto, dignando se fornecer a esta Camara todos os elementos que a possam orientar no estudo a que está procedendo. Com os protestos da mais elevada consideração. Deseja a V. Exa. Saude e Fraternidade. O Vice-Presidente da Comissão Executiva (a) *João..... (?)*

Mais tarde recebeu a mesma Instituição novo pedido nos seguinte termos:

- Camara Municipal de Silves Livro 10, N°23. Silves 29 de Janeiro de 1925. Exma. Sociedade de Arqueologia Portuguesa. Largo do Carmo. Lisboa. Tendo esta Camara Municipal todo o empenho em ver esclarecido o assumpto da consulta feita a essa Sociedade, em meu officio n° 500 de 27 de Dezembro findo, muito penhorado ficaria se V. Exas. se dignassem fornecer os esclarecimentos pedidos na mesma consulta. Com a mais elevada consideração, desejo-vos Saude e Fraternidade. O Presidente da Comissão Executiva (a) *Sebastião Roldan Ramalho Ortigão.* -

O Algarve foi habitado por varias civilizações, não sendo porem nosso intuito ir muito alem, bastando-nos que tratemos da dominação Arabe e da dominação Portuguêsa, não fazendo caso das grandes manifestações Romanas e outras que por lá se encontram.

Sabemos que se diz, que antes dos Christãos Portuguêses, ali tinham entrado já os Christãos Castelhanos em 1060 com D. Fernando I á frente.

O Algarve foi um Reino mouro tendo Silves por capital.

D. Sancho I de Portugal tambem invadiu o Algarve, tendo Silves 3 annos em seu poder até que vindo todos os Mouros do Algarve d'Alem Már, tornaram a recuperar a sua cidade.

Foi no Reinado de D. Affonso III que aquele Reino ficou definitivamente anexado a Portugal pelo esforço de D. Paio Peres Correia, que teve como recompensa o alto cargo de seu Fronteiro Mór e depois Mestre da Ordem de Santiago.

Durante 400 annos foi Silves capital do Reino Mouro do Algarve, continuando com a mesma cathegoria de Capital do reino do Algarve, desde a tomada definitiva pelos portugueses em 1242 até D. Afonso IV que mudou a capital para Lagos para onde tambem foi mudado o Bispado no seculo XVI, pela superioridade da importancia desta ultima cidade como porto de már.

A velhissima Cidade de Silves tem os seguintes foraes:

- De D. Affonso III, dado em Lisboa em Agosto de 1266 registado no Livro I de Doações deste Rei, folhas 82 verso, coluna I, existente na Torre do Tombo.
- De D. Afonso III, dado em Lisboa a 12 de Julho de 1269 aos Mouros forros de Silves, registado no Livro I das Doações, folhas 97 verso, coluna I e Livro IV de Inquirição do mesmo Rei a folhas 8 verso, existente na Torre do Tombo.
- De D. Manuel I dado em Lisboa a 20 de Agosto de 1504 registado no Livro de Foraes novos do Alemtejo a folhas 8 verso, coluna I, existente na Torre do Tombo.

Em qualquer dos livros antigos, manuscritos ou impressos que tratem de Armas de Cidades e Villas, aparece sempre a indicação das Armas de Silves apenas com um escudo de prata.

Não deveria porém ter sucedido assim pois teve foraes antigos e portanto devia ter sello como sucede com todas as Cidades e Villas antigas, mas tambem como sucede com muitas, perdeu-se esse sello e não há conhecimento de como teria sido a sua composição.

O Algarve foi como disse, anexado a Portugal em 1242 quando D. Affonso, Conde de Borgonha, depois III de nome, era Regente por seu irmão o Rei D. Sancho II ainda estar vivo.

Como D. Affonso III cercou as armas nacionaes com uma bordadura de castellos, tem-se repetido que foi isso devido a ter tomado por completo o Reino do Algarve e até que os sete castellos que depois se fixaram para as armas nacionaes, representavam os castellos de Estombar, Paderne, Aljezur, Albufeira, Cacella, Sagres e Castro Marim.

Sucedde porem que foi muito irregular o numero de castelos usados na bordadura, não só desde o principio, ou seja pelo proprio D. Affonso III, como ainda no tempo dos Reis que lhe seguiram.

Existem armas do tempo de D. Affonso III com doze castelos, as quais serviram de base para o Ilustre heraldista Guilherme Luiz dos Santos Ferreira, no seu «Armorial Português» indicar as armas de Portugal no tempo de D. Affonso III, com uma bordadura carregada de 12 castelos.

D. Antonio Caetano de Sousa no IV Volume da Historia Genealogica, apresenta dois selos de D. Affonso III, tendo um nove castelos e o outro oito na referida bordadura.

Vê-se portanto não só neste Reinado, como se vê noutros que se seguiram que o numero de castelos da bordadura era conforme o acaso ou conforme a melhor disposição artistica, assim como sucedia com os besantes das quinas que até dentro do mesmo

reinado aparecem em variado numero conforme se eram batidas numa moeda pequena, ou abertas num selo grande.

É absolutamente fantastico atribuir os castelos da bordadura das armas portuguesas á conquista do Algarve.

D. Afonso III nascendo em 1210 em Coimbra, foi para França e casou em 1245 com Matilde, Condessa de Bolonha, viuva de Filipe Hurepel que tinha morrido em 1234.

D. Afonso que nesse tempo era apenas principe, filho 2º de D. Afonso II e irmão portanto de D. Sancho II, adoptou o titulo da mulher passando a ser chamado Conde de Bolonha.

As discordias de D. Sancho II com o clero e com a nobreza, motivaram a bulla Papal de 21 de Setembro de 1245 destronando-o e dando a regencia ao irmão D. Afonso que se conservava em França.

Ainda com o titulo de Conde de Bolonha, tomou D. Afonso a regencia do Reino até 4 de Janeiro de 1248 em que morreu D. Sancho II, passando o Conde de Bolonha só nesta ocasião a intitular-se D. Afonso III, Rei de Portugal.

Este Rei toma o resto do Algarve aos Mouros e em seguida faz um ajuste de pazes com Affonso X de Castela, sendo a primeira condição o seu casamento com D. Beatriz, filha natural do Rei d'aqueles Estados ficando D. Afonso III usufruindo o Reino do Algarve, até que o primeiro filho do casamento do Rei de Portugal com D. Beatriz, tivesse 7 anos.

É de notar que D. Beatriz era creança e D. Afonso já tinha 40 anos.

Deu isto um grande escandalo, formulando a Condessa de Bolonha um protesto que apresentou ao Pápa, mas a Condessa morreu em 1258 e tudo ficou em bem, nascendo o primeiro filho do casamento de D. Afonso III com D. Beatriz, em 28 de Fevereiro de 1259, chamando-se D. Branca, a qual motivou mais tarde o poema de Almeida Garret com este nome.

Foi por causa deste casamento com D. Beatriz de Castela, que D. Afonso III cercou as armas de Portugal com a bordadura dos Castelos e não por causa da tomada do Algarve. Em Portugal ainda hoje, quando calha, se repete que esta bordadura representa o Algarve nas armas de Portugal, e em França, já em 1619, a paginas 1501 da «Histoire Gênealogique de la Maison de France, Avec les Illustres familles qui en sont descendues» por Scevole et Louis de Sainte-Marthe, se dizia que:

- A cause de cette alliance, le Roy Alfonse de Portugal adiousta à ses Armoiries une bordure de gueules chargee de sept Chasteaux d'or, qui sont celles du

Royaume de Castille excepté pour le nombre des Chasteaux. Car Beatrix enporta seulement un en champ de gueules.-

Não foi apenas D. Afonso III que n'essas épocas juntou às suas armas as de Castela.

Roberto de França, o Bom e o Valente, Conde de Artois, filho de Luis VIII e de D. Branca filha de Afonso IX de Castela, usou por armas: d'azul semeado de flores de liz d'ouro, com um lambel vermelho de quatro pendentis cada um carregado de trez castelos d'ouro, e seu irmão Afonso de França, Conde de Poictou, Tholose, Auvergne e Albigeois, usou por armas: de azul semeado de flores de liz d'ouro partido de vermelho com seis castelos d'ouro, abertos. Por aqui se vê, que na mesma época, as armas de Castela tiveram representação pelo menos nestes trez escudos.

O Algarve como qualquer outro Reino, teve as suas armas, que há muito andam esquecidas e que o acaso me fez conhecer pelo Atlas de Matthœ i Seutteri, impresso no terceiro quartel do Seculo XVIII, aonde na carta de Portugal e dos Algarves, veem as respectivas armas coroadas.

Neste Atlas há um mapa de Portugal e Algarve que tem as armas destes dois Países, as de Portugal com sete castelos na bordadura e as do Algarve esquarteladas de ouro com uma cabeça de carnação negra de turbante, e de vermelho com uma cabeça de frente de carnação branca coroada.

O mapa a seguir é de Espanha e de Portugal tendo as armas de Espanha do Seculo XVII, tendo ainda incluídas as armas de Portugal e em separado as armas de Portugal com oito castelos e as do Algarve com as mesmas cabeças do antecedente sendo a de carnação negra em campo de prata e a de carnação branca em campo vermelho.

Temos portanto aqui duas formas tanto para as armas de Portugal como para as armas do Algarve visto que as primeiras são representadas com sete e depois com oito castelos e as segundas com a cabeça negra em campo d'ouro e depois em campo de prata.

Consultei imediatamente varias obras e fui encontrar referencia ás mesmas armas no «Dicionario Portugal» de Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, Volume I – A. Lisboa. 1904 que as descreve assim:

Escudo aquartelado de branco e encarnado; no branco, em cada um, uma cabeça de Mouro, preto, com turbante; e no encarnado, em cada um, um busto de mulher, branca, com diadema.

Estava quase concluído o «Armorial Português», não havendo já ocasião de no texto fazer referencia a este facto, como era desejo do seu autor Sr. Guilherme Luiz dos

Santos Ferreira, quando lh'o comuniquei, resolvendo porem que figurasse na capa posterior dos volumes da obra referida ao lado das armas de Portugal.

Este distinto heraldista, compreendendo imediatamente que sobre o campo d'ouro é que devia estar o Rei branco coroado e sobre o vermelho o Rei negro de Turbante, foi assim que o mandou desenhar, apesar de ser de opinião que as armas de dominio não devem ser esquarteladas.

Muito mais tarde, fui á Torre do Tombo e no Livro do Rei d'Armas Francisco Coelho lá encontrei as armas do Algarve, mas com o campo todo de prata apesar de um traço horizontal e outro vertical, darem o aspecto de esquartelado.

Aqui, nesta obra, as quatro cabeças estão em duplicado o que me parece exagero.

Francisco Coelho colheu o maior numero de elementos para o seu trabalho e se muitas vezes reproduziu erros, foi porque as informações não eram certas, em todo o caso, sempre é um documento do Seculo XVII em que de facto aparecem umas armas do Algarve com cabeças com turbante e cabeças coroadas.

Talvez uma informação sem desenho, desse esta duplicidade de cabeças, bastava que se tivesse escrito que as armas do Algarve eram esquarteladas com duas cabeças negras e duas brancas o que daria com uma má compreensão duas cabeças em cada quartel em vez de duas cabeças negras e duas brancas em toda a composição das armas.

Felizmente aqui como no atlas referidas está bem claro que são cabeças de carnação brancas e coroadas e não cabeças de mulher com diademas como erradamente diz o «Dicionario Portugal».

Seria pois interessante que as armas de Silves que foi durante seculos, a capital do Algarve, fossem a reprodução das armas do Algarve tendo por diferença as quinas usadas quando da tomada pelos portugueses.

Foi vermelha a bandeira dos Reis Mouros e portanto foi vermelha a bandeira do Algarve, pelo que seria interessante que aqui fosse alterada a regra geral, da bandeira ser das cores das peças principaes do brazão, atendendo á circumstancia muito especial de durante muitos seculos ser vermelha a bandeira que tremulou nas muralhas de Silves.

Lisboa, Porto e Ceuta, por motivos especiaes teem bandeiras fóra da regra geral, são excepcionalmente de cores diferentes das peças das armas.

Não pode a secção de heraldica da Associação dos Archeologos concordar que estas ou outras quaesquer de dominio, tenham uma corôa ducal, não. Só os Reinos ou Ducados é que teem a corôa respectiva. As Cidades ou Villas o que devem ter é a corôa mural que as caracteriza e nada mais.

Propomos portanto que as armas de Silves sejam:

- *De prata com as cinco quinas de Portugal, sendo as duas lateraes apontadas ao centro carregadas de onze bezantes, postos 3, 2, 3, 2 e 1; acantonadas de quatro cabeças de frente sendo a primeira e quarta de carnação branca coroada de ouro e a segunda e terceira de carnação negra com turbante de prata. Corôa Mural de cinco torres de prata.*

- *Bandeira vermelha de um metro por lado, tendo por debaixo das armas uma fita branca com os dizeres a negro «CIDADE DE SILVES».*

Depois da aprovação deste parecer, ainda a Associação dos Archeologos Portugueses recebeu os seguintes officios:

- Camara Municipal de Silves. \ Livro 10 / N° 203. Silves 23 de Junho de 1925. Exma. Sociedade de Arqueologia Portuguesa. Largo do Carmo. Lisboa. Tendo esta camara conhecimento d'uma comunicação feita pelo Sr. Affonso de Ornellas, a essa sociedade scientifica acerca do Escudo ou Brazão d'Armas desta cidade, e havendo o maior interesse em ver esclarecido este assumpto, conforme foi solicitado em officio n° 500 de 27 de Dezembro ultimo, ouso solicitar a V. Ex^a a subida fineza de esclarecer esta camara sobre o conteudo da referida comunicação. Com os protestos da mais alta consideração, desejo a V. Ex^a. Saude e Fraternidade. Pelo Presidente da Comissão Executiva. O Vereador, (a)...?¹

- Camara Municipal de Silves. \ Livro 10 / N° 232. Silves, 17 de Julho de 1925. Exma Associação dos Archeologos Portugueses. Edificio Historico do Carmo (Secção de Heraldica). Lisboa. A Comissão Executiva desta Camra Municipal de Silves, tem a honra deacusar a receção de parecer que essa instituição scientifica se dignou enviar-lhe, acerca do Brazão d'Armas desta cidade, segnificandovos [sic], ao mesmo tempo da expressão do seu reconhecimento por este facto. Entretanto, fica esta Camara aguardando o desnhu do mesmo Brazão e Estandarte, conforme prometimento feito por essa Associação. Com os protestos da mais elevada consideração, sou De V. *Excelencia Muito Atento Venerador Obrigado*. O Vice Presidente da Comissão Executiva (a) João Sequeira Coutinho.²

¹ Este officio com ligeiras alterações foi publicado no *Elucidario Nobiliarchico – Revista de Historia e de Arte*, I volume – n° 12, Lisboa, Dezembro de 1928, p. 366.

² *Idem*, pp. 366-367.

- Camara Municipal de Silves – Livro 11 N° 591 – Silves 4 de Dezembro de 1926. Exm^a Associação dos Arqueologos Portugueses. Secção de Heraldica. Edificio Historico do Carmo. Lisboa. Em devido tempo recebeu esta Camara Municipal um parecer elaborado pelo Illustre Membro dessa Associação, Exm^o Snr. Dr. Affonso d’Ornellas, e bem assim o desenho de que aquelle mesmo Snr. Entende dever ser o brazão e estandarte deste Municipio. Agradecendo a essa associação e em especial ao Exm^o Sr. Dr. Affonso d’Ornellas, os esclarecimentos prestados acerca deste assumpto, cumpre-me comunicar que a Comissão Administrativa da minha presidencia, de acordo com o referido parecer e respectivo desenho, resolveu mandar proceder á confecção do seu novo estandarte. Renovando, em nome da Comissão a que presido, os meus agradecimentos, tenho a honra de vos apresentar os meus melhores votos de Saude e Fraternidade. – O Presidente da Comissão Administrativa a) Anibal Sant’Anna.³

Já depois de ter apresentado o parecer acima citado, encontrei no Archivo da Camara Municipal de Lisboa, no processo referente a uma projectada obra sobre as armas de dominio, portuguesas, o seguinte officio:

Municipalidade de Silves. – N° 32. - *Illustrissimo e Excellentissimo Senhor*

Recolhendo, ha pouco, dessa Capital onde me demorei por espaço de quatro mezes, foi-me entregue o officio de *Vossa Excellencia* de 25 de Septembro ultimo, recebido em 17 de Outubro, pedindo a remessa do Brazão das Armas desta Camara, acompanhado da sua historia authentica, ou tradicional, e vi com magoa, que o Vice Presidente que me ficou substituindo, não curou de satisfazer a esta exigencia, o que eu agora faço; ainda que tarde, enviando a V. Ex^a hum fac simile do sello das Armas de que usa esta Camara, tirado a fumo, e outro tirado em lacre, restando-me maior pezar de nada poder dizer a respeito da sua historia authentica, ou tradicional; porque no archivo desta Camara não existem documentos alguns a tal respeito. Consta, porem por tradicção, que nos fins do Seculo passado viera ao Algarve hum encarregado da Academia das Sciencias, competentemente authorisado a examinar todos os documentos antigos, e importantes, existentes nos Archivos publicos, e delles tirar copias, que chegando a esta Cidade a Camara de então lhe entregára os originaes de todos os documentos antigos existentes no seu Archivo, e que o mencionado encarregado os levára, e he de presumir que tais

³ *Ibidem.*

documentos existão no Archivo daquela Academia e pode ser que entre elles fosse o da historia das Amas desta Camara. Nada mais posso dizer a *Vossa Excellencia* a semelhante respeito. Deus Guarde *Vossa Excellencia*. Silves 30 de Dezembro de 1855. *Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Ayres de Sa Nogueira*. - O Presidente da Camara (a) João Diogo Mascarenhas Netto.

O desenho e lacre referido neste officio, reproduziu apenas as Armas Reaes.

DOC. Nº 10 – Silves. 1926. Novembro. 18

Resumo: Deliberação da Câmara Municipal de Silves sobre a proposta para o brasão de Silves, elaborado por Afonso de Dornelas.

Fonte: <http://genealogia.netopia.pt/forum/msg.php?id=55365&fview=e> – 25.09.2006

Aos dezoito de Novembro de mil novecentos e vinte seis, nesta cidade de Silves e Sala das Sessões da Câmara Municipal, aí compareceram, pelas catorze horas, os senhores Aníbal Santana, Abelino dos Santos Tomé, Adelino Oliveira Martins, Aldemiro da Encarnação Mira, António José Sequeira e Domingos Setúbal, todos membros da Comissão Administrativa desta Câmara Municipal, verificada a maioria, o senhor Presidente declara, em nome da Lei aberta a sessão, passando o senhor Aldemiro Mira na qualidade de Secretário, a fazer a leitura da Acta da sessão anterior, que foi aprovada sem alteração alguma, depois do que se procedeu à leitura da seguinte correspondência: Offícios – “... da Associação dos Arqueólogos Portugueses, enviando um novo exemplar do desenho que a Secção de Heráldica daquela Associação entende dever ser o estandarte e brasão deste Município, o qual justifica com o parecer em tempo enviado e que se transcreve a seguir: « Parecer apresentado em sessão de três de Junho de mil novecentos e vinte e cinco na Secção de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses – a AAP, recebeu o seguinte officio que remeteu à sua Secção de Heráldica e Genealogia – A Câmara Municipal de Silves. Livro 10, Nº 500. Silves 27 de dezembro de 1924. Exm^a. Sociedade de Arqueologia Portuguesa. Largo do Carmo. Lisboa. De conformidade com o deliberado pela Comissão Executiva da minha Vice-Presidência, tenho a honra de vir solicitar da mui digna e prestimosa Sociedade de Arqueologia Portuguesa, os esclarecimentos que, porventura, possa fornecer acerca do seguinte: Anda esta Câmara Municipal empenhada na confecção de um novo estandarte para esta municipalidade, procurando dotá-lo com todos os distintivos e características que bem

traduzam o passado histórico desta cidade. Sucede, porém, que o seu brasão de armas, a figurar no referido estandarte, consta apenas de um escudo com o campo em branco (vazio, de prata), encimado por uma coroa ducal, parecendo a esta Câmara estranhável, que, tendo sido Silves das cidades mais importantes do Algarve, não possua qualquer distintivo próprio no campo em branco do seu Escudo. Assim, ousou apelar para a comprovada sapiência dos ilustres membros que compõem essa Sociedade Científica, afim de ser ilucidado sobre este assunto, dignando-me fornecer a esta Câmara todos os elementos que a possam orientar no estudo a que está procedendo. Deseja a V. Exa., Saúde e Fraternidade. O Vice-Presidente da Comissão Executiva (a) *João..... (?)*». Mais tarde recebeu a mesma Instituição novo pedido nos seguintes termos: “Câmara Municipal de Silves. Livro 10 N°23. Silves 29 de Janeiro de 1925. Exma. Sociedade de Arqueologia Portuguesa - Largo do Carmo. Lisboa. Tendo esta Câmara Municipal todo o empenho em ver esclarecido o assunto da consulta feita a essa Sociedade, em ofício N° 500 de 27 de Dezembro findo, muito penhorado ficaria se V. Exa. se dignassem fornecer os esclarecimentos pedidos na mesma consulta. Com a mais elevada consideração, desejo-vos Saúde e Fraternidade, O Presidente da Comissão Executiva (a) Sebastião Roldan Ramalho Ortigão”.

[Segue-se a transcrição do Parecer elaborado por Afonso Dornelas]

DOC. N° 11 – Silves. 1958. Outubro. 28

Resumo: Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Silves para o Presidente da Junta de Província do Algarve a informá-lo não ter o município heráldica oficializada

Fonte: ADF, *Junta Distrital de Faro, Correspondência Recebida – Heráldica Portuguesa de Domínio – brasões dos concelhos do Algarve (1941-1963)*, Cx. 280.

Ofício n° 3479

Exm° Senhor Presidente da Junta de Província do Algarve

Faro

Em referência ao ofício de V. Ex^a n° 115 de 25 do corrente, cumpre-me informar que este concelho não tem o Brasão oficializado.

A bem da Nação

Paços do Concelho de Silves, 28 de Outubro de 1958

O Presidente da Câmara

(Dr. Carlos Alberto Lucas da Lança Falcão)

DOC. Nº 12 – Silves. 1959. Julho. 24

Resumo: Acta da deliberação da Câmara Municipal de Silves sobre o brasão de Silves, recuperando o parecer elaborado por Afonso de Dornelas.

Fonte: AMS, *Câmara Municipal de Silves, Livro de Actas (10.1.1958 – 14.8.1959* (CMSLV/B/A001/Lv 27, fls. 188 e 191-194)

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Silves realizada em vinte e quatro de Julho de mil novecentos cinquenta e nove.

[...] ESCUDO DA CIDADE: - A Câmara reconhecendo a conveniência de pedir aprovação superior para as armas da cidade, e atendendo a que sobre o assunto já foi elaborado um competente parecer pelo Doutor Afonso Dornelas, deliberou por unanimidade dar a sua inteira aprovação ao citado parecer, que a seguir se transcreve, implicitamente aprovar para a cidade de Silves o escudo de armas constante da parte final do mesmo parecer e ainda pedir superiormente a sua aprovação.

[Segue-se a transcrição do Parecer elaborado por Afonso Dornelas]

DOC. Nº 13 – Faro. 1855. Outubro. 17

Resumo: Armas de Faro para Armorial Autárquico oitocentista: Informação à Vereação sobre o pedido da C.M. Lisboa.

Fonte: ADF, *C. M. Faro, Livro de Actas das Sessões (20. Julho. 1855 – 19. Julho. 1860)*, fl. 10v e 11r-11v (B/A.1-28).

Sessão do dia 17 d’Outubro de 1855

[...]

Foi lido hum officio do Vereador da Camara de Lisboa Ayres de Sá Nogueira, pedindo de hum modo authenticico; - o brazão genuino das Armas, de que uza esta Camara, acompanhado da sua respectiva historia authentica, e quando ella se não possa dar d’este modo, n’esse caso, qual a sua tradição corrente; - e quando esse brazão tinha soffrido alterações pelo correr do tempo, n’este caso a historia d’essas alterações: a

Camara ficou inteirada de toda esta correspondencia, e ficou o seu expediente a cargo do Presidente [...]

DOC. Nº 14 – Faro. 1855

Resumo: Armas de Faro para Armorial Autárquico oitocentista.

Fonte: CML-AML, *Câmara Municipal de Lisboa Chancelaria da Cidade*, Cx. D.92 – Pasta nº 8ª-Distrito de Faro: Faro.

Camara Municipal de Faro

Nº 111

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Tive a onra de receber, em tempo competente, a Carta de V. Exa. De 25 de Setembro ultimo, e muito desejando satisfazer aos justos desejos de V. Exa., depois de feitos todos os exames no archivo Municipal, e em varios documentos historicos, se colligirão os apontamentos, dos quaes tenho a onra de remetter a V. Exa. a nota juncta, e muito desejarei, que n'elles ache V. Exa. alguma cousa, que seja util para os trabalhos, em que está empenhado; gravado na mesma nota vaio Sello da Camara.

Deos Guarde a V. Exa.. Faro 11 de Dezembro de 1855

Illmº. e Exmº. Snr. Ayres de Sá Nogueira

O Presidente da Camara

Manuel Jozé de Bivar Gomes da Costa

Camara Municipal de Faro

Noticia á cerca da Cidade de Faro, e do brazão d'Armas de que uza a Camara Municipal da mesma Cidade

A Cidade de Faro Capital do Reino do Algarve, teve de remotos tempos a denominação de *Santa Maria de Faron*, *Pharum*, e *Hayrum*, e nos *Geographos Mussulmanos Santa Maria de Garbe*: a sua fundação parece d'origem christã Gothica, pois que ella já existia antes da conquista Arabe, ou Almuhade, como se colhe da *Geographia Nubiense*, Parte 1ª, 4º clima, onde por tres vezes se menciona *Santa Maria do Garbe* como Villa, ou Lugar d'alguma importancia no litoral, a 12 milhas de Tavira, e mais explicitamente de Brompton, apud *Hist. Angl. Script.*, cuja passagem hé digna de transcrever-se, e diz assim: “*Sancta Maria de Faron: et notandum est quara civitas sic nominatur: Faron*

dicitur locus ubi civitas sita est, et Christiani, qui eam edificaverunt, sic eam nominaverunt, qui in nomine Dei genitricis Mari[...] quandam iconiam supra murum Statuerunt:” donde, assim como d’outros monumentos historicos se deduz, que ao tempo da conquista Mussulmana já esta povoação existia, e que fôra edificada por Christãos, como condiz com o seu nome de Sancta Maria. Hé provavel tãobem, que não existisse anteriormente á conquista Ghotica, no periodo da dominação Romana, e se existia, que fosse insignificante; porquanto os Historiadores, e Geographos d’esse tempo, como Plínio, Hist. Nat., Lib. 4º, Cap. 22º; Pomponio Mela Lib. 3º, Cap. 1º, fazendo expressa menção de Myrtilis/Mertola/Balsa/Tavira/Ossonoba/Estoi/Portus Hannibalis/Alvor/e Lacobriga/Lagos/, e descrevendo as terras dos districtos dos promontorios Cuneo/Cabo de Sancta Maria/, Sacro/Cabo de S. Vicente/, nem huma palavra dizem, que possa referir-se a Faro, nem esta Povoação vem apontada no Itinerario d’Antonino; em vista do que pode suppor-se, com bom fundamento, que fosse d’origem christã Gothica, como acima se diz. Na epoca da primeira conquista de Silves, e d’outras terras do Algarve por D. Sancho 1º era Faro Villa da importancia, cercada das (sic) de boa muralha, e defendida por baluartes, torres, que os Mussulmanos tinham reconstruido, e augmentado com pedra das ruinas da antiga Ossonoba __tuaria, como se prova das lapidas, e Cippos ainda hoje existentes nos muros de Faro, e é corrente nos Historiadores Antiquarios. Dom Sancho 1º não progredio na conquista do Alfaghar/Algarve/ pelas razões, que a Historia aponta, mas D. Affonso 3º continuando ou renovando a invasão, e conquista do Algarve, tomou finalmente aos Sarracenos a Villa de Sancta Maria de Faron em Março de 1249, e já em Março deste mesmo ano, e em Fevereiro, e Março do seguinte o Rei datava de Sancta Maria de Faron a doação d’humas cazas de Santarem ao Fidalgo João Peres d’Aboim, assim como as doações de Porches ao seu Chancellor, e d’Albufeira há Ordem d’Aviz e este Monarcha entregou o governo ecclesiastico da Villa aos Cavalleiros Spatharios da Ordem de S. Tiago, que muito o ajudaram nas guerras contra os Arabes, e a Igreja Parochial, que d’antes era Mesquita, recebeu a invocação de Sancta Maria, sendo dada aos Cavalleiros d’aquella Ordem, que a conservarão até á trasladação da Sé Cathedral de Silves para Faro em 1577. El-Rei D. João 3º a elevou há categoria de Cidade em 1540.

As armas, ou timbre da Camara da referida Cidade, consistem em escudo com duas torres, e a effigie da Virgem com huma estrella do lado direito, sobre huma daas torres: não existem documentos ou monumentos relativos á virgem, e circunstancias historicas d’este timbre, tal ou porque perezessem no incendio que os Inglezes, commandados por

Drak, lançarão aos cartorios, e archivos em Julho de 1596; mas pelo que fica dito pode razoavelmente assentar-se, que logo depois da conquista, ou sua ocasião do foral dado a Faro por El-Rei D. Affonso 3º em 1266, reformado por El-Rei D. Manoel em 1504, ou quando foi elevada á categoria de Cidade, adoptou as ditas Armas por seu brazão, em memoria da sua antiquissima denominação - Sancta Maria – e tal origem e circunstancias da sua fundação, assim como da Imagem da Virgem Maria, que fora collocada nos muros da Cidade pelos fundadores, e desde então a vida, e invocada como padroeira da povoação, simbolyzando a outra parte do escudo os baluartes, ou torres da Villa, e a conquista d’ella, e em quanto á estrella pode suppor-se alguma estrella, que o Rei devisou, quando ia a entrar na Villa, reputando-a co[mo] signal de feliz pressagio da empreza, que se dirigia a con[...]ir com os Mouros.

O Presidente da Camara de Faro

Manoel Jozé de Bivar Gomes da Costa

DOC. Nº 15 – Faro. 1943. Abril. 15

Resumo: Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Faro para o Presidente da Junta de Província do Algarve a informá-lo não ter o município heráldica oficializada, o que irá fazê-lo.

Fonte: ADF, *Junta Distrital de Faro, Correspondência Recebida – Heráldica Portuguesa de Domínio – brazões dos concelhos do Algarve (1941-1963)*, Cx. 280.

Ofício nº 302

Exmº Senhor Presidente da Junta de Província do Algarve

Faro

Respondendo ao ofício de V. Exª nº 76, de 7 do corrente, informo que as armas, selo e bandeira deste Concelho ainda não se acham oficializadas, tencionando esta Camara, muito brevemente, tratar da sua oficialização.

A bem da Nação

Faro, 15 de Abril de 1943

O Presidente da Câmara

[Assinatura ilegível]

DOC. Nº 16 – Faro. 1945. Março. 3 e 17

Resumo: Proposta do Presidente da autarquia de Faro para nomear um professor do Liceu João de Deus, de Faro, para efectuar o estudo do brasão do concelho.

Fonte: ADF, *A. M. Faro, Livro de Actas das Sessões (20. Nov. 1943 – 17. Março. 1945)*, fl. 97 (B/A.1-63); ADF, *C. M. Faro, Orgão do Município – Documentos das Sessões - 1945 (B/A.2-21)*.

Proposta: Por proposta do Senhor Presidente, que foi aprovada por unanimidade, foi deliberado solicitar o concurso do Senhor Doutor Fernando Falcão Machado, professor do Liceu João de Deus, para o estudo do Brasão de Armas da Cidade de Faro, a fim de ser oportunamente submetido á aprovação superior.

Câmara Municipal de Faro, Reunião de 3 de Março de 1945. (Ordinária)

DOC. Nº 17 – Faro. 1958. Outubro. 30

Resumo: Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Faro para o Presidente da Junta de Província do Algarve a informá-lo não ter o município heráldica oficializada.

Fonte: ADF, *Junta Distrital de Faro, Correspondência Recebida – Heráldica Portuguesa de Domínio – brasões dos concelhos do Algarve (1941-1963)*, Cx. 280.

Ofício nº 2.179/58 – Processo 19

Exmº Senhor Presidente da Junta de Província do Algarve

Faro

Em referência ao ofício de V. Ex^a nº 115, tenho a honra de informar de que o Brazão deste concelho não se encontra oficializado.

Apresento a V. Ex^a os meus cumprimentos.

A bem da Nação

Faro, 30 de Outubro de 1958

O Presidente da Câmara

Luís Gordinho Moreira

DOC. Nº 18 – Faro. 1963. Setembro. 27

Resumo: Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Faro para o Presidente da Junta de Província do Algarve a comunicar o envio de desenhos do brasão em uso pela autarquia, para um Armorial Autárquico a ser lançado por um jornal brasileiro.

Fonte: ADF, *Junta Distrital de Faro, Correspondência Recebida – Heráldica Portuguesa de Domínio – brasões dos concelhos do Algarve (1941-1963)*, Cx. 280.

Ofício nº 1.935/63-Pº. 19 – 27/9/63

Exmº Senhor Presidente da Junta Distrital

Faro

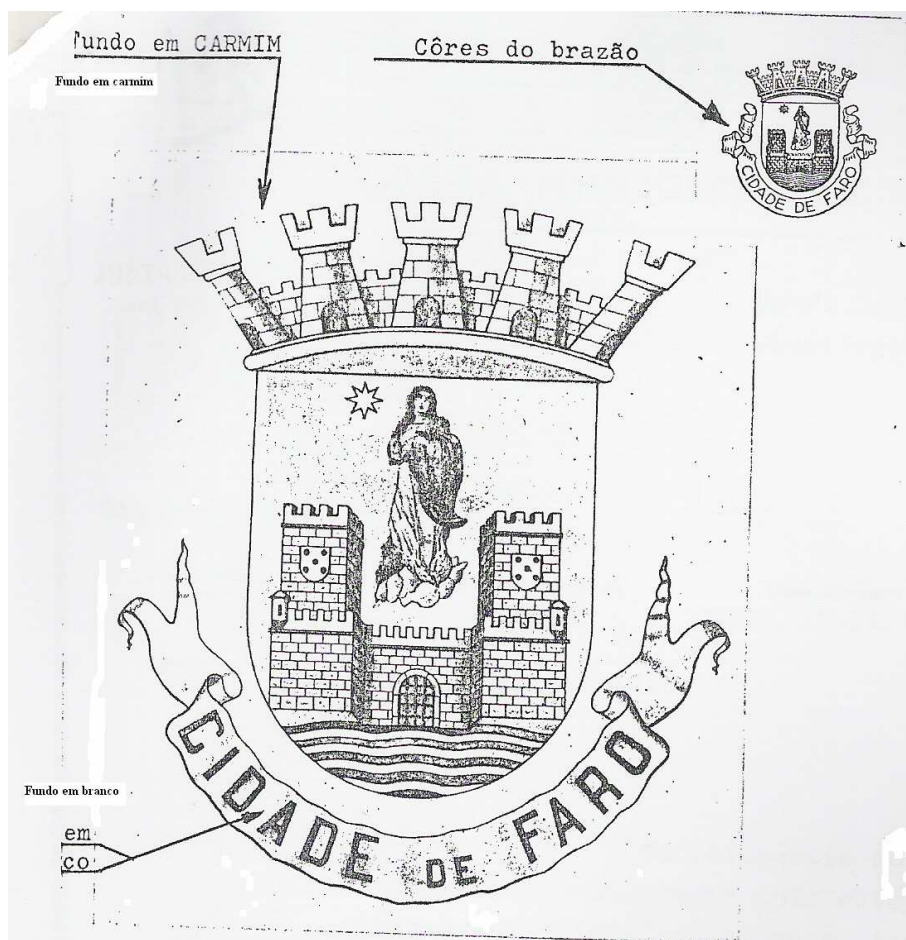
Em referência ao ofício de V. Exª em epígrafe [nº 318, de 7/8/63], junto envio dois exemplares do brasão de armas desta cidade com as cores assinaladas.

Apresento a V. Exª os meus cumprimentos.

A bem da Nação

O Presidente da Câmara

Luís Gordinho Moreira



DOC. Nº 19 – Faro. 1983. Julho. 25 – 1983. Agosto. 30

Resumo: Comunicação do Ministério da Administração Interna - Direcção-Geral de Acção Regional e Local a informar a autarquia de Faro da necessidade de ter heráldica regularizada por causa da criação de Armorial Autárquico português.

Fonte: CMF, *Dossier do Brasão de Faro*.

Comunicação DGARL Nº 42/83

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal

Lisboa, 25/07/1983

Assunto: Elementos de Heráldica dos Municípios Portugueses

Tal como já foi informado pela nossa comunicação nº 41/83, esta Direcção-Geral pretende elaborar uma publicação contendo os brasões dos municípios portugueses.

Atendendo a que esse município figura entre os que não possuem brasão oficialmente aprovado, e que este elemento de heráldica constitui uma forma importante de salientar, a nível regional, nacional e internacional, os aspectos históricos e económicos da circunscrição administrativa e da região em que se insere, além do elemento indispensável no património municipal e nacional;

Atendendo a que, frequentemente, são remetidas à DGARL solicitações deste tipo de elementos;

Atendendo igualmente ao empenho desta Direcção-Geral em reunir os elementos de heráldica de todos os municípios portugueses e posteriormente proceder à sua publicação.

Solicitamos a colaboração de V.Ex^a no sentido de que esse município disponha, dentro da possível brevidade, do respectivo brasão de forma a que a referida publicação garanta uma cobertura a nível nacional.

Para um maior esclarecimento e apoio, junto enviamos o regulamento de heráldica dos municípios (circular de 14 de Abril de 1930) elaborada pela Secção de Heráldica e Genealogia da Associação dos Arqueólogos Portugueses.

Com os melhores cumprimentos

O Director-Geral

Nuno Vitorino

Anexo: Regulamento de Heráldica dos municípios

Em reunião ordinária de 30/8/1983 foi deliberado concordar que a cidade deve ter um brasão, devendo ser iniciado as diligências pelo Sr. Prof. Pinheiro e Rosa sobre este assunto.

Paralelamente, deverá ser iniciada a recolha dos elementos referidos no Regulamento de Heráldica dos municípios para serem enviados superiormente com o nosso esboço.

DOC. Nº 20 – Faro. 1983. Agosto. 30 – 1983. Setembro. 19

Resumo: Parecer do Prof. Pinheiro e Rosa sobre o brasão de Faro.

Fonte: CMF, *Dossier do Brasão de Faro*.

Resposta à Nota de Serviço da Secretaria, de 1-09-83, recebida a 6-09-83.

Deliberação da reunião de 30-08-83.

Brasão de Faro

Em 1970, encontrei entre os papéis da Biblioteca Municipal, um estudo manuscrito intitulado – “O Brasão de Armas da Cidade de Faro, pelo Dr. Fernando Falcão Machado, apresentado à Câmara em 12 de Abril de 1945 e ainda inédito”.

Da acta da sessão de 3 de Março de 1945 consta, como verifiquei: “por proposta do Senhor Presidente, que foi aprovada por unanimidade, foi deliberado solicitar o concurso do Senhor Doutor Fernando Falcão Machado, professor do Liceu João de Deus, para o estudo do Brasão de Armas da Cidade de Faro, a fim de ser oportunamente submetido à aprovação superior.”

Esse estudo foi publicado no nº III dos Anais do Município de Faro, relativo ao ano de 1971. Dele se tirou uma separata, oferecida ao Autor, como recompensa do seu trabalho, segundo costume adoptado desde o começo daquela publicação.

Como esse número está esgotado e não é fácil também obter uma exemplar daquela separata, mandei tirar fotocópia do referido estudo, que vai anexa a este relatório.

Na altura, encarreguei o funcionário dos Serviços Municipalizados, Sr. Manuel Xabregas de desenhar e pintar o brasão, segundo a conclusão do estudo do Dr. Falcão Machado. Por ele se fez a gravura colorida, que acompanhou o artigo e as separatas.

Também vão juntos o trabalho de Xabregas e alguns exemplares da gravura, que me foi possível arranjar.

Porque, já nesse tempo, o brasão usado na correspondência da Câmara, de que junto um envelope, e o pintado no tecto do salão nobre, de que junto fotografia, eram diferentes do daquele estudo do mencionado professor do Liceu, consultei todos os livros de Actas desde 1945 a 1971 e verifiquei que não havia qualquer deliberação sobre o assunto, reflectindo também que estava a usar um brasão que não era o descrito no final do referido estudo. Portanto, este não fora aprovado, mas alguém, sem qualquer missão oficial comprovada e sem qualquer aprovação superior, compusera um brasão, assim concebido: em campo azul, as peças incluídas fundamentadamente no outro mas com um mar verde e ouro. Acharam talvez mais bonito assim!

De então para cá, tenho estado atento, sendo agora confirmada pelo ofício da D.G.A.R.L., a minha convicção de que a Câmara de Faro não possui brasão oficialmente aprovado.

A minha opinião pessoal é de que o estudo do Dr. Falcão Machado está muito bem fundamentado e deduzido, merecendo que se adopte a sua elaboração do brasão, como a mais consentânea com as tradições. Parece-me que a que aí anda em uso \é/ demasiado garrida e desconhecadora do primitivo campo de prata, que liga as actuais armas às de D. Afonso III.

Na gravura só há um pormenor que não está conforme com o Regulamento: o listão onde vem o nome da cidade deve ser branco e não prateado.

Convido a Exma. Câmara a examinar bem a exposição do Dr. Falcão Machado, pois deverá chegar à mesma conclusão que eu.

Junto também fotografias dos brasões de Faro actuais ou antigos, que são:

- a) O que estava numa pequena construção existente dentro do mar até fins do século XIX, hoje no Museu, a que chamam “Senhora da Estrela.”
- b) O do precedente edifício dos Paços do Concelho. (Com formato oval)
- c) O que esteve na frontaria do primeiro Liceu de João de Deus e que foi feito já nos nossos dias pelo escultor Paulino.
(Hoje na sala de entrada das Secretarias Municipais)
- d) Um selo branco da Câmara, existente no Museu.
(Séc. XIX)
- e) Um selo em lacre, existente no Museu.

Faro, 7 de Setembro de 1983

(Prof. José António Pinheiro e Rosa)

DOC. Nº 21 – Faro. 1983. Agosto. 30 – 1984. Junho. 22**Resumo:** Parecer do Arquitecto Municipal sobre o brasão de Faro.**Fonte:** CMF, *Dossier do Brasão de Faro*.

C. M. Faro – Secção Técnica

Exmº Senhor Presidente da C.M. Faro

Assunto: “Brazão Municipal de Faro”

Na sequência da leitura do artigo do Dr. Falcão Machado e da informação do Sr. Dr. Prof. José Rosa parece-nos que o Brazão, cuja versão vem publicada nos Anais do Município de 1971, oferece maiores garantias de corresponder, em termos heráldicos, a factos que podemos considerar como justificação do brasão em si (milagre de Santa Maria, escudo de Afonso Terceiro, e Cidade Portuária).

Se a escolha da excelentíssima Câmara recair na versão do Brazão acima referido deverão ser feitas pequenas modificações em relação ao brasão actual em uso, no que se refere às cores.

Assim, deverá ser substituído o fundo azul claro do Brazão para prata. O Mar actualmente em verde claro e ouro deverá passar a azul e prata. O castelo actualmente representado a ouro deverá ser igualmente representado a prata. O listão deverá ser mantido em branco.

É quanto nos cumpre informar V. Ex^a.

Faro, 22 de Junho de 1984.

O Arquitecto Municipal

DOC. Nº 22 – Faro. 1984. Outubro. 29 – 1984. Outubro. 30**Resumo:** Tomada de posição do grupo de deputados do Partido Socialista com assento na Assembleia Municipal de Faro para que a Câmara comece a tratar de legalizar a heráldica concelhia.**Fonte:** CMF, *Dossier do Brasão de Faro*.

Pedido do grupo do P.S. para que a C. M. Faro trate de um brasão municipal legal, visto o que se encontra no tecto da sala de reuniões não estar legalizado.

Aprovado – 12

Contra – 9

Abstenções – 7

Assembleia Municipal de Faro

Ofício de 30 de Outubro de 1984 \a/

Informar a C.M.F. que não foi aprovado o Brasão Municipal de Faro, anexo ao Ofício nº 4.316-Proc. CJ-7/2 de 4 de Set. 1984.

DOC. Nº 23 – Faro. 1986. Agosto. 8

Resumo: Proposta do Presidente da C.M.Faro para adoptar as alterações sugeridas ao brasão de Faro.

Fonte: CMF, *Correspondência recebida e Expedida (Armas e Brasão da Cidade de Faro) – Junho/87 – Agosto/87.*

Proposta do Presidente da C.M.Faro para adopção das alterações sugeridas pela C.M.Faro:

- Fundo azul.
- Muralha e torre – prata com ferrolho da porta a negro.
- Faichetas onduladas verde e prata.
- Estrela de ouro, que deve no entanto ter mais relevo.
- Imagem da Nossa Senhora nimbada de ouro (ou de prata) para realçar no fundo azul e evitar a nuvem, que é feio.
- escudetes das quinas, azul com besantes de prata (dar-lhes também mais relevo).

Faro, 8 de Agosto de 1986

O Presidente da C.M. Faro

João Negrão Belo